

DOURO 4

ESTUDOS & DOCUMENTOS

Outono 1997

Instituto do Vinho do Porto ▪ Universidade do Porto
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Instituto do Vinho do Porto ■ Universidade do Porto
■ Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Com o patrocínio da JNICT

DOURO – Estudos & Documentos ■ Publicação bianual ■ Ano 2 ■ 1997 ■ Nº 4

DIRECÇÃO:
Fernando Bianchi de Aguiar (Presidente do Instituto do Vinho do Porto)
Alberto Amaral (Reitor da Universidade do Porto)
José Manuel Gaspar Torres Pereira (Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro)

COORDENADOR:
Gaspar Martins Pereira (Coordenador do Grupo de Estudos de História da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto/FLUP)

CONSELHO DE REDACÇÃO:
António Barreto (Instituto de Ciências Sociais/Universidade de Lisboa)
António Vilela de Matos (Pró-Reitor da Univ. de Trás-os-Montes e Alto Douro/Documentação e Extensão)
Arlete Mendes Faia (Depart. de Indústrias Agro-alimentares/Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro)
Aurélio Araújo de Oliveira (História Moderna/Faculdade de Letras da Universidade do Porto)
Carlos Alberto Brochado de Almeida (Arqueologia/Faculdade de Letras da Universidade do Porto)
Carlos Melo Brito (Faculdade de Economia/Universidade do Porto)
Conceição Andrade Martins (Instituto de Ciências Sociais/Universidade de Lisboa)
Fernando Bianchi de Aguiar (Instituto do Vinho do Porto/Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro)
Francisco Ribeiro da Silva (História Moderna/Faculdade de Letras da Universidade do Porto)
François Guichard (Universidade de Bordéus III/Centro de Estudos Norte de Portugal-Aquitânia)
Jean Lave (Social & Cultural Studies/Universidade da Califórnia - Berkeley)
João Rebelo (Departamento de Economia e Sociologia/Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro)
José Portela (Departamento de Economia e Sociologia/Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro)
Luís Miguel Duarte (História Medieval/Faculdade de Letras da Universidade do Porto)
Norman R. Bennett (Departamento de História/Universidade de Boston)
Nuno Pizarro de Magalhães (Depart. de Fitotecnia e Eng. Rural/Univ.de Trás-os-Montes e Alto Douro)
Vital Moreira (Faculdade de Direito/Universidade de Coimbra)

SECRETARIADO:
Natália Fauvrelle Costa, Paula Montes Leal

PROPRIEDADE:
Instituto do Vinho do Porto ■ Universidade do Porto ■ Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

EDIÇÃO:
GEHVID – Grupo de Estudos de História da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto
Faculdade de Letras da Universidade do Porto ■ Apartado 55038 ■ 4150 PORTO Codex – PORTUGAL
Telefone e fax.: (02) 6077156

Fotografia da capa: Vindima no Douro. Fotografia de Alvão ca. 1940 (Col. IVP)
Composição: Edições Afrontamento
Impressão e Acabamento: Rainho & Neves, Lda.

Assinatura anual (2 números):
Instituições: 3500$00; **Individuais:** 3200$00
Preço deste número: 3500$00

Tiragem: 1200 exemplares
Depósito Legal: 98629/96
ISSN: 0873-3899

© Direitos reservados, de acordo com a legislação em vigor.

Todos os artigos são da exclusiva responsabilidade dos seus autores.

SUMÁRIO

Editorial 7

Homenagem a Henrique David 9
Mensagem de Philippe Roudié e François Guichard

Estudos

Os lagares cavados na rocha do castelo de Castorigo – Pegarinhos (Alijó) 15
Carlos A. Brochado de Almeida ■ Paulo J. Costa Pinto ■ Pedro Miguel D. Brochado de Almeida

Aspectos diacrónicos de um espaço entre Goujoim e S. Martinho das Chãs (Armamar) 25
João Viana Antunes ■ Pedro Baère de Faria

A arqueologia portuguesa na Primavera de 1997: razões de esperança e razões de pessimismo 35
Vítor Oliveira Jorge

Regulamento jurídico no Noroeste peninsular: os pactos de hospitalidade e outras formas jurídicas 39
Sonia María García Martínez

Ansiães, um povoado com rupturas no seu processo histórico? 63
António Luís Pereira ■ Nuno Miguel Soares

Corações Aflitos: navegação e travessia do Douro na Idade Média e no início da Idade Moderna 77
Luís Miguel Duarte ■ Amândio Jorge Morais Barros

Os bens da Coroa na posse do mosteiro de Salzedas em 1347 119
Rosa Marreiros

Os vinhedos de Ourense e Ribeiro de Avia na Idade Média 147
María Carmen Pallares ■ Ermelindo Portela

Os preços do pão no centro vinhateiro de Lamego (1750-1793) 165
Aurélio de Oliveira

Intercâmbios comerciais entre o norte de Portugal e a Galiza na viragem do século XVII para o século XVIII 173
Francisco Ribeiro da Silva ■ António M. de Barros Cardoso

A nova capela-mor da Igreja do Mosteiro de S. Bento da Vitória (1695-1703) 215
Joaquim Jaime B. Ferreira-Alves

Estratégias comerciais do vinho do Porto – A praça de Aveiro no século XVIII (1757-1784) 221
Inês Amorim

A navegação do rio Douro no século XIX – Algumas questões 251
Maria da Conceição Meireles Pereira

O vinho do Porto na diplomacia anglo-portuguesa durante o século XIX 271
Norman R. Bennett

O abandono da prática religiosa como protesto social. O caso dos jornaleiros alto-durienses no primeiro terço do século XX 287
A. L. Pinto da Costa

«Concepção» e «parto» da CIRDD (Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro) 297
Fernando Peixoto

Estudo de caso: Poças Júnior 337
Teresa da Silva Lopes

Documentos

Quinta da Vacaria: a cultura da vinha num documento do século XVII 361
Fausto Martins

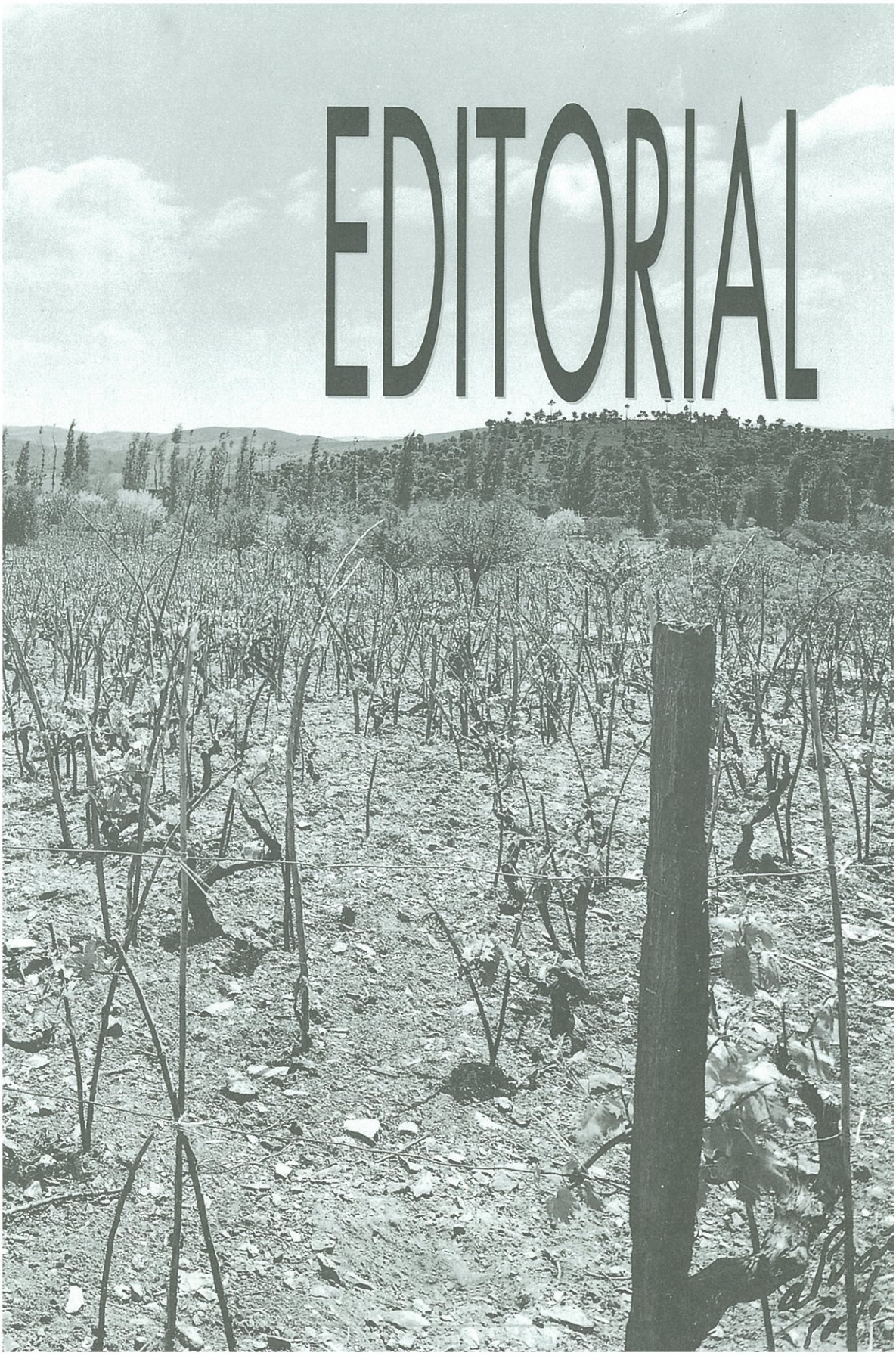
Arquivo da Quinta de Santa Júlia de Loureiro 377
Natália Fauvrelle ■ Paula Montes Leal

Notícias 36

Agenda 394



EDITORIAL



«Vinha». Foto Alvão, ca. 1940. Arquivo do Instituto do Vinho do Porto.

Este número da revista DOURO – Estudos & Documentos *é dedicado à memória do nosso colega Henrique David, professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, investigador do GEHVID e membro do Conselho de Redacção da revista.*

Quis o destino que os nossos caminhos se aproximassem nos últimos anos, em grande parte devido a projectos comuns que tínhamos no âmbito do GEHVID. Partilhámos tempos, espaços e ideias. O Henrique tinha aquela maneira muito sua, serena e leal, de estar na vida, um raro dom de disponibilidade generosa, como se a vida fosse a eternidade. Em contrapartida, geria o espaço de forma meticulosa. Mas às minhas investidas de desalinho, em que os papéis se amontoavam e giravam anarquicamente pelo gabinete, respondia sempre com um «não te preocupes; és organizado à tua maneira». E poderia multiplicar os exemplos dessa tolerância quotidiana que tanto nos aproximou e que me deu o privilégio de partilhar do seu saber quase enciclopédico, mas sobretudo de uma cultura da vida humanista e democrática. Porque o Henrique, dado às matemáticas e aos modelos mais formalizados da demografia, estendia as suas leituras e preocupações aos mais diversos domínios, da Idade Média aos tempos contemporâneos, da história económica à ecologia, à política ou aos vinhos. Falava com o mesmo à-vontade da situação no Médio Oriente ou em Marrocos, da estatística na arqueologia ou da crise energética. Trazia, a cada passo, as últimas novidades da Leitura *ou das livrarias de Lisboa, já pronto para duas horas de conversa...*

Subitamente, em Janeiro, o Henrique deixou-nos, sem poder fazer a festa dos seus 50 anos que prometera e onde se adivinhavam, com o requinte que ele punha nessas coisas, os Barca Velha, os portos de 1945, as aguardentes velhíssimas... A festa deveria ser a 18 de Setembro. E é por isso que decidimos marcar para esse dia o lançamento deste número da revista. O volume de contribuições aqui reunidas em tão pouco tempo é a prova cabal da saudade que o Henrique deixou. Muitos colegas e amigos continuarão, de resto, a publicar outros trabalhos em sua homenagem e nós, no GEHVID, prosseguiremos os projectos que partilhávamos com o Henrique. Essa será a nossa forma de preencher o vazio enorme que ele deixou. E, sempre que possível, havemos de encontrar maneira de nos reunirmos e beber um copo. Se há Olimpo, o Henrique lá estará a erguer o seu cálice, esperando por nós, com aquele olhar bondoso de quem ama a vida, para uma longa cavaqueira.

Gaspar Martins Pereira
(FLUP/GEHVID)

HOMENAGEM

Henrique David

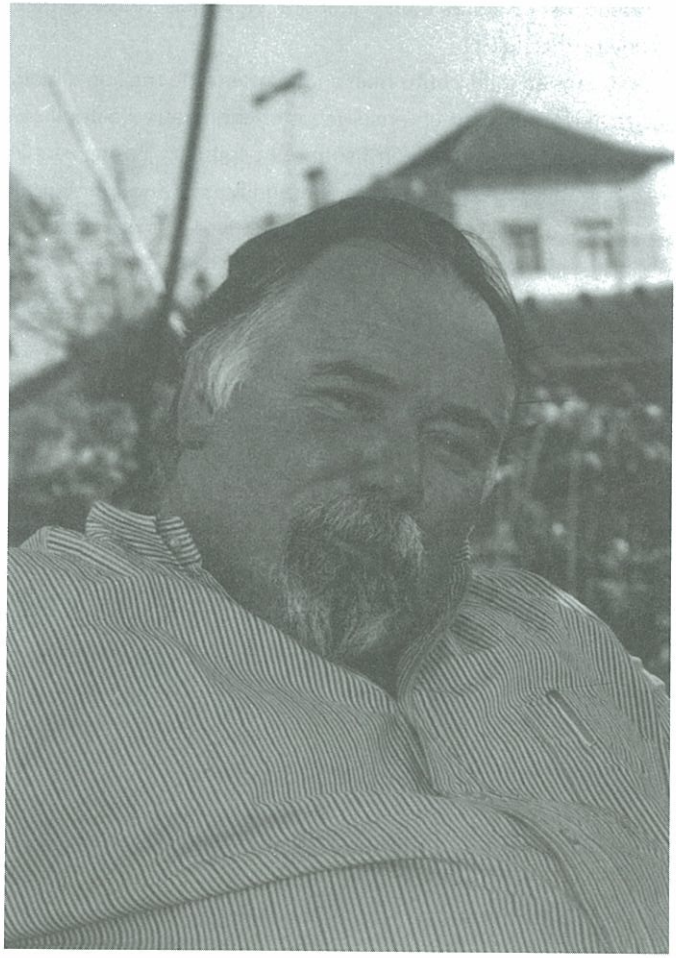


Foto de Henrique David. Colecção particular.

Pour éphémères qu'elles soient, il est des rencontres qui marquent la vie. Nous avions l'un ou l'autre, parfois l'un et l'autre, côtoyé Henrique David à diverses reprises ces dernières années, lors de diverses réunions organisées par le CENPA autour de la recherche en coopération franco-portugaise, par le CEPFAM à propos de démographie historique, son éminente spécialité, ou par le GEHVID sur les vignobles et vins du Douro. Pourtant nous ne le connaissions guère. C'est qu'il nous semblait aussi discret qu'attentif, toujours disponible et souriant, mais ne cherchant jamais – malgré, ou à cause, de son imposante stature? En tout cas certainement par vraie modestie – à occuper le premier rang et à cristaliser l'attention publique. Nous devinions bien pourtant qu'il préférait certainement, aux tribunes et aux projecteurs, la chaleur conviviale et spontanée de l'amitié choisie.

Sa gentillesse naturelle trouva l'occasion de nous y associer tous deux à l'occasion de l'une de ces rencontres, à Porto, en septembre 1996. Le hasard voulut que son anniversaire et celui de l'un d'entre nous tombât précisément à ce moment-lá, le même jour, tandis que celui de l'autre auteur de ces lignes était imminent. Henrique trouva que cétait un excellent prétexte et nous invita chez lui.

Nous étions huit dans sa jolie petite maison. Le maître de maison s'était affairé aux fourneaux et, si nous savions qu'il était un enseignant et chercheur d'élite, il se révéla qu'il était aussi un cuisinier hors pair. Avec son grand sourire hospitalier, il nous acceuillit autour d'une table somptueuse garnie d'une palette de vins magnifiques – notamment une véritable collection de *Barca Velha* – dont il voulait nous faire découvrir les splendeurs.

Soirée inoubliable, longuement prolongée dans cette douce nuit de fin d'été. Notre mémoire en garde, avec le goût et le parfum, la découverte de ce collègue qui savait non seulement profiter des joies de la vie, mais surtout les faire partager à ses proches, à ses anciens et récents amis...

Nous n'aurons pas eu le temps de lui faire connaître les joies du Bordelais et de ses grands vins. Mais s'il existe, comme nous en sommes persuadés, un paradis pour les esthètes de bonne compagnie qui irradient si naturellement la sympathie spontanée, nul doute que cet homme chaleureux et ce savant de talent y figure en bonne place.

Philippe Roudié e François Guichard

Por muito efémeros que sejam, há encontros que marcam a vida. Quer um quer outro, por vezes ambos, já tínhamos encontrado o Henrique David por diversas vezes durante estes últimos anos, nas reuniões organizadas pelo CENPA àcerca da pesquisa em colaboração franco-portuguesa, pelo CEPFAM a propósito da demografia histórica, a sua especialidade eminente, ou pelo GEHVID sobre as vinhas e os vinhos do Douro. No entanto, conheciamo-lo muito pouco. Ele parecia-nos tão discreto quanto atencioso, sempre disponível e sorridente, nunca procurando – apesar ou por causa da sua imponente estatura? De qualquer forma, certamente por verdadeira modéstia – ocupar um lugar de destaque ou cristalizar a atenção pública. Adivinhávamos bem, todavia, que, às tribunas e aos projectores, ele preferia o calor convivial e espontâneo da amizade escolhida.

A sua natural gentileza encontrou a ocasião de nos reunir por altura de um desses encontros, no Porto, em Setembro de 1996. Quis o acaso que o seu aniversário e o de um de nós coincidissem precisamente nesse momento, no mesmo dia, enquanto o de um dos autores destas linhas estava iminente. O Henrique achou que este era um excelente pretexto e convidou-nos para sua casa.

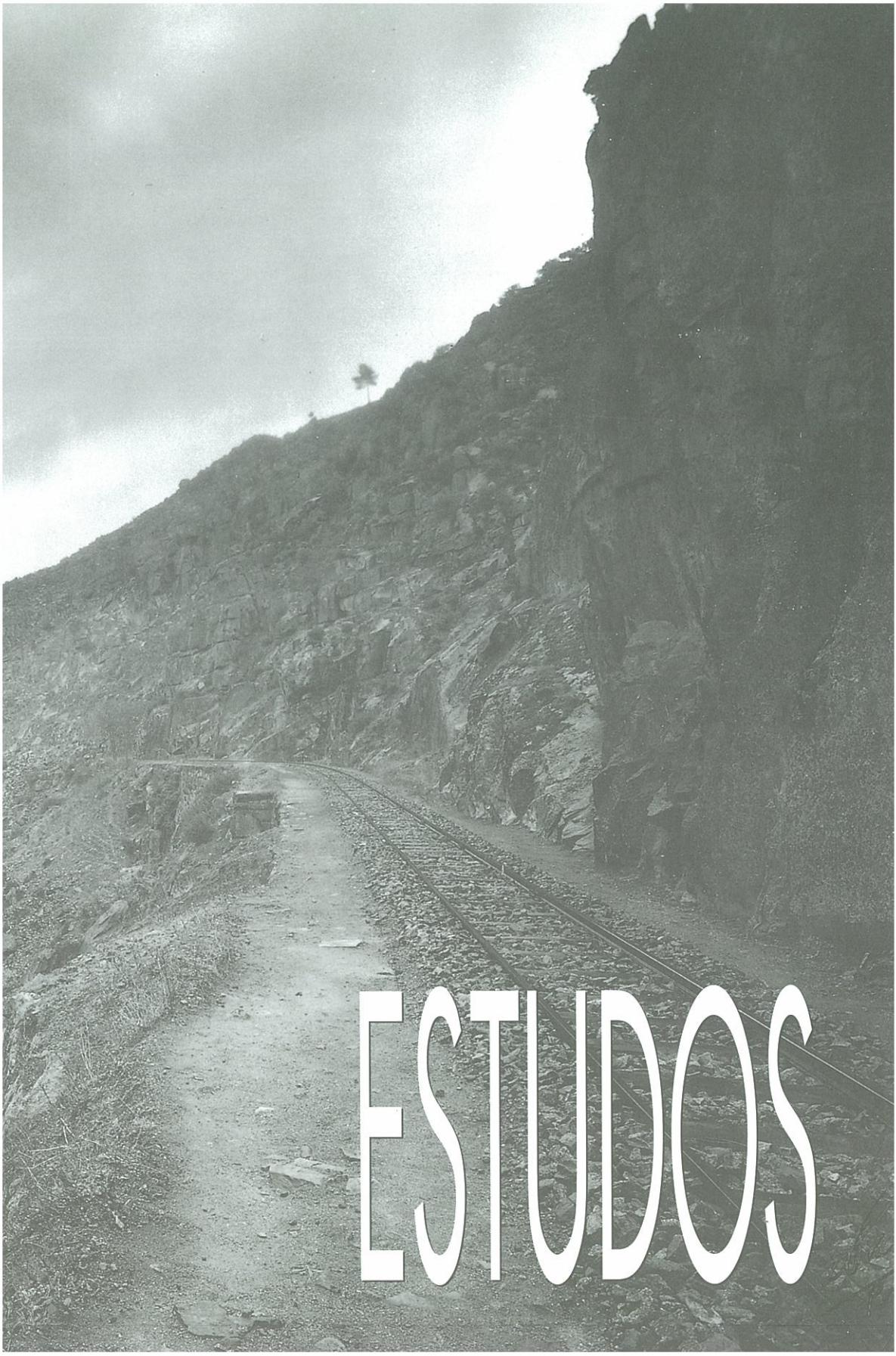
Éramos oito na sua bonita casa. O anfitrião tinha-se afadigado em volta dos fogões e, embora já soubéssemos que ele era um professor e investigador de elite, revelou-se-nos também um cozinheiro de excepção. Com o seu grande sorriso hospitaleiro, acolheu-nos em redor de uma mesa sumptuosa, guarnecida de um paleta de vinhos magníficos – particularmente uma verdadeira colecção de *Barca Velha* – cujos esplendores nos queria fazer descobrir .

Crepúsculo inesquecível, longamente prolongado por essa doce noite de fim de Verão. Dela guarda a nossa memória, com o gosto e o perfume, a descoberta de um colega que sabia aproveitar os prazeres da vida, mas, sobretudo, sabia partilhá-los com os seus próximos, com os seus antigos e recentes amigos...

Não tivemos tempo de lhe dar a conhecer as alegrias do Bordelais e dos seus grandes vinhos. Mas, se existe, como acreditamos, um paraíso para os estetas da boa companhia que irradiam tão naturalmente a simpatia espontânea, sem dúvida que esse homem caloroso e sábio de talento ocupa aí um lugar de destaque.

Philippe Roudié e François Guichard




ESTUDOS

«Rio Tua no Tralhariz». Foto Alvão. ca. 1940. Arquivo do Instituto do Vinho do Porto.

DOURO – Estudos & Documentos, vol. II (4), 1997 (2º), 15-24

Carlos A. Brochado de Almeida *
Paulo J. Costa Pinto **
Pedro Miguel D. Brochado de Almeida ***

Os lagares cavados na rocha do castelo de Castorigo – Pegarinhos (Alijó)

Pegarinhos é uma das 17 freguesias que constituem o actual concelho de Alijó e como acontece com quase todas elas, para além da povoação epónima, compreende mais outras duas: Vale de Mir e Castorigo.

Situada a Nordeste da sede do concelho, da qual dista cerca de 11 km, pertenceu até 24 de Outubro de 1855 ao concelho de Murça (Leitão, 1963,56), sendo na actualidade servida por uma estrada camarária que, no planalto da Chã, ao km 34 da estrada Alijó-Pópulo, faz a ligação com outras povoações do interior, nomeadamente Santa Eugénia e Carlão.

Tal como ocorre com as outras povoações disseminadas pelo planalto de Alijó, as aldeias que compõem a freguesia de Pegarinhos são do tipo concentrado, com ruas sinuosas e construções em granito, não raras vezes em pedra seca ou com pouca argamassa, enegrecidas pelo tempo. Mostram, no entanto, já os avanços de um certo «modernismo» arquitectónico, com a intromissão de modelos obviamente importados de outras latitudes, mas que denotam, à saciedade, quão deslocados estão tais construções que noutras paragens não passariam de moradias de menor qualidade.

A base económica destas aldeias centra-se em torno do vinho e dos produtos agro-florestais. Para os lameiros vai a batata, o milho e o linho, este quando era cultivado. Nas terras de meia encosta, menos irrigáveis, o domínio é do trigo, da aveia e sobretudo do centeio, mas a grande riqueza da terra, tal como ocorre em Santa Eugénia e em Carlão (Almeida, 1992/93), é o vinho, especialmente o de benefício, aquele que institucionalmente é conhecido por «Vinho do Porto».

* FLUP/GEHVID.
** GEHVID.
*** Aluno da licenciatura de História, variante Arqueologia da FLUP.

A área de plantio do «vinho de benefício», que decalca a mancha de xistos que nesta freguesia se desenvolve a Oriente da linha formada pela combinação do Regato do Mourão com o de Vale da Seia, é considerável, mas mais o é a área ocupada pelo vinho comum, muito dele de excelente qualidade e aceitação, caso do «Botelhinha Reserva» produzido pela Adega Cooperativa local. Depois, convirá não esquecer que é neste vale bem encaixado e abrigado de Pegarinhos que se produzem certos vinhos brancos, de excelência comprovada e que, por isso mesmo, têm sido encaminhados para o fabrico de algumas das mais conceituadas marcas de espumantes da Região do Douro.

Pegarinhos é uma povoação concentrada, anichada na base de um dos muitos vales que se desenvolvem por todo o planalto de Alijó e aqui, mais especificamente, na confluência de três linhas de água – Regato do Souto, Regato do Vale da Seita e Regato da Salgueirosa – que, a oriente do aglomerado populacional, se fundem numa massa líquida única, o Ribeiro do Carvalhal, um dos vários afluentes do Rio Trovela, o mesmo que no presente serve de linha de fronteira entre os concelhos de Murça e Alijó. Bem menos expressão e diferentes concepções de assentamento e localização têm as pequenas aldeias de Vale de Mir e de Castorigo. A primeira, com um típico nome germânico (Piel, 1937,21), localizada em pleno planalto, está situada numa zona de granitos, ao abrigo de uma pequena mancha de pinheiros, castanheiros e carvalhos, estes teimando na continuidade de uma espécie cada vez mais ameaçada. Em sentido oposto encontra-se a ainda mais minúscula povoação de Castorigo, erguida entre os braços do pequeno Regato da Salgueirosa, num cenário estrutural e posicional algo análogo ao da sede da freguesia. A única nota dissonante, independentemente da dimensão urbana, está na proximidade de certos vestígios arqueológicos, nomedamente nos *habitats* da Idade do Ferro que coroam os pontos mais elevados, sobranceiros a Castorigo e a Val de Mir. A excepção está precisamente em Pegarinhos onde, até à data, se não conhecem sintomas de ocupações anteriores à formação da actual povoação, algo que terá ocorrido somente na Baixa Idade Média.

Se percorrermos o aro da tão extensa quão dispersa freguesia de Pegarinhos, deparamos com alguns poucos vestígios arqueológicos anteriores à formação dos actuais núcleos habitacionais. Um dos mais divulgados são as insculturas da Botelhinha – assim se percebe a razão porque o vinho tinto da Adega Cooperativa de Pegarinhos é comercializado sob tal denominação – gravadas na penedia que ponteia toda a encosta setentrional do Alto das Regaleiras, onde uma série de regatos recolhem as primeiras águas daquele que será o Ribeiro do Souto. Com uma cronologia que medeia entre o Bronze e a Idade do Ferro, estas gravuras só encontram algum paralelismo na encosta oriental do castelo de Castorigo, local onde se destaca uma rocha com uma série de fossetes ou covinhas gravadas e que a proximidade do sistema defensivo do castro faz supor alguma concordância

crono-cultural. Tal existência e proximidade não são de modo algum novidade, já que o cenário se repete noutros pontos do concelho, com destaque para o castelo de Carlão, onde há vários penedos gravados com sinais da mesma tipologia e certamente cronologia (Almeida, 1992/93, 235).

Os povoados castrejos localizados na área administrativa da freguesia de Pegarinhos são dois: Vale de Mir e Castorigo. Como é da praxe toponímica desta região, são genericamente designados por «castelos» e não por «castros» (Almeida, 1992/93, 234), muito provavelmente por causa da imponência da massa granítica onde assentam e que deles fazem autênticas fortalezas (Lemos, 1993, 217).

O castelo de Vale de Mir está situado em pleno planalto, a ocidente da actual povoação. Encontra-se numa pequena elevação que se destaca na orografia envolvente, até pelo pinhal que a cobre, tendo o castelo sido bastante danificado pelos trabalhos agrícolas que atingiram o sistema defensivo, adulterando-o, pelo menos ao nível da muralha mais exterior. Dimensionalmente foi *habitat* de pequenas dimensões e, ao que presumimos, protegido por duas linhas de muralha, das quais ainda é possível vislumbrar pequenos trechos, cujo aparelho, em granito, em *opus incertum*, denota já uma tendência para a disposição em fiadas pseudo-isódomas.

Tendo em atenção tais particularismos, mais os numerosos fragmentos de *tegulae* e mesmo de cerâmica comum romana, ao contrário do que vem sendo afirmado (Lemos, 1993, 219), admitimos que um sistema defensivo formado por muralhas que integram pedras bem aparelhadas e picadas, entremeadas de grandes blocos graníticos para aumentar a solidez, é obra da romanização, já do século I d.C., de uma altura em que a tecnologia de corte e a preparação da pedra era já amplamente dominada pelo povos castrejos.

As soluções encontradas pelos moradores do castelo de Vale de Mir foram as mesmas que os do castelo de Castorigo aplicaram, num modelo repetitivo que se estende por toda a área granítica do planalto e que está bem patente nos povoados de S. Marcos (Pópulo), nas Muralhas de Vilarelho (Favaios) ou, para abreviar, no Castelo da Lavandeira ou do Cadaval e no Castelo dos Mouros em Vilar de Maçada (Lemos, 1993, 218). Como local de implantação, foi escolhido um maciço rochoso, menos agreste que o castelo de Carlão (Almeida, 1992/93), a Senhora da Cunha ou seu vizinho castelo da Burneira, sem esquecer o pequeno *habitat* de Santa Bábara em Favaios.

Com excelente posição geo-estratégica, tanto mais que dominava os vales de Pegarinhos e de Vale de Cunho, o castelo de Castorigo mostra ter uma coroa bem dimensionada, não demasiado rochosa, mas com o senão de ter encostas pouco agrestes e mesmo de progressão suave, sobretudo naquela que está voltada a Sul. Esta não ideal condição defensiva obrigou os seus moradores a erguerem um poderoso sistema defensivo formado por três linhas de muralha, com uma delas a

incorporar enormes blocos graníticos, em aparelho ciclópico (Lemos 1993, 220), sumariamente desbastados, que nos parecem ser a base alicerçal de uma estrutura que repetiria o modelo mais ou menos implantado. Aliás, se atentarmos na composição daquela que pode ser considerada como a muralha intermédia, é evidente que lá estão os blocos graníticos com a mesma dimensão. A diferença está em que estes estão mais desbastados e afeiçoados que os que incorporam o alicerce da outra muralha.

O sistema defensivo do castelo de Castorigo é concêntrico, denota solidez e monumentalidade e ostenta ainda partes muito bem conservadas. As faces são no geral bem aparelhadas, o formato é rectangular e as pedras aparecem dispostas poligonalmente quando não em em fiadas de tendência pseudo-isódoma. Aliás, tal solução foi quase integralmente aplicada na porta de entrada, aberta na muralha mais interior. Com uma secção rectangular, foi por nós desimpedida durante uma campanha de escavação realizada na década de 80 e com resultados não totalmente conseguidos, porque na parte intervencionada não havia outros vestígios que a pedra caída dos muros, não chegando, portanto, a haver qualquer sondagem abaixo do solo actual.

Ao contrário do que ocorria com o castelo de Vale de Mir, o de Castorigo tinha uma dimensão média e a sua acrópole podia albergar algumas dezenas de habitações. No entanto, o sector habitacional extravasou, sobretudo para a vertente meridional e em menor escala para Sudeste. Em qualquer dos casos, a ocupação desceu bem até à base, para uma zona que em tempos não muito recuados já foi agricultada, mas que actualmente se encontra abandonada ou então ocupada com amendoeiras e vinhedos.

O crescimento do povoado foi progressivo e não necessariamente sincrónico. Mesmo sem intervenções arqueológicas, tal desiderato está bem explícito nas cerâmicas que se espalham do cume até à base, até aos vinhedos que aí se encontram. Enquanto no cimo as cerâmicas são basicamente castrejas, a par de alguns fragmentos de *tegulae*, na plataforma que antecede a encosta predominam as cerâmicas comuns romanas, as *tegulae*, os *imbrices*, os *dolia* de técnica e fabrico romano e pequenos fragmentos de *sigillata* hispânica que aparecem misturados com outros cujas superfícies aparecem cobertas com aguadas castanho-avermelhadas. Em resumo, trata-se de um ambiente cultural mais tardio, em consonância, é certo, com a ocupação de todo o castro, mas dentro das perspectivas económicas que presidiam à vivência tradicional dos povos castrejos que se haviam estabelecido na dezena e meia de castros que ponteiam o planalto de Alijó.

Como bem o especificou Sande Lemos (1993, 218), os vários castros do planalto primam pela sua localização geo-estratégica, algo que está intimamente ligado à visibilidade, ao cultivo dos cereais, ao pastoreio do gado ovino – o pla-

nalto de Vilarelho, entre Favaios, Sanfins do Douro e Alijó, era ponto de encontro dos rebanhos transumantes provenientes da Serra da Estrela – e, em certos casos, ao controlo das vias de comunicação. Referimo-nos, muito especificamente, aos castros /castelos situáveis no Freixo, em Ribalonga – aqui apareceu uma ara dedicada a Júpiter – em S. Marcos (Pópulo), no Cadaval /Lavandeira. Na proximidade de todos eles transitava uma das vias romanas, que da actual cidade de Vila Real se dirigia para o interior, isto é, para os territórios que hoje são parte integrante de Murça e Mirandela.

O panorama observável no castelo de Carlão (Almeida, 1992/93), de um certo modo e uniformidade, repete-se também no castelo de Castorigo. Tal como ocorreu naquele, também aqui, na vertente voltada à melhor exposição solar diária, estão patentes os vestígios mais convincentes da romanização e que se traduzem, para além da cerâmica, em pedra bem esquadriada, em fustes de colunas sem o primor e o lavor dos encontrados no sítio da Azinheira e dois lagares cavados na rocha, cuja tipologia repetem. Também aqui os contextos fito-climáticos estão mais de acordo com uma nova vertente económica, que não passa necessariamente pelo pastoreio de ovinos e caprinos, mas pelo incremento da componente agrícola, dos cereais e sobretudo da vinha. Esta passou a integrar o leque de opções comunitárias, sobretudo a partir do momento em que os habitantes dos inúmeros vales do Alto Douro se aperceberam que havia condições climáticas objectivas para o seu plantio e desenvolvimento.

Quanto ao momento em que tal ocorreu, tal como em Carlão também aqui a situação não está bem clara. É-o bem mais em Tralhariz (Carrazeda de Ansiães) (Gorges, 1979, 31) e no castro de Vilarinho de Cotas (Almeida, 1996, 266-269), devido à presença de numismas e de estruturas que apontam a provável existência de *villae* de época romana, cujos alvores remontam ao século I d. C. Sem descartarmos a hipótese de a vinha aqui ter sido introduzida no início da romanização, tudo aponta, até pela presença de cerâmicas romanas e sobretudo de *dolia*, em detrimento das ânforas com vinho de importação, que tal ocorrência se tenha iniciado ainda no Alto Império, para atingir um bom nível de desenvolvimento nos estádios sequentes da ocupação romana.

A introdução da vinha na base do castelo de Castorigo ocorreu no decurso da romanização, mais provavelmente durante no Baixo Império, caso tenhamos em atenção a qualidade e a tipologia das cerâmicas aí encontradas. Tal presença não invalida, no entanto, a hipótese já anteriormente formulada de o crescimento habitacional ter sido progressivo, a ponto de ter atingido a base do monte onde actualmente se encontram as vinhas e onde se documenta o maior volume de cerâmica romana, de pedra de construção, de grandes silhares esquadriados, de vestígios de colunas em granito e dois lagares cavados na penedia que ladeia esta ocupação.

Os dois lagares foram cavados a pico em duas rochas aplanadas, próximas uma da outra, na berma de um pequeno maciço rochoso que se destaca na base meridional do castro. A área está coberta por um pequeno e rarefeito pinhal que invadiu alguns dos socalcos que em tempos recentes haviam sido agricultados e cujos muros de suporte foram construídos com a pedra de estruturas habitacionais de época romana (Fig. 1).

Tipologicamente pode-se afirmar que são diferentes. O lagar que apodamos de nº1, é constituído por duas pias, ligadas entre si por um canal de escoamento, mas distintas e diferentes no tocante à funcionalidade e à finalidade. A forma do compartimento onde as uvas eram pisadas aproxima-se do rectângulo irregular, com os ângulos arredondados, situação que se repete no lagar nº 2. A diferença entre os dois está no facto de a forma deste ser bastante mais alongada e portanto mais próxima do rectângulo e sobretudo porque não tem o segundo compartimento, aquele que servia para a recolha e decantação do líquido, antes de ser recolhido para armazenamento.

Se atentarmos nos diversos pormenores, são mais os pontos de convergência que aqueles que os distinguem. As paredes não são verdadeiramente rectilíneas, antes ostentam uma ligeira inclinação para o interior. Em comum há ainda um canal de escoamento, mais longo no lagar nº 1 que no nº 2, com a mesma disposição – aberto num dos topos mais baixos de cada compartimento – e possuindo ambos um leve encaixe destinado ao assentamento de uma caleira de madeira ou metal, que facilitava o enchimento do cântaro ou de qualquer outro recipiente que fosse destinado ao transporte do líquido (Fig. 2).

As medidas dos dois lagares são as seguintes (Fig. 3):

Compartimento de pisagem do lagar nº 1
– comprimento = 1,87m
– largura = 1 m
– profundidade média = 0,30m





Fig. 1 e 2: Castelo de Castorigo-Pegarinhos

Canal de escoamento
– comprimento = 0,70m
– largura = 0,14m
– profundidade média = 0,40m

Compartimento de pisagem do lagar nº 2
– comprimento = 1,75m
– largura = 1,42m
– profundidade média = 0,40m

Compartimento de recolha do líquido
– comprimento = 0,48m
– largura = 0,31mm
– profundidade média = 0,40m

Canal de escoamento
– comprimento = 0,70m
– largura = 0,14m
– profundidade média = 0,30m

Que lagares tiveram um aproveitamento para lá da Romanização, tal como ocorreu no castelo de Carlão, parece não haver dúvidas, na mesma proporção que parece haver uma íntima ligação entre os lagares e os vestígios romanos. Se os vestígios arquitectónicos poderão indiciar um casal ou mesmo uma *villa*, inserida ou não na mancha urbana do antigo povoado, não temos dúvidas que eles foram cavados naquela altura e que foi neles que foram pisadas as uvas das videiras aí plantadas. Hoje estão abandonados, são esqueletos de uma época, cujas páginas foram para sempre voltadas, mas, na sua singeleza, são marcos relevantes de uma época em que a vinha e o vinho ajudaram a forjar e cimentar a economia do Alto Douro.

Nota: Agradecemos ao Jorge Guedes Sacramento a elaboração dos desenhos que acompanham o presente estudo.

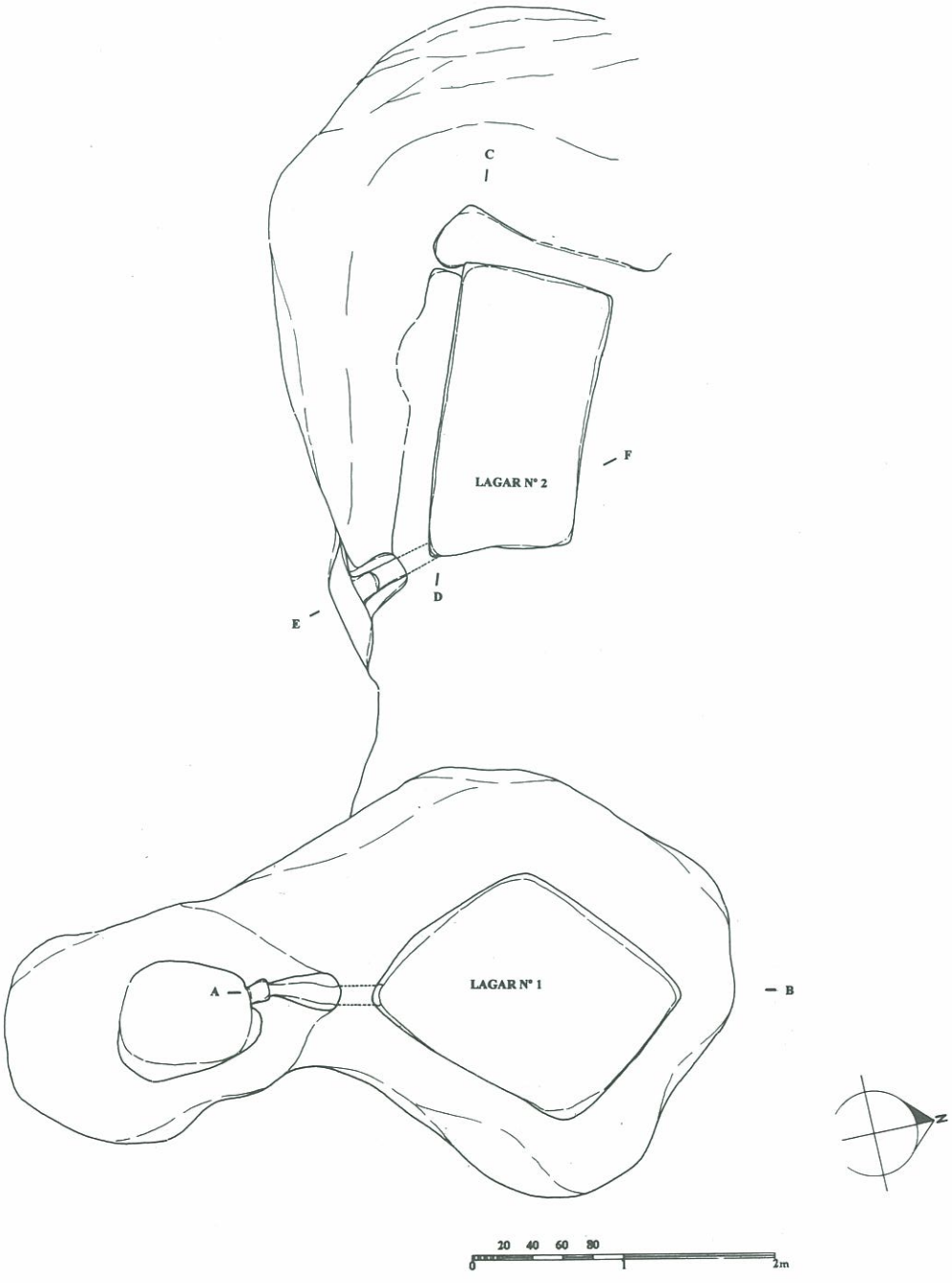
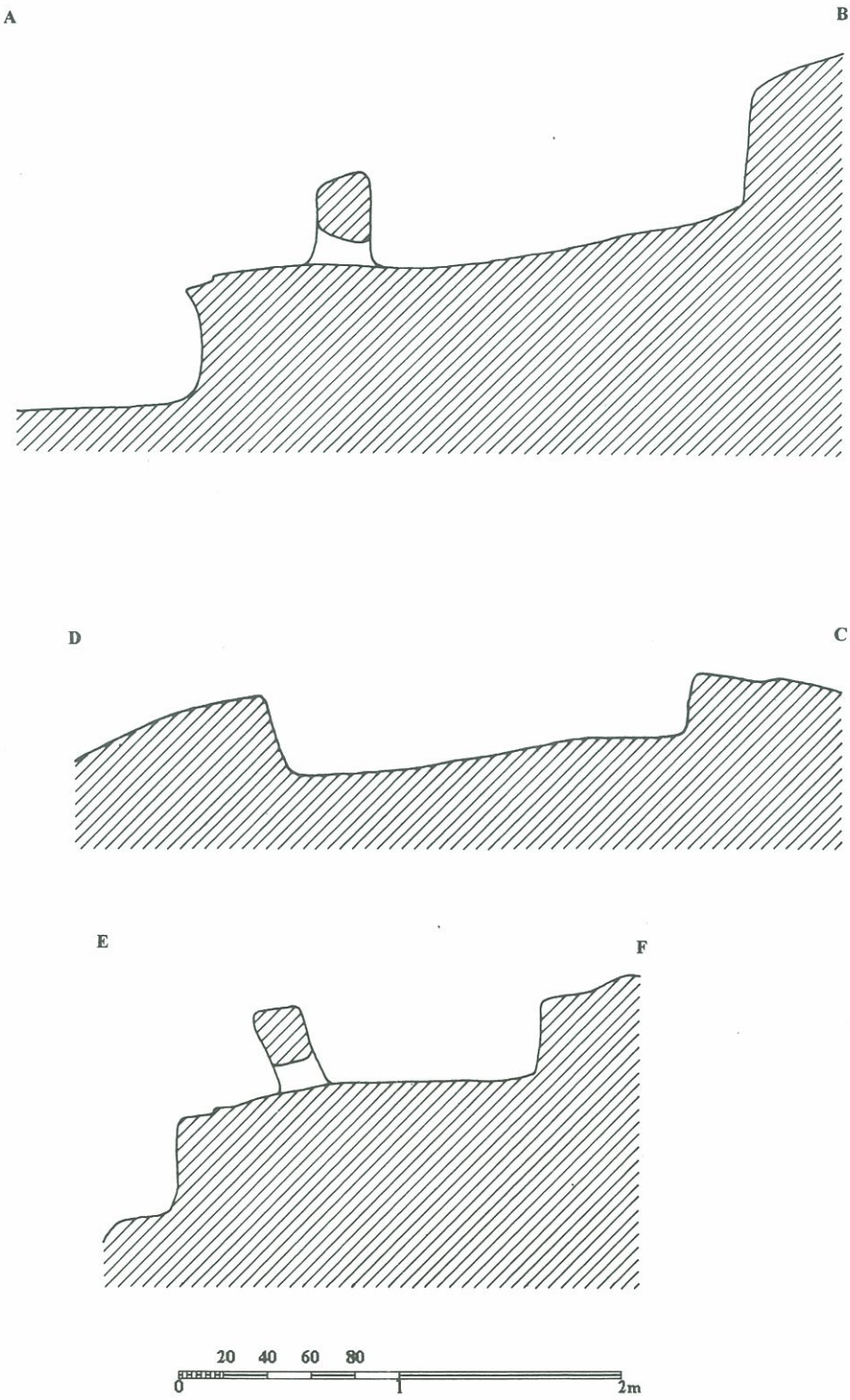


Fig. 3


A
B
D
C
E
F
20 40 60 80
0
1
2m

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Carlos A. Brochado de – *O passado arqueológico de Carlão – Alijó*. «Portugália». Porto. XIII-XIV (1992/93), p. 229-261, il.

ALMEIDA, Carlos A. Brochado de – *Alguns apontamentos sobre a estação arqueológica de Vilarinho de Cotas – Alijó*. «Douro, Estudos & Documentos». Porto, 1 (1996), p. 266--269.

GORGES, Jean-Gérard – *Les Villas Hispano-Romaines*. Paris, 1979.

LEITÃO, Fernando Rodrigues – *Monografia do Concelho de Alijó*. Lisboa, 1963.

LEMOS, Francisco Sande – *Povoamento Romano de Trás-os-Montes Oriental*. Braga, 1993. Vol. Ia. Tese de doutoramento policopiada.

PIEL, Joseph M. – *Os nomes germânicos na toponímia portuguesa*. Lisboa, 1936.

DOURO – Estudos & Documentos, vol. II (4), 1997 (2º), 25-33

João Viana Antunes ■ Pedro Baère de Faria *

Aspectos diacrónicos de um espaço entre Goujoim e S. Martinho das Chãs (Armamar)

O concelho de Armamar, debruçado na margem sul do Douro, revela-se pródigo em vestígios arqueológicos cujas cronologias asseguram e dilatam a ocupação humana ao longo deste rio. Na parte meridional do concelho, através de uma prospecção sistemática que teve como eixo a estrada nº 1106, responsável pela ligação entre Goujoim e S. Martinho das Chãs, evidenciou-se um território onde pudemos detectar os restos de *habitats* pertencentes a um horizonte castrejo e à época romana, bem como um conjunto tumular medieval cavado na rocha (Fig. 1).

O Castro do Mogo também denominado Castro de Goujoim, ou Castro de Chão Velho (Armando, 1986), situa-se numa chã com cota máxima de 824 m, rodeada por um imponente afloramento rochoso de vertentes abruptas que emerge a poente de Goujoim. Esta posição confere ao *habitat* uma a categoria algo peculiar dentro do que geralmente se aceita para um povoado da Idade do Ferro. Na realidade, a sua única entrada viável seria feita pelo lado meridional, através do declive menos acentuado que se encontra nesta espécie de muralha natural que cinge a plaina alongada no sentido norte-sul. A ocupação está, portanto, abrigada por uma coroa rochosa que, pela parte interna, se eleva de 10 a 20 metros, em média, em relação à parte habitacional. Esta crista – com cotas que oscilam entre 835, 840 e 850 m – substituiria eficazmente quaisquer arranjos artificiais de terrapleno, construção de muralha e abertura de fossos que habitualmente caracterizam um castro Da mesma forma que proporcionava uma defesa de grande capacidade e fácil manutenção, subtraía o castro da paisagem, quase camuflando a sua localização e guardando-o do vento. Apesar disto, a defesa foi ainda optimizada pela adição de uma muralha erguida no topo deste «ane» rochoso, aumentando assim o grau de inacessibilidade e propiciando a vigia orientada para as chãs que rodeiam o povoado, bem como a parte mais vulnerável – a sua entrada localizada a sul.

* GEHVID.

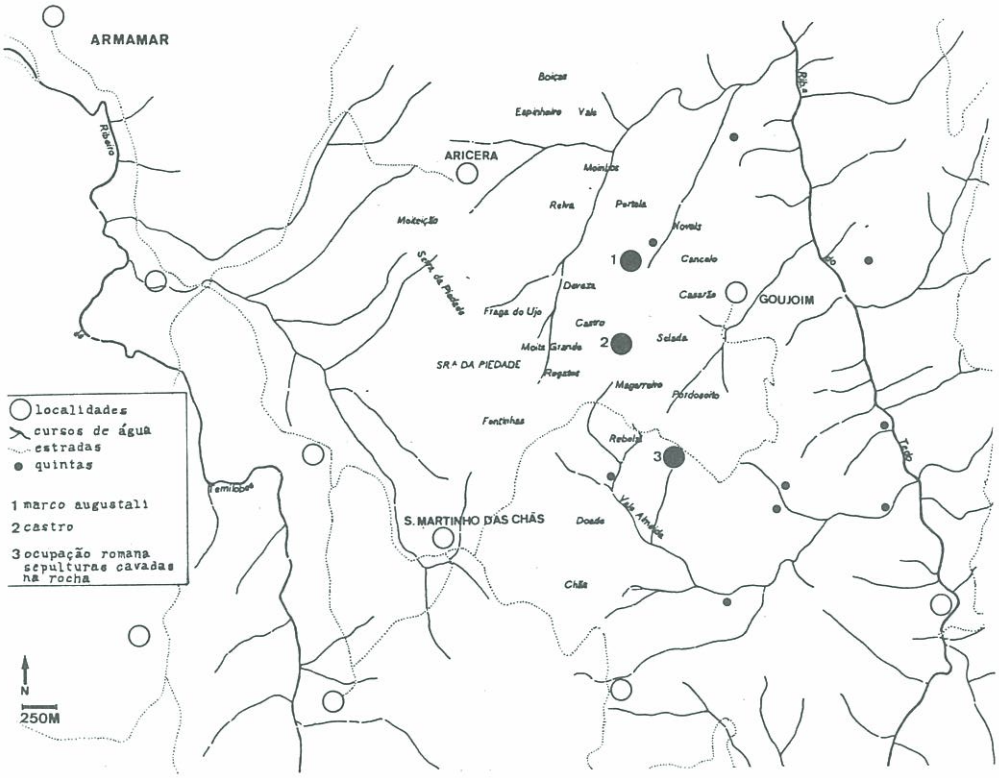


Fig. 1

No interior distinguem-se claramente dois espaços com funcionalidade diversa: um curral para o gado, abrigado a norte pelos morros pedregosos e delimitado a sul por um cercado e o sector habitacional que com ele partilharia paredes-meias a defesa proporcionada pelo pano de muralha construído na parte meridional da chã. De resto, era por este lado que conviria invulnerabilizar o mais possível o acesso ao povoado, uma vez que é aqui que existe a única falha na defesa granítica natural.

O desmantelamento das estruturas habitacionais ter-se-á dado aquando do aproveitamento deste espaço para fins agrícolas. Assim se explicam os amontoados de pedra na sua periferia, encostados às vertentes interiores da cratera rochosa. Actualmente, dado o denso e alto tapete de giestas que reveste o local, muito dificilmente se consegue vislumbrar mais do que esparsos fragmentos de cerâmica castreja característica da região, o que não quer dizer que os vestígios não se multipliquem e diversifiquem se a área vier a sofrer uma desmatação.

Dada a sua tipologia e localização geográfica, o povoado que viveu à sombra

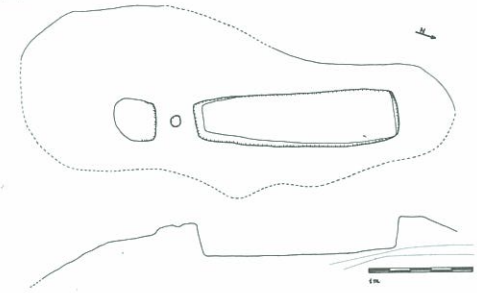
protectora da Serra da Piedade estaria, certamente, vocacionado para uma actividade agro-pastoril, em cuja a criação de ovinos e caprinos desempenharia um papel fundamental na riqueza alimentar dos seus habitantes. Estes não desprezariam naturalmente a relativa fertilidade agrícola das pequenas chãs que rodeavam o *habitat* e controlariam facilmente os recursos disponibilizados por um território de 60 minutos que se estenderia para sul, em direcção à zona da Deveza, prolongado pelas leves vertentes que enquadram o actual vale Almeida.

Integrados na área potencialmente dominada pelo castro mas já pertencentes à freguesia de S. Martinho das Chãs, surgem vestígios inequívocos de uma ocupação romana. Esta, situada nos terrenos que hoje constituem a Quinta do Rebolal, tinha as condições necessárias para o desenvolvimento de uma actividade agrícola rentável. O local é hoje caracterizado pela sucessão de patamares amplos, voltados a sul, que, confinando com a referida estrada nº 1106 – à vista do castro – se estendem agricultados com vinha para junto do vale Almeida. O solo pedregoso, constituído por granito de grão grosso determinaria e direccionava a superfície arável para o sul, para mais perto do vale, ao passo que sugeria a localização da área habitacional perto dos afloramentos que despontam junto à estrada, com cotas que oscilam entre os 736 e os 748 m. É precisamente nesta zona relativamente plana, juncada de macieiras e castanheiros, abrigada do vento norte mas ao mesmo tempo arejada, que nos aparecem grandes blocos paralelipipédicos e rectangulares (Fig. 2), com o pico característico de época romana, indiciadores de

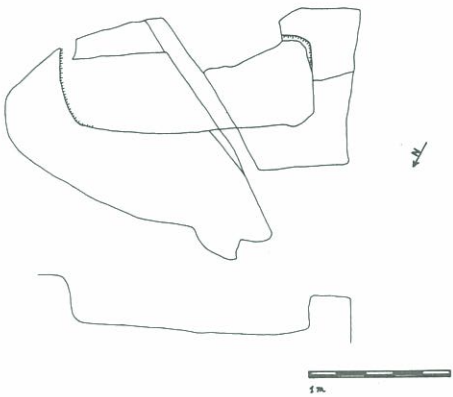


Fig. 2

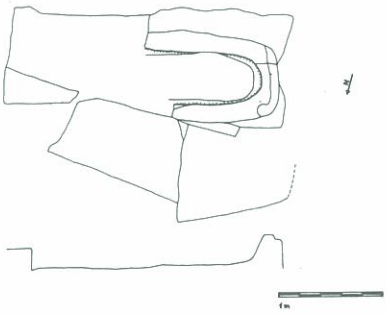
A



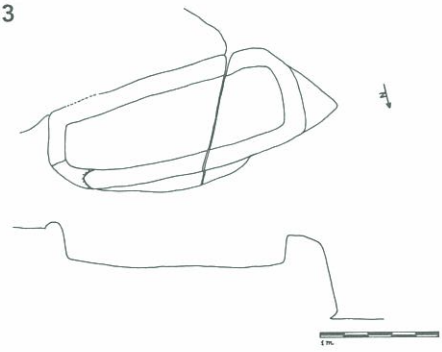
B2



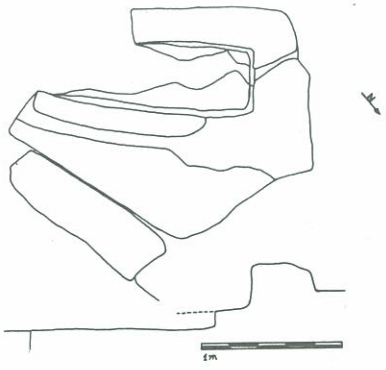
B1



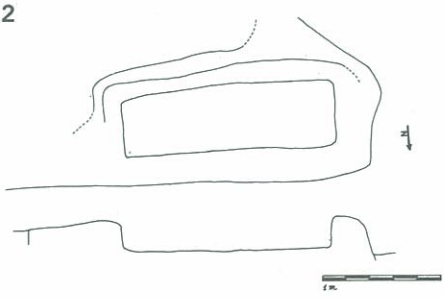
B3



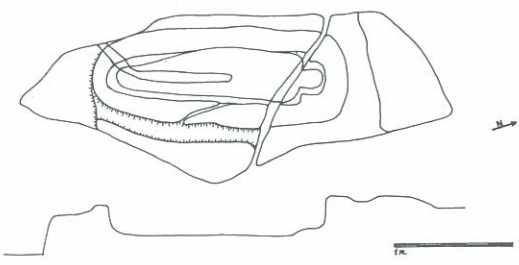
C1



C2



C3



A. ..... Núcleo 1
B1. ..... Núcleo 3
B2. ..... Núcleo 3
B3. ..... Núcleo 3
C1. ..... Núcleo 2
C2. ..... Núcleo 2
C3. ..... Núcleo 2

uma construção bastante sólida e de generosas dimensões. Além dos numerosos fragmentos de *tégulae* espalhados pela superfície do terreno foram detectados três fustes de coluna, de talhe algo grosseiro – não são perfeitamente circulares – cuja parte visível media em duas delas 1,90m e na terceira 0,70m (Fig. 2). Sabe-se ainda que terá aparecido um conjunto de moedas nas imediações, bem como a existência de cerâmica doméstica (Alarcão, 1986), mas a presente ausência de cerâmicas à superfície leva-nos a adoptar uma atitude cautelosa quanto à datação desta mais do que provável *villa* de época tardo-romana. Se equacionarmos o seu posicionamento em relação ao castro (do qual não se regista a presença de tégula), dada a sua proximidade, não nos repugnaria considerá-la a extensão cronológica e ocupacional de um território cujos habitantes, descendentes indígenas ou novos senhores, foram aproveitando ao longo do tempo, sob os auspícios de uma nova cultura, de um outro poder e de uma diversa organização territorial, com intuitos económicos determinados por uma política onde o *ager* se sobrepunha qualitativa e rentavelmente ao *mons*.

A questão de um hiato cronológico impeditivo de se poder afirmar com segurança – sem escavações – que estamos perante uma possível ocupação do Baixo Império é reforçada pela partilha que estes vestígios fazem do local com um outro tipo de achados: oito sepulturas escavadas na rocha, distribuídas por três núcleos. Efectivamente, neste ponto da investigação, poder-se-á aventar a hipótese de estarmos perante uma estrutura dos finais da época romana ou mesmo da Alta Idade Média, cujos ocupantes perpetuassem a ocupação de molde a serem os responsáveis pela formação da necrópole cuja tipologia sepulcral nos remete para a transição do ano mil. Esta referência estaria, eventualmente, mais adequada e poderia justificar os vestígios que sugerem um edifício mais sólido e funcional do que esteticamente relevante, embora nada impeça uma perfeita continuidade habitacional da qual reste a última fase. Em todo o caso existe algo que parece inquestionável e relega para plano secundário o problema da continuidade cronológica equívoca: a existência de uma ocupação que aproveitaria a magnífica exposição solar durante todo o ano, com água para o seu abastecimento e para a manutenção de uma actividade agrícola rentável. Os topónimos «Regatos», «Fontinhas», «Poços» e Quinta do Regato» presentes nas imediações são eloquentes quanto à abundância de água disponível, tal como «Pordosouto» o será como vestígio de uma parte integrante de qualquer assentamento agrícola, romano ou medieval: a área de souto.

Em relação à necrópole – inserida na mesma área onde afloram os granitos de grão grosso e onde aparecem disseminados os vestígios de época romana – esta encontra-se, mais precisamente, entre a estrada e o pequeno pomar de macieiras, numa zona coberta por um denso giestal, pontuado aqui e além por pinheiros e castanheiros.

O primeiro núcleo, o mais meridional, é constituído apenas por uma única sepultura (Est. A). Esta possui um formato trapezoidal e uma orientação Nor/ /Noroeste e Sul/Sudeste. Foi escavada num pequeno afloramento, não possui qualquer tipo de rebordo ou mesmo vestígios de tampa e o seu fundo apresenta uma inclinação propositada da cabeça para os pés. As suas dimensões são as seguintes:

- comprimento: 1,95m
- profundidade média: 0,35m
- larg. cabeça: 0,42m
- larg. pés: 0,35m
- larg. média: 0,53m

O segundo núcleo está situado a Nordeste do túmulo já descrito e é formado por quatro sepulturas, duas das quais foram já parcialmente destruídas. Com a numeração por nós atribuída permanecem quase intactas a C2 e a C3, restando a parte superior, fendida em dois pedaços, da C4 e faltando o rebordo lateral poente e parte do lado oposto da C1. As sepulturas deste núcleo foram concebidas numa laje granítica, aplanada que se encontra presentemente fracturada em vários pontos, atingindo inclusivé o denominado túmulo C3. Este último exemplar está rodeado por um largo sulco, responsável pelo realce do rebordo e destinado a impedir ou, pelo menos, a dificultar o escorrimento das águas pluviais para o seu interior. Possui um formato trapezoidal e é de feição antropomórfica. Uma particularidade interessante é dada pela base de assentamento da cabeça, ligeiramente mais elevada – 0,06m – que o resto do corpo escavado. Está orientado no sentido Norte/Sul, com o fundo inclinado no sentido dos pés (onde foi cavado lateralmente um orifício de escorrimento) e tem as seguintes medidas:

- comprimento: 1,86m
- profundidade média: 0,35m
- larg. cabeça: 0,48m
- larg. pés: 0,24m
- larg. média: 0,50m

A **sepultura C1** foi cavada numa rocha adjacente à anterior e está dela separada por uma quebra no granito. A sua parcial destruição fez desaparecer parte dos pés, do fundo e a metade inferior da parede poente. Tem uma orientação Noroeste/Sudeste, formato trapezoidal e está praticamente paralela à C3 deste núcleo. Apesar de não apresentar vestígios de antropomorfismo, possui um rebordo realçado pelo cavamento de um largo sulco – somente visível do lado direito – com a função de desviar as águas das chuvas. Pelo seu estado de degradação optamos por não apresentar quaisquer medidas. Estas tornar-se-iam irrelevantes para o conhecimento das suas reais e primitivas dimensões.

O **túmulo C2**, com uma orientação Nor/Nordeste-Sul/Sudoeste, foi cavado em sentido oposto aos demais. Está situado na parte central do afloramento aplanado, tendo à sua direita as sepulturas C1 e C3 e, à esquerda, a C4. Apresenta uma configuração sub-rectangular, com a caixa de paredes quase verticais. Encontra-se desprovido de quaisquer indícios de antropomorfismo, mesmo que incipiente, embora evidencie uma leve inclinação da cabeça para os pés. Exteriormente está provido com alguns sinais de rebordo, levemente vincado, com sulco para desvio das águas bem delimitado na parte lateral esquerda. Tem as seguintes medidas:

– comprimento: 1,80m
– profundidade média: 0,32m
– larg. cabeça: 0,58m
– larg. pés:0,48m
– larg. média 0,58m

A **sepultura C4** é, juntamente com a C1, uma das mais afectadas deste núcleo, estando, inclusivamente, separada do afloramento e tombada de lado[1]. Foi objecto de violações que lhe destruiram uma boa parte da parede poente e igualmente do lado oposto. Tudo parece indicar que o seu fundo fosse quase integralmente feito em terra. Está posicionada no sentido Norte/Sul, apresenta um formato trapezoidal, sem sinais de antropomorfismo e, na parte exterior da cabeceira, é notório o rebordo e o sulco de desvio e escoamento das águas. As suas dimensões aproximadas são as seguintes:

– comprimento: cerca de1,70m
– profundidade: sem expressão real
– larg. cabeça: cerca de 0,54m
– larg. pés: cerca de 0,39m
– larg. média: cerca de 0, 48m

O terceiro núcleo de sepulturas encontra-se a cerca de sessenta metros para Nor/Noroeste do segundo conjunto anteriormente descrito. Aproveita igualmente algumas das lajes graníticas que, junto à estrada, se encontram quase integralmente encobertas pelo alto e denso giestal. Neste conjunto de três sepulturas abertas na rocha, somente uma – a que leva a referência B3 – se pode considerar intacta. As restantes foram já parcialmente danificadas, estando uma delas, a B1, seriamente afectada desde os pés até meio da caixa. Das três, uma tem orientação Sudoeste/Nordeste e as duas restantes posicionam-se no sentido Nor/ /Noroeste-Sul/Sudeste, estando a cabeça voltada a Nor/Noroeste.

1 O desenho deste túmulo, tendo em conta o seu estado actual, torna-se pouco pertinente para a compreensão do seu posicionamento e orientação. Por tal facto não é apresentado.

O **túmulo B1** está orientado no sentido Sudoeste/Nordeste e foi escavado num afloramento de configuração trapezoidal. O rebordo está muito bem vincado para o desvio eficaz da água das chuvas. Interiormente está inclinado para os pés, pese embora o facto da sua estrutura lateral ter desaparecido com a violação a que foi sujeito. As suas dimensões são as seguintes:

– comprimento: cerca de 1,70m
– profundidade média: 0,32m
– larg. cabeça: 0,44m
– larg. pés: sem expressão real
– larg. média: cerca de 0,50m

A **sepultura B2** encontra-se 4,50m a Norte da anterior. Tal como essa, sofreu igualmente os efeitos das depredações, pois falta-lhe a totalidade da parede nascente e uma boa parte do rebordo da parede oposta. O seu formato trapezoidal não apresenta sinais de antropomorfismo, evidenciando, contudo, a tradicional inclinação do fundo em direcção aos pés. Desconhecemos se teria sulco envolvente para escoamento das águas pluviais e está orientada no sentido Oeste/Este (com a cabeça para Oeste), apresentando as seguintes medidas:

– comprimento: 1,74m
– profundidade média: 0,40m
– larg. cabeça: 0,57m
– larg.pés: 0,42m
– larg. média: 0,54m

A **sepultura B3** é, como já se referiu, a única deste grupo que apresenta a caixa íntegra. De tendência sub-rectangular, a sua orientação é, tal como a anterior, de sentido Oeste/Este (cabeça voltada para Oeste), reflectindo o cavamento interno esse mesmo sentido. Ostenta o rebordo exterior bem evidenciado do lado direito e à cabeceira. No restante perímetro do túmulo o rebordo não existe, uma vez que a pedra acaba junto à caixa dando quase a ilusão de um sarcófago medieval. As suas dimensões são as seguintes:

– comprimento: 1,87m
– profundidade média: 0,36m
– larg. cabeça: 0,50m
– larg. pés: 0,36m
– larg. média: 0,60m

Considerando todos os núcleos em relação às orientações, a posição relativa dos sentidos fazem desta necrópole uma total anarquia, apresentando-se os enterramentos na eterna amnistia de quaisquer regras canónicas de sepultamento.

Esta necrópole não surge, à semelhança do conjunto já por nós estudado pertencente à Quinta da Relva de Baixo (Antunes e Baère, 1996), apoiada por quaisquer vestígios de igreja ou qualquer outro templo situado nas imediações. Não perfilhando as teses que sustentam a existência de necrópoles deste tipo, associadas a eremitérios ou a núcleos pré-paroquiais (Bolòs e Pagès, 1982), continuamos a adoptar a análise lúcida de Mário Barroca, segundo a qual os factores geográficos podem integrar os condicionalismos que levam uma paróquia a possuir vários locais de enterramento distanciados da sede eclesial e o facto das necrópoles poderem situar-se nas imediações de vias de comunicação[2]. Deste modo, o último pressuposto ganha um certo relevo, dado que a necrópole está situada junto à actual estrada que liga S. Martinho das Chãs e Goujoim, caminho que serviu eventualmente os habitantes que, na medievalidade, arrotearam e aproveitaram os recursos do território delimitado a Nascente pela Ribeira do Tedo e a Poente pelo Ribeiro de Temilobos e por nós agora prospectado.

BIBLIOGRAFIA

ALARCÃO, Jorge de – *Roman Portugal*. Porto, Bragança & Viseu: Aris & Phillips Ltd, 1988. Vol. II, Fasc. 1 p. 52.

ANTUNES, J. e BAÈRE, P. – *Sepulturas cavadas na rocha: conjunto da Quinta da Relva de Baixo (Longroiva – Meda)*. «Douro, Estudos & Documentos». Porto: GEHVID (Grupo de Estudos de História da Viticultura Duriense), nº 1 (1996), p. 270-273.

BARROCA, Mário Jorge – *Necrópoles e Sepulturas de Entre Douro e Minho (século X a XV)*. Porto: FLUP, 1987, p. 128-129 (policopiado).

BOLÓS, J. e PAGÈS, M. – *Les sepultures excavades a la roca*. In «Necròpolis i Sepultures Medievals de Catalunia, Actas/Medievalies». Barcelona, 1982. ANNEX I, p. 59-103.

COELHO, Armando – *A Cultura Castreja no Noroeste de Portugal*. Câmara Municipal de Paços de Ferreira, Museu Arqueológico da Citânia de Sanfins, 1986, p. 106.

2 BARROCA, Mário Jorge – *Necrópoles e Sepulturas de Entre Douro e Minho (século X a XV)*. Porto: FLUP, p. 128-129 (policopiado).

DOURO – Estudos & Documentos, vol. II (4), 1997 (2º), 35-38

Vítor Oliveira Jorge *

A arqueologia portuguesa na Primavera de 1997: razões de esperança e razões de pessimismo **

À memória do meu compadre, amigo, colega e antigo aluno Henrique David

Vivemos, hoje, num mundo de contradições, de todos bem conhecidas. As sociedades modernas têm mostrado dificuldades em articularem duas tendências contraditórias que as percorrem: a tendência para a individuação, para a emergência do individual e do particular, a todos os níveis, e, por outro lado, a tendência para a globalização (esta última, aliás, refluindo sobre a primeira). Todos notamos a contradição, por exemplo, entre a acentuação do individualismo e a urgência de uma ética de solidariedade. A contradição, também, entre a homogeneização do mundo e a irrupção das reivindicações particularistas e das identidades locais. A contradição entre a necessidade de generalizar o conforto básico, e os alertas patrimonialistas, segundo os quais o ambiente e a memória são bens de que se não pode prescindir. A contradição suprema, enfim, entre um mundo dominado por multinacionais, transformado num grande mercado desumanizado (e portanto gerador de exclusões e, por reacção, de todos os tipos de extremismos) e a tentativa, por parte de muitos seres humanos, de apesar de tudo sobreviverem e atingirem um equilíbrio entre o que lhes foi transmitido e aquilo a que têm rapidamente de se adaptar, isto é, de continuarem a desenvolver as suas culturas específicas, condição não só de felicidade, mas de sustentação da própria vida nos seus aspectos mais básicos.

* Professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

** Intervenção final do «1º Colóquio de Gestão do Património Arqueológico», Tomar, Instituto Politécnico de Tomar, 30 de Abril de 1997. Aos interessados nas comunicações apresentadas a este Colóquio, recomendamos a leitura da obra com o mesmo título, nº 1 da série «Arkeos», publicada pelo CEIPHAR, daquele Instituto.

Na arqueologia portuguesa, em muitos aspectos com décadas de atraso em relação a outros países europeus, reflectem-se também essas contradições mais gerais da contemporaneidade e da nossa sociedade, com aspectos que naturalmente se devem à sua trajectória peculiar. Portugal é, como todos sabemos, um autêntico mosaico de características «pré-modernas» (em arqueologia, indiferença de uma grande parte da população em relação aos «valores» arqueológicos), «modernas» (vontade de racionalização de serviços e procedimentos, por parte de uma elite relativamente pequena – seria a tal «gestão plural e integrada do património arqueológico» cujas grandes linhas debatemos neste Colóquio), e «pós-modernas» (todos os valores são contingentes, incluindo os arqueológicos; a realidade é produto de uma negociação constante, importando é montar cenários, que se arriscam a estar demasiado dependentes dos actores do momento).

Apesar de ser aconselhável, neste instante, muita prudência, apontarei esquematicamente quatro razões para termos alguma esperança no futuro deste domínio.

A primeira, é que a comunidade portuguesa se encontra cada vez mais interessada na Arqueologia, e esse interesse nota-se, não só nos jovens, como tantas vezes se diz, como também nos adultos. Basta atentar no que foi dito aqui: o principal público dos museus de arqueologia não é, como às vezes se pensa, o escolar, mas o de visitas de adultos organizadas em grupo. O impacto social da arqueologia está, também em Portugal, a aumentar.

Por outro lado, há, neste campo, um efectivo fenómeno de transmissão geracional; um sinal de que a nossa geração já conseguiu «passar o testemunho» à seguinte. Como se pode verificar também nesta sala, os jovens acercam-se dos colóquios de arqueologia, esta é praticada nas mais diferentes instâncias, e há razões para pensar que se ampliará, no futuro, o número de profissionais, não só ligados ao Estado ou a câmaras municipais, mas também constituindo empresas.

Ainda, os arqueólogos têm-se organizado sectorialmente em associações representativas – académicas, científicas, profissionais, juvenis – e estão a ponto de atingir, apesar das suas diferenças, consensos alargados sobre a sua ciência, a sua actividade, em suma, sobre a sua profissão, qualquer que seja o local e o modo em que a pratiquem. Apesar da desorganização do Estado e do papel nem sempre muito positivo de certos *media* – interessados às vezes em passar a mensagem de que os arqueólogos são um pequeno grupo em permanentes «guerras» intestinas –, a «sociedade civil» está actuante e viva.

A arqueologia tem hoje impacto político: os poderes instalados têm-lhe, efectivamente, «respeito» (sinal disso é precisamente a tentativa de, por vezes, a ridicularizar ou dividir nos jornais, acentuando ou caricaturizando diferenças que são normais em qualquer classe profissional). A conjugação dos factores anteriormente referidos – impacto social, sustentação nos mais jovens, ampliação dos profissio-

nais, reforço da organização associativa – mostra que os arqueólogos podem fazer o poder político inflectir uma decisão, desde que se encontrem organizados: a opção cultural de Foz Côa está aí para o mostrar. Neste caso, será aliás um dia muito interessante estudar como o inteligente processo de apropriação pelo poder do Estado do prestígio, nacional e internacional, adquirido pelos arqueólogos neste caso do Côa, foi coetâneo de todo um esquema tendente a dar deles, publicamente, uma imagem de divisão, a que já acima me referi. É claro que não podemos ver este processo segundo uma visão maniqueísta. Trata-se de um «puzzle» muito complexo, mas onde os principais intervenientes (muitos deles não arqueólogos, lembre-se) tendem progressivamente a ser «engolidos» pela lógica de um sistema que abriu fractura, e que se recomporá afastando-os sucessivamente de cena. Com tal esquema, afinal clássico, colaboram prontamente os *media*, na sua conhecidamente perversa fulanização dos assuntos em torno de certos personagens, que são «heroicizados» agora, para serem «martirizados» depois.

Enfim, como qualquer actividade «adulta», a arqueologia ganhou também uma faceta política. E não adianta refugiarmo-nos, também aqui, na velha frase, «eu sou um técnico, não sou político», porque já sabemos que ela significa sempre, e apenas, uma atitude política de compromisso com a situação em cada momento reinante. Os «técnicos», quando se sentem escorados e abrem um pouco o seu jogo, fazem logo declarações que têm um evidente conteúdo, ou sentido, político.

Simetricamente, referirei a seguir algumas razões para estarmos, neste momento, e do meu ponto de vista, pessimistas.

Nota-se uma enorme resistência das instituições (quer académicas, quer de administração da arqueologia, envolvendo, em geral, todos os mecanismos responsáveis pelas gestão dos valores arqueológicos em sentido amplo), em se auto-reformarem e se modernizarem. Há uma ignorância evidente de muitos decisores em relação a este domínio do saber e de actividade. Para muitos, é um domínio incómodo, frustrado, reivindicativo, mas também confuso e, quando necessário, servil. É uma forma de cultura minoritária, que ainda se não disseminou, e que se agita na proporção da sua impotência.

Correlativamente, o poder político hesita na criação de estruturas apropriadas à administração conveniente dos valores patrimoniais arqueológicos. Espectacularização, propaganda, realidade virtual, serão fáceis de ocorrer; mas alocação de meios importantes, transferência de competências, descentralização de acções, verdadeira independentização da arqueologia como parceira do desenvolvimento, serão realidades para um futuro que ainda se não avizinha, e pelo qual teremos de continuar a lutar. Ao mesmo tempo, nota-se ainda algum desconforto da parte de colegas em assumir uma realidade nova, em que planeamento, sistema de parcerias, trabalho em equipa, sentido de serviço público, se substituirão

ao velho protagonismo de personalidades individuais. Um serviço nacional de arqueologia não pode funcionar à base de individualidades que querem ficar na história como autores de grandes livros.

Por fim, faltam-nos instrumentos legais, administrativos e financeiros que tornem o sistema arqueológico mais eficaz e útil: uma lei do património arqueológico português, tanto terrestre como subaquático; formas de assegurar a transversalidade da actuação dos organismos do Estado (Educação, Ciência, Cultura, Ambiente, Ordenamento do Território, Turismo, Juventude...); formas de implementar uma verdadeira regionalização de serviços, implicando profundamente o tecido autárquico e estimulando as entidades locais, as associações, os «amadores»; financiamento condigno, capaz de permitir, por um lado, uma continuidade da actuação sobre todo o território (sobretudo ao nível da prevenção e das emergências) e, por outro, de constituir certos sítios, monumentos, ou paisagens, em exemplos demonstrativos de como os bens arqueológicos podem ser uma fonte de conhecimento e de bem-estar.

Nós, os arqueólogos séniores, que introduzimos na Universidade uma Arqueologia digna desse nome, temos agora a responsabilidade de pressionar a administração e de sensibilizar os nossos concidadãos para que haja, neste domínio, um horizonte de futuro; para que os numerosos jovens que de nós se acercam, buscando saber e experiência, se não percam nas suas vocações, mas antes partam destas reuniões com uma nova motivação para dedicarem as suas vidas à Arqueologia.

DOURO – Estudos & Documentos, vol. II (4), 1997 (2º), 39-62

Sonia María García Martínez *

Regulamento jurídico no Noroeste peninsular: os pactos de hospitalidade e outras formas jurídicas**

Os primeiros contactos directos entre a população indígena e a romana do Noroeste peninsular (hispânico) começam, de forma efectiva, no século II a.C. com as campanhas de Júnio Bruto. A partir desta altura, a presença esporádica derivará em assentamentos definitivos, implantados uma vez finalizadas as guerras asturo-cantábricas, último momento de resistência da população autóctone face aos romanos.

A implantação romana fez-se de forma paulatina através de núcleos criados *ex-professo*, como acampamentos militares (*Asturica Augusta, Legio, Lucus Augusti, Petavonium e Cidadela*) ou como centro aglutinador dos espaços castrejos situados em seu redor (*Bracara Augusta*). Na época flávia assiste-se ao processo de municipalização, surgindo lugares como *Aquae Flaviae* ou *Bergidum Flavium* que aparecem como centro intermédio entre a capital conventual e os assentamentos de tipo *castra* ou *vicus*.

Neste artigo iremos abordar o estudo do ordenamento jurídico das populações do Noroeste peninsular; este pressupõe conhecer as bases de partida, ou seja, o modelo de distribuição da população autóctone e suas formas de dependência e organização social, que derivarão no modelo de organização territorial «tipo Noroeste»[1], fruto do contacto entre a população autóctone e latina.

A nossa análise será centrada em três diferentes tipos de monumentos jurídicos: I) as inscrições de patronato (*tessera/tabula*); II) os sistemas de pesos e medidas e III) a propriedade particular da terra, únicos restos epigráficos encontrados nas três demarcações conventuais do Noroeste e ponto de apoio do presente trabalho.

* Universidade de León.

** Tradução de Cristina Gomes Ferreira. Revisão de José Ignacio de la Torre Rodríguez.

1 FERNÁNDEZ OCHOA, C., 1988, p. 345.

1. AS INSCRIÇÕES DE PATRONATO (*TABULA E TESSERA*)

1.1. Precisão do conceito: Tabula / Tessera

O tipo de inscrição jurídica mais generalizado no mundo hispano-romano apresenta-se sob a forma de *tessera* e *tabula*[2].

Trata-se de documentos com validez jurídica, celebrados entre duas partes, já sendo aquelas indígenas e/ou latinas. Ligeiras matizes diferenciam-nas no que diz respeito à forma e função, o mesmo não se registando em relação ao conteúdo, tal como demonstrou M. D. Dopico Caínzos[3].

Entende-se por *Tessera*, segundo a mencionada investigadora, aquele documento que identificava as duas partes que celebravam um pacto de hospitalidade, o que já aparece reconhecido na obra de Plauto[4], face à *Tabula* que correspondia ao meio de dar a conhecer ao hóspede o acordo adoptado pela comunidade[5].

A diferença fundamental entre *tessera* e *tabula* assenta no facto de, enquanto que a primeira identifica as duas partes que celebram um pacto de hospitalidade, a segunda designa e dá fé pública do tratado realizado[6]. É por isso que o que vamos encontrar no Noroeste são *tabulae* e não *tesserae*, onde existe um acordo tácito entre as partes implicadas (*populi* – particular e vice-versa[7]), abonado por um terceiro e perante o qual aquelas se comprometem a formalizar e solenizar direitos e obrigações, nos quais incorre quem livremente concede a hospitalidade.

1.2. Os precedentes hispânicos: Hospitium/Fides-Devotio *e Culto ao Chefe*

As relações de dependência e de obediência a um chefe ou de acordo entre duas comunidades não são um facto estranho no mundo hispano-romano, pois já entre as populações indígenas se verificavam estas relações mútuas, sendo, portanto, uma instituição indo-europeia de forte enraizamento entre a população hispânica[8], o que compilámos do seguinte texto de Diodoro (5, 34): «*No que concerne aos costumes que seguem relativamente a malfeitores e inimigos, são os*

2 ÉTIENNE, R.; LE ROUX, P.; TRANOY, A., 1987, p. 323-336.
3 DOPICO CAÍNZOS, Mª. D., 1988, p. 13-16.
4 PLAUTO – *Poen.*, 5, 1, 26 ss.
5 CÍCERO – *Verr.*, 2, 4, 65.
6 DOPICO CAÍNZOS, M. D., 1988, p. 14-16.
7 Nem sempre aparecem de forma recíproca as partes contratadas no documento.
8 São, neste campo, essenciais os trabalhos de: SCHULTEN, A., 1914-31; RAMOS LOSCERTALES, R., 1924 e 1942; TOVAR, A., 1949 e 1973; GÓMEZ MORENO, M., 1949; LEJEUNE, M., 1955 e 1974; SCHOLL, U., 1959; BELTRÁN, A., 1974 e HOZ, J. de Michelena, L., 1974, entre outros.

celtiberos cruéis. Contudo, para com os estrangeiros mostram-se benevolentes e humanos. Por exemplo, os celtiberos disputam entre si a hospitalidade que oferecem, tornando-se mesmo rivais, sendo aqueles que agradam aos estrangeiros elogiados e considerados queridos pelos deuses».

O *hospitium*, como é definida esta relação, não é outra coisa senão uma instituição entre os hispano-celtas segundo a qual as partes intervenientes se comprometem a respeitar-se, fazendo-o constar por meio de um documento em metal, que serve de pacto garante do acordado.

Em estreita relação com este acto de acolhimento e de hospitalidade, encontra-se também, dentro do mundo ibérico, o que é conhecido como *fides* e *devotio*[9], instituições pelas quais um particular ou vários são acolhidos dentro de uma comunidade em troca de fidelidade e defesa desta, e vice-versa.

O que podemos aplicar ao mundo ibérico tem também o seu reflexo na área céltica, zona a que se circunscreve a nossa análise, encontrando-se a sua manifestação no culto ao chefe, já que os guerreiros galaico-minhotos são o melhor expoente dessa hierarquização e obediência a um ser superior.

1.3. As manifestações epigráficas de Tabulae *no Noroeste*

1.3.1. A evidência epigráfica

***A Tabula dos Zoelas*[10]**

M(arco) · Licinio Crasso / L(ucio) · Calpurnio · Pisone co(n)s(ulibus) / IIII · K(alendas) · maias · / gentilitas Desoncorum ex gente Zoelarum / et gentilitas Tridiavorum ex gente idem / Zoelarum hospitium vetustum antiquom / renovaverunt eique omnes alis alium in fi/dem clientelamque suam suorumque libero/rum posterorumque receperunt egerunt / Arausa Blecaeni et Turaius Clouti Docius Elaesi / Magilo Clouti Bodecius Burrali Elaesus Clutami / per Abienum Pentili magistratum zoelarum actum Curunda / Glabrione et Homullo co(n)s(ulibus) V Idus iulias / idem gentilitas Desoncorum et gentilitas / Tridiavorum in eadem clientelam eadem / foedera receperunt · ex · gente Avolvigorum / Sempronium Perpetuum Orniacum et ex gente / Visaligorum Antonium Arquium et ex gente / Cabruagenigorum Flavium Frontonem zoelas / egerunt / L(ucius) · Domitius · Silo et / L(ucius) · Flavius · Severus / Asturicae

9 Livio XXI, 7. «disclipinas sanctitae, que fidem socialem usque ad perniciem suam coluerunt» e XXII, 72: «nobilis hispanus (referente a Abelux), fidus ante Poenis, tum (qualia plerumque sunt barbarorum ingenia) cum fortuna mutaverat fidem».

10 CIL II 2633.

Sendo cônsules M(arcus) Licinius Crassus (e) L(ucius) Calpurnius Piso, em 4 das Kalendas de Maio (28 de Abril do ano de 27), a gentilitas dos Desonci, pertencente à gens dos Zoelae, e a gentilitas dos Tridiavi, da mesma gens dos Zoelae, renovaram um pacto de hospitalidade muito antigo, recebendo-se todos eles mutuamente sobre a sua protecção e clientela, bem como seus filhos e descendentes.

Foram assinantes Arausa, filho de Blecaenus e Turaius, filho de Cloutius; Docius, filho de Elaesus; Magilus, filho de Cloutius; Bodecius, filho de Burralus; Elaesus, filho de Clutamus, sendo mediados por Abienus, filho de Pentilus, magistrado dos Zoelae.

Assinado em Curunda.

Sendo cônsules Glabrio (e) Homullus, em 5 dos *idus* de Julho (11 de Julho de 152), a mesma gentilitas dos Desonci e a gentilitas dos Tridiavi, admitiram na mencionada clientela e nos mencionados pactos Sempronius Perpetuus Orniacus, da gens dos Avolgigi, e Antonius Arquius, da gens dos Visaligi, bem como Flavius Fronto, da gens dos Cabruagenigi (ambos) Zoelae.

Assinaram o pacto L(ucius) Domitius Silo e L(ucius) Flavius Severus, em Asturica.

***Tabula de Castromao*[11]**

G(neo o aius) · Iulio · Serio · Augurino · G(neo) · Trebio · / Sergiano · co(n)s(ulibus) · / Coelerni · ex · Hispania Citeriore · / Conventus ·Bracari · cum · G(aio) · An/tonio · Aquilo · Novaugustano · / praef(ecto) · coh(ortis) ·I · Celtiberorum · / liberis · posterisque · eius · hos/pitium · fecerunt / G(neus) ·Antonius · Aquilus · cum · Coeler/nis · liberis posterisque · eorum · / hospitium · fecit / · legatus · egit / P(ublius) · Campanius · Geminus

Sendo cônsules G(neus ou aius) Iulius Serius Augurinus (e) G(neus ou aius) Trebius Sergianus, os Coelerni da Hispânia Citerior e do Conventus de Braga, fizeram um pacto de hospitalidade com G(aius) Antonius Aquilus Novaugustanus, praefectus da primeira Coorte dos Celtiberos, incluindo seus filhos e descendentes.

G(aius ou neus) Antonius Aquilus, realizou um pacto de hospitalidade com os Coelerni, incluindo seus filhos e descendentes.

Presente como legado esteve P(ublius) Campanius Geminus.

***Tabula de El Caurel*[12]**

Appio Iunio Silano P(ublio) Silio / Nerva co(n)s(ulibus) / Tillegus · Ambati · f(ilius) · Susarrus /] (Castellum) · Aiobaigiaeco · hospitium / fecit · cum Lougeis castellanis / Toletensibus · sibi uxori · libe/ris posterisque · suis ·eumq/ue · uxorem liberosque · eius / in fidem · clientelamque · sua/m · suorumque · in perpetuo · cas/tellanei · Toletensis ·

11 FERRO COUSELO, J.; LORENZO FERNÁNDEZ, J., 1971, p. 9-15.
12 IRPLu, nº 55, p. 75-78, Pl. XX.

receperunt / egit · Tillegus · Ambati (filius) ipse / mag(istris vel istratibus) · Latino · Ari (filio) · et · Aio Temari (filio)

En l. 11: Nexo NT.

Sendo cônsules Appius Iunius Silanus (e) P(ublius) Silius Nerva (ano de 28), Tillegus filho de Ambatus, susarro, do castellum Aiobaigiaeco, realizou um pacto de hospitalidade com os Lougei, do castellum Toletum, para si mesmo, sua mulher, seus filhos e descendentes, recebendo-o, os do castelo Toletum, a ele, sua mulher e seus filhos, nas suas fides, na sua clientela, e dos seus, perpetuamente.

Assinou Tillegus, filho de Ambatus, com os magistrados Latinus, filho de Arus, e Aius, filho de Temarus.

***Tabula Lougeiorum*[13]**

C(aio) · Caesare · Aug(usti) · f(ilio) · L(ucio) · Aemilio · Paullo · co(n)s(ulibus) / ex gente Asturum · Conventus · Arae / August(a)e / civitas Lougeiorum hospitium fecit · cum / C(aio) · Asinio · Gallo libereis postereisque · eius / eumque · liberos · posterosque · eius · sibi · libe/reis · postereisque · suis · patronum · cooptarunt / isque · eos · in fidem · clientelamque · suam · suo/rumque · recepit / egerunt · legati / Silvanus · Clouti (filius) / Nobbius · Andami (filius)

Sendo cônsules C. Caesar, filho de Augusto (e) L. Aemilius Paullus, a civitas Lougeiorum da gens Asturum do Conventus Ara Augusta realizou um pacto com C(aius) Asinius Gallus, seus filhos e descendentes, no qual ambas as partes acordaram aceitá-lo a ele, seus filhos e descendentes como patrono, acolhendo-os este, por seu lado, sobre a sua fides e clientela, sua e dos seus.

Assinaram Silvanus, filho de Cloutius (e) Nobbius, filho de Andamius, na qualidade de legados.

1.3.2. Lugar e circunstâncias do achado e actual situação

São bem diferentes o lugar e circunstâncias da descoberta de cada uma das peças.

Sobre o pacto de hospitalidade de Astorga desconhece-se o local concreto onde apareceu a *tabula*, sabendo-se unicamente que foi achada no *Conventus Asturum*[14], ainda que se aponte geralmente Astorga para a sua localização. Encontra-se depositada no Antiken Museum de Berlim (Alemanha).

13 AE, 1984, nº 553.

14 CIL II 2633: «Bellorius…exemplum nobis concessit…tesserae hospitalitatis ex aenea tabula, quam ex Hispania, i. e. ex bibliotheca Laurentii Ramirez de Pedro Matrito Romam allatam per Camillum Maximum patriarcham Jerosolumitanum, Belloris ipse in suo museo nunc asservat».

A *tabula* de *Castromao* foi encontrada durante umas escavações realizadas no castro da mencionada localidade[15], paróquia de Santa María, concelho de Celanova, Orense. O local concreto do achado foi em uma casa situada na vertente Norte do citado castro. Pelas características morfológicas do lugar, constituído por um recinto de planta quadrada com duas janelas ao nível do solo, não apresentando restos de lareira e apenas amostras de cerâmica, pode tratar-se de um habitáculo com fins religiosos e para uso da comunidade residente no mesmo[16]. Actualmente encontra-se depositada no Museu Arqueológico Provincial de Orense.

Da *tabula* de *El Caurel* sabe-se que foi encontrada num túmulo de inumação[17] de Torre de Cabreira, Carbedo, Esperante, paróquia de São Pedro, concelho de El Caurel, Lugo. Actualmente encontra-se no Museu Arqueológico Provincial de Lugo.

A *tabula Lougeiorum* foi encontrada em circunstâncias desconhecidas, já que as primeiras fontes de informação são contraditórias no que concerne ao ponto exacto da sua localização. As notícias dadas pela mesma pessoa (Sr. J. Cajade[18]) divergem entre «num pinhal a uns 10 Kms de Lugo» e «num raio de mais de 40 Kms de Carbedo del Caurel». Quer se admita uma quer outra localização seria dentro dos limites de *C. Lucensis*. Encontra-se no Museu Arqueológico Provincial de La Coruña.

1.3.3. Dimensões

As dimensões, todas elas em centímetros, das quatro inscrições jurídicas são muito similares: pacto dos Zoelas (32x24), Castromao (31x23), El Caurel (29x17) e *Tabula Lougeiorum* (24x19).

1.3.4. Forma Externa

Todas as peças são realizadas em metal nobre, bronze.

A *tabula* de Castromao é a mais simples quanto à forma externa do suporte, tratando-se de uma simples lâmina de bronze sobre a qual foi traçado o texto jurídico.

A *tabula* do pacto dos Zoelas apresenta uma forma quadrangular com texto traçado directamente sobre o metal e coroada por um frontão triangular em cujo interior aparece a data consular do texto.

15 FERRO COUSELO, J.; LORENZO FERNÁNDEZ, J., 1971, p. 9.
16 FERRO COUSELO, J.; LORENZO FERNÁNDEZ, J., 1971, p. 11.
17 LÓPEZ BARJA, P., 1994, p. 57.
18 Sobre as estranhas circunstâncias de aparecimento e ulterior conhecimento da existência desta peça refira-se CANTO DE GREGORIO, A. Mª., 1990, p. 267.

A *tabula* de El Caurel reproduz a fachada de um templo representado por meio de duas colunas caneladas (base, fuste e capitel) que delimitam o campo epigráfico, separado do frontão triangular, que coroa todo o conjunto, por uma arquitrave. Adornos alados, à maneira de pedestais, decoram o frontão, em cujo interior se representa um rosto masculino em alto-relevo[19].

A *tabula Lougeiorum* apresenta uma forma muito simples, similar à do Castromao, tratando-se simplesmente de uma lâmina sobre a qual foi traçado o texto jurídico.

1.3.5. Ordinatio *e conteúdo do texto jurídico*

Responde ao clássico esquema de:

1° – Datação.
2° – Primeira parte contratada.
3° – Segunda parte contratada.
4° – Assinantes.
5° – Reciprocidade do pacto.
6° – Responsável pela ratificação do acto.
7° – Lugar de realização.

Pacto dos Zoelas

– *Datação:*
A primeira é desconhecida.
Inscrição A: ano 27.
Inscrição B: ano 152.
– *Primeira parte contratada:*
Inscrição A: *Gentilitas Desencorum ex gente Zoelarum*
Inscrição B: *Gentilitas Desencorum et gentilitas Tridiavorum*
– *Segunda parte contratada:*
Inscrição A: *Gentilitas Tridiavorum ex gente idem*
Inscrição B: *Ex gente Avolvigorum Sempronium Perpetuum Orniacum et ex gente Visaliogrum Antonium Arquium et ex gente Cabruagenigorum Flavium Frontonem.*
– *Assinantes:*
Inscrição A: Uma parte: *Arausa Blecaeni et Turaius Clouti Docius Elaesi.*
Outra parte: *Magilo Clouti Bodecius Burrali Elaesus Clutami.*

19 ARAS VILAS, F.; LE ROUX, P.; TRANOY, A., 1979, p.75 pensam tratar-se de um fiel testemunho das«cabeças cortadas» do mundo castrejo (sobre este assunto deve-se referir CALO LOURIDO, F., 1994, vol. II, p. 703-725).

Inscrição B: Não sabemos determinar quem, uma vez que só se mencionam os nomes de *L (ucius) Domitius Silo* e *L (ucius) Flavius Severus.*

– *Reciprocidade do pacto:*
  Inscrição A: Só se menciona uma vez e por ambas as partes a mesma dedicatória.
  Inscrição B: Situação idêntica.
– *Responsável pela ratificação do acto:*
  Inscrição A: *Abienus Pentili magistratus zoelarum*
  Inscrição B: Não indica.
– *Lugar de assinatura do pacto:*
  Inscrição A: *Curunda.*
  Inscrição B: *Asturicae.*

Na realidade trata-se de três pactos: o primeiro de uma data não indicada (*hospitium vetustum antiquom*), o segundo do ano de 27 d.C. e o terceiro, renovação do anterior com uma ampliação das partes contratadas, do ano de 152 d.C.

Visto tratar-se de inscrições jurídicas realizadas num mesmo documento mas com algumas variantes, designá-las-emos por A e B, para uma melhor compreensão.

Inscrição A:

Começa com a data consular de *M. Licunio Crasso* (e) *L. Calpurnio Pisone,* precisando no dia, *IIII Kalendas maias.*

Na continuação apresentam-se as partes interessadas no pacto, a *gentilitas Desoncorum ex gente Zoelarum* e a *gentilitas Tridiavorum ex gente idem Zoelarum,* ambas, juntamente com os seus descendentes, renovam o pacto (*hospitium vetustum antiquom renovaverunt eique omnes alis alium in fidem clientelamque suam suorum queliberorum posterorumque receperunt*).

Somente uma vez se comprometem a cumprir o pacto sem voltar a realizar o juramento e, não existindo reiteração nos termos da aceitação e aprovação, já que se trata de uma renovação de algo previamente acordado, fazendo-se alusão ao protocolo como se fosse a primeira vez.

Seguidamente figura a lista de testemunhos, que assinam em nome das duas comunidades, *Arausa Blecaeni, Turaius Clouti, Docius Elaesi, Magilo Clouti, Bodecius Burrali* e *Elaesus Clutami*[20] tendo como representante *Abienus Pentili per magistratum Zoelarum*[21].

20 Somos inclinados a pensar, ainda que de uma forma subjectiva, que as três primeiras pessoas pertenceriam à primeira *gentilitas* do pacto, ou seja à dos *Desonci*, face ao resto dos assinantes que seriam dos *Tridiavi*, sendo o total de assinantes equitativo.

21 O *magistratus Zoelarum* seria uma magistratura própria das *civitates* peregrinas actuando como representante da comunidade – *gens* – dos *Zoelae*, a que pertencem as duas *gentilitates* que assinam o pacto, emulando o poder romano (BELTRÁN LLORIS, F., 1994, p. 89).

O acto teve lugar na cidade de *Curunda*[22] (*actum Curunda)* considerada a capital dos *Zoelae*[23] e que actualmente não se consegue identificar com nenhum espaço preciso.

O que primeiramente chama a atenção é o facto de se tratar de duas *gentilitates,* a dos *Desonci* e a dos *Tridiavi*, pertencentes à mesma *gens,* a *Zoelae*[24], os que se comprometem entre si a um pacto ou acordo. Isto permite supor que até então não se tinha começado a aplicar o esquema administrativo romano com base na *Civitas*, já que, apesar de se servir do latim como veículo de expressão para o tratado-pacto, a organização gentilícia perdura[25].

O pacto de 27d.C. consiste aparentemente num *hospitium*[26] (*hospitium renovarunt*) vinculado a um *patrocinium* (*in fidem clientelamque suam...receperunt*), duas instituições distintas nas suas origens, mas que tenderam a convergir, ainda que mantendo a sua própria identidade até ao século II d.C., pelo menos[27].

Aparentemente irregular neste pacto de hospitalidade é o facto de ambas as partes pertencerem à mesma comunidade (*ex gente Zoelarum*) quando seria de esperar que pertencessem a comunidades distintas, como uma latina e uma indígena, ou mesmo duas indígenas pertencentes a diferentes *gens*; outra irregularidade deste pacto centra-se no facto de a *receptio in fidem clientelamque*, se produzir em termos de reciprocidade (*eique omnes alis alium...*), quando o patrocínio manteve sempre o carácter de uma relação assimétrica em que uma das partes se subordinava a outra[28].

Inscrição B:

Corresponde ao acto de renovação do mencionado pacto e ocorre em 11 de Julho do ano de 152 (*Glabrione et Homulo cos V Idus Iulias*). Os feitos transladam-se quase um século e meio mais tarde e num ambiente mais romanizado, tal como veremos pelos elementos da onomástica que definem os interessados e pelo lugar de realização do pacto.

22 ALARCÃO, J., 1988, vol. II, fasc. 1, p. 40, 2/22 localiza a capital no castro de Avelãs (Bragança) e GÓMEZ MORENO, M., 1928 (CMZamora), p. 12, nº 19, situa-a no lugar de «el castrico» em Rabanales.

23 A área de influência dos *Zoelae* correspondia à zona oriental de Trás-os-Montes (Bragança, Miranda do Douro, Picote e Aldeia Nova) e a parte ocidental da província de Zamora (Tierra de Aliste, Rabanal e Villalcampo) (Tranoy, A., 1981, p. 52).

24 As duas referências literárias clássicas que aludem aos *Zoelae* encontram-se em PLÍNIO, N.H., III, 28 (referente aos *populi* que se instalam no *Conventus*) e XIX, 20 alude ao linho «*civitas era (sc. Zoeleraum) Gallaeciae et oceano propinqua*». Pelo contrário, é curioso que Ptolomeu não a mencione na sua lista de comunidades e πσλεις.

25 SANTOS YANGUAS, J., 1985, p. 5.

26 DOPICO CAÍNZOS, Mª. D., 1989, p. 28-29.

27 BELTRÁN LLORIS, F., 1994, p. 99, nota 138 recolhe a bibliografia que se ocupou de forma exaustiva da convergência do *hospitium* e do *patronatus*.

28 BELTRÁN LLORIS, F., 1994, p. 100.

As partes interessadas permanecem as mesmas que no caso anterior, a *gentilitas* dos *Desonci* e a dos *Tridiavi*, que agora actuam em conjunto e realizam o pacto com três indivíduos concretos, *Sempronius Perpetuus Orniacus* da *gens* dos *Avolvigi*, *Antonius Arquius* da *gens* dos *Visaligi* e, finalmente, *Flavius Fronto* da *gens* dos *Cabruagenigi*.

Em último lugar aparecem os assinantes *L. Domitius Silo* e *L. Flavius Severus*, assim como o lugar onde se realizou, *Asturicae*. É curioso perceber no texto jurídico as duas partes que o diferenciam.

O que denominamos por inscrição A é a mais puramente indígena, o que justificamos não só pelas *gentilitates* que aparecem, os *Desonci* e os *Tridiavi* e a *gens* a que pertencem, a *Zoelae*, como também pela onomástica que define os membros assinantes do pacto, que corresponde a pessoas de origem indígena, e não somente referenciada pelos seus antropónimos mas também pela *ordinatio* dos seus elementos onomásticos, ou seja, apresentam o seu *cognomen* seguido da filiação paterna, o que nos indica um estado precário na fase de aculturação e de integração no mundo romano. Essa característica indígena é corroborada uma vez que foi em *Curunda*, capital dos *Zoelae*, que se assinou o pacto.

No que diz respeito à inscrição B, o seu conteúdo é o mesmo, já que é essencialmente uma renovação do pacto anterior, ainda que o seu significante varie consideravelmente em relação à inscrição A. A situação complica-se uma vez que o pacto se estabelece entre organizações gentilícias como ocorria na inscrição A, mas que agora se coligam (os *Desonci* e os *Tridiavi*) e realizam o pacto com três pessoas concretas pertencentes a outras organizações suprafamiliares, a dos *Avolvigi*, *Visaligi* e *Cabruagenigi*, correspondendo a primeira à *gens* dos *Orniacus* e as duas restantes à dos *Zoelae*[29].

Em conclusão, este pacto é de clientela mútua entre duas *gentilitates* (*Desonci* e *Tridiavi*) e três indivíduos (*Sempronius Perpetuus*, *Antonius Arquius* e *Flavius Fronto*) que se tornam, por sua vez, clientes das anteriores.

Não se trata de um acordo entre o poder romano e uma comunidade indígena, mas corresponde a um acto de clientela entre *gentilitates* do *Conventus Asturum*, onde para além de tudo se nota que as formas indígenas onomásticas evoluiram para formas latinas, como claramente o atestam os nomes daqueles que fazem parte do pacto (*Sempronius Perpetuus Orniacus*, *Antonius Arquius* e *Flavius Fronto*), como também os assinantes que possuem *tria nomina* (*L. Domitius Silo* e *L. Flavius Severus*), o que implica claramente que, de forma paulatina, num século se criaram de forma efectiva os instrumentos de adaptação e imitação dos usos romanos, ainda que se note, todavia, um forte substrato indígena determinado pela indicação da *gens* e *gentilitas* a que pertenciam. A isto deve-se ainda

29 LOMAS SALMONTE, F., 1975, p. 54 considera que as três pertenceriam à *gens Zoelae*.

acrescentar que o pacto foi ratificado na capital conventual, *Asturica Augusta* a *urbs magnifica* de Plínio (N.H., III, 3, 28).

Tabula de Castromao

- *Datação:*
  Ano de 132.
- *Primeira parte contratada:*
  Coelerni ex Hispania Citeriore Conventuus Bracari
- *Segunda parte contratada:*
  G. Antonius Aquilus Novaugustanus, praef. coh. I Celtiberorum
- *Assinantes:*
  Supõem-se as partes contratadas, referidas acima, pois não são indicadas. Não admitimos que seja *P. Campanius Geminus,* já que só uma pessoa não pode assinar o pacto, podendo sim ser testemunha, para supervisionar o contrato entre as partes.
- *Reciprocidade do pacto:*
  Ambas as partes, e por separado, admitem e aceitam as respectivas cláusulas.
- *Responsável pela ratificação do acto:*
  legatus P(ublius) Campanius Geminus
- *Lugar de realização:*
  Não é indicado no documento, sendo contudo de supor que tenha sido em *Caeliobriga (?).*

O texto jurídico começa com a data consular referida por *G. Iulio Serio Augurino* e *G. Trebio Sergiano,* cujo ano de consulado foi 132. Na continuação, apresenta-se a primeira parte do «contrato», a comunidade dos *Coelerni*, que juntamente com os seus filhos e descendentes (*liberis posterisque eius*), todos eles pertencentes à *Hispania Citerior (ex Hispania Citeriore)*, mais precisamente ao *Conventus Bracaragustanus (Conventus Bracari*[30]), se comprometem a realizar um pacto com *G. Antonius Aquilus Novaugustanus.*

Esta comunidade aparece já referida nas fontes literárias clássicas, sob a forma de *Coelerni*[31] identificando-se com a dos *Celerini*[32]que tradicionalmente se localizavam na parte alta e média do Cávado e também junto à desembocadura do Douro[33]; contudo a investigação moderna e a descoberta desta peça epigráfica

30 Esta forma não é a usual para indicar o *Conventus* ao qual se pertence, já que o habitual é por meio do substantivo adjectivado de Bracara – *Bracaraugustanus, Bracarensis* ou *Bracarensium.*
31 PLINIO, N.H. III, 28 e IV, 34, 111, PTOLOMEO II, 6, 23 e It. BARRO, Placa II.
32 PTOLOMEO, II, 6, 23.
33 FERRO COUSELO, J.; LORENZO FERNÁNDEZ, J., 1971, p. 12.

atribuem a sua área de residência próximo do lugar de aparecimento da placa de hospitalidade, isto é, a Sueste da província de Orense[34].

A segunda parte do pacto é representada pelo militar de origem hispano-romana, *G(aius) Antonius Aquilus Novagustanus*[35], membro da *cohors I Celtiberorum*, que ostenta o cargo de *praefectus*.

A presença da *cohors I Celtiberorum* através de um dos seus destacamentos não está aqui descontextualizada, já que teve um papel preponderante no controlo e administração dos distritos mineiros norte-ocidentais.

O pacto de hospitalidade (*hospitium*) realiza-se de uma forma bipartida, isto é, a comunidade indígena compromete-se com o membro do exército a realizar o pacto e, seguidamente, este renova o anteriormente dito, assistindo-se, com isto, a um pacto de reciprocidade no qual compete às partes que se comprometem cumprir o acordo.

Finalmente aparece a pessoa que actua como intermediário entra as partes contratadas, o *legatus P(ublius) Campanius Geminus*. Como curiosidade, pode-se referir que não figuram os nomes das pessoas que por ambas as partes deveriam ter ratificado o acordo, nem o local onde este teve lugar, ainda que tudo nos leve a suspeitar que fosse em *Caeliobriga* ou *Coeliobriga*.

Trata-se, em síntese, de um pacto de pura hospitalidade que, como argumenta A. D'Ors[36], referindo-se a outros lugares da Península, seria correspondente a um «hospício público entre uma cidade – neste caso *populi Coelerni* – e um particular de outra – *G. Antonius Aquilus Novaugustanos* –, o que tende a assimilar-se a uma relação de patronato, perdendo consequentemente o seu carácter bilateral e equilibrado, para se converter numa relação desigual de *fides-clientela*.

Tabula de El Caurel

– *Datação:*
Ano 28.
– *Primeira parte contratada:*
Tillegus Ambati f. Susarrus – Aiobaigiaeco
– *Segunda parte contratada:*
Lougei castellanis Toletenses
– *Assinantes:*
Supõe-se que as partes contratadas, referidas acima.

34 FERRO COUSELO, J.; LORENZO FERNÁNDEZ, J., 1971, p. 12 e DOPICO CAÍNZOS, Mª. D.; RODRÍGUEZ ÁLVAREZ, P., 1992, p. 398.

35 *Novaugusta*, cidade Celtíbera que poderia ser possivelmente identificada com Lara de los Infantes (GIMENO PASCUAL, H.; MAYER, M., 1993).

36 D'ORS, A., 1948, p. 69.

Tillegus Ambati actua tanto na qualidade de assinante como de responsável pela ratificação da acto.

- *Reciprocidade do pacto:*
  Reiteração por ambas as partes, e em separado, que se aceitam mutuamente.
- *Responsável pela ratificação do acto:*
  Tillegus Ambati e *mag(istrati) Latinus Ari* e *Arius Temari*
- *Lugar de realização:*
  Não indica.

Corresponde, tal como se tem vindo a expor para os exemplos do *C. Asturum* e *Bracaraugustanus*, ao exemplo típico de *tabula hospitalis*[37].

Em primeiro lugar, e seguindo a clássica *ordinatio* deste tipo de documentos, aparece a data consular referida por *Appio Iunio Silano* e *P. Silano Nerva*, correspondente ao ano 28[38]. Seguidamente, apresenta-se a primeira das partes interessadas, neste caso um indígena que responde pelo nome de *Tillegus Ambati f. Susarrus – Avibaigiaego* que realiza o pacto (*hospitium fecit*) com os *Lougeis* do *castellum Toletum*[39] (*castellanis Toletensibus*) e, não só o realiza para si (*sibi*), como também para sua mulher, filhos e descendentes (*uxori liberis posterisque suis*).

Posteriormente são os de *castellum Toletum* quem realiza o acto jurídico de receber *Tillegus* e sua família (*eumque uxorem liberosque eius in fidem clientelamque suam suorumque in perpetuo*).

Em último lugar figuram os assinantes do pacto (*egit Tillegus Ambati ipse mag(istris) Latino Ari et Aio Temari*).

Tillegus Ambati Susarrus é uma pessoa de origem indígena, como evidenciam os elementos da sua onomástica, o que não sabemos exactamente é de onde seria o *cognomen* étnico *Susarrus*[40]. A sua ocupação profissional podia ser nas próprias minas de El Caurel[41], uma vez que a população nelas empregada era de origem indígena[42], daí o seu interesse em criar um clima de cordialidade e de favorecer as relações entre os seus descendentes e os de *castellum Toletum*.

Dos *Lougei* pouco se conhece, salvo as duas referências existentes, primeiro na *Tabula de El Caurel* e, depois, na *Lougeiorum*, que veremos a continuação. O

37 ARIAS VILAS, F.; LE ROUX, P.; TRANOY, A., 1979, p. 75 atribuem-lhe a qualificação de *tessera hospitalis*.

37 DEGRASSI, A., 1952, p. 9.

38 *Toletum* talvez corresponda ao nome do antigo de Monte Cido que domina a Torre de Cabreira, onde foi encontrada a placa (ARIAS VILAS, F.; LE ROUX, P.; TRANOY, A., 1979, p. 78, nota 16 e TRANOY, A., 1981, p. 381) em definitivo na zona de El Caurel (DOPICO CAÍNZOS, Mª, D., 1988, p. 19).

39 Aparece também documentado num soldado de origem hispânica na Dalmácia (CIL III 2016).

41 LUZÓN NOGUÉ, J. Mª.; SÁNCHEZ-PALENCIA RAMOS, F. J. et alii, 1980.

42 Floro II, 33, 60 e estudos de DOMERGUE, C., 1986, p. 44.

seu nome com a raiz *Lug* [43]encontra-se bem documentado na onomástica do Noroeste[44], pelo que poderia tratar-se seguramente de um *populi* estabelecido na zona, mas não no *Conventus Lucensis*, lugar da suposta aparição da *Tabula* mas também do *Asturum*, pela indicação *ex gente Asturum Conventus Arae August(a)e civitas Lougeiorum*, como refere a *Tabula Lougeiorum*.

Justificou-se esta ubiquidade na zona de transição dos mencionados *Conventus*, concretamente na região berciana[45], pelas indicações dadas nas *Tabulae*, a de El Caurel pela sua aparição próxima desta zona da província de León e a *Lougeiorum* pela indicação do *Conventus*. São os critérios de procedência do monumento e do *populi*, no primeiro e segundo caso respectivamente, que marcam a possível ubiquidade da *Civitas Lougeiorum*.

Como se comprova, são dois os representantes indígenas que realizam o pacto e acordo mútuo, respeitando-se e ajudando-se não somente na geração que o perpetua como também nas gerações vindouras.

Tabula Lougeiorum

- *Datação:*
  Ano 1.
- *Primeira parte contratada:*
  Ex gente Asturum Conventus Arae August(a)e civitas Lougeiorum
- *Segunda parte contratada:*
  C. Asinius Gallus
- *Assinantes:*
  Representantes das partes contratadas, não manifestados epigraficamente.
- *Ordinatio* do pacto:
  Aceitação mútua e indicação da forma individual.
- *Responsável pela ratificação do acto:*
  Legati Silvanus Clouti (e) *Nobbius Andami*
- *Lugar de realização:*
  Impossível de determinar.

Este pacto de hospitalidade levantou polémicas e críticas, não só pelas circunstâncias em que foi descoberto, como também pelo próprio conteúdo do texto jurídico[46].

43 N.T.: região do Bierzio.
44 ALBERTOS FIRMAT, M. L., 1966, p. 136-137.
45 DOPICO CAÍNZOS, M. D., 1988, p. 19.
46 Os autores que a esta se dedicaram foram: PEREIRA MENAUT, G., 1984, p. 282 e 1985-86, p. 299-303; AE, 1984, nº 553; DOPICO CAÍNZOS, M. D., 1986, p. 265 ss e 1988; AE, 1987, nº 561; CASTILLO, C., 1989, p. 279-280; HEp. 1, 1989, nº 458; CANTO DE GREGORIO, A. Mª., 1990, p. 267-275; HEp., 3, 1993, nº 247 e HEp., 4, 1994, nº 505.

Alguns investigadores mostram a relevância e importância deste documento pelos dados significativos que contém, concretamente no que diz respeito à criação das demarcações conventuais do Noroeste[47], em oposição a outra linha de investigação que questiona a autenticidade do documento, baseando os seus argumentos tanto em critérios externos (lugar de descoberta, espólio, análises metalográficas, forma do suporte e paleografia das letras *G C R V S A Q D T*) como em critérios internos (ordenação sintática, indicação irregular de uma das partes contratadas, falta de alusão a este *Conventus* por outras fontes, falta de reciprocidade,...), aplicando-lhe o qualificativo de falso[48].

Nós partimos da premissa de que existe um documento e, no momento, não questionamos a sua autenticidade, que apresenta um conteúdo jurídico e que viria a afectar a organização de certos grupos populacionais do Noroeste.

A *ordinatio* dos elementos que apresenta é clássica, já que, em primeiro lugar, aparece a data consular *C(aio) Caesar Aug. f.* e *L(ucio) Aemilio Paullo* (ano 1). Em segundo lugar, encontra-se uma das partes do pacto, *civitas Lougeiorum ex gente Asturum Conventus Arae Augustae*[49], a continuação do pacto realizado (*hospitum fecit*) e, seguidamente, a outra parte do pacto (*C. Asinio Gallo libereis postereisque eius, eumque liberos posterosque eius sibi libereis postereisque suos patronum cooptarum isque eos in fidem clientelamque suam suorumque recepit*). Não aparece, de novo, a ratificação do pacto, encabeçada pela segunda parte.

Por último, apresentam-se os assinantes do pacto (*egerunt Legati Silvanus Clouti* e *Nobbius Andami*[50]).

Também se nos levantam algumas dúvidas em relação a este documento, para além das inquietudes mostradas pelos autores que o consideram falso, dúvidas que são as seguintes:

1° – Não existe reciprocidade no momento de aceitação do pacto por uma das partes contratadas, principalmente quando uma destas é claramente latina.

2° – Também não aceitamos que se trate de um *Conventus Ara Augusta*, já que seria de esperar *Araugustanos* ou similar. Se admitirmos que fosse *Ara Augusta*, não compreendemos porque não é mencionado em nenhum outro documento da época.

47 DOPICO CAÍNZOS, M. D., 1986 e 1988.

48 AE, 1987, n° 561 e CANTO DE GREGORIO, A. M., 1990.

49 Esta ordenação parece-nos estranha e alheia à forma de intitular uma das partes, já que seria de esperar em primeiro lugar o sujeito, seguido do determinativo e o étnico (CANTO DE GREGORIO, A. M., 1990, p. 271)

50 Dados os poucos caracteres visíveis na epígrafe também não seria desacertado ler *Noppius* (DOPICO CAÍNZOS, M. D., 1988, p. 11), ainda que seria estranho ler *Nollius* (PEREIRA MENAUT, G., 1985-86, p. 299-303).

3º – Uma das partes do pacto é *C. Asinius Gallus*, representante do poder imperial e fiel seguidor da facção augusteana[51]. A nossa incógnita reside em saber como é que não aparece algum outro documento que ratifique a sua actuação no Noroeste, tal como ocorre com *Paullus Fabius Maximus*[52], outro representante de Augusto nesta mesma zona, dado que este lugar foi um dos últimos a ser pacificado em solo hispânico, e uma passagem por ele trazia triunfo e renome no *cursus honorum*[53].

Estas pequenas matizes completam as indicações dadas pela Prof.ª Canto de Gregorio, que questiona a autenticidade do documento.

De uma realidade estamos conscientes: enquanto não se descobrir realmente de onde provém o monumento epigráfico, tentar-se-á justificar com hipóteses e argumentações mais ou menos convincentes a sua autenticidade ou falsidade, mas nunca se chegará à verdadeira resolução do problema, uma vez que, se o tomamos como falso, será outro mais na lista de monumentos falsificados da Antiguidade, e, se o tomamos como autêntico, passará a engrossar a lista de monumentos jurídicos da Hispânia Romana, reproduzindo o *hospitium* e patronato-clientela como formas de convivência e domínio, pessoal e público[54].

A nossa opinião é, por enquanto, que se trata de um monumento falso.

Uma vez exposto o quadro dos documentos jurídicos do tipo pacto de hospitalidade que aparecem no Noroeste, parece-nos conveniente proceder a algumas apreciações:

A. Não existe homogeneidade na forma de indicar as pessoas que assinam o pacto:
   - Inscrição de Astorga: (A) *egerunt Arausa Blecaeni, Turaius Clouti Docius Elaesi Magilo Clouti Vodecius Burrali Elaesus Clutami per Abienum Pentili magistratum zoelarum* e (B) *egerunt L. Domitius Silo et L. Flavius Serenus.*
   - Inscrição de Castromao: *legatus egit P. Campanius Geminus.*

51 A fim de não repetir os dados apresentados pela Dra. DOPICO CAÍNZOS, 1988, p. 20-21 remetemos para o já anteriormente dito.

52 IRPLu, nº 19, p. 43-44, Pl. VIII; IRPLu, nº 20, p. 44, Pl. IV; RODRÍGUEZ COLMENERO, A.; CARREÑO GASCÓN, M. C., 1992, p. 389-415, Lám. I e ILER, nº 1028.

53 Uma possível solução que se pode apresentar para o assunto é que, até à data, não apareceram outros documentos onde se mencione a sobredita pessoa, o que contudo não implica a sua não existência. Na nossa opinião, *C. Asinius Gallus*, seria um representante do poder imperial e, pelo tipo de documento em que aparece, dada a sua transcendência e significado no ordenamento jurídico e administrativo romano para o Noroeste, apareceria documentado em outras epígrafes, indistintamente da natureza destas, a fim de perpetuar o seu nome no quadrante norte-ocidental hispano-romano peninsular.

54 DOPICO CAÍNZOS, M. D., 1988, p. 21.

- Inscrição do Caurel: *egit Tillegus Ambati ipse mag(istris* ou *istratribus) Latino Ari et Aio Tamari.*
- Inscrição *Lougeiorum*: *egerunt legati Silvanus Clouti Nobbius Andami.*

Com esta demonstração referimo-nos a:

1° – Quais as partes contratadas que participam no acordo?

Não concordamos que seja esta a solução quando só na inscrição do Caurel se indica que a pessoa que realiza o pacto também corrobora o pacto jurídico: *Tillegus Ambati ipse*. Tal poderia ser explicado dado ser um particular quem faz o pacto com outra comunidade, mas temos uma idêntica situação na *tabula* de Castromao e não assina o particular que entra no pacto, *G. Antonius Aquilus.*

2° – Quem são os supervisores do cumprimento do acordo?

Pensamos que o lógico seria que fossem representantes de ambas as partes, quando na inscrição de Castromao encontramos somente um responsável.

3° – Qual o responsável (ou quais os responsáveis) perante o qual (ou os quais) se assinou o acordo?

Consideramos que esta hipótese é a mais acertada para os quatro exemplos do Noroeste, pelo seguinte:

a) Porque o número de representantes é variável, não sendo equitativo para ambas as partes, o que não nos parece correcto num contrato.
b) Às vezes, um dos assinantes também participa como responsável do evento, já que ambos os cargos não são excluentes (*Ambatus Tillegus*).
c) Como explicar a menção de *legatus* ou *magistratus* nas inscrições de Castromao e *Tabula Lougeiorum* e *magistratus* no *El Caurel*?

B. Nem todos os monumentos apresentam o lugar de realização, somente o de Astorga, indicando claramente a localidade onde teve lugar em cada data, *Curunda* (1°) e *Asturica* (2°).

1.3.6. Data dos monumentos

As quatro *tabulae* apresentam uma data concreta de realização. As datas das primeiras oscilam entre começos do século I (Ano 1, 27 e 28) e meados do século II (Ano 132 e 152), da nossa Era.

1.3.7. Transcendência e significado

Antes de mais, é preciso advertir que nas três demarcações conventuais se realizaram pactos de hospitalidade e isto não constitui uma realidade exclusiva da

zona, pois este tipo de pactos aparece também documentado em outros pontos peninsulares[55] ou extra-peninsulares[56].

A transcendência e significado destes monumentos, em si, consiste no mesmo, um acordo e aproximação entre as próprias populações indígenas e entre estas e a romana, selado por meio de um pacto que garantia as cordiais relações entre comunidades e particulares, sejam ou não membros da mesma cultura.

2.2. O sistema fiscal: A inscrição de Asadur e o modio[57] de Puente Puñide

O sistema fiscal romano sempre esteve dependente da recolha de tributos de todo o género e condição, a todo o tipo de pessoas e lugares. Estes foram variando e transformando-se com a evolução da política fiscal imposta pelo poder imperante.

2.2.1. A inscrição de Asadur

A inscrição de Asadur[58] responde ao modelo clássico de cipo[59] granítico, com faces perfeitamente esquadradas e com texto de boa execução, traçado directamente sobre a pedra, sem prévio rebaixamento da cartela. Foi encontrada servindo de suporte à mesa do altar-mor de uma igreja paroquial de Asadur, concelho de Maceda, Orense. Permanece *in situ*. As suas dimensões, em centímetros, são: 97 x 50 x 50.

O texto é o seguinte:

Q(uinto) · Licinio · Veget[o] / Res · P(ublica) ·Int(eramnensium o eramicorum / super · alia con/plura · merita / pares cum · fisco / rationes · infati/gabili · cura · et / industria · eius / consecuta

En l. 6: Nexo NE.

55 CANTO DE GREGORIO, A. M., 1990, p. 274, fig. 1 recolhe todos aqueles lugares onde estes apareceram: para além dos quatro do Noroeste, Badalona, Cañete, Cáceres, Córdoba, Fuentes Claras, Grazalema, Herrera de Pisuerga, Huete, Juromenha, Las Merchanas, Luzaga, Mérida, Montealegre, Montemurado, Monreal de Ariza, Mulva, Osma, Palenzuela, Pamplona, Paredes de Nava, Peñalva de Castro, Prado de Rey, Pollensa, Reralejo de los Escuderos, Saelices, Sasamón e Villaricos.

56 DOPICO CAÍNZOS, M. D., 1988, no final da obra apresenta um Apêndice com todas as *Tesserae y Tabulae Hospitalis* não só peninsulares mas também extra-peninsulares (Itália e África).

57 N.T.: medida romana de capacidade.

58 AE, 1973, nº 317. Consideramos que, dado o texto que possui, deve ser entendida como uma inscrição de natureza jurídica, opinião que compartilhamos com o Prof. Le Roux (LE ROUX, P., – *Aux frontières de l'épigraphie juridique: L'inscription d'Assadur, Orense (A.E., 1973, 317 = A.E., 1974, 394)*. Pamplona: I C.I.E.J.R., 1989, p. 339-354).

59 N.T.: coluna com inscrições.

A *Respublica* dos Interamnenses faz esta dedicatória a Q(uintus) Licinius Vegetus, graças aos méritos realizados para com a República, mas sobretudo por causa da sua infatigável preocupação e trabalho em obter próprias isenções no que respeita às obrigações da *Respublica* face ao fisco (Tradução livre).

Em primeiro lugar aparecem as partes interessadas, *Q. Licinio Vegeto* e, seguidamente, *Res Publica Int(eramnensium* ou *eramicorum)*.

Na continuação explica-se o motivo pelo qual se realiza a dedicatória (*super alia conplura merita pares cum fisco rationes infatigabili cura et industria eius consecuta*).

Não aparece a data de realização do monumento, apesar de, pela *ordinatio* dos elementos na epígrafe, se situar entre a segunda metade do século II e a época dos Severos[60].

O significado deste monumento é:

1° – O monumento, dada a forma externa que apresenta, era destinado a exposição em lugar público.

2° – Apesar de não nos ter legado texto jurídoco propriamente dito, não obstante, faz alusão a um acordo fiscal.

3° – Trata-se de um documento erecto por um colectivo «os interamnici» a um representante do poder romano, em troca de um favor, bem como para reconhecimento dos méritos dele.

4° – O motivo pelo qual se eleva o monumento indica que previamente havia um pacto contraído entre as partes e a *Respublica Interamnensium*, relativamente a certas prebendas e isenções de tipo fiscal.

5° – *Q. Licinius Vegetus* seria um cidadão romano de ascendência indígena, seguramente local[61], que terá exercido os cargos de *curator reipublicae* ou de *defensor civitatis* da *respublica Interamicorum*[62].

2.2.2. O modio de Puente Puñide

A única referência a *modius* que temos respeitante ao Noroeste hispano-romano, corresponde a um modio encontrado em Ponte Puñide, Gonzar, paróquia de Santa María, concelho de El Pino, La Coruña[63]. É feito em bronze e as suas dimensões são 22 cm de altura por 25 cm de diâmetro. Encontra-se bastante meteorizado e com um texto traçado em duas linhas, que é o seguinte:

60 Hep., 3, 1993, n° 277, p. 116.

61 Hep., 3, 1993, n° 277, p. 116.

62 Sobre o povo dos *Interamici* sabe-se que poderiam ocupar a zona do curso alto do Rio Lima (DOPICO CAÍNZOS, M. D.; RODRÍGUEZ ÁLVAREZ, P., 1992, p. 398), pelas alusões encontradas nas fontes clássicas (PLÍNIO. N.H. III, 3, 28 e PTOLOMEU, II, 6, 43).

63 IRPC, n° 87, p. 217.

Modii l(ex) iuxta sacram iussio[n]em ddd(ominorum) nnn(ostrorum) Valenti-niani Valent<i>s et Gratiani invictissimorum / principum iubente Mario Artemio v(iro) c(larissimo) ag(ente) vic(ariam) p(raefecturam) cur(antibus) Potamio et Quentiano principalibus.

Conserva-se no Museu Arqueológico Nacional de Madrid.

O modio era uma medida oficial para o trigo, cevada ou vinho que eram recolhidos pelo Fisco como tributos[64], com uma capacidade aproximada de 11/12 litros/kilos; o de Puente Puñide é de 11 litros[65]. Neste não se conserva a lei correspondente, mas, dada a data indicada pelos imperadores, anos 367-375, identificar-se-ia por similitude do texto, com algumas das leis dadas posteriormente, como seja a do ano 383 do *Codex Theodosianus*, XII, 6, 19 ou como a do ano 386, do *Codex Theodosianus*, XII, 6, 21 = Código *Justinianeo*, X, 72, 9.

Os tributos seriam recolhidos através do agente fiscal *Marius Artemius, vicarius Hispaniarum*[66], representante do poder central no Noroeste.

3. A PROPRIEDADE PARTICULAR DA TERRA

O marco da propriedade ou poste terminal pode fazer alusão a quatro situações:

a) identifica dois domínios de carácter público.
b) identifica dois domínios de carácter privado.
c) identifica dois domínios, um de carácter público e outro privado.
d) identifica uma propriedade particular.

Sobre este último fixar-nos-emos em separado.

O *Penedo de Remeseiros*[67]

É preciso, antes de mais, referir que este é o único documento, no momento, que no Noroeste apresenta uma forma jurídica de posse da terra entre os indígenas, durante o domínio romano[68].

Encontra-se este penedo localizado na freguesia de Vilar de Perdizes, no concelho de Montalegre, Vila Real, portanto pertencente ao *Conventus Bracaraugustanus*.

64 PEREIRA MENAUT, G., 1991, p. 217.
65 BALIL ILLANA, A., 1984, p. 179 ss.
66 A partir desta dado BALIL ILLANA, A., 1984, p. 179-180 data o modio entre os anos 369-370, em oposição a D'ORS, A. que lhe aplica a data do ano 369 (D'ORS, A., 1953, p. 65).
67 A transcrição que apresentamos é oferecida por DOPICO CAÍNZOS, M. D.; PEREIRA MENAUT, G., 1993, por se tratar da última revisão coerente justificada na determinação das conclusões propostas.
68 DOPICO CAÍNZOS, M. D.; PEREIRA MENAUT, G., 1993, p. 633.

Trata-se de uma grande inscrição[69] traçada em rocha natural, apresentando as seguintes dimensões: 2'60 m de largura por 1'25 m de altura.

Allius Reburri · rogo · deu(m) · adiutorem / in · (h)a(e)c · conducta · conservanda / qi[s]qis · in · (h)a(e)c · conducta p(ossessionem)· mici · aut· meis / involaverit · si · r(emps) · quaecunquae res · at · mii / it · A · V · S · S · L · siquit · ea · res · V · S · L · V · F / Danceroi

O texto em si é de difícil leitura, pelo estado precário em que se encontram algumas das letras e pela também difícil leitura das formas abreviadas. A julgar pelo desenvolvimento surge a possibilidade de se tratar de uma forma jurídica de tenência da terra, indicando que essa propriedade pertence a uma pessoa concreta, *Allius Reburri,* o que se determina a partir do termo *conducta*, entendida esta como terras, campos, visto ser numa rocha natural onde foi realizada a inscrição[70].

Sobre o resto dos elementos que compõem a inscrição não nos atrevemos a concluir nada.

A realidade que nos evidenciam estes actos jurídicos, descobertos em número relativamente importante nesta parte ocidental da Península Ibérica, permite-nos conhecer a primitiva organização social indígena e a sua evolução relativamente às transformações políticas e administrativas introduzidas pelo poder romano nestas comunidades.

Os pactos, para além de actos jurídicos entre diferentes pessoas, cumprem uma clara função romanizadora, já que se servem da língua latina para a sua concretização.

Os pactos de hospitalidade do Noroeste hispano-romano são bem distintos entre si, já que se deram entre particular-comunidade (*El Caurel*), comunidade--comunidade, comunidade-comunidade-particular (Pacto dos Zoelas) e comunidade-particular (Castromao e *Tabula Lougeiorum*). Em todos eles, a presença indígena foi decisiva e muito significativa, não só nos elementos onomásticos que os definiam, como também nos lugares onde se celebrariam e selariam os mencionados acordos (*Caeliobriga* e *Curunda*).

69 Os autores que se dedicaram ao estudo do monumento foram: CONTADOR DE ARGOTE, J., 1732, Supl. Livro IV, p. VI e 1738, p. 353, CIL II 2476; CARDOSO, M., 1947, p. 37; MADUREIRA, L. de, 1962, p. 121; RODRÍGUEZ COLMENERO, A., 1977, nº 249; 1981, p. 141-151; 1985, p. 195-201; 1985-86, nº 17, fig. 17, p. 343-353; 1987, nº 463, 463a, 463b, 463c, 463d e 1993, nº 6, Lám. 6a, 6b, 6c, 6d, p. 22; FONTES, A.L., 1980, p. 5-20; AE, 1980, nº 580; ALMIDA, C. A. Ferreira de; PEREIRA MENAUT, G., 1981, p. 141-151; AE, 1981, nº 527; BLÁSQUEZ MARTÍNEZ, J. M., 1983, p. 287; AE, 1985, nº 577; SILVA, A. Coelho Ferreira da, 1986, Est. CXXXVIII, nº 2; ALARCÃO, J., 1988, vol. II, fasc. 1º, p.3, 1/56; HEp., 2, 1990, nº 875; GARCÍA, J. M., 1991, nº 612, p. 535 e DOPICO CAÍNZOS, M. D.; PEREIRA MENAUT, G., 1993, p. 633-641.

70 DOPICO CAÍNZOS, M. D.; PEREIRA MENAUT, G., 1933, p. 635.

Não podemos determinar, pela informação legada ser tão concisa, quais seriam os impostos que os *Interamici* evitavam pagar ao fisco romano, como nos sugere a inscrição de Asadur, nem de que tipo eram aqueles.

Devemos também indicar que o sistema de pesos e medidas estava regulado pela lei vigente, o que nos é demonstrado pelo modio de Puente Puñide.

Finalmente, devemos assinalar que o sistema de possessão da terra, entre a população indígena, estava também abrangido pela lei.

BIBLIOGRAFIA

ALARCÃO, J. de – *Roman Portugal. Un volume de synthèse et trois volumes d'inventaire.* (II. Gazetteer: 1. Porto, Bragança and Viseu; 2. Coimbra and Lisboa; 3. Evora, Lagos and Faro). Warminster, 1988.

ALBERTOS FIRMAT, M. L. – *La onomástica personal primitiva de Hispania tarraconense y Bética.* Madrid, 1966.

ARIAS VILAS, F.; LE ROUX, P.; TRANOY, A. – *Inscriptions romaines de la province de Lugo.* Paris, 1979.

BALIL ILLANA, A. – *El modio de Ponte Puñide (Gonzar-Pino-La Coruña).* «Gallaecia». Santiago de Compostela. nº 7-8 (1984), p. 179-185.

BELTRÁN LLORIS, F. – *Parentesco y sociedad en la Hispania céltica (I a.e-III d.e.).* «Revisiones de Historia Antigua. Vitoria», 1994, p. 73-104.

BLÁZQUEZ MARTÍNEZ, J. M. – *Astures y cántabros bajo la Administración romana.* «Studia Historica». Salamanca, nº 1 (1983), p. 43-56.

CALO LOURIDO, F. – *A plástica da Cultura Castrexa Galego-Portuguesa.* La Coruña, 1994, 2 vols.

CANTO DE GREGORIO, A. M. – *La Tabula Lougeiorum: Un documento a debate.* «CuPAUAM». Madrid. nº 17 (1990), p. 267-275.

CARDOZO, M. – *Correspondência inédita e epistolar entre E. Hübner e Martins Sarmento.* Guimarães, 1947.

CASTILLO, C. – «Epigrafía jurídica romana en el último decenio: Época Imperial». Pamplona: A.I.E.G.L., 1989, p. 279-285.

COELHO FERREIRA DA SILVA, A. – *A cultura castreja no Norte de Portugal.* Paços de Ferreira, 1986.

CONTADOR DE ARGOTE, J. – *Memórias para a história eclesiástica do Arcebispado de Braga,Primaz das Espanhas.* Lisboa. vol. I-1732, vol. II-1734 e vol. III-1744, 1732-44.

DEGRASSI, A. – *I Fasti consolari dell'Imperio Romano del 30 a. C. al 613 d. C.,* Roma, 1952.

DOMERGUE, C. – *Dix-huit ans de recherche (1968-1986) sur les mines d'or romaines du Nord-Ouest de la Péninsule Ibérique.* «Actas Bim. Astorga». Astorga, vol. II, 1986, p. 7--101.

DOPICO CAÍNZOS, M. D. – *Los conventus iuridici. Origen, cronología y naturaleza histórica.* «Gerión». Madrid. nº 4 (1986), p. 265-283.

DOPICO CAÍNZOS, M. D. – *La Tabula Lougeiorum. Estudios sobre la implantación romana en Hispania*. Vitoria, 1988.

DOPICO CAÍNZOS, M. D. – *El hospitium celtibérico. Un mito que se desvanece*. «Latomus». Bruxelas. vol. XLVIII, fasc. 1. (1989), p. 19-36.

DOPICO CAÍNZOS, M. D.; PEREIRA MENAUT, G. – *La graninscripción de Remeseiros (CIL II 2476). Sobre la forma jurídica de tenencia de la tierra entre los indígenas bajo el dominio romano*. In «II Cong. Pen. de Hist. Antigua». Coimbra, 1993, p. 634-641.

DOPICO CAÍNZOS, M. D.; RODRÍGUEZ ÁLVAREZ, P. – *Paleoetnografía de Gallaecia*. «Complutum». Madrid. nº 2-3 (1992), p. 395-398.

ÉTIENNE, R.; LE ROUX, P.; TRANOY, A. – *La tessera hospitalis, instrument de sociabilité et de romanisation dans la Péninsule Ibérique*. In «Sociabilité, pouvoirs et société, Colloque de Rouen 1983». Rouen, 1987, p. 323-336.

FERNÁNDEZ OCHOA, C. – *El impacto romano sobre el habitat del noroeste*. In «I Cong. Pen. de Hist. Antigua». Santiago de Compostela, 1988, vol. II., p. 345-362.

FERREIRA DE ALMEIDA, C. A.; PEREIRA MENAUT, G. – *A grande inscrição do Penedo de Rameseiros*. In «Arqueologia». Porto. nº 4 (1981), p. 142-145.

FERRO COUSELO, J.; LORENZO FERNÁNDEZ, J. – *La tessera hospitalis del Castromao*. «Bol. Auriense». Orense. vol. I (1971), p. 9-18.

FONTES, A. L. – *Culto ao Deus Larouco, Jupiter e Ategina*. In «Actas Sem. Arq. Noroeste Pen.». Guimarães, 1980, vol. III, p. 5-20.

GARCIA, J. M. – *Religões antigas de Portugal. Aditamentos e observações às Religiões da Lusitânia de J. Leite de Vasconcelos. Fontes Epigráficas*. Maia, 1991.

GIMENO PASCUAL, H.; MAYER, M. – *Una propuesta epigráfica: Lara de los Infantes / Nova Augusta*. «Chiron». Madrid. nº 23 (1993), p. 313-321.

GÓMEZ MORENO, M. – *Catálogo monumental de Zamora. Provincia de Zamora (=CMZamora)*. Madrid, 1927. (Ed. facsimil 1979).

GÓMEZ MORENO, M. – *Misceláneas. Historia, Arte, Arqueología. Prima Serie; La Antigüedad*. Madrid, 1949.

HOZ, J. de; MICHELENA, L. – *La inscripción celtibérica de Botorrita*. Salamanca, 1974.

LE ROUX, P. – *Aux frontières de l'épigraphie juridique: L'inscription d'Assadur, Orense (A.E. 1973, 317=1974, 394)*. «C.I.E.J.R.». Pamplona, 1989, p. 339-354.

LEJEUNE, M. – *Celtibérica*. «Acta Salmanticensia». nº 7 (1955).

LEJEUNE, M. – *La grande inscription de Botorrita (Saragosse)*. In «Académie des Inscriptions et Belles Lettres». Paris, 1974, p. 622-647.

LOMAS SALMONTE, F. J. – *Asturias prerromana y altoimperial*. 2ª ed. Sevilla, 1989.

LÓPEZ BARJA, P. – *Epigrafía Latina. Las inscripciones romanas desde los orígenes al siglo III d. C.* Santiago de Compostela, 1993.

LUZÓN NOGUÉ, J. M.; SÁNCHEZ-PALENCIA RAMOS, F. J. et al. – *El Caurel*. «E.A.E.». Madrid. nº 110 (1980).

MADUREIRA, L. – *Os romanos em Trás-os-Montes*. Porto, 1962.

D'ORS PÉREZ-PEIX, A. – *Una nueva tabla emeritense de hospitium publicum*. «Emerita». Madrid. vol. XVI (1948), p. 45-72.

D'ORS PÉREZ-PEIX, A. – *Epigrafía jurídica de la España romana*. Madrid, 1953.

PEREIRA MENAUT, G. – *La formación histórica de los pueblos del Norte de Hispania. El caso de Gallaecia como paradigma.* «Veleia». Vitoria. nº 1, (1984), p. 271-284.

PEREIRA MENAUT, G. – *Nueva tabula patronatus del Noroeste de Hispania.* In «IV Cong. Leng.Cult. Paleohisp.». Vitoria, p. 199-303; «Veleia», nº 2-3, (1985-86).

PEREIRA MENAUT, G. – *Corpus de Inscricións romanas de Galicia. I – Provincia de A Coruña.* Santiago de Compostela (=*IRPC*), 1991.

PEREIRA MENAUT, G. – *Cognatio magilancum. Una forma de organización indígena de la Hispania indoeuropea.* In «V Cong Leng.Cul. Paleohisp». Salamanca, 1993, p. 411-424.

PEREIRA MENAUT, G. – *Cognatio Magilancum. A propósito de la investigación sobre las sociedades indígenas del Norte de Hispania.* «Revisiones de Historia Antigua». Vitoria, 1994, p. 105-116.

RAMOS LOCERTALES, J. M. – *La devotio ibérica.* A.H.D.E. Madrid. vol. I, 1924.

RAMOS LOCERTALES, J. M. – *Hospicio y clientela en la España céltica. Notas para su estudio.* «Emerita». Madrid. vol. X (1942), p. 308-337.

RODRÍGUEZ COLMENERO, A. – *Galicia meridional romana.* Bilbao, 1977.

RODRÍGUEZ COLMENERO, A. – *Los Divoi y Devai Icemicos, receptores de un pacto de hospitalidad entre dos nuevos grupos gentilicios de la Galicia Romana.* In «I Reunión Gallega de Estudios Clásicos». Santiago de Compostela, 1981, p. 141-151.

RODRÍGUEZ COLMENERO, A. – *La gran inscripción de Remeseiros, Vilar de Perdices (Portugal). Una nueva hipótesis de trabajo.* «Arqueologia». Porto. nº 12 (1985), p. 195--201.

RODRÍGUEZ COLMENERO, A. – *Un importante grupo de nuevos teónimos galaicos.* In «IV Cong. Leng. Cult. Paleohisp.». Vitoria, 1985-86, p. 327-354.

RODRÍGUEZ COLMENERO, A. – *Aquae Flaviae I. Fontes Epigráficas.* Chaves, 1987.

RODRÍGUEZ COLMENERO, A. – *Corpus catálogo de inscripciones rupestres de época romana del Cuadrante noroccidental de la Península Ibérica.* La Coruña, 1993.

RODRÍGUEZ COLMENERO, A.; CARREÑO GASCÓN, M. C. – *Sobre Paulo Fabio Maximo y la fundación de Lucus Augusti. Nuevos testimonios.* «Finis Terrae». Santiago de Compostela. 1992, p. 389-415.

SANTOS YANGUAS, J. – *Comunidades indígenas y administración romana en el NO hispánico.* Bilbao, 1985.

SCHULTEN, A. – *Numantia.* Munich, 1914-31, 4 vols.

SCHMÖLL, U. – *Die sprachen der vorkeltischen Indogermanen hispaniens und das keltiberische.* Wiesbaden, 1959.

TOVAR LLORENTE, A. – *Estudios sobre las primitivas lenguas hispánicas.* Buenos Aires, 1949.

TOVAR LLORENTE, A. – *Las inscripciones de Botorrita y de Peñalba de Villastar y los límites orientales de los celtíberos.* In «Hispania Antiqua». Valladolid, 1973, vol. III, p. 367-405.

TRANOY, A. – *La Galice romaine. Recherches sur le Nord-Ouest de la péninsule Ibérique dans l'Antiquité.* Paris, 1981.

VIVES, J. – *Inscripciones latinas de la España romana.* Barcelona (= *ILER*), 1971.

DOURO – Estudos & Documentos, vol. II (4), 1997 (2º), 63-76

António Luís Pereira ■ Nuno Miguel Soares *

Ansiães, um povoado com rupturas no seu processo histórico?**

INTRODUÇÃO

Com um potencial passível de ser rentabilizado a partir de um projecto enquadrável em esquemas contempladores de inovadoras actividades económicas, a vila medieval de Ansiães, situada no concelho de Carrazeda de Ansiães, distrito de Bragança, reúne, pela sua monumentalidade arquitectónica e pelo seu interesse arqueológico, as características base indispensáveis à criação de um novo espaço turístico na região duriense, capaz de atrair o interesse de uma procura caracterizada cada vez mais por padrões de exigência pautados por índices de qualidade ambiental e patrimonial.

Quando em 1995 nos enquadrámos no projecto de investigação de História Medieval do Grupo de Estudos de História da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto (GEHVID), já uma ideia nos norteava: definir uma estratégia de pesquisa de forma a gerar repercussões a nível da cultura, da sociedade e da economia locais. Para isso, é indispensável o financiamento de um projecto de valorização patrimonial deste sítio arqueológico que permita elaborar um conjunto de prioridades fundamentais de recuperação, protecção e dinamização de todo este espaço amuralhado.

SÍNTESE DOS ELEMENTOS DOCUMENTAIS DE REFERÊNCIA À HISTÓRIA DE ANSIÃES

O ensejo de redacção do presente artigo encontra-se limitado por um trabalho de prospecção e levantamento bibliográfico donde resultou um conjunto de dados documentais que será indispensável confrontar com as fontes existentes no

* Arqueólogos, investigadores do GEHVID.

** Agradecemos à Drª Isabel Alexandra Lopes a colaboração prestada na elaboração deste artigo.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Portanto, o nosso ponto de partida para uma primeira abordagem da documentação escrita existente sobre o castelo de Ansiães está fortemente condicionado pela interpretação de outrém e, neste caso, pela interpretação de todos aqueles que, de uma maneira mais superficial ou mais aprofundada, dedicaram a este povoado alguns artigos ou trabalhos de investigação. Se é verdade que a maior parte das referências documentais que utilizámos pertencem a autores condicionados pela escola historiográfica do seu tempo – finais do século XIX e inícios do século XX – não é menos verdadeira a utilidade de que se revestiram esses estudos, transcrições ou referências que constituíram o ponto de partida da nossa investigação. Evidentemente que, no futuro, pretendemos ver este conjunto documental confrontado com uma minuciosa análise e interpretação do amplo conjunto documental que desejamos reunir a muito curto prazo. Por isso as achegas que aqui colocamos ainda não se põem em termos interpretativos, e muito menos é nossa pretensão elaborar ou aplicar um qualquer quadro teórico ou explicativo ao passado histórico deste lugar que, no nosso entender, se encontra fundamentalmente enterrado numa estratigrafia com milhares de anos.

Neste texto, apenas apresentamos uma primeira síntese de elementos documentais que estamos empenhados em ampliar, refutar ou confirmar com o desenvolvimento da nossa investigação. Para isso pensamos apoiar-nos quer numa selecção, análise e interpretação das fontes documentais, quer num acervo resultante em primeiro lugar da documentação material exumada através de escavações arqueológicas e, em segundo lugar, mas não menos importante, do recurso a um diálogo multidisciplinar que será forçoso explorar até aos limites da possibilidade.

Localizada na actual freguesia da Lavandeira, esta vila fortificada apresenta uma estrutura defensiva composta por duas muralhas que protegem duas áreas com aparente distinção funcional. O castelo, que se implantou de forma a adequar-se às características topográficas do local, é protegido por uma primeira muralha de forma aproximadamente circular e reforçada por cinco torres quadrangulares. No espaço protegido por esta muralha, na cota mais elevada, são ainda perceptíveis um conjunto de vestígios resultantes da torre de menagem e seus anexos, da cisterna, e diversos alinhamentos organizados com pedra aparelhada de muito boa qualidade. A funcionalidade inerente à peculiaridade deste primeiro espaço constitui ainda uma incerteza, no entanto a concentração de materiais calcolíticos[1] permite, desde já, supor que esta área é a que encerra uma ocupação

1 Esta concentração de materiais calcolíticos foi documentada aquando da primeira campanha arqueológica por nós efectuada no ano de 1995, que constou de um trabalho sistemático de recolha de materiais de superfície. Também F. Sande Lemos nos dá notícia da recolha de fragmentos cerâmicos atribuíveis ao calcolítico, recolha essa efectuada em 1987 durante a realização de sondagens arqueológicas.

com cronologias mais antigas. No respeitante à época medieval uma primeira questão poderá ser formulada: tratando-se de um espaço cuja dimensão é manifestamente inferior ao circundado por uma segunda linha de muralhas, qual a razão porque se concentram na sua estrutura defensiva cinco torres, representando uma clara desproporcionalidade em relação ao número de torres existentes nessa segunda linha que possui um perímetro substancialmente superior? Será que estamos perante um espaço especializado na função defensiva? Uma espécie de último reduto onde se localizavam as actividades militares? A estas questões pretendemos a curto prazo associar os resultados das nossas escavações.

A segunda fortificação, a que já aludimos, circunda uma área muito mais extensa onde são detectáveis derrubes e alicerces de um conjunto de estruturas que se agrupam em função de um ordenamento que parece corresponder a uma distribuição interna de caminhos. Esta muralha, com uma extensão superior a 600 metros, é composta por mais três torres quadrangulares, e nela foram rasgadas quatro portas donde partem e chegam caminhos que se cruzam entre si, parecendo estruturar o espaço habitado em bairros ou quarteirões cujo significado hierárquico ou funcional ainda não conseguimos detectar (Fig. 1).

A ocupação humana deste complexo defensivo, no sentido estritamente arqueológico, pode ser recuada até ao período calcolítico, como parece demonstrar o espólio resultante das recolhas de superfície e das sondagens arqueológicas[2] aqui realizadas em 1987. Em função destas primeiras constatações poder-se-

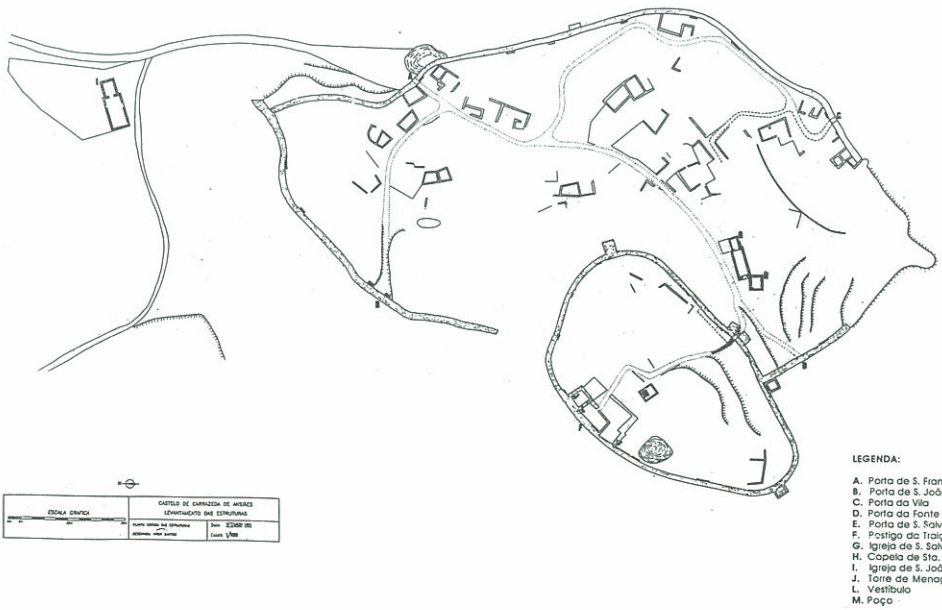


Fig. 1

2 Lemos (1987).

-ia hipoteticamente deduzir os indícios de uma longa continuidade de ocupação humana. No entanto, no actual estado da investigação, ainda não possuímos provas documentais de cariz material que nos informem sobre períodos como a Idade do Ferro, Romanização e Alta Idade Média, o que de momento impede a colocação de qualquer hipótese explicativa de ordem cultural consistente e cientificamente credível. Só o desenvolvimento de um programa de investigação no local poderá, no futuro, preencher estas lacunas e muitas das nossas dúvidas. Nenhum elemento material nos permitiu, até ao momento, conjecturar a existência de uma ocupação relacionada com a Idade do Ferro[3] e, a existir uma ocupação romana, esta deverá ter-se situado no sopé da vertente Norte do povoado, num terreno com uma morfologia menos acidentada e quase plana, onde foram detectados significativos fragmentos de tégula.

A ausência de vestígios ou provas documentais constitui, até ao momento, um obstáculo difícil de ladear. Só o registo arqueológico alimenta a esperança de obtenção de alguns dados que possam satisfazer o grande desejo de esclarecimento desta época.

A presença árabe constitui também uma incógnita de difícil explicação, apesar de quase certa a existência de uma zona territorial ocupada alternadamente quer por mouros quer por cristãos. Esta área territorial que incorporava Ansiães pode ter permitido uma grande maleabilidade negocial por parte dos seus habitantes, que conviviam com uns e com outros e que de ambos teriam o interesse em obter o maior conjunto possível de direitos e garantias.

Deste modo pode ter-se gerado um quadro de actuação política que atenuava as atitudes agressivas dos chefes árabes e cristãos que disputavam a fidelidade dos habitantes desta região. Dentro desta conjuntura política definida pela reconquista, Fernando Magno, em meados do século XI, contempla Ansiães com uma Carta de Foral. Ora, este foral poderá ser entendido como destinado fundamentalmente «a captar para a zona de influência cristã as populações recém conquistadas entre 1057 e 1064»[4].

D. Afonso Henriques em 1160, Sancho I em 1198, Afonso II em 1219 e, finalmente, D. Manuel I, promulgam forais à terra onde nasceu o oitavo vice-rei da Índia. Os referidos documentos conferiam liberdades e privilégios a quem habitava este concelho, na altura com uma dimensão geográfica menor do que a actual devido à existência de outras unidades administrativas, como Linhares e Vilarinho da Castanheira.

3 F. Sande Lemos, no artigo citado em 2, refere-se a «cerâmica típica do ferro e materiais romanos, incluindo *Terra Sigilata Hispanica*», como fazendo parte do espólio resultante das suas sondagens.

4 Mattoso (1988), vol. I, p. 322.

Em 1277, Afonso III concedeu a esta vila o privilégio de uma feira de um dia em cada mês[5] e, nos inícios do século XIV, em 1310, o povoado, devido à sua importância dentro da província de Trás-os-Montes, é visitado por Afonso IV.

Continuam a informar-nos os documentos escritos que, em 1372, o senhorio da vila é concedido por D. Fernando a João Rodrigues Porto Carreiro[6], fidalgo que desde muito cedo se incompatibilizou com as aspirações dominantes no seio de uma maioria populacional que politicamente se lhe opunha. Quando deflagra a crise de 1383, o povo da vila revolta-se contra a família Porto Carreiro, obrigando-a ao refúgio em Vilarinho da Castanheira. Aí, o fidalgo seguidor da facção espanhola é derrotado e D. João I, reconhecido, doa ao concelho os bens da família Porto Carreiro, ao mesmo tempo que alarga a jurisdição de Ansiães até Vilarinho da Castanheira, Favaios e Alijó, terras que, tal como os Carreiro, apoiaram o partido castelhano.

Nos finais de 1385 isenta D. João I os habitantes de Ansiães do pagamento de costumagens e portagens em todo o reino[7]. Ainda como forma de reconhecimento pelos serviços prestados à sua causa, o Mestre de Avis decreta a obrigatoriedade de prestação de adua[8] por parte dos habitantes de Freixiel, Murça e Abreiro, para o levantamento dos muros e torres, datando dessa altura o amuralhamento da vila que actualmente se encontra em razoável estado de conservação.

O período áureo de desenvolvimento e progresso desta vila deve ter-se verificado ao longo da Baixa Idade Média (séculos XIII-XIV) sendo provavelmente esta fase de prosperidade a responsável pela destruição de estruturas de antigas ocupações que pensamos ver detectadas estratigraficamente com o desenvolvimento do nosso projecto de investigação arqueológica.

Como última referência documental, é de assinalar o documento outorgado por D. Afonso V em 1443, que atribui aos besteiros de Ansiães grandes privilégios e isenções[9].

Até D. Manuel I, que em 1 de Julho de 1510 lhe atribui novo foral, Ansiães estava dividida em duas paróquias: a de S. João, extra-muros, cuja sede de aba-

5 ANTT. Chancelaria de D. Manuel I, liv. 28, fl. 133, ref. Alves 1983: IV, 206, nº 52. *1277, Abril, 16 – D. Afonso III concede carta de feira a Anciães.*

6 ANTT. Chancelaria de D. Fernando, f. 102., ref. Alves 1983: IV, 208, nº 51. *1372, Março, 13 – Doação de Anciães a João Rodrigues Porto Carreiro.*

7 ANTT. Chancelaria de D. Manuel I .1. liv. 28, f.133. ref. Alves 1983: IV, 215, nº 58. *1386, Outubro, 11 – Concelho d'Amciaães privilegio aos moradores da dita villa e seu termo que não paguem portagens nem costumajeens.*

8 ANTT. Chancelaria de D. Manuel I., liv 28., f. 133. ref. Alves 1983: IV, 212, nº 55. *1384, Junho, 19 – São obrigados os de Feixiel, Abreiro e Murça a concorrer para o levantamento dos muros e torres de Anciães.*

9 ANTT. Chancelaria de D. Afonso V. Liv. 27. f. 26, ref. Alves 1983: IV, 216, nº60. 1443, Fevereiro, 6 – *D. Afonso V concede privilégios e isenções aos besteiros do conto de Ansiães.*

dia se situava na igreja românica de S. João Baptista, e a de S. Salvador, intramuros, onde funcionava a sede de abadia com o mesmo nome. Por autorização papal, D. Manuel converteu estas abadias em reitorias que deram origem a duas comendas da ordem de Cristo. Absorvidas desta forma pelos comendadores que passaram a usufruir dos rendimentos do património eclesiástico, pelo menos até ao século XVI, tanto a igreja de S. Salvador como a de S. João, embora já em fase decadente, foram sedes de amplas paróquias que abrangiam uma vasta área que chegou a atingir a jurisdição de Favaios, o que de certa forma atesta a importância urbana e administrativa da vila de Ansiães ao longo dos séculos finais da Baixa Idade Média.

No entanto, a partir desta altura e depois de atingido o período áureo do povoado ansianense, uma tendência depressiva atinge o comportamento demográfico do lugar. Em 1527, algumas aldeias que constituíam o município contavam com uma população superior à da vila. Zedes, Belver, Fontelonga, Marzagão e Seixo de Ansiães aparecem como aldeias em franco desenvolvimento económico, agrícola e demográfico, enquanto o «castelo» sofre uma ruptura que progressivamente se vai agudizando nas centúrias seguintes. A explicação para tal fenómeno constitui um dos principais estímulos do nosso trabalho. Apesar da grande dificuldade em sustentar documentalmente a conjugação do que poderá ter sido um conjunto de causas despovoadoras, arriscamos uma primeira hipótese.

Alguns autores do início do século consideraram como causas fundamentais deste despovoamento a elevada taxa de mortalidade aristocrática resultante dos acontecimentos de Alcácer Quibir onde, afirmam convictamente, morreram muitos nobres! Outros defenderam como causa principal a descoberta da pólvora e consequente generalização da artilharia que tornou ineficaz o sistema de amuralhamento e, portanto, a segurança dos seus moradores quando confrontados com o inimigo[10]. Evidentemente que estes dois exemplos pretendem apenas ser ilustrativos da tentativa de resolver uma dúvida que também a nós causa inquietação: quais os motivos, as causas ou determinações que levaram esta população a abandonar o lugar.

Podem ser muitas e variadas essas razões mas, para o caso de Ansiães, pese embora o muito que ainda nos falta investigar, avançamos uma primeira hipótese explicativa que gostaríamos de ver debatida.

Pensamos que os principais motivos deste despovoamento devem estar relacionados com a escassez dos meios de produção, nomeadamente terra arável e água, bem como com a deficiente rede de acessos que a fortificação tinha em relação ao principal eixo de escoamento da produção: o rio Douro.

10 Ferreira (1932).

Quando uma população não consegue satisfazer as necessidades produtivas correspondentes a determinado estádio de desenvolvimento e mutação do quadro económico nacional dentro de determinado espaço circunscrito, alguns membros dessa população optam pela transladação para zonas onde essa dinâmica económica seja possível. A população de Ansiães poderá ter crescido até esse limite; se nos tempos medievais a sua posição num relevo adverso, isolado, com pouca água, sem relação com os eixos viários e fluviais, constituía a sua principal força de sobrevivência, as exigências dos tempos modernos acabaram por a debilitar, e a população de Ansiães rapidamente trocou o agreste promontório por locais onde era possível a actividade produtiva a uma maior escala: o vale e o lameiro, ou seja, locais com melhor acessibilidade, com solos mais ricos e abundantes em água. Esta transladação para novas áreas pode ter favorecido uma nova forma de apropriação de bens de produção, sobretudo terra, o que acabou por favorecer especialmente os detentores da pequena e média propriedade, núcleo de produção por excelência neste território.

Dentro de um inovador enquadramento económico resultante da mutação do tradicional quadro produtivo, pode-se ter intensificado a produção de tradicionais e novos produtos agrícolas que, cada vez mais, foram direccionados para objectivos comerciais. Estas alterações podem ter favorecido o crescimento das aldeias adjacentes ao castelo e de todas as outras que pouco a pouco foram constelando os vales dos rios Douro e Tua. Ora, a maior coincidência desta hipótese de trabalho reside precisamente na intensificação, a partir desta altura, da produção de vinho, azeite e figos verdes ou secos, que irão, século e meio mais tarde, constituir os principais produtos de proveniência local comercializados no porto da foz do rio Tua.

Desta forma se tornou irreversível o despovoamento da velha Ansiães que, a pouco e pouco, se vê ultrapassada pelo crescimento de Carrazeda, para onde se mudou em 1736 a sede do concelho. Esta determinação, muito polémica na altura, acabou por oferecer grande resistência por parte dos últimos moradores. No entanto, a mudança tornou-se inevitável, já que nessa data apenas treze famílias habitavam o local.

Quando, em 1995, foi elaborado o projecto de investigação para a Vila Medieval de Ansiães, fomos confrontados com a necessidade de definir áreas prioritárias de incidência das escavações arqueológicas. Rapidamente determinámos a igreja de S. João Baptista extra-muros como o local onde a necessidade de uma escavação se fazia sentir com maior urgência. O estado de abandono e ruína em que se encontrava este imóvel foi decisivo para a nossa opção, e desde muito cedo uma ideia e um projecto nos estimularam: por um lado, estudar com um método adequado e até à exaustão uma estrutura arquitectónica de características tão peculiares, por outro, o restauro e a recuperação desta igreja medieval,

acção considerada de maior utilidade no contexto do projecto de valorização da Vila Medieval de Ansiães. Nesse sentido, em 1996 arrancou-se com a primeira fase da intervenção arqueológica que teve os apoios da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães e do GEHVID. Inicialmente programados para um mês, os trabalhos de intervenção arqueológica propriamente ditos acabaram por ser reduzidos a quinze dias, já que o restante tempo acabou por ser ocupado com a limpeza dos derrubes e entulhos que cobriam toda a área interna da igreja onde se efectuaram as sondagens.

De aspecto rústico, sem portal frontal e com um conjunto de elementos decorativos muito modesto, a igreja de S. João acaba por constituir uma curiosidade, uma incógnita e uma surpresa no panorama do românico português.

Desconhece-se a data da sua edificação, mas sabe-se que já existia no reinado de D. Pedro[11]. De um arcaísmo construtivo que a antagoniza de forma drástica e incompreensível com a sua congénere (a igreja de S. Salvador intra-muros), as questões que imediatamente nos ocorreram perante esta comparação suscitaram-nos as primeiras hipóteses que, sendo de difícil comprovação, constituem, pelo menos momentaneamente, as interrogações indispensáveis a uma futura conclusão.

Perante o arcaísmo de edificação revelado por esta igreja, onde sobressai uma técnica construtiva constituída por grandes silhares que se sobrepõem entre si utilizando a técnica do «engalinhado», fomos inicialmente induzidos a supor que este templo remontaria a um período pré-românico. Todavia, a confrontação com outros dados, como o arco apontado que divide a capela-mor do corpo central, e alguns elementos resultantes da escavação arqueológica, obrigaram-nos a uma séria revisão da nossa primeira hipótese. A ausência de motivos decorativos referenciais concretos capazes de serem um elemento sério de comparação estilística, torna a tarefa de datação desta igreja muito difícil. Por outro lado, a promiscuidade dos parcos elementos que constituem o conteúdo estilístico/decorativo leva-nos à colocação das seguintes questões: a ausência do portal frontal terá algum significado especial, principalmente se tomarmos como elementar o simbolismo desse portal na mentalidade religiosa do Homem medievo? Se, como nos atestam os documentos, esta igreja já existia em meados do século XIV, isso significa que a sua construção se efectuou na primeira metade desse século ou durante os séculos transactos. Mas, se assim foi e – questão essencial – se foi edificada durante o período cronológico em que se desenvolve o românico no Norte de Portugal, quais os conceitos mentais pelos quais os construtores da igreja de S.

11 Alves (1983): IV, 212, nº 55 . «... a dita vila de Amciaães he cercada a mor parte della de pedra miuda E que ora acercam de canto talhado e de torres e a querem afortelezar pela guisa que compre a nosso seruiço E que pera esto todo eles nom ha ajuda de nenhua parte salvo as meas terças das igrejas? da dita villa em as quaes terças dizem que nom a momtam mais em cada huu anno de çem libras as quaes terças dizem que lhes foram dadas per el rej Dom Pero...».

João se pautaram, para edificarem uma igreja sem um discurso sobre Deus ou sobre a Bíblia, precisamente ao contrário do que aconteceu com a igreja de S. Salvador intra-muros?

De momento, estamos na posse de um único dado: no reinado de D. Pedro, a igreja de S. João já existia, tal como a de S. Salvador. E, se já existia neste período, isso poderá significar que ou a igreja é construída durante os séculos XII-XIII ou primeira metade do século XIV e a sua arquitectura documenta uma expressão de arte popular que, por variados motivos, não fez recurso a projectos, técnicas e execução dos canteiros medievais, ou a igreja remonta a um período mais antigo e vai sendo, ao longo dos séculos, sujeita a sucessivas remodelações, como poderá ser prova o arco apontado que divide a capela-mor da nave central. Para tentarmos esclarecer estas primeiras hipóteses, temos programado para o presente ano a realização de um levantamento fotogramétrico dos seus panos graníticos e o alargamento da área escavada, que deverão trazer novas achegas. Para já, ficamos com um conjunto de dúvidas e com a apresentação dos primeiros dados resultantes da documentação e informação exumadas aquando das primeiras sondagens arqueológicas realizadas no local.

Após uma análise pormenorizada do povoado e do seu prévio levantamento topográfico, determinou-se a área de intervenção.

Realizadas as acções de limpeza da vegetação e derrubes que, de forma caótica, entulhavam o interior da igreja de S. João, iniciou-se a implantação da quadrícula no espaço a intervir. A quadriculagem estabeleceu uma malha geral de quadrícula organizada segundo o sistema decimal e estruturada em eixos X, que correm de Norte para Sul, e eixos Y, que correm de Oeste para Este. Os valores máximos atingidos situam-se em X-0 a 350 e Y-0 a 390 . Desta forma, foi possível implantar uma quadriculagem de abrangência global do povoado que possibilitou gerar intercepções de um metro quadrado. As sondagens realizadas no interior do imóvel em análise situaram-se entre os eixos X-105 a 111 e Y-66 a 68 (fig. 2), gerando-se 3 sondagens de 2x2m cada, aumentadas posteriormente em mais meio metro para Sul.

A metodologia aplicada baseou-se numa adaptação do método de Edward C. Harris, que se constitui por Unidades Estratigráficas (U. Es.). Cada unidade estratigráfica corresponde a um registo individualizado de todo o tipo de depósitos de origem humana, a partir dos quais se pode inferir as acções de edificação e destruição, ocupação e abandono, e sua correspondente ordenação cronológica. Através deste processo, é possível detectar uma malha de relações e intercâmbios inscritos num registo estratigráfico onde se estabelece a articulação com os vestígios materiais e estruturais, de modo a apreender as correlações das acções passadas do homem num mesmo nível estratigráfico ou entre níveis diferentes.

O registo é efectuado a partir de uma ficha devidamente numerada que con-

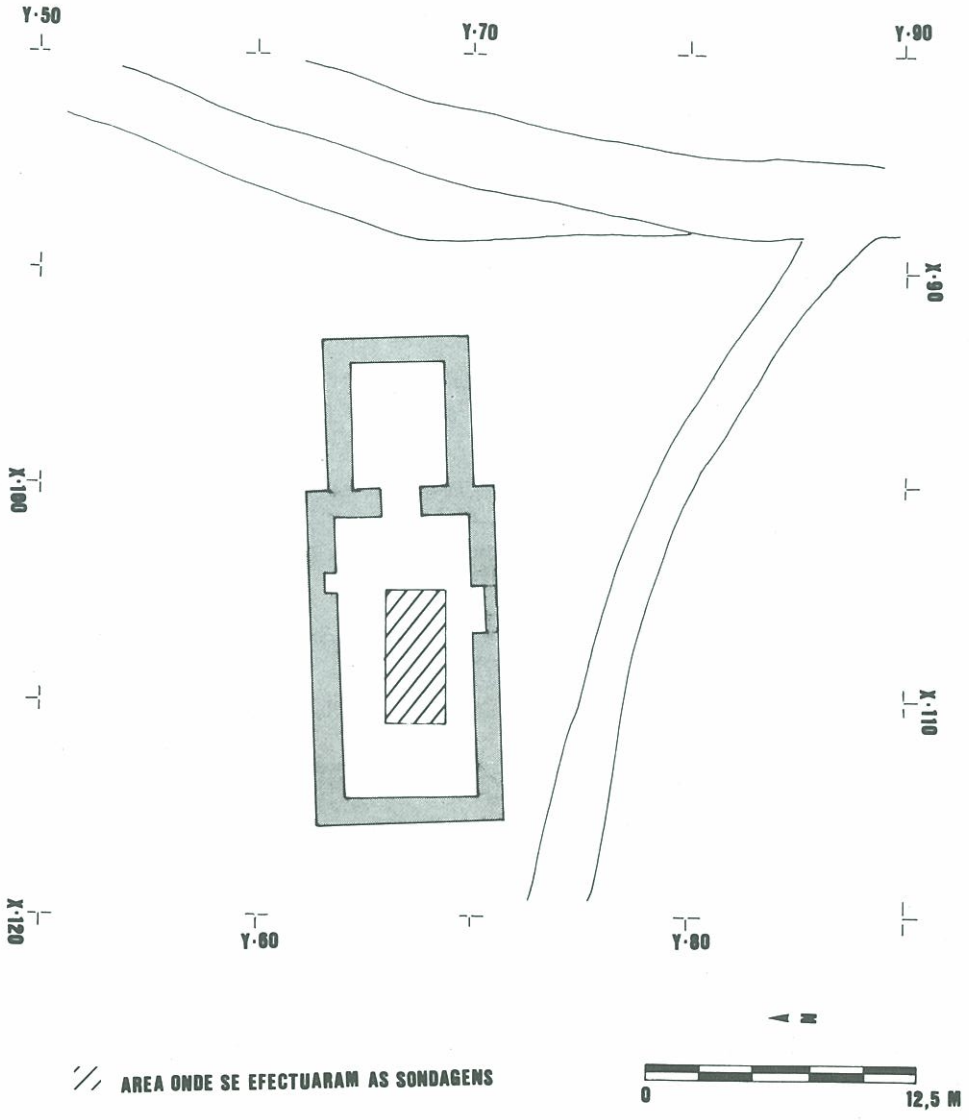


Fig. 2 – Igreja de S. João Baptista. Enquadramento das sondagens.

tém elementos descritivos referentes à coloração, textura, composição, localização, interpretação, caracterização e relação estratigráfica com o registo anterior e o registo seguinte. Esta actuação permite o isolamento e ordenação numérica de cada camada que é ainda documentada com um plano devidamente cotado à escala 1/20, uma ficha de registo de espólio e quatro registos fotográficos.

DESCRIÇÃO DAS ACÇÕES E APRESENTAÇÃO DE DADOS

A remoção dos derrubes e entulhos do interior do corpo principal da igreja revelou a existência de parte do lajeado original junto à parede Norte, com as dimensões aproximadas de 2 metros (N-S) e 8 metros (E-O). O entulho proveniente da limpeza foi sujeito a uma prévia peneiração da qual resultaram diversos materiais em que se salientam os fragmentos cerâmicos de uso comum, materiais de construção, alguns objectos metálicos e um reduzido conjunto numismático constituído por três ceitis e um dinheiro. Uma atenta observação das pedras provenientes dos derrubes permitiu detectar uma tampa de sepultura fragmentada, um fragmento de mó, e dois fragmentos, muito mutilados, possíveis estelas, que parecem representar a cruz de Malta.

Após a implantação da quadrícula, iniciou-se o processo de escavação, inicialmente constituído por duas sondagens mas que, devido ao aparecimento de uma sepultura, foi alargado a uma terceira sondagem. Desta forma constituiu-se um espaço de escavação total de 6x2,5 metros, onde se registaram 26 Unidades Estratigráficas.

A sepultura escavada apresentava-se selada, tendo dela sido retirados os restos osteológicos de um indivíduo em conexão anatómica, depositado em posição horizontal, de forma *decúbito-supino*, com os braços dispostos ao longo do corpo e as mãos sobre o peito. Os estratos do enchimento revelaram, nas cotas inferiores, alguns fragmentos de cerâmica votiva. A sepultura 1 (figs. 3, 4 e 5) foi cavada no solo, não apresentava qualquer tipo de estrutura pétrea e as suas dimensões distribuem-se do seguinte modo: comprimento 1,90m, largura 60cm, profundidade à cabeceira 48cm, profundidade aos pés 57cm. Os vestígios ósseos nela contidos foram sujeitos a um estudo no Centro de Investigação de Antropologia do Departamento de Antropologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, resultando uma nota antropológica[12] onde se destacam as seguintes observações: «os restos ósseos analisados revelaram um muito mau estado de preservação, com fortes alterações tafonómicas decorrentes da acção de raízes que se impregnaram nos ossos (...), o crânio é a parte do esqueleto melhor preservada estando, ainda assim, bastante fragmentado. O grande desenvolvimento das arcadas supraciliares no osso frontal, leva a supor que nesta sepultura terá sido inumado um indivíduo do sexo masculino. Salienta-se ainda a presença de uma depressão mais ou menos paralela à linha temporal esquerda, que parece ter resultado de um trauma *antemortem*.» O indivíduo em questão deveria ser de meia idade e na altura da morte poderia ter mais de quarenta anos. A análise dos fémures não evidenciou sinais de robustez.

12 Estudo realizado pela Doutora Eugénia Cunha.

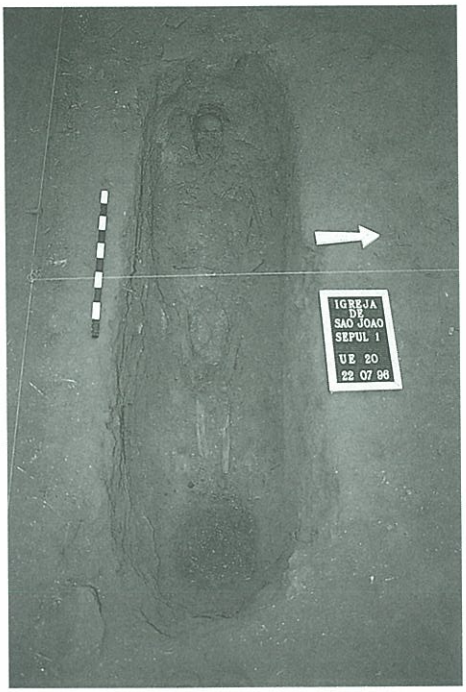


Fig. 3 – Igreja de S. João Baptista.

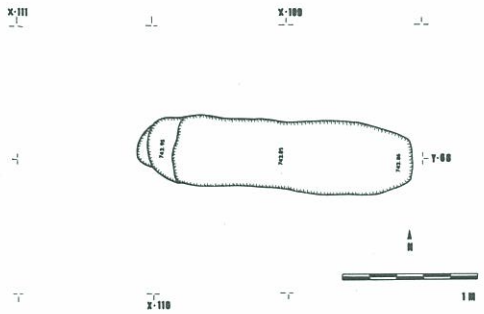


Fig. 4 – Igreja de S. João Baptista, Sep. 1.

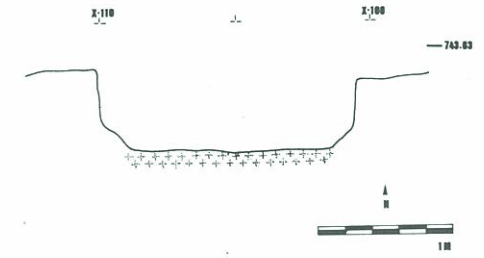


Fig. 5 – Igreja de S. João Baptista, perfil da Sep. 1, corte y. 68.

No espaço abrangido pelas sondagens foi ainda detectada uma zona de violação coincidente com uma estrutura pétrea (fig. 6) de forma antropomórfica e perfeitamente centralizada em relação ao espaço do corpo principal da igreja. Esta estrutura, escavada parcialmente, acabou por revelar, na metade abrangida pela sondagem, um conjunto de restos ósseos sem qualquer relação anatómica e distribuídos de forma anárquica pelo enchimento da violação. Pela «monumentalidade» desta estrutura e pela sua posição de centralidade, pensamos tratar-se de um ossuário ou de um túmulo de cariz familiar. O esclarecimento destas duas hipóteses só será realizado após a conclusão da sua escavação. De momento apenas podemos ficar com os dados resultantes do já referido estudo antropológico. Um dos crânios exumados desta estrutura apresenta características que sugerem ser de um indivíduo do sexo feminino, que teria mais de trinta e menos de quarenta e cinco anos e na altura da morte padeceria de algumas afecções a nível da cavidade bucal que seriam agravadas pela falta de higiene oral. Da análise laboratorial resultou ainda a leitura de um período de *stress* perpetrado a este indivíduo durante a fase de crescimento.



Fig. 6

UM ALERTA

Um contacto mais prolongado com a igreja extra-muros de S. João Baptista, bem como um exame mais pormenorizado do estado de conservação dos seus panos graníticos (particularmente a parede Oeste), levou-nos à conclusão de que se torna, a curto prazo, iminente a sua ruína. Assim pretende também ser este artigo um alerta e uma solicitação para que se verifique uma intervenção de consolidação o mais célere possível. Neste sentido, foi já contactada a edilidade local que, apesar de não ter responsabilidade em relação ao assunto, se mostrou disponível, através da sua secção de obras, para efectuar um escoramento que minimize a possibilidade de ruína. Resta-nos, pois, alertar as entidades competentes de toda esta situação, convictos que é da responsabilidade do exercício profissional da arqueologia denunciar situações em que o património ameaça degradar-se. Tal é o caso da igreja extra-muros de S. João Baptista do castelo de Ansiães.

BIBLIOGRAFIA

ALVES, Francisco Manuel – *Memórias Arqueológicas do Distrito de Bragança.* Bragança, 1983. Vol. IV.

AGUILAR, José de – *Carrazeda de Ansiães e seu termo.* Carrazeda de Ansiães, 1980.

ARGOTE, D. Jeronimo Contador de – *Memórias para a História do Arcebispado de Braga.* Lisboa, 1732-1747. 4 vols.

FERREIRA, Cândida Florinda – *Carrazeda de Ansiãis. Notas Monográficas.* Lisboa, 1932.

LEMOS, F. Sande – *A Vila fortificada de Ansiães. Notícia preliminares das sondagens arqueológicas realizadas em 1987, na Vila fortificada de Ansiães.* «Cadernos de Arqueologia». Braga. Série II, nº 5 (1988), p. 51-64.

MATTOSO, José – *Identificação de um país.* Lisboa: Editorial Estampa, 1988. 2 vol.

MESQUITA, José Maria de Moraes – *Memórias Etymologicas e Históricas do concelho de Ansiães.* Porto: Typografia Comercial Portuense, 1857.

MORAIS, João Pinto de; MAGALHÃES, António de Sousa Pinto de – *Memórias de Ansiães (1721).* Carrazeda de Ansiães, 1985.

PEREIRA, Gaspar Martins; SOUSA, Fernando de – *Alto Douro – Douro Superior.* Lisboa: Editorial Presença, 1988 (Novos Guias de Portugal).

VITORINO, Pedro – *O Portal Românico de Ansiães.* Porto, 1916.

DOURO – Estudos & Documentos, vol. II (4), 1997 (2º), 77-118

Luís Miguel Duarte * ■ Amândio Jorge Morais Barros **

Corações aflitos: navegação e travessia do Douro na Idade Média e no início da Idade Moderna

1. INTRODUÇÃO

«O Douro é bem carregado e triste! A sua corrente rápida, como que angustiada pelos agudos e escarpados rochedos que a comprimem, volve águas turvas e mal-assombradas. Nas suas ribas fragosas raras vezes podereis saudar um sol puro ao romper da alvorada, porque o rio cobre-se durante a noite com o seu manto de névoas, e, através desse manto, a atmosfera embaciada faz cair sobre a vossa cabeça os raios do Sol semimortos, quase como um frio reflexo de Lua ou como a luz sem calor de tocha distante (...). Em desenhar as paisagens do Douro a natureza empregou um pincel semelhante ao de Miguel Ângelo: foi robusta, solene e profunda»[1].

Não são as palavras de Herculano as que geralmente ocorrem quando se fala nas condições históricas de desenvolvimento da cidade do Porto ou da região vinhateira do Douro; antes parecem incontornáveis as referências à excelente localização, à confluência de três grandes eixos de deslocações: o marítimo, a velha estrada romana que ligava Lisboa a Braga e o Rio Douro, verdadeira estrada natural. O objectivo do presente trabalho é ajudar a reflectir um pouco sobre essa verdade adquirida, para a Baixa Idade Média e o século XVI, bem como começar a sistematizar alguma documentação dispersa. E começamos por dizer que, naquele período, de natural o Douro começara a ter pouco, de tal forma as inter-

* FLUP/GEHVID.
** Mestre em História Medieval. GEHVID.

1 Alexandre Herculano – *Lendas e Narrativas*. Lisboa: Livraria Bertrand, 1980, Tomo I, p. 135-136.

ferências humanas lhe condicionaram o curso; e, como estrada, revelou-se muitíssimo ingrato: lento, caro, custoso e, no limite, pura e simplesmente intransponível, traiçoeiro... vezes sem conta, mortal.

Tentaremos abordar os obstáculos naturais e humanos à navegação, com destaque para as pesqueiras e canais, as travessias (destacando as principais *barcas de passagem*), o trânsito pelo rio (barcos, mercadorias, passageiros, percursos, tempos, impostos), a articulação do rio com as estradas terrestres[2].

2. A BARRA

A jusante, a navegação pelo Douro começava mal. A barra sempre foi unanimemente considerada perigosa, quer pela grande quantidade de baixios frequentemente cobertos pela água[3], quer pelas constantes alterações morfológicas da língua de areia que fecha parcialmente a foz. Aliás a própria confluência entre o rio e o mar está longe de ser pacífica. Os marinheiros do período que nos ocupa nunca esconderam esse perigo; entendia-se normal, por exemplo, que o facto de um barco fundear no Porto encarecesse os produtos que ele transportava. Desse ponto de vista, a comparação com alguns estuários portugueses – o do Tejo, entre todos – era claramente desfavorável para a foz do Douro[4].

Quando avistavam a barra do Porto, os pilotos dos navios tinham consciência de que a sua viagem ainda não estava terminada; faltava a última etapa, talvez uma das mais complicadas: a entrada no Douro. Nessa arriscada operação impunham-se as maiores cautelas; o descanso chegaria apenas quando a âncora fosse lançada num dos abrigos existentes junto às muralhas da cidade. Ao contemplar a extensa língua de areia e os rolos de espuma do Cabedelo quase todos sentiriam um aperto no coração. As fortes correntes e os redemoinhos, os traiçoeiros *cachopos* e penedos da barra ali estavam para trazer à memória dos navegantes os inúmeros desastres aí ocorridos através dos tempos...histórias de naufrágios, de navios encalhados, de barcos perdidos. Histórias de dor, desespero e luto. E não falamos apenas dos tempos medievais: uma das maiores tragédias registou-se no dia 29 de Março de 1852. Depois de ter embatido na *Pedra da Lage*, o vapor

2 Em próximo trabalho debruçar-nos-emos sobre outros temas: as condições de comércio (em particular o dos vinhos), a pesca, os problemas de instalação humana causados pelo clima, a travessia no Porto, etc. Alguns dos pontos focados nestas páginas poderão ser retomados e desenvolvidos.

3 Lembremo-nos de que o *Togatus*, a célebre estátua romana, passou muitos anos «plantado» sobre um dos rochedos mais traiçoeiros, de modo a avisar os barcos, até cair de vez para o fundo do rio.

4 Remetemos para o trabalho de BARROS, Amândio Jorge – *Barcos e Gentes do Mar do Porto (séculos XIV-XVI)*, a publicar no próximo número do «Boletim Cultural» da Câmara Municipal do Porto, no qual se faz uma análise mais aprofundada deste assunto.

Porto[5] naufragou, perdendo-se nas águas do Douro dezenas de vidas; o vapor de carga alemão *Hersilia* encalhou na restinga do Cabedelo em Dezembro de 1911. Depois disso, foram intensificados trabalhos para facilitar a navegação (nomeadamente a remoção de alguns dos escolhos), sem que se evitassem outros acidentes até ao presente.

Já em tempos recuados, como dissemos, a barra do Porto era temida pelos homens do mar como difícil e perigosa[6]. Do canal do Cabedelo até à Cantareira os barcos percorriam um verdadeiro labirinto entre rochedos, visíveis ou submersos. Nesta curta distância os navios eram ameaçados por, pelo menos, *vinte e seis pedras*, começando no chamado *Picão* e terminando nas *Pedras da Eira*, em frente do facho de S. Miguel ou Capela do Anjo[7]. Estas dificuldades aumentavam em pe-ríodos de cheias, durante os quais o Douro corria em fortes golfadas para o Oceano, ou em dias de maresia ou nevoeiro, em que os navios eram incapazes de abrir caminho pela cerração, levando mesmo ao completo impedimento da navegação[8].

Os mareantes ultrapassavam como podiam estes obstáculos, guiando-se por variadas marcas e balizas. Entre elas, celebrizou-se o *Pinheiro da Marca*, existente no morro que encimava uma vertente escarpada, junto ao rio, onde hoje fica o Palácio de Cristal. Essa velha árvore, familiar a todos quantos demandavam o

5 Reproduzido em ilustrações da época.

6 No relato da viagem de Cosme de Médicis a Espanha e Portugal em 1668, pode ler-se a este respeito: «la barra é lontana meno d'une mezza lega, pessima e difficilisima a pigliarsi per la stretezza e obliquità del canale» (*Viaje de Cosme de Medicis*, Madrid, p. 324, citada desta forma por COUTINHO, Bernardo Xavier – *Assistência e Arte na cidade do Porto dos séculos XII a XV*. In PERES, Damião – «História da Cidade do Porto». Porto: Portucalense Editora, 1962, Vol. I, p. 541).

7 Uma enumeração exaustiva desses obstáculos, com os respectivos nomes e características, pode ver-se em REIS, Henrique Duarte e Sousa – *Apontamentos para a verdadeira história antiga e moderna da Cidade do Porto*. Porto: Biblioteca Pública Municipal, 1984 (fixação do texto, introdução, notas e índices por Maria Fernanda C. Brito; col. «Manuscritos Inéditos da Biblioteca Pública Municipal do Porto» – II Série), p. 277 e ss. Em mapas dos séculos XVII e XVIII, além de as pedras aparecerem representadas em desenhos, é mesmo indicado o percurso que os navios deviam percorrer entre as rochas e a areia; há gravuras que mostram precisamente embarcações a fazer essa terrível gincana entre os penedos. Vejam-se, entre outros, o *Mappa da Barra e Rio, da Cidade do Porto, com todas as suas pedras, bancos d'areya, e palmos que tem o dicto Rio na baixa mar*, de José Monteiro Salazar, 1779, copiado por António Martins Álvares de Almeida, no Porto, em 30 de Novembro de 1784 (Biblioteca Pública Municipal do Porto), ou a *Perspectiva da entrada da Barra da Cidade do Porto e fortaleza que a defende*, atribuída a Manuel Marques de Aguilar, 1790, in «Edição commemorativa da inauguração da Ponte da Arrábida». Porto: Câmara Municipal, 1963 (Gravura 4).

8 Ainda em anos recentes, mais exactamente entre 1952 e 1964, a barra esteve fechada, em média, 24 dias por ano (*O Rio e o Mar na Vida da Cidade. Exposição documental realizada na tradicional Casa do Infante e promovida pela Câmara Municipal do Porto, por intermédio do Gabinete de História da Cidade, para assinalar a inauguração da Ponte da Arrábida*. Porto: Câmara Municipal/ /Gabinete de História da Cidade, [s.d.], p. 177).



Fig. 1 – A barra do Porto até ao farol de S. Miguel o Anjo. (Planta de T. S. Maldonado, *Cinquenta Vistas do Porto*, Grav. nº 4)

Porto, foi derrubada por um temporal em 1537[9], sendo substituída, na sua função de referência para os navios, por uma torre, em 1542[10].

Outro ponto de orientação da maior utilidade era a ermida da invocação de Santa Catarina, edificada nos finais do século XIV a expensas dos marinheiros portuenses num outeiro em Lordelo, sobranceiro ao Rio Douro, obra sancionada por D. João I. Séculos depois, junto dessa capela foi colocada uma nova baliza, depois de as guerras liberais terem deixado a Torre da Marca em ruínas. Em 1842, o Intendente da Marinha pedia providências acerca dos pinheiros da viúva Souto e Freitas «que encobrem a marca nova e a capela de Santa Catarina que servem de marca da barra»[11].

O último ponto de referência surgia precisamente no centro do canal. Era uma

9 A data não é segura.

10 A «agonia» do Pinheiro da Marca começara em 2 de Agosto de 1533; sobre este episódio, remetemos para BARROS, Amândio Jorge – *Barcos e Gentes do Mar do Porto (séculos XIV-XVI)*, no prelo.

11 *O Rio e o Mar na Vida da Cidade...*, p. 383.

Cruz de Ferro erguida, em data incerta, numa penedia que ficou com esse nome e aparecia como um sinal protector dos marinheiros e viajantes[12].

A barra do Douro permaneceu um tormento para a navegação até ao século XX, multiplicando-se as deliberações camarárias e governamentais acerca de obras e melhoramentos. O desespero e a sensação de impotência perante as tragédias levavam a devota comunidade marítima a invocar a protecção divina. Em 1722, uma representação de negociantes da cidade pediu autorização ao Cabido para «a saída do senhor d'Além em procissão até à barra que se acháva incapaz de sairem os navios». A prática era habitual e, assim o julgavam todos, eficaz. Dessa vez, porém, os religiosos decidiram de outra maneira: apenas deviam ser feitas preces «pois Deus se agradava muito das súplicas, que se fazem nas Igrejas»; é que, nas procissões, «muitas vezes se não fazem tão louváveis serviços, principalmente estando a cidade cheia de herejes»[13]. Sabendo nós o que ocorria com frequência nas procissões do Corpo de Deus, na cidade, não podemos senão pensar que os religiosos andavam avisados.

3. OBSTÁCULOS NATURAIS E HUMANOS À NAVEGAÇÃO[14]

«Cheio, como he, todo este rio de cachopos, secos, correntes diversas pelas salientes e avançadas lages, que bordão as margens, ainda que navegavel pela superior e nunca imitada temeridade de que são dotados os marinheiros e arraes que n'elle viajão, não serei eu, e comigo todos, que não deixeemos d'admirar quanto vem a ser trabalhoza a vida destes homens, e a coragem d'aquellas pessoas que se embarcão no nosso rio sò por elle lhes offerecer mais curta jornada para as terras proximas de seu leito, ou mesmo para as centraes que buscão em direcção das agoas do mesmo Douro»[15].

Sousa Reis parte daqui para descrever, a partir do mapa do Barão de Forrester, cada um dos 210 *pontos* que transformvam a navegação pelo Douro num verdadeiro calvário.

12 Bem visível em representações da barra, como as incluídas no álbum *50 Vistas do Porto. Edição da Câmara Municipal do Porto, comemorativa da inauguração da Ponte da Arrábida*. Porto, 1963.

13 *O Rio e o Mar na Vida da Cidade...*, p. 381.

14 Recordemos, de passagem, algumas características deste rio. A distância da foz até Barca de Alva é de 200 km, aos quais se somam os 130 km do Douro internacional (da nascente, na Serra Urbion, em Espanha, à foz, distam 927 km). A bacia hidrográfica do Douro é extensíssima, atingindo quase os 100.000 km^2; em território português, ela ocupa cerca de 1/5 da superfície da metrópole (18.710 Km^2). Entre os afluentes, destaquem-se, na margem direita, Sabor, Tua, Corgo, Tâmega e Sousa, e na esquerda Côa, Távora, Paiva e Arda.

15 *Apontamentos para a verdadeira história antiga e moderna da Cidade do Porto*, p. 239.

Mas se nos aproximarmos da água, surpreenderemos uma fervilhante actividade humana, vivendo do rio, servindo-se do rio, lutando contra o rio. Onde puderam os homens construíram açudes, canais de irrigação, pequenos molhes – e, sobretudo, dúzias e dúzias de pesqueiras. Cada uma dessas pequenas obras (por vezes não tão pequenas assim), se lhes melhorava alguns aspectos do quotidiano, podia constituir um sério obstáculo à navegação, em passagens em que o leito era já de si estreito, ou quando as paredes das pesqueiras ficavam cobertas pela água e se tornavam em armadilhas fatais para as embarcações.

3.1. As pesqueiras

No Douro e nos seus principais afluentes contavam-se por muitas centenas. Ao repassarmos a documentação, recenseámos duas tendências de sinal inverso: por um lado, parece que todos – particulares, sozinhos ou associados, concelhos, estabelecimentos religiosos, etc. – construíam pesqueiras, ou reivindicavam, junto do monarca condescendente, que também possuía bastantes, a respectiva concessão. Por outro, sobretudo a partir dos séculos XV e XVI, crescem os protestos contra a multiplicação destes engenhos, pelo perigo, bem real e traduzido em naufrágios frequentes, para a navegação fluvial. A sequência é fácil de adivinhar: sucessivas ordens régias para que, nos locais em que as pesqueiras são perigosas, sejam destruídas; depois, ou as ordens são ignoradas, ou as pesqueiras são desfeitas e refeitas mal o corregedor vira costas. E nisto se andou praticamente até ao século XIX.

Comecemos pela respectiva construção e concessão[16].

1. A Coroa era um dos principais actores. Uma inquirição não datada[17] conclui que, entre as numerosas propriedades reguengas que andavam por mãos alheias em Barqueiros, Baião e Penaguião, se contavam três pesqueiras e meia em Barqueiros, das quais usufruíam ilegalmente homens da Ordem do

16 Entre a numerosa bibliografia sobre o tema, remetemos para dois excelentes trabalhos de SOEIRO, Teresa – *Penafiel – o Tâmega de ontem*. «Penafiel – Boletim Municipal de Cultura», 3ª Série, 4/5 (1987/88), p. 95-254 e, sobretudo, *O Progresso também chegou a Penafiel. Resistência e mudança na cultura material.1741-1910*. Porto, 1993, 3 vols. dact.; e para o estudo de MARQUES, José sobre *As Pesqueiras do Mosteiro de Paderne em 1770*. «Estudos Regionais», Viana do Castelo. 9 (1991), p. 39-53; no vol. V da *Etnografia Portuguesa (tentame de sistematização)*, Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1982, José Leite de Vasconcelos (p. 390-391) refere as mais importantes pesqueiras do Douro, algumas das quais existiam ainda no século XX. Não nos deteremos aqui sobre a complexa tipologia destas construções e engenhos de pesca.

17 Já em fase de revisão de provas, chegou-nos ao conhecimento o trabalho de MAURÍCIO, Maria Fernanda – *Entre Douro e Tâmega e as Inquirições Afonsinas e Dionisinas*. Lisboa: Ed. Colibri, 1997. A p. 150-151 a autora refere uma série de pesqueiras que identificou com base nas *inquirições* e em documentos de *chancelarias*, na zona indicada pelo título da sua obra. Algumas coincidem, seguramente, com as que a seguir listamos. Remetemos pois para esta obra.

Hospital e que, segundo direito, deviam pagar ao rei um terço das lampreias e um quarto dos sáveis capturados. Segundo o documento, havia mais:

«Item – A hy outras pesqueyras en o dicto termo de Barqueiros aaquem do Ryo outrosy de ffundo da pesqueira que chamam da Ffigeira ata na pedra da Barca que ssom muitas pesqueiras e tragem nas homeens filhos dalgo, delas que as tragem por eles e homens lauradores que moram aalem u chamam as Nogeiras e u chamam Porto del Rey e u chamam Ffonseca e os que moram em Ffonteyra e que as tragem outrossy asconduda e enalheadas a el Rey como nom deuem. E que de cada pesqueyra que deujam delas a ffazer foro a el Rey como destas outras pesqueiras de susodictas cada ano que ora nom dam ende a el Rey nada nenhũa cousa de todas estas cousas e que ssom del Rey propjas suas reguengas e que lhas tragem per fforça per poderio dos ffilhos dalgo. E que esto que poderia render a el Rey cada ano dez libras e de mais o fforo das lanpreas de tres hũa e de quatro ssauaaes hũa como de suso he dicto como se dam ora das outras pesqueiras que ora ffazem foro a el Rey os de Barqueiros»[18].

No concelho de Barqueiros[19] a Coroa estava de posse de bom número de pesqueiras, pelas quais cobrava foros elevados: entre um terço e um quarto das capturas.

2. Uma sentença dada por D. João I, em 14 de Dezembro de 1416, pretende resolver um pleito entre o concelho de Ansiães e Lopo Vasques de Sampaio em torno de uma pesqueira em Baião. Esgrimidos os argumentos das duas partes, chegou-se a um acordo semelhante ao que vigorava entre o concelho de S. João da Pesqueira e Pedro Lourenço de Távora sobre a pesqueira de S. João das Areias: os pescadores que utilizassem o engenho ficavam com metade do peixe; a outra metade era dividida em partes iguais entre o concelho e o fidalgo. Essa mesma repartição, sancionada pelo rei, será adoptada entre Ansiães e Lopo Vasques de Sampaio para a pesqueira de Baião[20].
3. Em 1421[21], D. João I («ensembra com o Iffante Duarte») doa a Álvaro Gonçalves da Maia e a seus sucessores uma ilha, no Rio Douro, perto de

18 A.N.T.T. *Gaveta 8*, m.4, nº4 (pub. em *História Florestal, Aquícola e Cinegética. Colectânea de Documentos existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Chancelarias Reais. Tomo I (1208--1483)*. Lisboa: Ministério da Agricultura e Pescas/Direcção-Geral do Ordenamento e Gestão Florestal, 1980, doc. 415, p. 274).

19 Cujo termo era dividido do termo do concelho que ficava na margem oposta pela chamada *veia* do rio, isto é, o canal de navegação mais profundo, como acontecia em quase todo o Douro (veja-se, mais à frente, os conflitos que opuseram Torre de Moncorvo a Vila Nova de Foz Côa).

20 A.N.T.T., *Gaveta 11*, m. 5, nº 7 (publicado em *História Florestal, Aquícola e Cinegética...*, vol. I, doc. 321, p. 211-212).

21 A carta régia é de 4 de Abril de 1421 (A.N.T.T., *Chanc. D. João I*, L. 4, fóls. 46v-47, pub. em *História Florestal, Aquícola e Cinegética...*, vol. I, doc. 333, p. 219-220).

Santa Maria de Escamarão, na qual havia uma ermida dedicada a S. Pedro, para ele poder fazer as pesqueiras que entendesse. Uma só condição: «comtanto que dos pescados que se nas dictas pescarias morrerem pague a nos os nossos direitos e dizimas pera as nossas gallees». Hoje não se fala de *ilhas* no Douro. Dantes falava-se. Sousa Reis, na sua pormenorizada descrição do rio[22], refere várias penedias como a *Ilha do Raio*[23], a *Ilha da Colleja*[24], a *Ilha da Volta da Andreza*[25], etc.[26] Julgamos que esta doação se refere ao Ponto nº 208, o «*Ponto d'Arêa dos Bebados* assente na proximidade dos *Ribeiros do Escamarão*, e do *Marmoral* confluindo este á margem direita, aquelle á esquerda»[27].

4. Em 1475, estando em Zamora, poucos meses antes da batalha de Toro, D. Afonso V doa a Fernando Álvares Vieira, cavaleiro de sua Casa, três pesqueiras no Rio Douro, em Gaia, que haviam pertencido a uma Maria Ramalha[28].
5. Um episódio singular informa-nos da existência de pesqueiras de lampreias perto de Torre de Moncorvo. Pedro Dias, o respectivo dono, estava uma noite a pescar nelas, na companhia de um irmão, quando foram surpreendidos pela investida de dois juízes da vila que buscavam um criado de Fernão Vasques de Sampaio que andava fugido à Justiça. Segundo a sua versão, acordou sobressaltado e empunhou armas contra os oficiais, injuriando-os e configurando um delito claro de resistência à autoridade[29].
6. Em 4 de Maio de 1496, D. Manuel doa a Álvaro Eanes de Cernache, cavaleiro de sua Casa, as três pesqueiras de Gaia que seu tio, Afonso V, doara a Fernando Álvares Vieira[30].
7. Em 1497, celebra-se uma composição entre o concelho de Barqueiros e o fidalgo Rui Lopes de Sampaio, na qual se definem com maior clareza os

22 *Apontamentos para a verdadeira história antiga e moderna da Cidade do Porto*, p. 238 e ss.
23 *O.c.*, p. 245.
24 *Ibidem*.
25 *Ibidem*.
26 Destacamos, em frente ao Peso da Régua, «huma Ilha de terreno plantio, que fica coberto de vinhas e arvoredo, pois he extenso ainda que pouco largo...» (*O.c.*, p. 256).
27 *O.c.*, p. 262.
28 Aparentemente eram pesqueiras importantes ou, pelo menos, conhecidas, pois durante muito tempo a documentação continuará a falar na *Ramalha*. Carta régia de 21 de Outubro de 1475 (A.N.T.T., *Chanc. Af. V*, L. 30, fól. 38, sumariada em *História Florestal, Aquícola e Cinegética...*, Vol. II, p. 200, doc. 597, e incluída integralmente na confirmação manuelina de que falaremos abaixo, no parágrafo 6).
29 Andou fugido de casa, mas obteve *carta de perdão* de D. João II no dia 26 de Maio de 1489, mediante o pagamento de mil reais para a Arca da Piedade (A.N.T.T., *Chanc. D. João II*, L. 27, fól. 56v, publicada na *História Florestal, Aquícola e Cinegética...*, Vol. III, doc. 302, p. 126-127).
30 A.N.T.T., *Chancelaria de D. Manuel*, L. 43, fól. 39v, e *Além-Douro*, L. 3, fóls. 163-163v (publicada na *História Florestal, Aquícola e Cinegética...*, vol. IV, doc. 21, p. 26-27).

direitos, foros e obrigações das duas partes; a contenda, que vinha já, pelo menos, do reinado d'«O Africano», tinha sobretudo a ver com a pesca. Permite-se ao concelho que faça um açude no Douro[31].

8. Os forais manuelinos[32] de alguns dos concelhos abrangidos pela bacia hidrográfica do Douro dão-nos informações importantes sobre a existência de pesqueiras e o respectivo regime de exploração. Vejamos algumas:
   8.1. O foral de Ansiães refere a *pesqueira do vau de Linhares*, que deveria pagar à Coroa um quarto dos sáveis capturados[33].
   8.2. O foral de Baião regista que «tem mais a Coroa Real nas pesqueiras do Douro e de Grimareu e d'Armenteiro e nas outras que trazem Joham Rodriguez de Xames e Joham Vaaz das Paredes certo quinham de que dam ora d'arrendamento trimta e duas lampreas»[34].
   8.3. O foral de Barqueiros reflecte uma delicada negociação entre o concelho, o senhorio e a coroa. Relativamente ao tema em apreço, pode ler-se: «E dará mais o dicto comcelho o quarto do pescado que se tomar em todallas pesqueiras que pertemcem a todollos moradores do Comcelho. E mais ham de pagar do canal da dicta terra de trimta peixes huum e quamdo o senhorio for no lugar pera hy pousar e nam doutra maneira ha d'aver a metade do pescado que morer no dicto canal»[35].
   8.4. O foral da Terra de Paiva não menciona explicitamente *pesqueiras*, mas sim três *areinhos* no Rio Douro nos quais, a julgar pelo documento, se apanhava lampreias, sáveis, solhos e trutas com abundância:

«E paga se mais na dita terra outro direito no Ryo do Doyro a saber nos tres arrynhos de Boyro de que he a metade nossa e a outra leva Paço de Sousa e Sancta Crara do Porto e Sancta Crara de Cojmbra. E no outro arrynho de Mydooens e outro de Douride e de todos estes casaaes levam o quarto dos saves e das lampreas soomente que se matam com vargas a saber de dia se leva o quarto dos saves soomente e de noyte nam se leva de cada varga mais que huum savel por

31 A.N.T.T., *Além Douro*, L. 3, fól. 183v.

32 Cuja outorga, recorde-se, se prolonga por cerca de uma década.

33 Confirmado em Santarém, em 1 de Junho de 1510: «Item se recada mais por direito real ho quarto dos savees que morrerem na pesqueira do vaao de Linhares que he do dito concelho segundo se atee qui sempre fez. E quanto aos solhos porquanto em Sam Joham da Pesqueira que he tal foral como o dito lugar he detriminado por sentença que se nam levem os ditos solhos mas que se leve delles como do pescado das outras pesqueiras. E mandamos que assy se cumpra no dito lugar e pesqueiras». (Luís Fernando de Carvalho Dias – *Forais Manuelinos do Reino de Portugal e do Algarve, conforme o exemplar do Arquivo Nacional da Torre do Tombo de Lisboa. Trás os Montes*. [s.l.], Edição do Autor, 1969, p. 18).

34 Outorgado em Lisboa, a 1 de Setembro de 1513 (Luís Fernando de Carvalho Dias – *O.c.*, p. 44).

35 DIAS, L.F.C. – *O.c.*, p. 52. Este diploma foi passado em Lisboa, em 22 de Outubro de 1513.

muytos que matem. E das lampreas levam o quarto assy de noite como de dia. E levar se ha mais por direito real o prymeiro savel ou lamprea que morrer nestes arrynhos e assim todo pexe real a saber solho irez ou truyta que passe de palmo te dous covados»[36].

8.5. O foral de Mondim também não refere pesqueiras, mas nota que pertencem ao concelho os canais do rio, e que ele os tem aforados. A utilização desses canais podia ser múltipla: irrigação, alimentação de moinhos e azenhas, e também a pesca[37].

8.6. No foral de Vilarinho da Castanheira há menção de três pesqueiras:

«E ho dicto concelho recadará pera sy pera a paga do dicto foro todas as pesqueyras do Doyro a saber a do porto de Villarinho omde anda a barca e a dita barca e outra na foz do Soveral e outra a pesqueyra do couto ao meyrinho da ceaam [sic] e quaesquer outras que ho dicto concelho no dito ryo poder fazer das quaes levarão ho tributo que ate quy levaram»[38].

8.7. O foral de Gaia, tal como o da Terra de Paiva, regista os areinhos, mas relacionando-os directamente com pesqueiras:

«E pagaram os pescadores que pescarem no arynho d'Afurada homde chamam Sam Payo abaixo de Gaya no fundo de Santa Caterjna o quynto. E do que pescam em outra pesqueira que chamam veiga do Arynho de Sam Martinho pagaram o seisto por dereito do comdado allem das dizimas jeraaes que pagam do dito pescado»[39].

8.8. Mais falador ainda revela-se o foral de Penafiel, a respeito das numerosas pesqueiras do Tâmega, quase todas propriedade do senhor da terra, Duarte Peixoto[40].

36 Dado em Lisboa, a 1 de Dezembro de 1513 (DIAS, L.F.C. – *O.c., Entre Douro e Minho*, p. 156).

37 Foral outorgado em 13 de Junho de 1514 (DIAS, L.F.C. – *O.c., Trás os Montes*, p. 38).

38 Foral outorgado em Lisboa, a 13 de Julho de 1514 (DIAS, L.F.C. – *O.c., Trás os Montes*, p. 30).

39 CRUZ, António – *Forais Manuelinos da cidade e termo do Porto existentes no Arquivo Municipal*. Porto: Câmara Municipal – Gabinete de História da Cidade, [s.d.], p. 232.

40 Documento datado de Évora, a 1 de Junho de 1519:

«Titolo da freguesia de Ryo de Moynhos

Da pesqueira da peixota a metade de todallas lampreas e esta pesqueyra traz Joham Gonçallvez da mãao do dito Duarte Peixoto senhorio.

Duarte Soarez do reguengo que traz de Covellas disse elle Duarte Soarez he ho senhorio que do dito reguengo e da metade das pesqueiras. a saber. da lagea e da temporaã paga de renda cada anno per prazo quorenta lampreas.

A pesqueira de Bom Real e a Quyntaã as quaees traz Madanella Barbosa e paga dellas a Duarte Peixoto a metade de todo pescado.

Per a Carreira e a Carriça e a Burbulha. Estas tres pesqueyras e bem assy todallas outras que estam na demarcaçam de Faistella atee ho Rybeiro que emtra no gramal segundo a verba do tombo antiiguo paga ao dito Duarte Peixoto segundo se com elle avem os que em ellas querem

Além disso, refere a existência de uma série de pesqueiras em areinhos que pertenciam à Coroa[41].

9. Na sua descrição de Lamego, escrita em 1531-32, Rui Fernandes diz que as pesqueiras se multiplicavam de forma constante, algumas delas eram prejudiciais à navegação, e sugere mesmo que se crie um cargo específico – o *provedor do rio* – para remediar o problema e garantir a escorreita navegabilidade do Douro. Segundo ele, nas pesqueiras apanhava-se sobretudo sáveis e lampreias[42].
10. Ao que tudo indica, Rui Fernandes não exagerava. A iniciativa de particulares, de concelhos, de mosteiros e conventos, com a aprovação (e a participação nos lucros) da Coroa, tinha enxameado o Douro e os seus afluentes com muitas dezenas de pesqueiras. Em passagens mais estreitas e menos profundas, onde as paredes dos engenhos cortavam mesmo a *veia* do rio, podendo eventualmente não serem vistas pelos barcos, além de um estorvo considerável, chegavam a causar naufrágios e perdas humanas. Por isso, ainda na primeira metade do século XVI, começam as intervenções do rei, geralmente a pedido do Porto, no sentido de desembaraçar o rio das pesqueiras mais perigosas. Conhecemos uma provisão de 1538, de D. João III, mas que se refere já a ordens anteriores[43]. O mesmo rei intervém de uma forma mais incisiva, a partir de 1551, dando ordens aos corregedores do Entre Douro e Minho para destruírem todas as pesqueiras e caneiros que possam causar prejuízos à navegação entre a foz do Douro e S. João da Pesqueira, depois de devidamente avaliados os engenhos a demolir (pelo valor de compra ou pela renda).

    As «forças vivas» do rio – entenda-se os proprietários, rendeiros ou simples utilizadores das pesqueiras – não iam ceder sem uma boa luta.

pescar somente Bom Real e a Quintaã que he d'erdadores que traz a dita Madanella Barbosa de que lhe da a metade do pescado como dito tem». (DIAS, L.F.C. – *O.c., Entre Douro e Minho*, p. 29; e CRUZ, António – *Forais Manuelinos da cidade e termo do Porto existentes no Arquivo Municipal*, p. 179-180).

41 «*E tem maes a Coroa Real na dita terra o direito das pesqueiras seguintes convem a saber dos arinhos dortos e area major e ortozello do Rio do Doiro em cada huum anno a primeira lamprea e sauel que nos ditos arinhos morrerem e assj solhos hirez ou truita grande. E os pescadores que os sonegavão lhe avião de pagar hũa vaca com sua filha [sic] nas quaes pesqueiras posto que o direito dellas segundo os tombos antigos e inquirições se mandasse pagar de quatro peixes hum e de alguns tempos para qua per consentimento e prazer dos senhorios dos ditos direitos lhe levasse dellas o quinto somente declaramos porem que isso sera enquanto prouver ao senhorio dos ditos direitos presentes ou vindouros*». (CRUZ, António – *Forais Manuelinos da cidade e termo do Porto...*, p. 181-182).

42 *Descripção do Terreno em roda da cidade de Lamego duas leguas*, in «Collecção de Ineditos de Historia Portugueza», 2ª ed. Lisboa: Imprensa Nacional, 1936, Tomo V, p. 566.

43 Em apêndice publicamos quatro destes documentos.

Verificaram que a ordenação que mandava deitar abaixo as pesqueiras não previa penas para os reincidentes, e vá de reconstruir os engenhos desfeitos. Para reforçar a resistência, interpuseram recursos e apelos para tudo quanto era jurisdição regional e local, visando dificultar ao máximo a acção do corregedor. Desesperada, a cidade do Porto pede ao rei que só os desembargadores do Paço possam tomar conhecimento dos pleitos respeitantes às pesqueiras e caneiros do Douro.

11. Também neste aspecto as intervenções régias se mostraram muitas vezes contraditórias, porque o mesmo rei que mandava desembaraçar o rio dos obstáculos que as populações ribeirinhas semeavam a todo o passo[44], multiplicava, ao mesmo tempo, doações e privilégios sobre a pesca no Douro[45]. Não devemos admirar-nos com os números avançados por Artur Teodoro de Matos para o ano de 1842, e apenas entre o Porto e o Peso da Régua: mais de 171 pesqueiras e de 13 nasceiros[46]. E no segundo semestre de 1844, segundo o mesmo autor, «foram demolidos 65 pesqueiros, 5 açudes, 8 azenhas e modificados 5 pesqueiros e 12 açudes que constituíam grandes estorvos à navegação do Douro»[47]. Como vemos, a luta continuava...

3.2. Canais ou caneiros

Já aludimos a eles neste trabalho. Leite de Vasconcelos explica que *caneiros*, no Alto Douro, eram canais construídos para apanhar peixe; sempre que possível, aproveitava-se os muros feitos para proteger as margens e construía-se, do lado do rio, um outro muro em rampa. Para pescar neles utilizava-se um aparelho for-

44 Aos quatro documentos que, sobre este assunto, publicamos em apêndice, somem-se as referências de Sousa Reis: uma carta régia de 14 de Agosto de 1571, pelas quais se mandava pagar ao corregedor Heitor Homem Teles, pelas rendas da cidade do Porto e a 600 reais/dia, o trabalho que teve nessa «limpeza» do rio; um alvará de 16 de Dezembro de 1773, cujo § 14° reitera a ordem para demolir pesqueiras e nasseiros do Douro (*O.c.*, p. 280).

45 Vejam-se, entre outros, o alvará de 27 de Abril de 1570 sobre a pesca no Douro no lugar de Fozcoa (A.N.T.T., *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique, Privilégios*, L. 7, fól. 50, sumariado em *História Florestal, Aquícola e Cinegética...*, vol. VI, doc. 263, p. 67), e a carta outorgada a Diogo de Miranda, em 3 de Julho de 1571, sobre as pesqueiras no mesmo rio (A.N.T.T., *Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique, Doações*, L. 27, fól. 270, sumariada em *História Florestal, Aquícola e Cinegética...*, Vol. VI, doc. 292, p. 75).

46 *Transportes e Comunicações em Portugal, Açores e Madeira (1750-1850)*, Ponta Delgada, 1980, p. 265. O autor cita a propósito o «Mappa indicando o numero das principaes pesqueiras e nasceiros, que se encontrão no Rio Douro, desde a Cidade do Porto até a Villa do Pezo da Regoa; e dezignando a situação approximadamente daquellas que se devem demolir com mais urgência», Porto, 11 de Junho de 1842 (conservado no Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, *Ministério do Reino*).

47 *O.c.*, p. 266.

mado por um aro de madeira (o *frontal*) ao qual se ligava a rede. O aparelho tinha o nome de *nasso*; de Baião para jusante há várias referências a *nasseiros*[48]. Tal como fizemos a propósito das pesqueiras, deixaremos alguns apontamentos documentais sobre estes engenhos.

1. Logo em 31 de Janeiro de 1252, D. Afonso III concede uma carta de privilégio ao concelho de Penajóia para este construir um caneiro[49] no Rio Douro, num lugar chamado Aguda. A construção e as eventuais reparações correriam sempre por conta do concelho, e sobretudo o caneiro não poderia atrapalhar a navegação[50].
2. Em 1364, D. Pedro doa ao Mosteiro de Salzedas uns canais no rio Douro «que chamam da Lousa os quaees chamam do Iffante Dom Afomso que ora jazem derribados...»[51].
3. Em 17 de Março de 1441, D. Afonso V, argumentando que os moradores do concelho de Barqueiros tinham feito um canal «na vea do rio do Doyro ante os pyares de Borroo sem teendo pera ello nossa licença», confisca-lhes o canal e doa-o a Dona Maria de Sousa, mulher do marechal Vasco Fernandes Coutinho[52].
4. Em 1472, o mesmo rei era informado pelo vedor do bispo de Lamego, Rui Mendes, de que no termo daquela cidade, no Rio Douro, havia alguns canais para pesca; o peixe apanhado era depois vendido, sem que o rei recebesse a dízima que lhe era devida, por andar sonegada. Premiando a denúncia, o rei doa a Rui Mendes essa dízima, que regressará à Coroa por morte do donatário[53]. Afinal Rui Mendes sobreviveu longamente ao «Africano»: em 25 de Junho de 1497, D. Manuel confirma-lhe a doação feita 25 anos antes, e alarga-a mesmo: «e posto que nella nom decrare nem diga pescarias e avargas[54] per este nosso aluara lhe decraramos que tam-

48 *Etnografia Portuguesa*, vol. 5, p. 368-369.

49 *Canale* no original latino.

50 *Quod non tollant passaginem barcas que per rivum passaverint.* Contrapartidas para a Coroa: os donatários deveriam entregar-lhe 1 quinhão em cada 16 que pescassem, além do *condado*, no caso os quatro melhores peixes que capturassem – dois de dia e dois de noite. (A.N.T.T., *Chanc. Afonso III*, L. 1, fól. 48v, 2ª col.; publicado em *Descobrimentos Portugueses – Documentos para a sua História*. Lisboa: INIC, 1988, supl. ao vol. I (1057-1460), doc. 272, p. 373-374).

51 A carta foi passada em 22 de Novembro de 1362 (*Chancelarias Portuguesas. D. Pedro I (1357--1367)*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa/I.N.I.C., 1984, doc. 957, p. 443-444).

52 Carta passada em S. Pedro do Sul (A.N.T.T., *Chanc. Af. V*, L. 2, fól. 76, publicado em *História Florestal, Aquícola e Cinegética...*, Vol. II, doc. 45, p. 28-29).

53 A carta é de Coimbra, a 4 de Setembro de 1472 (A.N.T.T, *Chanc. Af. V*, L. 29, fól. 188v; publicada em *História Florestal, Aquícola e Cinegética...*, vol. II, doc. 557, p. 187-188).

54 Armadilhas de pesca.

bem lhe fazemos mercee das pescarias e auargas como dos canaaes porque todo auemos por hũa cousa jumta»[55].

5. «Em Riba de Doyro termo de Penagayam» existia a Quinta da Corredoira. Pedro Álvares da Corredoira e seu filho, Álvaro Pires, tinham investido o melhor do seu tempo e da sua fazenda construindo, no Douro, um açude de canais[56], num local chamado Corvaceira (em frente, na outra margem, ficava o reguengo da Figueira). Quando arrumava os papéis do falecido Álvaro Pires, um dos filhos, Pedro de Gouveia, não encontrou a licença para a construção desses canais concedida ao pai e ao avô. Em 14 de Junho de 1499, D. Manuel «reforma» a licença em falta, para usufruto dele e dos outros herdeiros[57].
6. Em 31 de Outubro de 1502, D. Manuel concede uma *carta de privilégio* à cidade do Porto, através da qual são abertos todos os canais do Douro e dos seus afluentes, desde S. João da Pesqueira até à foz[58].
7. Na sua descrição de Lamego, em 1531-32, Rui Fernandes refere-se aos canais como perigosos para a navegação:

   «*...Nesta navegação deste rio ha agora alguns canaees que pertorvam a pasagem das barcas, como o rio abaxa; porque eles tem paredes que atravesam o rio de parte a parte, e com mingua nom podem pasar as barcas; e os canaees que danam estas pasagees, estam no cercohito destas duas legoas, e sam de mui pouco proveito, e muito dano, porque tomando-se conta do que custam a correger, e do que rendem, acharam que pasa a despesa pela recepta, e jáa os principaes sam derribados, que eram os de Bagauste de Vossa senhoria, e os do comde de maria alva do moledo: e pera a navegaçam ser de todo o anno, devia elrrei nosso senhor mãdar abrir a vêa do rio, que he sua, e logo nom teria canaes nenhuns como as vêeas fossem abertas; e jáa agora nom ha mais de quatro açudes, porque os mais levou o rio*»[59].

Chamamos a atenção para alguns aspectos: o regime das águas aliado às construções humanas (canais cujas paredes atravessam o Douro de uma margem a outra) apenas possibilita uma navegação sazonal; sob o prisma económico, à data esses canais pareciam não ser rentáveis, pelo que o rei e o conde de

55 A.N.T.T., *Beira*, L. 1, fóls. 265v-266 (publicado em *História Florestal, Aquícola e Cinegética...*, vol. IV, doc. 98, p. 97-98).

56 Semelhantes a muitos outros existentes a montante e a jusante, segundo eles.

57 A.N.T.T., *Chanc. D. Manuel*, L. 16, fól. 79v, e *Além Douro*, L. 1, fóls. 236v-237, publicada em *História Florestal, Aquícola e Cinegética...*, vol. IV, doc. 174, p. 152-153.

58 A.N.T.T., *Além Douro*, L. 5, fóls. 46-46v. (sumariado em *História Florestal, Aquícola e Cinegética...*, vol. IV, doc. 228, p. 188). Publicamos este documento em Anexo (nº 1).

59 *Descripção do Terreno em roda da cidade de Lamego duas leguas*, p. 566.

Marialva os deixaram ruir; a *veia* do rio pertencia à Coroa, e a esse direito real correspondia um dever: o de a manter aberta à navegação.

Em síntese, verificamos que as margens do Douro e dos seus afluentes estão pejadas de pesqueiras, de canais, de açudes, de armadilhas de pesca de todo o tipo; muitas delas são baptizadas com topónimos e, não raro, com antropónimos. Entre os proprietários encontramos a Coroa, os senhores da terra, os concelhos, as igrejas e mosteiros da região, outros particulares; há vários exemplos, por sua vez diversos entre si, em que a propriedade é partilhada[60]. Numa primeira análise não se destaca nenhuma forma dominante de contrato de exploração[61]; ainda assim, as contrapartidas parecem elevadas, chegando a atingir metade das capturas. Pesca-se trutas, solhos, mas sobretudo sáveis e lampreias; e em alguns casos a pesca nocturna goza de um regime especial. Sobre toda a actividade pode recair a *dízima*, a *dízima nova do pescado* e o *condado*, bem como direitos especiais de tomadia quando o senhor está na terra. Mesmo com todas estas alcavalas, a pesca no Douro parece compensar bem.

Essas construções eram precárias, exigiam manutenção constante; com o seu mau génio, o Douro encarregava-se de as varrer de quando em quando. Apresentavam, além disso, um triplo inconveniente: podiam ser muito perigosas para os barcos, como dissemos; se destruídas, o respectivo entulho embaraçava o leito do rio; por último, «impedião o crescimento e propagação do peixe, vindo a ser apanhado nestes viveiros apenas nascia...»[62].

4. OS PERCURSOS

Como outros rios do Portugal tardomedievo, o Douro desempenhou um papel económico decisivo quer na sua região, quer no conjunto da economia do reino. Ao longo do seu curso realizavam-se, numa e noutra margem, variadas transacções comerciais, e o rio funcionava como meio privilegiado de escoamento de produções transmontanas, beiroas e do Entre Douro e Minho. A meia légua da foz, a cidade do Porto destacava-se como o principal polo de atracção de gentes e mercadorias, mas ela só não «esgotava» o Douro: inúmeros caminhos e estradas, desembocando ou partindo de diversos pontos ribeirinhos, eram frequentados por mercadores, almocreves ou carreteiros, os principais abastecedores das terras do interior. E no Douro entroncavam estradas que vinham até ao mar, como a que ligava Lamego a Aveiro[63].

60 Concelho/senhor; rei/senhor; rei/mosteiros, etc.

61 No próximo capítulo deste estudo pensamos desenvolver o tema, quando falarmos da pesca.

62 Sousa Reis – *O.c.*, p. 280.

63 Vejam-se os *capítulos especiais* de Aveiro apresentados às Cortes iniciadas em Évora em 1481:

O Douro era estrada de dois sentidos. Estrabão mediu-a em 800 estádios, correspondentes às cerca de 25 léguas de navegabilidade, da Foz até S. João da Pesqueira. Vinte e cinco léguas balizadas por medos: da Foz com os traiçoeiros escolhos e baixios até ao cachão da Valeira, ou da Rapa. Mas daqui para montante, até Velvestre (lugar fronteiriço do reino de Castela), a estrada prosseguia. Menos exuberante, menos percorrida, é certo, mas não menos importante, pelo menos para as comunidades locais.

Cedo, o homem descobriu o rio e as suas potencialidades. A medo, aproximou-se dele, aprendeu a lidar com os seus humores e a beneficiar das suas potencialidades. Estabeleceu-se. Aqui em pequenos núcleos de pescadores, gente que tem de pôr de lado a lavoura na época do sável e da lampreia e que completa a sua alimentação e os seus parcos rendimentos com os solhos, os mugens que caem nas suas pesqueiras, caneiros e açudes. Ali em centros de comerciantes, senhores de alguns recursos, que se encarregam de distribuir os frutos da produção local. Sabemos ainda pouco deles e dos seus cabedais. Em Lamego viviam sobretudo no bairro da Seara, arrematavam rendas, investiam em terras. Em Mesão Frio possuíam vinhas e fretavam navios para expedir as suas mercadorias.

No fluxo e refluxo das marés, dos caudais do rio, das exigências da pesca e do comércio, movimentam-se pessoas e géneros. Nas margens, entre soutos, campos e vinhedos descortinam-se pequenos estaleiros onde são feitos alguns dos barcos que sulcam o Douro[64]. Desses estaleiros sairá o *rabelo*, símbolo do rio e eficaz transportador das infinitas pipas de vinho fino.

Os numerosos passos de barcas do Douro facilitavam a comunicação entre as margens e foram um apoio imprescindível para muitos viajantes, alguns dos quais célebres, como o Barão de Rosmittal[65]. Em 1258 já existia, em Moledo[66], uma

«Item Senhor muy gram tempo ha que hũa boa molher por caridade fez hũa ponte que se chama d'almeara que he acerqua desta villa e depois que em ella gastou o que tinha se pos ao pee da dicta ponte e aly pediam [*sic*] ajuda aos que per ella pasauam pollo amor de deus pera aveer d'acabar como acabou E depois da sua morte huum Afonso Martinz caualeiro Senhor da Trofa morador em a dicta uilla se tremeteo a sogiguar todos os que per a dicta ponte pasauam *asy de ujseu e lameguo e coujlhaa e guarda e castella por seer hũa grande estrada pera a dicta ujlla e comarqua e pera a çidade do Porto...*» (O treslado dos capítulos com as respostas de D. João II foi passado em Évora, a 18 de Janeiro de 1482; A.N.T.T., *Chanc. D. João II*, L. 2, fól. 52; *Estremadura*, L. 3, fól. 74; publicado por MARQUES, João Martins da Silva – *Descobrimentos Portugueses*, Vol. III, doc. 383, p. 641; itálico nosso).

64 Segundo uma tradição que chegou quase até nós, Porto Manso seria um dos mais conhecidos.

65 «O embaixador bohemio entrou em Portugal por Freixo-de-Espada-à-Cinta. Havia atravessado o Douro em jangadas cuja capacidade não admittia mais do que duas pessoas ou dous cavallos». (CASTELLO-BRANCO, Camilo – *Portugal ha quatrocentos annos*, in *Cousas Leves e Pesadas*, 2ª ed. Lisboa: Parceria A. M. Pereira, Liv. Edª. 1908, p. 73).

66 Povoação ribeirinha da jurisdição de Lamego.

barca de passagem apoiada por um hospital, isto é, uma albergaria «onde se hão de agasalhar pobres, peregrinos e romeiros»[67]. Lá voltaremos.

Em meados do século XVI, D. João III ordenou aos rendeiros da terça da barca de Entre os Rios que deixassem passar «de graça» os muitos peregrinos que acorriam à Igreja de S. Salvador da Gândara, vulgarmente chamada «da Cabeça Santa», na festa de 24 de Maio[68].

Estrada movimentada é estrada cobiçada. Rei, senhores, diversas entidades da Igreja e concelhos dirimem acesas contendas sobre direitos e divisão dos lucros que o rio proporciona, desde as pesqueiras, como vimos, até aos artigos embarcados. A produção duriense é conhecida: à cabeça está sem dúvida o vinho; não lhe chamam ainda «vinho do Porto», mas nas castas quinhentistas percebemos uma qualidade crescente. A zona de Lamego, só ela, garante mais de 13.600 pipas por ano na terceira década do século XVI[69]. No estado actual dos nossos conhecimentos, não é possível avançar números para a totalidade da produção do futuro «País Vinhateiro». Mas não há só vinho: há castanha, azeite, sumagre, pastel, alguns cereais e frutos, madeira (grande parte da qual, diz Rui Fernandes, se carrega em barcas para o Porto, Douro abaixo)[70].

Era um tráfego muito intenso, alimentado também pelo que vinha dos principais afluentes. Tomemos um exemplo: Ansiães. Esta vila «tem comércio no porto de foz Tua, que fica em seu termo, donde em barcas pelo rio Douro se conduz trigo, azeite, vinho, sumagre, frutas desta província, e da Beira para a cidade do Porto»[71].

Um documento de meados do século XVI mostra-nos melhor que navegação era esta: trata-se de uma tabela de preços dos fretes «das barquas que naueguão por este rio do Douro acima aatee São Joam da Pesqueira que he o mays que por elle se navega em tempo d'emchentes d'auguoa»[72]. Esta *taxa*, como é designada, suscita alguns comentários.

Primeiro: as «emchentes d'auguoa» não são cheias, mas sim períodos do ano em que o rio tem um caudal suficiente para permitir a navegação. O regime do Douro condicionava amplamente o tráfego de embarcações. No Verão, o caudal é escasso, por vezes reduz-se a um fio de água que parece não correr; os barcos não passam e, em vários locais, o rio atravessa-se a vau. No Inverno o panorama muda, mas não fica necessariamente melhor para a navegação: os fortíssimos caudais de

67 *Descobrimentos Portugueses. Documentos para a sua História*, Supl. ao Vol. I, p. 376.

68 COSTA, António Carvalho da – *Corografia Portugueza, e descripçam topografica do famoso regno de Portugal, com as noticias das fundações das cidades, villas e lugares*, 2ª ed. Braga: Tipografia Domingos Gonçalves Gouveia, vol. I, p. 344.

69 FERNANDES, Rui – *Descripção do terreno em roda da cidade de Lamego...*, p. 553.

70 *O.c.*, p. 554.

71 COSTA, António Carvalho da – *Corografia Portugueza...*, Vol. I, p. 384.

72 A.H.M.P., *Vereações*, L. 15, fól. 21 (ver Apêndice Documental, doc. nº3).

cheia tornam-se perigosos, põem em perigo os barcos. Os arrais sabem que enfrentar o rio nessas condições é um verdadeiro suicídio; a embarcação ficaria desgovernada e seria destruída numa das muitas fragas deste «rio de mau navegar, aquele de quem se diz: todalas águas são bentas, só as tuas é que não»[73]. Mesmo a travessia, em geral calma, comportava riscos; podia tornar-se necessário ligar as duas margens por cordas, que auxiliavam o trabalho dos barqueiros e melhoravam a segurança dos seus clientes. Os meses de cheias no Douro são normalmente Dezembro, Janeiro e Fevereiro, reduzindo muito as possibilidades do tráfego, que decorria «no Inverno, de Novembro ate a fim d'Abrill»[74]. Quando chegarem os rabelos, muitos só poderão navegar de Dezembro a Maio[75].

Em segundo lugar, este tabelamento bastante detalhado sugere uma grande intensidade do tráfego fluvial. Os preços são fixados para informação dos utilizadores e dos proprietários das barcas (julgamos que haveria um bom número de armadores nesta faina).

Uma terceira nota: cada localidade destacada no documento como baliza de percurso representava um centro importante da navegação duriense, no qual havia navios à disposição dos interessados. Destacar-se-iam talvez o Peso da Régua, Porto Manso e a cidade do Porto entre os mais frequentados e melhor equipados.

Por último, detectamos percursos mais concorridos de S. João da Pesqueira até à foz: uma primeira etapa daquela povoação à Régua; depois daqui a Entre-os-Rios e, finalmente, até ao Porto. Estas etapas principais podiam ser divididas. Embarquemos num navio e façamos, em poucas linhas, a viagem que, naquela época, demoraria entre 8 e 10 dias[76]. Acabados de partir, entre o Cachão da Valeira e Nagozelo, com o não menos temível Cachão da Rapa, os barqueiros tinham de evitar pelo menos seis *pontos*[77].

73 CORREIA, João de Araújo – *Passos Perdidos*. Lisboa: Portugália Ed., 1967; estamos a citar por um excerto (*Ir ao Porto*), incluído na obra *Daqui houve nome Portugal*, antologia de verso e prosa sobre o Porto, organizada e prefaciada por ANDRADE, Eugénio de, 3ª ed. aumentada, Porto: Ed. O Oiro do Dia, [s.d.]. p. 200.

74 Apêndice Documental, doc. nº 3.

75 FANGUEIRO, Óscar – *Achegas para a navegação no Rio Douro*. «Gaya», nº 5, p. 10, com boa bibliografia.

76 Em grande parte, devido aos cerca de 125 *pontos* ou obstáculos a vencer.

77 No Cachão da Rapa existia um penedo, a vinte passos do rio, em cuja superfície «estão gravados de azul e vermelho, com cores mui vivas (...) caracteres indecifráveis»; perto destes desenhos ficava a entrada para uma gruta onde se presumia existir, talhada no granito da rocha, uma mesa com os respectivos assentos; segundo a lenda, o único a explorar esta «sala ou caverna» foi Domingos Mendes, padre de Linhares, em 24 de Junho de 1687; porém «de tal medo se possuio que perdeo a falla e depois os dentes, e morreo sem poder declarar o que vio» (Sousa REIS – *Apontamentos...*, p. 252-253). Na sua *Corografia Portugueza*, Carvalho da COSTA descreve este local: «Junto ao Douro, neste sitio aspero, aonde chamão as Letras, está huma grande lage com certas pinturas de negro, e vermelho escuro quasi em fórma de xadres, em dous quadros com certos riscos, e sinaes

Até à foz do Tua a viagem era mais descansada. Mas até ao Pinhão, centro económico nevrálgico e fim da primeira jornada, o rio voltava a ameaçar, com doze *pontos*, com destaque para uma sequência de três rochedos, os *Malvedos*[78].

A segunda etapa ligava o Pinhão à Régua. Assim partidos, os viajantes enfrentavam 18 perigosos obstáculos[79] até à desembocadura do rio Tedo, que levava a Moimenta da Beira. O final do trajecto, até à Régua, era mais sereno[80]. Sabia bem chegar ao Peso da Régua e recuperar alento para seguir viagem. Para tal, desde cedo «está a Regoa sempre provida de tudo, pois descansando e aportando a ella todos os barcos destinados à perigoza navegação do Douro, tendo ainda immediata communicação interna com Villa Real, Chaves, e Mirandella e outras povoações contão todas serem providas de tudo quanto carecem, e vem aqui sortir se»[81].

Após o descanso, seguia-se uma quarta etapa, até Entre-os-Rios. E multiplicavam-se os perigos e dificuldades, os *pontos*, os *secos*, os *poços*, principalmente na zona de Barqueiros, em volta dos velhos pilares («peares») da ponte da rainha D. Mafalda que nunca passou de projecto. Mas que deu origem a uma lenda: Mafalda, primeira rainha dos portugueses, tivera um filho, «o qual filho lhe diziam estrolicos que avia de morrer em agoa». Querendo contrariar a funesta profecia e porque aquele era um lugar de grande pasagem do Douro, a rainha mandou construir uma ponte. Debalde o fez; a previsão dos astrólogos cumpriu-se, pois «fazendo-se a ponte, morrera o filho em hũa peguada de boy chêa de agoa». Com o desgosto, Mafalda desinteressou-se da conclusão da obra[82]. A ponte de Barqueiros nunca existiu; ficaram os pilares, que foram mesmo objecto de doações régias para neles se fazerem canais e pesqueiras – isto é, mais sarilhos para a navegação[83].

mal formados, que de tempo immemorial se conservão neste penhasco, e como não são caracteres formados, os não trazemos estampados: os naturaes dizem, que estas pinturas se envelhecem humas, e se renovão outras, e que guarda esta pedra algum encantamento: porque querendo por vezes algumas pessoas examinar a cova, que se occulta debaixo, forão dentro mal tratadas, sem ver de quem» (*Vol. I, p. 384*).

78 REIS, Sousa – *O.c.*, p. 254.

79 Entre os quais o *Porto Seco das Ortigas*.

80 «Apenas» 9 pontos, entre os quais os penedos *Corgo*, junto ao rio do mesmo nome.

81 REIS, Sousa – *O.c.*, p. 256.

82 FERNANDES, Rui – *O.c.*, p. 564. Depois de reproduzir a lenda, este autor dá a sua versão dos acontecimentos: a ponte nunca se fez porque a rainha morreu antes da obra acabada e, depois disso, ninguém a concluiu.

83 Um exemplo de uma doação de D. Manuel, em 1516: «...No concelho de Barqueiros que he correiçam de Tralos Momtes no rio Douro esta hũa pomte muito amtigua quebrada com os piares no meio da augua do dito rio e por ela pertemcer a nos por ser realemguo de huum dos ditos piares nos fazemos merce a hum Fernando Ribeiro pera em elle fazer hũa pescaria...» (A.N.T.T., *Chanc. D. Manuel*, L. 25, fól. 88, e *Além Douro*, L. 5, fól. 113v; publicado em *História Florestal, Aquícola e Cinegética...*, vol. IV, doc. 392, p. 255).

Quase até à confluência com o Tâmega, em Entre-os-Rios, o Douro multiplicava os escolhos. Não vamos enumerá-los um a um; resumiremos apenas as observações de Rui Fernandes e de Sousa Reis. Segundo o último, «são estes pontos ou difficuldades da navegação do rio Douro tão aproximados huns dos outros e em sitios (...) quazi em seguida, que tornão os marinheiros durante toda a viagem por vontade propria constantes e seguros vigias de si e dos companheiros, pois hum descuido bem simples pode acarretar-lhes a todos a morte violenta dos afogados»[84].

Bordejando o rio, encontramos, no século XVI, alguns portos cujas origens remontam ao período romano, como Caldas de Aregos, Porto Manso, Porto Antigo e Pala, até Entre-os-Rios. Formavam um pequeno circuito económico compreendendo a zona de Ancede, Baião, Ribadouro, Entre-os-Rios e Castelo de Paiva, alimentado por animadas vias terrestres. Entre-os-Rios será, por isso, «um ponto privilegiado da margem do Douro, escala para a navegação de longo curso e local de travessia para além do Douro e Tâmega»[85]. Este último rio era também navegável em boa parte da sua extensão, apesar de, também aqui, as pesqueiras o atravessarem quase de lado a lado, e funcionou como uma importante via de penetração no interior, ligando o Porto a alguns concelhos do Entre Douro e Minho e de Trás os Montes dificilmente acessíveis por estrada[86]. Neste trajecto o tráfego seria particularmente intenso. O rio conseguia manter todo o ano um caudal estável e suficiente para a navegação nunca se interromper. O tabelamento quinhentista que temos vindo a citar dá conta disso mesmo: «e d'aquy [Peares e Meyjão Frio] pera bayxo ate a cidade sea respeito ser navegação de todo anno»[87].

Cumpria-se de seguida o último troço: Entre-os-Rios – Porto. Pouco depois de zarpar, os barcos chegavam ao Ribeiro de Linhares, onde as pedras com o mesmo nome formavam o derradeiro *ponto* a vencer. As dificuldades restantes limitavam-se ao curso tortuoso do Douro e a alguns baixios e canais de pesca. O estorvo que estes podiam causar é expressivamente evidenciado na «taxa»: «E se se derri-

84 *O.c.*, p. 257. Cerca de 300 anos antes, Rui Fernandes escrevera: «...E nestes passos, a que chamam galeiras, ha hi pillotos no rio, que passam as barcas, a saber: des os peares até Porto Mansso, que sam tres legoas, e leva o pilloto huum tostam por decer a dita barca: outros pilotos ha, que decem outros pasos ruins de Sam Joam da Pesqueira outras duas ou tres legoas (...)». Neste rio amtre os Piares e as Caldas estava hum penedo, que chamavam o Touro, e era o mais perigoso paso que havia nesta navegaçam, onde sam perdidas muitas barcas, e morta muita jente; e averá quatro ou cimquo annos que huum homem o quebrou com despesa de mil e dozentos reis, onde mais nom perigou barca, nem gente (...). Rui Fernandes tinha a solução para a zona: bastaria «deitar hũa portagem às mercadorias que decem pera corregimento e repairo destes máaos passos, e seria mui santa cousa» (*O.c.*, p. 567).

85 SOEIRO, Teresa – *O Progresso também chegou a Penafiel...*, p. 548.

86 Idem – *O.c.*, p. 588.

87 Apêndice Documental, doc. nº 3.

barem os canaes deste rio do Douro como ja esta mandado por Sua Alteza podem estes fretes demenuyr menos a metade e esta cidade sera muito mais abastada»[88].

Aproximava-se o Porto, e o momento de pagar direitos. A passagem por terras como Avintes ou Valbom era, por vezes, aproveitada para operações ilícitas (na óptica da cidade) de descarga de mercadorias, com o intuito de escapar aos impostos portuenses. E a viagem concluía: satisfeitas as obrigações fiscais na casa do Laranjo, junto ao ângulo leste da muralha, os navios aportavam ao cais da Ribeira, onde eram aguardados por mercadores e carregadores. Desembarcados eventuais passageiros e a carga, ordenava-se alguma reparação, sendo caso disso – e preparava-se o torna-viagem. Com carga diferente: tecidos, produtos artesanais e ultramarinos, peixe do mar para abastecimento do interior, empilhavam-se no fundo dos barcos.

O regresso não era menos penoso. Contra a corrente a vela era muitas vezes inútil, e subia-se à força de remos. Ainda antes de Entre-os-Rios tinha início uma série de passagens nas quais era preciso sirgar os barcos. Operação duríssima, a sirga era quase impossível de cumprir com sucesso sem o recurso a juntas de bois das propriedades ribeirinhas (o que também não era pacífico, porque os respectivos donos não gostavam de ceder os animais).

Este rosário de dificuldades nunca fez desistir os homens; durante séculos, os barqueiros alimentaram um tráfego vital para o desenvolvimento de uma efectiva solidariedade económica entre o litoral e o interior, ligando o Porto a um extenso *hinterland* e tonando-o, dessa forma, «a última cidade de Trás-os-Montes»[89].

5. AS BARCAS DE PASSAGEM

Implantado, em boa parte do seu curso, em regiões densamente povoadas, o Douro foi conhecendo, pelos tempos fora, um grande número de *passos de barcas*, cuja memória se perpetuou na toponímia: Barca d'Alva, Barca Velha, Barqueiros, e outros.

As barcas de passagem, pequenas jangadas ou batéis dirigidos por um barqueiro[90], eram indispensáveis à travessia de pessoas, animais e mercadorias num rio cuja morfologia e regime dificultavam ao máximo quer o vadeamento quer a construção de pontes fixas, em pedra ou em madeira. A própria Igreja reconhecia

88 Ver nota anterior.

89 OLIVEIRA, Eduardo de – *Monólogo*, 2º vol., 1963; citado a partir de um excerto (*Sobre o Porto*) incluído na antologia *Daqui houve nome Portugal*, p. 225.

90 Destacamos, sobre o tema, o trabalho de MACEDO, Adélio Marinho de e FIGUEIREDO, José António – *As Barcas de Passagem do Cávado, a jusante de Prado*. «Cadernos de Etnografia». Barcelos: Museu Regional de Cerâmica, nº 5 (1966).

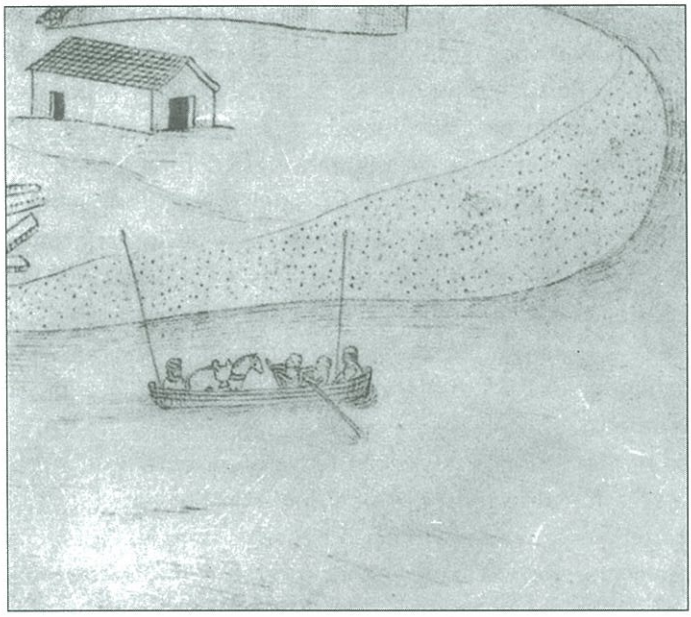


Fig. 2 – Barca de passagem no Rio Minho (*Livro das Fortalezas* de Duarte de Armas, fol. 115).

a dificuldade em erguer pontes, considerando tais iniciativas «obras de Misericórdia»; eram vulgares, entre os séculos XII e XIV, as mandas testamentárias para financiar tais edificações[91]. Em 1531, Rui Fernandes lamentava a inexistência de uma ponte sobre o rio: «seria hũa cousa mui nobre neste regno aver hũa ponte no Douro, porque por ser fragoso he prigosso nas pasagens, e sobre tudo seria grande nobrecimento desta cidade [de Lamego][92]».

Se o Douro não teve pontes até ao século XIX, alguns afluentes, como o Tâmega ou o Águeda, tiveram-nas desde o período romano, sucessivamente modificadas e sempre utilizadas pelos tempos fora.

Em circunstâncias extraordinárias (sobretudo militares) que exigiam a travessia urgente de muitos homens e animais, eram construídas *pontes de barcas* provisórias. A primeira, segundo a tradição, teria sido feita para permitir que a cavalaria de Almansor passasse para Norte, no Porto, a caminho de Compostela. Certa foi a de 1369, também no Porto, ordenada por D. Fernando, que queria, com as suas tropas, dar batalha a D. Henrique, rei de Castela:

> *«E mandou logo suas cartas aa cidade do Porto, que muito a pressa fosse feita hũua ponte de barcas no rrio do Doiro, per que el e toda sua hoste*

91 MARQUES, José – *Viajar em Portugal nos séculos XV e XVI*. Comunicação ao «III Colóquio Luso-Brasileiro: Viagens e viajantes, almocreves, bandeirantes, tropeiros e navegantes». Belo Horizonte, 20-22 de Novembro de 1996 (actas no prelo). Agradecemos ao autor a cedência do texto dactilografado.

92 *O.c.*, p. 564.

podessem passar em hũu dia, porquanto sua voontade era em toda guisa hir pellejar com el-rrei dom Henrrique; e que isto meesmo se fezessem prestes os moradores do logar pera se hirem em sua companha. Os da cidade, mui ledos com este rrecado, forom todos postos em grande trigança pera poer esto em obra, hũus a achegar barcas, d'elles a carretar madeira, outros a lançar ancoras e amarrar cabres; de guisa que muito aginha foi feita hũua grande e espaçosa ponte, lastrada de terra e d'area, tall per que folgadamente podiam hir a través seis homeens a cavallo»[93].

Manifestando algumas reservas no que toca à «ledice» e à «trigança» das gentes do Porto naquela guerra tão impopular, fica a viva descrição da construção da ponte. Resolvida a situação, desmantelava-se aquela e a travessia voltava a ser feita por barcas. A respectiva localização obedecia a diversos imperativos: a existência de fortes núcleos de povoamento nas duas margens, a proximidade de caminhos ou estradas cortados pelo Douro ou seus afluentes, a escolha de um ponto de boa acessibilidade e travessia fácil. Instituídas pela Coroa, pelos concelhos, pela Igreja ou por senhores, ou devendo-se simplesmente à iniciativa de particulares, as barcas de passagem eram pulmões locais e regionais sem preço. Muitas vezes constituíam fonte de receitas, sendo doadas ou arrendadas e gerando conflitos pela sua posse; mas também as havia «por amor de Deus», isto é, gratuitas, «esperando os instituidores alcançar merecimentos junto de Deus»[94].

Abunda documentação dos séculos XV e XVI sobre as barcas de passagem. Quase todos os rios portugueses de alguma dimensão tiveram passos de barcas, tantas vezes essenciais à sobrevivência das populações. Um dos capítulos especiais de Coimbra apresentados às Cortes de Elvas de 1361 dava conta das perturbações causadas pela falta de um eficaz serviço de passagem:

«Ao XXIII° artigo que dizem que no tempo das cheas quando faz mester barca de passagem em Marrondos a par da dicta cidade que acontece per moytas vezes nom ha hy porque os meus officyaaes da dicta cidade que ha hy por mim deviam poer som nigregentes em ello e nom curam de o fazer do que recrece grande dano aos lavradores e a outros que aalem pera o campo e aaquem am de passar»[95].

93 LOPES, Fernão – *Crónica de D. Fernando*, ed. crítica de Giuliano Macchi. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1975, cap. XXXV, p. 115. Sobre outros episódios semelhantes na história militar portuguesa medieval veja-se MONTEIRO, João Gouveia – *A Guerra em Portugal nos finais da Idade Média*. Coimbra, 1997, vol. I, p. 343-34, dact., e especialmente as referências documentais na nota 101.

94 MARQUES, José – *O.c.*, p. 6.

95 *Cortes Portuguesas. Reinado de D. Pedro I (1357-1367)*, C.E.H. da F.C.S.H. da U.N.L./I.N.I.C., Lisboa, 1986, p. 91. Mais a sul, em 1371, são também os camponeses a arcar com as despesas de

O salário dos barqueiros podia ser estipulado pelos proprietários da barca; ou então eles próprios arrendavam essa passagem, cobrando uma quantia aos utilizadores (a *navagem* ou *navegagem*). Além disso, pela prestação desse serviço podiam colher benefícios laterais, como a isenção de serviços concelhios e do odiado serviço militar nas galés[96].

A consciência da indispensabilidade do serviço que prestavam levava alguns barqueiros a aumentar as taxas de passagem ou a trabalhar menos, desencadeando os protestos das populações lesadas, e obrigando os poderes locais ou centrais a intervir, através da fixação dos preços da travessia. Nas já citadas Cortes de Elvas de 1361, o assunto mereceu mesmo honras de *capítulo geral do povo*:

> *«Item: ao que diziam no IXXVII° artigo que nos nossos regnos ha barcas de passageens em alghuuns rios assy em Tejo como em outros logares e os que as hi tragem som tam nengligentes em nom passar os caminhantes que destes hi ha que fazem huum dia nas ribeiras atendendo essas barcas e que levam delles tamanho por preço por passarem que he desaguisado e contra o que se costumou nos logares de tempo antigo (...)». Em resposta, o rei ordenou aos seus oficiais de justiça que «façam andar as barcas em esses portos continoadamente de guisa que esses caminhantes nom sejam detheudos per malicia desses que em ellas andam e nom consentam que levem maior preço que aquel que for aguisado»*[97].

Voltemos às mais importantes barcas de passagem do Douro. Dissemos que o intransponível Cachão da Valeira criava dois rios «diferentes» a montante e a jusante[98].

manutenção de algumas barcas do Tejo e Alviela (*Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando. Vol. I (1367-1383)*, Lisboa, C.E.H. da F.C.S.H. da U.N.L./I.N.I.C., 1990, p. 74).

96 Era esta a regalia mais almejada pelos barqueiros. Em 1363, querendo prover um serviço regular na perigosa passagem de Esgueira, em Aveiro, onde, devido à falta de barca, «ja este anno hi morrerom quatro homens dos bons que avia em Aveiro, este concelho informa o rei D. Pedro que aí «nom podiam aver barqueiro nehuum que em ella quisese andar porque os constrangiam pera hir em galees». Diziam por outro lado «que avia hi alguuns barqueiros que serviriam a dicta barca e pasariam a companha se fossem escusados de hir em galees». (*Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*, Lisboa, C.E.H. da F.C.S.H. da U.N.L./I.N.I.C., 1984, p. 479-480). Sobre o assunto, veja-se ainda SILVA, Maria João Branco Marques da – *Esgueira. A vida de uma aldeia do século XV*. Redondo: Patrimonia, 1994, p. 75-76, especialmente nota 46.

97 A.N.T.T., *Suplementos de Cortes*, maço 1, nº 5, pub. em *Descobrimentos Portugueses*, supl. ao vol. I, p. 40.

98 Como diferentes eram, de certo modo, as realidades ecológicas, sociais e económicas nas margens além e aquém do cachão. Em direcção à foz, o país do vinho. O Alto Douro. A terra das grandes explorações vinhateiras já em pleno estabelecimento no século XVI. A terra dos barqueiros, daqueles que desciam até ao Porto a vender as suas produções. A montante do temido Cachão, o Douro Superior; o Douro quente em que a oliveira, a amendoeira e os cereais disputam a terra à vinha; o

Em povoações mais desenvolvidas, como Freixo de Espada à Cinta, Torre de Moncorvo ou Vila Nova de Foz Côa, o Cachão da Valeira «empurrou» os almocreves e mercadores (na sua maioria cristãos-novos) para contactos preferenciais com Salamanca. Nesta zona, além das barcas do Douro internacional, como a de Velvestre[99], salienta-se a barca de passagem de Torre de Moncorvo[100]. Existente pelo menos desde o século XIII, esta barca foi disputada, durante séculos, entre Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa, com sucessivas apelações para a Corte e sucessivas intervenções régias; em causa estava especificamente a definição dos termos entre os dois concelhos, logo, o local de acostagem da barca, logo, a posse da mesma – pelo meio, discutia-se o preço da travessia[101]. No século XV houve episódios de violência aberta, que é possível reconstituir em parte, graças a uma sentença de D. Afonso V[102]. A escalada de dissenções e confrontos culminou em 1479, quando Vila Nova passou do direito à força, eliminando o pomo da discórdia.

Com o apoio e «*com ousadia do Conde de Marialva a que ora novamente foi dada a dicta villa de Foz Coa per sua propria força e autoridade com gente do dicto Conde vierom aa dicta barca e correram contr'o barqueiro e tomarom lhe hũa barca velha que hy tragia e queimarom outra nova que elles reos [Torre de Moncorvo] hy tiinham fecta pera lançar a augoa e asy forçarom e esbulharom a elles reos (...) e que asy os tiinham oje em dia forçados e esbulhados da dicta barca e rendas della*»[103].

Vila Nova justificava-se: explorava uma barca de passagem no porto de Veiga, recebendo as respectivas passagens, navegagens e rendas. Mas por razão que não se indica, o barqueiro fugiu, e o dono da barca, que a alugava, levara-a. Por isso o concelho decidira renovar o serviço. Desta forma:

Douro agreste, bravio, das imponentes fragas e majestosas aves de rapina; o Douro de vida difícil para as pequenas comunidades que escassamente o habitam. Região de «história antiga». (Veja-se, entre outros, PEREIRA, Gaspar Martins – [Texto Introdutório a] *O Douro de Domingos Alvão*. Coimbra: Encontros de Fotografia, 1995, p. 24-30).

99 Que unia as populações da raia e era um veículo de contrabando.

100 Sobre ela, veja-se ABREU, Carlos A. F. de e LA TORRE, José Ignácio de – *O Douro, Vila Nova de Foz Côa e Torre de Moncorvo – duas margens de alguma conflitualidade na Idade Média*. comunicação ao ciclo «Foz Côa Ano 2000» (25-27 de Abril de 1997), no prelo. Agradecemos aos autores a cedência da versão dactilografada deste trabalho.

101 A prática, já referida, de se adoptar a *veia* do rio para separar termos de concelhos fronteiros não funcionou neste caso.

102 Arquivo Histórico Municipal de Torre de Moncorvo; é um caderno em pergaminho em muito mau estado de conservação, que reproduz várias sentenças desde Afonso III. Chegámos a este documento através de uma indicação de José Ignácio de la Torre, que pretende estudá-lo em profundidade.

103 Documento citado na nota anterior, fól. 2.

«Fezera elle concelho autor outra barca e a lançara no dicto porto e posera em ella barqueiro de sua maao o quall pasava os caminhantes e acudia com a renda das pasajeens a elle concelho de Foz Coa autor. E que porquanto o barqueiro delle dicto concelho autor levava de pasageem por besta grande a doze pretos e da pequena VI pretos e do homem seis pretos e o concelho de Meencorvo reo mandava a seu barqueiro que levase como de fecto levava por besta grande meyo reall de prata e aas vezes reall de prata inteiro e per besta pequena a XII reaes e dez e como queriam e por homem a XII reaes e dez e como queriam e que com aquella menancoria pello barato que o barqueiro delles autores fazia ao povoo se ajuntara o concelho de Meencorvo reo hũa noite[104] *e se foram aa barca delles autores e a quebrarom e furarom contrariados e a carregarom de pedra e meterom debaixo da augua forçando os asy e esbulhando os de sua barca»*[105].

Assim andávamos. O desembargo d'O Africano decidiu a favor de Moncorvo. Não é de crer que a sentença régia resolvesse o conflito. Nunca resolvia. Em relação aos preços da travessia, temos que tomar nota deles com alguma reserva, porque surgem durante um pleito vigoroso. A aceitá-los, uma pessoa pagava o mesmo que uma besta pequena.

Voltemos à barca. Uma carta régia de 1370 sugere que às preocupações funcionais se somaram outras, estratégicas, no momento de lhe estabelecer a localização, «a huma leugua da dicta vylla da Torre e a tres leuguas de Castella (...) o qual porto he o melhor e mays chãao e seguro [que] outro nenhum que aja no dito ryo des a nossa cidade do Porto ataa vylla de Myranda que he em cabo de nosso reyno»[106].

Os pontos de acostagem das barcas não eram fixos, que o rio, com as suas

104 Mais à frente diz-se *amanhecendo*.

105 Doc. citado, fól. 2v.

106 ABREU, Carlos A. F. de e LA TORRE, José Ignácio de – *O.c.*, p. 8; os autores citam o documento a partir de um trabalho do Abade de Baçal (*Moncorvo, subsídios para a sua história*, sep. da «Illustração Transmontana», Porto, 1908-10, p. 1-49).
D. Fernando tinha uma consciência clara da importância estratégica quer da vila de Torre de Moncorvo, quer da respectiva travessia do Douro, como se vê em carta régia de 1376: «...sendo a dita vyla da Torre despoborada ou guanhada dos enymiguos cousa que Deus nom queyra que o dicto porto se embarga por tall guysa que nom poderemos por elle aver pasajem para acorrer aas outras villas da dita comarca. E que ainda que o dito logo de Freixo d'Espada Cinta e Mogadoiro e Penas Royas e Bragança e Myranda estivesem por nos seendo cercados dos enmigos que se poderiam perder se pelo dicto porto e villa nom fossem acorridos e que posto que as outras vyllas sobredictas fossem perdidas ou cercadas se o dicto logo da Torre e o dicto porto estevessem por nos que por elles poderiamos ganhar os outros...». (CARQUEJA, Maria da Assunção – *Subsídios para uma monografia da vila da Torre de Moncorvo*. Coimbra, 1955, p. XXIII do anexo documental. dact.).

alterações de caudal, não o permitia: «os portos novos e velhos (...) andam ora mais altos ora mais abaixo segundo o rio e tempo consente»[107].

As estruturas de apoio à passagem eram vitais. Neste caso, sabemos que existia uma pequena casa, que Torre de Moncorvo construíra para o barqueiro, onde eram pagos as «carregajens e barcagens e fretes e rendas della»; podia servir de abrigo temporário para os viajantes.

Torre de Moncorvo era um centro de construção naval, abastecendo não só a navegação do Douro como também a do Sabor[108]. Uma sentença régia de 1346 autorizava a vila a cortar madeiras, para esse efeito, num pinhal de Mós de Moncorvo. O infante D. Pedro, em nome de seu pai, ordena aos habitantes de Mós que cedam aos de Torre de Moncorvo madeira do seu pinhal para as barcas do Douro e do Sabor[109]. Já no final do século XV chegam-nos mais notícias desta actividade: manda-se que «os moradores da dicta villa vãao cada e quando que cumpre aa dicta barca dar adubios pera as tirarem a monte e a carefetar e repairar de pregaje e caibros e travessas»[110]. O concelho limitava-se a fornecer uma merenda de pão e vinho[111].

A jusante, em pleno Alto Douro, salientavam-se as barcas incluídas no circuito de Lamego. Rui Fernandes descreve-as:

> *«Item no dicto compaso no dito Douro pasam 6 barcas de pasagem, que sam as seguintes: Baguauste, que he de Vossa Senhoria; a Regoa, que he do bispo do Porto, e do Ifante dom Fernando; o Carvalho, que he de hũa quintã; o Moledo, que foy posta polla Rainha dona Mafalda; o bernaldo, que he de hũa quintã; a de porto de rey, outro sy feita polla Rainha dona Mafalda. As quaaes barcas do Moledo, e Porto de Rey, a dita Rainha mandou poer, e leixou certas quintãas e casaes pera mantença dos barqueiros que pasam as ditas barcas, sem levarem dinheiro, por grande nem fora de marca que o Douro váa; e tem dous mill reis de penna, e da cadêa, se se provar pedirem elles dinheiro a algũa pesoa»*[112].

Recapitulando: seis barcas, propriedade do rei, do clero, do concelho e de particulares; duas delas, a do *Carvalho* e a do *Bernaldo*, destinavam-se sobretudo ao

107 Arquivo Histórico Municipal de Torre de Moncorvo, *doc. cit.*, fól. 1v.

108 Sobre a qual tinha igualmente direitos.

109 CARQUEJA, Maria da Assunção – *O.c.*, doc. 10, p. XVI.

110 Sobre esta operação de pôr os barcos «em monte» veja-se Amândio Jorge Barros – *Barcos e gentes do Porto...*; no caso que ora nos ocupa o esforço era inferior, por se tratar de barcos de menor calado.

111 À custa da terça que se pagava ao rei, da terça das barcas (cfr. ABREU, Carlos A. F. de Abreu e LA TORRE, José Ignácio de – *O.c.*, p. 10; e ALVES, Francisco Manuel – *Memórias Arqueológico-Historicas do Distrito de Bragança...*, 4ª ed. Bragança: Ed. Museu do Abade de Baçal, 1990, Tomo IV).

112 *O.c.*, p. 563.

serviço de quintas[113]. Pouco usuais são as duas barcas gratuitas, a de Moledo e a de Porto de Rei, em que as pessoas eram transportadas «por amor de Deus». A rainha D. Mafalda, que as instituiu, pretendia que elas estivessem sempre activas, independentemente das condições do rio[114].

Muito referida na documentação medieval, a barca de Moledo gozou desde sempre da protecção régia. Por ordem da fundadora, junto do local da barca foi erguida uma albergaria para abrigo dos viajantes. Para manter o serviço de travessia gratuita, remunerar o barqueiro e administrar o hospital foi constituído um património que incluía certos bens fundiários[115]. Conhecemos doações à albergaria e passagem do Porto de Moledo em 1258, 1273 e 1295, com a condição de os barqueiros «terem barca sempre preparada»[116]. É de crer que o barqueiro se acolhesse na albergaria e partilhasse com os viandantes «cama, e fogo, e sal, e agoa».

Em 1352 um conflito envolve a cidade de Lamego e o almoxarife do rei. Este pretendia cobrar passagem e portagem na referida barca; os lamecenses opuseram-se e o rei deu-lhes razão: aquela barca era para ser de graça desde que nascera[117]. Só pagava quem queria, e apenas «por cortesia, nom que o peçam», explica Rui Fernandes[118]. Em 1476 a passagem corre outros perigos: a albergaria perdera-se por alegada incúria dos administradores e estava encerrada havia várias décadas[119].

Porque é nestes pontos que se concretiza a complementaridade entre o rio e as vias terrestres. De Lamego, já o dissemos, havia uma ligação a Aveiro. E da Régua irradiavam, no século XVI, várias dezenas de prósperos almocreves para os

113 As quintas não se dividiam pelas duas margens; pensamos antes que precisavam das barcas para o transporte de mão-de-obra e dos produtos. Podia haver, isso sim, proprietários donos de quintas fronteiras.

114 Sublinhe-se as iniciativas desta rainha em prol das passagens fluviais; deve-se-lhe também a Ponte de Canaveses, sobre o rio Tâmega (FERNANDES, Rui – *O.c.*, p. 565).

115 Alguns casais e vinhas, por exemplo.

116 *Descobrimentos Portugueses...*, Supl. ao Vol. I, p. 376, 379 e 383.

117 *Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso IV (1325-1367).* Lisboa, C.E.H. da F.C.S.H. da U.N.L./ /I.N.I.C., 1982, p. 146.

118 *O.c.*, p. 563.

119 Sabemo-lo através de uma doação de um casal «apegado» à albergaria; em inquirição ordenada para o efeito mencionava-se uma passagem no Douro, chamada Moledo, instituída por D. Dinis e D. Isabel [*sic*] para pobres, peregrinos e romeiros: previra-se que os administradores da barca tivessem um hospital com algumas camas para os pobres, e tinham sido afectados a esse objectivo alguns casais, entre os quais o *casal S. Paio*. Contudo «os provedores deixaram perder o hospital que ha bem cimcoenta ou sasenta annos que o hy nam ha». A gestão do casal era igualmente descuidada, e este nada rendia. Confrontado com estas informações, D. Afonso V doou a barca e os lugares de S. Paio ao cavaleiro Fernão da Granja, com a condição de ele refazer o hospital e manter o compromisso dos instituidores (A.N.T.T., *Além Douro*, L.4, fól. 249v).

mais diversos destinos[120]. Em meados do século XVIII, o *Roteiro Terrestre* de João Baptista de Castro destaca o itinerário do Porto a Lamego, via Arrifana, pelo qual se acedia tanto às Beiras como ao Alto Douro, bem como o que conduzia a Vila Real, pelo Marão[121]. Razão tinha Rui Fernandes ao reclamar a conclusão da velha ponte de Barqueiros, «abaxo d'hum logar que chamam Barro, e esta em terra pera omde a mor parte das estradas d'Antre Douro e Minho, e algũas de Trallos Montes, e as da Beira, podiam ir ter pera pasagem da dita ponte»[122].

Mais abaixo, outro local de travessia que era ao mesmo tempo um dos centros de navegação no Douro: Baião. Também um cruzamento de estradas antigas. Lembremos apenas uma, do período romano, com alguns troços muito utilizados na Idade Média: a via que ligava Mérida a Viseu, seguindo daqui para Castro Daire e desembocando no Douro num local com o expressivo nome de Porto Antigo; depois da ligação de barco com Porto Manso e Pala, a estrada prosseguia para Norte, com ramificações para Ribadouro, Ancede, Gove, Grilo, Mesquinhata, Soalhães e Freixo, de onde seguia para Braga[123]. No período medieval destacava-se a ligação Gove-Marco de Canaveses[124].

Em Entre-os-Rios, de novo os caminhos por terra se articulavam com as barcas de passagem e a intensa navegação fluvial no Douro e no Tâmega[125]. Isto é sinónimo de elevadas portagens e passagens, que, por sua vez, são sinónimo de conflitos. Com três protagonistas: o convento de Santa Clara de Entre os Rios, detentor de um extenso couto, o senhor da terra, Duarte Peixoto, e a Coroa, que reclamava ter direitos reais. Poupemos as argumentações e contra-argumentações de sentenças, apelos e novas sentenças[126], para resumir o essencial do acordo plasmado no foral manuelino:

1. O Convento de Santa Clara, na sequência de direitos muito antigos, poderá cobrar direito de *passagem* de todas as barcas que subam ou desçam o Douro e o Tâmega[127]; os proventos serão repartidos com outros mosteiros e igrejas como era de costume: S. João de Alpendurada receberia um terço (e os seus monges 60 reais); Paço de Sousa, 180 reais por ano; Salzedas

120 MACEDO, Jorge Borges de – *Barqueiros*. in *Dicionário de História de Portugal*. dir. de Joel Serrão, vol. 1, p. 301-302.

121 *O Progresso também chegou a Penafiel...*, p. 72.

122 *O.c.*, p. 565.

123 Este itinerário está a ser estudado pelos alunos da Escola de Arqueologia do Freixo-Marco de Canaveses, sob a direcção do Prof. Dr. Lino Tavares Dias.

124 MAURÍCIO, Maria Fernanda – *O.c.*, p. 52.

125 Que movimentava essas barcas de passagem, barcas de carreto e barcas de pesca.

126 Veja-se o foral manuelino de Penafiel, outorgado em Évora, a 1 de Junho de 1519 (DIAS, Luís Fernando de Carvalho – *Forais Manuelinos..., Entre Douro e Minho*, p. 31).

127 Exceptuando tráfego local em Entre os Rios.

outro tanto; a igreja de Eja, 54 reais[128]. Essa passagem, segundo o foral de Entre os Rios, «sempre se costumou de pagar aos portageiros e recebedores de moesteiros humas vezes no porto dantre ambos os Rios da parte de Penafiel e aas vezes no Terrãao que he na parte de Bem viver segundo os barqueiros e passageiros se acrecentam de hir»[129].

2. O senhor da terra, Duarte Peixoto, fica com o direito de arrecadar *portagem* durante as quatro feiras que se faziam na zona: em Entre os Rios, couto de Santa Clara, no S. Miguel de Maio e no S. Miguel de Setembro; na Arrifana, pelo Pentecostes, e em S. Vicente do Pinheiro[130].
3. Os moradores de Penafiel e Entre os Rios estão isentos de uma e outra, que são mutuamente exclusivas: só paga passagem o que chegar ou partir pelas águas do Douro ou do Tâmega; o que vier por terra, no tempo das feiras, pagará portagem[131].

O convento de Santa Clara de Entre os Rios é o grande beneficiado pela intensa navegação nesta confluência do Douro e do Tâmega. Fundado por D. Chamoa Gomes e D. Rodrigo Forjaz, seu marido, no Torrão, na segunda metade do século XIII[132], transferiu-se para o Porto nos primeiros anos de Quatrocentos, mas as clarissas continuaram senhoras do couto de Entre os Rios e respectivas rendas[133].

Muito perto ficava a igreja de S. Salvador da Gândara, ou de Cabeça Santa, de que falámos atrás, muito frequentada por romeiros e peregrinos, aos quais, já no século XVI, D. João III franqueou a passagem na barca aí existente. Os rendeiros do couto do convento obtiveram, em 1576, a confirmação das travessias gratuitas na barca do Torrão[134].

Desta região até ao Porto havia outros cais de importância variada: Escamarão, Castelo, Pedorido ou Carvoeiro, na margem esquerda, e Bitetos, Torrão, Entre os

128 DIAS, Luís Fernando de Carvalho – *O.c.*, p. 32 (foral do couto de Entre os Rios, passado em Évora, a 20 de Outubro de 1519).

129 *Ibidem*. No referido foral segue-se a tabela da passagem, que analisaremos no próximo trabalho.

130 Terra de Penafiel; não se indica a data da realização desta feira.

131 Igual à tabelada no foral de Guimarães (L.F.C. Dias – *O.c.*, p. 31).

132 Aponta-se o ano de 1264, mas a data têm sido discutida; por todos, FERNANDES, Maria Eugénia Matos – *O Mosteiro de Santa Clara do Porto em meados do século XVIII (1730-1780)*. Porto: Arquivo Histórico/Câmara Municipal, 1992, p. 26-29.

133 Recordemos o que se escreve sobre estas terras na *Corografia Portugueza* de Carvalho da COSTA: de S. Miguel de Entre os Rios «sahem os barcos, que navegam o Douro, e parte do Tamega no Inverno a pagar lhe a portagem, que delles lhe toca»; Santa Clara do Torrão, «em que o Tamega se mete no Douro», é um «povo bem assentado e fertil, pelo que propriamente lhe chamão o Torrão, muy fresco, aprazivel e mimoso de terra, e rio, apertado de montes, que sendo ermo (...) nam he mui povoado (...) e o deu D. Sancho I em 1211 à condessa Toda Palazim (...) só para que ella fizesse alli huma albergaria para amparo dos passageiros naquele despovoado» (p. 355-356).

134 Arquivo Distrital do Porto, *Tombo de Santa Clara*, I, fól. 159.

Rios e Rio Mau, na direita. Quase todos estavam operacionais durante o ano inteiro, mas normalmente possuíam poucas estruturas de atracagem[135] – situação comum, aliás, aos diversos ancoradouros fluviais do tempo um pouco por toda a parte. Para além da casa dos barqueiros, quando existia[136], podia haver uma rampa pedregosa, uns quantos pilares, geralmente de madeira, que sustentariam um pequeno estrado também em madeira; por vezes o "porto" limitava-se a algumas estacas para atar a barca – ou a coisa nenhuma. Só com muita boa vontade poderemos falar em «cais de embarque»[137].

No Porto era diferente. Desde cedo virada para o mar e crescendo à volta da ribeira e do tráfego marítimo e fluvial, a cidade investia o que podia em melhorar as condições de acessibilidade dos e aos barcos, bem como na união das duas margens. As barcas de passagem entre o Porto e Gaia eram um serviço de transporte colectivo vital; o respectivo funcionamento (lotação das barcas, condições de segurança, preços da travessia, estatuto dos barqueiros, ocultamento de mercadorias ao fisco, locais de embarque, etc.) ocupou regularmente as vereações, desde as primeiras cujas actas conhecemos, em 19 de Janeiro de 1391[138], até às de meados do século XIX.

Sem prejuízo de voltarmos ao tema em próximo estudo, gostaríamos de deixar desde já algumas notas. Pouco se sabe da condição social dos barqueiros; a importância do serviço que prestavam e a frequência do tráfego entre as duas margens sugerem um certo desafogo, que algumas referências documentais confirmam, mostrando-nos estes homens a aforar propriedades e a ocupar determinados cargos[139]. Uma chamada de atenção: se numa primeira fase, e em pontos secundários, o barqueiro e o rendeiro da barca são a mesma pessoa, nas travessias mais importantes não; por todos, fica o caso de Afonso Anes da Meijoeira, rendeiro da barca de Gaia, que tinha vários barqueiros ao seu serviço[140].

Que rendas eram essas? Sabemos pouco:

1. Segundo a inquirição ordenada ao tempo de Afonso IV, em 25 de Julho de 1339, por cada uma das barcas dos moradores de Gaia que andavam na

135 OLIVEIRA, J. M. Pereira de – *O Douro e as Navegações*. «Studium Generale», nº 7 (1960), p. 154.

136 Que não passaria de um modesto barraco.

137 FERREIRA PRIEGUE, Elisa – *Los Caminos Medievales de Galicia*. «Boletim Avriense». Orense: Ed. do Museo Arqueoloxico Provincial. Anexo 9, (1988), p. 43.

138 *«Vereaçoens». Anos de 1390-1395*, Porto: Publicações da Câmara Municipal/Gabinete de História da Cidade, [s.d.], p. 45.

139 No dia 28 de Novembro de 1442, a Câmara afora a Afonso Brás, barqueiro de Vila Nova, um chão de 2,5 braças de largura contíguo à casa de Diogo Afonso de Além (*«Vereaçoens». Anos de 1401--1449*, Porto: Pub. da Câmara Municipal/Gabinete de História da Cidade, [s.d.], p. 229-230). Numa lista confusa e emendada de 4 de Julho de 1448 figura um Pedro Gonçalves, barqueiro, aparentemente meirinho da Azurara (na mesma obra, p. 478).

140 A.H.M.P., *Livro de Vereações de 1500*, fól. 8v.

passagem, o senhorio da igreja recebia anualmente seis soldos e nove dinheiros (pelas barcas pequenas) e meio maravedi (pelas grandes)[141].

2. Em 1391 a vereação estabeleceu preços de passagem para pessoas e animais com ou sem carga, na sequência de várias queixas contra abusos dos barqueiros:
   – por carga rocinal e cavalar, com o dono – 4 soldos;
   – besta de sela ou albarda sem carga – 1 soldo.

Pela mesma decisão os barqueiros foram proibidos de levar peixe para fora da cidade e termo sem alvará dos vereadores. Esta proibição dirigia-se sobretudo a Miragaia e a Massarelos; sabemos que os moradores de Miragaia tinham a seu cargo barcas de passagem[142]. Em 21 de Janeiro de 1548 o funcionamento das barcas voltava à vereação, acordando esta que os barqueiros não pudessem trazer ao seu serviço, como arrais, escravos, cativos ou mulheres[143]. As razões da decisão vinham de trás: em 1500 a Câmara ordenara ao já referido Afonso Anes da Meijoeira que retirasse do serviço da barca de Gaia um negro que aí pusera, pois este não desempenhava eficazmente a sua tarefa, uma vez que «nam conhecia a lengua»[144].

Mas, como dissemos, barqueiros e travessias foram assuntos recorrentes nas reuniões municipais. Os primeiros foram obrigados a ter licença (em 1770 havia 258 barqueiros inscritos!), foram afixadas placas na Porta da Ribeira com os preços das passagens e construídas barracas para abrigar os utilizadores, no mau tempo. Até à edificação da primeira ponte, o Douro continuou a ser cruzado por belas barcas, com uma cabine onde se recolhiam os passageiros e com uma forma que evoca as gôndolas venezianas; podemos encontrá-las em gravuras setecentistas e posteriores. E têm, ainda hoje, uma descendente na lancha que atravessa para a Afurada.

6. OS BARCOS DO DOURO

Se para outros temas a documentação abunda, para este escasseia[145]. *Rabelos, rabões, valboeiros* são nomes familiares a quem conhece o Douro; o rabelo é

141 A.H.M.P., *Livro Grande*, fól. 7 (publicado no *Corpus Codicum*, vol. I, Fas. I, art. 79, p. 36).

142 *«Vereaçoens» (1390-1395)*, p. 45-46. Uma deliberação semelhante foi tomada em 1512, visando os barqueiros do lugar de Santa Catarina, depois de chegarem à vereação denúncias de que naquele lugar passavam mercadorias sem pagar direitos (A.H.M.P., *Livro 9 de Vereações*, fól. 185v).

143 A.H.M.P., *Livro 16 de Vereações*, fóls. 9-12.

144 A.H.M.P. *Livro de Vereações de 1500*, fól. 8v.

145 Lembremos que, dado o restrito âmbito cronológico que nos ocupa, não se justifica repassar a abundante bibliografia etnográfica sobre as embarcações durienses. Indicamos, por todos, BEAUDOIN, François – *Les Bateaux du Douro. Étude des origines.* Porto: Museu de Etnografia e História, Junta Distrital do Porto, [s.d.].

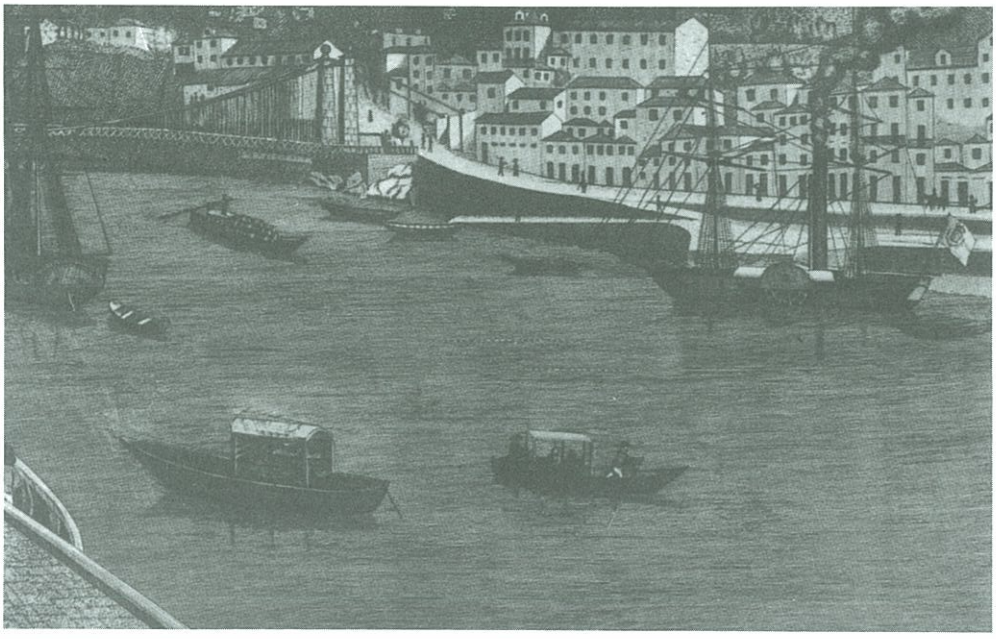


Fig. 3 – Barcas de passagem no Porto. (desenho de Joaquim Manuel das Neves, *Cinquenta Vistas do Porto*, Grav. nº 39).

de resto o *ex-libris* do rio. O incremento da produção vinhateira no Alto Douro e a relação estreita com o mercado internacional através do Porto converteram-no no tipo de transporte ideal, com variantes conforme o caudal das águas: uns mais pequenos, *trefegueiros*, outros maiores, *matrizes* (de 40 a 50 t)[146].

Nos rabões carregava-se outro tipo de mercadorias: madeira, seixos, mais tarde minérios; o pequeno valboeiro[147] era o barco de pesca por excelência no Douro. A evolução das formas dos navios é no essencial contemporânea do desenvolvimento da produção vinícola; julgamos que ocorre sobretudo no século XVIII. E antes? Que tipo de barcos trazia para a cidade os vinhos «brancos» e «vermelhos» de Ribadouro? Qual a respectiva tonelagem? Quantos havia nesse percurso? Quantos e quais deles sairiam a barra e continuariam por mar? É difícil avançar respostas.

146 Veja-se MATOS, Artur Teodoro de – *O.c.*, p. 266. Recomendamos as páginas desta obra sobre a navegação no Douro (p. 263-274 e 434-435). Consultem-se ainda os trabalhos clássicos de Armando de MATTOS (*O Barco Rabelo*. Porto: Junta da Província do Douro Litoral, 1940) e Octávio Lixa FILGUEIRAS (*O Barco Rabelo: um retrato de família*. Porto: A.A. Calém, 1989) sobre esta embarcação, que fica já fora do âmbito cronológico deste trabalho. E ainda, de FILGUEIRAS, Octávio Lixa – *Rabões da Esquadra Negra*. Porto: ed. O Pejão, 1956; IDEM – *Barcos*, in *A Arte Popular em Portugal*, Lisboa, Ed. Verbo, 1963, vol. III; IDEM – *Algumas cenas e cenários ribeirinhos de Vila Nova de Gaia em gravuras dos séculos XVII a XIX*, sep. de «Gaya», 2(1984), p. 361-431 (nesta comunicação indica-se boa bibliografia sobre as embarcações do Douro).

147 Saído dos estaleiros de Valbom?

A documentação medieval fala quase sempre de *barcas*. Um documento de 1336[148] refere o tráfego de *barcas* no Douro carregando vinho em «pipas de tres bolhas»[149]. A propósito do rabelo, escreveu Octávio Lixa Filgueiras: «É de 1200 o documento mais antigo em que se vislumbra o traço da existência desta família de embarcações: trata-se de uma partilha do imposto portuário fluvial entre o bispo do Porto e o Cabido da Sé e nele se mencionam os barcos «de quatro remos» – o que caracteriza quase perfeitamente a tipologia em questão[150].

Eram estes os barcos que, na Idade Média, subiam e desciam o Douro até S. João da Pesqueira. Muito possivelmente tais navios assemelhavam-se às barcas que começaram a explorar o litoral africano. Barcos pequenos, a julgar pelas crónicas: Zurara considera grande uma barca de 30 tóneis[151]. E Quirino da Fonseca viu-a «como o primeiro tipo de embarcação mercante, natural descendente, em arquitectura naval, da barca de pesca costeira»[152]. Arvorava uma única vela, latina; sendo preciso manobrava a remos, sobretudo em locais pouco profundos.

Em 1531 subiam e desciam o Douro barcas de 30 pipas ou de 1500 alqueires[153]. Esta informação preciosa corrobora a do tabelamento de transportes de 1545[154]. O que sugere que tais barcos eram construídos *à medida* para o transporte de vinho e de cereais[155]. E que deviam alcançar mais de 25 toneladas. É isso que nos leva a pensar que, no período medieval, alguns deles passassem a barra do Douro, carregados de vinho para destinos mais longínquos[156].

No Douro encontramos outro tipo de barcas, idênticas às anteriores, mas utilizadas em diversos serviços, que lhes conferiam designações próprias: barcas de carga, de carreto[157], do condado[158], e, por fim, as barcas taverneiras, que possuíam uma licença para vender vinho como autênticas tabernas flutuantes[159].

Além das barcas, andavam no Douro, especialmente nas travessias, umas jangadas usuais nos rios ibéricos, possivelmente por influência muçulmana – as *almadias*. Algumas delas percorriam grandes extensões rio abaixo:

148 Sobre um conflito de jurisdições entre os moradores de Paiva e os de Entre os Rios.
149 A.D.P., *Tombo de Santa Clara*, I, fóls. 168v-173.
150 *O barco rabelo...*, p. 20.
151 *Crónica de Dom Pedro de Meneses*, Porto, 1988, cap. LII, p. 174.
152 *Os Navios do Infante D. Henrique*, Lisboa, 1958, p. 17.
153 FERNANDES, Rui – *O.c.*, p. 565. Este autor fala ainda em barcas de 1800 alqueires.
154 Documento nº 3, em anexo. Também nele se diz que os barcos eram de 30 pipas ou de 1500 alqueires.
155 Esta opinião foi-nos manifestada pelo Dr. Silvestre Lacerda, a quem agradecemos.
156 BARROS, Amândio Jorge – (*Barcos e Gentes do Porto...*), refere uma barca de vinhos do Porto apresada no rio Minho.
157 Ou seja, as que andavam no transporte.
158 Encarregada da colecta do tributo com o mesmo nome?
159 MACEDO, Jorge Borges de – *Barqueiros...*, p. 302.

«Deste Sam Joam da Pesqueira tambem vem ao porto[160] *almadias feitas de cortiça, que trazem cem duzias de cortiça, e mais, liadas com páaos, e esta cortiça se vende a pescadores pera boias, e a çapateiros; e sobre ella trazem muitos odres de vinho, e vinagre, e mel, e muitos sacos de çumagre; e vem homens nellas que as governam, sam mais seguras de perigo, que as barcas»*[161].

Várias centenas de embarcações sulcariam o Douro dos séculos XV e XVI; basta analisar as produções da área de Lamego e as quantidades de mercadorias vindas por «carregaçam» até ao Porto para se chegar a números elevados. Entre penedos e «pasos ruins» foram evoluindo, até se chegar ao majestoso rabelo, hoje simples objecto turístico.

7. A FECHAR

Encerramos este primeiro trabalho dedicado ao Douro da Idade Média e do início da Época Moderna com algumas ideias-síntese:

1. Como se pode manifestar, no tema em apreço, o tal pecado dos historiadores – o anacronismo – que para Braudel era *capital* e para Duby o mais natural? Vendo o Douro de há alguns séculos atrás com uma unidade que ele não tinha, quer por uma perspectiva centrada na cidade do Porto, quer englobando-o na *região demarcada* de Setecentos. Projectando sobre ele uma identidade que não traduz o que se passava durante as três primeiras dinastias da nossa história, e mesmo depois. Não havia um Douro, havia muitos, diferentes e muitas vezes conflituais entre si. Aí estão as populações de Torre de Moncorvo e de Vila Nova de Foz Côa a incendiarem a barca de passagem e a lutarem com ferocidade pela demarcação de termos pela *veia* do rio para o provarem[162].

Entre Barca d'Alva e a foz era virtualmente impossível uma navegação contínua, quer devido aos reduzidíssimos caudais do rio durante mais de metade do

160 Será a cidade do Porto ou algum outro porto do Douro?

161 *O.c.*, p. 567. Nos rios Minho e Sil, na Galiza, estas jangadas eram também de utilização corrente, sobretudo nas passagens: «El "barco" que pasaba el Miño en Ourense desde la Edad Media hasta nuestros días, se conoce bastante bien en su aspecto físico, que prácticamente no vario. Era un «barco de duas dornas, una gran *almadía* montada sobre dos troncos vaciados a modo de piraguas, y que se impulsava por unas largas peitigas que se apoyaban en el fondo del río» (FERREIRA PRIEGUE, Elisa – *O.c.*, p. 56).

162 Embora a existência de conflitos entre concelhos vizinhos não seja, por si só, incompatível com uma identidade regional.

ano, quer devido aos intransponíveis obstáculos naturais ou construídos pelo homem. Em numerosas passagens, como vimos, era preciso içar o barco para a margem e transportá-lo até ao troço seguinte, aos ombros dos homens ou puxado por juntas de bois. Mas havia percursos locais ou regionais muito activos, em cada um desses 'Douros' fechados por *cachões* ou outros *pontos*. Vista do Porto, esta importante navegação local ou não existe ou não tem significado, o que é falso. Como é empobrecedora a concepção de uma linha de tráfego com um único sentido: este-oeste, desprezando quer a riqueza e a importância dos afluentes, dos mais conhecidos, como o Tâmega, o Paiva, o Sabor, às mais humildes ribeiras. Cada um deles foi, à sua escala, um eixo forte de deslocações e de organização do espaço. Com esse Douro horizontal cruzavam-se, por outro lado, algumas estradas e caminhos de projecção variável, mas cuja articulação com o rio é essencial para percebermos toda a complementaridade das várias regiões e sub-regiões que lhe são ribeirinhas: é ver o cuidado com que se zela pelo «corregimento» dos caminhos e estradas que vão dar ao rio ou à ponte, com que se tabelam fretes e transportes de bens até ao local de embarque[163].

2. Em rigor, não deveríamos falar *do Porto* como se de uma realidade homogénea se tratasse. A cidade intramuros está em constante disputa com outros núcleos populacionais de expressão populacional variável[164], tentando impor, por vezes pela força, o monopólio do comércio fluvial e marítimo[165].
3. Por último, sublinhamos a ideia que deu o título a este trabalho: o Douro era, até há bem poucos anos, um *rio de mau navegar*. A partir de um reconhecimento feito em 1812, Teodoro de Matos sintetiza as causas de dificuldades, naturais[166] e artificiais[167]. Sabemos de obras de desobstrução do leito do rio desde o século XVI; o grande impulso deu-se no final de Setecentos, sobretudo com a espectacular destruição do Cachão da Valeira, entre 1780 e 1792. Mas ainda há poucas décadas morria gente em naufrágios à vista do Porto.

163 Como dissemos no início, pensamos, em próximo trabalho, estudar com maior profundidade a articulação entre as deslocações fluviais e as terrestres.

164 Desde concelhos poderosos, como Gaia e Vila Nova, até pequenos núcleos de pescadores ou de mareantes, como Massarelos, Bouças ou S. João da Foz.

165 Também este ponto será por nós retomado em próximo trabalho.

166 «1. Grandes correntes existentes em determinados lugares do rio, denominados *pontos* ou *galeiras*, especialmente motivados pelos açudes das azenhas, por restingas de rocha ou por grossos calhaus arrastados pelas torrentes que entram no rio e os depositam no ponto da confluência; 2. A falta de caminhos na margem ou o péssimo estado dos existentes para sirgar com bois e alar os barcos nos *pontos* ou *galeiras* onde é violenta a corrente do rio; 3. A não existência de «estabelecimento" de bois para alar os barcos, a partir de Melres onde, aliás, começam as grandes correntes do Douro; 4. A diminuição das águas do rio acima, causa aliás comum a todos os cursos» (*O.c.*, p. 263-264).

167 Açudes, azenhas, e sobretudo pesqueiras e nasceiros (*O.c.*, p. 264-265).

«A habitação sobre as agoas salgadas – concluimos com Sousa Reis, a quem fomos buscar a ideia para o título deste trabalho – *não he boa, pois tambem ahi aparecem horriveis tempestades; porem n'ella ha encantos e delicias, na do rio Douro nem a vista se pode alongar pelas margens, porque o coração constantemente aflicto nem isso consente»*[168].

8. APÊNDICE DOCUMENTAL

Documento nº 1

1502, Outubro, 31, Porto

D. Manuel outorga carta de privilégio à cidade do Porto, pela qual são abertos os canais do rio Douro, desde a cidade até S. João da Pesqueira, bem como os dos afluentes.

A.N.T.T., *Além Douro*, L. 5, fóls. 46-46v (sumariado em *História Florestal, Aquícola e Cinegética*, vol. IV, doc. 228, p. 188).

«Dom Manuel etc. Fazemos saber a vos juizes vereadores procuradores e homens bons desta nossa muy nobre e sempre leal cidade do Porto que mando assi por serviço de Deus e nosso e consirando que por ello a dita cidade ao diamte seja mais nobrecida e abastada e desi que todo o povo desta comarca e das outras partes de nossos reinos diso[169] receberam proveito detreminamos ora de mandar abrir todollos canaes que ouver no rio do Douro daqui atee Sam Joham de Pesqueira convem a saber largura de tres braças da craveira em cada hum pera por elles poderem navegar barcas batees e levarem e trazerem todallas mercadorias mantimentos madeiras e provisoens outras que convierem. E porque queremos que isto em todo tempo se cumpra e se de assi e por a nos principalmente toquar vos damos poder e autoridade que sendo caso que algũua pesoa ou pesoas quisesem tapar os ditos canaes o que defendemos a nossas justiças que o nam consentam e vos os posais hir e mandar destapar e poor e leixar no ponto e estado em que dantes estavam e sendo caso que por algũua maneira algũua pesoa ou pesoas per tempo çararem os ditos canaes e os leixarem assi estar çarados sem ninguem contradizer queremos que por ello se nom posam chamar nem aproveitar tal pose em que esteverem nem alguem que sejam a ella restituidos porque tal pose avemos por nenhũua e de ninhum vigor e for – [*fól. 46v*] – ça porquanto nossa merce e vontade he d'aguora pera sempre os ditos canaes estarem abertos as ditas tres braças em cada huum pera serventia das ditas barcas e batees nos luguares que pera isso forem mais comvenientes e por firmeza de todo o que mandamos dar esta nossa carta asinada per nos e aseelada do nosso selo pendente pera terdes na camara desa cidade e della

168 *O.c.*, p. 273-274.

169 Repete *diso*.

usardes quando comprir. Dada em a dita cidade do Porto ao deradeiro dia do mes d'Outubro. Lopo Fernandez a fez. Anno de mil e quinhentos e dous.

E outrosi porquanto tambem mandamos que os canaes que forem feitos nos rios que vierem ter ao dito Douro se abram pella dita maneira e que daqui em diante se nom façam outros de novo em nenhũua parte nem outra e vollo fazemos assi a saber pera isso mesmo na Camara que se fizerem ou taparem nos ditos rios os mandees derribar e destapar assi como ho fares no mesmo Douro».

Documento nº 2

1538, Agosto, 12, Lisboa

D. João III, em resposta a um pedido do concelho do Porto para que o rei mandasse derrubar todos os obstáculos à navegação no Rio Douro, pede à cidade que o informe das provisões que, sobre o assunto, o rei tinha já anteriormente tomado.

A.H.M.P.[170], *Livro 1º de Cartas e Provisões*, fól. 326[171].

«Juiz vereadores e procurador da minha cidade do Porto. Eu El Rei vos envio muito saudar. Antre os apontamentos das cousas em que me Miguel Diaz de Lemos de vosa parte fallou foy huum sobre os canaaes do Rio do Douro que me pedies que mandase desfazer pera as barcas poderem navegar pollo dicto rio acima. E porque eu mandey jaa neste caso fazer certas delligencias a requerymento da cidade em tempo do corregedor Sebastião Allvarez como deviam de saber os vereadores e officiaaes daquelle tenpo vos vos enformay diso e m'enviay quaesquer provisoens minhas que sobre o dicto caso tever passadas e asy as dellegencias que se niso fezeram pera se tudo ver e eu prover no que pedis como me bem parecer.

E quanto aa vara do meirynho do bispo agardeço vos a lembrança que me acerqua diso fazeis e eu proverey niso como ouver por bem. Manuel da Costa a fez em Lixboa a XII d'Agosto de 1538.

[*Ass.*:] REY»

Documento nº 3

1545, Junho, 8 – 1545, Agosto, 1, Porto

Tabelamento de preços de fretes e percursos de barcas no Rio Douro, desde o Porto até S. João da Pesqueira[172].

170 Arquivo Histórico Municipal do Porto.

171 Sumariado por RIBEIRO, João Pedro – *Indice Chronologico dos Documentos mais Notaveis que se achavão no Archivo da Illustrissima Camara da Cidade do Porto, quando por Ordem Regia o examinou no Anno de 1795 o Conselheiro João Pedro Ribeiro, natural da mesma cidade*, ed. de João Albino Pinto Ferreira. Porto: Câmara Municipal – Gabinete de História da Cidade, 1951, p. 288.

172 Incluído num caderno com um tabelamento de preços de bens e serviços no termo do Porto, inserido no *Livro de Vereações de 1549*; a responsabilidade pertenceu a uma comissão formada pelo corregedor e seis homens-bons da cidade.

A.H.M.P., *Livro 15 de Vereações*, fóls. 21-22.
[*fól. 21*]

«Barcas de naveguar

Item: barquas de naveguar. Foy praticado pellos sobredictos sobre as barquas que naveguão por este rio do Douro acima aatee São Joam da Pesqueira que he o mays que por elle se navega em tempo d'emchentes d'auguoa que são desta cidade vynte e tres leguoas e achou-se que levavão de frete ate o presemte convem a saber: de barqua de trymta pipas ou de mil e quynhentos alqueires de pão sete mil e quynhentos reaes e sete myl de ida e vymda. E porque pareceo que levavão mays do que estava em rezão avemdo ora respeito a taxa e onestos preços que ora se poem em todas as cousas contheudas nesta taxa aacordarom que do dito Sam Joam da Pesqueira aa esta cidade e desta cidade ao dito Sam Joam de ida he vimda [*fól. 21v*] comforme ao custume do fretamento se leve de frete convem a saber: barqua de trymta pipas ou de mill e quynhentos alqueires de pam pouquo mays ou menos levara de frete do dito Sam Joam atee esta cidade[173] pella maneira seguinte:

Item – de Foz Tua a barqua da sobredicta carrega levara de frete cimquo mill e quynhentos reaes ate esta cidade.

Item – de Foz Pinhão a sobredicta barqua levara cimquo mill reaes ate esta cidade de frete.

Item – da barqua da Reguoa levara a sobredicta barqua de frete ate esta cidade quatro myl reaes.

Item – dos Peares e de Meyjão Fryo levara a sobredicta barqua de frete tres myll reaes. E d'aquy pera bayxo ate a cidade sea respeito ser navegação de todo anno.

Item – das Calldas d'Areguos levara a sobredicta barqua de frete pera esta cidade dous myll e quatrocentos reaes.

Item – de Porto Mamso e Palla levara a sobredicta barqua de frete pera esta cidade dous mil reaes.

Item – d'Amtre Anbollos Rios e Bitetos e Castelo de Payva, convem a saber, no Inverno de Novembro ate [*fól. 22*] a fim d'Abril levaram a trimta reaes por pipa e do mays do anno no Verão levarão a vymte e cimquo reaes por pipa. E no Imverno a[174] real e meo por allqueire e no Veram a real por allqueire.

Item – todos os outros barquos e barquas maiores e menores pera navegarem ao lomge e ao perto levarão de frete solldo por lyvra a respeito das pipas ou allqueires de pam que trouverem e do frete que levão e ouve se respeito a estes fretes de perto d'Amtre Ambolos Rios pera baixo por serem barquos pequenos que naveguaom sempre. E se se derribarem os canaes deste rio do Douro como ja esta mandado per Sua Alteza podem estes fretes demenuyr menos a metade e esta cidade sera muito mais abastada».

173 Riscado *seys*.
174 Riscado *tres*.

Documento nº 4

1551, Maio, 12, Almeirim

D. João III notifica o concelho do Porto de como encarregou o corregedor da comarca de mandar desfazer as pesqueiras e caneiros do Rio Douro até à Pedra de S. João da Pesqueira, para facilitar a navegação.

A.H.M.P., *Livro 2º de Cartas e Provisões*, fól. 114[175].

«Juiz vereadores e procurador da cidade do Porto. Eu El Rey vos envio muito saudar. Pollo que me per vezes tendes escripto sobre os caneiros pesqueyras e açudadas do Rio do Douro e prejuizo e dano que fazem aa naveguação delle e assy as enfformações que acerca disso ouve pellas dellegencias que se per meu mandado fezerão asentey em se derribarem de todo os caneyros pesqueyras e açudadas que no dito rio estão des a foz delle atee aa pedra de São Johão da Pesqueyra avaliando se primeiro o que valem asy de compra como de renda sendo as partes cujas são pera eso citadas e requerydas. E tenho ametida a exequção deste negocio ao doctor Gaspar Mendez das Antas do meu desembargo e corregedor segundo mais inteiramente vereis por hũa minha provisão que sobre iso pera elle passey que vos elle mostrara pella quall outrosy mando que daquy em dyante se não tape maais a veya d'agoa nem parte allgũa do dito rio des a dicta foz atee a dicta pedra de São Johão de modo que estee sempre tudo aberto despejado e livre pera a dita navegação. Pollo que ey por bem e vos mando que do rendimento das rendas da cidade des e façaes logo dar e entregar ao dicto corregedor ou aa pessoa que elle ordenar o dinheiro que for necessario pera os gastos e despesas deste negocio conforme aa dicta provisão e segundo forma della. Manuel da Costa a fez em Allmeirim a XII de Maio de 1551.

[*Ass.*:] REY»[176]

Documento nº 5

1571, Maio, 20, Lisboa

D. Sebastião passa um alvará para que na alçada de Entre Douro e Minho sejam julgados todos os pleitos sobre pesqueiras e caneiros do Rio Douro que o concelho do Porto tenha conseguido que fossem destruídos, minorando os impedimentos à navegação.

A.H.M.P., *Livro 2º de Cartas e Provisões*, fóls. 396-396v[177].

«Eu El Rey faço saber aos que este alvara virem que o juiz vereadores e procurador da cidade do Porto me escrepverão hũa carta de que o trellado he o seguinte:

Muito allto muito poderoso Rey noso senhor: Vosa Alteza mandou os dias pasados hũa sua provisão a esta cidade pera que o corregedor fose com muita brevidade e dellegemcia a deribar todolos canaes e pesqueiras que estavão ao

175 Sumariado por João Pedro RIBEIRO – *Indice Chronologico...*, p. 297.

176 Em outra letra: *Pera a cidade do Porto.*

177 Sumariado por João Pedro RIBEIRO – *Indice chronologico...*, p. 307.

lomguo do Douro por respeito do muito dano e perjuizo que fazião pera o ir e decer das barcas que trazem o pão e mantimentos e outras mercadorias a esta cidade por ella não ter outras senão o que nellas lhe vem as quaes pesqueiras e canaes fazião todollos annos muita perda de muitas barcas e gente e mantimentos que se perdião tanto que com muito custo e arreceo os homens querião navegar nellas pola qual provisão o corregedor foy logo a isso e com toda delligemcia derrybou todas aquelas que fazião o dano a navegação em que a cidade fez niso muita despesa que inda agora está devemdo as quaes depois de serem derribadas pola provisão de Vosa Alteza não dar mais pena somente que alevantando se algũa se tornase a derribar a custa da mesma pesoa que a levantase e por se tornarem muitas a levantar por respeito de não aver mais penna tornou esta cidade pedir novamente a Vossa Alteza mandasse com graves pennas que nenhũa pesoa as tornase a levantar o que Vosa Alteza fez por lhe fazer merce e o corregedor tornou a isso e derribou aquellas que tanto dano e perjuizo fazião noteficando as pennas que pareceo justiça e rezão e por a provisão asy o declarar no que a cidade fez novo guasto e despesa e porque agora algũas pessoas particullares tirão disto estromentos pera diferentes juizos a que a cidade não pode acodir e semdo allguns providos sera em grande prejuizo asy pera a cidade como pera o serviço de Vosa Allteza por razão dos mantimentos que vem pelo rio pera vosas armadas pede esta cidade a Vosa Allteza mande que não conheção disto senão os dessembarguadores do Paço polas provisões que Vosa Alteza tem sobre isso pasado serem pasadas per elles e terem enformação do caso.

E visto seu requerimento e avemdo respeito ao que na dita carta dizem ey por bem e me praz que emquanto a alçada andar na comarca d'Antre Douro e Minho e Trallos Montes se não tome conhecimento de estromento d'agravo alguum ou d'apelação ou doutra qualquer cousa quanto que aos caneiros e pesqueiros de que na dita carta faz menção senão na dita alçada pellos desembarguadores della. Os quaes determinarão [*fól. 396 v*] acerqua diso o que for justiça. E tomando se em outra parte conhecimento do dito caso as semtenças que niso se derem ey por bem que se não cumprão nem tenhão vigor alguum. E mando aos desembarguadores da dita alçada e a quaesquer outras justiças a que o conhecimento disto pertencer que cumprão e guardem inteiramente este alvara como se nelle contem o qual ey por bem que valha e tenha força e vigor posto que o feito delle aja de durar mais de huum anno sem embarguo da ordenação do segumdo livro título vimte que o comtrairo despoem. Gaspar de Seixas o fez em Lixboa a vimte de Mayo de mil e quinhentos setemta e huum. Jorge da Costa o fez escrever.

[*Ass.*:] REY»

Documento nº 6

1578, Março, 3, Lisboa

D. Sebastião confirma anteriores provisões sobre os canais e as pesqueiras no Rio Douro.

A.H.M.P., *Livro 3º de Cartas e Provisões*, fól. 14[178].

«Dom Sebastião per graça de Deus Rey de Portugall e dos Allgarves d'aquem e d'allem maar em Africa senhor de Guinee etc. Faço saber a vos vereadores e procurador da cidade do Porto que vy a carta que me escrevestes escrita na outra mea folha atras com os trelados das provisoens que m'enviastes sobre os canais e pesqueiras do Rio Douro. E vista a forma delas e o que em vosa carta apontais ey por bem e mando que as ditas provisoens se cumprão como se nelas conthem e os coregedores das comarquas a que pertemcer as dem a execução[179] naquella forma no modo e maneira que per elas lhes he mandado que o fação convem a saber: e vos tereis espicial cuidado de os advirtir diso e de lhe emviardes o trelado das ditas provisoens pera as averem de comprir e de m'escreverdes o que elles acerqua diso fezerem compri o asy. Ell Rey noso senhor o mandou pellos doutores Pero Barbosa e Jeronimo Pereira de Saa ambos do seu conselho e seus desembargadores do Paço. Pero de Seixas a fez em Lixboa aos tres de Março de mill Vc LXXVIIIº.

João de Seixas a fez escrever.

[*Ass.*:] JERONIMO PEREIRA DE SAA
PERO BARBOSA»

178 Sumariado por João Pedro RIBEIRO – *Índice Chronologico...*, p. 309.
179 Riscada uma palavra ilegível.

DOURO – Estudos & Documentos, vol. II (4), 1997 (2º), 119-146

Rosa Marreiros *

Os bens da Coroa na posse do mosteiro de Salzedas em 1347**

1. INTRODUÇÃO

Em 1347, o património fundiário da Coroa ainda era bastante significativo, não obstante as inúmeras doações de bens que, entretanto, haviam sido feitas pelos nossos monarcas a favor da Igreja e da fidalguia por motivações várias. Situava-se na sua maior parte no Norte e no Centro de Portugal, nomeadamente nesta última região, onde se destacavam os reguengos da região de Coimbra[1], Leiria e, sobretudo, os da área do Ribatejo[2]. No conjunto destes bens havia uma enorme variedade de tipos, que se distinguiam entre si, quer pelas suas aptidões específicas, estado de aproveitamento (incultos ou arroteados), localização e extensão, quer, ainda, pela condição do seu proprietário (Coroa/Rei). São eles, entre outros,

* Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

** Em 15 de Junho de 1347, João Domingues, tabelião geral de Entre Douro e Minho e inquiridor dos bens e direitos da Coroa em terra da Beira, chegou ao mosteiro de Salzedas com a missão de averiguar o número e o estado dos bens régios localizados na comarca de Lamego na posse desta instituição, bem como os direitos que o monarca neles tinha. A seu pedido, a comunidade passou e selou um documento, onde constavam, além do seu número e tipologia, várias outras informações, nomeadamente no que tocava à sua localização, extensão, confrontações, usufrutuários que os traziam das mãos do mosteiro e encargos devidos à Coroa. Este documento, com a forma de um caderno, cujo paradeiro desconhecemos, encontra-se transcrito na *Leitura Nova*, no livro segundo das *Beiras* e no livro primeiro dos *Direitos Reais* e, sumariamente, no livro quinto da *Reforma dos Documentos* das gavetas, e é sobre ele que nos iremos debruçar, a fim de conhecer um pouco melhor o património da Coroa/Rei neste lugar e período.

1 A propósito dos reguengos da região de Coimbra, *vide* Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média. Estudo de História rural*, Coimbra, 1983, vol. I, p. 121-128.

2 Sobre o património da Coroa na região de Leiria e no Ribatejo, *vide* MARREIROS, Maria Rosa Ferreira – *Propriedade fundiária e rendas da Coroa no reinado de D. Dinis. Guimarães*. Coimbra, 1990, vol. I, p. 72-78, e *O património da Coroa na Região de Leiria na Idade Média*, in «Actas do II Colóquio sobre história de Leiria e da sua região». Leiria, 1995, vol. I, p. 279-327, e CASTRO, Armando – *As lezírias do Tejo e Sado*. In «Dicionário de História de Portugal», vol. II, p. 725-728.

os reguengos, granjas, quintãs, casais, leiras, agras, almuinhas, bacelos, bouças, campos, carvalhais, charnecas, chousas, conchousos, cortinhais, devesas, herdades, lamas, lezírias, matos, montes, peças, pomares, pousas, quebradas, terrenos, tojais, várzeas, vessadas, vinhas e os vilares. Esta listagem, embora extensa, não esgota os vários tipos de propriedade régia então existentes. Destaquemos aqui tão somente os reguengos, casais, herdades, conchousos, leiras, vinhas e as almuinhas, por serem precisamente estes os tipos de bens da Coroa em poder do mosteiro de Salzedas, em 1347.

Aos domínios da Coroa/Rei dava-se a designação de *reguengos*. Embora, ao tempo de D. Afonso IV, ainda existisse um ou outro reguengo de grande extensão, como era o caso do reguengo de Ulmar, na região de Leiria, muitos deles já se haviam, entretanto, fragmentado em várias unidades de exploração familiar e até deixado de ser designados por este termo. Outros havia que, embora repartidos por vários povoadores, não só mantinham o nome que os identificava com o respectivo proprietário, Coroa/Rei, como passaram a ter uma estrutura jurídico-administrativa muito semelhante à dos senhorios da Igreja e da nobreza (coutos e honras), como era o caso do reguengo acima referenciado[3]. Assim, a designação de *reguengos* aparece aplicada quer àqueles bens onde a Coroa detinha os domínios directo e útil, quer a outros onde apenas detinha o primeiro daqueles direitos.

Em 1347, o mosteiro de Salzedas aparece como detentor de 79 prédios e três fracções de outros, ditos reguengos e foreiros. Se o uso do adjectivo *reguengos*, que acompanha alguns destes tipos de propriedade, não levanta quaisquer problemas acerca do seu verdadeiro proprietário, o mesmo não acontece em relação aos prédios ditos *foreiros*, cujo domínio directo tanto podia pertencer à Coroa/Rei, como a proprietários vilãos, sujeitos a encargos de natureza pública e/ou senhorial para com o monarca. O uso do termo foreiro não aparece, no entanto, na fonte que estamos a estudar, aplicado a qualquer tipo específico de prédio, conforme ocorre com o adjectivo reguengo, de forma a podermos deduzir, através da natureza dos encargos que recaíam sobre eles, quando expressos, do seu verdadeiro proprietário. Apenas se alude à fruição, na maior parte dos casos indirecta, por parte do mosteiro, de herdades reguengas e foreiras da Coroa, sem se especificar, todavia, quais delas se incluíam nesta última classificação. Seriam todas elas, além de reguengas, também foreiras da Coroa? Ou haveria, entre elas, herdades reguengas, herdades foreiras e herdades reguengas e foreiras da Coroa? No caso das herdades reguengas, o monarca detinha, em prin-

3 A propósito do significado dos termos reguengo e foreiros, *vide* HERCULANO, Alexandre – *História de Portugal desde o começo da monarquia até o fim do reinado de D. Afonso III*. Lisboa, 1980, t. III, p. 401-524 e 525, nota [26], e MARREIROS, Maria Rosa Ferreira, *ob. cit.*, vol. I, p. 242-246. Sobre os reguengos que se apresentam com uma estrutura jurídico-administrativa semelhante à dos senhorios da Igreja e da fidalguia, vide MARREIROS, Maria Rosa Ferreira, *ob cit.*, p. 456-458.

cípio, os domínios directo e útil da terra. Nas herdades foreiras, podia não deter nenhum destes direitos e tratar-se de propriedades vilãs oneradas com alguns encargos de natureza pública e/ou senhorial para com o monarca, consignados na respectiva carta de foro, quando a possuiam. No terceiro tipo, o das propriedades reguengas e foreiras, o monarca apenas detinha a propriedade da terra, derivando o direito de fruição dos respectivos concessionários em contratos de índole enfitêutica, muitos deles firmados ao tempo do povoamento do lugar. É provável no entanto que, no caso em questão, estejamos em presença de bens reguengos e foreiros, ou então que o termo foreiros tenha sido usado para designar o conjunto dos bens reguengos localizados no termo de Valdigem, e cujos encargos para com a Coroa se processavam de acordo com o que estava estipulado na sua carta de foro: «por todo aquello que hy avemos», dizia o mosteiro em 1347, «seruimos com o comçelho do dito logo jumtamente pella guisa que he posto aas ditas herdades». Ambas as hipóteses nos levam a admitir tratar-se de bens da Coroa o conjunto dos prédios que, à data, se encontrava juntamente com algumas árvores em poder do mosteiro de Salzedas. É provável que muitos destes prédios em poder de Salzedas tenham sido adquiridos por compra e ganhadia, nomeadamente por testamento, a principal via de aquisição deste património por parte do mosteiro apontada nas *Inquirições* de *1258*, não obstante os vários entraves impostos pela Coroa a ambas as práticas[4]. Quando o mosteiro reconhece e

4 No caso de bens reguengos e/ou foreiros da Coroa, os direitos do monarca tinham de ficar acautelados em caso de venda ou testamento dos mesmos à Igreja. Não obstante tal facto, o soberano corria sempre o risco de, com o tempo e os prováveis conluios entre os seus homens e os dignitários eclesiásticos, acabar por perder os direitos que neles tinha. Pode ter sido o caso de uma vinha da Coroa situada em Riba de Coura, que, em 1258, estava em poder de Salzedas, e cujo paradeiro, em 1347, o mosteiro dizia desconhecer (Vide nota 16). Quando, no documento em análise, o mosteiro dizia que, «*sse per uemtura mais herdades vossas rregaemgas e foreyras tragemos que nos ora nom nembram, que as aquj ponhamos em este liuro com estas que aqui ssom comtheudas, prometemos que sse as hi ha que as descobramos e digamos aos vossos procuradores e emqueredores que os vossos direitos ham de tirar e de procurar*» (*Ap. Doc.*, p. 146), bem podia estar a acautelar-se de uma possível descoberta, por parte da Coroa, de prédios que, involuntária ou voluntariamente, havia omitido na sua declaração. Para evitar estas e outras situações lesivas dos seus interesses, os monarcas, nas cartas de aforamento de bens da Coroa, não se esqueciam de acrescentar nelas uma cláusula impeditiva da sua alienação a favor da Igreja e da fidalguia (Vide, a título de exemplo, Chanc. D. Dinis, Liv. I, fl. 50, doc. 1). Embora nas Cortes de Coimbra de 1211 se tivesse proibido as igrejas e os mosteiros de comprarem bens de raiz, salvo se os mesmos se destinassem a pagar aniversários pelas almas dos reis, com o objectivo de se travar o crescente aumento do seu património, ele continuou, não obstante tal proibição, a crescer em ritmo significativo, uma vez que os legados pios, donde provinha a maior parte da sua riqueza, não foram proibidos. Vide, sobre esta temática, PMH, *Leges*, p. 169, nº 10 (1211), e 182; *Ordenações Afonsinas*, Livro II, tits. XIV-XV (1286, 1291 e 1294); BARROS, Henrique da Gama – *Historia da Administração Publica em Portugal nos séculos XII a XV*, 2ª edição. Lisboa, 1945, t. II, p. 270-280; ALMEIDA, Fortunato de – *História de Portugal*. Coimbra, 1922, t. I, p. 189-190, 245-246 e 249; BRANDÃO, António – *Monarquia Lusi-*

confessa que as herdades em questão são do monarca, ele está certamente a reportar-se à propriedade das mesmas e não aos outros direitos que nelas tinha[5].

A posse de bens reguengos, por parte deste mosteiro, encontrava-se legitimada pela Coroa[6]. Na área de Armamar[7], Lamego e de S. Martinho de Mouros desde D. Afonso II[8] e em todo o Reino a partir de D. Dinis. Em 1314, o monarca concedeu a este cenóbio, de que era padroeiro, o privilégio de continuar na posse das terras reguengas que estavam em seu poder, mas com a obrigação expressa de solver à Coroa do Reino os foros e direitos com que estavam onerados. O rei seu filho viria posteriormente a alargar este mesmo privilégio a todos os mosteiros da ordem de Cister[9].

2. OS BENS DA COROA NA POSSE DO MOSTEIRO DE SALZEDAS EM 1347

2. 1. Tipologia, número e distribuição espacial

Em 1347, o mosteiro de Santa Maria de Salzedas aparece como usufrutuário de um conjunto de 79 prédios e três fracções de outros ditos da Coroa/Rei, localizados na comarca de Lamego, onde se incluíam 5 casais[10], 4 casas e duas

tana. Lisboa, 1974, Parte Quarta, p. 274, doc. 18, e *Dicionário de História de Portugal*, dir. Joel Serrão, Lisboa, 1971, s. v. «Desamortização».

5 «*E senhor nos dissemos que tragemos per nos e per outros lauradores estas herdades e vinhas e casaaes e aruores vossas rregueemgas e foreyras que sse adeamte en este liuro seguem. E que conhoçemos e comfessamos que ssom vossas e que as tragemos por uossas na vossa merçee e que ssom a vos de cada huum anno fruidas de todolos foros que dellas avedes d aver*». O sublinhado é nosso.

6 Vide REIS, Fr. Baltasar dos – *Livro da fundação do mosteiro de Salzedas*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1934, p. 105-106.

7 Em 1292, o Infante D. Afonso, irmão de D. Dinis e senhor da Terra de Armamar, confirmou-lhe a posse dos bens reguengos que possuía neste seu senhorio (Id., *Ib.*, p. 105). A propósito da posse da Terra de Armamar por parte deste infante, vide MARREIROS, Maria Rosa Ferreira, *ob. cit.*, vol. I, p. 86-87.

8 Fr. Baltasar dos Reis aponta, como data desta concessão, a Era de 1262, que corresponde, na Era de Cristo, ao ano de 1224. Como neste ano já reinava em Portugal D. Sancho II, é provável que Fr. Baltasar dos Reis se tenha enganado na data que aponta para a referida concessão ou, então, no nome do rei que lhe concedeu tal privilégio, hipótese para a qual não nos inclinamos.

9 Id., *ib.*, p. 105.

10 O termo «casal» tinha então um significado diferente daquele que hoje se lhe dá, ou seja, o de um pequeno povoado. Tratava-se de uma exploração agrícola familiar, constituída por terrenos arroteados com aptidões diversificadas e incultos, ou tão somente por terras de cultura, em número variável, e, ainda, pela morada do camponês e anexos para o gado e para a arrecadação dos produtos e das alfaias agrícolas. (A propósito do significado de casal, *vide*. GONÇALVES, Iria – *Da estrutura do casal nos fins da Idade Média*. «História & Crítica». Lisboa. nº 7 (Mar.1981), p. 60-72, e MAURÍCIO, Maria Fernanda – *O tombo da comarca da Beira como fonte para a história económica e*

fracções de outras, 1/2 de um conchouso, 46 leiras, 16 herdades, 7 vinhas, 1 almuinha e várias árvores, sobretudo oliveiras. Dois *casais* estavam localizados em Valdigem (c. Lamego); igual número em Queimadela (c. Armamar) e o quinto e último em Cepões (c. Lamego). O meio *conchouso* (do latim *conclausu*) situava-se em Valdigem e partia pelo ribeiro que passava neste lugar. Estamos perante uma pequena herdade fechada sobre si, de área equivalente a um almude de cereal de semeadura[11]. As *leiras*, designação que se atribui a pequenas propriedades de formato geralmente rectangular, encontravam-se distribuídas por várias áreas da comarca de Lamego: 29 em Valdigem; 11 em Lamego; 5 em Cambres e 1 em Cepões. Apresentavam tamanhos vários, conquanto apenas se precise a extensão de 26 de entre elas, em medidas de pão de semeadura (almudes, alqueires, maquieiras, sesteiros e teigas) e em número de homens de cavadura, no caso de uma leira de vinha:

Quadro I

Leiras nº	Homens de Cavadura	Medidas de pão de semeadura					Equivalência em alqueires
		Almudes	Alqueires	Maquieira	Sesteiros	Teigas	
3							12[12]
4	3						
7		5					6 + 1/4[13]
1			3				3
1		1					1 + 1/4
1				1			1/16(?)[14]
1					1		2 + 7/10[15]
2				3			3/16
1		1					1 + 1/4
2			1				1
3						1	4

social da região. «História & Crítica». Lisboa. nº 13 (Jun. 1986), p. 33-48, e MARREIROS, Maria Rosa Ferreira, *ob. cit.*, vol. I, p. 227-237).

11 *Ap. Doc.*, p. 144, 145 e 146. O documento em análise alude a dois outros conchousos, ou leiras de conchousal, que incluímos em leiras, apresentando-os como terrenos fechados sobre si (*Ap. Doc.*, p. 144).

12 De acordo com as *Inquirições* de 1258, a teiga da Terra de Lamego e de Jogundo equivalia a quatro alqueires, medida que adoptámos para esta equivalência (COSTA, M. Gonçalves da – *História do bispado e cidade de Lamego*. Lamego, 1977, p. 631).

13 Tomámos aqui o *almude* com a capacidade de um alqueire e quarta, de acordo com a medida antiga (Id., *ib.*, p. 629).

14 Medida de capacidade correspondente a meio *salamim* (Santa Rosa de Viterbo, *Elucidário*, s.v., «Maquieira»).

15 Tomámos aqui o sesteiro como equivalente à sexta parte do moio da medida da direita (16 alqueires), referenciado no foral do Aro de Lamego (COSTA, M. G. da, *ob. cit.*, p. 630).

Esta informação da capacidade de semeadura, conquanto importante, não permite estimar com rigor a sua real dimensão. Primeiro, porque nalguns casos se dá a capacidade de semeadura de duas ou mais leiras em conjunto; segundo, porque ignoramos a verdadeira capacidade das medidas de cereal apontadas, uma vez que na área de Lamego parece seguir-se mais de um padrão[16], e em terceiro lugar porque ignoramos o grau de produtividade das terras em questão, uma vez que as mais produtivas levariam menos semente e vice-versa. É provável, no entanto, excluindo um ou outro caso, que as suas dimensões se não afastassem muito entre si. Para a quase totalidade das leiras aparecem indicadas as respectivas confrontações, confrontações essas que hoje não é possível precisar, visto tratar-se, na sua maior parte, de terras de outros proprietários e/ou usufrutuários. De entre os limites apontados para as leiras situadas na área da actual freguesia de Cambres, estava o ribeiro de Alvaredo. Em relação às de Lamego, citava-se a estrada que ia de Lamego para Baúves; a que ia de Lamego para a ponte de Covelas; a que ia de Balsemão para esta mesma ponte; o rio de Balsemão e a capela de Santa Margarida da sé de Lamego. Quanto às leiras situadas em Valdigem, algumas delas tinham como limites o rio Varosa e o caminho que ia para a barca da Régua. No conjunto das leiras, aparecem mencionadas 17 com vinha e 9 com oliveiras, variando entre 1 e 10 o número de pés desta árvore por leira[17]. Três delas aparecem com castanheiros, conquanto associados a outras culturas. O reduzido número de árvores existente em cada uma das leiras leva-nos a admitir que as mesmas se destinassem, sobretudo, à cultura dos cereais e das leguminosas, com particular destaque para a cerealicultura.

As *herdades*, em número de 16, encontravam-se distribuídas pelas áreas das actuais freguesias de Cambres (14)[18], Várzea de Abrunhais (1) e Queimadela (1). Também para estas propriedades se apontavam os seus limites, normalmente propriedades de outros proprietários e/ou usufrutuários. Citemos, dentro dos mais importantes, o ribeiro que ia de Lamelas para Riobom; o que ia de Portelo para o rio Douro; este mesmo rio; o caminho que ia de Felgueiras para Riobom e o que ia da Adega do Chão para Tourais, ao qual se acrescentava o qualificativo de velho. Para estas propriedades não se forneceu qualquer indicação quanto à sua capacidade de semeadura, conforme se verificou em relação a algumas leiras. As confrontações e o número de indivíduos que usufruíam de algumas delas apontam para prédios relativamente extensos.

16 *Vide*, a propósito, COSTA, M. Gonçalves da – *História do Bispado e Cidade de Lamego*. Lamego, 1977,I, *Idade Média: A Mitra e o Município*, p. 629-631.

17 Uma das leiras de vinha estava localizada no lugar do Fojo (fr. Cambres), onde o mosteiro, em 1258, possuía outros bens da Coroa nas mesmas condições (*Inq.*, p. 1014).

18 Uma delas, em Salinas (Riba do Douro), já se encontrava na posse do mosteiro em 1258 (*Inq.*, p. 1014 e *Ap. Doc.*, p. 146).

Dentro dos bens fundiários da Coroa na posse de Salzedas, estavam ainda 1 almuinha e 7 vinhas, estas últimas distribuídas pelas freguesias de Cambres (5)[19], Valdigem (1) e por uma outra que desconhecemos (Coura ?), pois o documento apenas diz que a vinha a ela referente estava localizada em riba de Coura. Esta vinha, segundo informação colhida pelo mosteiro no registo velho (*Inquirições* de 1258 ?), teria sido de Afonso Martins e de sua mulher D. Sancha, e dela se pagaria anualmente à Coroa um moio de vinho[20]. De uma vinha, situada no lugar das Lateiras (fr. Valdigem), dizia-se que a mesma era de «cavadura de dez homeens», o que permite fazer um cálculo mais ou menos aproximado da sua extensão. Temos finalmente as *casas*, num total de 4 e duas fracções: 3 e 1/2 em Valdigem: 1 em Cambres (c. Lamego)[21] e a outra 1/2 casa em Cepões (c. Lamego)[22].

19 Na Corredoura de Paredes, sob o Outeiro da Moura, é referenciada a existência de uma vinha reguenga na sua posse (*Ap. Doc.*, p. 137). É provável que se trate de uma das duas vinhas reguengas que lhe deixaram em testamento João Forjaz e sua mulher Maria Gomes, ao tempo do rei D. Sancho II. Ao tempo das *Inquirições* de D. Afonso III, estava a ser explorada por Afonso Martins, um ex-juiz de Lamego, que dela pagava ao monarca a quarta parte dos frutos, precisamente a mesma ração que se lhe dava em 1347 (PMH, *Inquisitiones*, VII, p. 1028). É provável que o pedaço de vinha reguenga localizado em Valongo se identificasse com a vinha reguenga que o mosteiro possuía neste mesmo lugar em 1258 (*Inq.*, p. 1014 e *Ap. Doc.*, p. 138).

20 *Ap. Doc.*, p. 142. As *Inquirições* de 1258 aludem a uma vinha reguenga localizada em riba de Coura, «*in loco ubi morati fuerunt fratres minores*», que fora deixada em testamento a este mosteiro de Salzedas por Maria Gomes. À data, encontrava-se na posse de Afonso Martins, que fora juiz de Lamego, juntamente com outras vinhas reguengas, também elas alienadas a esta instituição. Além da quarta parte dos frutos que pagava anualmente ao monarca, dava «de foro monasterio de Salzeda iij. morabitinos pro ista vinea e pro casis de castello quas tenet de Salzeda» (PMH, *Inquisitiones*, VII, p. 1028 e 1031). Embora as informações colhidas em ambas as fontes sejam divergentes, pensamos, não obstante tal facto, estar em presença do mesmo prédio, cuja localização, em 1347, se desconhecia, assim como o respectivo usufrutuário. Em abono desta nossa dedução está o facto de, nesta última data, se aludir apenas à existência de uma vinha reguenga na posse de Salzedas, neste lugar.

21 As *Inquirições* de 1258 informam da existência de 3 casas reguengas na posse de Salzedas, em Rio Mau (Riobom, em 1347 ?), uma delas pertencente (ou que havia pertencido) à fogueira de Eiró e as outras duas à fogueira da Corredoura (dita de Egas Bretão) todas elas habitadas por mulheres. Na altura, não se fazia delas qualquer foro ao rei, mas dava-se anualmente ao mosteiro 23 soldos de renda. Estas casas, segundo informava a dita fonte, encontravam-se desabitadas e arruinadas. O mosteiro tomara então conta delas, reconstruira-as e arrendava-as ao dito foro anual, como se de herdade própria se tratasse (*Inq.*, p. 1012). Além da casa, os monges detinham «*de predicta focaria de Eyroo unas uvariis et pomarium et olivarias prope casas de Monione Pequeno in Rivo Malo, et nullum forum facit Regi nisi tantum, quod adjuvat in collecta Regis illum, qui sedet in capite de focaria...*» (*Inq.*, p. 1009). É provável que o conjunto dos bens rústicos, referenciado em 1347 juntamente com as casas, se identificasse com estes bens.

22 Ainda segundo as *Inquirições* de D. Afonso III, Pedro Queimada e mulher haviam deixado em testamento, ao tempo do rei D. Sancho II, umas casas sobradadas foreiras do rei, sitas em Eiró (termo de Almacave, uma das freguesias em que hoje se divide a cidade de Lamego), aos monges de Salzedas (*Inq.*, VII, p. 1029). Não temos notícia delas em 1347 (*Inq.*, p. 1029).

Acrescente-se que na casa de Valdigem, onde o mosteiro apenas detinha a fracção de 1/2, funcionava uma «azenha de fazer azeyte». Entre as confrontações que se lhe apontavam, estava a carreira e o ribeiro que ia para Valdigem[23].

Ainda em relação à distribuição espacial destes bens, verificamos que a sua maior parte estava localizada nas freguesias de Valdigem, onde o mosteiro de Salzedas fruía 35 prédios e duas fracções (46%), na sua maior parte leiras; Cambres, onde surgia com 25 (31%), e na de Cepões, onde aparecia com 11 (14%). Nas restantes paróquias, e como podemos verificar no quadro seguinte, o número de prédios da Coroa/Rei, na posse deste mosteiro, estava compreendido entre 1 e 3.

Quadro II

Localização (freguesias	TIPOS DE PROPRIEDADES							
	Tipos							Totais gerais
	Almuinhas	Casais	Casas	Conchousos	Leiras	Herdades	Vinhas	
Cambres			1		5	14	5	25
Cepões		1	1/2		1			2 + 1/2
Lamego					11			11
Queimadela		2				1		3
Várzea [de Abrunhais]						1		1
Valdigem	1	2	3 + 1/2	1/2	29		1	36 + 2 (1/2)
Desconhecida							1	1
Totais	1	5	4 + 2 (1/2)	1/2	46	16	7	79 + 3 (1/2)

As *Inquirições* de 1258 aludem à existência de outras propriedades da Coroa em poder de Salzedas (ou onde este mosteiro tinha alguns direitos) nesta mesma área e ano, cuja identificação, em 1347, se revelou impossível, devido, por um lado, à omissão de muitas delas na nossa fonte e, por outro, a possíveis alterações entretanto verificadas no seu estado e culturas, o que as descaracterizou, impossibilitando hoje o seu reconhecimento[24].

Algumas destas propriedades faziam parte, ou haviam feito outrora, das fogueiras de Cepões, Pero Calvo, D. Giralda, Maria Geraldes, Domingos Fernandes, do Souto e da Pássara, provavelmente todas elas já desintegradas em 1347, por motivo de partilhas sucessoriais entre os herdeiros dos respectivos usufrutuá-

23 *Ap. Doc.*, p. 145 e seguintes.
24 *Inq.*, VII, p. 1015, 1036, 1087-1089 e 1092-193, entre outras.

rios[25]. Mantinha-se, todavia, uma unidade teórica entre as várias terras que as integravam, para efeito de satisfação dos encargos que tinham para com o monarca, na sua qualidade de senhorio directo. Um dos herdeiros, certamente o mais velho e/ou o habitante da fogueira, devia assumir-se como cabecel. Assim, e em relação a duas herdades pertencentes à fogueira de Pero Calvo, dizia-se que pagavam 40 soldos juntamente com as outras herdades a ela pertencentes, «pera ajuda do serviço que fazem a vos» (ao monarca), quando ela era mordoma[26]. Também uma herdade pertencente à fogueira de D. Giralda servia com esta, quando sobre ela recaía a exigência do desempenho da função de mordomo[27]. De uma leira de herdade pertencente à fogueira do Souto, dizia-se que a mesma pagava «a ssa parte das dereituras que lhe acaeçe com a dita fugeyra, de cuja perteença he»[28]. Duas das fogueiras acima mencionadas, a de Pero Calvo e a da Pássara, aparecem já assim designadas em 1258[29]. Pero Gonçalves, dito Calvo, que deixou o seu nome ligado à fogueira onde habitara, figura, nas *Inquirições* gerais de D. Afonso III, entre as testemunhas que depuseram neste inquérito.

2. 2. Proveniência e antiguidade

Em 1347, o mosteiro de Salzedas aparecia como usufrutuário de um conjunto de 79 prédios e 3 fracções de outros, ditos reguengos e foreiros da Coroa. Na quase totalidade dos casos, omitia-se a forma, ou formas, de aquisição destes bens e direitos por parte desta instituição. Apenas se informava que um dos prédios lhe adviera de Gonçalo Nunes, homem-bom de Viseu, «per framgãaos pera os frades doemtes», havia uns doze anos; que da terça parte de duas leiras, que outrora havia pertencido a este mesmo homem, recebia 30 soldos anualmente para o mesmo fim[30]; que um outro prédio lhe tinha sido deixado, havia mais de cinquenta anos, pela mãe de Afonso de Meira[31]; que Frei Francisco, filho de João Durães e de Maria Anes, da sé de Lamego, que fora frade deste mosteiro, lhe dei-

25 Segundo um documento de D. Dinis, citado por Viterbo, o termo fogueira identificava-se com casal (VITERBO, *ob. cit.*, «fogueira»). Também se conhecem fogueiras sem terras e outras que se dividiam em vários casais (*Inq.*, VII, p. 1060).

26 *Ap. Doc.*, p. 136 e 137.

27 *Ap. Doc.*, p. 137.

28 *Ap. Doc.*, p. 138.

29 *Inq.*, VII, p. 1008, 1010-1012 e 1060. Em 1258, o homem que habitava no casal da Pássara (assim designado à altura) pagava de renda à Coroa a quarta parte do pão, vinho e do linho; um quarteiro de castanhas e uma taleiga de centeio, ambos pela taleiga do Jogundo; um corazil, voz e coima e colecta e ia em hoste e anúduva (*Inq.*, VII, p. 1060).

30 *Ap. Doc.*, p. 138.

31 *Ap. Doc.*, p. 138.

xara 9 leiras de vinha no préstamo de Balsemão, e que sobre um outro prédio recaía o encargo do pagamento anual de um morabitino ao mosteiro, que lhe deixara, provavelmente em benefício da alma, um indivíduo de nome Domingos Varosa. Supomos que a maior parte dos restantes bens régios, de que directa ou indirectamente usufruía, lhe tivesse sido deixada em testamento por particulares, acompanhada da exigência de alguns actos piedosos e/ou de natureza religiosa em sufrágio das respectivas almas, conforme as *Inquirições* gerais de D. Afonso III nos levam a admitir.

Uma outra questão que se põe diz respeito às datas de transferência destes bens e direitos para a posse do mosteiro. Regra geral, não se referem datas precisas para as várias ocorrências. Quando se alude a este aspecto, aponta-se normalmente para tempos imemoráveis, como, por exemplo: «per tam amtijgo tempo que os homeens se nom acordem ende»[32]; ou para um acontecimento, cuja data hoje não sabemos precisar: «trage este vosso moesteyro na vossa merçee dello acordo dos homeens aco»[33], ou ainda para uma data mais ou menos vaga, como era o caso das herdades situadas no termo de Valdigem, de que se dizia haver mais de trinta anos que estavam na posse do mosteiro[34]; ou de uma leira de herdade que este recebera de Gonçalo Nunes de Viseu havia uns doze anos[35] ou ainda de 2 casais e 1 vinha, cuja posse andaria para cima dos 40 e 50 anos, respectivamente[36]. As *Inquirições* de 1258 sugerem o reinado de D. Sancho II como um marco importante na aquisição deste património por parte do mosteiro.

2. 3. Exploração e culturas

A totalidade (ou quase) dos prédios da Coroa/Rei em poder do mosteiro de Salzedas e onde esta instituição detinha alguns direitos em 1347 encontrava-se, na altura, agricultada, conforme se conclui, quer da indicação dos nomes dos respectivos cultivadores, onde se inclui o do próprio mosteiro, quer da menção dos foros e direitos que eram devidos anualmente ao monarca, na sua qualidade de senhorio directo. Do conjunto dos 79 prédios e 3 fracções de outros, apenas se mencionam 6 como estando a ser trabalhados por esta instituição: duas leiras, uma delas dita de vinha; 2 vinhas e 2 herdades, todas elas situadas na área da actual freguesia de Cambres (c. Lamego). Quatro destes prédios confrontavam com terras do mosteiro, o que leva a supor que andariam juntos com elas para

32 *Ap. Doc.*, p. 138.
33 *Ap. Doc.*, p. 143.
34 *Ap. Doc.*, p. 146.
35 *Ap. Doc.*, p. 138.
36 *Ap. Doc.*, p. 139 e 146.

efeito de exploração. Quanto aos restantes, sabemos que 26 se encontravam nas mãos de particulares, muitos deles (20) por concessão do mosteiro[37]. Apenas se indicava uma herdade como tendo sido concedida pelo monarca ao concessionário de momento[38].

Quadro III

PRÉDIOS				TIPOS E Nº DE ÁRVORES				
Tipologia	Localização		Nº	Castanheiros	Figueiras	Nogueiras	Oliveiras	Outras árvores
	Lugares	Freguesias						
Herdade c/ olival	Azenha	Cambres	1				* 39	
Herdade c/ olival e...	Riobom	"	1		1		*	*
Herdade	Prova	"	1				2	
Leira de Herdade	Lameira	"	1	*			*	
Herdade	Outeiro Seco	"	1				*	
Herdade c/ olival	Olival do Chão	"	1		*		*	
Herdade c/ olival	Riobom	"	1				*	
Herdade c/ souto	Felgueiras	"	1	*				
Herdade c/ souto	Costa	Várzea	1	2		1		
Leira de souto	Baianda	Cepões	1	*				
Leirão de vinha	Noval	Valdigem	1	4				
Leira		"	1				1	
Leira		"	1				3	
Leira	Valdevez	"	1				3	
Leira		"	1				1	
Almuinha		"	1				1	
Leira	Conchousais	"	1				2	
Leira	Arroteia	"	1				10	
Leira	Arroteia	"	1				6	
Leira	Pereira	"	2				5	
Leira	Arroteia	"	1				5	
Desconhecida (pertencente à Igreja e/ou a particular)	Sob a carreira que vai para a vila	"	–				2	
"	Leiras grandes	"	–				1	
"	*Candorqua (?)*	"	–				1	
"	Torvisqueiro	"	–				1	

37 *Ap. Doc.*, p. 137-146.

38 *Ap. Doc.*, p. 140. Uma vez que estamos perante uma cópia, também se pode dar o caso de haver erros de transcrição, em que se escreveu um **v** em lugar de um **n** ou vice-versa.

39 Sita no lugar que chamam Azenha, em Riobom.

Desconhecemos o tipo (ou tipos) de relações contratuais estabelecidas entre a Coroa e/ou o mosteiro e os respectivos lavradores. Apenas sabemos que um dos concessionários do mosteiro possuía um instrumento de contrato passado por esta instituição[40]. Alguns destes prédios encontravam-se na posse de dois ou mais usufrutuários. Também há exemplos de indivíduos com dois ou três prédios. É o caso do tabelião Lourenço Anes, a quem se atribui o desfruto de duas leiras de vinha recebidas da mão do mosteiro.

Embora a totalidade das terras em questão se encontrasse cultivada e/ou arborizada, são escassas as informações que a nossa fonte fornece acerca das culturas nelas praticadas à altura. Para além da cultura da vinha, da oliveira e dos cereais, pouco mais nos dá a conhecer, relativamente a esta questão, em parte devido à circunstância da Coroa cobrar uma parte alíquota de todos os *frutos* e não apenas uma parte de esta ou de aquela espécie cultivada. Na verdade, é sobretudo através da menção dos produtos que compunham a renda das terras que hoje conhecemos não só as espécies cultivadas nos campos deste período, mas igualmente a sua distribuição espacial. Ressalvando o caso das vinhas, em número de 17, as restantes terras deviam estar na sua maior parte destinadas à cultura cerealífera, dada a importância dos cereais na alimentação do homem e dos animais. O termo que se usa para os explicitar é *pão*, termo este que se aplica apenas aos cereais panificáveis, nomeadamente ao trigo, o cereal por excelência, e ao centeio. Além de 5 prédios cuja renda integrava cereais[41], temos ainda a indicação da existência de 24 leiras dedicadas a esta cultura, indicação que é dada através da menção da sua capacidade de semeadura[42]. O único cereal que aparece referenciado em todo o documento é o *trigo*, mas tão somente uma vez[43].

Uma outra cultura presente em, pelo menos, 12 dos 79 prédios, era a da *oliveira*. Em 6, não se especifica o número de pés existentes, embora em 4 deles, situados na freguesia de Cambres, se presuma ser significativo, uma vez que se fala em herdades com olival[44]. Nos restantes prédios onde esta oleaginosa está presente, o número de pés existentes variava entre 2 e 10, conforme podemos ver no quadro da página anterior. Entre os bens da Coroa em poder de Salzedas figuravam ainda 5 oliveiras, que se encontravam implantadas em terras de outros senhorios.

A cultura da oliveira, nesta área, data do período anterior a 1258, pois as *Inquirições* gerais de D. Afonso III, tiradas neste ano, já fazem referência à presença da oliveira neste lugar, o que parece constituir uma excepção no contexto

40 *Ap. Doc.*, p. 145.
41 *Ap. Doc.*, p. 141 e seguintes.
42 *Ap. Doc.*, p. 144 e seguintes.
43 *Ap. Doc.*, p. 143.
44 *Ap. Doc.*, p. 136-138 e 140.

da produção agrícola a norte do Mondego[45]. Na verdade, os vários autores que se têm debruçado sobre a olivicultura no nosso País, na Idade Média, são, por assim dizer, unânimes em considerar que a mesma ainda se encontrava bastante circunscrita à região de Coimbra[46].

Embora a presença da oliveira no Ocidente peninsular remonte à ocupação romana, foi sobretudo com os Mouros que a sua cultura se incrementou, em parte por motivações de ordem religiosa, uma vez que a sua religião lhes vedava o uso das gorduras animais como tempero culinário. Por motivações que se desconhecem, a olivicultura viria, entretanto, a decair e quase a desaparecer nesta mesma faixa. Até finais do reinado de D. Dinis, a cultura da oliveira parece ter tido um peso relativamente insignificante na nossa economia, conforme se deduz das poucas informações que possuímos a seu respeito. Até então, a produção do azeite destinar-se-ia, na sua maior parte, ao consumo das regiões produtoras e à iluminação das igrejas. Devido à sua raridade, o seu uso, como tempero culinário, estaria praticamente vedado às populações nortenhas, que utilizavam em sua substituição a gordura animal, nomeadamente a de porco. Foi sobretudo a partir de Trezentos que esta cultura começou a ganhar uma maior relevância no Centro e no Sul do País, nomeadamente nas regiões de Coimbra, Lisboa e Évora. O facto de todos os olivais, de que o mosteiro de Grijó era proprietário na segunda metade do século XIV, se situarem nos arredores de Coimbra leva-nos a concluir que a mancha olivícola coimbrã ainda se não estendera a outras áreas acima desta latitude (pelo menos de forma notória), nomeadamente às áreas de implantação fundiária deste mosteiro[47]. Temos, no entanto aqui, que ressalvar a área do bispado

45 PMH, *Inquisitiones*, VII, p. 1009-1015.

46 A propósito da cultura da oliveira neste período, *vide* CASTRO, Armando – *A evolução económica de Portugal dos séculos XII a XV*. Lisboa, 1965, vol. III, p. 283-291; LANGHANS, F. P. – *Apontamentos para a história do azeite em Portugal*. II. *Na Idade Média Portugueza*. «Boletim da Junta Nacional do Azeite» Ano I, nº 2 (Agosto 1946); PERES, Damião – *Actividade agrícola em Portugal nos séculos XII a XV*. In «Memórias e Comunicações–Congresso do Mundo Português», II, 1940, p. 467/468; COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*. Coimbra: Faculdade de Letras, 1983, vol. I, p.172-181; SILVA, Armando Coelho Ferreira da – *A segunda Idade do Ferro*. In «Nova História de Portugal». Lisboa: Editorial Presença, 1990. Vol. I, *Portugal das origens à romanização*, p. 313; ALARCÃO, Jorge de – *A produção e a circulação dos produtos*. In «Nova História de Portugal», vol. I, p. 420, e MARQUES, A. H. de Oliveira – *O Portugal Islâmico*. In «Nova História de Portugal». Lisboa: Editorial Presença, 1993. vol. II, *Portugal das invasões germânicas à «Reconquista»*. p. 156-157 e 303; PRADALIÉ, Gérard – *Occupation du sol et cultures autour de Coimbre au XIIe. siècle*. In «Actas de las Jornadas de Metodologia Aplicada de las Ciencias Históricas». Universidade de Santiago de Compostela, 1975, t. II, p. 84-87; SANTOS, Maria José Azevedo – *As origens do mosteiro de S. Paulo de Almaziva*. In «Arquivo Coimbrão», 1982, vol. XXX, p. 15-16; BARROS, H. da Gama –*História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV*. Lisboa, 1950, vol. IX, p. 97-104, e DURAND, Robert – *Les campagnes portugaises antre Douro et Tage aux XIIe et XIIIe siècles*. Paris: Centro Cultural Português, 1982, p. 419-420.

47 AMARAL, Luís Carlos – *São Salvador de Grijó na segunda metade do século XIV. Estudo de gestão*

de Lamego, ou mais concretamente, as áreas das freguesias de Cambres, Cepões, Várzea e Valdigem, todas elas hoje pertencentes ao concelho de Lamego[48]. Embora o número de prédios da Coroa em poder de Salzedas com oliveiras, bem como o de pés de oliveiras por prédio não sejam muito significativos[49], há, todavia, outros indícios na nossa fonte de informação que apontam no sentido de uma forte implantação desta árvore na região. O mais significativo é, sem dúvida, a existência de duas azenhas de azeite nesta área. Uma delas encontrava-se localizada numa casa da Coroa que partia «pella carreyra e pello rribeyro que vay per Valdigem», servindo a corrente de água deste ribeiro de força motriz[50]. Entre os seus usufrutuários estava o mosteiro de Salzedas e um mercador de Lamego. A outra azenha, referenciada como propriedade do mosteiro, estava situada na freguesia de Cambres e utilizava para laboração um rego de água que a ligava à ribeira de Portelo[51]. A existência de duas azenhas de azeite só se justificaria, na verdade, face a uma produção já bastante significativa de azeitona na área, que tornasse rentável o capital investido na sua construção[52].

O documento alude igualmente à existência de lagares, sem todavia especificar os produtos a que os mesmos se destinavam. O cuidado do relator do docu-

agrária. Lisboa: Edições Cosmos, 1994, p. 50. Nos finais do século XIV, a cultura da oliveira não devia estar muito vulgarizada na Beira Baixa, pois as *Inquirições* de 1395 aludem a apenas um olival, sito na vila da Covilhã, e que fora recentemente plantado (LANGHANS, F. P., *op. cit.*, p. 30). Ainda a propósito da cultura da oliveira no nosso País, *vide* SAMPAIO, Alberto, *op. cit.*, p. 90-91.

48 Vide quadro III.

49 Vide, *a propósito*, quadro III. Uma das herdades com olival, situada em Riobom, parece identificar-se, nas *Inquirições* de 1258, com «*illo oliveto quod...habet monasterium de Salzeda, in Mozul*», à data do qual se pagava à Coroa a quarta parte das leguminosas. Este olival estava situado «*sub rigo veteri qui vadit pro ad Grangiam [do mosteiro de Salzedas ?], prope de pomario quod fuit de Monio Pequemo*», morador em Rio Mau (*Inq.*, p. 1012).

50 *Ap. Doc.*, p. 145.

51 *Ap. Doc.*, p. 137, 138 e 141.

52 Segundo Oliveira Marques, pode atestar-se a utilização da energia hidráulica nos lagares de azeite na primeira metade do século XV, cabendo ao rio Lis (Leiria) o privilégio de ter accionado, pouco antes de 1439, um destes primeiros engenhos com a força da sua correnteza (Cfr. *Nova História de Portugal*, vol. IV, *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*. Lisboa: Editorial Presença, 1986, p. 50). Esta informação, que o autor colheu em Gama Barros, levanta uma questão, que diz respeito ao tipo de energia utilizada por estes engenhos no período anterior, nomeadamente por aquele que D. Dinis comprou em Frielas, em 1309 (TT- Gav. XI, 11-19). Se os anteriores lagares de azeite não utilizavam a força motriz das águas correntes, o mesmo não acontecia com as azenhas destinadas ao mesmo produto, localizadas na área de Lamego em 1347, conforme vemos na fonte que temos vindo a analisar. Da leitura de Gama Barros, o que nos pareceu que seria efectivamente novo em Portugal não eram os lagares de azeite movidos pela correnteza das águas, mas sim os engenhos de papel impulsionados por esta mesma força motriz, figurando o rio Lis com o privilégio de ter possuído o primeiro ou um dos primeiros destes engenhos nas suas margens (Cfr. BARROS, Henrique da Gama – *Historia da Administração Publica em Portugal nos seculos XII a XV*, 2ª edição. Lisboa: Livraria Sá da Costa-Editora, tomo IX, p. 234-235).

mento, relativamente aos dois casos anteriores, em indicar que se tratava de azenhas de azeite leva-nos a supor estarmos em presença de instalações destinadas à preparação do vinho[53]. Um outro indicador da importância da cultura da oliveira nesta área é-nos dado pela presença de um azeiteiro na região[54].

O mosteiro de Salzedas figurava entre os proprietários de olivais (um deles plantado muito recentemente por um dos seus monges) e de oliveiras aqui localizados[55]. É provável que a expansão desta cultura na área se deva, em grande parte, à acção dos seus monges.

Associados às culturas dos cereais e da oliveira, apareciam alguns castanheiros e uma ou outra nogueira ou figueira. O número de prédios com castanheiros era de apenas cinco, figurando, entre eles, um souto novo. As figueiras são referenciadas em dois e num outro aparece mencionada uma nogueira associada a dois castanheiros[56]. De referir ainda, entre as culturas praticadas nos campos régios usufruídos pelo mosteiro de Salzedas, ou onde esta instituição tinha alguns direitos, a do sumagre, numa herdade em parte dedicada ao seu cultivo[57].

2. 4. Renda da Coroa

A quase totalidade dos bens que temos vindo a analisar encontrava-se nas mãos de particulares para efeito de exploração. Sobre eles recaía a exigência do pagamento de uma renda e outros encargos, cujo quantitativo revertia para a Coroa e para o mosteiro de Salzedas. A nossa fonte de informação dá-nos a conhecer uma grande parte dos foros e direitos devidos ao monarca, mas, regra geral, omite os que revertiam para o mosteiro. Refere, todavia, o caso de uma leira e parte de duas outras, cujos usufrutuários pagavam anualmente a esta instituição para cima de 30 soldos «per frangãos pera frades doentes», e de uma outra que dava um morabitino. Ambas as quantias lhe haviam sido deixadas por particulares, provavelmente acompanhadas da exigência de alguns sufrágios em benefício de suas almas[58].

De entre a parte que era devida ao monarca, estava a *ração* dos frutos que, quando expressa, coincidia normalmente com 1/4 da produção, que era porção exigida pela Coroa aos lavradores dos reguengos localizados no aro de Lame-

53 *Ap. Doc.*, p. 137 e 143-144.
54 *Ap. Doc.*, p. 144.
55 Ap. Doc., p. 136 e seguintes.
56 *Ap. Doc.*, p. 138 e seguintes.
57 *Ap. Doc.*, p. 137 e 140. Uma herdade com souto, situada em Felgueiras, parece identificar-se com o souto da fogueira reguenga de Felgueiras, que fora deixado aos monges de Salzedas por João de Mondim, ao tempo de D. Sancho II (*Ap. Doc.*, p. 35 e *Inq.*, VII, p. 1013).
58 *Ap. Doc.*, p. 138 e 142.

go[59]. Apenas se mencionavam dois prédios que pagavam 1/6 e um outro que dava 1/8[60]. Esta última porção, referente a uma vinha situada no préstamo de Mesquinhata (fr. Cambres), andava na altura sonegada, comprometendo-se, no entanto, o mosteiro a satisfazê-la daí em diante. Um outro encargo que recaía sobre alguns dos citados prédios era o da *colecta* ou *colheita*, cujo quantitativo, regra geral, se omite. A nossa fonte de informação limita-se quase somente a informar que os usufrutuários dos prédios com ela onerados pagavam a sua parte «ao que mora na cabeça da dita fugeyra», ou tão somente que davam «ssa parte da colheita». Apenas se refere o caso de dois casais que pagavam o quantitativo de 18 soldos por este mesmo encargo. O total de prédios onerados de colheita era de apenas 10[61]. É provável que o produto deste encargo revertesse para o rei e/ou para o rico-homem, quando estes passavam pela terra, conforme mandava o costume do respectivo lugar .

Uma outra obrigação a que estavam sujeitos os seus usufrutuários era a *almeitiga*, que muitas vezes aparece associada ao encargo anterior. Parece tratar-se de um certo quantitativo que se dava ao mordomo régio pelo seu trabalho de medição do pão e do vinho, para efeito de dedução da parte devida à Coroa, para além da obrigação de o alimentar quando aí se deslocava para o desempenho desta função. Neste caso, a almeitiga parece distinguir-se da *vida*[62]. O quantitativo a pagar, nos casos em que aparece expresso, era de três e nove soldos. Mas quando se tratava de prédios pertencentes, ou que haviam pertencido, a fogueiras ou casais, regra geral omite-se o quantitativo a pagar, referindo-se apenas que pagavam a sua parte deste encargo[63]. Uma outra prestação era a *pedida*, que incidia sobre uma leira de vinha. Os casos que conhecemos apontam para um encargo bastante próximo dos dois anteriores, sobretudo da almeitiga, cujo quantitativo se destinava, conforme vimos, a remunerar trabalho de medição e partilha dos frutos por parte do mordomo. Como as ceifas e as vindimas estavam, em princípio, dependentes da autorização deste oficial régio, que precisava de escalonar a sua presença nas eiras e nos lagares na altura das colheitas, podia eventualmente corresponder a uma gratificação que se lhe dava aquando do pedido dessa mesma

59 Segundo informou uma testemunha que depôs nas *Inquirições* de D. Afonso III, «*omnes regalengi de aro de Lameco fuerunt populati ad forum de quarto per Regem, et postea Donnus Suierius Veegas dedit de regalengis de aro ad populandum ad forum de octava, et postea Dominus Rex Sancius avus istius Regis sapuit quod Donnus Suierius Veegas dederat ad forum de octava suos regalengos, [et] tornavit totos suos regalengos de aro in forum de quarto*» (*Inq.*, VII, p. 1042).

60 *Ap. Doc.*, p. 142.

61 *Ap. Doc.*, p. 136 e seguintes.

62 De um pedaço de vinha situado na área da actual freguesia de Cambres, o respectivo usufrutuário pagava «*IX soldos d almeitiga e de comer aos moordomos de pam e de vinho e de carne ou de pescado quamdo partem o vinho*» (*Ap. Doc.*, p. 138).

63 *Ap. Doc.*, p. 136 e seguintes.

autorização. O Tombo de S. Simão da Junqueira parece apontar neste sentido, quando diz que se pagava dois soldos por «pedida de sega» a este mosteiro[64]. O quantitativo a pagar pelo prédio régio com ela onerado era de 5 soldos[65].

Sobre algumas destas herdades recaía igualmente a obrigação de contribuirem com um certo quantitativo para a respectiva fogueira, quando esta era mordoma, ou seja, quando o respectivo cabecel desempenhava a função de mordomo régio[66]. De duas herdades com olival e outras árvores pertencentes à fogueira de Pero Calvo, dizia-se que pagavam «XL soldos com outras herdades rregueengas aa dita fugueyra ... pera ajuda do serviço que fazem a vos». Acrescentava-se ainda, relativamente a uma delas, que «sse acomteçesse que nom paguassem os ditos XL soldos quando assy a dita fugeyra he moordoma, vos [o monarca] averedes todollos fruitos da dita herdade e olivall em salvo em esse anno que assy a dita fugeyra he moordoma»[67]. A periodicidade deste encargo, nos casos em que aparece assinalada, era de três e cinco anos. De entre os direitos de natureza senhorial e real pagos à Coroa, estava ainda a *fossadeira*. Tratava-se de um antigo tributo de guerra que era pago em substituição do serviço pessoal do fossado, sobretudo pelas populações a norte do Douro. Era solvida em moeda por dois casais, desconhecendo-se o respectivo valor, visto aparecer associada à colheita. De ambos os encargos pagavam-se 18 soldos[68].

Estes e outros foros e direitos traduziam-se num certo quantitativo em moeda e géneros a solver anualmente ao monarca, quantitavo esse que não é susceptível de ser estimado, devido à forma vaga com que muitos deles foram explicitados. Ressalve-se, porém aqui, o caso do mordomado, que envolvia, como vimos, uma prestação de serviços.

Resumindo, em 1347, o mosteiro de Salzedas aparece como usufrutuário de um conjunto de 79 prédios ditos reguengos e foreiros, que recebera do monarca e de particulares em datas que, regra geral, se não especificam com rigor, mas que apontam normalmente para um passado já remoto. As *Inquirições* de 1258 referem o reinado de D. Sancho II como data de aquisição de alguns destes bens. A quase totalidade destas terras encontrava-se agricultada, destacando-se, entre as suas principais culturas, as dos cereais, vinha e da oliveira. Desconhecemos o tipo de relações contratuais estabelecidas entre a Coroa (ou o mosteiro) e os respectivos usufrutuários. Apenas sabemos que o mosteiro partilhava nalguns casos a respectiva renda com o soberano.

64 VITERBO, Joaquim de Santa Rosa de – *Elucidário das palavras, Termos e frases que...* Porto-Lisboa: Livraria Civilização, 1966. vol. segundo, s. v. «Pedida».
65 *Ap. Doc.*, p. 144.
66 *Ap. Doc.*, p. 136 e seguintes.
67 *Ap. Doc.*, p. 137.
68 *Ap. Doc.*, p. 146.

3. APÊNDICE DOCUMENTAL

1347, Junho, 15, Salzedas – *Caderno dos bens da Coroa em poder do mosteiro de Salzedas e onde os seus frades possuíam alguns direitos*[69].

T.T., LN, Beira, Liv. II, fls. 140-148[70]

No moesteiro das Sallzedas. Caderno das herdades vinhas e casaaes rregueemgas e doutras que o dito moesteiro tem nos lugares nomeados et cetera.

Senhor vossa mercee o abade e comuento do vosso moesteiro de Samta Maria das Salzedas da ordell de Cistell do bispado de Lamego vossos capellãaes nos emuiamos mujto emcomemdar na vossa graça e merçee e as vossas mãaos humilldosamente beyiar como a senhor que Deus mamtenha por mujtos tempos e por bem.

Senhor fazemos saber aa uossa merçee que quimze dias de Junho da Era de mill e CCC LXXXV annos chegou Joham Domimguez vosso taballiom geerall amtre Doyro e Minho e emqueredor dos vossos rreguemgos e foros e direitos em terra da Beyra a este uosso moesteiro. E seemdo nos todos jumtos com ell em nosso cabijdo nos fromtou e disse da vossa parte que aquellas herdades e vinhas e casaaes que tragemos na vossa merçee vossas rreguemgas e foreyras sse as conhociamos e tragiamos por vossas. E sse conhoçiamos e comfessauamos os foros e direitos que dellas vos senhor avedes d auer de cada huum anno. E sse as tragemos conhoçudamente por vossos.

E senhor nos dissemos que tragemos per nos e per outros lauradores estas herdades e vinhas e casaaes e aruores vossas rregueemgas e foreyras que sse adeamte en este liuro seguem. E que conhoçemos e comfessamos que ssom vossas e que as tragemos por uossas na vossa merçee e que ssom a vos de cada huum anno fruidas de todolos foros que dellas avedes d auer. E que sse per uentuira em alguũa desfalleçeu que nom forom seruidas tam compridamente como deuiam de seer queremos seruir. E ell nos disse que assy lhi dessemos huũa nossa carta seellada com nossos seellos.

E nos queremdo senhor obedeeçer aos vossos mandados escpreuer e neste liuro todas aquellas herdades e vinhas e casaaes e aruores que en ellas stan que vossas [fl. 142v] regueemgas e foreyras tragemos per nos e per nossos lauradores na vossa merçee na comarqua de Lamego.

Primeiramente conhecemos e comfessamos que tragemos huũa herdade e oliuall na freguesia de Sancta Maria (sic) de Cambres termo de Lamego e jaz no lugar que chamam Azenha que sta em Ryo Boom e he da perteemça da fogueyra de Pero Caluo e tragen a

69 Na transcrição deste documento seguimos os seguintes critérios: desdobrámos as palavras abreviadas; separámos palavras ou sílabas indevidamente unidas e ligámos elementos separados de uma mesma palavra; mantivemos as consoantes duplas no início das palavras, bem como o uso do **u** e do **i** com valor de consoantes; conservámos o **j** caudato; actualizámos o uso das maiúsculas e minúsculas; respeitámos as variantes de uma mesma palavras; colocámos em itálico, dentro de parêntesis rectos, as letras que faltavam numa palavra, e substituimos o til por **m** ou **n**, quando a sua função era a de nasalar e a pronúncia medieval correspondia à actual e mantivemo-lo naqueles casos em que a mesma se alterou.

70 Já depois do presente número desta revista se encontrar pronto para impressão e sem possibilidade de lhe introduzirmos alterações, viemos a encontrar o original deste documento no A.N.T.T., na Gaveta I, maço 7, n.º 1.

ora Martim Domiinguez dito Bugalho e Maria de Bragaa ssa conhada e Maria Joannes de Rryo Boom e outros. E dan a vos senhor o quarto de todollos ffruytos que Deus hi der e ssa parte da colheita. E quamdo a dita fugeyra he moordoma a vos paga a dita herdade e oliuall XL soldos com outras herdades rregueemgas aa dita fugeyra de Pero Caluo pera ajuda do seruiço que fazem a vos.

E sse acomteçese que nom paguassem os ditos XL soldos quamdo assy a dita fugeyra he moordoma vos averdes todollos fruitos da dita herdade e oliuall em saluo em esse anno que assy a dita fugeyra he moordoma. E esta herdade e oliuall parte de huũa parte de comtra o Muçull com a herdade e oliuall deste vosso moesteiro per marcos que hi stam. E da outra parte pello camjnho que vay d azenha do moesteiro pera o miradoyro. E da outra parte com a herdade e çumagrall do dito moesteiro que ora trage Martinuell. E da outra parte com a herdade do dito moesteiro que trage o dito Martinuell. E esta herdade trage este vosso moesteiro de llo acordo dos homeẽs aca.

Item tragemos senhor huũas casas e herdade e oliuall e figueyras e outras aruores que en ella stam a quall he chamada casaria na dita freeguesia e ssom da perteemça da dita fugeyra de Pero Caluo e jaz em Rryo Boom e tragen a ora Martim Bugalho de Rryo Boom e seus jrmaãos da uossa mãao. E desta herdade e oliuall e aruores que hi stam dam a vos o quarto de todo o fruito que Deus hi da em cada huum anno e ssa parte da colheita ao que mora na cabeça da dita fugeyra.

E outrossi pagam por esta casaria e herdade e oliuall e aruores ssa parte dos sobreditos XL soldos que a sobredita herdade e oliuall paga de seruiço a vos quamdo a dita fugeyra he moordoma e faz en estas cousas mais foros a vos com a leyra e o all sobredito e parte de huua parte de comtra huua das jlhargas com herdade e eyra e casa de Martinuell per huuns matos e comaro que hi sta e vai sse per hi per esse comaro a emfesto ataa que vay topar en o camto do lagar de Martinuell que he rregueemgo des i sai sse per hi a trauesso per çima da dita casa a quall vay ferir no comaro que sta açima da dita casa e des y vai sse per esse comaro dereitamente ataa que chega ao rribyro que vem de Lamellas pera Ryo Boom e passa per esse rribeyro e vay topar no caminho que vay da Rraposeyra pera Rryo Boom. E quamdo saae desse rribeyro vay partimdo com herdade d Eluira Lourenço per marcos que hi stam. E des y vai sse per essa carreira amperoo ataa que vay topar no caminho que vem de Fellgeyra pera Rryo Boom. E vay sse per essa carreyra anperoo ataa que chega a cadea da dita casa em que mora Gomçallo Piriz de Rrio Boom a quall casa he deste vosso moesteiro. E des y sal sse dessa carreyra pera par da dita casa e vay topar em huua rriba uelha que sta no dito logar de Rryo Boom e vay sse per essa rriba partimdo com o pomar do casall deste moesteiro que ora trage Maria Joannes ataa que vay ferir a bico da casa que he da dita fugeyra de Pero Calluo e trage a ora Domingas Dominguez de Rrio Boom [fl. 143] e des y vay sse per çima do outom dessa casa per çima de hũua figueyra negrall que hi sta e des y vay se topar em huum marco que sta no cortinhall per hu parte com herdade da dita fugeyra. E vay sse per hy amproo partimdo per huuns marcos que hi stam ata que chega aa carreyra que vay de Fellgueyras pera Rrio Boom. E saai sse dessa carreyra e vay topar no rregato que vay de Lamellas pera Rrio Boom. E vai sse per esse rregato anfesto ata que vay topar no canto da casa da dita casaria. E des y vai sse per huum comaro que hi sta ataa que chega ao lagar e eyra do dito Martinuell hu sse compeçarom as ditas deuisooes. E esta casaria senhor a este vosso moesteiro per tanto tempo que os homẽes se nom acordam de quamdo a gaanhou.

Item trage este vosso moesteiro hũua herdade com duas oliueyras no logar que chamam a Proua freeguesia sobredita de Sam Martinho de Cambres da quall vos senhor avedes em cada huum anno o quarto de todo o fruito que Deus hi da na dita herdade e oliu-

eyras e paga ssa parte da colheyta e he da perteemça da fugeyra de Dona Giralda. E esta herdade parte pello rribeyro que vay de Portello pera o rrio de Doyro. E da outra parte com vinha do casall do bispo de Lamego que ora trage Pero Gallego per huum vallado e parede que hi sta. E da outra parte de comtra çima parte com herdade deste vosso moesteiro per marcos que hi stam. E trage a ora esta herdade de nossa mãao Jurgo do Eyroo e Domingos Apariço da Rribeyra. E aa este moesteyro des gram tempo de guisa que os homẽes se nom acordam. E esta herdade e oliueyras seruem com a dita fugeyra a uos quamdo he moordoma.

Item trag este vosso moesteiro hũua leyra de herdade e d oliueyras com castinheiros que em ella estam e jaz en o logar que chamam a Lameyra açima do rreguo da agua que vay de Portello pera a gramja do Muçull e he da perteemça da fugeyra do Souto da quall vos senhor avedes o quarto do fruito que Deus hi da e ssa parte da colheita. E esta herdade parte d hũua das jlhargas pello rribeyro que vem do Aluaredo e de comtra çima parte com herdade rregueemga da fugueyra dos Sepõoes que ora trage Martim Marcos da Rribeira e seus filhos e os Rromãaos. E da outra jlharga parte com herdade rregeemga da fugueyra dos Sepõoes que ora lauram filhos de Maria Johannes de Rrio Boom. E de comtra fumdo parte com herdade rregueemga da fugeyra de Ssepõoes que ora laura Joham de Maanhos e filhos e ereeos de Martim Fallacho. E trage ora esta herdade Martim Rredomdo e Joham Fernandez dizimeyro o quarto della. E os outros tres quartos trage Domimguos Piriz de Felgueyras de nossa mãao. E outrossi paga ssa parte das dereituras que lhi acaeçe com a dita fugeyra de cuja perteença he. Esta herdade senhor tragemos conhoçuda por uossa passa de doze annos que a ouuemos de Gomçallo Nuniz de Viseu per framgãaos pera os frades doemtes.

Item o dito vosso moesteyro trage duas leyras d herdade no logar do Aluaredo e forom de Gomçallo Nunez de Viseu e jazem a par de a carreyra que vay de Rrio Boom pera azenha do dito moesteiro das quaaes duas leyras de comchousall avia o dito Gomçallo Nunuez a terça parte. E huum dos ditos comchousos parte com herdades e pomar que trage Martinuell [fl. 143v] e Maria Joannes e seus filhos demtro tras as deuisõoes sobredictas do Aluaredo per huum tapijgo de parede e de vallado que hi sta assi como sta tapado sobre ssi. E outrossy ho outro comchouso parte com herdades e pomar de Maria Joannes de Rrio Boom e de seus filhos e de Martinuell que hi tragem demtro no dito logo do Aluaredo tras as ditas deuisõoes per huum mato e comaro e tapijgo que hi sta assy como sta tapado sobre ssy. E esta herdade trage a ora Domingos Piriz de Fellgueyras de nossa mãao da quall herdade e aruores que en ella stan dam a vos senhor o quarto de todo o fruito que Deus en ellas da. E esta herdade he da perteemça da fugueyra dos Ssepõoes. E destas herdades avemos de cada huum anno trimta soldos per framgãaos pera os frades doemtes que lhis mamdou aquell homem boom e ha huns doze annos.

Item este vosso moesteiro trage huum pedaço de vinha uossa rregueemga junta com outra sua em Vall Lomgo a preto do Muçull a quall parte pella carreyra que vay do Muçull pera Vall de Locaya e com as oliueyras que chamtou frey Martinho e sta o marco so ellas e pella pedra que hi sta na dita vinha. E com a herdade do Spytall que trage Amtonio Gargamta e seus jrmãaos. E desta vinha avedes uos senhor o quarto do fruyto que Deus hi da e IX soldos d almeitiga e de comer aos moordomos de pam e de vinho e de carne ou de pescado quamdo partem o vinho. E esta vinha he de mortorios e esta senhor ha este vosso moesteiro de tam amtijgo tempo de que nenhuum homem se nom acorda.

Item este vosso moesteyro trage hũua leyra de vinha uossa rregueemga no logar que chamam o Foio da quall vos auedes o quarto do fruito que Deus hi da e ssa parte da colheita e lauramo lla nos e parte de comtra çima e de comtra fumdo com vinhas vossas

rregeemgas da perteemça da fugeyra de Pero Calluo. E da hũua das jlhargas com vinha do moesteiro de Sam Joane de Tarouca. E da outra jlharga com vinha deste uosso moesteiro da Sallzeda per marcos que hi stam e he de mortorios. E ha este vosso moesteiro per tam amtijgo tempo que os homẽes se nom acordam emde.

Item este uosso moesteiro trage outra leyra <de vinha> vossa rreguemga no dito logar do Foio da quall uos avedes o quarto do fruito que Deus hi da e ssa parte da colheita. E lauramo lla nos e parte de comtra fumdo com vinha do casall do moesteiro de Sam Joanne de Tarouca que ora trage Ffagumdo. E de comtra çima parte com vossa uinha rregueemga da perteemça da fugueyra de Pero Calluo. E da hũua jlharga parte com uinha do moesteyro de Sam Joanne de Tarouqua. E da outra parte com vinha deste nosso moesteyro per marcos que hi stam amtre as ditas herdades e vinhas e he de mortorios. E avemo lla de tamto tempo que os homẽes se nom acordam emde. Item este uosso moesteiro trage outra vinha vossa rregeenga a quall jaz hu chamam a Deixamea da quall uos senhor avedes em cada huum anno o quarto do fruito que Deus hi da e ssa parte da colheita e noue soldos d almeytiga e de comer e de beuer aos moordomos quamdo partirem o vinho. E lauramo lla nos. A quall vinha parte da hũua parte pella estrada que vay da barca da Rregõa pera Lamego. E da outra parte pella estrada de Touraaes que vay pera a dita barca da Rregoa. E da outra parte com vinha e oliuall deste uosso moesteiro da Sallzeda [fl. 144] per marcos que hi stam. E de comtra hũa das jlhargas parte com vinha uossa rregaeemga de mortorio que ora trage Leonardo Martinz. E vay sse p[era] (?) a par dessa vinha do dito Leonardo Martijz ataa que vay topar na sobredita estrada hu sse começarom as ditas deuisõoes e he de mortorio. E esta trage este uosso moesteiro na vossa merçee de llo acordo dos homẽes.

Item este vosso moesteyro trage hũua herdade vossa rregueemga em rriba de Doyro a par de o porto da barca da Rregoa da quall uos avedes em cada huum anno o quarto de todo o fruito que Deus hi da e huum carneiro e ssa parte da colheita e almeytiga ao mordomo quamdo parte o pam. E esta herdade parte de comtra fumdo pello rryo de Doyro. E da hũua das jlhargas parte com herdade vossa rregueemga que agora trage Leonardo Martijnz. E vay partimdo com essa herdade per marcos que hy stam ata que vay topar em huum marco que sta açima da dita herdade do dito Leonardo Martijnz. E volue sse per hy atrauesso per çima d hũuas leyras rregueemgas que ora tragem filhos de Fernam Johannes de Çamudãaes e o dito Leonardo Martijnz. E vay partimdo com essas leyras ataa que vay topar em huum geestall rregaemgo que ora trage Antonia Fernamdiz dita Freyra e Amtonio Gargamta. E vay partimdo com esse geestall ataa que vay topar em hũua vinha rregaemga que ora trage este moesteyro. E parte com essa vinha per huum vallado que hi sta e vay sse desse vallado partimdo ataa que vay topar na carreyra que vay da Baiamqua da egreia pera a barca da Rregoa. E vai sse per essa carreyra ata que vay topar em hũua herdade do casall do bispo que ora laura Gomçallo Rratinho e vay partimdo com essa herdade per marcos que hy stam ataa que vay topar em hũua herdade do casall de Carosa. E vay sse per hi partimdo a ssopee per marcos que hi stam ataa que vay topar no sobredito rryo de Doyro. E esta herdade he de mortorios e avemo lla per tanto tempo que nom acordam hi all os homẽes.

Item trage este vosso moesteiro hũa vinha vossa rregueemga em rriba de Doyro no logar hu chamam as Sainhas a quall vinha chamam de Dona Goynha da quall vinha vos auedes o quarto do vinho e almeytiga ao moordomo quamdo parte o vinho e ssa parte da colheita. E tragem ora esta vinha de uossa mãao Domingos Apariço e Juriom do Eyroo. A quall vinha parte da hũua parte pella carreyra que vay da baiamca da egreia pera a barca da Rregoa. E da outra parte com o terreo rregaemgo do Carneyro. E de contra fumdo com

a herdade rregaemga que ora trage Amtonio Gargamta e outros. E da outra parte com a herdade rregaemga que ora trage Joham Gill. E esta herdade ouuemos da madre d Affomsso de Meyra e passa de çimquoemta annos que a avemos na vossa merçee.

Item trage este vosso moesteiro hũua herdade e çumagrall que jaz em rriba de Doyro hu chamam as Saynhas vossa rregaemga e trage a ora Martim Migẽes da Rrybeira de nossa mãao e dam a vos emde ho quarto em cada huum anno do fruyto que Deus hi da. E parte de comtra fumdo com a herdade rregaemga do casall de Carosa. E de comtra çima parte com herdade rregaemga que ora trage Eluira Leonardo. E da outra parte de comtra o rryo parte com herdade de Joham Rramos de Çamudãaes e de filhos de Clemente. E com herdade de filhos de Louremço Martijnz do Casall. E da outra parte com çumagrall rregaemgo de filhos de Fernam [fl. 144v] Johannes de Çamudãaes e com outros. E esta herdade avemos senhor na vossa merçee de llo acordo dos homẽes aca.

Item este vosso moesteiro trage outra herdade vossa rregaemga em rriba de Doyro no vaao e trage a de nossa mãao o dito Martim Migẽez da rribeyra. Da quall herdade uos avedes senhor o quarto de todo o fruyto que Deus hi da em cada huum anno e almeytiga ao moordomo quamdo parte o pam. E esta herdade parte de hũua das jlhargas com herdade do cabijdo de Lamego que o ora trage Louremço Martinz per marcos que hi stam ataa que vay topar em herdade rregaemga da perteemça da fugueyra de Pero Calluo. E parte com essa herdade per marcos que hi stam ataa que vay topar no rrio de Doyro. E vay sse per rriba desse rrio anfesto ataa que vay topar na sobredita herdade do cabijdo de Lamego hu sse compeçarom as ditas deuisõoes. E esta herdade tragem os per tamto tempo na vossa merçee que nom acordam os homẽes o comtrayro.

Item este vosso moesteyro trage hũua herdade e oliveiras vossa rregaemga no logar que chamam Oyteyro Seco. Da quall herdade e oliveyras vos auedes senhor o quarto de todo o fruyto que Deus hi da. E ssoya de seer vinha. E emquamto era vinha dauam della tres soldos d almeytiga e ora semeam hi pam. E esta herdade trage agora Domingos Apariço e Juriom do Eyroo de nossa mãao. E esta herdade e oliuall parte de comtra fumdo com o oliuall deste vosso moesteyro per huum comaro velho e fijmento que hi sta. E da hũua das jlhargas parte com vinha do sobredito moesteyro per huum comaro e caminho que hi sta. E de comtra çima parte com herdade rregaemga que tragem filhos d Esteuam Martijns de Cambres de mãao do Spitall de Barros per huum comaro que hi sta ataa que vay topar no caminho velho que vay da Adega do Chãao pera Tourãaes e vay sse per esse caminho anpróo ataa que vay topar no oliuall do dito vosso moesteiro hu sse compeçarom as ditas deuisõoes. Esta herdade avemos per tamto tempo que os homẽes nom acordam o comtrayro.

Item este vosso moesteiro trage hũua herdade vossa rregeemga da quall uos avedes senhor em cada huum anno o quarto de todo o fruyto que Deus hy da e almeytiga ao moordomo e jaz hu chamam a Chaue e trage a ora Martim Migẽez da Rribeyra de nossa mãao e parte da hũua parte com herdade rregeemga que ora trage Martim Fernamdiz meyrinho de Lamego e Steuam Louremço vogado. E da outra parte com huum çumagrall rregaemgo que ora trage Pero Gomçalluez. E per çima com herdade rregaemga que ora lauram filhos de Clememte de Çamudãaes per marcos que hi stam amtre as ditas herdades e a dita herdade rregaemga. E da outra parte pella carreyra que vay do Oliuall do Chão pera a barca de Rregoa. E esta herdade senhor tragem os na vossa merçee des ho acordo dos homẽes aco.

Item este vosso moesteiro senhor trage outra herdade vossa rregaemga da quall vos auedes o quarto do fruyto que Deus hi da e almeitiga ao moordomo e jaz hu chamam os Ferrageaaes e trage a ora Martinuell de nossa mãao. E esta herdade parte de comtra çima

pella estrada que uay da barca de Rregoa pera o rribeiro da Adega do Chãao. E da hũua das jlhargas parte com herdade rregaemga que ora laura Joham Leonardo de mãao da capella de Samta Maria Magdalena que [fl. 145] he na ssee de Lamego. E per fumdo pella rriba do rrio de Doyro e da outra parte com herdade do cabijdo de Lamego que ora trage Joham Piriz de Çamudãaes. E esta herdade senhor tragemos na vossa merçee de llo acordo dos homẽes aco.

Item este uosso moesteyro sobredito senhor trage outra vossa herdade e oliuall e figueyras que ssom vossas rregaemgas da quall vos auedes senhor o quarto de todo o fruito que Deus hi da assy de pam com o d azeite como de figos e almeytiga ao moordomo quamdo parte ho pam. E esta herdade e oliuall e figueyras jaz hu chamam ho Oliuall do Chãao e tragemo llas de vossa mãao e lauramo llas nos. E a dita herdade e oliuall e figueyras parte de hũua parte pella carreyra que vay de Touraaes pera o rribeyro que vay da Adega do Chãao pera Doyro. E de todallas outras partes parte com herdade e oliuall deste uosso moesteyro sobredito per huum marco que hi sta a par da figueyra da barroca. E esta herdade senhor tragemos per tamto tempo na vossa merçee como sobredito he das outras de llo acordo dos homẽens aco.

Item este vosso moesteiro trage outra herdade na vossa merçee uossa rregaemga da quall em cada huum anno avedes uos senhor o quarto de todo o fruito que Deus hi da e almeytiga ao moordomo e ssa parte da colheita a quall herdade jaz a sobre o moinho hu chamam a Deuesa. E tragemo lla nos e lauramos. E esta herdade parte de comtra fumdo pello rrego da augua que vay de Portello pera a azenha do azeite. E da outra parte com herdade rregaemga da fugueyra dos Ssepõoes. E das outras partes com herdade deste vosso moesteiro por marcos que hi stam. E esta herdade senhor avemos per tamto tempo na vossa merçee de llo acordo dos homẽes aco.

Item senhor na emquiriçom d Apariço Borralho segumdo nos diz Joham Domimguez he comtheudo que a herdade e oliuall de Rrio Boom que he vossa rregaemga de quarto assy como parte pello Forno Telheyro e como sse vay ao miradoiro. E como parte com o herdamento da see. E pello herdamento que soya a trager Dom Rromãao. E esta herdade e oliuall senhor trage a este vosso moesteiro eysenta per tamto tempo que a memoria dos homẽes nom he em comtrayro nem he homem viuo que uisse nem ouuisse que della dessem nem fezessem ffeu nem foro a vos nem a outrem. E desto esteue este vosso moesteiro sempre em posse como sobredito he.

Item este vosso moesteiro sobredito trage hũua vossa herdade e souto vossa rregeemga de mortorio e jaz em Fellgueyras a ssobre carreyra e trage a ora de vossa mãao Delladeu Domimguez da quall herdade e souto vos auedes senhor em cada huum anno o quarto do pam e das castanhas. E esta herdade e souto he das perteemças d huum casall deste vosso moesteyro que ora trage Dellodeu Domimguez. A quall herdade e souto parte de hũua parte pella carreyra que vay da Rribeyra pera a villa de Lamego. E de comtra fumdo com herdade de Dellodeu Dominguez. E da outra parte per tras as casas que forom de Martim Fallacho. E esta herdade senhor trage este vosso moesteyro por tanto tempo que he de llo acordo dos homẽes aco e nenhuum nom acorda emde o comtrayro.

Item senhor trage este vosso moesteiro hũua herdade em Bellãaes no logar que chamam o Arrinhom e parte de todas partes com herdades rregaemgas da ffugueyra de Paay Piriz. E com herdade de Gomçallo Homem. E pero jaz çercada de vossas herdades rregaemgas da dita fugueyra [fl. 145v] numqua emde o moesteiro deu foro nem ffeu a vos nem a outrem. E assy esta em posse per tamto tempo que em memoria dos homẽes nom he o comtrayro.

Item este vosso moesteiro trage hũua herdade vossa rregaemga da quall a vos dam em cada huum anno o sexto do fruyto que Deus en ella da e almeytiga ao moordomo e

numqua derom foro nenhuum de dous castinheiros e d hũua nogueira que en ella stam. A quall herdade jaz na costa freeguesia de Varzea ao Moyrãao e tragen a ora de nossa mãao filhos de Clemente Giralldiz da Poboa. E esta herdade parte da hũa parte pello caminho velho que vay do Moyrãao pera Sam Pero de Varzea. E da outra parte com herdade de Marinha do Couto per marcos que hi stam. E da outra parte com herdade de filhos de Steuam do arrauallde. E da outra parte pello corrego que vay pera Samt Amdre. E esta herdade ha este vosso moesteiro per tamto tempo que a memoria dos homẽes nom he em comtrayro. E por que nos foy feita fromta pollo dito Joham Domimguez que uos nom embargassemos o sesto dos ditos castinheyro e nogueyra ficamos nos pera dar des aqui adeamte.

Item acham senhor no rregistro velho que hũua vinha que foy d Affomsso Martijnz e de Dona Samcha ssa molher a quall jaz em rriba de Coyra e que a tragia este vosso moesteiro da quall uos aviades d auer huum moyo de vinho segumdo he comtheudo no dito rregistro velho. E nom podem ora achar a dita vinha nem quem na trage nem em que logar he nem a tragemos nos nem outrem de nossa mãao.

Item tragemos em Çepõoes hũua leyra que he da perteemça da fugeyra que chamam da Passara e esta hy souto nouo no logar que chamam a Baiamca e he vossa rregueemga e auedes della em cada huum anno o quarto do pam. E esta avemos de llo acordo dos homẽes aco. E ficamos pera dar des aqui adeamte o quarto das castanhas que nom demos ataa quy.

Item ha este uosso moesteiro a meya da casa da estrada que he em Çepõoes a quall foy d Affomsso Domimguez e de Per Affomsso seu filho na quall mudarom a cabeça da fugueyra de Joham Rruhuo ca a outra meyadade desta casa he de filhos de Louremço Affomsso. E os que morarem na dita casa ham d apanhar huum morabitino pera uos senhor que avedes d aver do dito logar da Estrada per ssy e per outros que o ham de pagar.

Item trag este vosso moesteiro outro casall que esta jumto com a dita casa o quall ora trage de uossa mãao Joham Mijguẽez e ha de pagar a vos de cada huum anno çimquo soldos do sobredito morabitino.

Item este vosso moesteiro trage hũua vinha em Pardelhas que he do prestamo da Mazquinhata e avedes della de cada huum anno a oitaua do fruito que Deus hi ha e paga ssa parte de huum morabitino velho e de huum quarazill e de huum almude de trijgo pella dereyta jumtamente com as outras vinhas e herdades de Pardelhas que som do dito prestamo. E esta vinha trage a ora Amdre Steuez de Lameguo. E parte per çima com herdade que ffoy vinha que he da thesouraria de Lameguo per huu[m] comaro que hi sta. E des y como parte per huum comaro e mato que hi sta amtre esta vinha e a de Johanna Diaz que he deste foro. E vay topar na carreyra que vay do rribeyro das Rregadas pera Samta Coomba. E parte de comtra fumdo per huum comaro que hi sta amtre esta vinha e o souto do bispo e cabidoo pollo rregato que vay pera Samta Coomba. E da outra parte com vinha do bispo de Lamego que he do seu casall que trage Samcha Annes e vay [fl. 146] per hy amfesto. E vay topar no comaro da vinha que foy do thesoureiro hu sse compeçarom as ditas deuisõoes. E esta vinha trage o moesteiro per tamto tempo que a memoria dos homẽes nom esta em comtrayro. E como quer que ataa ora emde nom dessem a dita oytaua do dito vinho ficamos pera o dar des aqui adeamte.

Item este uosso moesteyro trage hũua vinha uossa regeenga na Corredoira de Paredes a sso o Outeyro da Moura. E tragem na ora herdeiros de Lourenço Gill de Lamego e avedes uos emde o quarto de todo o fruito que Deus hi da. E esta vinha parte de hũua parte de comtra fumdo pella estrada de Paredes e saay sse dessa carreyra e parte da hũua das

jlhargas com vinha da quimtãa do morgado da Meadella e com vinhas d Affomsso Viçente de Lamego per marcos que hi stam amtre as hũuas uinhas e as outras. E de comtra çima parte com vynhas do dito Affomsso Viçemte e de Pedre Annes alfayate morador na serra de Lamego e per deuisõoes e marcos que hi stam. E da outra jlharga parte com vinhas de Martim Lourenço morador nos açougues de Lamego e com vinhas do dito Per Eannes alfayate e com vinhas de Johanna Steuenz molher que foy de Joham de Rribas per huum mato e comaro e marcos que hi stam antre as hũuas vinhas e as outras. E des y como sse vem ferir na dita estrada hu sse começarom as deuisõoes. E esta vinha senhor trage vosso moesteiro na vossa merçee de llo acordo dos homẽes aco. E como quer que des gram tempo aaco non dessemos este quarto queremo llo paguar des aquj adeamte.

Item senhor trage este uosso moesteiro hũua herdade aalem da Barosa a ssoo Souto que chamam da Prouiçeyra. E jaz esta herdade demtro tras as deuisõoes da herdade rregaemga d alem Varosa. E numca desta herdade derom nenhũua cousa a vos nem a outrem nem viram dar de llo acordo dos homẽes aco. E esta herdade parte da hũua parte com vinha da Prouiçeyra per hũuas deuisõoes que hi stam. E da outra parte com herdade rregaemga que ora tragem filhos e hereeos de Lourenço Dominguez e de Pascoall Martijz de Queymadella e pello rribeiro do corrego. E de comtra fumdo parte com herdade rregaemga de filhos de Girall P[*er*]iz de Queymadella. E esta herdade senhor estaa este vosso moesteiro na vossa merçee em posse della de llo acordo dos homẽes aco assy como sobredito he.

Item senhor trage este vosso moesteyro duas leyras de vinha em Trauaços demtro na vinha que foy de Per Esteuez. E a hũua parte pella estrada que vay de Lamego pera Vayhuues e vay emtestar no lagar que foy de Joham Dominguez filho que foy de Domingos Juyãaez e ambas partem de cada parte com a vinha que ffoy de Per Esteuez que ora he d Affomsso Viçemte. E destas senhor avedes uos emde o quarto de todo o fruito que Deus hi da. E estas leyras senhor trage este vosso moesteyro na vossa mercçee de llo acordo dos homẽes aco. E estas trage ora Louremçe Annes taballiom de nossa mãao.

Item trage este vosso moesteiro senhor hũua leyra de vinha no prestamo de Ballssamom que jaz na varzea a sso a ladeyra de Ballssamom. E parte com Louremç Eannes taballiom de Lamego de ffumdo açima e da outra parte pella augua do rrio de Ballssamom. E pella estrada que vay da dita aldea pera a pomte de Couellas. E da outra parte pella carreyra que vay da dita aldea pera os moinhos que stam no dito rrio de Balssamom [fl. 146v]. E desta leyra avedes uos o quarto do fruyto que Deus hi da e he da perteemça da fugueyra de Balssamom que chamam de Domimgos Fernamdiz e paga demays a vos sa parte das dereyturas da dita fugueyra em cada huum anno scilicet huum almude de castanhas secas e <quarto> de quarazill e huum meyo alqueire de trijguo e o quarto d hũua perna de carneyro. E esta fugueyra he moordoma de tres em tres annos.

Item trage este vosso moesteiro outra leyra pequena de vinha que logo hi jaz na Varzea que parte com a sobredita carreyra que vay da dita aldea pera o muinho e doutra parte com herdade de Maria Piriz. E da outra parte com herdade de Domingos Fernamdiz e pello rribeyro.

Item outra leyra de vinha que jaz sso a dita aldeya de Balssamom hu chamam a Tamamqueyra e parte com Domimgas Neta e com Per Alma de cada parte. E destas duas leyras sobreditas avedes o quarto.

Item outra leyra de vinha que jaz no dito prestamo de Balssamom vertemte augua pera Barosa hu chamam as Trauoellas e parte com vynha de filhos de Louremço Gill de duas partes e pella carreyra que vay de Lamego pera a pomte de Couellas e com filhos d Amtam Meemdiz. E esta vinha he da perteemça da fugueyra de Balssamom que chamam

de Maria Giraldiz e desta avedes o sesto do fruyto que Deus hi da. E dam de mais da dita leyra ssa parte d huum quarteiro de pam pella jagumda e d huum ssesteyro de castanhas secas e d huum quarazill e de çimquo soldos de pedida. E desto paga quamto lhe comteçe em seu quinhom. E esta fugueyra he moordoma de tres em tres annos.

Item trage quatro leyras de vinha que jazem a sso os lagares de Bayuues a sso a estrada que vay de Lamego pera a pomte de Couellas vertemte augua pera Balssamom. E a hũua dellas parte com vinha da capella de Sancta Margarida da ssee de Lamego. E da outra parte com filhos de Louremço Gill e com vinha que foy de Pero Domimguez da sse que ora traz Affomss Eannes rreposteiro do comde e pella dita estrada.

Item outra leyra das sobreditas quatro parte com a dita capella e com o dito Pero Domimguez de duas partes e pella dita estrada.

Item outra leyra de vinha das sobreditas parte com o souto que foy de Joham Rrodriguez da sse e com vinha que foy do dito Pero Domimguez e pella estrada.

Item outra leyra de vinha das sobreditas da quall as deuisõoes ora nom sabemos ca no lla tragem sonegada e trabalharemos de o saber e tirar.

Item outra leyra de vinha que jaz no prestamo vertemte augua pera Balssamom hu chamam a Comchada. E parte com vinha de Martim Domimguez azeyteiro e com filhos d Amtam Meendez e com Per Alma e com Joham Beyrãao. E desta leyra avedes o quarto do fruyto que Deus hi da em cada huum anno. E todas estas sobreditas uinhas tragem de uossa mãao hereeos de Louremço Gill e dam a vos em cada huum anno ho vosso direito compridamente. E a huuns XXX annos que este vosso moesteiro estaa em posse dellas na vossa merçee. E estas herdades que auemos em Balssamom de prestamo avemo llas de frey Framçisco nosso momge filho que foy de Joham Durãaez e de Maria Annes da ssee de Lamego.

Item senhor este uosso moesteyro trage herdades vossas rregaemgas [fl. 147] em Valdigem na vossa merçee as quaaes som estas. Primeyramente em no Terrom tres leyras e partem pello rrio de Barosa e pollo caminho que vay pera a barca de Rregoa e com Françisco Martinz. E leuam estas leyras em semeadura tres teygas de pam.

Item hu chamam ho Nouall aa Lagea quatro leyras de vinhas e ssom cauadura de tres homẽes e stam em hũua quatro castinheiros. E partem estas leyras pello caminho que vay pera a barca de Rregoa. E da outra parte com Steuam Domimguez. Item jazem sete leyras açima do rrego foreyro que vay pera a villa de fumdo de Baldigem e leuam em semeadura çimquo almudes de pam. E partem estas leyras com Amdre Domimguez e da outra parte com Johanne Aluello e da outra parte com Domimgos Steuenz. E em hũa destas leyras staa hũua oliveyra pequena. E estam em outra leyra tres pees d olliueyras.

Item em Vall Diaz ha hũua leyra com tres oliueyras e leua em semeadura tres alqueires de pam e parte de hũa parte com Gomçallo Coelho e da outra com huum homem que chamam Bispo e com Mimguelho.

Item hũua leyra que jaz a sso a eyra de Gomçallo Coelho e sta em ella hũa oliueyra e a par desta leyra stam tres olliueyras em hũua herdade alhea e ssom as oliueyras deste vosso moesteiro e nom a herdade em que stam. E parte esta leyra sobredita com Gomçallo Coelho e com Gomçallo Steuenz.

Item hũua oliueyra que sta em hũua almunha que chamam das Parçarias e desta oliueyra he a meya deste vosso moesteyro e a outra meya he de muytos e nom dam foro desta oliueyra.

Item hũua almunha mujto pequena e parte com Domingos Periz e com Domingue Steuenz[71] e da outra parte com Joham Domimguez da Trapa.

71 No texto: *Steuam*.

Item hũua casa e parte com Maria Noua e com Joham Domimguez da Trapa e com Domimgas Steuenz e pella Rrua.

Item duas casas que trage Maria Noua de nossa mãao e partem estas casas com estes sobreditos em hũa quimtãa.

Item esta huum casall no quall mora Domimgas Steuenz da nossa mãao no dito logar de Baldigem.

Item hũua leyra pequena que leua huum almude de pam em semeadura e jaz a sso a carreyra que vay pera a casa de Domimgos Louremço e parte com Joham Piriz e com Steuam Domimguez e com Framçisco Martinz.

Item hũa leyra que jaz hu chamam os Comchousaaes e leua hũua maqueyra de pam em semeadura e stam hi duas oliueyras e numca dam azeite e parte com Framçisco Martinz e Dom Domimgos Steuenz e com Gomçallo Coelho .

Item na Arrotea hũua leyra pequena que leua em semeadura huum sesteiro de pam com dez oliueyras e parte com Martim Casaaes e com seus filhos da outra parte e com Gregorio e da outra parte com seus filhos.

Item no dito logo da Arrotea hũua leyra com seys oliueyras e a meya he deste vosso moesteiro e a meya de Francisco Steuenz e parte com filhos de Bertolameu Piriz e com filhos de Domimgos Rromeu e com Maria Martinz do arrauallde e com os Feuereyros e esta leyra leua toda em semeadura huum alqueire de pam.

Item outras duas leyras estam hu chamam a pereyra e stam hi çimquo oliueyras e a meadade he do moesteiro e a meadade e de Framçisco Steuenz e leuam ambas em semeadura tres maqueyras de pam e partem com filhos de Pero Joga e com filhos de Migalho.

Item ao rribeyro que vay per Baldigem esta huum [fl. 147v] comchouso pequeno que leua em semeadura huum almude de pam e a meyatade he do dito vosso moesteyro e outra meyatade de Francisco Steuenz sobredito e parte com Amdre Piriz e com Martim Nicollaao e pello rribeyro.

Item hũua vinha e he cauadura de dez homeens no logar que chamam as Lateiras e a meyadade he do dito moesteiro e a meyadade outra he de Framçisco Steuenz sobredito. E parte com Louremço Martijnz do Rrego e com hereeos d Esteuam Domimguez e pella carreyra que vay pera a villa e com filhos de Martim Migalho.

Item outra leyra hu chamam a Arrotea com çimquo oliueiras e leua huum almude de pam em semeadura e parte com os Feuereyros e de çima e de fumdo com filhos de Pero Amdre.

Item hũua casa em que staa azenha de fazer azeyte e a meyadade della he do dito vosso moesteyro e a outra meadade he de Joham Periz mercador de Lamego e de hereeos de Martim Paaez e d outros. E parte esta casa pella carreyra e pello rribeyro que vay per Valdigem e com hereeos de Nicolaao e pello rraussio. E desta numca derom foro ca foy feita em huum penaçall brauo.

Item huum casall que chamam dos Brauos no quall mora Joham d Aluellos e trage o emcartado deste vosso moesteiro e parte pella Rrua e pello rribeyro e com filhos de Martim Migalho.

Item duas oliueyras a sso a carreyra que vay pera a villa de fumdo e a meyadade he do dito moesteiro e a outra meadade de Domimgos Louremço.

Item hũua oliueyra hu chamam as Leyras Gramdes.

Item outra oliueyra que chamam a Camdorqua.

Item huum azabulheyro que estaa hu chamam a Caall.

Item outra oliueyra que staa hu chamam o Toruisqueyro.

Item trage Domimgos Louremço hũua leyra de vinha que foy de Domimgos Barosa pella quall a nos mamdarom huum morabitino em cada huum anno.

Item duas leyras que jazem nos Chãaos e leuam em semeadura huum alqueyre de pam e parte com Domimgos Çapato e com Domimgas Framçisqua.

Item nas Lateyras tres leyras e leuam em semeadura hũua teyga de pam e parte com Joanne Aluello e com Joham Louremço.

E estas herdades e vinhas e casas e casaaes e aruores que tragemos na vossa merçee em Valdigem e em seu termo as quaaes passa de trimta annos que hi avemos na vossa merçee seruimo llas pello foro do dito logar de Valdigem segumdo en elle he comtheudo. E a quartea que acomteçe anos pollas ditas herdades e vinhas e casas e casaaes e aruores por todo aquello que hy avemos seruimos com o comçelho do dito logo jumtamente pella guisa que he posto aas ditas herades.

Item senhor ha este vosso moesteiro em Queymadella dous casaaes. E estes casaaes senhor tragem herdades de que vos auedes em cada huum anno XVIIJ Soldos de colheyta e fossadeyra que dam ao vosso moordomo que procurar os vossos direitos em Figueyra. E estes avemos na uossa merçee passa de quoremta annos e mais.

E senhor todos estes casaaes e herdades e vinhas e casas e aruores as quaaes som comtheudas en este liuro tragemos na vossa merçee seruidas. E sse per uemtura algũua cousa desfalleçeu que o nom fossem tam compridamente como deueram ser seruidas serui llas emos daqui em deamte muy de boamente.

E sse peruemtura mais herdades vossas rregaemgas e foreyras tragemos que nos ora nom nembrem que as aquj ponhamos em este liuro com estas que aqui ssom comtheudas prometemos que sse as hi ha que as [fl. 148] descobramos e digamos aos vossos procuradores e emqueredores que os vossos direitos ham de tirar e de procurar.

Item senhor conheçemos e comfessamos que todallas herdades comtheudas en este liuro som vossas rregueemgas e foreyras dos foros sobreditos. E que as tragemos e seruimos e queremos seruir na vossa merçee em cada huum anno.

DOURO – Estudos & Documentos, vol. II (4), 1997 (2º), 147-164

Maria Carmen Pallares ■ Ermelindo Portela *

Os vinhedos de Ourense e Ribeiro de Avia na Idade Média**

Os oragos das abadias, os títulos nobiliárquicos ou os nomes de trovadores famosos são uma usual fonte de inspiração nos rótulos dos vinhos em geral, e dos galegos em particular. Esta remissão às origens medievais, bem assente na consciência colectiva, não parece de modo algum ilógica. No caso da Galiza e do cultivo da vinha, a Idade Média é, se não a origem, o solo fértil que produziu muitas origens[1]. A história dos campos da Galiza meridional, a dos homens que os trabalharam é inseparável das vinhas, pelo menos desde os séculos centrais da época medieval. A Galiza meridional, isto é o espaço ao sul de uma linha imaginária que une a desembocadura do Ulla com o porto do Poio[2]. Excluindo alguns lugares situados mais a norte (por vezes muito a norte[3]) esse é o território que, adoptando

* Universidade de Santiago.

** Tradução de Natália Fauvrelle Costa. Revisão de José Ignacio de la Torre Rodríguez.

1 O agrónomo Valeriano Villanueva, depois das conhecidas referências de Plínio, cita Gregório de Tours como o primeiro dos autores medievais a dar alguma indicação sobre o vinhedo da Galiza. *Agricultura*. In CARRERAS Y CANDI, F. – «Geografía General del Reino de Galicia». Barcelona: reimp. La Coruña, 1980. s/f, vol. I, t. 1º, p. 111.

2 O itinerário principal da peregrinação a Compostela estende-se a norte desta linha imaginária; isso explica que o redactor do guia de peregrinos, que está incluído no *Liber Sancti Iacobi*, descreva a Galiza, referindo-a como terra na qual escasseia o vinho e abunda a sidra. *Liber Sancti Iacobi. Codex Calixtinus*. Trad. MORALEJO, A.; TORRES, C.; FEO, J. Santiago de Compostela, 1951, p. 523.

3 Em Betanzos a tradição da produção de vinho manteve-se até aos nossos dias; o cultivo da vide era ainda significativo nos começos do século XIX. MURGUIA, M. – *Galicia*. Vigo, 1982. t. II, p. 1156. Para a Idade Média, a extensão do vinhedo nas imediações da cidade está documentada entre os anos de 1252 a 1269, durante os quais o mosteiro de Sobrado, directamente ou através do mestre da granja de Xanrozo, cede seis herdades com a condição de que sejam plantadas de vinha. PALLARES, María C. – *El monasterio de Sobrado. Un ejemplo de protagonismo monástico en la Galicia medieval*. La Coruña, 1979, p. 173. Durante os século XIV e XV verificou-se uma ampliação notável da superfície cultivada de videira no vale do Eo. MARIÑO, Dolores – *El viñedo bajomedieval en la cuenca del Eo*. «Compostellanum», XVIII (1973).

em tempo e orientação adequados os emprazamentos, conquistou as vinhas da Idade Média. Já então se conheciam as denominações de origem; a *História Compostelana* oferece um testemunho de venerável antiguidade quando menciona, no decreto de preços de 1133, o bom vinho castelhano, isto é, o proveniente da *Castella* orensana, que se situava justamente nos Ribeiros de Avia e Minho. Deste modo, não parece descabido imaginar que os visitadores das abadias cistercienses – e talvez também os *negotiatores*, que distribuiram vinhos galegos por toda a Europa atlântica – fizessem distinção entre os vinhos elaborados a partir de vinhedos do mosteiro de Oia em Rosal, os que explorava o de Oseira no vale de Avia ou os que havia mandado plantar o abade de Meira na terra de Lemos. Seja como for, não nos iremos ocupar aqui de todos eles, mas apenas dos que deram frutos numa das comarcas que conta com maiores e melhores tradições na produção de vinhos: o trecho do vale minhoto compreendido entre as confluências do Sil e do Arnoia. Ao todo, um espaço que, ampliando os limites estritos do Ribeiro e organizado em torno dos núcleos de Ribadavia e Ourense, manteve durante a Idade Média, como veremos, alguns traços identificadores.

1. OS PROPRIETÁRIOS DE VINHEDOS

O primeiro de tais traços é precisamente a capacidade de atracção sobre os grandes proprietários que demonstra este território, desde os séculos IX e X, quando a informação disponível começa a ser consistente[4]. Esse volume de informação permite-nos levar a cabo, para o século X, uma reconstituição significativa da estrutura do património territorial de algumas famílias aristocráticas[5]. O facto que chama mais a atenção nessa estrutura é a extraordinária dispersão dos patrimónios pelo conjunto do território galego. Fruto das partilhas e das alianças matrimoniais, na explicação da dispersão intervém também uma razão económica: a necessidade de abastecer-se de determinados bens nos lugares que os produzem de maneira regular e suficientemente abundante. A coincidência das quatro famílias estudadas na apropriação de terras do território de *Castella* obedece, sem dúvida, a esta razão económica; ao desejo, neste caso, de dispor de vinho em qualidade e quantidade suficientes. As famílias de San Rosendo e do bispo Sisnando II,

4 Foi essa consistência que permitiu, há algum tempo, a Alan Huetz de Lemps afirmar que os documentos dos séculos IX e X mostram com clareza a existência de vinhedos na maior parte das grandes regiões vitícolas actuais. HUETZ DE LEMPS, Alan – *Vignobles et vins du nord-ouest de l'Espagne*. Bordéus, 1967. t. I, p. 205.

5 Analisam-se quatro casos representativos em PORTELA, Ermelindo; PALLARES, María Carmen – *Elementos para el análisis de la aristocracia altomedieval. Parentesco e patrimonio*. «Studia Historica». vol. V (1987), p. 17-32, In *De Galicia en la Edad Media. Sociedad, espacio y poder*. Santiago de Compostela, 1993, p. 253-257.

confrontadas algumas vezes pela divergência das suas actividades políticas, identificavam-se, juntamente com as dos outros aristocratas da época, num modo de vida comum, nos usos quotidianos distintos, entre os quais se contava o consumo de vinho e, ao que parece, de vinho procedente da zona que estudamos.

O interesse dos clérigos, dos monges, pelas terras de bons vinhos é também muito velho. É sabido que devem ter-se em conta, nestes casos, juntamente com os hábitos dietéticos, os litúrgicos. Em 857, Ordoño I cedia aos dois monges chegados de Córdova o mosteiro de Samos com os bens que lhe pertenciam anteriormente; entre eles, a *villa* de *Cellahicorantes*[6]. Estas propriedades no lugar de Celaguantes, em Peroxa, sobre a confluência do Sil e o Minho[7], formam parte, de maneira constante, das que uma e outra vez foram confirmadas aos abades samonecenses pelos sucessores do rei das Astúrias – e também por algum romano pontífice[8] – até ao tempo de Alfonso IX[9]. A garantia no aprovisionamento do vinho deve estar na base de tal constância, tal como na confirmação da permanência da propriedade monástica. Os monges de San Clodio não foram atraídos pelo espaço que consideramos; estavam nele e nele possuiam vinhedos desde o século X, o mesmo que os monges que se acolheram no vizinho cenóbio de San Esteban de Ribas de Sil, os que seguiram os passos de San Rosendo, em Celanova, ou os monges e as monjas que, sob a protecção do conde Hermenegildo e sua esposa Paterna, se instalaram no mosteiro misto de San Salvador de Sobrado. Nos dois últimos casos, a propriedade de vinhas nos vales do Avia, do Arnoia ou do Búbal não fazia mais do que continuar e manter o legado das respectivas famílias fundadoras. Manter e, de imediato, aumentar. Esse sentido pode ter já a referência à compra de vinhas, indício de um interesse e uma vontade específicas, que inclui um inventário dos bens do mosteiro familiar de Sobrado elaborado em 971[10]; seja como for, não há dúvida que os vinhedos de propriedade monástica cresceram nos séculos posteriores.

Com efeito, a documentação monástica permite comprovar que a ocupação de espaços com vinha foi intensa nos séculos XI e XII e que foi levada a cabo

6 LUCAS, M. – *El tumbo de San Julián de Samos. (Siglos VIII-XII)*. Santiago de Compostela, 1986, p. 62.

7 Outro diploma do mesmo Ordoño I explica com precisão esta localização: «*in Buval monasterium quod dicunt Cellahicorantes, ecclesiam sancti Iohani et Sancti Petri cum omnibus suis rebus et piscariis que sunt super portum, ubi se miscent Sile et Mineo*». Idem, ibidem, p. 136.

8 Alexandre III fê-lo, em privilégio de 1175, com estes termos: «*in terra de Bubal ecclesiam Sancti Iulani de Cellagoantes cum hereditatibus et servicialibus suis*». Idem, ibidem, p. 155.

9 Idem, ibidem, p. 486.

10 «*In ripa Auie et Uerontie uilla Reuordanos, uilla Uillarino. In uilla Benedicti, uineas emptas, et iuxta Gumariz, ecclesia Sancte Marine*». PALLARES, María Carmen – *op. cit.*, p. 90-91. LOSCERTALES, P. – *Tumbos del monasterio de Sobrado de los Monjes*. Madrid, 1976. I, p. 138. Na extensa relação de bens que compõem o inventário esta é a única referência a uma cultura concreta e a única indicação de aquisição por compra.

tanto por mosteiros beneditinos como pelos cistercienses. O cômputo das referências documentais correspondentes ao mosteiro de Celanova demonstra claramente a importância adquirida pelo cultivo da vide, que chega a concentrar até 32% das menções de terras de cultivo[11]. Por outro lado, os mosteiros compostelanos de Antealtares e Pinario[12], também bons exemplos do monacato beneditino, mostram particular interesse pela aquisição de bens na terra de *Castella*, pelos vinhedos de Avia e Ourense. Neste ponto, os cistercienses dão boas provas da sua maturidade organizativa. O comportamento anterior a 1250 dos seis cenóbios, que, do ponto de vista da extensão dos seus respectivos domínios, alcançaram na Galiza uma maior importância, é bem expressivo; as vinte granjas que criaram no território sobre o qual nos debruçamos[13] – oito na área orensana e doze em Ribeiro de Avia – são uma boa prova do interesse dos monges brancos por espaços de produção vitivinícola. Os dois cenóbios instalados nas próximidades da comarca que estudamos – Melón e Oseira – concentraram nela a maior parte dos seus centros de organização da produção agrária: cinco granjas em sete, no primeiro caso; oito em onze, no segundo. E os dois mosteiros situados na Galiza nortenha – Sobrado e Meira –, ou seja, os afastados das áreas mais adequadas para o cultivo da vide, procuraram uma presença significativa nas terras de Ourense e Ribeiro; as duas granjas de Meira e, sobretudo, as cinco que pertenceram a Sobrado são excelente prova do êxito obtido.

Os nobres, os mosteiros de monges negros e brancos e também os cabidos das sedes episcopais galegas mostraram interesse em adquirir vinha nas terras ricas da concha do Minho. É óbvio que os cónegos da sede orensana também as possuiram em abundância; serve de testemunho o facto de rapidamente terem proporcionado mais vinho do que necessitavam para consumo, como demonstra a isenção de portagem que a eles, ao bispo e ao concelho concedeu o rei Alfonso IX no ano de 1188[14], especialmente em Cudeiro e Búbal, pelo vinho que enviassem para Santiago. É o mesmo Alfonso IX que concede ao cabido de Lugo, atendendo seguramente às petições dos cónegos, para que este pudesse beber vinho e não apenas sidra[15], cento e oitenta moios de vinho por ano da adega real de

11 ANDRADE, J. M. – *Las transformaciones de la sociedad gallega en los siglos XI al XIII. El papel de los monges negros*. Tese de doutoramento inédita, p. 239.

12 Idem, ibidem, p. 164-165.

13 PORTELA, Ermelindo – *La colonización cisterciense en Galicia (1142-1250)*. Santiago de Compostela, 1981, p. 93-94.

14 GONZALEZ, J. – *Alfonso IX*. Madrid, 1944. t. II, p. 32-33.

15 Ao norte da linha imaginária que assinalámos como limite do vinhedo, a produção de sidra deve ter tido grande importância na época altimedieval (vid. nota 2), ou seja, até que a facilidade de transportes e dos intercâmbios permitisse a generalização do consumo do vinho. Juntamente com este expressivo testemunho, pode aduzir-se a importância que a plantação de macieiras tinha na região em torno de Sobrado no século X. PALLARES, María Carmen – *op. cit.*, p. 32.

Castrelo e Ribadavia, ao que somará ainda o monarca a *villa* de Ventosela[16]. Desde o século XII que se documentam as aquisições de propriedades, por doação ou compra, em Ribeiro de Avia por parte dos cónegos compostelanos; são as terras, principalmente vinhas, que, desde fins dessa centúria, acabariam agrupadas na tenência de Quinza[17], em cuja dependência o cabido de Santiago chegará a possuir até trinta e sete casais[18].

Não foram apenas os membros do clero capitular que, a partir do interior dos perímetros urbanos, se interessaram pela aquisição de vinhedos em Ourense e Ribeiro de Avia. Não faltam testemunhos de que, como se pode supor, vizinhos de Ribadavia e Ourense possuissem vinhas nos campos da região próxima às suas cidades. Acabamos de citar o privilégio de isenção de portagem de Alfonso IX, que incluia o concelho orensano. Exactamente trezentos anos depois, os vizinhos de Ourense e Ribadavia, fundamentando-se na capacidade para a venda livre dos seus vinhos, de que vinham disfrutando desde tempos imemoriais – e é seguro que o privilégio de 1188 pertence à base dessa não memória –, queixam-se, em 1488, de que desde há dois anos os concelhos de Santiago, Pontevedra, Muros, Noia e Padrón haviam estabelecido posturas, «ligas y monipodios», de modo e maneira que lhes impediam carregar os seus vinhos nesses portos, com o fim evidente de carregar os seus próprios a preços vantajosos[19]. Vinhos que, por outro lado e pelo menos em alguns casos, eram de idêntica procedência que os que pretendiam exportar os habitantes de Ribadavia e Ourense; pelo menos desde a primeira metade do século XV existem testemunhos documentais da propriedade de vinhedos no Ribeiro e Ourense por parte de vizinhos de Santiago, Pontevedra e outras vilas comerciais[20].

As terras do Ribeiro de Avia e Ourense atrairam grandes e médios proprietários. Essa atracção deu lugar a uma modificação da estrutura da propriedade que, sem transformar no essencial a disposição física das leiras e a forma de exploração, corroeu de maneira substancial a pequena propriedade campesina, ainda que não a eliminasse do todo. Da disposição física e da organização da propriedade é um eloquente testemunho – desde logo, um entre muitos que se poderiam expor – o instrumento de foro através do qual o abade de Melón cede a Domingo Fernández, notário, e a sua mulher Dominga Estévez uma série de herdades na comarca do Avia[21].

16 HUETZ DE LEMPS, Alan – *Apogeo y decadencia de un viñedo de calidad: el de Ribadavia*. In «Anuario de Historia Económica y Social». 1 (1968) p. 208.

17 PEREZ, Francisco J. – *El dominio del cabildo catedral de Santiago de Compostela en la Edad Media (siglos XII-XIV)*. Santiago, 1994, p. 58-59.

18 Idem, ibidem, p. 137.

19 FERREIRA, Elisa– *Galicia en el comercio maritimo medieval*. La Coruña, 1988, p. 183.

20 Idem, ibidem, p. 182.

21 Arquivo da Catedral de Ourense. Fondo de Pergaminos Monacales, número 2401. Transcrição de DEAÑO, Carlos – *La comarca del Avia en la Edad Media*. Tese de doutoramento inédita, t. II, p. 262-263.

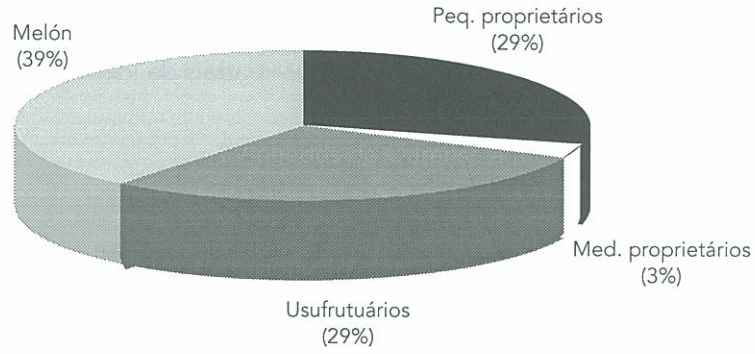
Primeiramente, huna leira de viña que jas en Beynte, que chaman o pumar, como parte per outra de Melon, que foy de Martín Barqueiro, e en fondo parte per outra que y ten Estevoo Meendes de Varsea Medelo, e en çima parte per outra de Lourenço Peres de çima de vila e de Beynte. Item outra leyra d'erdade que jas ena veiga de Beynte, que parte per outra de Pero Eanes, e en fondo parte pelo camiño publico e en çima entesta en outra que ten Elvira Peres, filla de Pero Eanes. Item outra leyra de viña que jas y, ena dita veiga, que chaman o Codesal, como parte per outra que tem Lourenço Baco, e en fondo pelo río de Avia, e parte per outra que y tem Joahn de Villa, morador en Varsea Medele, e en çima parte pelo camiño publico. Item outra leyra de viña que jas hu chaman as Bayocas, como parte en fondo pello rego da agoa e da outra parte per outra de Johan de Pereyras, et parte per outra d'Elvira Peres. Item outras duas leyras de viña que jasem u chaman as Corvaes, e unha parte en fondo per outra de Mellon, que teñen fillos de Pero Gago, et en çima parte per outra de Diego Fernandes, clérigo de Beynte, e entesta en outra de Gil Fernandes e a outra parte por outra de Estevo Menendes, et en çyma por outra de Martin Barqueiro que foy. Item outras duas leyras de viña que jasen u chaman a Lapineira, e a huna parte per outra d'Orraca Miguelles, e parte per outra que tem Andrés Eanes, e ençima parte pello camiño e em fondo por outra de Gil Velo, e de outra parte pelo dito monte do dito Afonso Eanes, e parte pello camiño publico que vai de Beynte para Veyro, e parte en çima parte per outra que y tem Johan Miguelles, e per outra que y tem Johan Celeiro. Item outra leyra de viña que jas u chaman Porto Afruyme, como parte per outra herdade que ten Estevo Peres, clerigo de Biade, e parte per outra que tem Andrés Eanes de Beinte, e parte en çima per outra de Mellom.

O documento é de 1341 e, sob o ponto de vista da propriedade, mostra várias coisas de interesse. Em primeiro lugar, no que diz respeito à sua concentração. Uma tendência que representa bem, neste caso, o mosteiro de Melón, dono no termo do lugar de *Beynte*, de, pelo menos, as oito *leyras de viña* que afora e de outras três que confinam com elas; no total, juntando a *leyra d'erdade* que o texto também menciona como propriedade sua, doze parcelas das leiras desta aldeia situada nas imediações do Avia pertencem ao cenóbio cisterciense, sendo quase todas ocupadas por vinhedo. Tem este dado algum significado? Como sempre, quando nos referimos aos séculos centrais da Idade Média, as certezas dos dados absolutos não só não são possíveis, como estão muito longe de o serem; contudo, também aprendemos que a observação de tendências, a aproximação e os dados relativos não só não são inúteis, mas, quando se acumulam as coincidências, conduzem a um grau idêntico de conhecimento histórico ao dos dados absolutos. Tentemos a aproximação.

Na parte das leiras da aldeia de *Beynte* que o documento de 1341 nos deixa ver – desconhecemos em que proporção relativamente à terra cultivada –, doze parcelas pertencem ao mosteiro de Melón e dezanove a outros proprietários; se a

tomarmos por válida, a extrapolação destes dados no conjunto do terreno da aldeia significaria que um único proprietário, o cenóbio cisterciense, disporia de 39% da superfície cultivada no termo de Beynte. A restante terra – sempre segundo as indicações do documento que analisámos[22] – repartem-na usufrutuários e proprietários. Se excluirmos destes últimos o clérigo de *Beynte*, Diego Fernández, a quem cabe considerar como médio proprietário ou, em qualquer caso, como fora do grupo dos trabalhadores directos, obteríamos a distribuição da propriedade que o gráfico 1 exibe.

Gráfico 1 – Proporção de menções de terras cultivadas. Comarca de Avia.



Se consideramos que o mosteiro de Melón não é, seguramente, o único grande proprietário com presença nesta aldeia e que é possível que os usufrutuários que são mencionados no documento e que não têm relação com ele a tenham com outros proprietários, chegaremos à conlusão de que cerca de 70% das terras de *Beynte* estão nas mãos de um reduzido número de donos; sintoma bem claro do processo de concentração a que temos feito referência. Um processo que não parece ter conduzido ao desaparecimento total da pequena propriedade camponesa, apesar de a ter corroído profundamente.

Assinalemos, por fim, que esta forma desequilibrada de distribuição da propriedade conduz ao aparecimento de sistemas intermédios entre proprietários e cultivadores directos, cujo futuro desenvolvimento é bem conhecido; o texto que

22 Mais precisas do que uma leitura rápida pode fazer crer. A diferença de expressões para assinalar o vínculo das parcelas com as pessoas não parece ser arbitrária. Entendemos que quando se diz «*outra* [leyra de viña] *de Johan de Pereyras*», quer-se afirmar a plena propriedade; pelo contrário, quando se usa o verbo ter – por exemplo em «*outra* [leyra de viña] *que tem Andrés Eanes*» – indica-se o direito de uso, a posse.

comentámos parece oferecer alguns indícios dos primeiros passos nesse caminho. A condição de usufrutuário que o documento outorga a *Estevo Perez*, clérigo de Beade, parece pouco compatível com a de cultivador directo. Também não é, de certeza, no caso dos receptores deste foro de Melón, o notário Domingos Fernández e a sua esposa Dominga Estévez; é certo, com efeito, que este casal não participava directamente – e muito menos de maneira exclusiva – nas múltiplas tarefas requeridas pelas nove parcelas, quase todas dedicadas ao cultivo da vinha, que lhes foram cedidas pelos monges cistercienses. Todavia, para chegar aos cultivadores falta um escalão, a que se acedia com alguma forma de subconcessão – não necessariamente estipulada em contrato escrito – ou, quiçá, mediante o recurso ao trabalho assalariado[23]. Em qualquer dos casos, o elevado montante da renda exigida pelo mosteiro – metade da colheita nas parcelas ocupadas por vinhas – faz pensar no interesse e na alta rentabilidade da produção de vinho neste tempo. Por outro lado, somente desse modo se explica o claro aumento da terra destinada às plantações de vide nos séculos centrais da Idade Média.

2. A EXTENSÃO DO VINHEDO

O foro do mosteiro de Mélon, entre muitos outros que se poderiam referir como exemplo, é o testemunho eloquente de uma profunda transformação da paisagem; estas vinhas, cuja sucessão com outras vinhas só é interrompida de vez em quando pelo caminho público, o rio ou o canal de rega, mostram claramente a extensão e a intensidade do cultivo da vide. Sempre fruto do trabalho dos camponeses, é-o também da sua própria iniciativa em certas ocasiões; contudo, seguramente de forma mais genérica, é o resultado de decisões senhoriais.

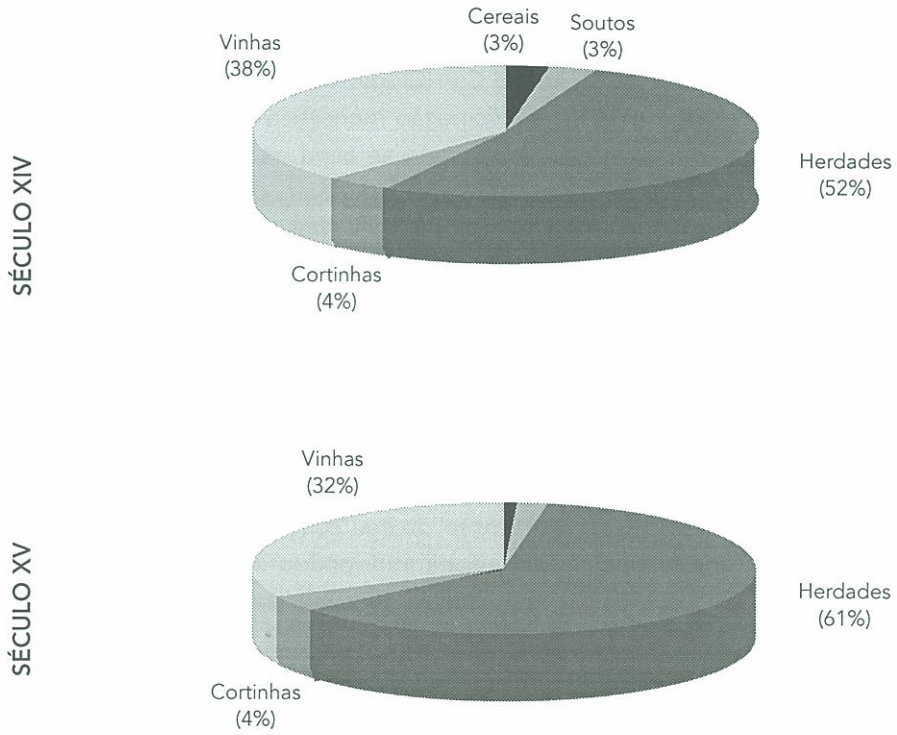
Acerca destas, como é habitual, dispomos de melhores notícias para as instituições eclesiásticas, uma situação que contribuiu para converter os mosteiros nos

23 A este propósito, notem-se as observações de carácter geral feitas por DUBY, Georges – *L'Economie rurale et la vie des Campagnes dans l'Occident Médiéval*. Paris: Aubier, 1962. Edição espanhola Barcelona, 1968, p. 187-188: «A extensão das vinhas, contemporânea dos grandes arroteamentos, aparece como um fenómeno mais limitado que este, mas comparável sob o ponto de vista da magnitude dos meios utilizados e dos efeitos que teve em todo o mundo rural. A criação de novas vinhas exigia também uma estreita cooperação entre senhores e camponeses, mas em condições sensivelmente distintas das dos arroteamentos. Com efeito, neste caso tratava-se de uma cultura frágil e cujo benefício só apareceria bastante tempo depois: a viticultura, que implica grandes trabalhos manuais, não exigia um esforço de apetrechamento em equipamentos e animais de trabalho, mas sim uma quantidade significativa de mão-de-obra. O desenvolvimento das vinhas revalorizou assim os trabalhos manuais nas regiões que beneficiaram dele, e ofereceu trabalho aos jornaleiros e a todos os camponeses desprovidos de animais de tiro que se viam relegados para tarefas secundárias devido ao aperfeiçoamento dos instrumentos de trabalho. Sob o ponto de vista do emprego a expansão vitícola veio de certo modo compensar os efeitos do progresso das técnicas agrícolas em geral».

grandes agentes impulsionadores da expansão dos vinhedos da Galiza. Para a região que estudamos, Huetz de Lemps dá-lhes um carácter fundacional:

> *«Os mosteiros foram realmente os criadores do vinhedo de Ribadavia, acordaram inumeráveis contratos de plantação e transformaram o vale do Avia numa região quase exclusivamente vitícola»*[24].

Gráfico 2 – Proporção de menções de terras cultivadas. Comarca de Avia.



O gráfico 2, que elaborámos a partir das menções de terras cultivadas contabilizadas por Carlos Deaño para a comarca do Avia[25], cuja base foi documentação de procedência quase exclusivamente monástica, não parece desautorizar essa afirmação. De novo, os resultados estão longe da precisão; contudo são significativos. O problema principal é a insegurança na interpretação do termo *herdade* com que

24 «Por vezes os próprios abades vangloriaram-se do impulso que deram à vinha. Pelayo González, abade de San Clodio em 1125, declara ter plantado vinhas em sítios onde antes não existiam (*Feci casas quas cumque ibi sunt excepto cellario, plantavi vineas que ibi non erant, rupi montes multos, populavi hereditates et ganavi alias*)». HUETZ DE LEMPS, Alan – *op. cit.*, p. 208.

25 DEAÑO, Carlos – *op. cit.* I, p. 187-188.

designam as terras numa alta percentagem dos casos. Ainda que seja seguro que a maior parte está dedicada à produção de cereais – não se explicaria de outro modo a reduzidíssima proporção das menções expressas de tais culturas –, fica sempre a possibilidade de outras utilizações e, entre elas, a vinha; todavia, acreditamos que numa quantidade que não elevaria a taxa percentual alcançada pelas menções expressas de vinha. Essa percentagem, que, no século XIV, se aproxima das quarenta em cada cem referências documentais a terras cultivadas, demonstra, de modo suficientemente claro, a importância adquirida pelo cultivo da vide nos séculos centrais da Idade Média e o interesse que depositaram nele os mosteiros.

Manuel Lucas Álvarez[26], com o apoio de uma documentação mais precisa – os *Apeos* que se realizaram no mosteiro de San Clodio ao longo do século XVI –, confirma, com maior clareza ainda, a participação monástica na expansão da viticultura medieval. Das paróquias escolhidas como amostra, as três em que a apropriação por parte do cenóbio é mais intensa sob o ponto de vista dedicação à vinha (sempre bem situadas no vale do Avia) oferecem-nos um testumunho muito expressivo da vontade económica que orientou a actuação dos monges de San Clodio nos séculos medievais. A extensão ocupada pelas vinhas alcança os 84,10% da superfície cultivada do património monástico na paróquia de San Clodio, 87,06% na de San Lourenzo da Pena e 98,82% na de Esposende.

É certo, ainda que careçamos de testemunhos tão abundantes e precisos, que os nobres, os vizinhos das cidades[27], os camponeses com alguma capacidade económica, ou seja, todos que, como vimos, participaram na apropriação do vinhedo, estivessem interessados na extensão do seu cultivo[28]. A intensidade e a generalização com que o cultivo da vinha foi impulsionado entre os séculos XI e XIII associa-se, antes de mais, com a importância e generalização do consumo de

26 LUCAS ÁLVAREZ, Manuel – *Una aproximación a superficies y rentas en el patrimonio del monasterio de San Clodio do Ribeiro de Avia (Ourense)*. Este estudo integra-se no volume dedicado à memória do professor Dr. D. Carlos Alonso del Real, que será publicado proximamente pela Faculdade de Geografia e História da Universidade de Santiago. Agradecemos muito sinceramente ao Professor Lucas por nos ter facilitado a sua consulta antes da publicação.

27 A extensão e a protecção dos vinhedos eram cuidadosamente regulamentadas e defendidas com duras sanções pelo concelho orenseano que, de acordo com as autoridades episcopais, estabelecia o calendário da vindima e assinalava a ordem das áreas em que se devia levar a cabo, desde as mais próximas às mais afastadas da cidade. LÓPEZ CARRERA, A. – *A cidade de Ourense no século XV. Sociedade urbana na Galicia baixomedieval*. Tese de doutoramento inédita, p. 225-227.

28 Essa extensão não é exclusiva das comarcas que estudamos, mas parece afectar de um modo geral as terras que reunem melhores condições para o cultivo. Assim, por exemplo, nas terras da última parte do vale do Minho, a modificação mais importante do terreno durante o século XIII foi uma redução do espaço dedicado à produção de pão, proporcional à expansão das terras dedicadas à obtenção de vinho. Essa é pelo menos a tendência que assinalam as menções de cultivos; entre elas, as da vinha chegam a ser mais abundantes que as de cereais. PORTELA, Ermelindo – *La región del obispado de Tuy en los siglos XII a XV. Una sociedad en la expansión y en la crisis*. Santiago de Compostela, 1976, p. 164.

vinho como parte da dieta alimentar. Neste ponto, não estamos em condições de apresentar números, nem sequer aproximados; mas contamos com alguns testemunhos eloquentes.

Em 1152, o bispo de Lugo vendeu ao mosteiro de Sobrado, por cem soldos, a herdade de Peneda. O documento resume a história recente da propriedade de terra vendida e informa que, antes de chegar às mãos do bispo lucense, pertencera, primeiramente, a D. Urraca López e, depois, a D. Gil Sánchez. É a razão pela qual este nobre a doou ao titular da sede de Lugo que nos interessa: encarcerado em consequência do assalto à igreja de Santa María de Oural, em que tomou parte com o conde Rodrigo Álvarez, quis garantir, mediante a doação da herdade de Peneda, a sua ração de vinho durante os quarenta dias que durou a sua reclusão[29]. E não são os nobres os únicos que consideram imprescindível o consumo habitual de vinho. Vejamos, no extremo oposto da hierarquia social, outro exemplo expressivo. O foro que o abade D. Enrique de Santa María de Sobrado outorgou, em 1215, aos seus homens dependentes do lugar de Villanueva, em terras da Meseta Norte, junto ao rio Cea, estabelecia a obrigação do mosteiro lhes proporcionar, nos dias em que lhes era requerida a prestação de trabalho, manutenção constituida por *panem, vinum, et condimentum*[30].

A história admirável da vida quotidiana em imagens[31], que compõem as ilustrações das Cantigas de Alfonso, o Sábio, do manuscrito escorialense, oferece também bons indícios do uso geral do vinho na alimentação. Na mesa dos monges que ilustra a cantiga LXVIII (iluminura 1), um dos comensais queixa-se da frugalidade daquilo que é servido, acostumado que estava a manjares mais saborosos antes da sua entrada na religião; não falta, no entanto, o vinho, servido das jarras de madeira para as escudelas, para cujo abastecimento está a adega do mosteiro bem provida, da qual se pode ver um bom exemplo na representação iconográfica da cantiga XLVII (iluminura 2). Sem dúvida, teria uma qualidade superior ao do vinho que compunha a refeição ordinária dos monges o vinho que se servia nos banquetes nupciais, ocasião especial, como mostram as imagens que explicam a cantiga XLII (iluminura 3). O vinho, a aflição da governanta perante o aviso dos seus criados de que não fica nada nas cubas da adega com que presentear o rei que por ali vai passar, torna a ser o argumento principal no relato e na

29 PALLARES, María Carmen – *op. cit.*, p. 172. «*Et domnus Gil Sancii dedit predictam hereditatem domno Iohanni episcopo Lucensis, tali pacto, quod concessit illi vinum bibere in quadraginta diebus, quibus penitentiam tenebat in recluso pro ecclesia Sancte Marie de Oural, quam dirupit cum comite domno Roderico Aluari*». LOSCERTALES, P. – *Tumbos del monasterio de Sobrado de los Monjes*. Madrid, 1976. II, p. 107.

30 PALLARES, María Carmen – *op. cit.*, p. 173. Acrescenta o documento que «*in tempore de eras dabimus eis carnes duabus vicibus*». LOSCERTALES, P. – *op. cit.*, p. 211.

31 Estudou-as sob este ponto de vista MENÉNDEZ PIDAL, G. – *La España del siglo XIII leída en imágenes*. Madrid, 1986.

ilustração da cantiga XXIII (iluminura 4). O vinho, nas ocasiões ordinárias e extraordinárias. Uma destas, e das mais notáveis, foi o banquete que, no palácio de Diego Gelmírez em 1111, se seguiu à coroação de Alfonso Raimúndez na catedral compostelana; não faltou o vinho, ainda que, nesse tempo e nesse lugar, não é de estranhar que a sidra reparta a condição de bebida eleita[32].

Presente nos actos quotidianos e nos mais significativos da vida, o vinho associa-se também à morte, aos ritos funerários, às esmolas com que se querem lavar os vestígios das más acções cometidas. Vasco Cotón, boticário compostelano, lavra o seu testamento no ano de 1474.

> *«Item, mando que me leven con o meu corpo, pan et viño, carne ou pescado, segun for lo dia aquelo que viren meus cunpridores que cumple»*[33].

Cumpriram-se os pedidos do boticário. Temos a confirmação através do documento que, redigido após a sua morte, apresenta os gastos das exéquias funerárias.

> *«Item, o dito dia confesou Maria Botana que reçebera do dito Martin Pardo conpridor seysçentos e sesenta e tres mrs. vellos e dous cartos que se gastaran en vyno ennas onrras e eiseqas e funeralias do dito defunto, testigos Juan do Porto e Juan de Syeiro escrivanos. Item, o dito dia confessou Jacome de Majoy que reçebeu do dito conpridor setenta e nove mrs e medio de vynno branco que se gastara ennas onrras do dito defunto, testigos supra»*[34].

Um último testemunho da vulgaridade com que se consome o vinho revela, neste caso, que, se não existem as distinções de classe ou ocasião, tão pouco são concludentes as de sexo ou idade. Os marinheiros de Pontevedra reclamaram perante a justiça do arcebispo de Santiago contra o alcaide Gomes Crú, representante dos interesses dos mercadores e dos rentistas da cidade, com a acusação de que os impedia de comprar vinho «ullao» e de outras procedências, Ourense entre elas, para o consumo próprio «*e de sus mujeres e fijos e criados*»[35].

O aumento e a generalização do consumo de vinho estimulam a extensão dos vinhedos. Com efeito, uma das suas causas favorece as iniciativas que, nesse sentido, tomaram os proprietários das terras. No que se refere ao trabalho, a outra

32 «*Depois, celebrada a missa segundo o costume, levou o novo monarca ao seu palácio; enviou a todos os notáveis da Galiza um convite real, no qual foi dapífero régio o claríssimo conde Pedro, seu filho Rodrigo fazia de alferes sustendo por trás do rei a escudo e a espada; Munio Peláez apresentava ao rei os manjares e Bermudo Pérez mandava servir a todas as mesas vinho e sidra em abundância. Deste modo se passou aquele dia em hinos de júbilo e cânticos de alegria, todos satisfeitos com diversos e bem temperados manjares*». *Historia Compostelana*. Tradução, introdução e notas por SAUREZ, M; CAMPELO, J., Santiago de Compostela, 1950, p. 124.

33 *Documentos*. «Boletín de la Real Academia Gallega». La Coruña. 1 (1915), p. 41.

34 Ibidem, p. 57.

35 FERREIRA, Elisa – *op. cit.*, p. 191.

causa necessária, a disponibilidade de mão-de-obra garantia-se sobretudo dentro da organização senhorial. Debruçar-nos-emos sobre as duas hipóteses – a exploração directa e a indirecta – em que se baseia o trabalho nos campos dedicados ao cultivo da vinha.

O caso mais representativo desses pontos é, sem dúvida, o das granjas monásticas[36]. Como vimos, as que se concentraram no espaço que estudámos recorreram ao trabalho dos conversos, isto é, dos camponeses integrados na comunidade, e ao dos jornaleiros assalariados para atender ao substancial na criação e cultivo dos campos de vide. Não só os mosteiros recorrem a estes procedimentos; diversos indícios inclinam-nos a pensar que a tenência de Quinza, que, como se disse, organizava os vinhedos pertencentes ao cabido compostelano, era dirigida pelo cónego tenente em regime de exploração directa[37], pelo menos numa grande parte.

Pese embora a convicção de que a exploração directa era um processo frequente na valorização dos vinhedos senhoriais, estamos melhor informados porque ficaram os vestígios nos respectivos contratos da exploração indirecta. Não multiplicaremos os exemplos de contratos de foro, bem conhecidos de todos, através dos quais se cedem parcelas de vinha em troca de uma parte da colheita anual – no século XIII, preferentemente a metade. Pela sua maior expressividade sob o ponto de vista da expansão da vinha, assinalaremos somente alguns contratos que incluem expressamente nas suas cláusulas a plantação da vinha. Não se conservaram, se é que existiram, foros do mosteiro de Sobrado anteriores ao século XIV; pelo contrário, nos seus documentos dos séculos XII e XIII, figuram sete contratos de implante referentes à vinha; neles, regula-se a relação dos monges com os camponeses mediante acordos que estipulam a anulação ou redução da renda, durante os primeiros anos da concessão, e a partilha do trabalho e produção nos anos posteriores[38]. Referentes às terras do Ribeiro de Avia e Ourense,

36 Os primeiros passos para a criação de uma granja neste território deu-os o mosteiro de Sobrado, em 1151, nove anos após a sua fundação como mosteiro cisterciense. Foi então que Alfonso VII concedeu ao mosteiro *illa ermida Sancti Laurentii que est in terra de Buval loco certo in Temaces*. Novas notícias, desta vez do ano de 1163, apresentam-nos já a granja em funcionamento; nesse ano, o mestre da granja de San Lorenzo de Temes compra a quatro casais, cinco indivíduos varões e a uma mulher as suas porções no *souto de Quinti* (PALLARES, María Carmen – *op. cit.*, p. 131); é provável que o destino desse espaço de monte fosse o arroteamento e a consequente criação de novos campos de videira ou que, tratando-se de bosques de castanheiros, que se consideravam um elemento complementar indispensável como fonte de alimentação e de fornecimento de madeira, de um terreno ocupado macissamente pela vinha. Que a vide era o principal produto da granja de Temes, é bem provado pelo acordo escrito em 1179 entre os mosteiro de Sobrado e Oseira, em que o segundo se compromete a não levar a cabo *nullam populationem in omni giro Sancti Laurentii... unde nostras uineas* – dizem os de Sobrado – *et nostram grangiam damna patiatur*. LOSCERTALES, P. – *op. cit.*, p. 91.

37 PEREZ, Francisco J. – *op. cit.*, p. 138-139.

38 Durante os seis seguintes ao ajuste do contrato, o mosteiro não recebe renda alguma pelas terras

não é difícil encontrar, entre os abundantes foros dos cenóbios de Melón ou Oseira, contratos que incluem a referência expressa à plantação de vides. Em meados do século XIII, os administradores melonenses impulsionam essa expansão à custa das terras de cereal[39]. Do mosteiro de Oseira conservam-se testemunhos expressivos de que a ampliação dos campos destinados ao cultivo da vinha também se levou a cabo mediante o arroteamento de terrenos baldios. O caso mais espectacular é o dos vinte e quatro vizinhos da paróquia de San Miguel de Oleiros, entre Minho e Búbal, que recebem do mosteiro o monte de Fraga com o compromisso de plantá-lo de vinha num prazo de cinco anos[40]. Pensamos que não é necessário multiplicar exemplos de uma realidade bem conhecida.

Não o são tanto outras realidades. De vez em quando, contudo, um testemunho excepcional esclarece intantaneamente assuntos que parecem permanecer na penumbra ou em completa escuridão. É o caso de um documento orensano do ano de 1371, publicado e estudado por Anselmo López Carreira[41], que, devido à partilha da herança das irmãs *Maria do Mato* e *Maior Peres*, filhas do notário orensano *Gonçalvo Peres do Mato*, nos esclarece no que diz respeito à exploração dos vinhedos pertencentes a proprietários urbanos. As duas informações mais interessantes deste texto referem-se ao trabalho da vide: aos trabalhos que exige o seu cultivo, por uma parte, e ao processo de obtenção da mão-de-obra necessária para realizá-los, por outra. No que diz respeito às primeiras, não nos dá novidades este documento de finais do século XIV[42]; todavia, ao citar expressamente a maio-

concedidas, mas também não colabora no seu trabalho; pelo contrário, a partir do sexto ano, mosteiro e camponeses repartem entre si trabalho e frutos obtidos em cada colheita. A concessão é feita por uma vida e, finalizando este prazo, toda a terra plantada de vinha passa de novo para o mosteiro. Uma segunda variante sobre este mesmo tipo de contrato faz com que o mosteiro receba a quinta ou a quarta parte dos frutos durante os cinco primeiros anos da concessão, sem prestar qualquer ajuda ao camponês; a partir desta data o mosteiro pode, se o desejar, trabalhar a meias as vinhas e receber a metade dos seus frutos. PALLARES, María Carmen – *op. cit.*, p. 199-200.

39 Por vezes, tomam-se as precauções oportunas ante possíveis fracassos. Um foro de 1245 ordena que se faça plantação de vinha, mas acrescenta que, «*si forte destructio venerit, ut volvatur ad panem*». JIMENEZ JULIA, J. – *Formas de explotación del dominio del monasterio de Santa María de Melón (1225-1275)*. Santiago de Compostela, 1973. Tese de licenciatura inédita.

40 ROMANI, M. – *El monasterio de Santa María de Oseira (Ourense). Estudo Histórico (1137-1310)*. Santiago de Compostela, 1989, p. 94.

41 LÓPEZ CARREIRA, Anselmo – *O traballo da viña nun documento ourensán do século XIV*. «Boletín Auriense». XVIII-XIX (1988-1989) p. 155-167.

42 Todos os tratados de agricultura fazem referência aos múltiplos cuidados de que a vinha necessita. GAULIN, Jean-Louis – *Viticulture et vinification dans l'agronomie italienne (XII-XV)*. In «Le vigneron, la viticulture et la vinification en Europe occidental au Moyen Age». Auch, 1991, p. 93-118. As manifestações pictóricas ou escultóricas da arte medieval oferecem também mostruários muito completos dos trabalhos das vinhas. MANE, P. – *L'iconographie du travail viticole en France et en Italie, du XII^e au XV^e siècle*. In Ibidem, p. 9-48. No que diz respeito à Galiza, CASTIÑEIRAS, M. A. – *Os traballos e os días na Galicia medieval*. Santiago de Compostela, 1995, p. 67-68, recolhe os testemunhos referentes à poda e à vindima que incluem o calendário de Santa María do Azougue, em Betanzos.

ria dos trabalhos requeridos, recorda o quão exigente é, neste ponto, o cultivo da vinha: cavar, podar, atar, transportar as uvas e o adubo são as tarefas que se consideram neste caso. Chama mais a atenção neste texto a segunda informação, a que se refere à origem da mão-de-obra empregue nestes serviços; o recurso aos jornaleiros assalariados, que o documento apresenta como exclusivo, confirma o que suspeitavamos a propósito da exploração directa das instituições eclesiásticas. As vinhas herdadas pelas filhas de *Gonçalvo Peres do Mato* necessitaram de um investimento de, pelo menos, 301 jornais pagos a homens, utilizados principalmente na cava, aos quais se juntariam os 104 que recebiam as mulheres contratadas para a vindima. Esses 405 dias/homens de trabalho, muito concentrados em determinados meses do ano, que se dedicariam em 1371 às vinhas de um notário orensano demonstram com clareza o peso dos assalariados no cultivo da vinha. O montante dos jornais envolve – do ponto de vista dos proprietários, do mesmo modo que a renda elevada o fazia do ponto de vista dos usufrutuários – a rentabilidade[43] do vinhedo, a explicação deste facto pela via da generalização do consumo do vinho, que se assinalou anteriormente, deve ser completada por uma indispensável referência, ainda que breve, à sua comercialização.

3. O COMÉRCIO DO VINHO

Sobre a exportação de vinhos galegos durante a Idade Média há muito tempo que não há dúvidas. No que se refere aos vinhos do Avia e Ourense, Huetz de Lemps apresentou já testemunhos expressivos, que vão desde as disposições forais de Ribadavia até às ordenanças de Bilbao de 1399 ou as menções de biscaínhos e bretões na documentação pontevedrense[44]. Mais recentemente, Elisa Ferreira ampliou e sistematizou as referências para concluir que a exportação de vinhos na área atlântica era algo definidor do comércio exterior da Galiza[45], juntamente com a exportação de peixe para a área mediterrânica. Tui, Pontevedra, Santiago eram centros de consumo e, sobretudo, principais mercados de redistribuição dos vinhos de Ribeiro de Avia e Ourense, que iniciavam nos portos galegos as suas incursões pelo golfo da Biscaia ou, ocasionalmente, viagens mais longas que acabavam nos portos da Flandres e Inglaterra[46].

43 Uma rentabilidade que devia assegurar, em qualquer caso, os rendimentos médios da terra na Idade Média; a partir dos dados do documento que se analisa, Anselmo López Carreira (*op. cit.*, p. 161-162) fez uma aproximação aos obtidos em 1371 e situou-os em 9,63 l./a. Seja como for, não parece que os rendimentos médios tivessem que estar muito longe dos da viticultura tradicional da Galiza.

44 HUETZ DE LEMPS, Alan – *op. cit.*, p. 214.

45 FERREIRA, Elisa – *op. cit.*, p. 180.

46 Idem, ibidem, p. 560 e 630-633.

Não insistiremos em realidades que, até onde permitem umas fontes fragmentárias e dispersas, são bem conhecidas. Convém recordar, todavia, e fazêmo-lo como conclusão desta páginas, que a comercialização interior e exterior do vinho não deve entender-se como assunto exclusivo de mercadores profissionais. A presença senhorial, dominante na apropriação da terra, na plantação das vides, na produção anual da uva e vinho, não só não desaparece neste último nível da cadeia económica, como também continua a ser dominante em muitos aspectos, que vão desde a fixação dos preços no mercado urbano até aos privilégios de venda. Duas amostras desta presença serão suficientemente ilustrativas.

A primeira, indirecta na medida em que tem lugar no âmbito do exercício do poder, deriva da participação dos senhores na distribuição da carga fiscal sobre o comércio interno. As cidades de senhorio episcopal constituem nesta matéria um quadro de actuação que, na Galiza da Idade Média, não pode considerar-se excepcional e, no que se refere aos vinhos do Avia e Ourense, é ele que se aplica aos três centros mais importantes – Tui, Pontevedra, Santiago – da sua canalização exterior. Para dois deles, Santiago e Pontevedra, ambos submetidos ao senhorio dos arcebispos compostelanos, conhecem-se dados significativos[47]. Em 1435, em Santiago, metade da portagem do vinho, cedida pelo arcebispo ao cabido, estava arrendada em 4.000 maravedis; nesse mesmo ano o arcebispo recebia 15.000 maravedis de acordo com o que lhe correspondia na sisa do mesmo produto. Os dados para Pontevedra referem-se a este último imposto e conhecem-se para sete anos do século XV, sempre em relação com a participação arcebispal; a média obtida alcança os 15.271 maravedis. São valores que, por um lado, expressam a importância alcançada pelo tráfego de vinho nestas duas cidades e, por outro, o benefício que dele deriva para os senhores, neste caso para a sé compostelana; mas deve ter-se em conta, além disso, a influência que exerce sobre os preços uma situação deste tipo, na medida em que permite vantagens fiscais para os vinhos de produção senhorial.

O segundo exemplo que oferecemos atende precisamente à produção senhorial, à sua relação notavelmente directa com o mercado. As medidas proteccionistas adoptadas nos começos do século XIV pelo concelho da Coruña, a respeito da venda do vinho na cidade, encontraram a oposição frontal do mosteiro de Sobrado[48]. Em 1305, os monges apresentaram um privilégio real, assinado por D. María de Molina, com o qual fizeram prevalecer o seu direito; o texto do privilégio expressa com clareza o fundo do problema e a solução adoptada.

Donna Maria por la gracia de Dios... al Concejo de la Crunna e a vos Romero Perez juez por mi en ese mismo lugar: salut et gracia. Fago vos saber que el

47 Idem, ibidem, p. 184 e 189.
48 PALLARES, María Carmen – *op. cit.*, p. 187-188.

abbad et el convento del monesterio de Sobrado se me enbiaron querellar et dizen que vos que posiestes postura ontre vos que ningun omme de fuera en vuestro lugar que non encerrasse vino y en la villa so pena cierta. Et que el abbad et el convento del monesterio sobredicho que ovieron siempre uso et costumbre de encerrar y en villa quanto vino ellos cogian delas sus vinas. Et otrossi del vender y en el vuestro lugar cada que les mester era. Et embiaron me pedir merced que pues los antecessores usaron sempre convusco assi como sobredicho es que toviesse por bien que esta postura que entre vos posiestes que les non empecinedes en quanto ellos non encerrassen y en el vuestro lugar otro vino sinon el de su cogecha. Et yo tovelo por bien et mando que dexedes al abbad et al convento del monesterio sobredicho ençerrar y en la villa fasta en quantia de cien toneles et non mas.

O porto da Coruña era um importante lugar de saída dos vinhos galegos em direcção a Inglaterra como carregamento de retorno nos barcos ingleses que chegavam à cidade com peregrinos que se dirigiam a Santiago. É o mais provável que esta tivesse sido a razão do interesse de Sobrado por «encerrar» vinhos na Coruña. Porque os vinhos que preocupam os monges de Sobrado não são, naturalmente, os da sua vizinhança, que não os produz, nem sequer os vinhos da costa norte da Galiza, mas sim os vinhos de melhor qualidade que se produzem nos lagares das suas cinco granjas do Ribeiro de Avia e Ourense. Esse vinho alcança o mercado corunhês sem necessidade de recorrer a intermediários económicos – é o cenóbio que se encarrega da organização do seu transporte – e, desde logo, evitando intermediários políticos, porque nada obriga os monges a fazer passar os seus vinhos pelo redistribuidor compostelano, que parece relacionar-se com este e outros portos do norte da Galiza[49]. No longo processo económico do vinho, a presença dos monges alcança também o final, uma vez que a sua participação no mercado é, com efeito, muito directa. É impossível obter um valor exacto da importância relativa ao comércio exterior de vinhos da Coruña dos cem tonéis autorizados ao mosteiro de Sobrado. Cabe ainda dizer que 100.000 litros[50] anuais não são uma quantidade desdenhável. A ideia é reforçada se pensarmos que, por exemplo, entre os anos de 1389 e 1399[51], a média anual de barcos que chegou

49 «*O tráfego do Ribeiro em direcção aos portos passa fatalmente por Santiago, onde se deve deixar uma respeitável soma em direitos de circulação*». FERREIRA, Elisa – *op. cit.*, p. 184.

50 «*As unidades mercantis eram, pelo menos de nome, as internacionais: o tonel e os seus submúltiplos, a pipa (1/2 tonel) e o barril (1/2 pipa). A pipa de "carregação" (c. 500 litros) correspondia à bota catalã*». FERREIRA, Elisa – *op. cit.*, p. 195. Na metrologia tradicional galega, a pipa, ou seja, o meio tonel tinha uma capacidade que rondava os 500 litros. FERNANDEZ JUSTO, M. – *La metrología tradicional gallega. Aportación a los estudios sobre el medio rural.* Madrid, 1986, p. 591.

51 É o período mais antigo documentado por Elisa Ferreira (*op. cit.*, p. 603-604) para o movimento de buques ingleses na Coruña.

com peregrinos à Coruña é de 5,4, se contarmos os 25 que chegaram no ano santo compostelano de 1395; se suprimirmos esse ano, com um notável aumento do fluxo de peregrinos, que, logicamente, não significou um aumento proporcional da carga de vinho nos fretes de retorno, a média fica-se pelos 3,2 barcos anuais. E se se considerar que a capacidade de carga por barco andaria em torno dos cem tonéis, quer dizer que um dos três barcos que cada ano transportavam vinho desde a Coruña para diferentes portos de Inglaterra poderia ser inteiramente carregado com vinhos adquiridos aos cistercienses de Sobrado. Como sempre, trata-se de orientações, de aproximações; mas não deixam de ser reveladoras. Neste caso, de que o interesse do vinhedo em função do mercado foi maior para os senhores que para os camponeses. Entre os primeiros, como víamos na propriedade ou na extensão das vinhas, são de novo os eclesiásticos os que tornam a situar-se em primeiro plano. O seu papel, sem dúvida aumentado pelas fontes disponíveis, não parece que seja somente um assunto de fontes existentes.

Concluimos aqui o nosso trabalho através dos vinhedos medievais do Ribeiro de Avia e Ourense. Num tema que admite e requer novas análises em extensão e profundidade, esperamos que estas páginas sirvam para fazer ver a importância da fase medieval na história do cultivo da vinha; também para mostrar o interesse do vinhedo para a história, devido às suas implicações sociais; talvez, enfim, para animar outros a continuar a tarefa.

DOURO – Estudos & Documentos, vol. II (4), 1997 (2º), 165-172

Aurélio de Oliveira *

Os preços do pão no centro vinhateiro de Lamego (1750-1793)

A busca de elementos sobre os Vinhos no Vale do Douro, principalmente para os centros mais importantes, levou-nos à indagação de algumas fontes locais. As Actas de Vereação das respectivas povoações e outros dados, sobretudo referentes aos preços, eram preocupação fundamental para todo o período Moderno. O mais importante produto da Região dificilmente prescindirá desses dados e dessas indicações económicas, sem dúvida de primeira importância. Buscávamos ainda informações sobre as datas das vindimas ainda que por ventura mais dispersas e, na sua ausência, dados que com mais frequência aí surgem sobre as primeiras datas de venda e chegada aos mercados urbanos dos vinhos novos. Para além da sua importância intrínseca serviriam eles de complemento e confronto, nestas terras interiores do Vale, com os que, com outra amplitude e pormenor, temos já vindo a recolher para outros importantes espaços e áreas geográficas[1]. Por extravio dos livros dessas actas, os dados para o mais importante centro – Lamego – permanecem, para já, desconhecidos. Apenas restam alguns livros que cobrem alguns anos dos fins do século[2]. Nesses, nada do que procurávamos pudemos encontrar.

Todavia, para outro produto vital – os cereais – encontraram-se alguns dados que julgamos de interesse dar a conhecer, precisamente para o centro mais importante de toda a Região vinhateira. É que, não obstante a presença dos vinhos, o produto básico mais decisivo para estas populações em termos de subsistência continuava a ser o cereal. E, a sublinhar esta realidade, aí estão os cereais e as dificuldades pontuais que provocam a fazer-se sentir algumas vezes (ainda que pou-

* FLUP / GEHVID.

1 OLIVEIRA, Aurélio de – *Clima e Colheitas na Segunda metade do Século XVIII*. (No prelo).

2 Arq. Municipal da Câmara de Lamego. *Livros de Actas de Vereação*. 1754-61; 1761-69; 1798-1801; 1802-1804; 1805-1808; 1809-1811.

cas) e a mostrar presença nas Vereações onde, em contrário (nos livros de que se dispõe), nada ficou sobre o mais importante produto de mercado que era, sem dúvida, o vinho. A querer significar efectivamente que, por sobre estes, o pão continuava a ser o produto básico de principal importância para todas estas populações do Vale.

Goradas, pois, as nossas expectativas quanto aos vinhos, algo se recolheu sobre o pão, em particular uma listagem de preços de cobrança para as rendas do Cabido. Pela sua importância estratégica e por todo um conjunto de dados que eles nos podem fornecer, os vimos aqui dar a conhecer. Mesmo nestas terras vinhateiras que desde havia muito tinham constituido com os vinhos o seu principal produto de mercado e a principal fonte de rendimento e de encaixes, os cereais permaneciam e continuavam como o produto estratégico fundamental, atentas até as dificuldades efectivas de os fazer chegar, com regularidade e abundância, de outras proveniências.

Ainda que sujeitos a regimes e ciclos vegetativos diferentes, os dois produtos apresentam algumas correlações que de todo se não podem desprezar. Entre elas, em primeiro lugar, por exemplo, a presença de crises alimentares e demográficas que acabam por atingir todo o sector agrícola no seu conjunto. Os bons e maus momentos de produção não só nestas terras de Lamego como nas restantes do vale vinhateiro, poderão, através das séries de preços, vir a ser, por vezes, detectados. As suas influências directas e, neste caso, indirectas, não deixam de ter a sua relevância quando nos preocupam também os dados, fenómenos e circunstancionalismos que atingem as populações.

A série, como veremos, não é de facto muito alargada. Mesmo assim a julgamos de interesse pois, na realidade, cobre a quase totalidade da segunda metade do século XVIII (1750-1793). Nas áreas abrangidas por estes preços poderão eles vir a constituir um óptimo elemento de referência e de comparação com preços de outras regiões seja referentes aos mercados urbanos mais importantes seja a áreas de produção – como é seguramente o caso de Lamego, centro urbano pequeno, é certo, mas muito chegado à realidade agrícola onde vive e da qual vive. As comparações com o Vale do Cávado podem vir a ser um bom contributo para determinar ou não a especificidade das Terras de Lamego e até de todo o Douro Médio e Superior[3].

Estes preços têm características próprias. Não são preços de estiva e de mercado, mas preços de cobrança de renda. Preços de boca de tulha, de entrada (ou de resgate) de cereais. São, por isso, preços onde se não pode procurar nenhuma variabilidade sasonal. Para as características destas séries já anteriormente chamá-

3 OLIVEIRA, Aurélio de – *Demografia e Preços no Vale do Cávado durante o Antigo Regime, 1600--1820.*

mos a atenção. Diga-se, tão só, que são preços anuais, rígidos e também, no geral, de fraca amplitude de variação. São preços do ano-colheita; preços do «São Miguel». Escondem sistematicamente as variações pontuais e sasonais dos mercados, sendo estas muito importantes e decisivas na localização das crises curtas e pontuais que nem por isso deixam, por vezes, de ser graves. Lembro, por exemplo, a importância dos valores dos meses de «soldadura», Abril-Maio para alguns cereais e Novembro-Dezembro para outros, bem como os preços de «expectativa», isto é, os de vésperas de colheita em que os mercados, pelo geral, reagem com bastante fidelidade de antecipação à perspectiva das boas ou das más colheitas. Outra das características é a tendência para representarem opções estratégicas dos senhorios, quer em termos de abastecimento próprio quer em termos de mercados. Mas verificámos também já que, não obstante tudo isso e as diferenças efectivas de valores que podem apresentar, eles seguem com alguma fidelidade a modulação geral do comportamento anual dos mercados. A eles, pois, deve dar-se uma representatividade muito próxima desses mercados. Não obstante, sendo como são, preços-colheita, os seus valores efectivos e a sua amplitude de variação são sempre muito diminutos, como dissemos.

Só um estudo sobre os bens, propriedades e rendas do próprio Cabido nos daria outras preciosas informações que daqui não poderemos obviamente esperar ou extrair. Seria importante saber do «giro» deste cereal que dos caseiros e rendeiros vinha às tulhas e celeiros do Cabido. Que percentagem ficava nas Prebendas para consumo próprio de cada um e o que sobejava e tomava o caminho dos mercados, e que mercados, se locais se regionais ou outros. Depois, a que preços efectivamente se transaccionavam. Por aí se faria uma ideia dos lucros e encaixes que, por via da prestação em rendas obrigatórias aos senhorios, perdiam efectivamente os foreiros e os que directamente faziam produzir a terra. Seguro era, porém, que o grosso desse cereal era transaccionado pelos Prebendeiros, sabido como é também que os Cabidos e as Mitras sempre constituiram grossos Senhorios rurais durante esse período – detentores de grandes rendas, mesmo que não possuissem alargadas áreas de exploração directa. As terras que detinham sob contratos foreiros (ou outro tipo de contratos) proporcionavam-lhes sempre grossos encaixes. E deixamos de fora as prestações dizimeiras porque essas andavam normalmente arrendadas sob outro tipo de contratos (em grandes blocos). Estes preços não se reportando, efectivamente, a esta realidade, constituirão, porém, na falta de outros para o estudo dos dízimos, dos valores e evolução das prestações dizimeiras nas Terras de Lamego e em todo o circuito até onde chegava a influência e o domínio foreiro deste Cabido, um ponto de referência necessário e obrigatório. Os volumes dessas prestações quase sempre expressos em dinheiro (nestas terras do Norte) para serem aproveitados e utilizados como indicadores e elementos aproximativos ao comportamento da produção têm que

ser «deflaccionados» pelos preços efectivos dos mercados mais próximos ou, na sua ausência, por outros que não se afastem muito dessa realidade. Para a Região de Lamego, cujo mercado – como centro mais importante que era – ultrapassaria em muito o estrito âmbito citadino e seu próprio Termo, passar-se-á, desde agora, a dispor desta referência necessária, ainda que com os limites que naturalmente encerra. Mas dificilmente encontramos fontes perfeitas em História! Por isso os anotamos e trazemos aqui na sua versão integral, isto é, nos dois valores anotados para cobrança, em medidas velhas e medidas novas que, ao que se vê, continuavam em uso para a região e para os Recebedores das tulhas do Cabido. O mesmo se passaria com as tulhas da Mitra. A exacta localização dos bens do Cabido dar-nos-ia uma ideia muito correcta da efectiva irradiação deste senhorio e da influência destes preços. Aqui fica, pois, um desafio ao estudo do Património e bens deste Cabido que só a proximidade física das fontes poderá permitir com vantagem e economia de tempo e de esforço[4]. Os dados contidos na *História da Cidade e Bispado de Lamego* constituem referências importantes que neste particular ou com este objectivo merecem ser mais pormenorizados, concretizados e apoiados numa sempre útil cartografia da propriedade desses bens do Cabido[5].

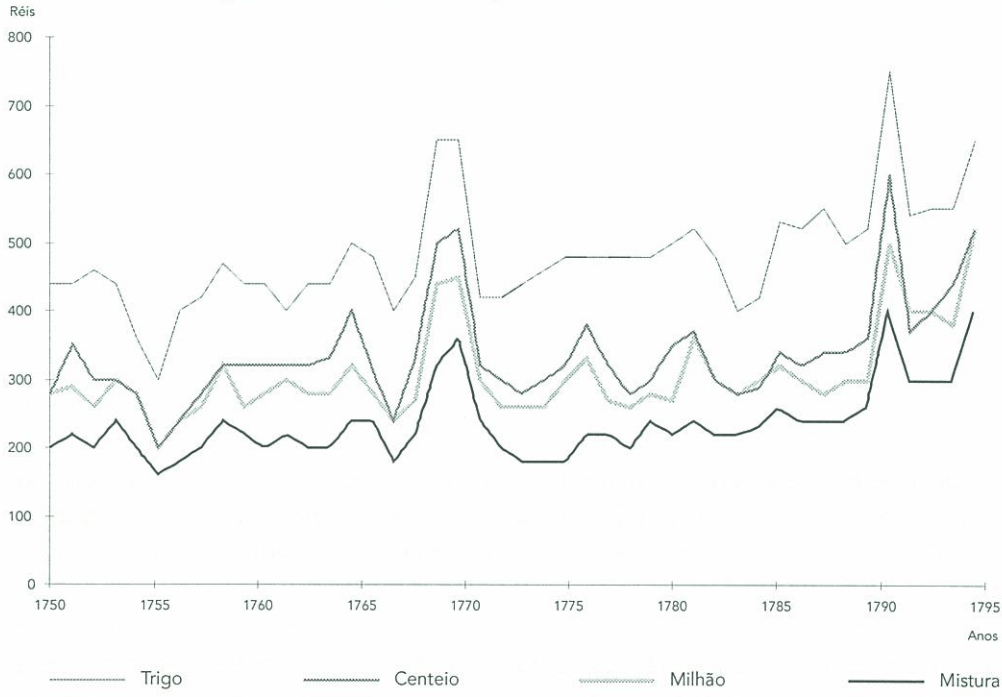
A série é curta mas cobre toda a segunda metade do século XVIII. Não obstante, as características que apontámos, sobretudo a sua fraca variabilidade e amplitude, mostram, porém, duas ou três realidades importantes: a própria fraca amplitude verificada pode representar a efectiva magreza e importância de Lamego como mercado de cereais (as comparações com Bragança, por exemplo, são tentadoras). Tratar-se-á pois, essencialmente, de um mercado local, mostrando a pouca ou fraca incidência dos factores externos. Pode também querer significar que a pouca relevância do mercado traduziria um auto-abastecimento regular assente na auto-suficiência da produção familiar alheada e por norma divorciada dos mercados. Será razoável concluir deste modo, sabendo que todo o vale se abastecia normalmente a si próprio rarissimamente até ele subindo o cereal do mar. Sempre, nestes casos, sistematicamente fornecido pelo Porto. Quando isto aconteceu, sublinhou sempre a presença de crises graves nestas terras do interior, ainda que fossem quase sempre pontuais. Creio podermos afirmar (pelos elementos de que se dispõe e não obstante o muito que se tem dito em contrário) que não há aqui carências endémicas, apesar da força económica dos vinhos e os reduzidos volumes de produção de cereais. Sim, é certo (por motivos consabidos) existirem limiares reduzidos ou mínimos de produção. Mesmo nestas condições, o mais corrente e normal foi a saída de algum cereal da região em direcção ao Porto e outros locais desde o século XVI (e desde antes) até ao fim do

4 Estudiosos e investigadores locais – que os aí há – poderão com vantagens desempenhar-se desta tarefa que poderia e deveria estender-se ao Património da Mitra.

5 COSTA, M. Gonçalves da – *História do Bispado e Cidade de Lamego*. Lamego, 1982. III, p. 229-251.

período que estudámos[6]. Só nas graves crises dos finais do século XVII surpreendemos pedidos expressos de Lamego para socorros de cereal dirigidos ao Porto e, nestas emergências, as consequentes medidas de controlo desta Cidade sobre o cereal que clandestinamente subia o rio no bojo dos vasilhames vazios do vinho e que deixava esta Cidade também em apertos consideráveis[7].

Preço dos cereais em Lamego (medida nova) – 1750/1793



Da observação conjunta destes valores se anota uma modelação de ligeira subida durante a segunda metade do século para se acentuar a partir de 1784-85, novamente mostrando tendências de alta mais marcada a partir de 1791-1792. Sabemos, por dados disponíveis para outros lados, que essa tendência de alta aqui apenas iniciada se irá acentuar nos tempos posteriores, atingindo valores bem graves na generalidade dos casos. Para além dessa modelação geral muito modestamente aqui mostrada por esta série, importa chamar a atenção, sobretudo, para dois picos bem marcantes que, sabemos já também, representaram e

6 FERNANDES, M. Rui – *Descrição em torno da Cidade de Lamego*. Lisboa 1936. (Colecção de Inéditos de História Portugueza; t. V.)
MONTEBELO, Marquez de – *Vida de Manuel Machado de Azevedo*. Madrid. 1660. 93. Nas ocasiões de apertos também os cereais de Trás-os-Montes e das Terras do Vale do Douro acorriam ao Minho, como sucedeu nas grandes crises do século XVI.

7 Arq. Histórico da Cidade do Porto. *Vereações*. Liv. 63 fl. 552V, 569V, 606, 607V, 665V, 671V, 690V-691.

sublinharam crises graves noutras terras[8]: a primeira, a de 1768-69 (que em alguns lados se prolonga ainda por 1770-72.); a segunda, a de 1789, que se mantém até 1793, aqui coincidente com o fim da série.

Sobre uma e outra destas crises nos pronunciámos já noutras oportunidades remetendo, por isso, para as suas análises e enquadramentos circunstanciais e conjunturais. Apraz-nos nesta oportunidade, tão somente chamar a atenção para a sua presença também aqui nas Terras de Lamego e, genericamente, no interior deste Vale e para a gravidade das mesmas, ainda que a modulação muito «suave» desta série não traduza, *de per si*, toda a gravidade atingida. Todavia, outras referências circunstanciais a sublinham e comprovam.

As dificuldades da primeira das crises são desencadeadas por alterações climatéricas que imediatamente atingem as colheitas do ano. As Vereações do Porto são claras: «*E logo na mesma vereação aduertindo-se no Rigor do Inuerno na estação em que hera o mais oportuno tempo de colher os fructos e que em todas as igrejas desta Cidade e na mesma catedral se faziaão preces a Deos noso Senhor para que fosse Seruido Serenar o tempo se Resolueo tambem as fazer este Senado por tres dias fazendoce hua porcição com a Milagroza Imagem do Senhor Da Alem por a grande deuoção que todo o pouo tem Com ella fazendoce hum Sermão no fim da dita porcição*»[9].

De imediato se vão tomar medidas de excepção na Câmara para com os comerciantes e rendeiros do pão «*p.a q. no mesmo termo... fizessem Conduzir a esta Cid.e debaixo da penna de prizão e subquestro em seus bens as terssas do pam q cada hum colheo na Sua Respectiva Renda... como o mais pam q sobejase das d.as terssas...*»[10], determinando-se ainda rigorosas medidas de controle sobre os postos de venda em vista dos conluios, monopólios e contrabandos a que a carestia deu imediatamente azo, bem como sobre o trânsito e presença de embarcações com carga de cereal que afluiram ao Porto em busca de melhores preços, ordenando-se por sua vez penas severas sobre alguns mercadores que então «*Uendião milho ao pouo Corrupto e emcapas de se uender como se faz euidente pello exame feyto pellos Goardas mores da Saude...*»[11].

Do mesmo modo as dificuldades da segunda destas crises – para além doutras causas – andam igualmente conotadas com dificuldades e alterações climatéricas que atingiram as produções. Ainda as Vereações do Porto (e a propósito dos altos preços atingidos por vários géneros) registam os excessivos rigores desse Inverno de 1790[12].

8 Idem, Livro 64 fl. 26.
9 OLIVEIRA, Aurélio de – *Crises cerealíferas nos fins do Antigo Regime*. Porto 1996.
10 Arq. Histórico da Cidade do Porto. *Vereações*. Livro 84 fl. 181V-183V.
11 Idem, Livro 85 fl. 225B; 248-249. Idem, Livro 91 fl. 50-50B.
12 Aspectos que desenvolveremos em *Crises e circulação de grãos no Porto*.

À semelhança da situação anterior, os rebates e as medidas de emergência fazem-se logo sentir no Porto, tal como a movimentação dos interesses em presença para o fornecimento dos grãos e, pela primeira vez, das farinhas. Um reflexo longínquo da chamada Guerra das Farinhas que atingiria particular gravidade em França, e que entre nós se saldou também por graves conflitos de interesses nos mercados da Capital e, como vemos também, em menor escala, aqui no Porto. Dariam mais uma vez azo a algumas amotinações populares que se repetiriam nestes anos difíceis da década de noventa[13].

As carestias e as fomes diminuiam as resistências físicas e normalmente ao aperto das bocas seguiam-se as maleitas e as doenças.Também elas fazem a sua aparição em Lamego à semelhança de outras terras em 1791[14].

Pouco presentes nos livros de Vereação que nos restaram, os problemas com o abastecimento e comércio de grãos na Cidade surgirão em cima daqueles anos difíceis da crise de 1768-70. A Vereação anota as preocupações provocadas pela alta excessiva dos preços a que subira o pão: «*hauendo em considerasam ao excessiuo preço a que vai crecendo pão*», as manipulações e especulação dos Rendeiros que o estavam arrematando ainda nas novidades (estamos em Abril de 1769) e sonegando às tulhas e celeiros da Cidade. Saindo muitos com ele para fora da Cidade e do Termo, cominam-se as penas habituais e a obrigatoriedade de conduzir as terças à Cidade e de o porem em praça para socorro e abastecimento da população: que de modo algum, «*atendendo a orgencia que esta Cidade e Termo padeçe do referido genero se não possa extrair por qualquer modo ou titulo que seja pão, algum para fora della*»[15].

Tempos mais difíceis se avizinhavam ainda e Lamego deve ter sido igualmente afectada de modo grave nos tempos imediatamente posteriores, acompanhando nisso muitas e muitas terras do Norte. Pode ser, porém, que dadas as especificidades muito próprias destas terras do Vale, algo de diferenciado se tenha aqui registado. Só os necessários estudos económicos de pormenor o poderão vir a confirmar ou não.

13 Idem.
14 CORREIA, Fernando da Silva – *Portugal Sanitário*. Porto, 1938. p. 465.
15 Arq. Municipal da Câmara de Lamego. *Vereações*. Liv. 1761-69 fl. 184V-185.

PREÇOS DE CEREAIS EM LAMEGO (em réis)

Anos	Trigo		Centeio		Milhão		Mistura	
	Medida velha	Medida. nova	Medida velha	Medida nova	Medida velha	Medida nova	Medida velha	Medida nova
1750	480	440	310	280	310	280	220	200
1751	460	440	380	350	310	290	240	220
1752	500	460	340	300	300	260	220	200
1753	480	440	340	300	340	300	260	240
1754	400	360	320	280	320	280	220	200
1755	340	300	240	200	240	200	180	160
1756	440	400	260	240	260	240	200	180
1757	460	420	310	280	290	260	240	200
1758	480	470	350	320	350	320	260	240
1759	480	440	350	320	280	260	240	220
1760	480	440	350	320	290	280	220	200
1761	440	400	350	320	320	300	240	220
1762	480	440	350	320	300	280	220	200
1763	480	440	360	330	300	280	220	200
1764	550	500	440	400	340	320	200	240
1765	520	480	340	310	300	280	260	240
1766	440	400	270	240	270	240	200	180
1767	490	450	360	330	300	270	240	220
1768	700	650	540	500	480	440	340	320
1769	700	650	560	520	480	450	380	360
1770	450	420	350	320	320	300	260	240
1771	450	420	330	300	280	260	220	200
1772	480	440	300	280	280	260	200	180
1773	500	460	320	300	280	260	200	180
1774	520	480	340	320	320	300	200	180
1775	520	480	400	380	340	330	240	220
1776	520	480	340	320	290	270	240	220
1777	520	480	300	280	280	260	220	200
1778	520	480	320	300	300	280	260	240
1779	540	500	400	350	300	270	250	220
1780	560	520	390	370	380	360	260	240
1781	520	480	320	300	320	300	240	220
1782	440	400	300	280	300	280	240	220
1783	460	420	310	290	320	300	250	230
1784	595	530	380	340	360	320	280	260
1785	585	520	360	320	337.5	300	270	240
1786	618	550	382.5	340	315	280	270	240
1787	565	500	382.5	340	337.5	300	270	240
1788	585	520	405	360	337.5	300	280	260
1789	845	750	675	600	562.5	500	450	400
1790	607.5	540	416.5	370	450	400	337.5	300
1791	619	550	450	400	450	400	337.5	300
1792	619	550	495	440	427.5	380	337.5	300
1793	731	650	585	520	585	520	450	400

DOURO – Estudos & Documentos, vol. II (4), 1997 (2º), 173-213

Francisco R. da Silva* ■ António M. de Barros Cardoso **

Intercâmbios comerciais entre o norte de Portugal e a Galiza na viragem do século XVII para o século XVIII

1. INTRODUÇÃO

1.1. Noroeste de Portugal e Galiza: aproximações e rupturas

As aproximações e complementaridades entre regiões são ditadas pela natureza e pela dinâmica natural das sociedades humanas que geralmente fundamentam o seu relacionamento recíproco na proximidade física.

Ao contrário, as rupturas entre povos que habitam espaços naturalmente afins e que partilham o mesmo substracto etno-cultural, são provocadas por causas artificialmente impostas: ou devem-se a rivalidades de grupos ou vicissitudes históricas mais complexas.

Neste caso, o espaço, de um e outro lado do Minho, foi dividido entre dois reinos – o que, desde cedo, obrigou à fixação de fronteiras, à diferenciação de Estados e consequentemente à dependência de centros de decisão política situados no exterior de cada uma das regiões em causa. Os dois centros de decisão, isto é, as duas capitais, se raramente incentivaram o intercâmbio entre elas, também não se lhe opuseram, excepto em curtos períodos de antagonismo aberto e de confronto bélico.

É sabido que as fronteiras políticas raramente funcionam como barreiras intransponíveis para os povos de uma e de outra banda.

Recordemos o testemunho paradigmático do numeramento de D. João III:

«Royvães he aldea mistiga de Galysa e Portugall que vivê misturados galegos e portugueses hus mitidos por outros e nam a certa devysam ãtre os de Portugal; e os Portugueses que vivem nesta aldea sam ao prezente 17;... e quando estes fazem casa nova perguntã he se a fazem por Portugall se por de

* FLUP. Coordenador da linha de investigação em História Moderna do GEHVID.
** FLUP. Investigador do GEHVID.

Galyza; e se dizem que por Portugall sã no, e se de Galiza, tãbem; e hoje sam todos galegos e amanhã portugueses...»[1].

Para além disso, não obstante as divergências ou indiferenças de Estado a Estado e apesar do zelo dos agentes fiscais e policiais de cada um dos reinos, movidos talvez mais pelos próprios interesses do que por fidelidades ao poder central, foi sempre possível o desenvolvimento de intercâmbios e influências recíprocas e até de colaborações estreitas entre o Noroeste de Portugal e a Galiza.

Tal parece estabelecido para os finais da Idade Média, como se depreende dos estudos do Professor José Marques [2]. O mesmo aconteceu na época moderna.

Na verdade, nós próprios averiguámos que durante os séculos XVI e XVII, antes e durante o período da união das coroas (1580-1640), se incrementaram enormemente as passagens de pessoas e as trocas de mercadorias entre os portos da Galiza e a cidade do Porto – que era abastecida diariamente de sardinhas e outras espécies de pescado, bem como de aduelas para tanoaria e oferecia, em contrapartida, mobiliário doméstico, vinho, panos e até pão em tempo de fome[3].

Não nos parece que o peso económico deste comércio fosse muito importante em termos da balança comercial de Portugal ou mesmo do Porto. Mais que nos valores em movimento, o alcance destas trocas residirá no seu significado: traduzia afinidades e afectos, análogos aos que a cidade do Porto mantinha com outras praças do reino lusitano, por exemplo Viana do Lima ou Aveiro.

Mas todo este dinamismo cessava de todo ou diminuia drasticamente quando os dois reinos entravam em guerra. Assim aconteceu entre 1641-1668, embora possamos invocar notícias esparsas de que algum, pouco, intercâmbio logrou subsistir, apesar dos interesses políticos divergentes dos dois Estados. Admitimos que o mesmo se terá passado durante os anos mais críticos da Guerra de Sucessão de Espanha.

Mas a regra foi o esmorecimento dos intercâmbios comerciais durante os períodos de hostilidade aberta, ao menos dos que se faziam através das barras.

As fontes que utilizámos para este trabalho demonstram-no: na série de livros de Visitas de Saúde não há senão dois registos de embarcações chegadas ao Porto provenientes da Galiza, uma das quais sueca, no período da Guerra da Restauração[4]. E os Livros da Portagem relativos ao período da Guerra de Suces-

1 *Arquivo Histórico Português*, 1909, Tomo VII, p. 272. Também citado por MAGALHÃES, Joaquim Romero in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. III, p. 26.

2 MARQUES, José – *Relações entre Portugal e Castela nos finais da Idade Média*. Lisboa, 1994.

3 A este propósito ver, OLIVEIRA, Aurélio de e LOMBARDERO, Jaime Garcia – *Alguns dados em torno das relações económicas entre o Porto – sua região e a Galiza na época moderna – séculos XVII, XVIII*. «Revista de História». Porto. Vol. 2 (1979), p.119-147.

4 Ver FERREIRA, J. A. Pinto – *Visitas de Saúde às embarcações entradas na barra do Douro nos Séculos XVI e XVII*. Porto, 1977.

são de Espanha, embora contenham registos de saídas de embarcações galegas e espanholas para o ano de 1703 (ano de ambiguidades na definição de alianças por parte de Portugal), não conservam qualquer movimento para os anos de 1704, 1705 e 1706. Entre 1707 e 1712 não há livros. A série recomeça em 1713 e, de novo, estando a guerra no seu ocaso, nos aparecem alguns registos relativos à presença de embarcações galegas nos cais da Ribeira do Porto.

A documentação de que dispomos não se limita às informações sobre o intercâmbio com os portos da Galiza. Alarga-se também às embarcações matriculadas nos portos das Astúrias, da Cantábria e da Biscaia. Por isso, delas faremos menção no presente estudo.

2. O MOVIMENTO COMERCIAL

Já longe da definição fronteiriça medieva, mas ainda na transição do século XVII para o século XVIII, o trato comercial entre a cidade do Porto e os principais portos da vizinha Galiza apresenta as marcas de um relacionamento complementar, próprio de duas regiões separadas por linhas artificiais geradas a partir do factor político, ao qual se sobrepõem quase sempre os factores económico e cultural, permanências que neste caso determinaram formas peculiares de continuidade relacional entre os dois lados da linha divisória, que hoje perduram.

No sentido de uma aproximação a essa realidade comercial de outrora, pensámos sempre e em primeiro lugar nos registos alfandegários respeitantes à cidade do Porto. No entanto, como já apontámos noutros trabalhos, esses registos não existem, pelo menos para boa parte da época moderna[5]. Na busca de informes substitutivos de tais registos, os inscritos nos livros da portagem e redízima do Cartório do Cabido da Sé do Porto cuja custódia pertence ao respectivo Arquivo Distrital, permitem colmatar a falta dos primeiros. Muito embora apresentando alguns hiatos cronológicos, estes não inviabilizaram o presente trabalho, dado termos seguido uma metodologia de amostragem, envolvendo apenas 5 anos, entre 1690 e 1713, ilustrativos do movimento comercial entre a cidade do Porto e a Galiza, na transição do século XVII para o século XVIII.

Nesta documentação, encontram-se registados os nomes das embarcações e respectivos mestres, o local de destino, os produtos e quantidades transportadas, bem como referências aos mercadores que, para as fazerem sair da cidade ficavam obrigados por título confirmado pelo foral concedido ao Porto pelo Rei D.

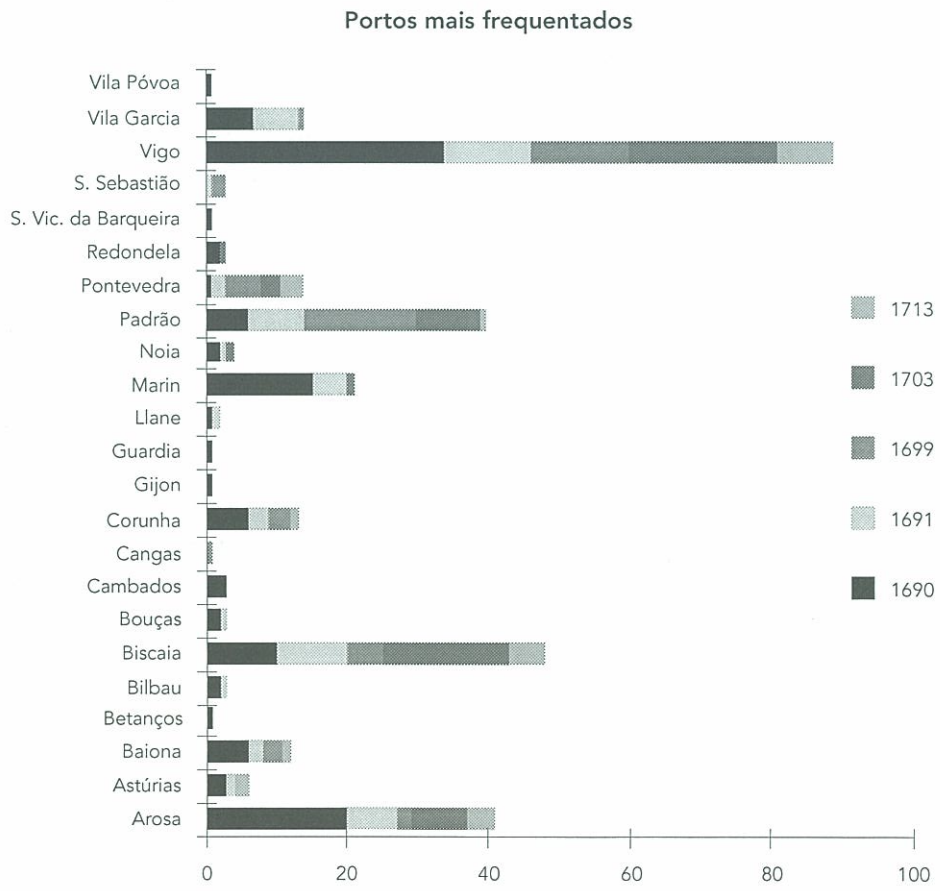
5 Sobre este assunto ver, SILVA, Francisco Ribeiro da e CARDOSO, António M. de Barros – *O Comércio de Vinhos do Douro com o Brasil ao longo do Século XVIII*. «Douro – Estudos e Documentos». Porto. n.º 1 (1996), p. 37-38.

Manuel, em 1517, a pagar à Igreja hum por cento ou dez por milheiro sobre o valor das mesmas[6].

Após um levantamento exaustivo dos registos respeitantes aos anos de 1690, 1691, 1699, 1703 e 1713, último ano para o qual existem livros desta série documental, procurámos sondar de que forma os laços culturais e históricos que unem os povos do norte de Portugal e da Galiza se materializaram à época nas relações comerciais.

2.1. Destinos comerciais mais importantes

Os portos da Galiza e do Norte de Espanha mais frequentados pelos navios mercantes procedentes do Porto, constam da representação seguinte:



6 CRUZ, António – *Forais Manuelinos da cidade e Têrmo do Porto*. Porto, s. d., p. 22-23.

O porto de Vigo apresenta-se como destino preferencial do trato comercial entre o Norte de Portugal e a vizinha Galiza. Para lá se dirigia a maioria das embarcações saídas do Porto em todos os anos considerados.

Sob a designação genérica de Biscaia, escondem-se as missões comerciais que, com origem no Porto, demandaram os mais importantes portos da Costa Cantábrica espanhola. Referimo-nos aos portos de Santander, Bilbau e São Sebastião, que por vezes também são isoladamente referidos nos registos, como destino de viagem das embarcações saídas dos cais da Ribeira do Porto. Por isso, acreditamos que estas ligações ocupam posição imediatamente a seguir a Vigo na preferência de trocas da urbe portuense com todo o Norte de Espanha.

Padrão, bem no interior da Ria de Arosa, aparece em cada um dos cinco anos considerados em terceiro lugar, posição que divide com os portos de Arosa e Vila Garcia.

Segue-se-lhe Marin, em plena Ria de Pontevedra, cidade cujos cais foram regularmente visitados pelos mercadores que traficaram os produtos que o Porto oferecia.

Gijon, nas Astúrias, apresenta-se ainda como rumo regular deste comércio. Os portos de Baiona, da Galiza e, mais a Norte, a Corunha, receberam em ritmo idêntico as visitas de mercadores e marinheiros do Porto.

Com menor movimento apresentam-se os cais de Cambados, na entrada da Ria de Arosa, Noia, mais a norte, Cangas, na Ria de Vigo e o porto de Betanços, próximo da Corunha.

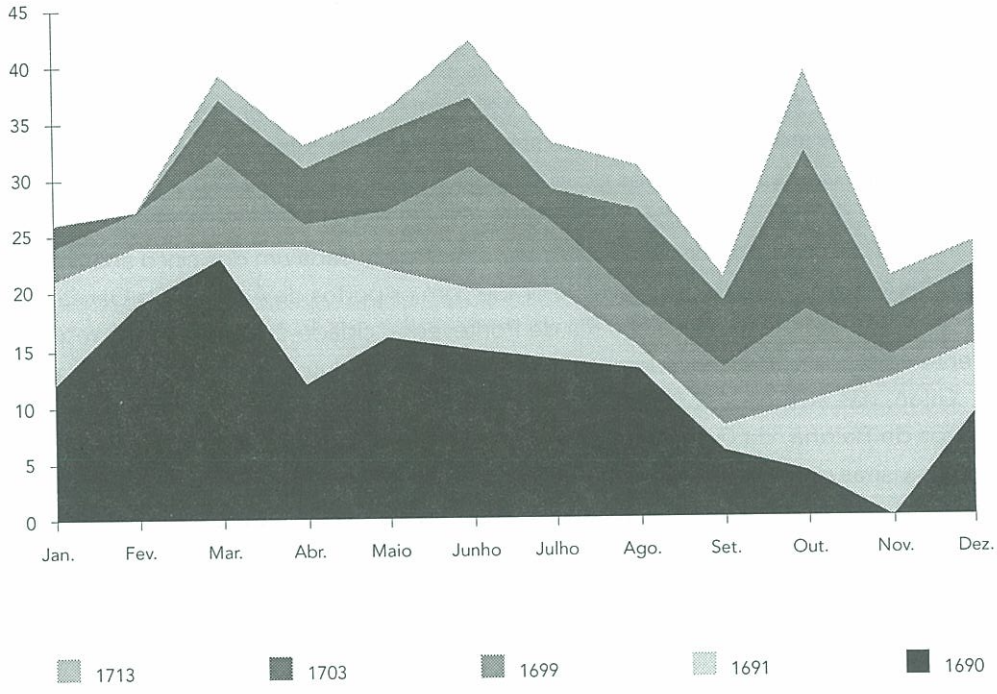
Movimento sazonal

O gráfico seguinte regista a pendularidade mensal com que, nos vários anos abrangidos pelo nosso estudo, saíram do Porto embarcações comerciais rumo aos portos galegos e do Norte de Espanha.

Embora não se possa apontar uma simetria total nas linhas representativas dos vários anos estudados, ela é próxima se exceptuarmos o ano de 1691. Parece indicar por isso que a pendularidade do fluxo comercial do Porto para os já referidos destinos do Norte de Espanha se manteve constante ao longo dos anos, na transição do século XVII para o século XVIII. O maior tráfego de navios regista-se nos meses de Junho, Março e Outubro e o mês de Agosto é o que apresenta menor navegação.

Esta pendularidade parece assim estar directamente ligada, não tanto às condições meteorológicas, certamente mais favoráveis à navegação marítima nos meses de Verão, mas antes à afluência à cidade do Porto dos produtos que eram depois reexportados. Como adiante se verá, o comércio entre o Norte de Portugal e a Galiza ancorou num produto colonial, o açúcar que chegava ao Porto com maior frequência no Outono de cada ano. O outro produto foi o azeite duriense que, face à próximidade das novas colheitas, excepção feita aos anos de escassez, era escoado a preços mais convidativos pela mesma altura (Novembro, Dezembro). No entanto, o que se pode inferir com segurança desta representa-

ção, é a regularidade deste comércio de cariz acentuadamente costeiro ao longo de todo o ano, excepção feita ao mês de Agosto.



2.2. As mercadorias

Da vasta lista de trocas entre as duas regiões, a do Noroeste de Portugal de que o Porto é cabeça e a da Galiza, sobressaem alguns produtos que funcionam como «trave mestra» de um empenhamento comercial mais vasto. Um deles é o açúcar que afluía ao Porto com abundância, ainda nos finais de seiscentos, oriundo do Brasil. Outro, é o azeite do Alto-Douro que chegava aos cais ribeirinhos da cidade a bordo dos muitos rabelos que sulcavam as águas do Rio no mesmo período[7]. Com efeito, são estes os dois produtos que se destacam do quadro anexo[8] onde se inventariam as mercadorias e respectivas quantidades exportadas a partir do Porto com destino aos principais portos da Galiza.

7 Nos primeiros dez anos do século XVIII, efectuaram-se, em média, 715 viagens por ano, no sentido descendente do Rio Douro. Cf. CARDOSO, António M. de Barros – *O transporte de vinhos através do Rio Douro na primeira década do século XVIII*. Porto, 1996. Comunicação apresentada ao II° Congresso Internacional sobre o Rio Douro, V. N. de Gaia, 1996 (no prelo).

8 Ver anexo I.

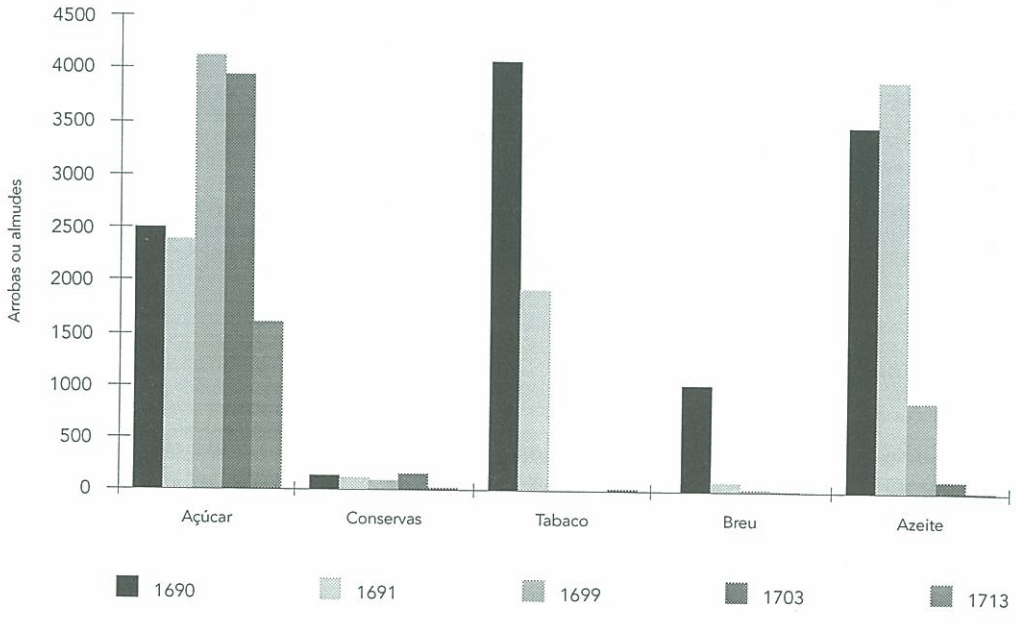
Como em qualquer ligação de comércio regional, estes produtos funcionaram como «âncora», quer dizer, como suporte de uma actividade regular de transporte, neste caso marítimo, responsável por veicular e diríamos mesmo estimular o interesse de mercadores e mercados por outros produtos, embora em quantidades ínfimas, feita a comparação com as mercadorias estruturantes desta actividade regular de trocas.

Como se poderá observar no documento anexo, é vasta a lista de produtos que se encontram neste último caso, o que nos faz pender para classificar o relacionamento comercial entre Noroeste de Portugal e a Galiza como muito dinâmico, mas pequeno comércio.

Outro indicador que reforça esta ideia, encontra-se na aferição dos movimentos financeiros anuais deste trato. Através da soma dos quantitativos do direito da portagem pagos ao Cabido do Porto, convertidos em valores de mercadorias, verificou-se que, em 1690, totalizaram 26.152$800 réis; em 1691, 13.264$400 réis; em 1699 19.525$500 réis; em 1703, 8.283$400 réis e em 1713, ultrapassados os escolhos que a Gerra da Sucessão trouxe a este comércio, esse valor voltou a subir para os 19.525$500 réis. Importâncias não despiciendas no plano de uma economia regional.

Os volumes das diversas mercadorias transaccionadas apontam também no mesmo sentido, isto é, para uma actividade regular e dinâmica, mas de expressão quantitativa reduzida. Com efeito, exceptuando os produtos constantes do gráfico seguinte:

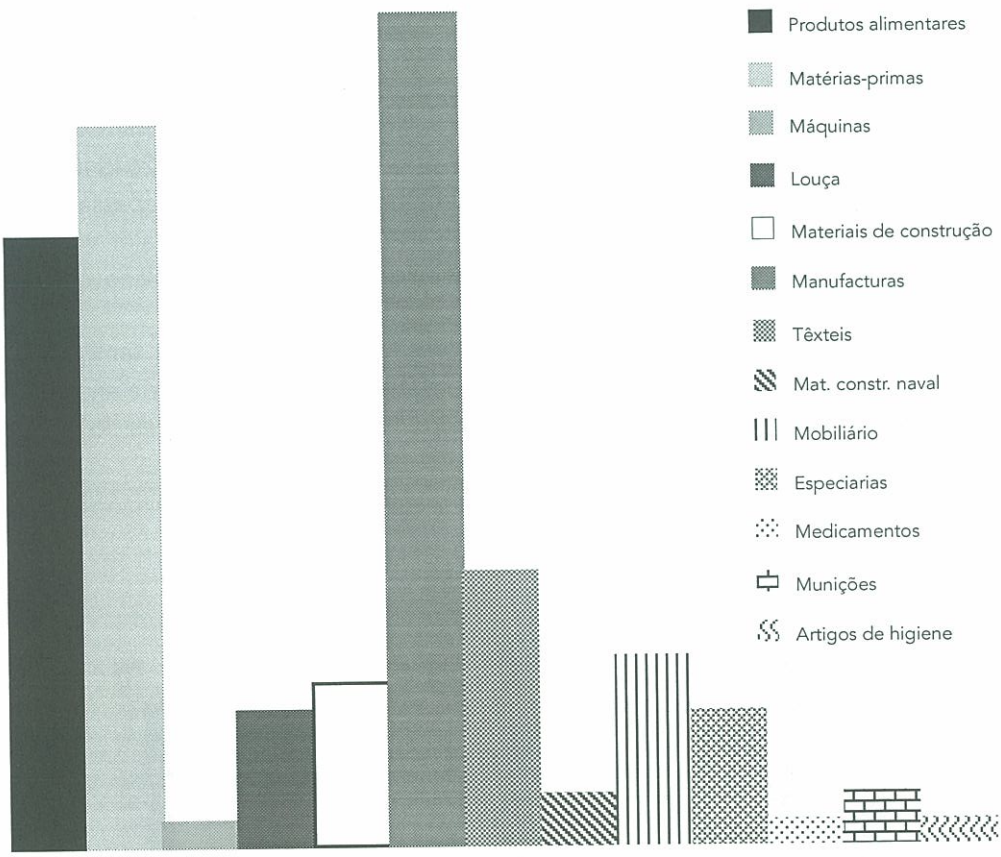
Produtos de maior expressão económica



De todos os outros, a lista já referida aponta quantidades anuais relativamente pequenas.

Por comodidade expositiva e em função da multiplicidade de produtos, optámos por agrupar as diversas mercadorias por afinidades. O gráfico seguinte dá-nos uma ideia de quais foram os ramos de maior importância :

Ramos de comércio Porto-Galiza



2.2.1. Produtos manufacturados

À cabeça deste comércio regional, aparece uma lista abundante de produtos manufacturados e seria fastidioso enumerá-los todos, mas afigura-se-nos indispensável referir aqui aqueles que, pelo seu peso quantitativo, ou pelo seu significado qualitativo, ajudam a ilustrar a peculiaridade das relações comerciais entre as regiões nortenhas dos dois países Peninsulares.

Salientamos antes de mais a importância da louça branca de que uma parte substancial era produzida em Vila Nova de Gaia, na margem esquerda do Douro, frente ao Porto. É conhecido o valor dos produtos cerâmicos do Porto e de Gaia (cidade e vila, neste particular, estão intimamente relacionadas)[9]. Havia donos de olarias na cidade do Porto, com estabelecimentos congéneres em Gaia, propriedade sua, e muita da louça que fabricavam era comercializada sob a marca «Porto», como aconteceu com a antiga fábrica de Santo António do Vale da Piedade, fundada em finais do Século XVIII (1785), mas cujos cabouqueiros foram mestres oleiros há muito estabelecidos na Vila.

O ano em que a maior quantidade desta louça foi importada foi o de 1690 mas, embora em quantidades inferiores, nos demais anos, aparece sempre na lista de mercadorias.

Os dados de que dispomos permitem-nos a suposição de que progressivamente os mestres galegos preferiram a louça branca de Coimbra à de Gaia. Efectivamente, à medida que diminuem as importações da olaria de Vila Nova aumentam as de louça de Coimbra. Em 1690 a Galiza importa 6 dúzias destas peças de louça, número que sobe para 510 dúzias em 1703. A louça de Vila Nova era importada em quantidades significativas por Arosa, Padrão, Vigo e Vila Garcia. Marin, Noia e Cambados, receberam-na em menor escala. Quanto à louça de Coimbra, foi importada por Arosa, Vigo, Padrão e alguma remetida para a Biscaia e Astúrias.

Útil para os galegos parece ter sido ainda a louça vidrada fabricada em Prado, localidade dos arredores de Braga. Para Bouças, seguiram, em 1690, 3 talhas e 15 dúzias de louça desta proveniência[10]. Para Arosa, 6 dúzias[11] e para Vigo 11 dúzias de peças de louça amarela, da mesma marca[12]. Baiona da Galiza recebeu no mesmo ano 9 dúzias de almotolias vidradas também em Prado[13].

Ao conjunto da louça deve juntar-se uma remessa para Padrão, em 1699, de 6 dúzias de xícaras para chocolate[14]. Potes de barro para botica[15], copos de vidro[16], frascos de vários tamanhos e alguns penicos[17] seguiram também em quantidades variáveis para as principais localidades com as quais o Porto mateve relações comerciais regulares.

Os objectos de estanho marcaram presença, mas sem grande significado

9 VITORINO, Pedro – *Cerâmica Portuense*. Gaia, 1930, p. 2.
10 A.D.P., *Cartório do Cabido da Sé do Porto*, liv. 178, fls. 243.
11 Idem, *Ibidem*, liv. 178, fls. 271.
12 Idem, liv. 178, fls. 242 e 273 v.
13 Idem, liv. 178, fls. 266.
14 Idem, liv. 185, fls. 186.
15 Idem, liv. 192, fls. 182 v.
16 Idem, liv. 185, fls.186 e liv. 182, fls.180.
17 Idem, liv. 185, fls. 179 v. e 184 e liv. 189, fls 180, 185 e 185 v.

quantitativo. Para Marin seguiu em 1690 apenas uma bacia de barbeiro feita daquela liga[18] e, no ano seguinte, com destino a Vila Garcia foram algumas peças de estanho lavrado[19]. Para a mesma localidade e para Marin, foram vendidos faqueiros de 6 e duas facas[20]. Em 1691 Arosa recebeu 2 dúzias de navalhas pequenas de Lisboa e outras 2 dúzias das de salto, de aço, da mesma proveniência[21]. Para Padrão foram, em 1699, 12 navalhas de barbear[22].

Este comércio permite entrever a cidade do Porto como entreposto dos produtos que recebia regularmente do Norte da Europa. Isto é, para lá de muitos produtos da produção local, seguiram para a Galiza outros que a cidade recebia regularmente do Norte.

Do conjunto vasto de manufacturas, importa referir, para ilustrar esta ideia, bem como a variedade e insignificância do número de peças envolvidas que, para Pontevedra, Padrão e Vigo, seguiram 30 esteiras de vime.

Bocetas de faia pintada destinadas a conservas[23], pentes de madeira de buxo, alguns pintados[24] e pentes de osso[25], tesouras[26], alfinetes[27], vassouras de palma, 8 dúzias de tinteiros[28], 12 grosas de botões de seda[29] e 150 dúzias de vidros cristalinos, foram importados por Vigo em 1713[30].

Agumas grosas de cachimbos de gesso saíram no mesmo ano com destino a Arosa e Vila Garcia[31].

Apreciados pelos galegos parecem ter sido também os candeeiros fabricados em Arrifana de Sousa (Penafiel). Para Pontevedra, Baiona da Galiza e Padrão, seguiram a maior parte das 204 peças pela quais foi paga a portagem no Porto no ano de 1691[32].

As penas de escrever econtram-se também estre as manufacturas importadas pela Galiza e são de fabrico portuense alguns dos rosários de coquilho que as mãos dos fiéis de Padrão e Marin manusearam com fervor[33].

18 Idem, liv. 178, fls. 266 v.
19 Idem, liv. 179, fls. 267
20 Idem, liv. 178, fls. 250 v. e 276.
21 Idem, liv. 179, fls. 269 v.
22 Idem, liv. 185, fls. 180.
23 Idem, liv. 179, fls. 272 e 274.
24 Idem, liv. 179, fls. 268 v. e 269.
25 Idem, liv. 178, fls. 276 e 185.
26 Idem, liv. 178, fls. 250 v. e liv.185, fls. 180.
27 Idem, liv. 185, fls. 179 v.
28 Idem, liv. 178, fls. 250 v.
29 Idem, liv. 178, fls. 176.
30 Idem, liv. 192, fls. 185 v.
31 Idem, liv. 178, fls. 247 e 247 v.
32 Idem, liv. 179, fls. 261 v., 272, 272 v. 273.
33 Idem, liv. 185, fls. 180 e liv. 178, fls. 250 v.

Aduelas de Hamburgo[34] e alguns arcos de pau para pipas e tonéis[35] contam-se entre os materiais apontados.

O papel teve maior expressão sobretudo nas importações dos anos respeitantes à última década do século XVII. Embora os registos não forneçam dados objectivos para se conhecer a tipologia desses materiais e consequentemente o seu destino final, foi possível apurar serem significativas as exportações de papel que o Porto recebia de Génova e de França. Sobretudo o papel de Génova atingiu quantidades expressivas. Como exemplo, citamos o ano de 1690, em que rumaram maioritariamente aos portos de Vigo, Arosa, Vila Garcia e Corunha[36], as 1732 resmas exportadas. Sob o ponto de vista da utilização, aparece nos registos papel de embrulhar, com significado nas exportações de 1690: 1370 resmas.

De referir também entre os produtos que o Porto reexportou em 1691: 2 foles de ferreiro que rumaram à Biscaia[37] e um alambique de cobre, remetido para Vigo[38].

Os artigos de vestuário completam a lista de manufacturas. Para todos os portos galegos, em maior ou menor número foram meias ordinárias de Hamburgo[39] bem como boa quantidade de meias de lã da terra[40]. Algumas dúzias de luvas[41], vestidos de criança[42], chapéus de lã da terra[43] e chapéus ordinários de Braga[44] para adulto e criança[45], são os artigos mais comuns.

2.2.2. Matérias-primas

Importantes para a laboração dos mesteres, as matérias primas brutas ou toscas surgem em segundo plano. Entre elas contam-se o aço que o Porto reexportava, recebido de Inglaterra[46] e da Alemanha[47]. As quantidades não são significativas, 444,5 arrobas anuais em média, com ligeira quebra no ano de 1703.

A liga de chumbo parece ter subido de importância neste pequeno comércio.

34 Idem, liv. 185, fls. 184 v.
35 Idem, liv. 185, fls. 184 v.; liv. 189, fls. 185 e liv. 192, fls. 184 v. e 185.
36 Para lá das localidades referidas, importaram papel de Génova nesse ano, Baiona, Vila João, Cambados, Betanços, Noia, Marin, Vila da Póvoa, Padrão, Bilbau, Bouças, Biscaia e Astúrias.
37 Idem, liv. 169, fls. 266 v.
38 Idem, liv. 179, fls. 275.
39 Idem, liv. 179, fls. 274.
40 Idem, liv. 189, fls. 183 v.
41 Idem, liv. 178, fls. 278 v. e liv. 189, fls. 184.
42 Idem, liv. 178, fls. 261.
43 Idem, liv. 178, fls. 257 v.
44 Idem, liv. 178, fls. 259 v.
45 Idem, liv. 178, fls. 278 v.
46 Idem, liv. 178, fls. 262 v.
47 Idem, liv. 178, fls. 258 v.

Ausente no ano de 1690, ganhou expressão nos anos seguintes, atingindo as 131 arrobas em 1703. A esta subida não será alheio o esforço de guerra.

De estanho, é referida apenas uma exportação de cerca de 400 calões (sic), em 1703.

A folha de Flandres foi outro dos produtos inventariados. A sua expressão quantitativa de maior significado encontrou-se no ano de 1703, quando rumaram ao portos de Noia, Padrão, Vigo e à Biscaia 1000 folhas deste material[48].

Arames de ferro e de latão[49] encontram-se com alguma com alguma valia entre os produtos enviados em 1690, quase 100 arrobas, mas, nos anos seguintes as quantidades perdem significado. O alcatrão foi exportado com regularidade até 1699, mas desaparece nas exportações de 1703 e 1713.

As moscóvias, peles de origem russa destinadas à produção de manufacturas e de mobiliário, rumaram também aos portos galegos a partir do Porto, com expressão no ano de 1690: 142 peças. As solas de couro, oriundas do Brasil, tiveram também algum significado, e o mesmo se pode dizer dos cordovões[50], couros de cabra de origem transmontana, especialmente preparadas para o fabrico do calçado.

Foram ainda importados por Marin, Vila Garcia, Pontevedra, Arosa e Corunha, alguns feixes de junco, utilizado na fabricação de artefactos domésticos e também nas tarefas agrícolas[51].

O sebo e a cera branca e amarela, em forma de pão ou transformados em velas, chegaram aos mesmos portos com regularidade nos 5 anos sondados.

Pequena expressão neste comércio tiveram o pau-brasil e o pau de campeche utilizados como corantes no fabrico de tintas. Apenas 2 arrobas em 1690[52]. A pedra-ume (alumen), utilizada na tinturaria, salga de peixe, na conservação de madeiras e na curtição de peles, foi em quantidades idênticas para Padrão, Vigo, Arosa, Vila Garcia e Pontevedra.

Destinadas a serem empregues pelos surradores da Biscaia, e das localidades galegas de Redondela, Vigo, Corunha e Noia, seguiram algumas arrobas anuais de sumagre, outro produto originário das encostas do vale do Douro[53].

Matérias primas de ínfimo significado foram o vime, destinado ao fabrico de esteiras[54] e o verdete[55], usado também na pigmentação de tintas, bem como alguns arráteis de goma arábica[56] e de enxofre.

48 Idem, liv. 189, fls. 184, 184 v., 185 e 185 v.
49 Idem, liv. 185, fls. 180.
50 Idem, liv. 178, fls. 243 v. e 262 v.
51 A.D.P., *Cartório do Cabido da Sé do Porto*, liv. 178, fls. 271, 244 v e 252; liv. 179, fls. 267 v.; liv. 185, fls. 181 e 183.
52 Idem, *Ibidem*, liv. 178, fls. 272.
53 Idem, liv. 179, fls. 266; liv. 185, fls. 191, liv. 189, fls. 179 e 180 v. liv.189, fls. 181 e 184 v. e liv. 192, fls. 180.
54 Idem, liv. 185, fls. 184 e 184 v.
55 Idem, liv. 178, fls. 259 v., 276 e liv. 179, fls. 268 v. e 276 v.
56 Idem, liv. 178, fls. 259 v.

De referir por último que parte do incenso queimado nas cerimónias religiosas galegas era expedido a partir da cidade do Porto.

2.2.3. Produtos alimentares

Vimos já que o açúcar (branco e mascavado) e o azeite foram produtos «âncora» deste comércio inter-regional. No entanto, o leque de produtos alimentares é também muito expressivo. Este grupo de mercadorias ocupa o terceiro lugar no cômputo das que o Porto forneceu à Galiza ao longo do período sondado.

Assim, para lá do açúcar branco, rumo aos portos galegos foram enviadas, em média, 222,5 arrobas de açúcar mascavado nos primeiros quatro anos. A amêndoa do Alto-Douro foi também produto apreciado, embora tenha saído do Porto em quantidades modestas, excepção feita ao ano de 1703 em que o total das exportações deste fruto ultrapassou a centena de arrobas.

O arroz proveniente do Brasil foi enviado com regularidade para Vigo, Corunha, Gijon, Biscaia, Padrão, Baiona da Galiza, Pontevedra, Vila Garcia, Bouças e Marin. Sinal de crescimento da exportação deste produto, conhece-se em 1713, ano em que atinge as 220 arrobas.

Progressivamente apreciados pelos galegos e biscaínhos foram os cacaus brasileiros do Pará[57] e do Maranhão[58]: de 14 arrobas exportadas em 1691 alcançaram as 913 em 1699.

Sob a designação de conservas, rumaram à Galiza quantidades apreciáveis de marmelada e perada[59], por certo confeccionadas com frutos também oriundos da região duriense. Quase todas as localidades galegas com as quais o Porto mantinha relações de comércio apreciaram este produto, com destaque para Padrão, Vigo, Vila Garcia e Corunha[60].

Falando de fruta, não devemos esquecer os figos secos procedentes do Douro e do Algarve que o Porto vendia para Vila João e Vigo[61] e ainda para Baiona da Galiza e Padrão[62]. Algumas dúzias de melões seguiram sobretudo para Padrão, Marin e a Corunha também os importaram em menor quantidade.

Os confeitos[63] oriundos do Porto eram apreciados em Padrão e Marin, locali-

57 Idem, liv. 185, fls. 179.
58 Idem, liv. 189, fls. 182.
59 Idem, liv. 185, fls.182, 182v. e 185 v.
60 Embora em menor escala, Arosa, Baiona da Galiza, Cambados, Marin, Pontevedra, Noia e Biscaia, importaram as conservas.
61 A.D.P., *Cartório do Cabido da Sé do Porto*, liv. 178, fls. 256 v. e 257.
62 Idem, *Ibidem*, liv. 179, fls. 261 e liv. 185, fls. 187.
63 Idem, liv. 178, fls. 244 v. e liv.185, fls. 179 v., 181 v. e 186.

dades de destino de algumas arrobas de doce. Não sabemos através dos registos de que tipo de doce se trata, mas temos a certeza de ter sido provado noutras localidades galegas. Entre elas contam-se Corunha[64], Pontevedra[65] e chegava mesmo à Biscaia[66].

Queijo flamengo, saiu do Porto em pequenas quantidades, algumas arrobas, e foi importado por Marin, Vila Garcia, Vigo e Padrão.

O vinho era dos produtos com maior saída pela barra do Douro, no entanto os galegos dele não careciam. A Galiza produz vinho que rivaliza em qualidade com os melhores vinhos do Norte de Portugal[67]. Não se estranha por isso esta quase ausência no trato entre as duas regiões, apenas quebrada pela importação de 11 almudes de vinho maduro em 1690, com destino a Arosa e Marin[68], 2 almudes em 1699, que rumaram a Padrão[69], bem como 2 pipas de vinho verde exportadas no mesmo ano, cujo destino não é mencionado[70].

Favas e feijão, 6 alqueires de cada, rumaram do Porto em 1699, mas o destino não aparece especificado nos registos[71].

Um outro produto tradicional era o sal: em 1690, seguiram para os portos galegos 5350 alqueires. No entanto, esta mercadoria desapareceu nas exportações de 1691, 1699 e 1703, só reaparecendo em 1713 mas em quantidade muito inferior, 100 rasas.

2.2.4. Têxteis

O sector têxtil está bem representado nas exportações do Porto para a Galiza. Com efeito, sobretudo para Padrão, mas também para Vigo, Vila Garcia e Baiona da Galiza, seguiram em média nos três primeiros anos estudados, 58 côvados (39,44 m) de baeta branca e de cor.

Os panos dozeno, catorzeno e vinteno da Covilhã, marcaram também presença regular. Principalmente o pano dozeno, foi muito requisitado em 1690, 835,5 côvados (568,14 m) seguiram para os principais portos galegos. No mesmo ano rumaram a Vila João 17 côvados (11,56 m) de pano de Inglaterra. Alguns

64 Idem, liv. 178, fls. 273.
65 Idem, liv. 179, fls. 271 e liv. 185, fls. 182 v.
66 Idem, liv, 179, fls. 266 v.
67 Muito embora, no período filipino (1590), a Armada de El Ferrol se tenha abastecido de vinhos do Douro na cidade do Porto. Cf. SILVA, Francisco Ribeiro da – *Porto, Noroeste de Portugal e Galiza: Achegas para o estudo dos intercâmbios de influências (1580-1640).* «Boletim da Câmara Municipal do Porto», 2ª Série, vol. 3 e 4 (1985/86), p. 187.
68 A.D.P., *Cartório do Cabido da Sé do Porto*, liv. 178, fls. 274 v. e 277.
69 Idem, *ibidem*, liv. 185, fls. 180 v.
70 Idem, liv. 185, fls. 184 v.
71 Idem, liv. 185, fls. 184 v.

côvados de Olanda[72] seguiram para Vigo, porto que recebeu também Olandilha da terra, juntamente com Padrão, Marin e Baiona da Galiza. A catrapianha seguiu em grande quantidade, sobretudo em 1699, 518 varas (569,8 metros). A maior parte deste pano foi importado por Padrão, mas Vigo, Pontevedra e Vila Garcia também o usaram.

Neste capítulo incluem-se ainda as muitas peças de fitas de Braga[73] e outras designadas como fitas de seda[74] bem como alguns côvados de serafina[75], tecido de lã utilizado nos forros do vestuário.

2.2.5. Outros sectores

No ramo do mobiliário, exportaram-se do Porto para a Galiza, com regularidade, os leitos de pau preto de jacarandá, madeira brasileira de qualidade. Sobretudo Vigo, mas também Pontevedra, Marin e Vila Garcia, receberam estes exemplares do melhor mobiliário do norte de Portugal. Para a Corunha, seguiram, em 1690, 2 contadores confeccionados na mesma madeira[76]. Com idêntica regularidade e destino, saíram do Porto as cadeiras de moscóvia, de pregos grandes[77] e pequenos[78], bem como bonitas cadeiras confeccionadas com couro do Brasil e decoradas com pregadura de latão[79].

Os tamboretes, cadeiras de braços sem espaldar fabricados em pau de preto de jacarandá e moscóvia[80] ou couro brasileiro[81], foram também requisitados por galegos de bom gosto e posses. Saíram em número sobretudo para Vigo, Corunha e Pontevedra. Rematam a lista do mobiliário 2 bancas[82], cujo destino não é especificado.

Surpreendeu-nos agradavelmente encontrar entre as mercadorias exportadas, bens culturais. Os livros também marcaram presença. As quantidades à primeira vista não parecem significativas, mas, se tivermos em linha de conta que o livro era, ainda em finais do século XVI, um bem raro e de preço, o caso muda um pouco de figura. Assim, no ano de 1690, foram exportados para Vila Garcia,

72 Idem, liv. 178, fls. 243 v. e liv. 189, fls. 182 v.
73 Idem, liv. 178, fls. 273 v. e 276; liv. 179, fls. 264 e liv. 185, fls. 179 v., 186; liv. 189, fls. 179 e liv. 192, fls. 181 v.
74 Idem, liv. 189, fls. 182.
75 Idem, liv. 179, fls. 277 v., 278; liv. 185, fls. 181 v. e liv. 189, fls. 183 v. e 184.
76 Idem, liv. 178, fls. 248.
77 Idem, liv. 178, fls. 244, 244 v., 251 e 277 v.; liv. 179, fls. 277 v. e liv.185, fls. 187, 179 v.
78 Idem, liv. 179, fls. 262.
79 Idem, liv. 192, fls. 181, 181 v. e 182.
80 Idem, liv. 192, fls. 185.
81 Idem, liv. 192, fls. 185 v.
82 Idem, liv. 185, fls. 179.

123$275 réis de livros, cuja temática não aparece especificada[83]. No mesmo ano, seguiram com destino a Betanzos, mais 11$000 réis de livros, cujo conteúdo também se desconhece[84]. No ano seguinte, para Vila Garcia rumaram 70 livros de Direito, no valor total de 16$000 réis[85] e com destino a Padrão seguiram ainda livros de conteúdo não mencionado que custaram 4$000 réis[86]. Em 1699, são referidos 70 livros de direito e um missal, remetidos para os portos da Biscaia e, embora o preço não seja mencionado, foi possível avaliar o seu valor em função da percentagem paga de portagem. Esta encomenda custou 113$000 réis[87]. Finalmente, no mesmo ano, a localidade de Padrão recebeu ainda 6$000 réis de livros, sem que os registos falem da sua temática[88].

Dos materiais de construção, destaca-se o tabuado de pinho da terra e da Flandres[89], produto cuja exportação cresce no período considerado de 14 dúzias de unidades de conta em 1690, para 265 dúzias em 1713. Alguma pregadura foi exportada, bem como capa-rosa, zarcão e alvaiado, mas sem significado quantitativo de realce.

Munição e alguns maços de granadas, seguiram para quase todos os portos já mencionados, em quantidade particularmente significativa no ano de 1703, 484 arrobas; a guerra assim o exigiu.

No capítulo das especiarias, estas saíram regularmente do Porto para a Galiza: gengibre, pimenta, cominhos e o pau cravo do Maranhão.

O tabaco foi produto de grande exportação, mas somente nos anos de 1690 e 1691, com respectivamente 4092,5 e 1936,5 arrobas. Em 1699 e 1703, não figura nos registos, para reaparecer de forma tímida em 1713, com apenas 24 arrobas.

Algumas mesinhas, arroladas sob a designação de drogas de botica[90], são registadas por duas vezes: uma encomenda no valor de 15$000 réis, com destino a Padrão e outra que seguiu para Vigo, no valor de 16$640 réis.

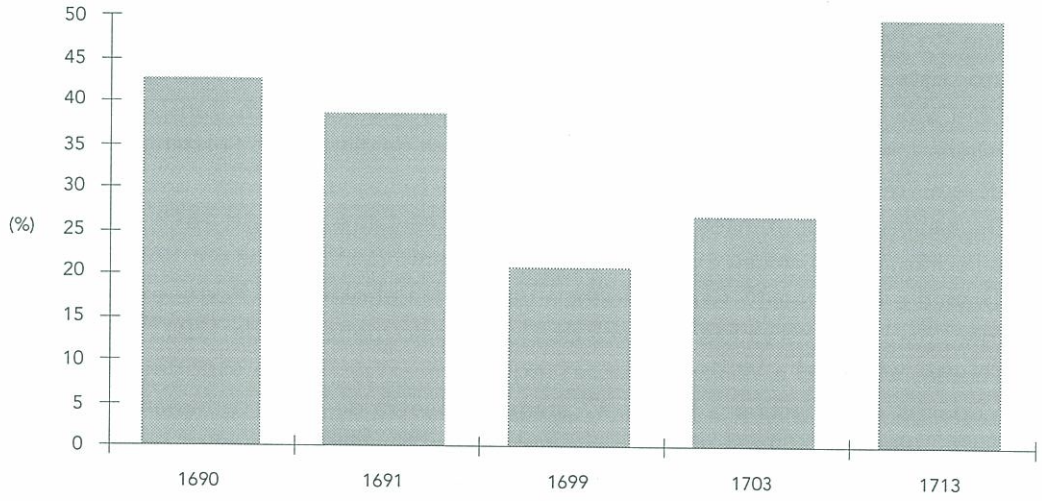
De artigos de higiene apenas seguiram algumas dúzias de sabonetes para Padrão, em 1699[91] e 1703[92].

83 Idem, liv. 178, fls. 256 v.
84 Idem, liv. 178, fls. 262 v.
85 Idem, liv. 179, fls. 267 v.
86 Idem, liv. 189, fls. 73 v.
87 Idem, liv. 185, fls. 181 v.
88 Idem, liv. 185, fls. 186 v.
89 Idem, liv. 178, fls. 172 v.
90 Idem, liv. 185, fls. 183 v. e 184.
91 Idem, liv. 185, fls. 180.
92 Idem, liv. 179, fls. 274.

3. MERCADORES E MESTRES

A fonte utilizada permitiu-nos saber alguma coisa sobre os protagonistas deste comércio: uma primeira conclusão é a de que grande número dos contribuintes para a receita da portagem arrecadada pelo Cabido do Porto eram simultaneamente comerciantes e mestres das respectivas lanchas. Não podemos afirmar serem proprietários das embarcações que tripulavam mas, tratando-se de pequenos mercadores, não nos parece fora de toda a lógica admiti-lo.

Percentagem de mercadores/mestres de lancha



No ano de 1690, 43% dos homens do trato foram registados nessa situação. A percentagem de mercadores/mestres de lancha desce em três dos anos analisados: 1691 – 39%, 1699 – 21% e 1703 – 27%. Em 1713, 50% dos mercadores voltam a ser simultaneamente os mestres da respectiva embarcação.

Embora a fonte não forneça dados objectivos quanto à nacionalidade destes homens, ela pode ser aferida quer através da análise dos seus nomes quer, no caso dos mercadores/mestres, através da indicação da respectiva morada que é sempre mencionada nos registos.

Assim, estamos em condições de assegurar que a esmagadora maioria dos homens do trato para a Galiza são de nacionalidade Espanhola. Os mercadores/mestres são-no mesmo na totalidade. No entanto, alguns estrangeiros marcaram presença neste pequeno comércio.

Corim Van Der Horst é mercador holandês, profundamente embrenhado neste comércio; particularmente no ano de 1690, liderou em volume de mercadorias compradas no Porto.

Os mercadores ingleses, activos no Porto já em finais do século XVII, criaram raízes na capital nortenha de Portugal ao longo da primeira metade do século XVIII. Alguns deles também se interessaram pelo trato com a Galiza e o Norte de Espanha: Francisco Peckering, que surge activo em 1699 no transporte de açúcar e aguardente com destino à Corunha e à Biscaia, respectivamente[93], é já nosso conhecido. Pelo menos desde 1704 que o seu nome consta da lista de manifestantes de vinhos comprados no Douro, destinados à exportação. Este mercador britânico era residente na Rua Nova e naquele ano declarou em seu nome 657 pipas de vinho[94].

Thomas Phayre, é outro inglês radicado no Porto, morador na mesma rua. Naquele ano foi um dos grandes mercadores estrangeiros do trato vinícola na cidade do Porto. À sua conta exportou para o Norte 1411 pipas de vinho do Douro. Este número inclui algum vinho verde embarcado em Viana do Lima, embora em pequena escala[95]. Surge também em seu nome um transporte de mobiliário (cadeiras e tamboretes de moscóvia) com destino a São Sebastião efectuado em 1699[96].

De nacionalidade francesa é o mercador José de Larre que, em 1699, enviou para Padrão, doces, cacau e panos[97] e, para o mesmo destino, mas em 1703, açúcar branco e conservas[98]. Com residência na rua da Reboleira, no Porto, exportou também para o Norte vinhos maduros do Douro, pelo menos desde 1701[99].

Thomas Maynard e William Maynard registaram em seu nome exportações de mercadorias com destino à Galiza. O primeiro, baetas de cor e catrapianha e o segundo aduelas de Hamburgo e arcos para pipas[100]. William Maynard surge-nos pela primeira vez também como negociante de vinhos do Douro para o Norte, no ano de 1705[101].

João Lassen foi outro dos nomes estrangeiros que encontramos como participante individual ou em companhia comercial no trato com a Galiza e Norte de Espanha, sem conseguirmos no entanto precisar a sua nacionalidade.

93 Idem, liv. 185, fls. 183 e 183 v.
94 Arquivo Histórico Municipal do Porto, *Imposição do Vinho*, liv. n.º1321.
95 Idem, *Ibidem*, liv. n.º 1321.
96 A.D.P., *Cartório do Cabido da Sé do Porto*, liv. 185, fls. 179 v.
97 Idem, *ibidem*, liv. 185, fls. 180 v.
98 Idem, liv. 189, fls. 187
99 Arquivo Histórico Municipal do Porto, *Imposição do Vinho*, liv. n.º 1319, fls. 179 v.
100 A.D.P., *Cartório do Cabido da Sé do Porto*, liv. 185, fls. 182 e 184 v.
101 Arquivo Histórico Municipal do Porto, *Imposição do Vinho*, liv. n.º 1322.

4. DA GALIZA PARA O PORTO

Esta comunicação ficaria incompleta se não fizessemos uma referência ainda que breve ao sentido inverso deste comércio. Isto é, se não procurássemos saber o que o Porto recebia dos principais portos galegos e da costa norte de Espanha. A fonte de que nos servimos para o efeito não é inédita[102]. Trata-se de informação contida nos *Livros de Visitas de Saúde*, guardados no Arquivo Histórico Municipal do Porto.

Através deles foi possível constatar que estamos em presença de um comércio muito mais volumoso que se afasta das características de comércio regional. Estamos em presença de um comércio internacional.

As embarcações visitadas que passaram a barra do Douro para os cais da Ribeira do Porto são por isso de tipo diferente das que venceram a mesma barra rumo à Galiza. Pelo menos nos últimos dez anos do século XVII, num conjunto de 73 navios, foram apenas visitadas 2 lanchas oriundas de portos galegos. A maioria dos navios daí procedentes eram patachos, caravelas e naus, embarcações de maior tonelagem do que as lanchas. Assim o exigia o tipo de produtos transportados. As quantidades a fonte não as indica, mas é possivel apontar que a maioria destas embarcações trouxe ao Porto o ferro (30 transportes) e logo seguido do bacalhau (5 transportes). Os remos e a pregadura destinados à actividade de construção naval seguem-se-lhes, com 3 transportes. Em menor escala parecem ter vindo as aduelas e os arcos, o arroz, o queijo o papel e as mós. Destes produtos registaram-se apenas dois transportes.

Os *Livros de Visitas de Saúde* não são pródigos em relação a informações sobre a nacionalidade dos mercadores envolvidos neste trato. No entanto, comparados os nomes inscritos nesses livros com os registados nos *Livros da Portagem e Redízima*, reforçamos a ideia já expressa quanto às características deste comércio. Desaparecem os nomes dos pequenos mercadores para sobressaírem os de grosso trato. Destacam-se sobretudo os mercadores estrangeiros, alguns já atrás referenciados: o holandês Corim Van Der Horst, os ingleses Francisco Peckering, Henri Vitingau, Lançarote Stephaney, Charles Oblan e João Voyse que surge em nome individual ou em companhia. O francês José de Larre marcou presença, bem como o Hamburguês João Vanzeler.

Os portugueses e os galegos, a avaliar pelos nomes, parecem ter estado presentes nas importações da Galiza para o Porto, no entanto, torna-se difícil distingui-los através dos informes colhidos, já que os registos da nacionalidade que é possível retirar da fonte referem-se apenas à embarcação e não ao mercador.

102 FERREIRA, J. A. Pinto – *Visitas de Saúde às embarcações entradas na barra do Douro nos séculos XVI e XVII*. Porto, 1977. (Documentos e Memórias para a História do Porto; 41).

5. CONCLUSÕES

A importância da cidade do Porto como entreposto comercial aparece aqui claramente documentada, embora em escala diminuta: os artigos que o Porto vendia à Galiza e ao Norte de Espanha eram substancialmente os mesmos que fornecia às vilas portuguesas do interior norte ou do litoral e que lhe vinham de três procedências: do Alto-Douro, do Brasil e do Norte da Europa. Por outro lado, começa a adquirir alguma expressão o comércio de produtos das «fábricas» da cidade e dos seus arredores ou do interior do país: as louças finas de Vila Nova de Gaia e de Coimbra, as louças vidradas de Prado, os panos da Covilhã, as candeias de Penafiel, as fitas de Braga, os chapéus do Porto e de Braga.

O comércio de que aqui tratamos utiliza o mar como via de comunicação (o comércio através das vias terrestres não tem significado, sendo, naturalmente mais propício nas trocas efectuadas entre os lugares fronteiriços) e é assegurado sobretudo por pequenas embarcações a que a documentação chama lanchas, designação comum a diferentes tipos de navios que sulcavam as costas portuguesas, empregues quer na actividade piscatória, quer comercial. Alguns patachos, navios de dois mastros e de maior porte, encontram-se neste trato, mas em número reduzido. Os proprietários eram na maior parte dos casos os próprios mestres, que além de transportadores de fazendas alheias, mercadejavam também por sua conta e risco. O modo de vida de alguns seria precisamente este: pequena mercancia entre os portos da Galiza e os de Portugal.

A carga carregada no Porto não era provavelmente toda a carga incorporada no barco. Admitimos que o Porto fosse uma escala entre outras que o mestre fazia no retorno para o lugar de origem: alguns procederiam de Lisboa ou de Buarcos e outros receberiam carga suplementar em Viana ou Caminha.

Como caracterizar este comércio?

A este comércio chamaremos internacional porque era realizado entre dois Reinos. Mas suspeitamos de que os intervenientes não o sentiriam como tal.

Como ficou patente, não seria importante em razão do valor material das cargas. Mas é significativo por outras razões:

a) No que se refere às importações, os produtos que o Porto compra à Galiza e à Biscaia são os tradicionais: pescado e ferro;

b) O mesmo se diga quanto às exportações: se é verdade que o produto de mais valia exportado pelo Porto (que era o vinho maduro do Douro) não aparece aqui senão residualmente, os outros que eram típicos da exportação portuense têm alguma expressão: o azeite, o sumagre, as frutas (sob a forma de conservas), os couros do Brasil e alguns artefactos elaborados a partir de matérias primas coloniais.

Não sendo de grande alcance no que toca ao valor das mercadorias em circulação, o mesmo não se poderá dizer do seu significado social e humano: tratando-se de um pequeno comércio de utilidades e artigos vulgares necessários à vida quotidiana, a sociabilidade entre os que compram e os que vendem é muito mais espontânea, mais fácil e não raro assentava numa base afectiva, alimentada por múltiplos e não muito espaçados encontros.

Julgamos que esta ideia de complementaridade, de continuidade e de vizinhança activa jamais se perdeu inteiramente, ainda que no decorrer dos tempos tenha sido condicionada por razões de Estado que, no fundo, nem sempre coincidiram com os interesses reais das populações.

Hoje, abolidas as fronteiras, quase refeita a identidade idiomática, afastados os preconceitos inspirados pelas capitais políticas ou por aquilo que elas significam, estão criadas as condições para que se dê conteúdo prático à vizinhança e às afinidades que, ao que parece, o tempo não destruiu.

ANEXO I

MERCADORIAS	1690	1691	1699	1703	1713
Aço	62 arrobas	65 arrobas	22,5 arrobas	5 arrobas	68 arrobas
Açúcar branco	2499,5 arrobas	2266,5 arrobas	3751 arrobas	3626,5	1619
Açúcar mascavado	29 arrobas	141 arrobas	390 arrobas	330 arrobas	0
Aduelas de Hamburgo	0	0	3,5 milheiros	2 milheiros	0
Alambiques	0	1	0	0	0
Alcatrão	46,5 almudes	2,5 almudes	7 almudes	0	0
Alfinetes	54 dúzias	39 dúzias	23 dúzias	3 dúzias	0
Algodão em rama	0	0	0	7 arrobas	0
Almotolias	12 dúzias	0	0	0	0
Alvaiado	1,5 arrobas	6 arrobas	2 arrobas	4 arrobas	0
Amêndoa	28 arrobas	35,5 arrobas	19,5 arrobas	117 arrobas	3 arrobas
Arame	98,5 arrobas	10,5 arrobas	3 arrobas	0	0
Arcos de pau para pipas	0	0	12 feixes	8 feixes	14 feixes
Arroz	56,5 arrobas	70 arrobas	18 arrobas	40 arrobas	220 arrobas
Azeite	3487,5 almudes	3907 almudes	879,5 almudes	148,5 almudes	14 almudes
Baeta de cor	86,5 côvados	65,5 côvados	22 côvados	0	0
Bancas	0	0	2	0	0
Bocetas pintadas	6 ternos	16 ternos	0	0	0
Botões	12 grosas	0	0	0	0
Breu	1046 arrobas	112 arrobas	52 arrobas	4 arrobas	0
Cacau do Pará	0	14 arrobas	913 arrobas	268 arrobas	0
Cachimbos de gesso	32 grosas	0	0	8 grosas	0
Cadeiras de couro do Brasil	0	0	0	0	39
Cadeiras de moscóvia	46	9	36	0	13
Candeeiros de Arrifana	24	204	48	0	0
Canela	6 arráteis	0,5 arrátel	1 arrátel	4 arráteis	0
Capa rosa	66 arrobas	9,5 arrobas	0	8 arrobas	5 arrobas
Catrapianha	26 varas	292 varas	518 varas	200 varas	0
Cêra	45,5 arrobas	4 arrobas	4 arrobas	9 arrobas	10 arrobas
Chapéus de lã da terra	573	193	119	112	83
Chumbo	0	28 arrobas	2 arrobas	131 arrobas	0
Cola	2 arrobas	3,5 arrobas	0	0	3 arrobas
Cominhos	13 arrobas	10,5 arrobas	6,5 arrobas	11 arrobas	0
Confeitos	1 arroba	0	11 arrobas	0	0
Conservas	174 arrobas	153,5 arrobas	119,5 arrobas	177,5 arrobas	36 arrobas
Contadores de pau de jacarandá	2	0	0	0	0
Copos de vidro	0	0	1 dúzia	0	20 dúzias
Coquilho	12 dúzias	0	13 dúzias	0	0
Cordovões	7 dúzias	0	0	0	0
Dôce	3,2 arrobas	17,5 arrobas	24,9 arrobas	0	0
Drogas de botica	0	0	25$640 réis	0	0
Droguete	36 côvados	0	0	12 côvados	0
Enxofre	16,5 arrobas	19,5 arrobas	2,5 arrobas	48 arrobas	4 arrobas
Erva doce	2,5 arrobas	2,5 arrobas	6,5 arrobas	3,5 arrobas	0
Espelhos	0	0	48	9	0
Estanho	0	0	0	400 caloens	0
Estanho lavrado	0	8 arráteis	0	0	0
Esteiras	8	2	11	0	8
Faqueiros	62	0	0	0	0

(continua)

(continuação)

MERCADORIAS	1690	1691	1699	1703	1713
Favas	0	0	6 alqueires	0	0
Feijão	0	0	6 alqueires	0	0
Figos	5 arrobas	1 arroba	4 arrobas	0	0
Fitas de Braga	57 peças	0	30 peças	0	0
Fitas de sêda	0	0	0	6 peças	0
Folha de Flandres	2 folhas	12 folhas	0	1000 folhas	0
Frascos	5 dúzias	3,5 dúzias	3 dúzias	0	0
Frasqueira	0	0	1	0	0
Galha	3,5 arrobas	3 arrobas	1 arroba	0	0
Gengibre	1 arroba	10,5 arrobas	13,5 arrobas	0	0
Granadas	0	63 maços	22 maços	0	0
Guarnições para cadeiras	0	0	30	0	0
Guarnições para tamboretes	0	0	8	0	0
Incenso	14 arrobas	8 arrobas	9,5 arrobas	0	0
Junco	25 feixes	15 feixes	19 feixes	0	0
Leito de pau de jacarandá	11	6	7	4	4
Livros	134$275 réis	20$000 réis	76$000 réis	0	0
Louça branca de Coimbra	6 dúzias	45 dúzias	510 dúzias	0	90 dúzias
Louça branca de Vila Nova	360	176 dúzias	150 dúzias	55 dúzias	0
Louça de estanho	2 peças	0	0	0	0
Louça vidrada de Prado	32 dúzias	0	0	0	0
Luvas	3 dúzias	0	0	6 dúzias	0
Manicórdia	2 arráteis	0	0	0	0
Marmelada	1 arroba	5 arrobas	6 arrobas	0	0
Meias	3 dúzias	8 dúzias	12,5 dúzias	44 dúzias	0
Melões	4 dúzias	6,5 dúzias	2 dúzias	1 dúzia	0
Moscóvias	142	36	0	0	0
Munição	17 arrobas	58 arrobas	8 arrobas	484 arrobas	0
Navalhas de Lisboa	0	4 dúzias	1 dúzia	0	0
Olanda	8 varas	0	0	8 varas	0
Olandilha da terra	29 côvados	10 côvados	0	0	0
Pandeiros	18 dúzias	9 dúzias	1 dúzia	0	0
Pano catorzeno da Covilhã	35 côvados	284 côvados	12 côvados	0	0
Pano de Inglaterra	17 côvados	0	0	0	0
Pano dozeno da Covilhã	835,5 côvados	45 côvados	0	0	0
Pano vinteno da Covilhã	12 côvados	0	0	0	0
Papel de embrulhar	1370 resmas	655 resmas	50 resmas	20	0
Papel de França	206 resmas	118 resmas	178 resmas	0	0
Papel de Génova	636 resmas	1732 resmas	39 resmas	145 resmas	0
Pau Brasil para tintas	2 arrobas	0	0	0	0
Pau cravo do Maranhão	7 arrobas	3,5 arrobas	12,5 arrobas	1,5 arrobas	3 arrobas
Pau de campeche	21 arrobas	38,5 arrobas	0,5 arrobas	10 arrobas	0
Pedra hume	41 arrobas	49 arrobas	4 arrobas	32 arrobas	0
Penas de escrever	18 milheiros	10 milheiros	14 milheiros	0	0
Penicos	0	0	70	83	0
Pentes de buxo	14 dúzias	438 dúzias	0	0	0
Pentes de osso	14 dúzias	0	13 dúzias	0	0
Pérolas falsas	0	0	0	10 marcos	0
Pimenta	25 kg	112 kg	34 kg	30 kg	7,5 kg

(continua)

(conclusão)

MERCADORIAS	1690	1691	1699	1703	1713
Pinho de flandres	28 paus	0	0	0	0
Pólvora	11 arrobas	13 arrobas	10 arrobas	8 arrobas	0
Pregos	6 tamborites	0	8 tamborites	0	0
Queijo flamengo	29 arrobas	2 queijos	0	3 arrobas	0
Sabonetes	0	30 dúzias	30 dúzias	0	0
Sal	5350 alqueires	0	0	0	100 rasas
Salsaparrilha	0	0	0	0	1
Sebo	241 arrobas	145,5 arrobas	251 arrobas	206 arrobas	289 arrobas
Sedeiros	0	12 dúzias	3 dúzias	0	0
Serafina	0	6 côvados	8 côvados	5 côvados	0
Sola	4 couros	31 couros	7 couros	67 couros	0
Sumagre	0	66 arrobas	12 arrobas	129 arrobas	1080 arrobas
Tabaco	4092,5 arrobas	1936,5 arrobas	0	0	24 arrobas
Tábuas de pinho da terra	14 dúzias	13 dúzias	127 dúzias	90 dúzias	265 dúzias
Tamboretes de couro doBrasil	0	13	0	0	33
Tamboretes de moscóvia	6	3	0	0	0
Tesouras	6 dúzias	0	2 dúzias	0	0
Tinteiros	8 dúzias	0	0	0	0
Vassouras de palma	61 dúzias	32 dúzias	3 dúzias	0	0
Verdete	19 arráteis	8 arrobas	0	0	0
Vestidos de criança	2	0	0	0	0
Vidros cristalinos	0	0	0	0	150 dúzias
Vime	0	0	300 liaças	0	0
Vinho maduro	6 almudes	0	0	0	0
Vinho verde	0	0	2 pipas	0	0
Xicaras para chocolate	0	0	6 dúzias	0	0
Zarcão	0	2 arrobas	2 arrobas	0	0

ANEXO II

Mercadores, destinos e nome das embarcações envolvidas no comércio Porto-Galiza e Norte de Espanha (1690)

MERCADORES	DATAS	DESTINOS	EMBARCAÇÕES
Agostinho do Verdial (mestre)	1690.08.28	Vigo	N.ª S.ª da Humildade
Alberto do Souto (mestre	1690.10.20	Marin	N.ª S.ª da Conceição
	1690.07.05	Marin	N.ª S.ª da Conceição
Alberto Martins	1690.06.02	Vila Garcia	Santo António
Alberto Martins (mestre)	1690.03.08	Noia	Jesus Maria José
	1690.03.21	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
Aleixo Robidura (mestre)	1690.05.22	Galiza	N.ª S.ª do Bom Sucesso
Alonso Bermudes	1690.05.18	Biscaia	São Francisco
Alonso da Estrada (Dom)	1690.03.16	Padrão	Santo António
	1690.02.10	Cambados	N.ª S.ª do Rosário
	1690.07.12	Padrão	Santiago
	1690.10.30	Padrão	Santo António
Alonso de Pia (mestre)	1690.01.11	Arosa	N.ª Senhora do Rosário
Amaro do Rosal	1690.03.08	Marin	As almas
André da Silva Machado	1690.03.18	Astúrias	Santa Rosa (pataco)
André de Rorbiães (mestres)	1690.01.19	Vila Garcia	Espírito Santo
André de Sampaio (mestre da lancha)	1690.01.02	Baiona	N.ª Senhora do Rosário
André Domingues (mestre)	1690.01.21	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
André Garcia (mestre)	1690.06.22	Arosa	N.ª S.ª Antiga
André Rodrigues	1690.06.22	Corunha	São Roque
André Soares	1690.04.22	Arosa	São Domingos
	1690.08.26	Marin	São Boaventura
	1690.12.30	Vila Garcia	N.ª S.ª do Caminho
António Branco (mestre)	1690.08.26	Marin	São Boaventura
António da Renda (mestre)	1690.09.22	Arosa	São Boaventura
António de Liras	1690.07.17	Biscaia	Santo António
António de Mihares (mestre)	1690.03.03	Arosa	Santiago
António do Outeiro	1690.06.21	Vigo	São Miguel
	1690.06.21	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
António do Sino (mestre)	1690.02.04	Marin	N.ª Senhora da Penha de França
	1690.02.04	Vigo	N.ª Senhora da Cella
António Estevão (mestre)	1690.02.23	Vigo	Santo António e Almas
António Fernandes (mestre)	1690.03.18	Astúrias	Santa Rosa (pataco)
António Fernandes Atalaia (mestre)	1690.07.17	Astúrias	N.ª S.ª do Carmo
António Fernandes Tadeu (mestre)	1690.03.01	Corunha	Santo António
	1690.03.03	Arosa	Santo António
António Lopes	1690.01.17	Vigo	N.ª S.ª da Candelária
	1690.02.28	Vila Garcia	N.ª S.ª da Cortegada
	1690.03.06	Arosa	N.ª S.ª (sic)
	1690.05.08	Arosa	Santiago
	1690.09.19	Vila Garcia	N.ª S.ª da Conceição
António Martins (mestre)	1690.04.26	Bouças	Sacramento
	1690.04.26	Bouças	Sacramento
	1690.08.28	Bouças	Sacramento
António Rodrigues (mestre)	1690.01.19	Vigo	Sacramento
António Sanchez (mestre)	1690.05.12	Biscaia	N.ª S.ª da Barqueira

(continua)

(continuação)

MERCADORES	DATAS	DESTINOS	EMBARCAÇÕES
António Vilarinho (mestre)	1690.03.13	Vigo	Santa Rosa
	1690.03.13	Marin	Almas
Baltazar Barbosa	1690.03.09	Baiona	Santo António
Baltazar de Oia (Dom)	1690.01.07	Marin	N.ª Senhora do Rosário
Barcos Gonçalves (mestre)	1690.05.11	Vigo	Santo António
Bento de Araújo da Silva	1690.04.22	Arosa	São Domingos
	1690.04.26	Vigo	Santo António
Bento Garcia	1690.01.02	Baiona	N.ª Senhora do Rosário
Bento Gomes	1690.02.20	Padrão	N.ª S.ª de Covalonga
	1690.02.20	Padrão	N.ª S.ª de Covalonga
Bernardo Serracina Baldez	1690.05.29	Biscaia	N.ª S.ª da Vegonha
	1690.05.29	Biscaia	N.ª S.ª da Vegonha
Cipriano Pedroso	1690.06.28	Vigo	Santo António
Corim Van der Horst	1690.01.09	Marin	N.ª Senhora do Rosário
	1690.01.11	Marin	N.ª Senhora da Begonha
	1690.01.11	Marin	N.ª Senhora do Rosário
	1690.02.10	Cambados	N.ª S.ª do Rosário
	1690.03.01	Corunha	Santo António
	1690.03.01	Corunha	Santo António
	1690.08.09	Vigo	Santa Rosa e Santiago
	1690.02.14	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
	1690.02.14	Arosa	Santa Rosa
	1690.02.15	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
	1690.02.15	Redondela	Santo António e Almas
	1690.02.15	Cambados	N.ª S.ª do Rosário
	1690.01.16	Vigo	N.ª S.ª da Candelária
	1690.01.19	Cambados	N.ª S.ª da Conceição
	1690.01.19	Vigo	Sacramento
	1690.01.21	Vigo	Espírito Santo
	1690.02.10	Cambados	N.ª S.ª do Rosário
	1690.04.24	Vigo	Santo Cristo de Finisterra
Cristovão do Grado (mestre)	1690.07.05	Biscaia	Santo António
Diogo Henriques Julião	1690.03.08	Marin	Almas
	1690.07.21	Marin	As Almas
	1690.08.28	Marin	N.ª S.ª da Conceição
	1690.12.30	Vila Garcia	N.ª S.ª do Caminho
Diogo Sanchez (mestre)	1690.05.12	Biscaia	N.ª S.ª da Barqueira
Dionísio Soares	1690.08.03	Vigo	São José e N.ª S.ª da Covalonga
Domingos António de Lugo	1690.06.02	Vila Garcia	Santo António
Domingos da Igreja (mestre)	1690.01.21	Vigo	Espírito Santo
Domingos da Vila	1690.04.26	Vigo	Santo Cristo Finisterra
Domingos de Basílio	1690.06.03	Vila Garcia	Santo António
Domingos de Beduido	1690.06.02	Vila Garcia	Santo António
Domingos de La Fuente	1690.10.30	Pontevedra	Santo Cristo do Socorro
Domingos de Mendoinha (mestre)	1690.07.21	Vigo	Santo António
Domingos de Minhana	1690.12.11	Marin	N.ª S.ª do Rosário
Domingos de Prendas	1690.02.18	Astúrias	N.ª S.ª da Soledade
Domingos de Valeixa (mestre)	1690.08.28	Vigo	As Almas
	1690.01.31	Vigo	As Almas

(continua)

(continuação)

MERCADORES	DATAS	DESTINOS	EMBARCAÇÕES
Domingos Debrens (mestre)	1690.04.05	Arosa	São Domingos
Domingos do Toval	1690.04.26	Vigo	Santo António
Domingos dos Santos (mestre)	1690.05.10	Vigo	N.ª S.ª das Neves
Domingos Fernandes (mestre)	1690.02.16	Vigo	Santo António
Domingos Garcia (mestre)	1690.01.11	Marin	N.ª Senhora da Begonha
	1690.03.14	Vila da Póvoa	Santo António
	1690.03.14	Vila da Póvoa	Santo António
Domingos Pacheco Monteiro	1690.03.16	Bilbau	Espírito Santo
Domingos Rodrigues (mestre)	1690.03.03	Vigo	N.ª S.ª das Neves
	1690.03.03	Arosa	Santiago
	1690.12.07	Vigo	N.ª S.ª das Neves
Domingos Saldanha Marinho	1690.09.22	Corunha	N.ª S.ª da Atalaia
Domingos Teixeira Ramalho	1690.06.12	Marin	N.ª S.ª da Penha de França
	1690.06.12	Marin	N.ª S.ª da Penha de França
	1690.06.15	Vigo	Santo Cristo do Socorro
	1690.10.03	Vigo	Santo António
	1690.10.03	Vigo	Santo António
	1690.01.17	Vigo	N.ª S.ª da Candelária
Filipe Barroso	1690.07.05	Marin	N.ª S.ª da Conceição
Francisco Alves Mendes	1690.02.10	Cambados	N.ª S.ª do Rosário
	1690.12.30	Vila Garcia	N.ª S.ª do Caminho
Francisco Colbel	1690.07.29	Vigo	N.ª S.ª da Candelária
Francisco de Manha (mestre)	1690.03.10	Marin	N.ª S.ª do Rosário
	1690.03.10	Marin	N.ª S.ª do Rosário
Francisco de Navia	1690.03.06	Arosa	N.ª S.ª (sic)
Francisco de Padim (mestre)	1690.03.21	Arosa	N.ª S.ª do Carmo
Francisco de Rua (mestre)	1690.04.24	Arosa	N.ª S.ª da Conceição
Francisco de Távora	1690.02.15	Redondela	Santo António e Almas
Francisco Fernandes Videirinha (mestre)	1690.03.20	Vigo	Santo António de Pádua
	1690.03.20	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
Francisco Gonçalves (mestre)	1690.04.24	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
Francisco Gonçalves Campos	1690.07.05	Vila Garicia	N.ª S.ª da Humildade
Francisco Laressa (mestre)	1690.05.18	Biscaia	São Francisco
Francisco Lopez (Dom)	1690.04.26	Vigo	Santo Cristo Finisterra
	1690.05.31	Vigo	São José e Almas
Francisco Martins (mestre)	1690.06.20	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
	1690.06.20	Vigo	São Miguel
	1690.10.03	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
	1690.02.10	Cambados	N.ª S.ª do Rosário
	1690.12.14	Vigo	N.ª S.ª do Rosário
Francisco Moa	1690.03.15	Bilbau	Espírito Santo
Francisco Moreira	1690.12.14	Vigo	N.ª S.ª do Rosário
Francisco Mourão de La Riba e C.ª	1690.02.18	Astúrias	N.ª S.ª da Soledade
Fructuoso de Prado e Vamonde	1690.02.21	Betanços	São Boaventura
Gonçalo de Toval	1690.06.28	Vigo	Santo António
Gregório Fernandes	1690.04.24	Arosa	N.ª S.ª da Conceição
	1690.09.01	Arosa	Santo Cristo de Finisterra
Jacinto de Azevedo	1690.08.09	Vigo	Santa Rosa e Santiago
Jacinto de Azevedo Sotomaior	1690.04.26	Bouças	Sacramento

(continua)

(continuação)

MERCADORES	DATAS	DESTINOS	EMBARCAÇÕES
Jacinto Sanchez	1690.03.22	Vigo	Santo António de Pádua
Jerónimo Brandão da Silva	1690.02.16	Redondela	Santo António e Almas
	1690.02.16	Vigo	Santo António
	1690.07.05	Marin	N.ª S.ª da Conceição
Jerónimo Peres	1690.03.09	Baiona	Santo António
	1690.09.01	Arosa	Santo Cristo de Finisterra
João António do Campo	1690.01.02	Baiona	N.ª Senhora do Rosário
João Claro (mestre)	1690.05.24	Corunha	N.ª S.ª da Atalaia
	1690.09.22	Corunha	N.ª S.ª da Atalaia
João de Costoias	1690.03.13	Baiona	Santo António
João de Nápoles (mestre)	1690.05.18	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
João de Pontevedra (mestre)	1690.04.05	Arosa	São Domingos
João de Sousa (Dom)	1690.03.11	Marin	As Almas
	1690.12.11	Marin	N.ª S.ª do Rosário
	1690.12.14	Marin	N.ª S.ª da Soledade
João de Torres	1690.12.30	Vigo	N.ª S.ª das Neves
João Dmingues de Aguiar	1690.07.18	Avilez	N.ª S.ª da Humildade
João do Vale (mestre)	1690.12.29	Vigo	N.ª S.ª das Neves
João Domingos do Outeiro	1690.02.17	Arosa	Santo António
João Domingues de Aguiar	1690.03.22	Arosa	Anjo da Guarda
	1690.03.22	Arosa	Anjo da Guarda
	1690.03.16	Bilbau	Espírito Santo
	1690.03.17	Padrão	N.ª S.ª do Rosário
	1690.07.12	Baiona	N.ª S.ª das Neves
	1690.07.12	Baiona	N.ª S.ª das Neves
	1690.07.12	Biscaia	N.ª S.ª da Conceição
	1690.07.12	Biscaia	N.ª S.ª da Conceição
	1690.07.18	Biscaia	N.ª S.ª da Conceição
	1690.07.21	Vigo	N.ª S.ª da Conceição
	1690.08.14	Astúrias	N.ª S.ª da Conceição
	1690.08.17	Vigo	São José e Almas
	1690.08.23	Vigo	N.ª S.ª do Rosário
	1690.12.14	Vigo	N.ª S.ª do Rosário
	1690.07.22	Marin	As Almas
	1690.01.11	Marin	N.ª Senhora da Begonha
	1690.09.23	Biscaia	Jesus Maria José
	1690.09.22	Biscaia	Jesus Maria José
João Maria Rosso	1690.12.14	Marin	N.ª S.ª do Rosário
João Martins (mestre)	1690.03.06	Vigo	Santo Cristo do Socorro
João Martins Malho (mestre)	1690.05.12	Vigo	Santo Cristo do Socorro
	1690.06.15	Vigo	Santo Cristo do Socorro
	1690.10.30	Pontevedra	Santo Cristo do Socorro
João Nunes	1690.02.23	Vigo	Santo António e Almas
João Pereira	1690.03.09	Baiona	Santo António
João Peres (mestre)	1690.02.22	Vigo	Santa Rosa
	1690.02.22	Vigo	Santa Rosa
	1690.05.20	Vigo	Santa Rosa
	1690.08.01	Bouças	Santa Rosa
João Romaio (mestre)	1690.08.28	Marin	N.ª S.ª da Conceição

(continua)

(continuação)

MERCADORES	DATAS	DESTINOS	EMBARCAÇÕES
João Torres	1690.01.16	Vigo	N.ª S.ª da Candelária
João Toucido (mestre)	1690.08.09	Vigo	Santa Rosa e Santiago
José C. Valdez	1690.04.26	Vigo	Santo António
José da Estrada	1690.02.13	Cambados	N.ª S.ª do Rosário
	1690.03.31	Arosa	N.ª S.ª do Carmo
	1690.10.20	Marin	N.ª S.ª da Conceição
	1690.12.30	Vila Garcia	N.ª S.ª do Caminho
José do Rêgo (mestre)	1690.06.07	Biscaia	Espírito Santo
	1690.06.09	Biscaia	Espírito Santo
José Fernandes (mestre)	1690.02.22	Vigo	Santo Cristo de Finisterra
	1690.02.22	Vigo	Santo Cristo de Finisterra
	1690.09.01	Arosa	Santo Cristo de Finisterra
José João Domingues de Aguiar	1690.03.11	Marin	As Almas
José Maria Rosso	1690.12.09	Vigo	N.ª S.ª das Neves
	1690.12.09	Baiona	Santiago e Santa Rosa
Lourenço da Camba (mestre)	1690.04.26	Corunha	São Roque
	1690.05.08	Corunha	São Roque
	1690.06.22	Corunha	São Roque
	1690.09.01	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
Lourenço de Covilas (mestre)	1690.08.17	Astúrias	São José e Almas
Luís Girandes	1690.01.13	Vila João	Santo António
Manuel Gonçalves (mestre)	1690.07.13	Marin	N.ª S.ª do Rosário
Manuel da Silva	1690.06.23	Corunha	São Roque
Manuel de Pena (mestre)	1690.05.31	Vigo	São José e Almas
	1690.06.01	Vigo	São José e Almas
Manuel de Távora	1690.01.21	Vila Garcia	Espírito Santo
	1690.04.04	Arosa	N.ª S.ª do Carmo
	1690.02.18	Arosa	Santo António
	1690.02.18	Arosa	Santiago
	1690.02.21	Arosa	Santo António
	1690.02.21	Betanços	São Boaventura
	1690.07.21	Marin	As Almas
	1690.08.28	Arosa	Santo Cristo de Finisterra
	1690.10.03	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
Manuel Fernandes da Costa (mestre)	1690.05.09	Corunha	São Roque
Manuel Passeiro	1690.03.01	Corunha	Santo António
Manuel Saldanha	1690.02.25	Vigo	Santo António e Almas
	1690.06.09	Navia	N.ª S.ª das Mercês
	1690.08.01	Bouças	Santa Rosa
	1690.08.03	Vigo	São Miguel
Marcos Garcia (mestre)	1690.03.21	Arosa	Anjo da Guarda
Marcos Gomes	1690.01.19	Cambados	N.ª S.ª da Conceição
	1690.03.17	Astúrias	Conceição
Martinho de Aguiar	1690.03.01	Vila Garcia	N.ª S.ª da Cortegada
	1690.03.01	Corunha	Santo António
Mateus Fernandes (mestre)	1690.03.09	Arosa	Santa Rosa
Matias de Costa	1690.02.16	Vigo	Santo António
Matias de Outeiro	1690.10.03	Vigo	Santo António
	1690.10.03	Vigo	Santo António

(continua)

(conclusão)

MERCADORES	DATAS	DESTINOS	EMBARCAÇÕES
	1690.03.09	Baiona	Santo António
	1690.05.20	Vigo	Santa Rosa
	1690.07.07	Baiona	N.ª S.ª das Neves
Miguel de Montenegro (Dom)	1690.07.07	Vila João	Santo António
	1690.01.17	Vila João	Santo António
Miguel Garcia	1690.06.09	Navia	N.ª S.ª das Mercês
Miguel Rodrigues (mestre)	1690.05.08	Padrão	Santo António
Nicolau Gonçalves (mestre)	1690.06.22	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
Pedro Cantilho	1690.05.22	Galiza	N.ª S.ª do Bom Sucesso
Pedro de Castro	1690.01.17	Vigo	N.ª S.ª da Candelária
Pedro do Rosal	1690.01.11	Marin	N.ª Senhora da Begonha
Pero Branco (mestre)	1690.06.28	Vigo	Santo António
Pero da Igreja (mestre)	1690.03.20	Bilbau	N.ª S.ª do Rosário
	1690.02.06	Vigo	N.ª Senhora da Humildade
Pero de Di (sic)	1690.03.01	Corunha	Santo António
Pero de Prado	1690.03.01	Corunha	Santo António
Pero Fernandes Videirinho (mestre)	1690.12.07	Baiona	Santiago e Santa Rosa
Pero Ferreira da Costa	1690.07.31	Llanes	São José e N.ª S.ª da Covalonga
Pero Garcia (mestre)	1690.12.11	Marin	N.ª S.ª da Soledade
Pero Garcia Lacosta (mestre)	1690.04.26	Biscaia	N.ª S.ª da Covalonga
	1690.05.05	Biscaia	N.ª S.ª de Covalonga
Pero Lopes de Oliveira	1690.03.17	Padrão	N.ª S.ª do Rosário
Pero Patas (mestre)	1690.08.03	Sâo Vicente da Barqueira	São José e N.ª S.ª da Covalonga
Pero Soares (mestre)	1690.05.17	Gijon	N.ª S.ª de Contresses
Sammuel Palmer	1690.04.24	Arosa	N:º S.ª do Rosário
Sebastião Fernandes	1690.02.16	Vigo	Nossa Senhora a Digna
Sebastião Peres (mestre)	1690.03.17	Vigo	Jesus Maria José
Sebastião Viçoso (mestre)	1690.07.29	Vigo	Espírito Santo
	1690.09.26	Biscaia	Espirito Santo e São Boaventura
Silvestre Rodrigues do Couto	1690.01.02	Baiona	N.ª Senhora do Rosário
Tomé Gonçalves (mestre)	1690.08.28	Arosa	Santo Cristo de Finisterra

Mercadores, destinos e nome das embarcações envolvidas no comércio Porto-Galiza e Norte de Espanha (1691)

MERCADORES	DATAS	DESTINOS	EMBARCAÇÕES
Alberto do Vale (mestre)	1691.04.07	Arosa	N.ª S.ª da Conceição
Alonso de Estrada	1691.04.09	Arosa	São José da Conceição
	1691.10.10	Padrão	N.ª S.ª da Conceição
André Motaes (mestre)	1691.02.12	Biscaia	N.ª S.ª do Caminho
António da Renda (mestre)	1691.07.30	Vila Garcia	São Boaventura
António da Vila (mestre)	1691.01.29	Biscaia	Pataxo Santíssima Trindade
António do Sino (mestre)	1691.10.25	Padrão	N.ª S.ª da Penha de França
António Garcia (mestre)	1691.04.07	Arosa	N.ª S.ª e Almas
António Lopes	1691.06.01	Vila Garcia	N.ª S.ª Antiga
	1691.06.02	Vila Garcia	N.ª S.ª Antiga
	1691.06.06	Vigo	Santo António
	1691.10.25	Padrão	Santo António
	1691.10.25	Padrão	Santo António
	1691.02.12	Padrão	N.ª S.ª da Cortegada
António Martins (mestre)	1691.12.03	Bouças	Sacramento
António Rodrigues Lanhoso	1691.04.05	Baiona	Espírito Santo e São Boaventura
António Sarmento	1691.02.17	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
Bartolomeu Selim	1691.04.05	Baiona	Espírito Santo e São Boaventura
Bento de Buraço (mestre)	1691.10.25	Padrão	Santo António
Bento Gomes (mestre)	1691.04.07	Arosa	São José da Conceição
	1691.04.10	Arosa	São José da Conceição
Corim Van Der Horst	1691.04.11	Corunha	Espírito Santo
	1691.06.15	Arosa	N.ª S.ª do Carmo
	1691.11.03	Vigo	Santiago
	1691.11.05	Vigo	N.ª S.ª da Conceição
	1691.11.14	Marin	São João Baptista
	1691.11.20	Vigo	N.ª S.ª das Neves e Santo António
Diogo de Palácio	1691.02.13	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
Diogo Henriques Julião	1691.02.01	Corunha	N.ª S.ª da Conceição
	1691.02.12	Biscaia	N.ª S.ª do Caminho
	1691.02.12	Vigo	São José
	1691.04.05	Bilbau	Almas
	1691.04.05	Baiona	Espírito Santo e São Boaventura
	1691.11.15	Padrão	As Almas
	1691.04.10	Marin	N.ª S.ª do Rosário
Diogo Martins Palácio	1691.06.12	Arosa	N.ª S.ª do Carmo
	1691.10.02	Arosa	N.º S.ª do Carmo
Domingos António	1691.04.07	Vigo	Espírito Santo
	1691.05.28	Vigo	N.ª S.ª da Candelária
Domingos António do Lago	1691.06.01	Vila Garcia	N.ª S.ª Antiga
	1691.01.23	Pontevedra	Santo António
Domingos António do Outeiro	1691.05.04	Vigo	São Boaventura
Domingos da Silva	1691.05.05	Vila Garcia	Jesus
Domingos de la Fonte	1691.02.01	Corunha	N.ª S.ª da Conceição
Domingos de Pena (mestre)	1691.11.20	Marin	N.ª S.ª do Pé de Ouro
Domingos de Refojos (mestre)	1691.12.03	Vigo	Santo Cristo de Finisterra
	1691.12.04	Vigo	Santo Cristo de Finisterra

(continua)

(continuação)

MERCADORES	DATAS	DESTINOS	EMBARCAÇÕES
	1691.12.04	Vigo	Santo Cristo de Finisterra
	1691.06.06	Vigo	Santo António
Domingos Fontinho	1691.07.07	Padrão	Santiago
Domingos Galego (mestre)	1691.11.10	Marin	São João Baptista
Domingos Garcia (mestre)	1691.04.10	Corunha	Espírito Santo
Domingos Leite (mestre)	1691.02.01	Corunha	N.ª S.ª da Conceição
Domingos Lopes	1691.10.25	Padrão	N.ª S.ª da Penha de França
Domingos Pacheco Monteiro	1691.04.20	Biscaia	N.ª S.ª do Rosário
Domingos Ramalho Teixeira	1691.01.02	Vigo	São Miguel
Domingos Rodrigues (mestre)	1691.11.19	Vigo	N.ª S.ª das Neves e Santo António
Domingos Teixeira Ramalho	1691.11.14	Padrão	As Almas
	1691.01.31	Padrão	N.ª S.ª do Rosário
	1691.10.29	Marin	N.ª S.ª da Soledade e Almas
	1691.10.31	Marin	N.ª S.ª da Soledade e Almas
	1691.12.07	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
	1691.12.07	Vigo	N.ª S.ª da Sela
Fernando Lopez	1691.02.12	Vigo	São José
Fernão Rodrigues (mestre)	1691.05.28	Llanes	N.ª S.ª do Rosário
Francisco Alvares Mendes	1691.01.29	Biscaia	Pataxo Santíssima Trindade
Francisco Chavia (mestre)	1691.09.26	Biscaia	N.ª S.ª de Covalonga
Francisco da Camba (mestre)	1691.11.20	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
	1691.12.03	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
Francisco de Miranda	1691.04.09	Arosa	N.ª S.ª e Almas
Francisco de Padim (mestre)	1691.06.11	Arosa	N.ª S.ª do Carmo
	1691.10.02	Arosa	N.º S.ª do Carmo
Francisco do Porto Pedroso	1691.05.31	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
	1691.10.29	Marin	N.ª S.ª da Soledade e Almas
Francisco Lago (mestre)	1691.08.01	Neda	N.ª S.ª do Rosário
Francisco Porto Pedroso	1691.01.08	Astúrias e Biascaia	Santo António e Almas
Frei João Agostinho (sic)	1691.11.12	Marin	São João Baptista
Frei João de Santo Agostinho (sic)	1691.11.12	Marin	São João Baptista
Gonçalo de Tovar	1691.04.05	Baiona	Espírito Santo e São Boaventura
Gonçalo de Turmes (mestre)	1691.02.12	Biscaia	Santo Inácio
Gregório Fernandes (mestre)	1691.01.18	Baiona	Espírito Santo
	1691.01.18	Baiona	Espírito Santo
	1691.06.01	Baiona	São Miguel
Gregório Fernandes (mestre)	1691.06.07	Baiona	São Miguel
	1691.01.02	Vigo	São Miguel
Jacinto Domingues	1691.10.10	Padrão	N.ª S.ª da Conceição
Jacinto Soares	1691.02.17	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
Jacome de Santa Vaia	1691.07.07	Padrão	Santiago
Jerónimo Brandão	1691.01.11	Astúrias e Biascaia	Santo António e Almas
Jerónimo Peres	1691.08.08	Baiona da Galiza	Santo António
João António de Castilhho	1691.11.14	Marin	São João Baptista
João de Calonga	1691.11.12	Marin	São João Baptista
João de Condes	1691.10.10	Padrão	N.ª S.ª da Conceição
	1691.01.31	Padrão	N.ª S.ª do Rosário
João de Fontes	1691.05.31	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
João de La Fuente e Mendonça (mestre)	1691.07.05	Biscaia	N.ª S.ª da Barqueira

(continua)

(continuação)

MERCADORES	DATAS	DESTINOS	EMBARCAÇÕES
João de Nápoles (mestre)	1691.12.07	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
João de Nogueira (mestre)	1691.05.26	Vigo	N.ª S.ª da Candelária
João de Romaio (mestre)	1691.11.03	Vigo	Santiago
João de Sousa	1691.04.11	Biscaia	N.ª S.ª do Rosário
	1691.05.05	Vila Garcia	Jesus
João de Sousa (Dom)	1691.05.04	Vila Garcia	Nome de Jesus
João de Torres	1691.05.26	Vigo	N.ª S.ª da Candelária
João Domingues de Aguiar	1691.01.23	Pontevedra	Santo António
	1691.04.10	Biscaia	N.ª S.ª do Rosário São João
	1691.04.10	Biscaia	N.ª S.ª do Rosário
	1691.04.11	Biscaia	N.ª S.ª do Rosário e São João
	1691.04.20	Biscaia	N.ª S.ª do Rosário
	1691.07.05	Biscaia	N.ª S.ª de Contraces
	1691.07.05	Biscaia	N.ª S.ª da Barqueira
	1691.07.30	Vila Garcia	São Boaventura
	1691.12.07	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
	1691.10.11	São Sebastião	N.ª S.ª das Mercês
João Fernandes (mestre)	1691.05.31	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
	1691.05.31	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
João Lousa	1691.07.05	Biscaia	N.ª S.ª da Barqueira
João Torres	1691.05.04	Vigo	São Boaventura
João Toucido (mestre)	1691.08.07	Baiona da Galiza	Santo António
José da Estrada	1691.05.31	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
	1691.01.30	Padrão	N.ª S.ª do Rosário
	1691.06.02	Vila Garcia	N.ª S.ª Antiga
	1691.07.07	Padrão	Santiago
	1691.10.11	Padrão	N.ª S.ª da Conceição
	1691.11.14	Padrão	As Almas
José de Nápoles (mestre)	1691.10.02	Arosa	N.ª S.ª do Carmo
	1691.10.10	Padrão	N.ª S.ª da Conceição
José de Pires (mestre)	1691.07.05	Biscaia	N.ª S.ª de Contraces
José Fernando de Naxesa	1691.07.14	Pontevedra	As Almas
José Maria Rosso	1691.04.10	Padrão	N.ª S.ª do Rosário
	1691.04.20	Biscaia	N.ª S.ª do Rosário e São João
	1691.12.04	Marin	N.ª S.ª do Pé de Ouro
José Martins (mestre)	1691.05.04	Vigo	São Boaventura
José Perez (mestre)	1691.07.24	Vigo	N.ª S.ª do Rosário
José Rodrigues e companheiros (mestre)	1691.07.05	Biscaia	N.ª S.ª de Contraces
Lourenço da Silva (mestre)	1691.12.07	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
Manuel da Costa	1691.03.29	Padrão	Santo António
Manuel de Távora	1691.10.25	Padrão	N.ª S.ª da Penha de França
	1691.10.29	Marin	N.ª S.ª da Soledade e Almas
	1691.03.30	Padrão	Santo António
	1691.11.15	Padrão	As Almas
Manuel do Vale Braga	1691.01.29	Biscaia	Pataxo Santíssima Trindade
Manuel Veras Ferreira	1691.11.14	Vila Garcia	São Boaventura
Marcos Gomes	1691.04.09	Arosa	N.ª S.ª da Conceição
Mariana dos Reis (religiosa de Monchique) (sic)	1691.11.16	Padrão	As Almas
	1691.11.16	Padrão	As Almas

(continua)

(conclusão)

MERCADORES	DATAS	DESTINOS	EMBARCAÇÕES
Martinho Colaço (mestre)	1691.12.07	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
Matias do Outeiro	1691.05.04	Vila Garcia	Nome de Jesus
	1691.08.07	Baiona da Galiza	Santo António
Miguel de Morie	1691.11.14	Vila Garcia	São Boaventura
	1691.11.14	Vila Garcia	São Boaventura
Miguel de Novalha (mestre)	1691.11.06	Vigo	Santo Nome de Jesus
	1691.11.07	Vigo	Santo Nome de Jesus
Padre José Viguera Gonçalves	1691.02.12	Arosa	N.ª S.ª do Rosário
Paulo do Outeiro (mestre)	1691.04.09	Arosa	Santo António
Pedro de Oliveira	1691.03.29	Padrão	Santo António
	1691.03.29	Padrão	Santo António
Pedro do Rossal	1691.01.02	Vila Garcia	N.ª S.ª do Caminho
Pero Fernandes Videirinha (mestre)	1691.01.11	Bilbau	Santo António
	1691.11.27	Vigo	Santiago
	1691.01.11	Corunha	N.ª S.ª da Atalaia
Pero Gonçalves	1691.04.05	Baiona	Espírito Santo e São Boaventura
	1691.04.07	Arosa	São José da Conceição
	1691.08.07	Baiona da Galiza	Santo António
Sebastião Fernandes Brinços (mestre)	1691.11.20	Vigo	Santa Teresa a Digna
Sebastião Rodrigues (mestre)	1691.11.20	Vigo	N.ª S.ª dos Remédios
Sebastião Viçoso (mestre)	1691.01.18	Baiona	Espírito Santo
	1691.04.05	Baiona	Espírito Santo e São Boaventura
	1691.09.24	Vigo	Espírito Santo São Boaventura
Tomás da Grança (mestre)	1691.01.11	Astúrias e Biascaia	Santo António e Almas

Mercadores, destinos e nome das embarcações envolvidas no comércio Porto-Galiza e Norte de Espanha (1699)

MERCADORES	DATAS	DESTINOS	EMBARCAÇÕES
Alonso de Estrada	1699.06.23	Padrão	N.ª S.ª a Digna
André de Viar	1699.08.13	Biscaia	Pataxo N.ª S.ª da Guia
André Vasques	1699.03.06	Padrão	São Boaventura
António da Naya	1699.03.10	Padrão	São José
	1699.03.10	Padrão	Nossa Senhora do Rosário
António de Araújo	1699.03.06	Padrão	São Boaventura
António Dias	1699.08.12	Baiona	Santo Cristo de Finisterra
António Perez	1699.05.19	Padrão	Jesus Maria José
António Pires (mestre)	1699.10.26	São Sebastião Biscaia	São Francisco Santo António
Bartolomeu de Mens	1699.09.04	Pontevedra	Santiago
Benito Gomes	1699.03.10	Padrão	São José
Benito Parolete	1699.06.23	Biscaia	Santo Cristo de Candes e N.ª S.ª do Socorro
Corim Van Der Horst	1699.07.01	Baiona de França e Bilbau	N.ª S.ª do Rosário e São José
Diogo de Palácio	1699.03.09	Padrão	São Boaventura
	1699.10.22	Padrão	N.ª S.ª do Rosário
Diogo Garcia	1699.07.01	Baiona de França e Bilbau	N.ª S.ª do Rosário e São José
	1699.10.26	São Sebastião Biscaia	São Francisco Santo António
	1699.10.26	Vigo	Espírito Santo
Domingos Alves Guimarães	1699.09.18	Padrão	Santo António e Almas
	1699.09.22	Vigo	Jesus Maria josé
Domingos Casqueiro	1699.09.04	Pontevedra	Santiago
	1699.10.12	Pontevedra	N.ª S.ª a Digna
Domingos de Boubela (mestre)	1699.12.23	Vigo	N.ª S.ª da Conceição
	1699.09.17	Vigo	N.ª S.ª da Conceição
Domingos de Nogueira (mestre)	1699.07.14	Vigo	N.ª S.ª da Candelária
	1699.01.03	Não especificado	Jesus Maria José
	1699.02.14	São Sebastião de Biscaia	Nossa Senhora e Almas
	1699.02.19	Vila Garcia	Santo Cristo de Finisterra
Domingos Salgado	1699.04.10	Porto Novo	Santo António
Estevão Biscaia (mestre)	1699.08.13	Não especificado	Sétia N.ª S.ª do Carmo e Santiago
Fernando Lopes	1699.03.17	Ponte Vedra	N.ª S.ª da Conceição
	1699.03.18	Ponte Vedra	N.ª S.ª da Conceição
	1699.06.22	Pontevedra	N.ª S.ª da Conceição
	1699.12.22	Padrão	Santa Rosa
	1699.10.13	Vigo	N.ª S.ª da Conceição
Filipe Ança	1699.05.16	Biscaia	Pataxo N.ª S.ª do Rosário
Francisco Fernandes Videirinha (mestre)	1699.10.12	Vigo	N.ª S.ª da Conceição
Francisco Grácia	1699.12.22	Padrão	Santa Rosa
Francisco Pekering	1699.06.23	Corunha	N.ª S.ª do Rosário
	1699.06.23	Biscaia	Santo Cristo de Candes N.ª S.ª do Socorro
	1699.07.01	Corunha	São José e Almas
Gabriel Pinto	1699.01.02	Não especificado	Nossa Senhora da Consolação
Gaspar Vassen	1699.03.11	Padrão	N.ª S.ª do Rosário
	1699.03.11	Padrão	N.ª S.ª do Rosário
George Severs	1699.03.31	Corunha	N.ª S.ª de Finisterra
Gregório Fernandes	1699.03.20	Baiona	N.ª S.ª do Rosário
Guilherme Maynard	1699.08.26	Viana	N.ª S.ª da Conceição

(continua)

(continuação)

MERCADORES	DATAS	DESTINOS	EMBARCAÇÕES
Jacinto Soares (mestre)	1699.05.26	Padrão	N.ª S.ª do Rosário
	1699.05.26	Pontevedra	São Boaventura
Jacome de Santa Ovaia	1699.12.07	Padrão	Santa Rosa de Viterbo
	1699.12.10	Padrão	Santa Rosa de Viterbo
	1699.02.19	Padrão	São Boaventura
	1699.03.06	Padrão	São Boaventura
João Aparício	1699.02.19	Padrão	São Boaventura
	1699.03.06	Padrão	São Boaventura
João da Igreja	1699.04.10	Porto Novo	Santo António
João da Rua (mestre)	1699.09.17	Padrão	Santo António e Almas
João de Romay	1699.01.30	Vigo	Espírito Santo
João de Sousa	1699.12.10	Padrão	Santa Rosa de Viterbo
João Dougas (mestre)	1699.04.10	Biscaia	Santa Teresa de Jesus
João Gonçalves Ramalho	1699.09.18	Vigo	Espírito Santo
João Lassen & C.ª	1699.03.11	Padrão	São José
	1699.07.08	Pontevedra	N.ª S.ª do Rosário
João Peres (mestre)	1699.06.03	Vigo	N.ª S.ª do Rosário
	1699.06.22	Vigo	Santa Rosa
	1699.11.12	Vigo	Maria Santa Rosa
José Correia (mestre)	1699.06.30	Arosa	São José e Almas
José de Estrada	1699.05.16	Padrão	Pataxo N.ª S.ª a Digna
José de Larre	1699.03.10	Padrão	São José
José Maria Rosso	1699.03.10	Padrão	São José
	1699.06.02	Pontevedra	São Boaventura
	1699.06.03	Pontevedra	São Boaventura
	1699.10.06	Arosa	São José e Almas
	1699.02.12	São Sebastião de Biscaia	Nossa Senhora e Almas
José Vasques	1699.02.03	Vigo	Nossa Senhora das Neves
Leonardo Francisco	1699.05.26	Padrão	São Boaventura
Lourenço Gonçalves	1699.06.22	Pontevedra	N.ª S.ª da Conceição
	1699.06.23	Corunha	N.ª S.ª do Rosário
Lucas Fernandes (mestre)	1699.10.13	Vigo	Santo António de Pádua
Luís Ferreira da Rocha	1699.04.16	Biscaia	Santa Teresa de Jesus
Manuel Alvares de Aveiro	1699.03.09	Padrão	Nossa Senhora do Rosário
Manuel de Távora	1699.02.18	Vila Garcia	Santo Cristo de Finisterra
	1699.03.02	Padrão	São Boaventura
	1699.03.06	Padrão	São Boaventura
	1699.05.16	Padrão	Pataxo N.ª S.ª a Digna
	1699.05.16	Padrão	Jesus Maria José
	1699.06.23	Biscaia	Santo Cristo de Candes N.ª S.ª do Socorro
	1699.06.23	Padrão	N.ª S.ª a Digna
	1699.07.14	Pontevedra	N.ª S.ª do Rosário
	1699.07.17	Padrão	N.ª S.ª a Digna
	1699.10.05	Arosa	São José e Almas
	1699.10.06	Arosa	São José e Almas
	1699.12.23	Padrão	Santa Rosa
	1699.10.08	Arosa	São José e Almas
Manuel Fernandes	1699.10.23	Padrão	N.ª S.ª do Rosário
Manuel Gomes (mestre)	1699.07.07	Vigo	Espírito Santo

(continua)

(conclusão)

MERCADORES	DATAS	DESTINOS	EMBARCAÇÕES
Manuel Távora	1699.11.12	Padrão	Santo Cristo de Finisterra e Almas
	1699.11.13	Padrão	Santo Cristo de Finisterra e Almas
Manuel Vieira	1699.07.14	Pontevedra	N.ª S.ª do Rosário
Miguel Geraldes	1699.06.23	Padrão	N.ª S.ª a Digna
Pedro Duguer	1699.03.31	Corunha	N.ª S.ª de Finisterra
	1699.04.01	Corunha	N.ª S.ª de Finisterra
Pero do Rosal (mestre)	1699.10.09	Vigo	N.ª S.ª da Covalonga
Pero Gonçalves (mestre)	1699.06.03	Pontevedra	São Boaventura
Sebastião de Sousa (mestre)	1699.09.17	Vigo	Espírito Santo
	1699.06.15	Vigo	Espírito Santo
Sebastião Peres (mestre)	1699.06.12	Vigo	N.ª S.ª da Conceição
Thomas Phayre	1699.02.14	São Sebastião de Biscaia	Nossa Senhora e Almas
Tomas Maynard	1699.05.16	Padrão	Jesus Maria José
Tomás Rodrigues (mestre)	1699.09.17	Cangas	N.ª S.ª da Conceição
Vicente Bravo	1699.10.24	Padrão	N.ª S.ª do Rosário

Mercadores, destinos e nome das embarcações envolvidas no comércio Porto-Galiza e Norte de Espanha (1703)

MERCADORES	DATAS	DESTINOS	EMBARCAÇÕES
André de Quintela	1703.09.24	Padrão	N.ª S.ª da Conceição
André Espinho	1703.03.12	Padrão	São José
António da Anaia	1703.03.14	Padrão	São José
	1703.12.11	Padrão	São Francisco e Santa Rosa
António de Carneiro Braga	1703.03.06	Padrão	São Boaventura
António de Espanha	1703.06.22	Biscaia	N.ª S.ª e o Anjo da Guarda
António de Orelhão	1703.09.24	Padrão	N.ª S.ª da Conceição
António de Relão	1703.09.14	Biscaia	Pataxo São João Baptista e Almas
	1703.09.18	Biscaia	Pataxo São João Baptista e Almas
António Migueis	1703.08.31	Biscaia	N.ª S.ª do Rosário
Barnardo Baldas	1703.06.25	Biscaia	N.ª S.ª e Anjo da Guarda
Bento Faria (mestre)	1703.10.05	Arosa	Santa Rosa
Brás Fontinho (mestre)	1703.10.27	Arosa	N.ª Sª do Rosário
	1703.09.01	Biscaia	N.ª S.ª do Rosário
Casimiro de Leiras	1703.10.09	Padrão	N.ª S.ª da Conceição e São José
Cipriano Cardoso	1703.01.16	Redondela	Espírito Santo
Cosme de Los Loios	1703.06.22	Vigo	N.ª S.ª do Rosário
	1703.06.22	Vigo	N.ª S.ª do Rosário
Diogo da Navia	1703.03.14	Biscaia	Santo Cristo de Finisterra
	1703.03.26	Biscaia	Santo Cristo de Finisterra
Diogo de Palácio	1703.12.10	Padrão	São Francisco e Santa Rosa
	1703.03.12	Padrão	São José
	1703.10.11	Vigo	Santa Rosa
Domingos da Costa	1703.06.22	Vigo	N.ª S.ª do Rosário
	1703.06.22	Biscaia	N.ª S.ª e o Anjo da Guarda
Domingos de Crasto (mestre)	1703.11.26	Vigo	Santo Cristo de Finisterra e Almas
	1703.11.27	Vigo	N.ª S.ª da Conceição e Almas
Domingos José Freire	1703.03.12	Padrão	São José
Fernando Lopes	1703.04.26	Vigo	Santo António de Pádua
	1703.04.30	Biscaia	N.ª S.ª da Conceição e Almas
	1703.10.20	Biscaia	Caravela N.ª S.ª do Carmo
	1703.11.07	Biscaia	Caravela N.ª S.ª do Carmo
	1703.12.11	Padrão	São Francisco e Santa Rosa
	1703.01.16	Redondela	Jesus Maria José
Francisco da Barca (mestre)	1703.05.02	Pontevedra	N.ª S.ª do Rosário e Almas
Francisco de Távora	1703.03.29	Pontevedra	N.ª S.ª do Rosário
	1703.03.29	Pontevedra	N.ª S.ª do Rosário
Francisco Fernandes (mestre)	1703.05.02	Biscaia	Patacho N.ª S.ª de Vila Celem
Francisco Fernandes Longo (mestre)	1703.09.13	Vigo	Jesus Maria José
	1703.11.24	Vigo	Jesus Maria José
Francisco Fernandes Videirinha (mestre)	1703.10.23	Vigo	Santo António e Almas
Francisco Migueis (mestre)	1703.12.24	Vigo	N.ª S.ª da Covalonga
Francisco Peres (mestre)	1703.01.16	Redondela	Jesus Maria José
	1703.10.27	Vigo	Jesus Maria José
	1703.12.22	Vigo	Jesus Maria José
Francisco Redondo	1703.03.29	Pontevedra	N.ª S.ª do Rosário
Gabriel da Batalha	1703.08.11	Biscaia	Santo António e Almas
Gaspar de Colonga	1703.07.05	Pontevedra	Santiago

(continua)

(continuação)

MERCADORES	DATAS	DESTINOS	EMBARCAÇÕES
Gregório Fernandes	1703.05.02	Vigo	N.ª S.ª do Rosário
	1703.06.04	Padrão	Santa Rosa
Gregório Martins	1703.10.31	Arosa	Jesus Maria José
Guilherme Brokim	1703.08.01	Viana	N.ª S.ª da Conceição
Inácio Paródio	1703.04.03	Vigo	Santiago e Santa Rosa
Jacinto Gregório	1703.04.03	Vigo	Santiago e Santa Rosa
	1703.05.05	Vigo	N.ª S.ª da Covalonga
Jacome Paródia	1703.08.20	Biscaia	Santo António
	1703.06.04	Padrão	Santa Rosa
Jerónimo da Silva Guimarães	1703.10.05	Biscaia	Santo António e Almas
João da Abadia	1703.04.17	Biscaia	São Francisco N.ª S.ª da Conceição
João da Rua (mestre)	1703.10.13	Vigo	Santo António e Almas
João de Mel	1703.06.20	Vigo	N.ª S.ª do Rosário
	1703.07.05	Pontevedra	Santiago
João Grácia	1703.06.30	Biscaia	Santo Cristo de Candas
João Peres (mestre)	1703.04.30	Vigo	N.ª S.ª do Rosário
	1703.05.02	Vigo	N.ª S.ª do Rosário
	1703.06.20	Vigo	N.ª S.ª do Rosário
José Correia	1703.03.12	Padrão	São José
	1703.10.24	Arosa	São José e Almas
José de Larre	1703.12.11	Padrão	São Francisco e Santa Rosa
José de Pires (mestre)	1703.06.28	Biscaia	Santo Cristo de Cangas
José Martins	1703.04.02	Pontevedra	N.ª S.ª do Rosário
	1703.04.02	Pontevedra	N.ª S.ª do Rosário
José Nicola (mestre)	1703.08.11	Biscaia	Santo António e Almas
	1703.08.13	Biscaia	Santo António e Almas
Julião de Nogueira (mestre)	1703.10.13	Vigo	N.ª S.ª da Candelária
Leonardo Francisco dos Santos	1703.05.25	Biscaia	N.ª S.ª a Digna e Santo António
Lucas Fernandes (mestre)	1703.05.02	Vigo	Santo António de Pádua
	1703.12.22	Vigo	Santo António de Pádua
Manuel Alves (mestre)	1703.10.09	Vigo	Santa Rosa
Manuel da Silva	1703.08.20	Biscaia	Santo António
Manuel da Silva Nunes	1703.06.20	Vigo	N.ª S.ª do Rosário
Manuel de Castro	1703.01.16	Redondela	Espírito Santo
Manuel de Távora	1703.03.29	Pontevedra	N.ª S.ª do Rosário
	1703.06.01	Padrão	Santa Rosa
	1703.06.02	Padrão	Santa Rosa
	1703.07.13	Padrão	Jesus Maria José
	1703.07.13	Padrão	Jesus Maria José
	1703.07.13	Padrão	São José e Almas
	1703.10.08	Padrão	N.ª S.ª da Conceição e São José
	1703.10.11	Vigo	Santa Rosa
	1703.03.12	Padrão	São José
	1703.10.09	Padrão	N.ª S.ª da Conceição e São José
Manuel Luís	1703.10.29	Arosa	Jesus Maria José
Manuel Rico (mestre)	1703.08.23	Biscaia	Patacho N.ª S.ª a Digna
	1703.08.25	Arosa	N.ª S.ª da Cortegada
Marcos Praceiro	1703.05.05	Vigo	N.ª S.ª da Covalonga
Miguel Alves de Araújo	1703.10.08	Padrão	N.ª S.ª da Conceição e São José

(continua)

(conclusão)

MERCADORES	DATAS	DESTINOS	EMBARCAÇÕES
Miguel de Novelhe (mestre)	1703.05.21	Vigo	São Francisco e Santa Rosa
Nicolau do Rio (mestre)	1703.06.22	Biscaia	N.ª S.ª e o Anjo da Guarda
	1703.06.23	Biscaia	N.ª S.ª e Anjo da Guarda
	1703.06.26	Biscaia	N.ª S.ª e Anjo da Guarda
Padre João Gomes Teixeira	1703.08.17	Padrão	Santa Rosa
Pedro Fernandes Videirinha	1703.04.03	Vigo	Santiago e Santa Rosa
Pedro Romero (mestre)	1703.09.03	Noia	N.ª S.ª da Quebra
	1703.10.15	Muros	N.ª S.ª da Quebra
Pedro Telho	1703.07.05	Pontevedra	Santiago
Pero Domingues (mestre)	1703.10.27	Arosa	São José e Almas
	1703.09.04	Arosa	São José e Almas
Pero Romero (mestre)	1703.09.04	Noia	N.ª S.ª da Quebra
Rodrigues da Silva	1703.06.04	Padrão	Santa Rosa
Sebastião Viçoso (mestre)	1703.03.08	Vigo	N.ª S.ª da Conceição e Almas
Silvestre Brunhal (mestre)	1703.04.12	Biscaia	São Francisco N.ª S.ª da Conceição
Tomás Soares	1703.04.30	Biscaia	N.ª S.ª da Conceição e Almas
Tomas Soares Vilhane	1703.04.12	Biscaia	São Francisco N.ª S.ª da Conceição
	1703.04.12	Biscaia	São Francisco N.ª S.ª da Conceição
Tomé de Garcia (mestre)	1703.08.23	Biscaia	São Pedro e Santo António
Vicente Bravo	1703.03.06	Padrão	São Boaventura
	1703.06.30	Arosa	Santa Rosa

Mercadores, destinos e nome das embarcações envolvidas no comércio Porto-Galiza e Norte de Espanha (1713)

MERCADORES	DATAS	DESTINOS	EMBARCAÇÕES
Alberto Robiães (mestre)	1713.10.11	Arosa	São José e Almas
	1713.10.20	Arosa	São José e Almas
Ambrósio de Neiva (mestre)	1713.06.01	Muros	N.ª S.ª da Barca e Almas
André Gracia (mestre)	1713.10.24	Vila da Póvoa	Santo Cristo da Boaviagem e N.ª S.ª a Antiga
António de Lima	1713.07.11	Vigo	Grifon
Bartolomeu Fernandes (mestre)	1713.09.04	Biscaia	N.ª S.ª e São Romão
Bento Gomes e Domingos de Oliveira	1713.10.24	Padrão	São José e Almas
Carlos Chigis	1713.11.20	Vigo	Pataxo Solmar
Domingos António do Outeiro			
Nicolau de Fober & C.ª	1713.09.30	Vigo	São José
Domingos de Paiva	1713.10.05	Arosa	Santa Rosa de Viterbo
Domingos Rodrigues (mestre)	1713.08.01	Astúrias	N.ª S.ª da Leha
	1713.09.30	Vigo	São José
	1713.10.03	Vigo	São José
Domingos Saldanha	1713.05.19	Biscaia	Pataxo N.ª S.ª da Soledade e São José
	1713.05.19	Biscaia	Pataxo N.ª S.ª da Soledade e São José
Domingos Saldanha Marinho	1713.03.23	Baiona	Pataxo Almas do Purgatório
	1713.04.21	Pontevedra	Pataxo N.ª S.ª do Socorro e Almas
	1713.04.21	Pontevedra	Pataxo Espírito Santo e Almas
	1713.04.21	Pontevedra	Santo António e Almas
	1713.05.19	Biscaia	Pataxo N.ª S.ª da Soledade e São José
	1713.05.23	Vigo	Pataxo Almas do Purgatório
	1713.05.26	Vigo	Pataxo Almas do Purgatório
	1713.06.12	Vigo	Navio Grifon
	1713.06.20	Vigo	Navio Grifon
	1713.06.22	Biscaia	N.ª S.ª da Atalaia e São José
	1713.08.23	Vigo	N.ª S.ª da Conceição e Almas
	1713.08.23	Biscaia	N.ª S.ª de Contresses
	1713.08.26	Vigo	N.ª S.ª da Conceição e Almas
	1713.08.29	Biscaia	N.ª S.ª de Contresses
	1713.10.20	Padrão	São José e Almas
Estevão Lopes de Azevedo (mestre)	1713.06.22	Corunha	N.ª S.ª da Atalaia e São José
Francisco Alves	1713.11.20	Vigo	Pataxo Solmar
Francisco António	1713.11.20	Biscaia	São José e Almas
Francisco Migueis (mestre)	1713.11.20	Vila da Póvoa	São Miguel e Almas
João António	1713.03.17	Pontevedra	Santo António
	1713.03.17	Pontevedra	Santo António
João Baptista Magalhães (mestre)	1713.06.09	Vigo	Navio Grifon
João da Graça (mestre)	1713.07.24	Astúrias	N.ª S.ª e São José
	1713.07.24	Astúrias	N.ª S.ª Antiga e N.ª S.ª da Boa Viagem
João de Passos (Dom)	1713.08.23	Vigo	N.ª S.ª da Conceição e Almas
João dos Santos (mestre)	1713.07.11	Vigo	Grifon
João Martins e companheiros (mestre)	1713.06.22	Biscaia	Santo Cristo do Caminho e N.ª S.ª da Guia
	1713.06.22	Biscaia	Santo Cristo de Candás e N.ª S.ª de Contresses
José de Lores (mestre)	1713.10.09	Grove	São José e Almas
José Valentim (mestre)	1713.10.06	Arosa	N.ª S.ª da Pastoriça
Sebastião Ledo	1713.11.20	Biscaia	São José e Almas
	1713.11.20	Biscaia	São José e Almas
	1713.12.22	La Guardia	N.ª S.ª da Pastoriça
	1713.12.22	La Guardia	N.ª S.ª da Pastoriça
Vicente Garcia (mestre)	1713.06.01	Muros	Santo Cristo de Candares

DOURO – Estudos & Documentos, vol. II (4), 1997 (2º), 215-220

Joaquim Jaime B. Ferreira Alves *

A nova capela-mor da Igreja do Mosteiro de S. Bento da Vitória (1695-1703)

1. INTRODUÇÃO

Fundado no Porto nos últimos anos do século XVI, o Mosteiro de S. Bento da Vitória transformou-se, ao longo da sua existência, num dos mais notáveis edifícios da cidade, opinião já expressa por D. Rodrigo da Cunha[1] – «*He o seu mosteiro hu dos melhores edifícios, que nella ha, & acabado podera competir com o maes perfeito de sua congregação em Portugal*»[2] – e confirmada, muito mais tarde, por Agostinho Rebelo da Costa ao designá-lo por majestoso – «*Toda a fabrica deste grande Mosteiro he magestosa em Igreja, Claustro, e Dormitorio*»[3]. O lançamento da primeira pedra, do que foi considerado «*uno de los mejores Monasterios de su Congregacion en Portugal*»[4], teve a participação do Abade Geral Fr. Baltasar de Braga[5], «*Persona grave, Religiosa y Prudentissima*»[6], que ocupava então aquele alto cargo no seu segundo triénio (1596-1599).

Como acontece com alguma frequência nos edifícios das ordens religiosas, não só as obras decorrem lentamente, como por vezes as igrejas vão sofrer gran-

* Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

1 Bispo do Porto de 1619 a 1627.

2 *Catalogo e História dos Bispos do Porto*. Porto: por João Rodriguez Impressor de Sua Senhoria, 1623, p. 346.

3 *Descrição Topográfica e Histórica da Cidade do Porto*. Porto: Na Officina de Antonio Alvarez Ribeiro, 1789, p. 115.

4 FLOREZ, Henrique (Fr.) – *España Sagrada*. Madrid: por Antonio Marin, 1766, XXI, p. 203.

5 DIAS, Geraldo J. A. Coelho – *Do mosteiro beneditino ideal ao Mosteiro de S. Bento da Vitória. História, espaços e quotidiano dos monges - Parte II* . In «O Mosteiro de S. Bento da Vitória. Quatrocentos anos». Porto, 1997, p. 47. Queremos agradecer ao Prof. Doutor Geraldo J. A. Coelho Dias (OSB), nosso colega na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, as facilidades concedidas para fotografarmos a capela-mor.

6 NOVAIS, Manuel Pereira de – *Anacrisis Historial*. Vol. II. Porto, 1913. p. 90.

des alterações ou então são substituídas por novas. Tal aconteceu no Mosteiro de S. Bento da Vitória, onde uma primeira igreja foi substituída pela actual, a partir de 1693[7].

Sobre o primeiro templo refere Fr. Leão de S. Tomás que: «*Começousse a obra pella Igreja da qual estâ feyto parte, & não se continuou por certo impedimento, que ouve, & acomodousse bastantemente por entre tanto no caso do capitulo*»[8]. Com esta notícia ficamos a saber que, nos fins da primeira metade de seiscentos – a *Beneditina Lusitana* foi publicada em 1644 (Vol. I) e 1651 (Vol. II) – a primeira igreja estava ainda por concluir. O que desconhecemos com exactidão é a dimensão do que estava feito e do que faltava fazer. Manuel Pereira de Novais[9] diz-nos que «*estando echa parte de los Alçados de las Paredes Madres, Paró por cierto Impedimiento que huvo cerca de acabarla*» e enquanto «*se acabava la dificultad de la Iglesia, se acomodò una en el Capitulo, que se adorna a las mill maravillas, quedando eche Un brinco de perfeccion en el adorno para el Culto Divino*». Com esta notícia ficamos a saber que a igreja não tinha ainda cobertura, encontrando-se feita a parte dos alçados das paredes principais. Esta situação foi ultrapassada por volta dos finais dos anos trinta de seiscentos, já que temos conhecimento de intervenções que exigiam que a igreja estivesse concluída de paredes e cobertura. Essas informações ainda que não exaustivas permitem conhecer um pouco o seu interior ao nível da capela-mor[10], no tempo do abade Fr. Francisco dos Reis (1641-1644 e 1644-1647), e em relação ao corpo da igreja. Segundo Fr. Leão de S. Tomás, Fr. Paulo do Rosário (abade entre 1647 e 1650) «*ornou a Igreja de azulejos, & mandou pintar cuidadosamente o forro de bayxo do choro*»[11]. De azulejos seriam também cobertas as paredes da capela-mor no triénio (1662-1665) do abade Fr. Jorge de Carvalho[12]. Podemos assim concluir que a primitiva igreja do Mosteiro de S. Bento da Vitória, após um período em que as obras estiveram paradas, foi cumprindo o seu programa arquitectónico/decorativo entre a primeira e a segunda metade de seiscentos.

Que razões levariam os beneditinos a construirem uma nova igreja? A falta de documentos que esclareçam esta questão, entre os quais os relatórios trienais de 1674 a 1710[13], dificulta a possibilidade de se dar uma resposta à pergunta. O

7. DIAS, Geraldo J. A. Coelho – *Cronologia da Ordem Beneditina em Portugal na Época Moderna e do Mosteiro de S. Bento da Vitória*. In «O Mosteiro de S. Bento da Vitória. Quatrocentos anos». Porto, 1997. p. 111.
8. SÃO TOMÁS, Fr. Leão de – *Beneditina Lusitana*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1974, v. II. p. 433.
9. *Anacrisis Historial*. Vol. II, p. 90.
10. SMITH, Robert C. – *S. Bento da Vitória, do Porto à luz dos «Estados» de Tibães*. Porto: Livraria Fernandes Machado, s. d., p. 19-20.
11. SÃO TOMÁS, Fr. Leão – *ob. cit.*, p. 434.
12. SMITH, Robert C. – *ob. cit.*, p. 21.
13. Idem, ibidem, p. 21.

novo templo (1693-1707) levanta também um problema da maior importância. Quem foi o autor do risco? Se a Diogo Marques (Diogo Marques Lucas) é atribuído o projecto da primeira igreja, não foi seguindo a mesma traça que se levantou a segunda. Daí não podermos associar, como sempre se tem feito, o nome de Diogo Marques à actual igreja. O seu arquitecto é, para já, desconhecido, mas poderá ser alguém que nessa altura trabalhava nas grandes obras que então se faziam nas casas beneditinas ou então uma figura da arquitectura portuense dos finais do século XVII. Esperemos que um dia se possa esclarecer este assunto.

2. A NOVA CAPELA-MOR

A nova capela-mor, levantada a partir de 1699, e cuja conclusão não podia ultrapassar 1703, faz parte da fase final da construção da nova igreja. Naquele mesmo ano, os beneditinos, além de fazerem um contrato (1699. Maio.19) relacionado com o dormitório que ficava para o Sul, ajustaram-se com o mestre de pedraria Domingos Pires de Matos (1699. Maio.19) para este acabar a abóbada «*da igreja nova athe o fim da dita igreja*»[14]. Seria o mesmo mestre pedreiro que juntamente com António da Costa, João Moreira e Manuel Luís, todos com a mesma profissão, arrematara a nova capela-mor em 18 de Dezembro de 1699[15]. Segundo o documento notarial, os mestres pedreiros obrigavam-se a executar, por «*dezasete mil cruzados menos setenta mil reis*», as seguintes obras: a capela-mor; o cruzeiro, com o lajeamento «*em sepulturas*»[16]; dois arcos debaixo do coro e mais alguns trabalhos no corpo da igreja.

Os mestres pedreiros que arrematara a obra da nova capela-mor tinham em primeiro lugar de demolir a antiga[17] até encontrarem alicerce seguro, «*de saibro,*

14 ALVES, Joaquim J. B. Ferreira – *Aspectos da actividade arquitectónica no Porto na segunda metade do século XVII*. Separata da Revista da Faculdade de Letras-História. Porto, 1985. Vol. II, p. 13. Sobre a nova igreja escreveu Manuel Pereira de Novais: «La Iglesia nueba se Va acabando y es uno de los mejores templos Monasticos que puede aver en el asseo y disposicion, y la fachada com su Galilea de mucho lavor, y enfin una de las mejores que ha de aver en esta ciudad, cujas torres an de revelar mucho, porque, como por la posicion del sitio quedan en la celssitud ton ayrosas, sin concavos del inpedimiento, han de ser de mucho adorno y Manificiencia en la Vista de la ciudad» (*Anacrisis Historial*. Vol. II, p. 91).

15 Arquivo Distrital do Porto (A.D.P.), Secção Notarial, Po-4, nº 102, fls. 241-243. Documento referido por FERREIRA-ALVES, Joaquim J. B. – *ob. cit.*, p. 13. A nova sacristia foi executada pelos mesmos mestres pedreiros, excepto João Moreira, a partir de 1705. Cf. BASTO, Artur de Magalhães – *Apontamentos para um dicionário de artistas e artífices que trabalharam no Porto do século XV ao século XVIII*. Porto, 1964. p. 418.

16 «de tres pedras cada huma devedidas com seu fachão asim como esta no claustro terão relleixo para tres pedras».

17 Sobre alguns aspectos da primitiva capela-mor ver: SMITH, Robert C. – *ob. cit.*, p. 19-28.

pedra ou pisara», a partir do qual começariam a levantar a nova segundo o projecto que fazia parte das três plantas que lhes foram entregues[18]. Segundo os apontamentos transcritos no contrato conhecemos alguns aspectos relacionados com a nova capela-mor que passamos a referir:

- os alicerces teriam catorze palmos de largura «*athe a suprefisia da terra fazendo com toda a segurança de boa pedraria pedras grandes estronqueadas humas com outras para que fique seguro*»;
- da «*superfisia da terra*» *para cima «farão a obra no forma que vai risquada na planta de pedraria toda a pedra e alvenaria que seja boa na grandeza e a escoadria desta obra sera feitta toda de pedra muito branqua capas de se reseber e lavrada na forma da conformidade da outra obra*»;
- «*a abbobada sera feita com as mesmas molduras que leva o corpo da igreja e na mesma proposam*»;
- «*mais farão elles mestres todo o lagiado da capella mor em legeiras* (sic)»;
- «*os pisbiterios os farão na forma dos do Mosteiro de Santo Tirso e o altar*»[19].

Referidos os elementos pelos quais os mestres pedreiros se deviam orientar para levantar a nova capela-mor, resta-nos falar do resultado dessa obra. A nova capela-mor de planta rectangular apresenta-se exteriormente com grande simplicidade (Foto 1). Nas paredes laterais abrem-se três grandes janelas rectangulares, para iluminação do seu interior, de grande sobriedade e com vãos em capialço. A primeira encontra-se junto à parede do transepto (onde se acha numa posição mais elevada uma janela igual às da capela-mor) seguida de outras duas, com a mesma distância entre si, ocupando as três janelas e parede que interiormente vai do arco cruzeiro ao retábulo-mor. A cabeceira, com duas pequenas aberturas, está contida entre duas pilastras de canto arrematadas por pináculos e cuja verticalidade da empena é acentuada por uma cruz acente num acrotério.

No interior (Foto 2), a capela-mor encontra-se dividida em duas zonas. A primeira (11,5 metros de comprimento por 8,76 metros de largura), entre as grades que a separam do cruzeiro e o presbitério, ao qual se acede por degraus e que está decorado nos frontais laterais com grandes cartelas constituídas por enrolamentos e ferragens. Este tema, divulgado pelas gravuras de Cornelis Floris (1514--1575) e Hans Vredeman de Vries (1527-1623) entre muitos outros, começou a divulgar-se no Porto, no interior e exterior dos edifícios, principalmente no último quartel do século XVII. A segunda zona é constituída pelo presbitério, ao fundo do qual se encontra o magnífico retábulo de estilo nacional que os beneditinos

18 «Se declararão elles partes que as plantas desta obra que são tres fiquão em poder delles mestres asinadas por elle Padre Pregador Frei Antonio dos Anjos para na forma dellas e da declaração que vai nas mesmas plantas se fara a dita obra». Infelizmente o documento não refere o autor das plantas.

19 A.D.P., idem, ibidem, fl. 241v.

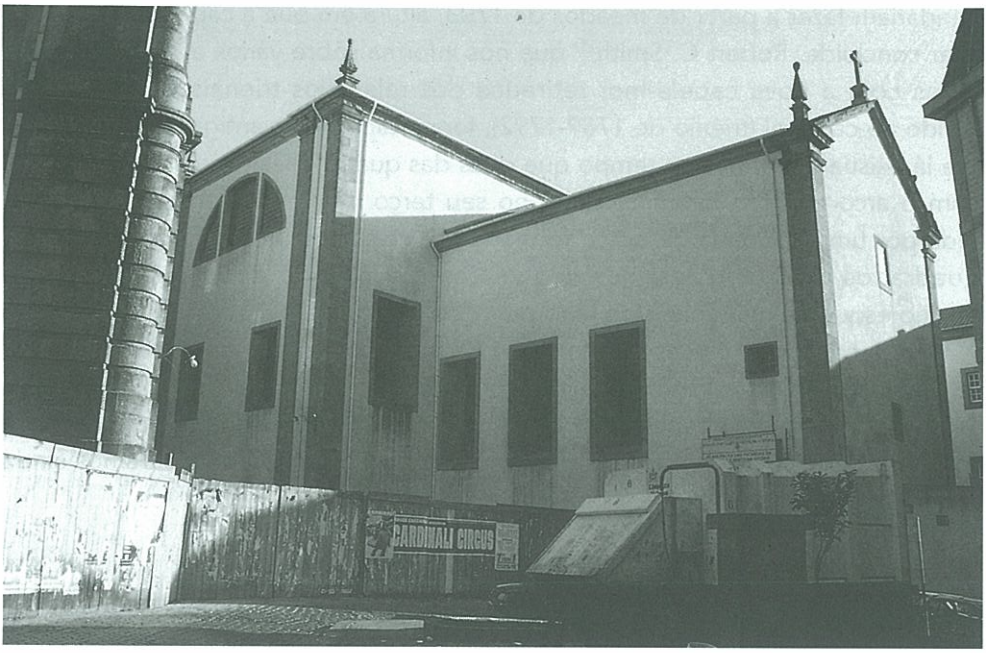


Foto 1: Porto. Mosteiro de S. Bento da Vitórias. Igreja. Capela-mor (1699-1703)

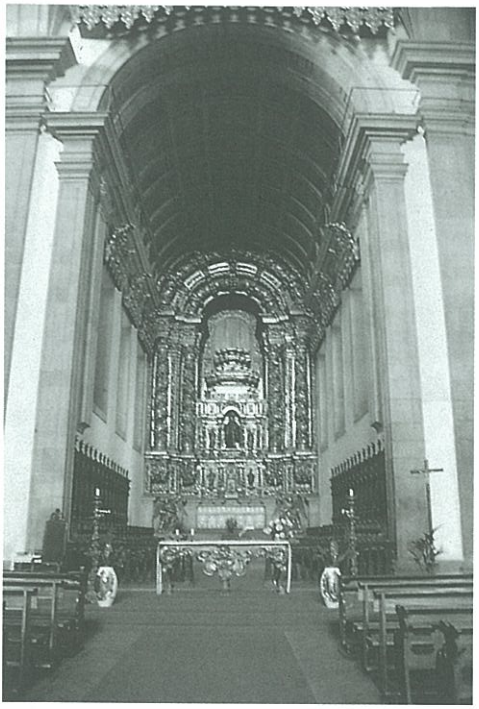


Foto 2: Porto. Mosteiro de S. Bento da Vitória. Igreja. Capela-mor. Aspecto Interior.

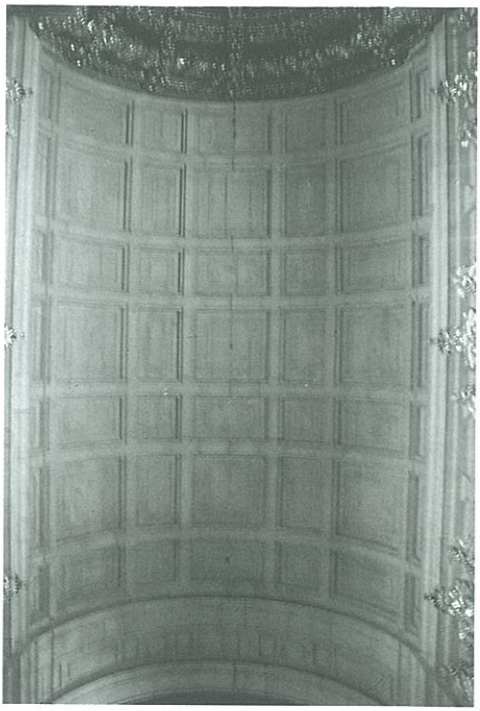


Foto 3: Porto. Mosteiro de S. Bento da Vitória. Igreja. Abóbada de berço da capela-mor.

mandariam fazer a partir de meados de 1703, altura em que a capela-mor deveria estar concluída. Robert C. Smith[20] que nos informa sobre vários aspectos relacionados com a nova capela-mor retirados dos relatórios trienais escreveu que, devido ao cadeiral (triénio de 1789-1792), foram tapadas as antigas portas laterais que lá existiam, ao mesmo tempo que duas das quatro pilastras toscanas que formam o arco cruzeiro foram cortadas no seu terço inferior. A cobertura é constituída por uma abóbada de berço formada por caixotões (Foto 3) quadrangulares (quadrados e rectângulos) que segue, como o próprio documento refere, o mesmo esquema que tinha sido feito para cobrir o corpo da igreja.

Com a conclusão da capela-mor em 1703 e da construção da sacristia, a partir de 1705, terminava o programa arquitectónico da nova igreja do Mosteiro de S. Bento da Vitória, cuja benção em 1707[21] é o culminar de todo um processo que dotou a cidade com um dos seus melhores templos e cujo autor esperamos ainda poder um dia descobrir.

20 SMITH, Robert C. – *ob. cit.*, p. 26-27.
21 DIAS, Geraldo J. A. Coelho – *Cronologia...*, p. 111.

DOURO – Estudos & Documentos, vol. II (4), 1997 (2º), 221-249

Inês Amorim *

Estratégias comerciais do vinho do Porto – A praça de Aveiro no século XVIII (1757-1784)**

Vai-se tornando bem conhecida a circulação de vinho do Douro, em direcções e fluxos mais ou menos densos, conforme as conjunturas produtivas e/ou comerciais. Aveiro estava entre esses percursos, embora as referências sejam esporádicas e entrecortadas, ora qualitativas ora quantitativas[1]. Contudo, mais difícil é discernir as estratégias do mundo dos negócios do vinho do Porto, que ultrapassa, parece-nos, como tentaremos apurar, quer a dicotomia entre produtores e comerciantes, quer a regulamentação estabelecida pelos organismos tutelares[2].

O tempo em que situamos a nossa investigação corresponde quer ao período Pombalino, 1756/8 a 1777, de aplicação mais ou menos rigorosa das famosas demarcações que valorizaram uma área circunscrita aos vinhedos do Baixo Corgo,

* Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Instituto de História Moderna (IHM-UP).

** Siglas: AA-Alfândega de Aveiro, «ADA» – Revista «O Arquivo do Distrito de Aveiro», «ADERAV» – Revista da Associação de Defesa do Património... de Aveiro», ADA – Arquivo Distrital de Aveiro, ADP – Arquivo Distrital do Porto, AMA – Arquivo Municipal de Aveiro, ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo, BNL – Biblioteca Nacional de Lisboa, BPMP – Biblioteca Pública Municipal do Porto, C.F. – Casa Forte, DP – Desembargo do Paço, IGC – Instituto Geográfico e Cadastral, L – Livro, LV – Livro de Vereação, MP – Memória Paroquial, MR – Ministério do Reino, Res – Reservados, SN – Secção Notarial, Ms – manuscrito, ss – sessão.

1 Cf. SILVA, Francisco Ribeiro da – *Do Douro ao Porto: o protagonismo do vinho na Época Moderna*. «DOURO – Estudos & Documentos». Porto, v. 2 (1996), p. 106 e 108: refere, no século XVII, saídas de vinho da barra do Douro para, entre outros destinos, o porto de Aveiro, assim como para as terras da Feira, que faziam parte da Provedoria de Esgueira/Aveiro; além disso aponta o interesse dos mercadores da Feira e Ovar pela transacção do vinho do Douro ao longo do século XVIII, pois vários deles foram condenados por ocasião do Motim da Companhia em 1757.

2 Estes objectivos constam de um programa de pesquisa sobre a viticultura duriense enunciado por PEREIRA, Gaspar Martins – *A viticultura duriense e o vinho do Porto na época contemporânea (notas para um programa de pesquisa)*. «DOURO – Estudos & Documentos». Porto, v. 2 (1996), p. 158 e 162.

quer ao período das demarcações Marianas, de relançamento da área de Cima Corgo, 1777-1786[3].

Na verdade, foi na sequência das medidas Pombalinas que a legislação reforçou o exclusivo da comercialização dos vinhos e aguardentes pela Barra do Douro cabendo à Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro visionar as transacções na cidade do Porto e num limite de 3 léguas, procedendo à fixação dos locais autorizados à vendagem do vinho e respectivo preçário. A legislação Mariana, embora mais flexível, manteve a primazia da exportação dos vinhos do Douro pela Barra do Porto. Esta intervenção do Estado prendia-se com a necessidade de um apuramento da qualidade dos vinhedos e dos vinhos e arredar os ingleses do quase monopólio comercial que até então exerciam, transferindo-o para novos grupos sociais.

Tais medidas produziram reacções entre os diferentes protagonistas envolvidos no sector. Entre elas conta-se a do motim do Porto, congregador, essencialmente, dos micro-participantes: pequenos comerciantes, tanoeiros, arrais, taberneiros, transportadores de pequenas quantidades de vinho, do Douro ou de outras proveniências[4]. Depois as dos ingleses que se queixavam, bem alto, da perda do acesso directo à produção em benefício dos grandes proprietários. E ainda reacções dos comerciantes, ingleses ou portugueses, armazenistas que vendiam vinhos e aguardentes provenientes de outras regiões de fora do Douro ou misturados com os originais daquela região[5].

Ora, entre este último grupo, surgem-nos, na praça de Aveiro, homens de negócio da cidade do Porto, envolvidos, de várias formas, na gestão dos vinhos, reconhecidos facilmente por figurarem como negociantes «publicamente insolen-

3 PEREIRA, Gaspar Martins – *O Douro, o vinho, a vinha e a região de Pombal a João Franco*. Porto: CENPA, 1990. (Trabalhos e Documentos do CENPA), p. 17-18 e 20; FONSECA, Álvaro Baltazar Moreira da – *As Demarcações Marianas no Douro Vinhateiro*. Porto: Instituto do Vinho do Porto, 1996, p. 43 e segs.

4 SILVA, Francisco Ribeiro – *Absolutismo esclarecido e intervenção popular – Os motins do Porto de 1757*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1988, p. 80-83; CARDOSO, António M. de Barros – *O alvará de Instituição da Companhia e os motins do Porto de 1757*. «DOURO – Estudos & Documentos». Porto, v. 1 (1996), p. 75-76.

5 SCHNEIDER, Susan – *O Marquês de Pombal e o vinho do Porto*. Lisboa: A Regra do Jogo, 1980, p. 43: «*Pombal acusou os ingleses de comprarem duas pipas de vinho das regiões exteriores, por cada pipa de vinho do Douro. Os intermediários portugueses, ou agentes, que vendiam vinhos às firmas inglesas, afirmavam que estas compravam oito a dez vezes mais vinho barato, de baixa qualidade, do que vinho do Porto. Os próprios ingleses admitiam que compravam vinho em regiões fora do Douro. Na verdade, o hábito de misturar os vinhos do Douro com vinhos de outras regiões, estava já tão espalhado que os próprios viticultores do Douro compravam vinhos baratos aos pequenos produtores de fora da região, misturavam-nos com os seus vinhos e vendiam-nos depois aos ingleses como vinhos do Porto*». Os mesmos aspectos referidos e comprovados em MACEDO, Jorge Borges – *A situação económica no tempo de Pombal*». Lisboa: Moraes Editores, 1982, p. 51--52.

tes» contra as pretensões de monopólio da Companhia, associados ou não a ingleses. Destaca-se Domingos Francisco Guimarães, nome bem conhecido dos meios mercantis portuenses, um dos mais abastados da cidade, consignatário de múltiplas embarcações. Mantinha relações comerciais com várias famílias inglesas, entre elas a de Diogo Archebold, também suspeito de proteger alguns participantes no motim de 1757[6], filho de Robert Archebold, o único membro da Feitoria Inglesa que foi proprietário de uma grande Quinta, de Roriz[7].

A partir deste facto, premonitório, tentaremos apurar, daqui em diante, as estratégias encontradas por homens do Porto, mercadores e/ou produtores, no sentido de continuarem ligados ao comércio do vinho, à revelia das normas impostas, servindo-se da cidade de Aveiro. Esta apresenta um conjunto de condições que a colocam numa posição vantajosa. As justificações são várias: umas integram-se numa relação estrutural entre Aveiro e a cidade do Porto. Outras são conjunturais, ligadas à desobstrução da barra de Aveiro em 1757, um ano após a criação do monopólio da Companhia das Vinhas do Alto Douro.

1. FACTORES ESTRUTURAIS

As redes de comunicação são infraestruturas fundamentais para a circulação espacial, tornando-se importante conhecer qual a articulação entre Aveiro e o Porto, assim como entre Aveiro e as áreas produtoras de vinhos concorrentes com os do Douro.

O mapa que desenhamos apresenta, claramente, os eixos de circulação terrestres, fluviais e marítimos que se direccionam de ou para Aveiro[8]. Desta rede interessa-nos salientar a articulação da cidade com áreas produtoras ou reconhecidamente distribuidoras de vinhos:

- um primeiro eixo, atinge a área do vinho verde[9], onde as Freiras de Lorvão, em Esgueira, e as de Arouca, em Estarreja, investem verbas significaticas ao dobrar a 2ª metade de XVIII, em «*parreirais de pilares*», «*varas para ramadas*», «*madeira para parreirais*»[10];

6 SILVA, Francisco Ribeiro da – *Absolutismo esclarecido...*, p. 70.

7 FONSECA, Álvaro Baltazar – *As demarcações marianas...*, p. 49.

8 A construção básica deste mapa justificada em AMORIM, Inês – *Aveiro e sua Provedoria no século XVIII (1690-1814) – estudo económico de um espaço histórico*. Porto, 1996. Dissertação de Doutoramento da Faculdade de Letras do Porto, v. 1, cap. 2, p. 89.1

9 Em 1860, Gerardo Pery, na sua viagem pelo já então Distrito de Aveiro, observa o seguinte: «*é a partir da margem direita do Vouga que começa a zona onde se produz o vinho verde*»: cf. CHAVES, Luis – *Uma viagem pelo Distrito de Aveiro no século XIX. I° Caderno/Apontamentos de viagem/13 de Abril de 1860/Gerardo Pery/Beira Alta e Beira Baixa*». «ADA». Aveiro, n° 14 (1948), p. 273.

10 ANTT. Convento Arouca, C. 2, n. 120, 1761/62 – «*1 parreiral com 44 pilares*»; Convento de Lorvão, C. 25, n. 380, 1780/83 – «*varas para ramadas*»; 1786/89 – «*madeira para parreirais*».

- o segundo eixo, envolve os vinhos maduros de Águeda, em latadas de pequena altura, dispostas no meio de terrenos dedicados a outras culturas[11];
- o terceiro eixo, liga-se aos «*vinhos das Bairradas*», de Anadia, assim reconhecidos e apontados como sendo de qualidade superior, quer nos processos de cultivo, quer de produção, utilizando mão-de-obra qualificada e cobiçada, imitado mesmo nas zonas limites ao núcleo «*barradino*», alargando-se assim a zonas provavelmente menos qualificadas, como aconteceu na Quinta de Ouca, freguesia de Soza, das Freiras de Jesus[12];
- quarto eixo, a estrada de Viseu que alcança quer a região Lafonense, quer mesmo a de Lamego[13];
- o quinto eixo ligava-se ao Porto pela Ria de Aveiro até Ovar[14], por estrada paralela à costa[15], ou pela Barra.

Por esta rede, ao longo do século XVIII, circularam mercadorias fundamentais: sal, azeites, bacalhau, ferro e derivados. Destacam-se, entre estes produtos, o bacalhau e o ferro, entrados pela barra, em grandes quantidades, que alimentavam circuitos internos. As feiras locais são um dos destinos repetidos, mas além destas, na 1ª metade do século XVIII, o Porto ou o Norte, eram a direcção mais frequente, enquanto na 2ª metade, Coimbra e Viseu ganharam preponderância, correspondendo a alterações da origem dos transportadores. É que, se na 1ª

11 RIBEIRO, Orlando – *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico*. 5ª ed. Lisboa: Sá da Costa, 1987, p. 147: «*a vinha baixa produz, para quem vem do Norte, o primeiro vinho maduro*». GIRÃO, A. Amorim – *Aspectos geográficos do Distrito de Aveiro*. «ADA». Aveiro, v. 1 (1935), p. 13.

12 Tombo de 1749 do Mosteiro de Jesus de Aveiro, publicado em SANTOS, Domingos Maurício Gomes Maurício – *O Mosteiro de Jesus de Aveiro*. Lisboa: Serviços Culturais da DIAMANG, 1963, v. 4, p. 649.

13 A estrada de Viseu passava por Eixo, bifurcando-se em Águeda: um trajecto por Préstimo, Macieira de Alcoba e depois Alcofra (até Viseu): cf. GRAÇA, José p. de Almeida – *Do «Roteiro Terrestre de Portugal» de 1748 ao plano rodoviário de 1945*. «ADA». Aveiro, v. 23 (1957), p. 307; o outro seguia antes por Talhadas, até Vouzela, dividindo-se em dois ramos, um que seguia para Norte (Castro Daire), e outro para Viseu. Talhadas era, aliás, um entroncamento de várias direcções: de Coimbra, de Aveiro, do Porto e de Lamego: cf. GIRÃO, A. de Amorim – *Antiguidades Pré-Históricas de Lafões*. Coimbra, 1922, p. 8; ANTT, DP, maço 5, n. 327.

14 A Ria era navegável até Ovar continuando por mar, junto à costa por Cortegaça, Paramos, Anta, ou então em Esmoriz/Paramos atravessava-se, de barco, a lagoa, seguindo o trajecto que completava a estrada em direcção ao Porto: cf. GRAÇA, José p. de Almeida – *Do «Roteiro Terrestre de Portugal» de 1748...*, p. 308; e ainda MATOS, Artur Teodoro de – *Transportes e Comunicações em Portugal, Açores e Madeira – 1750 a 1850*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1980, v. 2, s. p. quadro «Aveiro ao Porto».

15 Existiam dois trajectos: um saía de Aveiro em direcção a Angeja, Salreu, Avanca, Ovar, Arada, Cortegaça e Porto; o segundo fazia-se entre este último percurso e a estrada real, por Esgueira, Cacia, Angeja, onde se passava o Vouga de barca, no tempo de Inverno, Fermelã, Canelas, Salreu, Estarreja, Santo Amaro, Alumieira, S. Martinho da Gândara, Vila da Feira, Grijó, Carvalhos e Porto; cf. GRAÇA, *Pais – As estradas previstas pelo engenheiro Luis Gomes de Carvalho no seu relatório de 1805*. «ADA». Aveiro, v. 12 (1946), p. 120 e 121.

metade do século, eram mercadores de Aveiro, Coimbra e arredores (Penacova e Pocariça) que se dirigiam para o norte e o abasteciam em azeite, banha, peles, a partir da 2ª metade, o eixo Norte/sul reforça-se: são originários do Porto que, abastecendo-se de ferro e aço em Aveiro, entrado pela Barra, vendem-no e fornecem-no para as áreas de produção de ferragens (Arrancada e Aguieira), transportando então não só aquelas matérias-primas, mas também produtos transformados em direcção a Viseu. Enfim, a dinâmica comercial articula um espaço compreendido entre Aveiro, Coimbra, Viseu e Porto.

O vinho aparece nestes circuitos muito esporadicamente e de forma quantitativa através dos Livros da Alfândega, que nos colocam grandes problemas metodológicos. Os critérios foram os seguintes: até meados de século XVIII, período em que escasseiam fontes deste tipo, recolhemos todos os dados, embora irregulares; depois, quando a sistematização era já possível, a partir de 1780, fizemos levantamentos, apenas de 5 em 5 anos. Lançámos mão, quer dos livros do Consulado e Portos Secos[16], quer ainda daqueles que nos fornecessem uma imagem, mais completa, do movimento alfandegário: livros de Fianças[17], «fianças do mar»[18] e fianças do Consulado[19].

Em Anexo (I) sintetizamos as informações recolhidas ao longo do século XVIII e inícios de XIX. A constatação é evidente – os registos são esporádicos e parecem indicar que a quantidade expedida pelo porto de Aveiro é insignificante. Por exemplo, em 1815, exportaram-se da cidade do Porto 37.714 pipas de vinho do Porto e 13.278 de outros vinhos[20], enquanto de Aveiro, apenas saíram 150 pipas, pouco mais de 1% destes últimos. Contudo, destacamos deste quadro e de outros indicadores um conjunto de aspectos que merecem alguma reflexão:

- o registo da saída de vinho, explicitamente designado «*da marca do Porto*» em 1713, pela mão de um inglês, Nemias Tousan;
- o despacho, em 1759, para Amesterdão de mais de 6.000 almudes entre branco e tinto, sem indicação de proveniência, por um holandês, Jacob Henrique Severim, da cidade do Porto, figura cujo perfil será determinante na cidade de Aveiro, como veremos. Este volume é tanto mais importante

16 Os livros do Consulado e Portos Secos indicam, igualmente, entradas e saídas de e para portos estrangeiros, mas somente sobre produtos onerados com as respectivas cargas fiscais. Os vinhos podem escapar, em grande medida, à Receita do Consulado, por serem registados em livros próprios para impostos temporais, caso do livro dos Direitos da Guerra, ou mesmo escaparem ao registo porque o vinho se dirige a Lisboa e Figueira, para baldeação (transposição para outros barcos para outras nações ou Brasil), e como são acompanhados de guias de fianças, não pagam Consulado.

17 Permitem avaliar todas as saídas de mercadorias para portos portugueses.

18 Registam todos os barcos saídos, inclusivamente, em «lastro», para portos portugueses.

19 Apenas registam barcos carregados, saídas e entradas para portos estrangeiros, que não pagam de momento, imposto.

20 PEREIRA, Gaspar Martins – *O Douro, o vinho, a vinha e a região* ..., p. 117, Anexo 10.

quando se compara com a quantidade saída pela barra de Viana do Castelo, na mesma data, 1860 almudes distribuídos pelo Porto, Lisboa e outros destinos, quando anteriormente as médias anuais eram de aproximadamente de 18.000 almudes[21];

– finalmente, como indicador qualitativo, parece-nos, fundamental, é a alusão a um fluxo intenso de carreiros de barcos de pequena capacidade, barcos sem quilha[22], «*a conduzir os vinhos chamados de Anadia*», como escreve o pároco da Memória Paroquial de Avanca[23]. E não esquecer que o fervilhar de ligações, correspondia a outros tantos cais e desembarcadouros que os múltiplos esteiros permitiam comunicar, não só na Ria como ao longo do rio Vouga navegável até Pessegueiro do Vouga[24], mil oportunidades para embarcar e desembarcar, longe da vista dos guardas da Alfândega e dos legisladores.

2. FACTORES CONJUNTURAIS

O conjunto de medidas legislativas directamente ligadas ao controlo da produção e comercialização dos vinhos do Douro, insere-se numa política muito mais ampla – a de fiscalizar, devidamente, as Receitas, provenientes das Alfândegas[25], anular os interesses instalados, contrariar o contrabando[26], conferir ao Estado Absoluto um papel mais consentâneo com os seus propósitos, disciplinar, fiscalizar – ordenar para dominar.

Não obstante, verificamos, em Aveiro algumas situações excepcionais que contrariaram uma política uniformizadora que importa compulsar. Vejamos:

21 CAPELA, José Viriato – *Os vinhos da Ribeira Lima sob a tutela da Companhia. Análise das vicissitudes do seu comércio externo*. In «Actas das 1as Jornadas de Estudo Norte de Portugal/Aquitânia – Março de 1984». Porto: CENPA, 1986, p. 201: 9000 pipas de 20 almudes por pipa, capacidade da pipa de exportação em Viana.

22 MP de Cacia, publicada em CONDE, Bartolomeu – *Cacia e o Baixo-Vouga, apontamentos históricos e etnográficos*. Aveiro: Câmara Municipal, 1995, p. 29.

23 MP de Avanca, publicada em «ADA». Aveiro, v. 35 (1769), p. 273: o pároco contabiliza, só para Avanca e no esteiro da ria com o mesmo nome, 300 barcos, valor mais qualitativo que quantitativo. Contudo, em inícios do século XIX, uma Memória credível aponta 3000 barcos de pequeno porte para toda a Ria; Cf. Memória sobre a nova Barra de Aveiro aberta em 3 de Abril de 1808, por Isidoro Francisco Guimarães, publicada por PIMENTA, Belisário – *A Barra de Aveiro em 1809*. «ADA». Aveiro, v. 8 (1942), p. 170.

24 GIRÃO, A. Amorim – *A bacia do Vouga*. Coimbra, 1922, p. 46. Em 1758 a MP de Pessegueiro do Vouga, ANTT, v. 28, n. 95, f. 613 refere «*no sítio de Esmarrida [...], a cujo sitio chegam com muito trabalho alguns barcos, que vem de Aveiro [...], que são pequenos*».

25 Criação do Erário Régio, em 22 de Dezembro de 1761, passando a escrituração das Alfândegas a pertencer a esta única tesouraria geral; TOMAZ, Fernando – *As finanças do Estado Pombalino, 1762-1776*. In «Estudos e Ensaios em homenagem a Vitorino Magalhães Godinho». Lisboa: Sá da Costa, 1988, p. 355 a 388. FONSECA, F. Belard da – *Alfândegas e Guarda Fiscal*. Sep. da Exposição Histórica do Ministério das Finanças, Lisboa, 1952, p. 150.

– as receitas do Consulado incidiam sobre mercadorias para qualquer reino estrangeiro, sendo o imposto de 3% sobre entradas e saídas e, além deste, 2% por entrada e saída, o chamado direito «das fragatas», para protecção da costa e mais 2% dos fretes de fazendas só na saída[27]. A 2 de Julho de 1767, uma provisão indica, expressamente, que se estendesse o imposto de 2% a todas as Alfândegas, desde a Figueira para Norte desta, nas entradas e saídas de mercadorias que pagavam direitos do Consulado e a reverter para as despesas dos «Guardas-Costas»[28];
– em 1770 repete-se a mesma ordem: os impostos de 3% na entrada e 4% na saída (3%+1% de «saca» como impunha o Regimento da Alfândega do Porto), podendo-se receber, em espécie, o bacalhau e pescado e depois transformá-la em dinheiro[29]; a 27 de Outubro de 1774, reafirma-se que a arrecadação dos 2% fosse cobrada juntamente com o direito do Consulado e

26 Criação de dois Superintendentes Gerais das Alfândegas, Alentejo e Reino do Algarve e o da Beiras (Partido do Porto, Minho e Trás-os-Montes) pelo alvará de 26 de Maio de 1766, para evitar os descaminhos do contrabando: vd. Id., *Ibid.*, pag. 151. Pelo conteúdo deste alvará, se verifica que «*terão a mesma graduação que tem os Corregedores das Comarcas*», devido à inoperância dos Administradores Gerais das Alfândegas, designados pelo regimento dos Portos Secos como Feitores Gerais das Províncias, que facilitavam «*por comossoens e omissoens, os descaminhos e contrabandos com grande escandalo dos Povos*». Teriam ainda a função de fazer a cobrança definitiva e compulsiva de todas as «Guias Condenadas», ou seja, cobrar dos despachantes direitos atrasados a pagar na Alfândega; vd. CAMPOS (Coelho e Sousa), Jozé Roberto Monteiro de – *Systema ou Collecção dos Regimentos Reaes*. Lisboa: Oficina de Francisco Borges de Sousa, 1793, t. 2, p. 123-125. Foi ainda nomeado um Superintendente Geral dos Contrabandos «*e descaminhos de Minha Real fazenda*», em 16 de Dezembro de 1771 e ampliados os seus poderes em 1774: cf. *Id., Ibid.*, p. 135: ampliação da jurisdição do Superintendente Geral dos Contrabandos, fazendo cumulativa a jurisdição de todos os Ministros encarregados da Arrecadação da Fazenda Real, estando-lhe sujeitos os Superintendentes Gerais da Alfândega, Juízes das Alfândegas e o Administrador Geral da Alfândega de Lisboa. Além disto, ser-lhe-iam, doravante, enviados nos 10 dias seguintes ao *terminus* de cada quartel, as relações dos despachos.

27 Em 2 de Junho de 1703, emite-se o Regimento da Alfândega da Cidade do Porto, que regulamentava a vida da Alfândega, para «*se evitarem os muitos e contínuos descaminhos*», definindo a constituição da Mesa Grande (que arrecadava a dízima e a sisa), a obrigatoriedade do comércio com Castela se fazer pelos Portos Secos (10%), a imposição de 1% nas saídas de mercadorias, substituindo a «saca», imposição antiga pela qual «*os naturais dentro dum ano eram obrigados a meter na dita Alfândega o retorno das fazendas, que por ela [Alfândega] haviam sacado, e os estrangeiros não podiam tirar fazendas dos géneros, e frutos da terra sem primeiro haverem metido*». Além disso, cobrava-se o consulado, de 3%, sobre todos os produtos, saídos ou entrados, para e da Europa, por mar (excepto de Castela que se regulava pelos Portos Secos e pagava 10%). Nos livros de registo da Alfândega de Aveiro encontra-se uma ordem de 20 de Dezembro de 1743, para que de 1 de Janeiro de 1744 em diante, as fazendas que saíssem pagariam 4% e não umas 3% e outras 5%. Presumimos que se tratava da soma de 3% mais 1% de saca, que totalizavam os 4%, e os 5% eram 2+3%, AMA, L. 94, f. 95.

28 CAMPOS (Coelho e Sousa), Jozé Roberto Monteiro de – *Systema ou Collecção dos Regimentos Reaes...*, p. 126.

29 AMA-L. 94, f. 124.

remetida à Junta do Comércio[30]. Em 10 de Outubro de 1781, repetia-se a ordem de pagamento, em Aveiro, do direito de 1% de saca, sobre toda a fazenda que saísse para fora, como se fazia noutras alfândegas – sinal de que nesta Alfândega não se cumpriam as determinações anteriores.

Esta última ordem tentava pôr cobro aos desvios, para outras barras, de fazendas de mercadores do Porto, uniformizando, assim, as cargas Alfandegárias, aspecto não exclusivo desta data. Com efeito, Francisco Ribeiro da Silva refere um imposto que a cidade do Porto sustentou, o subsídio militar, surgido no século XVIII, ou talvez antes, cobrado entre 1710 e 1715, aquando da Guerra de Sucessão, renovado em 1717, para o mesmo efeito, cujo montante desconhece, mas que, pelo facto de se aplicar exclusivamente no Porto, fez com que os comerciantes preferissem despachar as mercadorias oneradas (vinho, aguardente, bacalhau, sal, sola e, especialmente, ferro), em lugares onde não pagassem tal encargo[31].

Do conjunto daquelas normas, sucessivas e reincidentes, conclui-se que, em Aveiro, a sua aplicação fazia-se com um certo atraso ou não chegava mesmo a implantar-se. Como exemplo paradigmático indicam-se as receitas do Consulado que cobravam unicamente os 2 e 3%, enquanto que as restantes alfândegas do norte, Porto, Vila do Conde, Viana e Figueira, incluíam toda uma série de outros encargos como se pode constatar através dos dados contidos em Anexo (II).

A reforçar esta ideia da excepção legal, sabe-se que a Câmara de Aveiro já em 1572 pedira e obtivera da Coroa o pagamento de apenas uma dízima, pela entrada de pescado e bacalhau[32], a sisa, isentando-se do pagamento da Mesa Grande (outros 10%). Contudo, torna-se paradigmático que, para fazer atrair mercadorias e mercadores a Aveiro em Agosto de 1759, se abatesse ainda, à firma Tynn e José Nash, da cidade do Porto entre 3 e 4% dos 10% que deveriam pagar sobre qualquer barco entrado na Barra carregado de bacalhau[33]. Ou seja, a vantagem fiscal era um importantíssimo factor a mobilizar o interesse dos negociantes exteriores à cidade, nomeadamente os da praça do Porto.

Este aspecto parece ser a contrapartida às dificuldades que a Barra oferecia: irregularidade de abertura, profundidade e largura, óbices a uma maior frequência, e constante razão de lamúrias, da Vereação, povo e negociantes, de Aveiro e cidade do Porto[34].

30 AMA-L. 94, f. 132 e 134. Já em 1778, se declara que estes 2% seriam remetidos para o Erário Régio.
31 Vd. SILVA, Francisco Ribeiro da – *Absolutismo esclarecido e intervenção popular...*, p. 52.
32 MADAHIL, A. Gomes da Rocha – *Milenário de Aveiro. Colectânea de Documentos Históricos*. Aveiro: Câmara Municipal de Aveiro, 1959, v. 2, p. 20, documento de 21 de Outubro de 1572, traslado de 26 de Abril de 1603.
33 AMA, L.v., n. 7, f. 51, ss. 24/8/1759.
34 Pedido da Câmara de Aveiro, suplicando «*se digne Vossa majestade mandar a esta vila engenheiro, que vendo e examinando a nova barra diga se está ou não apta e capaz*» *Cf.* ANTT, MR, maço 376, ss. de 27 de Maio de 1758.

E este é um segundo traço conjuntural, a oportunidade que Aveiro viveu, surgida em 1757, com a abertura de um bom regueirão de águas que se manteve, grosso modo, até 1788[35]. Note-se contudo que um comércio de cabotagem foi sempre possível ao longo do século – as dificuldades sentidas e referidas na documentação fiscal, entre a década de 30 e finais da de 50, foram-no para as embarcações de maior porte e escalas internacionais ou intercontinentais.

Entende-se assim, a contradição entre as perspectivas abertas pela desobstrução daquele obstáculo e as limitações impostas pela legislação pombalina que não só tentava disciplinar a produção e comercialização dos vinhos do Douro como ainda se inseria num plano mais vasto que pretendia fazer da cidade do Porto o polo aglutinador do comércio dos portos de Caminha até à Figueira da Foz[36].

Daí que, se a abertura da Barra foi um feliz acaso, puramente acontecimental, a verdade é que, doravante, sente-se a pressão no sentido de a normalizar. Esta exigência é alimentada, em simultâneo, pelos negociantes e vereação que viam na reanimação comercial um renovar de receitas, comerciais e fiscais, respectivamente. O conjunto destas pressões teve eco junto da Coroa que enviou a Aveiro, a desenhar a costa, engenheiros hidráulicos experimentados[37], e se, entretanto, em 1764, a barra estreitecia novamente[38], o consul holandês em Aveiro, Jacob Henrique Severim, o expedito despachante de vinhos, ligado aos meios mercantis do Porto, dirige-se à boca da barra e elabora uma «planta» a que chama «tosco desenho da barra de Aveiro», representando não só o litoral, desde a Capela de N.ª S.ª das Areias, em S. Jacinto até à barra de então, frente ao Forte Velho, como também os bancos de areia e as braças de profundidade, sugerindo a conserva-

35 Cf. MENDES, Humberto Gabriel – *Cartografia e Engenharia Pombalinas da Ria e Barra de Aveiro*. «Boletim do Arquivo Histórico Militar». Lisboa, v. 42 (1972), p. 53. A barra esteve aberta até 1788: AMA – LV, n. 7, f. 411v., ss. 27/2/1788.

36 Entre as medidas legislativas tomadas, Francisco Ribeiro da Silva assinala a obrigação dos despachos das fazendas secas, de marçaria e selo, fazerem-se exclusivamente na Alfândega do Porto, desde 22 de Novembro de 1774: vd. SILVA, Francisco Ribeiro – *A Alfândega do Porto: os diplomas legais que marcaram a sua evolução secular.* In «Alfândega do Porto e o despacho aduaneiro». Porto: Casa do Infante, 1990, p. 142.

37 MENDES, Humberto Gabriel – *Cartografia e engenharia Pombalinas...*, v. 42, p. 72 a 75, e v. 43, p. 9. Em 1758, reunem-se em Aveiro três equipas de engenheiros que verdadeiramente realizam um estudo do terreno: dois portugueses, Francisco Xavier do Rego e Francisco Pinheiro da Cunha, dois franceses, Louis d'Alincourt e François Hyacinte de Polchet, e o alemão Adam Venceslas Hetochoffs. O primeiro vinha de trabalhar num mapa das margens do rio Douro; o segundo trabalhou nos projectos de reedificação de Lisboa e no rio Lima; dos franceses, destaca-se Polchet, pelo facto de ser um bom conhecedor das obras de Bayonne, estar a par das necessidades da barra do Porto, deixou cartas meticulosas da costa de Aveiro; o outro francês trabalhou também em Espanha. O alemão foi dos que partiram para o Brasil na expedição científica destinada à delimitação dos domínios portugueses; regressado participou nas delimitações dos vinhedos, no Douro. O cuidado da Coroa tem também um contexto bélico, a Guerra de Sucessão que exigia prevenção e conhecimento de guarnições fronteiriças e litorais.

38 ANTT-MR, maço n. 367, *Correspondência dos juízes de fora* – Letra A, ss. 4/9/1764.

ção da Barra «*assim como vi se conservam as dos Países Baixos, ou Nord Holandia*». Na década de 70, outro grupo de engenheiros elabora um conjunto notável de cartas topográficas e hidrográficas, com um alcance e uma visão espacial muito mais lata: não só procuravam o melhor sítio para a fixação da Barra como também estudavam a navegação do Vouga e ligação com o Douro e o Mondego[39].

O financiamento para todas as despesas de manutenção e edificação da Barra residia na cobrança de um antigo imposto sobre o consumo: um real sobre cada quartilho de vinho atabernado e outro sobre o arrátel de carne dos açougues, instituídos na cidade desde 1751, explicitamente para a abertura da Barra de Aveiro[40], e extensivos a toda a comarca e Provedoria de Aveiro, desde Maio de 1756[41].

Porém em 1774, revoltam-se os taberneiros contra esta medida que os onerava e controlava, declarando a operacionalidade da Barra desde há muito. Contestam-nos figuras representativas da cidade, entre as quais o holandês Jacob Henrique Severim. E é através deste discurso, culminar de vários conflitos à volta do arrendamento das sisas, que se percebe o empenho de muitos na utilização da cidade para os seus prórios objectivos, circulação de vinhos através de subterfúgios – o arrendamento das sisas da cidade – situação que os taberneiros, numerados pela Câmara e rendeiros das sisas, não querem suportar.

3. ESTRATÉGIAS DOS ARRENDAMENTOS DAS SISAS

As sisas e as dízimas caracterizavam o sistema tributário vigente nos séculos XIV e XV[42]. A Coroa mostrou-se sempre interessada em reservar para si as dízimas, devido ao seu crescente rendimento, ao longo do século XIV[43]. As sisas,

39 Sob a direcção inicial do tenente-coronel Guilherme Elsden, desde 1777 que dois engenheiros, Isidoro Paulo Pereira e Manuel de Sousa Ramos, elaboram várias cartas que levantam o terreno, desde Mira até ao Porto. Cf. MENDES, Humberto Gabriel – *Cartografia e engenharia Pombalinas...*, p. 198. NEVES, Francisco Ferreira – *Resumo histórico da Barra de Aveiro*. «ADA». Aveiro, v. 13 (1947), p. 67. Como resultado elaboram as seguintes cartas: IGC – Cartas n. 309 e 312; BPMP, Res., cota: C-M&A – Pasta 19 (23). Estes projectos serão retomados, nos inícios do século XIX, pelo coronel Reinaldo Oudinot, de nacionalidade francesa e o sargento-mor Luis Gomes de Carvalho, seu genro, ambos familiarizados com grandes obras no rio Lis e no rio Douro Cf. NEVES, Francisco Ferreira – *Documentos relativos à abertura da actual Barra de Aveiro*. «ADA». Aveiro, v. 22 (1956), p. 276, 278.

40 Cf. MENDES, Humberto Gabriel – *Cartografia e engenharia Pombalinas ...*, p. 32.

41 Id., *Ibid.*, p. 35-36.

42 Vd. MONTEIRO, Manuel G. – *As Alfândegas no espaço português, sua evolução*. «Ultramar». Lisboa, n. 35 (1969), p. 4; JARDIM, Luiz – *Alfândegas*. «O Instituto». Coimbra, v. 15 (1872), p. 150. SILVA, Francisco Ribeiro da – *A Alfândega do Porto...*, p. 28. O valor dos dois impostos era idêntico: 10% cada.

43 PEREIRA, João Cordeiro – *Para a História das Alfândegas em Portugal*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1983, p. 25.

porém, desde 1527, foram dadas, por encabeçamento, aos povos, deixando uma boa parte das sisas das entradas do mar de ser pagas na Alfândega, passando a beneficiar as receitas Camarárias[44]. O mesmo aconteceu em Aveiro, sendo encabeçadas e arrendadas, descriminando-se, em 1572, que ficariam para a Câmara[45].

As sisas em Aveiro recaíam sobre mercadorias de peso e grosso volume (correntes), bens de raiz, e sobre as rendas. O conjunto de verbas, a cobrar, estava registado no chamado «*Aranzel*», actualizado em 1667 e 1676, lançado no «*Livro de Registos*»[46], adoptado ao longo do século XVIII e inícios de XIX[47]. Sobre as rendas e transacções imobiliárias recaía, apenas, meia sisa. Os bens correntes pagavam ora quantias fixas (azeite, mel, carvão, caça, lenha, fruta, louça, mel, queijos, telha, sal, ferro, breu, bacalhau, sardinha, açúcar, e outras), ora, como acontecia com o pescado fresco, sisa e meia sisa. Contudo, uma cláusula conferia aos rendeiros bastante flexibilidade: «*a renda das entradas paga sisa direita conforme a pauta da Alfândega; aquelas coisas que tiverem pauta estará o rendeiro pela Pauta; e as que não tiverem não querendo o rendeiro estar pela avaliação da Alfândega e peso, poderá com as partes fazer outra nova avaliação*».

Sobre o vinho o aranzel distingue os seguintes encargos:

- «*do vinho paga toda a pessoa, aquartilhado, 250 réis a pipa, e vendendo aos almudes ou pipas paga sisa direita*»
- «*o vinho que vier em cargas paga 10 reis por almude*»
- «*os moradores desta vila não pagarão sisa dos vinhos de sua lavra quer os vendam aquartilhados quer às pipas ou almudes*»[48].

44 SILVA, Francisco Ribeiro da – *A Alfândega do Porto...*, p. 25 e 28. Rendiam para a Coroa apenas as sisas sobre mercadorias de selo (peças de tecido seladas), chapéus, meias, fitas, alcatifas, etc. Acerca da evolução da sisa e seu encabeçamento e grande estabilidade de receitas, vd. MAGALHÃES, Joaquim Romero – *As estruturas sociais de enquadramento da economia portuguesa de Antigo Regime: os Concelhos*. «Notas Económicas». Coimbra, nº 4 (1994), p. 30 a 47.

45 MADAHIL, A. Gomes da Rocha – *Milenário de Aveiro...*, v. 2, p. 20, documento de 21 de Outubro de 1572.

46 Além das sisas sobre aqueles produtos, a sisa incidia sobre mercadorias, bens de raiz e rendas, tudo registado, cuidadosamente, nos chamados aranzéis das sisas: vd. NEVES, Francisco Ferreira – *Subsídios para a História Económica de Aveiro no século XVII. Dois aranzéis das sisas e taxas cobradas pela Câmara*. «ADA». Aveiro, v. 37 (1971), p. 38; publicado ainda por MADAHIL, A. G. Rocha – *Milenário de Aveiro...*, v. 2, p. 182 a 187.

47 AMA-LV, n. 9, f. 329v, ss. 11/11/1813.

48 Entenda-se que, em Aveiro, sobre o vinho não se pagava apenas a sisa. Havia o «real d'água», ao qual se foram acrescentando outros «reais»: para obras e calçadas, para a abertura da barra de Aveiro, como subsídio literário, para o partido dos médicos, para completar o cabeção das sisas ou ainda para a própria Companhia das Vinhas do Alto Douro que ao Cofre da Barra veio buscar, em 1760, os reais do vinho consumido em toda a Provedoria Um breve historial sobre a cobrança deste imposto em Aveiro, veja-se MENDES, H. Gabriel – *Cartografia e Engenharia Pombalinas ....*, p. 27 a 34; também serviu de sustentáculo às obras da Cadeia da Relação do Porto (BNL-Res., Ms. 27, n. 139: autos de diligência para a remoção do dinheiro que se achava no Cofre destinado às Obras da Barra de Aveiro, para o Cofre da Companhia de Vinhos do Alto Douro).

O pagamento do cabeção em Aveiro parece ter tido, pelo menos, desde 1662, imensas dificuldades em ser cumprido. Certidões comprovativas demonstram que, de 1662 a 1667 (6 anos), em 1681 e em 1683, não houve arrematação «*por não haver entradas de mar*», completando-se com fintas nos anos de 1663, 64, 1681 e 1683[49]. Este processo, ao onerar o povo, era sempre evitado com recurso a estratégias diversificadas. Assim, logo em 1674, as sisas passaram a ser arrendadas por períodos mais latos, e não anualmente, como mandava o Regimento, a fim de incentivar os rematadores cujas perdas, num ano, poderiam ser compensadas nos anos seguintes, tornando-se prática habitual. Raramente foi anual, mas, neste caso, renovava-se nas mãos do mesmo rendeiro.

Para os finais de XVII, inícios de XVIII, de 1686 a 1708, encontrámos sucessivos arrendamentos que não apenas satisfaziam o cabeção como ainda acrescentavam algumas obrigações. Sobretudo, o mote repetido é o do transpôr, para os rendeiros, o pagamento de dívidas atrasadas da Câmara, ou pedir-lhes «avanços», empréstimos, reembolsados no ano da última prestação[50].

Só em 1739 voltámos a seguir a cobrança do imposto e era notícia de que Aveiro se encontrava numa situação de impossibilidade de pagar o cabeção. Além do real sobre cada quartilho de vinho e arrátel de carne destinados às obras na cidade, impunha-se a sua duplicação para cumprimento daquela obrigação, evitando o lançamento de fintas[51]. Sete anos mais tarde, em 1746, devido ao facto de «*não entrarem na terra da dita vila por ocasião das guerras aqueles géneros de que pagavam direitos*», repete-se a cobrança dos 4 reais, 2 sobre o vinho e 2 sobre a carne, para o real d'água e para completar o cabeção. O monarca aprova este pedido por 3 anos[52].

Em 1751 a situação é, de novo, dramática. A Câmara confessa-se impotente não só para pagar o cabeção das sisas, mas, também, as obras da cidade, os salários dos médicos «*tudo da falta ou extinção do comércio por areada a Barra da dita vila e falirem os rendimentos dela*»[53]. Por provisão régia, as dívidas anteriores foram perdoadas, e dando-se início à criação do chamado Cofre para a abertura da Barra, a partir dos dois reais suplementares criados em 1739.

Com a abertura da barra, em 1757, abrem-se perspectivas que animam os pri-

49 MADAHIL, A. G. Rocha – *Milenário de Aveiro...*, v. 2, p. 283 a 296. Havia que pagar o cabeção das sisas que tinha sido estipulado desde 1684, na importância de 2.167.068 réis, após a Câmara ter demonstrado que lhe era totalmente impossível suportar a verba anterior, do ano de 1575, e que era superior a 3 milhões de réis.

50 Além das verbas repetidas de satisfação de encargos, cômputo, ordinárias (esmola Convento de S. António, médico do partido da Universidade de Coimbra), cera (5 arrobas), ainda havia que tentar saldar as contas atrasadas; assim aconteceu nos arrendamentos de 1686, 1692, 1698 e 1705.

51 MADAHIL, A. G. Rocha – *Milenário de Aveiro...*, v. 2, p. 562-563.

52 Id., *Ibid.*, p. 567.

53 Id., *Ibid.*, p. 569.

meiros candidatos ao arrendamento das sisas. Inicialmente, em 1759, favoreceu-se a entrada de barcos, carregados de bacalhau, de uma firma inglesa do Porto, Tynn e José Nash, reduzindo-se os direitos para 7% até ao fim de Dezembro e para 6% até 15 de Outubro, descontos também extensíveis a todo o comerciante que, da mesma forma, procedesse[54].

No mesmo ano de 1759, firma-se o primeiro contrato de arrendamento das sisas (Anexo III), por 4 anos (1760/63), também com uma firma estrangeira (holandesa) liderada por Jacob Henrique Severim, apresentando como fiadores Domingos Francisco Guimarães e Diogo Archebold, figuras bem reconhecidas da cidade do Porto. Por 250.000 réis, prometia colocar os pontos de referência na Barra «*os três paus como dantes havia na Barra pela parte do sul [...] e os marcos que havia no rio para bem da navegação*», pagar os ordenados dos pilotos, restaurar as barcas, ancorotes e viradores necessários; o que restasse de tal importância, seria «*para concertarem os dois caminhos, e pontes que a esta cidade dão passagem até às caravelas, e fazem a bem do comércio, e depois disto para as mais fontes e pontes que se acharem arruinadas e prejudicam com a sua ruína ao comércio e tráfico das gentes*»[55]. A resposta de El-Rei tardava e, adivinhando alguma contrariedade por se tratar dum estrangeiro, baixou para 200.000 réis «*para beneficiar os da cidade, e ninguém o pegou*»[56].

Quatro anos mais tarde, em 1764, rebenta grande disputa entre Pedro Teixeira Lemos, de Aveiro e Marcos António Richards, de Coimbra. O primeiro havia oferecido, em Janeiro daquele ano, uma verba inferior ao arrendamento anterior, com a agravante de arrecadar, além das sisas correntes, bens de raiz e entradas da barra, os 2 reais, 1 dos vinhos, o outro das carnes lançados para as obras da cidade e da barra.

Esta nova cláusula repercute-se no articulado do contrato que terá dos 14 pontos, 3 dedicados ao vinho, nunca, até então, enunciados explicitamente em contratos anteriores:

- os reais dos vinhos seriam cobrados a partir do dia 26 de Abril do primeiro ano até à mesma data do último dos 4 anos;
- as tabernas de venda a retalho não seriam menos de 12, as que o contratador nomeasse, obrigando-se a vender o vinho dos lavradores que habitualmente abasteciam a cidade;
- os vinhos que se vendessem nas tabernas seriam-no pelas posturas camarárias, estipulando-se o preço adequado segundo a época do ano, S. João e S. Martinho, salvaguardando-se que o ganho do contratador seria sempre, pelo menos, de 1 real.

54 AMA-LV, n. 7, f. 50v.
55 AMA-LV, n. 7, f. 54v a 58.
56 AMA-LV, n. 7, f. 69v.

Acontece, porém, que ainda em Dezembro de 1765 este contrato não tinha sido confirmado por El-Rei, como mandava o Regimento[57], apresentando-se, outro candidato, Marcos A. Richards, inglês, de Coimbra, associado ao já conhecido José Nash, também inglês, da cidade do Porto[58]. Este opositor propõe, além da renda de 1760/63, ainda mais 170.000 réis.

Trata-se de um conflito que merece reflexão pelos intervenientes que envolve e pelo contexto em que se insere. São páginas interessantes em que cada um alega as suas condições, mas em que se pode sublinhar uma certa hostilidade ao estrangeiro, como parecem denotar as palavras do rendeiro Aveirense e português:

> *«pondero Senhores que antecedentemente ao meu contrato, se fez outro da mesma renda pelo tempo de quatro anos em que subsistiu [a Jacob Henrique Severim], não havendo dele confirmação, e suposto fosse aplaudido com demonstrações ainda bem sinceras do Povo por livramento da derrama a que estava sujeito, cujo aplauso eu não mereci, concorrendo as mesmas causas e podendo intimidar-me o sucesso do passado, parece que como nacional, e desta Pátria, se não mereço mais atenção, se me deve outra tanta como aos estrangeiros para conseguir o que a estes se não denegou»*[59].

Para conseguir o contrato, Pedro Teixeira Lemos cobriu a oferta do inglês e ganhou o lance. Sinal de que o movimento comercial se acelerava? Assim parece. Efectivamente, em 1767, alguns comerciantes do Porto, Domingos Francisco Guimarães, João Oliveira e C.ª associados ao holandês Jacob Henrique Severim, estavam interessados em fazer entrar em Aveiro embarcações de bacalhau, pedindo diminuição da sisa para 5%, alegando que era necessário oferecer aos mestres dos navios maiores prémios «*convidados com o oferecimento de luvas a fim de os animar a cometer esta Barra pela ruim fama que tem*»[60].

Nos finais deste contrato, em 1767, a Câmara desesperava em ter notícias de candidaturas à rematação. O inglês de Coimbra a quem procuraram, encontrava-se cego e incapaz de «*manear negócio*»[61]. Fala-se em «*conloio*», geral, para não haver remate das rendas[62], ou mesmo entre o rendeiro cessante e o inglês de Coimbra[63], «*fraude nas tabernas e entre lavradores e negociantes*»[64], além de se

57 CAMPOS (Coelho e Sousa), Jozé Roberto Monteiro de – *Systema ou Collecção dos Regimentos Reaes..., v. 1, Regimento dos Encabeçamentos das Sizas deste Reyno...*, Cap. I – Do tempo e modo de arrendar as correntes, p. 377: seria feito em Novembro e por 1 ano, excepto quando a verba fosse inferior a 100.000 réis.

58 AMA-LV, n. 7, ss. 2/1/1767.

59 AMA-LV, n. 7, f. 305v.

60 AMA-LV, n. 7, ss. 1/2/1767.

61 AMA-LV, n. 7, f. 370v.

62 AMA-LV, n. 7, f. 373v.

63 AMA-LV, n. 7, ss. 2/1/1767, 7/1/1768.

64 AMA-LV, n. 7, ss. 5/8/1767.

acusar o masseiro cessante de não ter as 12 tabernas mínimas, os seus vendeiros não manifestarem o vinho vendido, e nas suas tabernas as pipas medirem 37 e 38 almudes, quando a prática era de 32 almudes[65].

Que vinho é este? Qual a sua proveniência? O vinho da Bairrada era, em princípio, o que circulava em Aveiro, de superior qualidade como a linguagem expressava: «*que se não lotem vinhos da Bairrada misturados com os da terra*»; aliás, nas tabernas, os preços do vinho aquartilhado, eram tabelados, segundo «*informação que houve da Bairrada*»[66]. Contudo, um conjunto de circunstâncias leva-nos a colocar a hipótese de se tratar de vinho de outras paragens que não exclusivamente da Bairrada. Com efeito, em 1769, na Vila de Ovar, o vinho vendia-se a menos 1 real do que na cidade de Aveiro, «*sendo a medida muito maior que nestes termos, e a proporção se devia regular nesta cidade para se poderem comprar os vinhos nos mesmos sítios com a mesma ou menos despesa*»[67]. Efectivamente, em Ovar, o almude atingia os 27 litros, próximo do valor praticado na cidade do Porto, pouco mais de 25 litros, enquanto em Aveiro a sua capacidade era muito inferior, 17 litros[68]. Esta referência à desproporção das medidas entre lugares bem próximos, e a acusação de que o masseiro colocava pipas de 37 e 38 almudes, pode ser indiciadora do vinho de origens diferentes do da «Bairrada».

A legislação Pombalina, consciente dos efeitos perversos de diferentes medidagens nas receitas fiscais, regularizou-as por Alvará de 20 de Dezembro de 1773, determinando que as pipas de vinho do Porto fossem de 21 almudes e 6 canadas e não de 30 almudes como até então[69]. A razão para esta excepção reside na capacidade do almude do Porto, muito superior à de Lisboa, por onde se queria padronizar. Veja-se a tabela da página seguinte.

Assim sendo, a acreditar no documento da Vereação que aponta a existência de pipas de 37 a 38 almudes, muito acima do previsto em Aveiro, tal significa que usando a capacidade do almude de Aveiro, multiplicando pelo número de almudes indicados para cada pipa (17 litros x 37 almudes ou 38 almudes = 630 ou 649 litros),

65 AMA-LV, n. 7, ss.2/1/1768

66 AMA-LV, n. 7, ss. 7/6/1766.

67 AMA-LV, n. 8, ss.12/7/1769.

68 As informações sobre a capacidade do almude para o azeite, são escassas, apenas para Eixo, de 18 litros, e Valmaior de 19.56; ver Anexo III.

69 VALDEZ, Luis Travassos – *Notícia sobre os Pesos, medidas e moedas de Portugal e suas Possessões Ultramarinas e do Brasil, comparando os antigos systemas com o novo Systema Metrico Decimal.* Lisboa: Imprensa Nacional, 1856, p. 12. Outras medidas tinham sido já introduzidas: o alvará, de 26 de Outubro de 1765, ordenou que as pipas de conduzir vinho que entrassem em Lisboa fossem iguais a 30 almudes cada, o mesmo passando a acontecer com o aguardente (por alvará de 13 de Julho de 1767); por carta de Lei de 10 de Novembro de 1772, se determinou que, para o pagamento do Subsídio Literário, as pipas de vinho e aguardente fossem computadas em 26 almudes de 12 canadas, para todo o Reino.

QUADRO 1 – Cálculo do número de litros por pipa, na 2ª metade do século XVIII nas cidades de Lisboa, Porto e Aveiro

Cidade	Litros por almude	Nº almudes	Nº litros
Lisboa	16.95	30	508.5
Porto	25.20	30	756
	25.20	21.5	541.8
Aveiro	17.06	30	511.8

Fonte: VALDEZ, Luis Travassos – *Notícia sobre os Pesos, medidas e moedas de Portugal e suas Possessões...*, p. 14-15.

o valor final, em litros, aproxima-se muito mais da medição do Porto[70]. Ora a cidade de Aveiro e as terras de Águeda e Anadia, utilizam medidas para os vinhos comparáveis às de Coimbra, mais próximas da de Lisboa, enquanto de Estarreja, para norte, aproximam-se das do Porto, como se pode confirmar na «*Tabela Comparativa das Medidas, o alqueire e o Almude, [...], mostrando quando produzem cada 100 das referidas medidas, a respeito de 100 das dos padrões de Lisboa*», elaborada em 1856 por Luis Travassos Valdez[71] como se pode verificar em Anexo (III).

Enfim, não podemos afirmar, com toda a certeza, que o vinho é desta ou daquela área, mas não é, de certeza, exclusivamente, da Bairrada, sobretudo numa altura em que o Marquês ordenou, em 1765, o arranque nas «*vargens, lezírias e campinas baixas de Anadia, Mogofores, Arcos, Avelãs de Caminho, e Fermentelos*» e, no ano seguinte, reforçando o anterior, nas «*vargens, e terras baixas ou de lezíria com as perniciosas consequências de impedirem a lavoura do pão, e de arruinarem a qualidade e reputação que tiveram os vinhos das referidas terras exceptuadas, enquanto as vinhas delas se reduziram aos terrenos altos e de declive*»[72]. A confirmar os reflexos deste desbaste da vinha, verifica-se, em Aveiro, uma subida do preço do vinho aquartilhado e tabelado pela Câmara, como se confirma no quadro da página seguinte.

Como se pode verificar, apesar dos dados não serem consecutivos (únicos para o século XVIII), nota-se um pico no ano de 1767, e ainda em 1769. Apesar desta conjuntura, e mau grado as hesitações e os conloios, finalmente apresentou-se como candidato à rematação das sisas (1768/71) Domingos Francisco Guimarães,

70 Cf. SILVA, Francisco Ribeiro da – *Do Douro ao Porto...*, p. 105: «*cada pipa contendo 25 almudes, 636 litros*»; p. 94, nota 4: «*acrescentaremos, no entanto, que em 1758 era vulgar a capaciade de 21 almudes e que Joaquim José da Graça, no século XIX, aponta como capacidade da pipa no Porto os 25 almudes*».

71 VALDEZ, Luis Travassos – *Notícia sobre os Pesos, medidas e moedas de Portugal e suas Possessões...*, p. 14-15. Por estas razões, pareceu-nos interessante, ordenar os dados relativos à capacidade do almude nos concelhos limítrofes a Aveiro (grosso modo, actual Distrito de Aveiro).

72 CARDOSO, A. Dias – *O arranque de vinhas no tempo de Marquês de Pombal*. «ADERAV». Aveiro, n. 16 (1987), p. 33

QUADRO 2 – Preço do quartilho do vinho em Aveiro

Ano	Preço (em réis)
15/11/62	12.5 até S. João
30/6/64	16 até S. Martinho
19/1/65	15 até S. João
5/7/66	12.5 até S. Martinho
6/8/66	subisse p/15 a pedido do contratador
12/11/67	14
11/3/67	20
15/7/69	17
13/7/71	12 ou 12.5
2/1/72	15 até S. João

Fonte: AMA-LV, n. 7

um dos mais abastados comerciantes da cidade do Porto[73], que fora já fiador de Jacob Henrique Severim, rendeiro de 1760 a 1763. As condições que constam do contrato que efectuou com a Câmara alteram-se, limitando-se a cobrar o real sobre o vinho (e não dois como o anterior), a pagar apenas o cabeção, recusando-se a contribuir para a manutenção dos pilotos. A grande novidade será uma forte vigilância que exercerá no controlo dos vinhos e sua comercialização, visto que o contrato dedica 9 pontos dos 17 à regularização do negócio do vinho[74]. Sintetizámos as cláusulas a este respeito:

- os vendeiros (taberneiros), teriam que ser autorizados pelo rematante, antes mesmo da Câmara, sem imposição de número mínimo (anteriormente eram de 12), (4º);
- as pipas não seriam superiores a 33 almudes, entradas de dia, seguindo um percurso fixo, directo à casa do rematante, e só depois descarregado (5º);
- as pessoas seculares, vendendo de sua lavra teriam que pagar imposto se aquartilhado, e quem o quisesse fazer teria que o requerer ao rematante (6º);
- não se passaria licença para se vender vinho de lavra sem ser ouvido o rendeiro (7º):
- não se passaria licença a pessoa eclesiática para vender vinho da sua lavra sem que apresentasse «*escrito do rendeyro do destrito onde se cultivou do Dizimo que recebeu e este jurado aos Santos Evangelhos e reconhecido por hum Tabelião [...] poes a experiencia tem mostrado que a sombra de duas pipas de lavra vendem des e doze pipas de negociação*» (8º);
- fiscalizaria as vendas de pessoa «*de qualquer qualidade*» (9º);

73 SCHNEIDER, Susan – *O Marquês de Pombal...*, p. 147.
74 AMA-LV, n. 7, f. 385 a 386v.

- o rematante poderia pôr as vendas que lhe aprouvesse, em preço conforme à sua qualidade, e «*porque comumente valerem nas bayrradas e despeza que fazem the esta cidade*» (12º);
- se não vendesse vinho de negócio por «*almude, meyas ou meyas meyas e querendo algum lavrador fazello só poderá ser na forma já dita por almude ou meyo almude*» (13º);
- se entrasse vinho em barcos, os condutores teriam que o ir manifestar, de imediato, à casa do rematante ou seu procurador (14º).

O conjunto deste articulado prevê as situações de excepção, sinal de que havia situações de isenção. Com efeito, dos impostos sobre o vinho estavam isentos os agricultores que, nas suas casas, vendiam vinho da sua lavra, mesmo a retalho. Este facto permitia os maiores abusos de que se queixaram «*as Pessoas do Povo da Vila de Aveiro*», em 1757, precisamente e significativamente, quando a legislação pombalina impõe as suas regras, afirmando que «*das pessoas da Nobreza daquela Vila e outras Eclesiásticas alguns vinhos de lavra que dantes mandavam vender por pipas, e depois que houveram os reais os mandam vender a quartilho em várias tabernas públicas, pelos preços que correm os vinhos de negócio[...], e muitos alterando os foros da sua nobreza e estado, que lhes não permite negociarem; [...] mas ainda mandam comprar vinhos para introduzirem com a capa de serem de lavra, usando de várias cautelas, como é fazerem a entrada de noite em pipas outros em quartos maneáveis, que uma só pessoa pode conduzir, outros em odres e borrachas, outros mandando recolher associadamente em diversas casas, dizendo os donos destas serem para seu gasto*»[75]. Contemplando estas queixas, o imposto foi alargado por ordem régia, aos vinhos de lavra de «*gente poderosa*» no mesmo ano de 1757[76]. Porém, volta a ser assunto em 1771, quando se obrigam os lavradores a manifestarem o vinho que vendiam nas suas casas, excepto quando o vendessem na mesma terra a taberneiros, sinal evidente de que era possível introduzir vinhos de fora sem passarem pela estrutura fiscalizadora existente[77].

Findo este contrato, em 1772, apresentou-se George Wye e Companhia (o escrivão inscreve Jorge Wey e Companhia), da cidade do Porto, a rematar o cabeção por quatro anos (1772/1775): volta a responsabilizar-se pelo pagamento e escolha dos pilotos, e mantém o mesmo interesse pelo negócio dos vinhos, visto que as cláusulas são decalcadas do contrato anterior. Caso fosse autorizado a receber os dois reais costumados para as obras da cidade, adiantava à Câmara 470.500 réis[78].

75 MENDES, Humberto Gabriel – *Cartografia e Engenharia Pombalinas* ..., p. 39.
76 Id., *Ibid.*, p. 46.
77 AMA-n. 182: Obra da Barra de Aveiro, f. 4.
78 AMA-LV, n. 8, f. 106v a 109.

O contrato seguinte, por 6 anos (1776 a 1781), foi rematado por uma figura conhecidíssima da cidade do Porto: Vicente Pedrossem Silva, «*homem de negócio*», accionista da Companhia das Vinhas, integrando a Junta em 1779, conhecedor das potencialidades da cidade de Aveiro e arredores. As cláusulas do seu contrato reduzem-se a 5, das quais 2 são sobre os vinhos, sintetizando o que os anteriores contratos pormenorizavam, excepto num ponto inédito e não mais repetido de futuro: «*ficará por conta delle rematante o mandar vender exclusiva e privativamente os vinhos em toda esta cidade que forem necessários para o consumo dela nos últimos seis meses de cada um dos ditos anos, ficando nos primeiros seis dos mesmos permitida toda a liberdade para a vendagem dos vinhos de negócio e de lavra como athe agora havia em todo o ano*»[79]. Note-se que este arrendamento foi realizado num contexto que limitava a exportação dos vinhos de Viana, Monção, Aveiro, Bairrada, Anadia, favorecendo a Barra do Douro o exclusivo vinho do Porto[80].

Pedrossem não leva o arrendamento até ao final dos 6 anos, porque em 1778 trespassou-o a um outro negociante do Porto, António Carlos de Arantes, por sua vez abonado por Capitão José da Costa e António da Cunha Guimarães, homens de negócio daquela cidade.

No final deste contrato o fiador António da Cunha Guimarães, passa a rendeiro por três anos (1782/84), continuando o negócio do vinho a ser a cláusula principal (8 em 19 artigos)[81], prevendo-se:

- uma maior preocupação relativamente ao emprego dos pilotos (3 cláusulas, contra 1 nos anteriores);
- a capacidade das pipas de vinho que não deveriam levar mais de 37 almudes, embora os pudesse ultrapassar se o declarasse e pagasse os reais devidos sobre o excedente (2° e 8°);
- o alargamento da cobrança dos reais aos negociantes de vinhos da cidade que os fossem vender ao lugar de Sá, lugar pertencente ao concelho de Ílhavo, mas eclesiaticamente da freguesia de Vera Cruz, uma das que constituiam a cidade de Aveiro, e ao termo de Esgueira (limite norte de Aveiro)[82].

Daqui em diante (desde 1785), a renda será arrendada por um ano, a um negociante de Aveiro, João Ribeiro Guimarães, «*homem de negócio*»[83], quebrando definitivamente a continuidade dos rematantes originários da cidade do Porto.

79 AMA-LV, n. 8, f. 233v.
80 MARTINS, Conceição Andrade – *Os ciclos do vinho do Porto: ensaio de periodização*. «Análise Social». Lisboa, v. 24, n° 100 (1988), p. 402.
81 AMA-LV, n. 8, f. 322v.
82 AMORIM, Inês – *Aveiro e sua Provedoria no século XVIII (1690-1814)...*, v. 1, p. 46, v. 2°, p. 761.
83 AMA-LV, n. 8; ADA-SN, Aveiro, n. 322, f. 85v.

A este facto podemos atribuir duas explicações: por um lado o declínio do comércio com a Inglaterra depois de 1780, o grande mercado consumidor do vinho do Douro[84], por outro lado, pelas razões apontadas, em Agosto de 1779, pela Junta da Companhia das Vinhas do Alto Douro. Com efeito, o procurador da Companhia na Corte, foi informado da «*diminuta exportação, que contra a nossa esperança, tem havido no prezente anno dos Vinhos do Douro para Inglaterra [...] e a grande producção que se espera na próxima Colheita, ainda sem a introducção de Vinhos de Ramo, farão acrescer o depósito de Vinhos nesta Cidade [do Porto] excessivamente*». A Junta propõe uma vigilância apertada na introdução clandestina dos vinhos no território demarcado para embarque[85]. Ora quem assina esta carta, entre outros, é precisamente Vicente Pedrossem Silva que acabou por interromper o arrendamento e o trespassou ao seu fiador, o último negociante do Porto a interessar-se pela renda das sisas de Aveiro. Depreende-se, por conseguinte, que Pedrossem estava muito bem informado sobre as opções estratégicas a tomar, consciente de que, perante uma retracção do mercado externo tradicional, a descida de preços dos vinhos, inevitável, não lhe convinha, nem a clandestinidade de outros vinhos compensava.

4. ANÁLISE DO PERFIL DOS COMERCIANTES

As estratégias comerciais, os contextos, expedientes e circuitos de produção e comercialização exigiam o estudo do perfil destes negociantes. Contudo, a tarefa não será para agora, porque impõe uma consulta exaustiva de fontes documentais, nomeadamente do Arquivo da Companhia. Mesmo assim tentamos reunir um mínimo de dados. Vejamos:

- Jacob Henrique Severim, de nação holandesa, vivia no Porto[86], era cônsul da Holanda naquela cidade e em Aveiro, negociava em bacalhau e vinhos; associou-se a outros mercadores, entre os quais Domingos Francisco Guimarães;
- Marcos António Richards, inglês, residente na cidade de Coimbra, opositor ao negociante de Aveiro (Pedro Teixeira Lemos) era sócio do holandês e de um outro inglês, da praça do Porto, a sociedade Tynn e José (John) Nash

84 FONSECA, Álvaro Baltazar Moreira da – *As Demarcações Marianas...*, p. 40.
85 Id., *Ibid.*, p. 315-316.
86 O ADP contém um índice elaborado por Artur de Magalhães Basto, conceituado investigador da cidade do Porto. Entre as diversas fichas catalogadas por ordem alfabética, uma refere apontamentos relativos ao casamento de «*João Henrique Severim, filho de Andre H. Severim, natural do Reino da Dinamarca e Dª Joana Severim, freguesia de S. Nicolau, ascendência inglesa. Casado com Dª Cristina Inacia Amsink, filha de Guilherme Amsink, morador na Ferraria de Baixo, de Hamburgo. Testemunhas: pedro Sloyer e Nicolau Copque*». Infelizmente indica uma cota antiga, que apesar de se fazer corresponder à actual, não conseguimos localizar.

(filho e pai). Este último pseudónimo corresponde a uma família inglesa que comercializava não só em vinhos como em várias mercadorias, sócios, até 1789 da família de nacionalidade germânica Burmester (sociedade, Burmester, Nash e C.ª)[87]. O filho Tynn Nash, em 1753 esteve em Coimbra, porque aí nasceu um seu filho[88], onde certamente conheceu o candidato a rematante Marcos António Richards;

- Domingos Francisco Guimarães foi um dos mercadores envolvidos no motim do vinho do Porto, um dos mais destacados comerciantes da cidade. Morador na Rua Nova do Porto, foi rematante de rendas rurais[89], credor[90], fiador do holandês Jacob Henrique Severim. Entre 1764 e 1774 era o maior consignatário de navios portugueses[91]. Através da Alfândega de Aveiro importou grandes quantidades de ferro da Biscaia;
- George Wye, vinhateiro de Peso da Régua com mais de 100 pipas (146)[92], inglês, morador no Porto, «homem de negócio» da cidade do Porto como declara o contrato transcrito na Acta da Vereação. Em 1763 existia a firma John e George Wye e C.ª, pai e filho[93]. No período compreendido entre 1764 e 1774, é um importante comerciante inglês no conjunto dos estrangeiros (14° com mais navios) que faziam entrar barcos pela Barra do Porto, cerca de 33 barcos, e de 1774 a 1785, já utiliza 45 barcos (12ª posição)[94]. Em Aveiro, faz entrar pela Alfândega peças de lã da Inglaterra;
- Vicente Pedrossem Silva, homem de negócio da cidade do Porto com múltiplos interesses em Aveiro[95], com ligações à Fábrica de Cerâmica, de «Louça

87 SELLERS, Charles – *Historical Record of the Porto Wine Trade*. London, 1899, p. 188.

88 Id., *Ibid*, p. 79: registo de baptismo de Thomas, filho de James Tynn Nash e Mary Trollope, a 12 de Agosto de 1753

89 ADP, SN, Po 9°, 4ª S, n. 92, f.67, contrato de arrendamento por 3 anos das rendas dos celeiros de S. João de Ver e Guetim por 1.110.500 réis, a 15 de Novembro de 1769.

90 ADP, SN, Po 8°, n. 262, f. 36 e seg., venda seguida de obrigação de dívida entre Domingos Francisco Guimarães e António João Oliveira.

91 RAU, Virgínia – *O movimento da barra do Douro durante o século XVIII: uma interpretação*. «Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto». Porto, v. 21, 1958, p. 24. No período que se segue, 1774 a 1784, o seu filho Manuel Francisco Guimarães, tem 77 navios consignados, de longe o maior negociante português: SCHNEIDER, Susan – *O Marquês de Pombal...*, p. 147-148.

92 PEREIRA, Gaspar Martins – *Aspectos sociais da viticultura duriense nos fins do século XVIII*. In «Actas das 1ª Jornadas de estudo Norte de Portugal/Aquitânia». Porto: CENPA, 1986, p. 112.

93 SELLERS, Charles – *Historical Record of ...*, p. 188.

94 RAU, Virgínia – *O movimento da barra do Douro...*, p. 23 e 24.

95 A sua ligação à indústria têxtil passa inclusivamente por se tornar homem de confiança da vereação de Aveiro, ao se responsabilizar por fazer chegar de Trás-os-Montes, estacas de amoreiras a serem semeadas na Comarca de Aveiro: AMA-LV, n. 8, ss. 2/3/1772. Este Vicente Pedrossem de origem flamenga, era um dos mais ricos negociantes do Porto,como o atestam várias referências: GUERRA, Rui Moreira de Sá e – *As capelas ou vínculos instituídos no Convento de S. Francisco*. «O Tripeiro». Porto, (Out. 1966), p. 312. SCHNEIDER, Susan – *O Marquês de Pombal...*, p. 134; MACEDO, Borges de – *A situação económica no tempo de Pombal*. 2ª ed. Lisboa: Moraes Editores, 1982, p.

Fina» e de Algodão de Locatelli, instaladas na cidade[96]. A sua posição de accionista da Companhia das Vinhas permitiu que chegasse a constituir a Junta da Companhia, como aconteceu no ano de 1779[97];

- António Carlos Arantes, também do Porto, importou carvão e bacalhau e despachou o vinho pela barra de Aveiro; estaria associado a António da Cunha Guimarães, seu fiador;
- António da Cunha Guimarães encontrava-se matriculado como negociante da Praça do Porto[98]. No período de 1774 a 1784 era consignatário de 14 navios entrados na barra do Douro (8° no conjunto dos despachantes portugueses)[99].

O perfil destes homens tem algo de comum: todos diversificavam o âmbito dos seus negócios e, como descreveu Virgínia Rau, referindo-se aos ingleses registados na barra do Douro, todos «exportavam vinho»[100].

O registo de saídas e entradas de vinho pelos circuitos alfandegários desta cidade são, como vimos, raros. O que não é de admirar quando as proibições convidam à clandestinidade. No entanto, sabemos do envolvimento destes «homens de negócio», a montante (produção) e a jusante (comercialização) com o vinho e a vinha. As estratégias indirectas, dificilmente quantificáveis, revelaram-se através dum processo subtil – o arrendamento das sisas. Noutras paragens o comportamento é diferente, mas sempre a contornar o monopólio: em Viseu, em que a Vereação de 20 de Janeiro de 1773 apontou fraudes na arrecadação do real d'água, os rendeiros tinham-se acordado com os taberneiros, libertando-os do imposto, desde que o vinho não lhes fosse fornecido pelos produtores da cidade

139: apresenta uma lista dos accionistas da Companhia Geral de Agricultura dos Vinhos, onde se referencia o seu antepassado Pedro Pedrossem da Silva como dos maiores participantes; COSTA, Pe. Agostinho Rebelo da – *Descripção Topográfica e Histórica da Cidade do Porto*. Porto: Off. Antonio Alvarez Ribeiro, 1789, p. 38, refere a Quinta de Vicente Pedrossem, em Vilar, comparável às da nobreza portuense. PEIXOTO, Ana Sílvia A. de O. N. de Lemos – *História Social da Administração do Porto (1700-1750)*. Porto, 1991, Dissertação de Mestrado à Faculdade de Letras do Porto [polic.], p. 70: Vicente Pedrossem da Silva, recebeu o foro de fidalgo cavaleiro em 1760, filho de Pedro Pedrossem, fidalgo da Casa Real.

96 AMORIM, Inês – *A Cerâmica de Aveiro no século XVIII: das Olarias à Fábrica de «Louça Fina»*, a sair no n° 13 da Revista da Faculdade de Letras do Porto; Id. – *Os poderes urbanos face às mutações económicas: a Fábrica de Algodão de Aveiro, 1769/78*. «Revista da Faculdade de Letras-História». Porto, 2ª Série, v. 11, 1992, p. 151.

97 FONSECA, Álvaro Baltazar Moreira da – *As Demarcações Marianas* ..., p. 316-318.

98 ADP-SN, Po 8°, n° 374, f. 94, registo de uma carta de matrícula de Cunha, Filhos e Cª, de carta de matrícula de António da Cunha Guimarães, de 21/8/1798.

99 RAU, Virgínia – *O movimento da barra do Douro*..., p. 25.

100 Id., *Ibid*, p. 20.

101 SOARES, Sérgio Cunha – *Aspectos da política municipal Pombalina. A Câmara de Viseu no reinado de D. José*. «Revista Portuguesa de História». Coimbra, v. 20 (1985), p. 58 a 61.

ou termo. Desta forma, os vendeiros podiam vender, livremente, vinhos de fora, propícios a misturas e falsificações[101].

5. CONCLUSÃO

O historial apresentado, a estratégia verificada, conduzem-nos à apresentação de algumas ideias finais:

1° – não nos parece aceitável a ideia defendida por Susan Schneider de que a política de Pombal, beneficiando a cidade do Porto e o movimento da barra do Douro terminasse com a vida de portos a norte e a sul (nomeia apenas Viana e a Figueira)[102]. As razões, sobretudo desde a década de 80 prendem-se com alterações do comércio internacional, com um recuo da importância do mercado inglês. No entanto, as justificações que levaram a Inglaterra a dominar a economia portuguesa, perderam-se quando as remessas do ouro do Brasil diminuiram e, embora as relações comerciais se mantenham, a verdade é que já não constituía a grande matriz, porque o Brasil constituía para Portugal, o seu mercado fundamental[103];

2° – a barra de Aveiro, desde 1757, teria mesmo recuperado o seu melhor momento por um acaso feliz mas que os mercadores portuenses tentaram firmar, sustentando mesmo os pilotos e os pontos de orientação da Barra[104]. A acrescentar a este factor há que referir uma situação de vantagem fiscal sempre negociada com a Vereação de Aveiro convidativa para os negociantes do Porto onerados, nesta cidade, por taxas aduaneiras mais elevadas desde inícios e ao longo do século XVIII[105];

102 SCHNEIDER, Susan – *O Marquês de Pombal...*, p. 239; CAPELA, José v. – *Os vinhos da Ribeira Lima...*, p. 200; contudo, este autor afirma que «*apesar do decréscimo das saídas de vinhos, os valores das aguardentes sustentaram as quebras provenientes daquele ramo*».

103 ALEXANDRES, Valentim – *Os sentidos do Império*. Lisboa: Afrontamento, 1993, p. 70, 74-75, escreve «*em finais do século XVIII subsistia um factor fundamental de dependência da economia portuguesa em relação à Grã-Bretanha – a importância vital do mercado britânico para a mais valiosa das exportações metropolitanas, o vinho do Porto; mas, no contexto de um sistema em que o império constituía um mercado reservado para onde se escoava parte da produção agrícola e sobretudo da produção industrial do reino (e em particular do sector de vanguarda na época, os têxteis de algodão) e em que os géneros coloniais tinham clientes diversificados, esse factor de dependência perdia peso. Nesta fase, o comércio do vinho do Porto era apenas um elemento do sistema, e não a sua matriz*».

104 Jacob Henrique Severim, como cabeça duma sociedade, formada por Diogo Francisco Guimarães, Diogo Archbold e Jorge Bolimore, faz um contrato com pilotos da Barra de S. João da Foz, da cidade do Porto, por um ano, desde Agosto de 1760: AMA-LV, n. 7, ss. 19/7/1760; ADA, SN – Aveiro, L. 288, f. 67.

105 SILVA, Francisco Ribeiro da – *Absolutismo esclarecido...*, p. 51-52; a cidade do Porto sustentou um regime de sobretaxa sobre vários produtos, o subsídio militar, que teria provocado, por exemplo,

3º – a produção de vinho da Bairrada não deve ter declinado, apesar das medidas restritivas legisladas. Na verdade, em 1767 recomenda-se que os vinhos postos nas tabernas fossem puros, sem misturas, visto a colheita daquele ano ser boa (12/11/67), apesar de, nos dois anos anteriores, consecutivamente, se arrancarem cepas de Anadia, Aveiro e redondezas. Do ponto de vista demográfico, uma faixa espacial correspondendo às terras de vinho maduro, desde Águeda a S. Lourenço do Bairro, apesar de densidades médias, apresenta taxas de crescimento positivas e índices de masculinidade que denotam uma tendência para manutenção senão mesmo, crescimento e fixação de gentes[106];

4º – o mercado de Aveiro servia de placa giratória entre vinhos de várias proveniências, como parece indicar o controlo rígido por parte dos rendeiros em vigiar as entradas e saídas. Através desta vigilância e de um conhecimento das alterações entre as zonas produtoras e consumidoras, as suas estratégias vão mudando, compensando os possíveis danos inflingidos pela legislação pombalina;

5º – embora o percurso destes negociantes e fortunas tivesse grande interesse, não é possível, de momento, avaliar as sociedades de capitais e comerciais, tanto mais que os dados são escassíssimos[107]. Mas não deixa de ser oportuno focar a presença, ao longo do tempo, dos negociantes do Porto. O facto de, desde 1784, deixarem de arrendar as sisas não significa o seu afastamento porque ao elaborarmos uma relação dos despachantes de barcos entrados na Alfândega de Aveiro, nos anos de 1770, 80, 85, 90, 95, 1800, 5, 10, e 1815, constatamos a presença de 23 (50%) do Porto, 1 da Figueira, 2 de Gaia, 12 de Aveiro, 3 mestres de barcos suecos. Se se desinteressam do vinho é por razões que desenvolvi atrás: o excesso de

uma diminuição da oferta de ferro, «*pois os estrangeiros preferiam desembarcá-lo em lugares onde não pagassem o tributo*». Como vimos atrás, igualmente, desde 1767 se impôs que, do porto da Figueira para norte, se pagasse a contribuição de 2% que se cobrava no Porto, da qual alguns comerciantes fugiam entrando ou despachando noutros portos: CAMPOS, Jozé Roberto Monteiro de – *Systema ou Collecção dos Regimentos...*, v. 2, p. 126.

106 Ao longo da 2ª metade do século XVIII, estas freguesias denotam densidades até 26 fogos/Km^2, apresentam índices de masculinidade acima dos 87.1, e taxas de crescimento positivas, acima dos 0.09: vd. AMORIM, Inês – *Aveiro e sua Provedoria...* v. 1, p. 150-151.

107 Infelizmente não nos foi possível seguir um esquema semelhante ao de Pierre Vilar que, a partir de processos do arquivo judicial, inserido no Arquivo Municipal de Barcelona, conseguiu reconstituir fortunas, investimentos, das simples «botigas» (lojas) às «compañias», companhias comerciais e financeiras, ligadas à construção naval e grande comércio; veja-se VILAR, Pierre – *Cataluña en la España Moderna*. Barcelona: Editorial Critica, 1988, v. 3, p. 165.

108 FISHER, H. E. – *De Methuen a Pombal, o comércio anglo-português de 1700 a 1770*. Lisboa: Gradiva, 1984, p. 125-126. Este autor demonstra que, em 1776, a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro oferecia aos importadores ingleses vinhos de qualquer colheita entre

produção, a queda do mercado habitual e custos crescentes de expedição para a Inglaterra[108], e talvez mesmo a perspectiva de um alargamento das áreas demarcadas que, em princípio, dispensaria o recurso a vinhos de outras proveniências.

1771 e 1775. A concorrência entre exportadores, fez com que mantivesse *stocks* durante períodos muito mais longos. Por conseguinte, e exemplificando com o caso da Offley, Campion and Brooks, uma das principais firmas exportadoras da década de 70, verifica que nenhum outro negócio em que se envolveu imobilizava o capital durante tempo tempo (vinhos armazenados no Porto cerca de dois anos e meio antes de serem embarcados) e sobretudo era destinado, quase inteiramente, à exportação de vinho.

ANEXO I
Evolução da quantidade de vinhos e derivados saídos para portos estrangeiros, através dos Livros do Consulado

Anos	Mercadoria	Destino	Quantidade
1712	aguardente	Inglaterra	53 alm.
1712	vinho	Inglaterra	1528.5 alm.
1713	vinho	Inglaterra	140 alm.
1713	vinho «da marca do Porto»	Inglaterra	320 alm.
1732	vinho branco	Inglaterra	60 alm.
1732	vinho tinto	Inglaterra	55 alm.
1742	vinho	Terra Nova	30 alm.
1759	vinho tinto	Amesterdão	5715 alm.
1759	vinho branco	Amesterdão	525 alm.
1780	vinho tinto	Amesterdão	4050 alm.
1780	vinho tinto	Terra Nova	59 alm.
1780	aguardente	Terra Nova	58 alm.
1790	vinho tinto	Dinamarca	90 alm.
1795	vinho tinto	Figueira, R. Janeiro	2790 alm.
1795	aguardente	Figueira, R. Janeiro	90 alm.
1815	vinho «da Bairrada»	Riga	155 pipas*

* cada pipa 26 almudes = 4030 almudes
Fonte: AMA, L. n. 47-1706 a 1715; n. 51-1730 e 1732; n. 58-1742;
ANTT-A. A., n. 812, 833, 874, 892, 914, 919, 948.

Evolução da quantidade de vinhos e derivados saídos para barras portuguesas, através dos Livros de Fianças

Ano	Natureza	Destino	Quantidade
1705	vinho	Cascais	180 alm.
1705	aguardente	Cascais	30 alm.
1735	vinho branco	Lisboa	30 alm.
1735	vinho tinto	Lisboa	31 alm.
1738	vinho	Lisboa	7 alm.
1742	vinho tinto	Lisboa	490 alm.
1742	vinho branco	Lisboa	60 alm.
1743	aguadente	Peniche	76 alm.
1745	vinho verde	Lisboa	13 alm.
1745	aguardente	Lisboa	57alm.
1745	vinho tinto	Lisboa	28 alm.
1745	vinho branco	Lisboa	174 alm.
1802	aguadente	Figueira	2 pipas*
1803	vinho tinto	Figueira	18 pipas
1803	vinho tinto verde	Figueira	20 pipas
1804	vinho	Figueira	60 pipas
1804	vinho tinto	Lisboa	58 pipas
1804	aguardente	Lisboa	2 pipas
1804	vinho tinto	Figueira	30 pipas
1804	vinho tinto	Fig/Rússia	105 alm.
1804	vinho branco	Fig/Rússia	105 alm.
1804	vinho	Fig/Brasil	630 alm.
1805	vinho	Figueira	40 pipas
1805	vinho	Lisboa	2 pipas
1806	vinho	Figueira	35 pipas
1806	vinho	p/Reino	4 pipas

* cada pipa de 21 almudes
Fonte: AA, n. 77, 80, 83, ANTT – n. 917

ANEXO II
Rendimento das Alfândegas anexas à do Porto de 1791 a 1794

Imposições	Figueira	Aveiro	Vila Conde	Viana
Consulado: 3%	11.511.580	1.484.814	781.122	1.287.554
Consulado: 2%	6.161.849	964.396	493.133	752.980
1% de saca	228.621	–	16.814	43.974
pescado em espécie	7.133.487	–	–	10.881.582
2% dito	4.755.658	–	–	7.254.388
dízima pescado espécie	33.833.980	–	–	–
TOTAL	63.625.175	2.449.210	1.291.069	20.220.478

Fonte: ANTT-MR, C. F. maço 301, 12/9/1795

ANEXO III
Tabela mostrando quanto valem 100 dos padrões de Lisboa em 1856

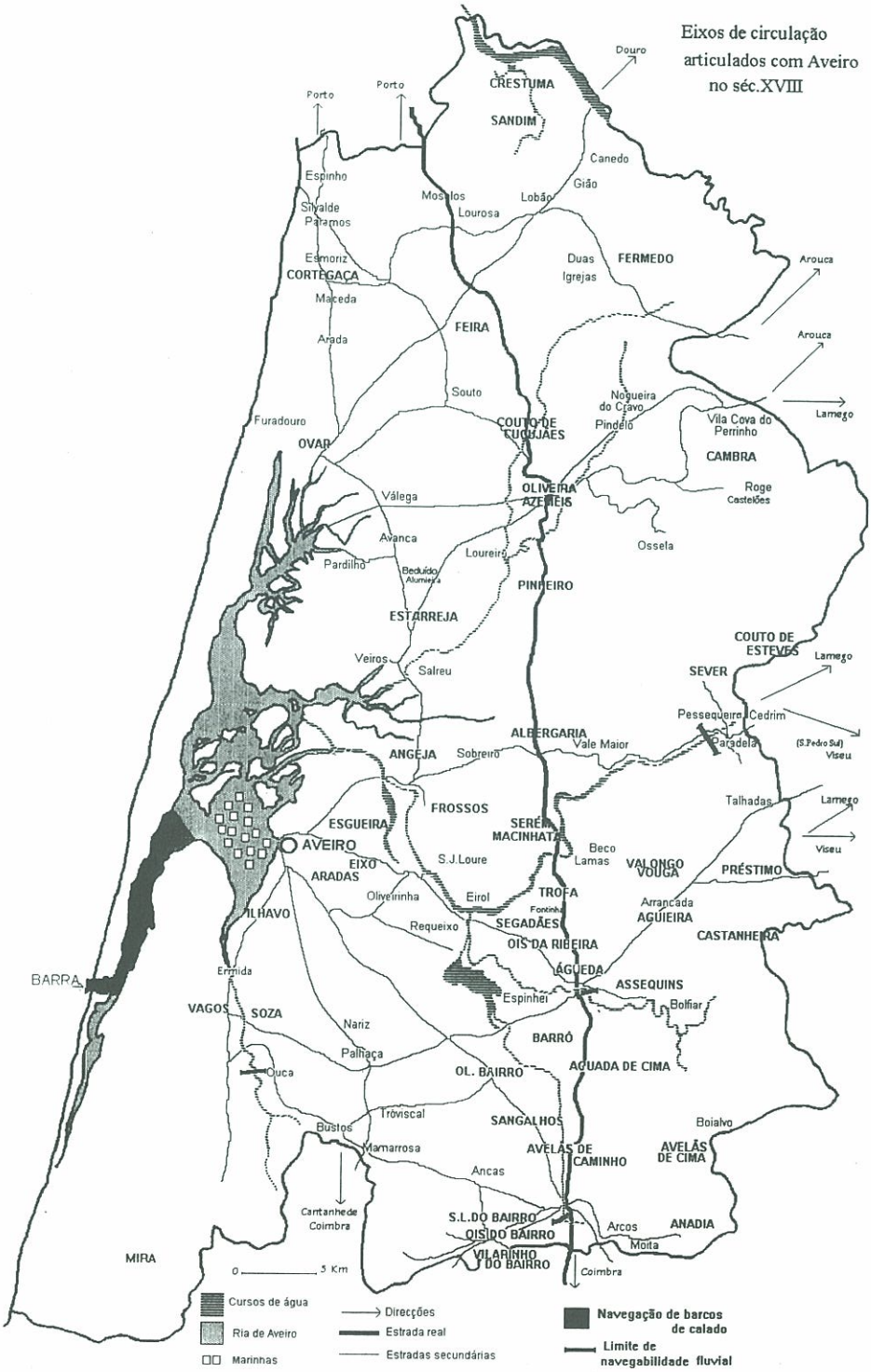
Terras	Almudes (vinho)
Oliveira do Bairro	96.9
Coimbra	98.6
Albergaria-a-Velha	100.7
Aveiro	100.7
Ílhavo	104.3
Anadia	108.6
Águeda	110.3
Estarreja	141.6
Sever	143.4
Feira	144.1
Oliveira de Azeméis	144.1
Cambra	162.2
Porto	162.8
Ovar	163.6

Fonte:VALDEZ, Luis Travassos – *Notícia sobre os Pesos, medidas e moedas de Portugal e suas Possessões...*, p. 14-15.

ANEXO IV
Arrendamento das sisas de Aveiro (1759/1784)

Fonte	Data	Limites	Nº Anos	Rendeiros	Natur/Resid	Montante
L.V., 7, f. 50v	1759/8	não arrenda		Tynn e José Nash	inglês/Porto	contrato passageiro
L.V., 7, f. 54v	1759/9	1760/63	4	Jacob Henrique Severim	holandês/Porto	cabeção+250.000 obras
L.V., 7, f. 244	1764/1	1764/67	4	Pedro Teixeira Lemos	português/Aveiro	cabeção+200.000
L.V. 7, f. 304v	1765/12	1768/71	s/efeito	Marcos António Richards	inglês/Coimbra	cabeção+200.000+170.000
L.V. 7, f. 385	1768/4	1766/69	4	Domingos Francisco Guimarães	português/Porto	cabeção apenas
L.V. 8, f. 106	1772/2	1772/75	4	Jorge Wye Cpa	inglês/Porto	cabeção+470.500+pilotos
L.V. 8, f. 224	1775/9	1776/81	6	Vicente Pedrossem Silva	flamengo/Porto	cabeção+140.000+pilotos
L.V. 8, ss. 5/1	1778/1	1778/81	4	António Carlos Arantes (trespasse do anterior)	português/Porto	o mesmo
L.V. 8, f. 322v	1781/12	1782/84	3	António da Cunha Guimarães	português/Porto	cabeção+pilotos
L.V. 8, f. 364	1784/12	1785/87	3	João Ribeiro Guimarães	português/Aveiro	mesmo

Legenda: L.V.- Livro de Vereações


Eixos de circulação
articulados com Aveiro
no séc.XVIII
Douro
Porto
Porto
CRESTUMA
SANDIM
Canedo
Espinho
Gião
Mosteiros
Lobão
Silvalde
Paramos
Lourosa
Esmoriz
CORTEGAÇA
Duas
Igrejas
FERMEDO
Arouca
Maceda
Arada
FEIRA
Arouca
Souto
Nogueira
do Cravo
Lamego
Furadouro
COUTO DE
CUCUJÃES
Pindelo
Vila Cova do
Perrinho
OVAR
CAMBRA
Válega
OLIVEIRA
AZEMEIS
Roge
Castelões
Avanca
Ossela
Pardilho
Bedduído
Alumieira
Loureiro
PINHEIRO
ESTARREJA
COUTO DE
ESTEVES
Lamego
Veiros
Salreu
SEVER
Pessequeiro
Cedrim
ALBERGARIA
Vale Maior
ANGEJA
Sobreiro
Pargadela
(S.Pedro Sul)
Viseu
Talhadas
Lamego
FROSSOS
ESGUEIRA
SERÉM
MACINHATA
Viseu
AVEIRO
Beco
Lamas
VALONGO
VOUGA
PRÉSTIMO
EIXO
S.J.Loure
ARADAS
TROFA
Oliveirinha
Eirol
Fontinha
Arrancada
ILHAVO
AGUIEIRA
Requeixo
SEGADÃES
CASTANHEIRA
OIS DA RIBEIRA
BARRA
Ermida
ÁGUEDA
ASSEQUINS
Espinhel
Bolfiar
VAGOS
SOZA
Nariz
BARRÓ
Palhaça
AGUADA DE CIMA
Ouca
OL. BAIRRO
Troviscal
SANGALHOS
Boialvo
Bustos
Mamarrosa
AVELÃS DE
CAMINHO
AVELÃS
DE CIMA
Ancas
Cantanhede
Coimbra
S.L.DO BAIRRO
Arcos
ANADIA
OIS DO BAIRRO
Moita
MIRA
VILARINHO
DO BAIRRO
Coimbra
0
5 Km
Cursos de água
Ria de Aveiro
Marinhas
Direcções
Estrada real
Estradas secundárias
Navegação de barcos
de calado
Limite de
navegabilidade fluvial

DOURO – Estudos & Documentos, vol. II (4), 1997 (2º), 251-269

Maria da Conceição Meireles Pereira *

A navegação do rio Douro no século XIX – Algumas questões**

Tendo sido uma prioridade do surto económico da Europa do Norte, nomeadamente da Grã-Bretanha, a navegação fluvial apresentou grandes dificuldades nos países meridionais. Deparava-se aí não só com evidentes obstáculos físicos e artificiais mas também com carências de capital, insuficiências técnicas e condicionamentos impostos pelas complexas redes de fronteiras e impostos.

No conjunto nacional este tipo de navegação desempenhava um papel de relativa importância e houve, desde finais do século XVIII, projectos e realizações parciais no sentido de tornar mais navegáveis os rios de Portugal. Esta situação deriva da supremacia do transporte aquático sobre o terrestre nas sociedades de Antigo Regime[1] pelo que a construção de canais e os melhoramentos nos rios concitaram a atenção das políticas de fomento, sobretudo até ao surgimento da alternativa do caminho-de-ferro e dos transportes rodoviários[2]. Todavia, deve ressaltar-se que a maior parte do comércio português se fazia preferencialmente por mar, utilizando-se sobretudo a técnica da cabotagem[3].

* Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

** Trabalho integrado no projecto «Estruturas sócio-económicas e industrialização no Norte de Portugal (séculos XIX-XX)», patrocinado pela JNICT.

1 Cf. JUSTINO, David – *A Formação do Espaço Económico Nacional. Portugal 1810-1913.* Lisboa: Vega, 1988, p. 178-180.

2 Como assinala João Carlos Garcia, houve sempre uma grande complementaridade entre o transporte fluvial e o terrestre ou melhor, entre o terrestre e o fluvial, tendo este declinado face aos melhoramentos das vias terrestres, ferroviárias e viárias: «*Em todos os rios peninsulares (os poucos que possuíam navegação), o declínio do seu papel como via de transporte, aconteceu em tempo próximo e pelas mesmas razões: onde não tinha sido o caminho de ferro a dar o golpe de misericórdia foram as estradas e os transportes rodoviários*»; Cf. *A Navegação do Baixo Guadiana durante o ciclo do Minério (1857-1917).* Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1996, vol. 1, p. 12 (dissertação de doutoramento policopiada).

3 Veja-se a este propósito: SERRÃO, Joel – *Temas Oitocentistas. Para a História de Portugal no Século*

Debruçando-nos sobre o caso específico do rio Douro, verifica-se que, apesar de uma longa tradição de navegação sectorial, esta confrontou-se com dificuldades de todo o tipo, variáveis umas, perenes outras[4]. Artur Teodoro de Matos resumiu nos seguintes aspectos a história dessa navegação durante a 1ª metade de Oitocentos: até à demolição do cachão da Valeira, em 1792, o rio era navegável até esse local; a partir dessa data e até 1832, tornou-se navegável até Barca de Alva (desde que se fizesse uma selecção das embarcações em função do seu calado e peso e contando sempre com a perícia dos tripulantes) tendo desempenhado papel relevante nas invasões francesas e beneficiou durante aquele período de trabalhos vários empreendidos pela Junta da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, nomeadamente obras de remoção de açudes, azenhas, pesqueiros e nasceiros; em 1832, com a supressão do imposto cobrado pela referida Companhia e com a suspensão da mesma, diminuiu consideravelmente a navegabilidade do Douro, principalmente pela cada vez maior inclusão de acidentes naturais; de 1849-1850 em diante, tornou-se navegável até duas léguas além da confluência do Águeda[5]. Quanto à região a montante de Barca de Alva, o Douro era ainda navegável em Espanha até junto de Vilvestre, num percurso de cerca de 20 quilómetros.

A utilização das vias fluviais e consequente agilização do comércio tornou-se, sobretudo ao longo da 1ª metade de Oitocentos, um tema recorrente dos estudos económicos mas também das convenções internacionais. Em 1815, o Congresso de Viena havia já contemplado no seu texto final alguns artigos que visavam a regulamentação da livre circulação de pessoas e mercadorias nas vias fluviais dos países membros.

Passado, Lisboa: Ática, 1959, p. 111-113; MATOS, Artur Teodoro de – *Transportes e Comunicações em Portugal, Açores e Madeira (1750-1850)*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1980; JUSTINO, David – *A Formação do Espaço Económico Nacional. Portugal 1810-1913*. Lisboa: Vega, 1988.

4 Entre vários estudos sobre o assunto, refiram-se, por exemplo: OLIVEIRA, J. M. Pereira de – *O Douro e as Navegações*. «Studium Generale». Porto, vol. 7 (1960), p. 147-184; GUICHARD, François – *Porto, la Ville dans sa Region*. Paris: Fund. Calouste Gulbenkian, Centro Cultural Português, 1992, vol. 2.

5 Cf. MATOS, Artur Teodoro de – *Transportes e Comunicações em Portugal, Açores e Madeira (1750-1850)*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1980, p. 263-272. Refira-se que mesmo depois das obras, o cachão da Valeira não deixou de ser um ponto de navegação perigosa, sucedendo-se aí vários acidentes, um dos quais tirou a vida ao célebre Barão de Forrester, em 1861. Ironicamente, este súbdito britânico e importante comerciante de vinhos durienses empregara inúmeros esforços para estudar e dimuir os riscos da navegabilidade do rio, como se comprova pelas obras que promoveu naquele lugar fatídico e o mapa do rio Douro que laboriosamete desenhou, mandou gravar em Londres e distribuiu gratuitamente (Cf. FERREIRA, J. A. Pinto – *Duas cartographias célebres. O «Mappa do Paiz Vinhateiro do Alto ouro» e o «Douro Portuguez e Paiz Adjacente» pelo Barão de Forrester*. «Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto». vol. 33, nº 1-2 (Mar.-Jun. 1970), p. 353-429.

6 *Comércio do Porto*, nº 255, de 22 de Outubro de 1881, p. 1.

No tocante à Península Ibérica, data do início da era liberal o esforço de diálogo e concertação nesta matéria com vista à navegação livre e conjunta dos rios comuns. Pretendiam ambas as partes aumentar o escoamento dos seus produtos agrícolas e industriais, quer metropolitanos quer ultramarinos, rentabilizar as estruturas e agentes comerciais e, não menos importante, eliminar uma prática arreigada e viciadora de todo o tráfego que era o contrabando. Todavia, foram empregues décadas de negociações político-diplomáticas que dificilmente ultrapassaram a esfera das intenções. Aliás, nos anos 80, ao tratar o tema das *Relações entre Portugal e Hespanha*, Rodrigues de Freitas apontou exactamente a questão da livre navegação do Douro como paradigma da hesitação que sempre caracterizou a concertação luso-espanhola em matéria económica e comercial:

> *«Quando no primeiro quartel do corrente seculo se fallou da livre navegação do Douro ergueram-se fortes obstaculos a ella, e custou muito a fazer o tractado. Ao mesmo tempo os negociantes portuguezes reconheciam a vantagem de remetter fazendas para a Hespanha»*[6].

Com efeito, logo nos alvores do vintismo, foram nomeadas comissões de comércio das praças do Porto e de Lisboa que se pronunciaram a favor da ampliação do tráfico mercantil remetendo mercadorias Douro acima para as várias províncias espanholas, mas que todavia se detiveram quando imaginaram o retorno dessas remessas, isto é, a vinda de barcos espanhóis com os respectivos produtos.

Um parecer produzido em finais de 1822 pela comissão do comércio do Porto (criada por ordem das Cortes Constituintes de 23 de Agosto de 1821), afirmava claramente que se colheriam vantagens facilitando e ampliando a navegação do Douro já que com a remoção das pesqueiras e açudes se poderia reduzir os perigos e dificuldades da marinhagem, pelo que não só beneficiaria o tráfico interno, nomeadamente dos vinhos, como também o efectuado com o reino vizinho:

> *«Tão graves estorvos, além de affectarem o commercio pelas perdas que lhe occasionam e pela maior carestia dos fretes, principalmente dos vinhos, impedem a ampliação do mesmo commercio até à raia de Hespanha, aonde por meio da navegação do Douro, se poderia fazer chegar toda a sorte de mercadorias, estabelecendo-se d'este modo um novo canal para a exportação dos nossos panos de linho, do sal e dos differentes generos do Brazil e estrangeiros em que abunda esta praça; o que, sem duvida, produziria um commercio activo e interessante, visto que o reino de Leão, a Castella-Velha, e parte da Estremadura-Alta hespanhola achariam muito mais vantajoso o prover-se dos generos levados á raia por via do Douro, do que dos conduzidos por terra, com maior dispendio, desde os seus portos de mar»*[7].

7 *Ibidem.*

Todavia, quando esta comissão se viu confrontada com uma proposta do Ministro dos Estrangeiros de Espanha (por sugestão da deputação provincial de Salamanca) para realização de um estudo conjunto dos melhoramentos do Douro para que os barcos espanhóis pudessem navegar o rio até ao Porto, alegando para tal o princípio da liberdade do trânsito fluvial estabelecido no Congresso de Viena, a sua resposta foi uma absoluta recusa. Determinou a comissão que quaisquer estudos poderiam ser satisfatoriamente realizados por portugueses, além de que a navegação do Douro português por barcos espanhóis seria inconveniente já que os produtos referidos – cereais e vários líquidos – tinham entrada proibida em Portugal e, sob o pretexto de trânsito, praticar-se-iam inúmeras fraudes.

Um acordo que permitisse aos espanhóis navegar no Douro português equivalia pois, no espírito de muitos portugueses, a uma verdadeira cessão ou cedência de território. Assim se explica a morosidade e inércia das negociações bem ainda como o incumprimento das convenções em virtude de um articulado que era, em alguns aspectos desprezado, e noutros, fortemente restritivo.

Esta situação ilustra o que se passou logo com o primeiro convénio peninsular de navegação fluvial, o tratado de navegação do Tejo, celebrado entre os governos de Espanha e Portugal, em 31 de Agosto de 1829. Baseado na memória-estudo de D. Francisco Xavier Cabanes encomendada pelo governo espanhol, este tratado estabelecia a livre navegação daquele rio entre Aranjuez e o Oceano, concedia o direito de monopólio por vinte e cinco anos à Real Companhia de Navegação do Tejo («*como premio remuneratorio dos gastos que tem que fazer para desembaraçar o rio Téjo para a sua navegação*») e obrigava ambas as partes a fazer as obras necessárias para manter a navegação expedita no território respectivo. Constava ainda deste tratado um artigo adicional que acordava a livre navegação do Douro em bases idênticas à do Tejo e «*tambem daquellas que se accordarem de futuro entre os ditos monarcas*».

Com efeito, na década seguinte deu-se continuidade a este programa de comércio recíproco por meio da livre navegação dos rios, considerando que tal princípio era aplicável ao Douro, cuja navegação até Barca de Alva já não era muito usual[8]. Essa convenção veio a celebrar-se em 31 de Agosto de 1835, tendo o respectivo regulamento sido apenas publicado em 1840. Mas o seu resultado saldou-se numa grande decepção em virtude de vícios congénitos do clausulado, tais como a manutenção de direitos muito altos, a não realização das obras que facilitassem a navegação, a inexistência de cláusulas que permitissem o serviço de navegação entre as praças portuguesas e algumas de Espanha e a liberdade de cabotagem entre os dois países.

8 Cf. MATOS, Artur Teodoro de – *Transportes e Comunicações em Portugal, Açores e Madeira (1750-1850)*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1980, p. 269.

A estas questões aliavam-se outras que o comissário régio espanhol D. José Dias Imbrechtz aduziu no seu estudo realizado no âmbito da comissão mista preparatória do tratado de navegação do Douro e que, em 1836, o *Periodico dos Pobres no Porto* transcreveu do *Independente*. Esta *Memoria sobre o Commercio do Porto com a Hespanha* expandia-se por três números[9], correspondendo essa repartição a uma divisão temática do estudo. Na primeira parte tratava a extrema situação de dependência económica da Inglaterra que a Casa de Bragança havia votado Portugal em virtude da remota oposição e rivalidade a Espanha, aproveitando o comissário espanhol para vituperar essa «*incauta e servil politica*» que afinal fizera do país uma colónia inglesa já que «*tem tido todos os encargos e prejuisos do Tratado da alliança britanica, sem jamais gosar de nenhuma das vantagens e garantias que se propôz, exceptuando só a conservção da dynastia reinante*».

Defendendo que o estado de liberdade e felicidade dos dois reinos peninsulares era interdependente e correlativo, advertia que o desejo de aproximação económica não escondia qualquer voracidade política:

> «*E pertende a Hespanha acaso conquistar Portugal? Certamente não: o que deseja é a união de forças, e meios para contrastar o despotismo, conservar a liberdade, cultivar a harmonia, e as relações sociaes de 2 povos irmãos, (...) promovendo a navegação de seus rios, o livre transito e mutua communicação de suas fronteiras e as trocas vantajosas por meio de relações reciprocas, sinceras, generosas e sobretudo naturaes*»[10].

Aconselhando a uniformização dos tributos alfandegários e de navegação (a exemplo do que os estados alemães haviam feito), o tratado de livre navegação do Douro colocava-se aos olhos de Imbrechtz como o balão de ensaio para um tratado geral de comércio e navegação entre os dois países, que defendia ser o único meio de garantir a reciprocidade e tonificar o comércio peninsular regulamentado.

Na última parte o autor avaliava as riquezas agrícolas e comerciais do Douro e Minho, e apresentava uma listagem de produtos que essa região poderia permutar com Espanha, evidenciando que tal animação económica serviria de prevenção a situações semelhantes aos alvoroços de Abril do Porto, causados pelo desemprego e pela carestia cerealífera. Com efeito, previa a saída de cereais e legumes secos pelo Douro para as províncias do Norte de Portugal e para o exterior, o recrudescimento da indústria de farinhas em Castela e sua exportação para as Antilhas, o incremento do giro das madeiras brutas para construção naval e tra-

9 *Periodico dos Pobres no Porto*. nº 208, 209 e 212 de 1, 2 e 6 de Setembro de 1836, respectivamente.

10 *Ibidem*, nº 208.

balhadas para construção civil e tanoaria, quer para o mercado peninsular quer para o Brasil e Antilhas, bem ainda como a circulação das lãs e sua manufactura, de produtos tintureiros, e de azeite, azeitona, arroz, chumbo e ferro. O destaque ia contudo para o vinho para o qual profetizava um regime de liberdade e segurança de tráfico.

Do lado português muita tinta correu também sobre este convénio cuja apologia foi feita, entre outros, pelo médico e professor Agostinho Albano da Silveira Pinto, deputado às cortes em todas as legislaturas desde 1838 a 1852, ano da sua morte. Este portuense, que além de ter sido vice-presidente do Tribunal de Contas e Ministro e Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, foi o redactor principal da *Revista Literária* editada na sua cidade natal entre 1838 e 1843, onde publicou alguns textos que versavam a questão da navegação fluvial. Citem-se os estudos: *Navegação do Rio Tejo* (extensa recensão à supra-mencionada obra de Cabanes)[11], *Navegação do Rio Douro*[12], e ainda *Livre Navegação do Douro*[13].

Sobretudo este último texto, que defendia a liberdade de comércio condicionada, pretendia demonstrar fundamentada e detalhadamente as vantagens da livre navegação do Douro que reputava de «*principio civilisador e commercial entre as duas nações peninsulares*»[14]. Negando que tal concessão implicasse uma alienação do território português, Silveira Pinto explicava que, apesar do sistema proibitivo espanhol excluir daquele comércio muitos géneros que, vantajosamente os portugueses poderiam levar rio acima, e apesar da concessão aos portugueses para navegarem o Douro no território espanhol ser ilusória devido à impossibilidade de navegação sobretudo no troço entre Frexeneda e Zamora (o qual reclamava obras urgentes), os termos da convenção eram globalmente satisfatórios para o lado português. Neste particular baseava-se sobretudo na convicção de que a navegação do Douro, em virtude dos acidentes naturais e artificiais que dificultavam a marinhagem sobretudo da Régua para cima, permaneceria durante muito tempo exclusiva aos barqueiros portugueses e «*mesmo quando os hespanhoes venham a construir barcos seus, e seus barqueiros a adquirir practica de navegação, nunca esta deixará de pertencer na máxima parte aos portuguezes*»[15], já que a necessidade de alternância de tipos de barcos tornaria sempre a navegação muito mais dispendiosa para os espanhóis.

11 *Revista Litteraria*. Porto, números 20 e 21, 1839, p. 136-151 e p. 235-253, respectivamente.
12 *Revista Litteraria*. Porto, nº 25, 1840, p. 26-48.
13 *Revista Litteraria*. Porto, números 31 e 32, 1840, p. 34-64 e p. 97-138, respectivamente. Este estudo conheceu a publicação em opúsculo, editado pela tipografia da referida revista: *Exame da Questão sobre a Livre Navegação do Rio Douro*. Porto: Typographia Commercial Portuense, 1840, 56 p.
14 *Exame da Questão sobre a Livre Navegação do Rio Douro*. Porto: Typographia Commercial Portuense, 1840, p. 4.
15 *Ibidem*, p. 11.

Outro ponto a que Silveira Pinto deu destaque neste texto foi à sempre importante questão ceralífera, respondendo às preocupações dos agricultores do Norte mas também do Ribatejo e Alentejo. Nesta matéria defendeu que a implementação do tratado traria consequências benéficas tais como o aumento e melhoria da qualidade da produção ceralífera nacional com possibilidades de incrementar a sua exportação, concorrendo com o trigo espanhol, bem ainda como a diminuição do contrabando de cereais[16]. Sublinhe-se que o receio de aumento do trato ilícito era um dos principais argumentos esgrimidos pelos opositores do tratado pelo que toda a publicidade favorável à convenção deveria centrar-se neste tópico como ocorreu com a defesa apresentada por Rodrigo da Fonseca na Câmara dos Senadores, evocando que esta modalidade desencorajava essa prática em virtude da diminuição da margem de lucro dos contrabandistas. Neste ano de 1840 outros elementos da câmara alta manifestaram-se igualmente a favor da navegação do Douro e do Tejo até Espanha, como o Marquês de Sá da Bandeira, Manuel Gonçalves de Miranda, o Duque de Palmela, o Visconde de Sá e o Conde de Tojal[17].

Este debate trouxe à colação na Câmara dos Deputados a discussão do tema da defesa da nacionalidade e suscitou reflexões sobre as relações entre os dois países peninsulares. Particularmente vibrante foi o discurso de José Estevão, em 21 de Janeiro de 1841, tendo o orador criticado asperamente a política governamental relativamente ao Douro, emparedada entre as exigências da Inglaterra e o medo das propostas de Espanha:

> *«Já me parece ouvir dizer que eu quero abrir o nosso territorio ás phalanges Hespanholas, visto que combato a intervenção salvadora da Inglaterra, antigo e unico fiador da nossa nacionalidade nas questões com a Nação visinha.*
>
> *(...) Eu não quero que sejamos hespanhoes, nem inglezes, e creio que este pensamento é facil de realisar, quando tivermos um governo que olhe pelos nossos interesses, e trate sinceramente as questões da nossa nacionalidade.*
>
> *Apezar do alardeado zelo pela independencia do Paiz, apezar das apparatosas resistencias contra a Hespanha, o Ministerio não tem esta politica, não véla sinceramente pela nossa honra e pundonor, nem é capaz de tão nobre missão.*
>
> *Vós não quereis que a Hespanha nos toque, mas deixais que a Inglaterra nos enxovalhe; não zelais a nossa honestidade como bons pais, mas dirigis sómente a nossa prostituição. Quereis livrar-nos dos novos galanteios de Hespanha para poupardes ciumes ao nosso velho e impudio amante. Sois os eunuchos de Jonh Bull»*[18].

16 *Ibidem*, p. 18-42.

17 Cf. MATOS, Artur Teodoro de – *Transportes e Comunicações em Portugal, Açores e Madeira (1750--1850)*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1980, p. 269.

18 *Diario da Camara dos Deputados*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1841, p. XIII-XIV.

Para José Estevão a harmonização económica com Espanha, de que a navegação conjunta do Douro era um aspecto determinante, apresentava-se como uma solução eventual para a situação melindrosa do país:

> *«A primeira politica é uma alliança com Hespanha. Sim Sr.s, se a Nação visinha der de mão aos seus principios economicos, se reformar o seu systema regimental, se entre ambas as Nações se estabelecerem meios de communicação terrestre, e se abrirem os aquaticos, que existem, se se desenvolver debaixo de bases de reciprocidade o pensamento da navegação do Douro, se a Hespanha se poder fazer uma Potencia respeitavel na Europa, e se com o andar do tempo se emanciparem as nossas colonias, que são para nós um legado de honra e sujeição, então nós poderemos viver unidos com a Hespanha sem confusão de dynastias, sem amalgamação de Governos, procurando soccorrer-nos na Inglaterra contra as pertenções de Hespanha, e em Hespanha contra as pertenções de Inglaterra»*[19].

Alguns órgãos da imprensa portuguesa fizeram, em diversas circunstâncias e ocasiões, a apologia do incremento das infra-estruturas de circulação na Península privilegiando, além das redes viárias de *macadam* e ferroviárias, a canalização de rios e consequente navegação fluvial. A partir dos finais da década de quarenta essa reivindicação aliava-se, com frequência, à ideia da liga peninsular das alfândegas, apontando-se como exemplos de sucesso o *Zollverein* alemão, mas também os casos italiano e franco-belga.

Em 1847, o diário portuense *O Nacional*, no artigo *Relações de Portugal com Hespanha*, reputava as estruturas de comunicação como indispensáveis quer ao escoamento de produtos agrícolas (azeite, frutas, etc.) quer à renovação do tecido industrial, ressaltando os sectores do vidro, louças, chapelaria, ferragens, fiação e papel[20].

A concertação em matéria de navegação fluvial perfilava-se neste texto como um dos motores de uma harmonização económica mais geral, ensaiando-se assim um esforço de reforma a nível da legislação económica:

> *«Quereriamos sim, que se estreitassem as nossas relações, – e nem isso de salto, mas gradual e sucessivamente – primeiro com regulamentos mais liberaes para a navegação dos rios – depois com progressivas modificações de pautas – e em fim com a união das alfândegas, quando a experiência tivesse verificado a certeza dos calculos economicos»*[21].

19 *Diario da Camara dos Deputados*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1841, p. XIV.
20 *O Nacional*. Porto, nº 29, 11 de Setembro de 1847, p. 1-3.
21 *Ibidem*, p. 3.

Em Novembro de 1850, o *Patriota*, periódico editado por Manuel de Jesus Coelho e redigido por Leonel Tavares Cabral, acusou o governo português de não ter correspondido à vontade do seu congénere espanhol no sentido de refazer o tratado de navegação do Douro, para o que se mantiveram negociações bilaterais no Porto, e sobre as quais, dizia aquele periódico, a imprensa ministerial havia mantido um grande silêncio[22].

Mas fiel à sua linha de desconfiança política face aos poderes conservadores, num artigo de Janeiro de 1852, intitulado *Navegação do Douro e unidade da pauta das alfandegas entre os dous povos da Peninsula*[23], o *Patriota* veiculou a opinião de que as razões políticas comandavam toda vida das sociedades, os interesses aristocráticos sobrepunham-se aos democráticos, os povos antagonizavam-se com os tiranos, sendo que os próprios avanços técnico-científicos se revelavam flagelos dos povos. Assim, este artigo criticava o discurso do congressista espanhol Moreno Lopez que propunha a dotação da Península de vastas redes de comunicação fluvial, viária, ferroviária e telegráfica, reivindicando tais melhoramentos apenas «*dentro dos nossos limites*», e manifestando-se contrário a quaisquer acordos que não fossem fruto dos verdadeiros interesses dos povos:

> *«Para a Hespanha monarchica, nada haveria tão comesinho, como enfiar os seus exercitos pelo Douro até ao Porto de Portugal monarchico, em tempos que isso lhe fizesse conta!*
>
> *(...) Quando, porem um dia, os dois povos da Peninsula estiverem no caso de se intenderem por si proprios nos seus reciprocos interesses: quando as suas communicações tiverem por fim o apresentarem as suas phalanges armadas, onde quer que for necessario rebater a audacia e o arrojo dos pretendentes, então sim, então faremos coro com o Conservador gritando com todas as nossas forças:*
>
> *Abrevie-se a distancia!*
>
> *Supprima-se a distancia!»*[24]

O último parágrafo tratava muito laconicamente, e sob a mesma óptica pessimista, a questão da unidade pautal das alfândegas portuguesas e espanholas; também nesta matéria se evidenciava uma profunda desconfiança face a uma Espanha despótica e avassaladora:

> *«Diga-nos o Conservador em que proporção se acham os productos de ambos os povos e todas as suas relações, para que essa medida se converta em meio da Hespanha nos espoliar e reduzir á miseria»*[25].

22 *O Patriota*. Lisboa, nº 1913, 6 de Novembro de 1850.
23 *O Patriota*. Lisboa, nº 2258, 3 de Janeiro de 1852, p. 1-2.
24 *Ibidem*, p. 1.
25 *Ibidem*, p. 1-2.

Com efeito, em meados do século estava sobre a mesa a revisão do tratado de 1840 sobre a navegação do Douro, recolocando a problemática das relações comerciais na Península e reacordando o coro de vantagens e inconvenientes decorrentes do sistema vigente. Sousa Brandão foi uma das vozes que chamou a atenção para esse assunto, publicando no *Eco dos Operários* uma exposição contundente desses males[26]. Adepto do federalismo ibérico, reivindicava a união das alfândegas peninsulares como panaceia para os estrangulamentos económicos e miséria dos trabalhadores, lembrando que se as nacionalidades da Península se encontrassem confederadas tal situação nem sequer se punha, antes muitos dos problemas económicos se resolveriam, incluindo o da navegação do Douro:

> *«Se a divisão da Europa estivesse mais bem feita, se a Peninsula Iberica fosse um só paiz, como está talhado pela natureza, cingido em toda a volta pelo mar, e por uma cordilheira de montanhas; se as nacionalidades não viessem pezar na balança da politica, para d'ahi se seguir o desequilibrio das forças, e collocar o paiz em antagonismo de interesses; a questão do Douro nem levantar se podia. E não era só a questão do Douro, que então se resolvia, eram todas as questões de commercio, de industria, de segurança interna e externa, de importancia nacional, de consideração para com as potencias do continente»*[27].

Em vez de tratados parciais, relativos à navegação deste ou daquele rio, ou referentes a este ou aquele artigo, Sousa Brandão propunha a união das alfândegas peninsulares como a única solução para os problemas do comércio e da economia em Portugal e Espanha, já que fazia derivar o vigor da indústria, da agricultura e da finança, da livre circulação comercial.

D. António da Costa de Sousa Macedo foi um dos colaboradores do *Leiriense* que em artigos como *A Peninsula e a Administração* gizou uma estratégia económica para o conjunto da Península Ibérica[28]. Aqui propôs a via da união administrativa através de um vasto programa de reformas e inovações que contemplava, além do caminho de ferro, da união das alfândegas e do tratado literário, a navegação dos rios Douro e Tejo.

Nome destacado daquele periódico de Leiria foi também José Barbosa Leão que versou extensamente as relações político-económicas peninsulares numa série de cinco artigos genericamente intitulados *A União Iberica*[29]. Aí ponderou as vantagens que o processo de concertação económica traria para o comércio, a

26 *Ecco dos Operarios.* Lisboa, nº 29, 16 de Novembro de 1850, p. 1-2, e nº 30, 23 de Novembro de 1850, p. 1-3.

27 *Ecco dos Operarios.* nº 29, p. 1.

28 *O Leiriense.* nº 10, 2 de Agosto de 1854, p. 1-2.

29 *Ibidem*, nº 39, 11 de Novembro, p.1-2; nº 41, 18 de Novembro, p. 1; nº 43, 25 de Novembro, p. 1-2; nº 45, 2 de Dezembro, p. 1-2; nº 48, 13 de Dezembro, p. 2, todos de 1854.

indústria e a agricultura nacionais, propondo um amplo e profundo programa de inspiração livre-cambista, no qual sobressaíam a instauração de uma liga aduaneira, a uniformização da legislação comercial, o estabelecimento de uma pauta comum, uma única lei de navegação com equiparação das duas bandeiras, um tratado de propriedade literária e artística, e ainda a uniformização de pesos e medidas e do sistema monetário. A velocidade e intensidade deste processo eram fundamentais; daí a aposta na tecnologia e comunicações, como a expansão dos caminhos de ferro, de vias de comunicação terrestre e fluvial, telégrafos eléctricos e convenções postais.

Os rios Douro e Tejo desempenhavam um papel crucial no seu projecto já que profetizava a plena navegação dos seus cursos, vivificando aquelas que passavam a ser as mais importantes cidades da Península, Lisboa e Porto:

> *«Vemos em Lisbôa o porto natural e o inpério do comercio de todo o vale do Tejo e seus afluentes, de que são ribeirinhos imensos terrenos do centro da Ispanha e da sua capital; e na cidade do Porto o centro do comercio do vale do Douro de que são confluentes todos os rios do reino de Leon e da Velha Castela, e intendemos que é um crime fechar-se esses portos a um tal comercio, porque é impedir a felicidade dos dous reinos»*[30].

Barbosa Leão previa um agilização do comércio interno e externo da Península através da rentabilização das suas principais vias fluviais reclamando para tal obras de grande vulto, incluindo a construção de canais com vista à junção de alguns rios, nomeadamente do Douro e Ebro:

> *«Ninguem negará que o nosso comercio avia de ter por esse modo um dezinvolvimento imenso (...), – que os nossos rios que entram em Ispanha, aviam de ser aproveitados até onde fosse possivel navegal-os, e alguns são navegaveis até o centro d'esse paiz, e por tanto essa parte da peninsula avia de mandar por eles os seus produtos para todos os mercados do mundo, e por eles avia tambem de receber todos os generos de importação.*
>
> *(...) A união economica da Peninsula, á-de por força trazer comsigo o incanamento do Tejo até Toledo ou Aranjuez, o Douro até Valhadolid, e a sua união com o Ebro, o incanamento e navegação do Guadiana»*[31].

Refira-se, todavia, que estas conjecturas de promoção de Lisboa e Porto à condição de empórios comerciais da Península por virtude da plena navegação dos

30 *Ibidem*, nº 39, p. 1. Refira-se que a escrita de Barbosa Leão apresentava este aspecto invulgar pois o autor foi adepto entusiasta da reforma da ortografia no sentido sónico.

31 *Ibidem*, nº 41, p. 1. A questão do relacionamento económico peninsular foi ainda tema de algumas intervenções de Barbosa Leão no *Jornal do Porto* e no *Jornal de Lisboa*, bem como dos seus folhetos, *O Futuro de Portugal* (1881) e *A Aliança Ispanhóla* (1882).

rios Tejo e Douro, bem como a construção de canais para comunicação com rios exclusivamente espanhóis, não eram totalmente originais.

A ideia fora agitada poucos anos antes em Espanha, por diferentes autores. Recorde-se D. Sinibaldo de Mas e a sua famosa memória genericamente conhecida por *Ibéria*, três vezes publicada em Portugal[32], que inclusivamente continha um mapa da Península onde os rios Douro e Ebro se encontravam ligados por um canal especificamente assinalado. Também Nicolas Malo publicara em 1850 um ensaio sobre o assunto intitulado *Estudios sobre el proyecto europeo de la union de los tres mares Mediterraneo, Cantabrico y Atlantico por el Ebro y Duero, el Canal Imperial e el de Castilla*.

A Opinião foi um periódico afecto ao partido histórico que se manifestou favorável ao projecto de aproximação económica e cultural com Espanha. Reputando de sensato e oportuno, transcreveu um texto da *Época*, orgão semi-oficial do governo espanhol, que previa um amplo plano de cooperação e concertação económica peninsular, especificando que na navegação marítima e fluvial, deveria considerar «cada uma das duas nações como seus, os navios da outra»[33].

Nesta altura, também o correspondente em Madrid, da *Época*, desta feita periódico português, dava conta do que os jornais espanhóis publicavam em matéria de projectos de união económico-administrativa; *La Nueva España*, por exemplo, sugeria, entre outros aspectos, a livre circulação pelos mares e rios de Espanha e Portugal, enquanto que a *Iberia*, em artigo assinado por D. Artur Marcuartu pedia «*liberdade de circulação por terra, rios, e mares da peninsula e ultramar, para seus productos e mercadorias, abolição de passaportes e de bandeira* differencial *entre Portugal e a Hespanha*»[34].

O *Jornal do Porto*, fundado por António Rodrigues da Cruz Coutinho e José Barbosa Leão, debruçou-se sobre as graves questões da economia portuense e duriense. Chamou a atenção para *A Crise Commercial do Porto*, causada sobretudo pela crise dos vinhos do Alto Douro para os quais reclamava liberdade de comércio, tendo em vista a concorrência desleal motivada pelo contrabando de vinhos e aguardentes de Espanha[35]; analisou detalhadamente *O Contrabando*, considerando este flagelo económico uma questão de premente actualidade[36]; e estudou especificamente o *Commercio entre Portugal e Hespanha*, denunciando o «*desapoderado contrabando*», como o elemento viciador de todo o processo, origem de ofensa dos interesses da indústria nacional e das receitas do tesouro[37].

32 Mais concretamente em 1852, 1853 e 1855.
33 *A Opinião*, nº 1356, 7 de Julho de 1861, p. 2.
34 *Epoca*. Lisboa, nº 386, 25 de Abril de 1861, p. 2.
35 *Jornal do Porto*, nº 8, 15 de Março de 1859.
36 *Jornal do Porto*, nº 9, 16 de Março de 1859.
37 *Jornal do Porto*, nº 12, 19 de Março de 1859.

Não surpreende pois que tenha feito em seguida a apologia da *Liga de Alfandegas entre Portugal e a Hispanha*, propondo para tal a implementação de diversas medidas, entre as quais a navegação completamente livre dos rios, a abolição dos passaportes no interior da Península, a permissão indistinta da construção de barcos mercantes nos dois países e a declaração do comércio de cabotagem completamente livre e comum[38].

A união económica peninsular era, pois, em 1859, amplamente defendida nas páginas daquele periódico portuense como o comprova a sua recensão do recém-publicado livro de Xisto Câmara – *A União Ibérica*. A navegação dos cursos fluviais peninsulares bem como a construção de canais permaneciam condições fundamentais para alcançar tal desiderato:

> *«Quanto á união economica da peninsula iberica, por meio d'uma liga d'alfandegas, do estabelecimento da mesma legislação commercial e maritima, de um tratado de navegação equiparando as duas bandeiras, d'um tratado de propriedade litteraria e industrial, etc.; estreitando-se as relações por meio dos caminhos de ferro, das estradas, e do encanamento e navegação dos rios; – união que tornaria homogeneos os interesses industriais, commerciais e agricolas dos dois paizes; por essa união, dizemos, pronunciamo-nos abertamente: não vemos n'isso senão vantagens para o nosso paiz e para a nação nossa vizinha, e nossa irmã»*[39].

O tom laudatório da união económica peninsular prosseguia ao longo do texto, divagando o autor sobre as transformações que a navegabilidade do Tejo e do Douro trariam ao país em geral, e a Lisboa e ao Porto em particular, com a decorrente maximização do comércio transcontinental feito por esses portos, criando um cenário magnífico de prosperidade comercial.

O *Jornal do Porto* abriu todavia espaço para visões diferentes como se vê pelo extenso comunicado anónimo dirigido ao redactor, subordinado ao título *Iberismo* e que foi publicado ao longo de três números[40]. Fazendo a detracção da Ibéria, ressaltava as suas desvantagens a nível económico e insistia na teoria de que a eliminação das alfândegas raianas e a navegabilidade e canalização dos rios só favoreceria a hegemonia espanhola na Península[41].

Progressivamente, as dúvidas sobre estas questões iam ganhando algum terreno nas páginas do *Jornal do Porto*. A propósito das interrogações colocadas no

38 *Jornal do Porto*, nº 14, 22 de Março de 1859. Refira-se que, uma semana após a sua publicação, este artigo foi reproduzido num periódico de Valença, *A Razão*, nº 648, de 28 de Março de 1859.
39 *Jornal do Porto*, nº 71, 31 de Maio de 1859.
40 *Ibidem*, nº 294, de 22 de Dezembro de 1860, p. 2-3; nº 118, de 25 de Maio de 1861, p. 2-3; nº 120, de 28 de Maio de 1861, p. 2-3.
41 *Ibidem*, nº 120, de 28 de Maio de 1861.

Congresso ao governo espanhol pelo deputado Martin de Herrera, em 27 de Junho de 1862, sobre o estado das negociações sobre navegação do Douro e comunicações entre Portugal e Espanha, as considerações do redactor do *Jornal do Porto* revelavam-se, no mínimo, cautelosas. Começava por reiterar a sua adesão ao sacrossanto dogma político da independência nacional, ao credo da nacionalidade, à religião da pátria primeiro do que à do progresso, fiel ao princípio: «*Pobres antes, mas em nossa casa, do que fartos e ricos no palacio d'extranhos*»[42].

Todavia lá ia dizendo que demasiados escrúpulos podiam impedir um relacionamento vantajoso. A questão concreta da navegabilidade dos rios e comunicações na Península afigurava-se-lhe um dos assuntos que poderia «*promover as conveniencias communs*» pelo que merecia a atenção dos estadistas de ambos os países.

Em 1864 a antipatia dos responsáveis do *Jornal do Porto* pela união económica peninsular era patente e notória; Barbosa Leão tinha abandonado a empresa nesse ano e fundara o *Jornal de Lisboa*, periódico com o qual o *Jornal do Porto* viria, aliás, a divergir fortemente nessa matéria.

Dois artigos intitulados *União Economica de Portugal com a Hispanha*[43], suscitados pela apologia que do assunto fazia o *Jornal de Lisboa*, rebateram os argumentos tradicionais dos defensores dessa união em nome do mesmo princípio por que os outros a defendiam, isto é, a prosperidade do país. Defendia o texto do periódico do Porto que a escola económica moderna condenava a dimensão proteccionista dos tratados de comércio, da liga das alfândegas e da reciprocidade das bandeiras, acrescentando que tal só interessava a Espanha, pois as suas províncias interiores desejavam profundamente aproximar-se e apoderar-se da faixa litoral portuguesa, colocando-se em directa comunicação com o exterior.

Deve salientar-se que com o agudizar da polémica ibérica ao longo da década de sessenta generalizou-se uma postura mais contida em matéria de relacionamento peninsular, mesmo quando se tratavam matérias de índole meramente económica. Tudo o que implicasse estreitamento de relações entre os dois países era liminarmente taxado de «iberismo» e naturalmente este ambiente veio a prejudicar quaisquer negociações entre as duas nações peninsulares mesmo quando os assuntos fossem de interesse comum e desde há muito reivindicados. A questão da navegação e navegabilidade dos rios da Península aflorava, pois, cada vez mais timidamente, nas páginas da imprensa nacional. Ilustra esta situação o artigo evocativo do 1° de Dezembro que a *Gazeta de Lisboa* publicou em 1868 e que

42 *Ibidem*, n° 149, de 4 de Julho de 1862. Este mesmo princípio foi reiterado quatro anos mais tarde no artigo *Portugal e Hespanha*, que rebatia as propostas dos jornais espanhóis, nomeadamente da *Epoca* (Madrid) sobre o tratado peninsular de comércio (Cf. n° 181, 12 de Agosto de 1866, p. 1).

43 *Ibidem*, n° 186, 19 de Agosto e n° 194, 28 de Agosto de 1864.

defendia a teoria da impossibilidade de realização da união ibérica, argumentando com o antagonismo dos dois povos e com a complexa rede de conveniências europeias, mas que ressaltava a existência de um tipo de união que urgia materializar – a estritamente económica – porque essa era garantia do progresso peninsular:

> *«Crusem-se os caminhos de ferro, correspondam-se os fios electricos, estendam-se os canaes, dilate-se a navegação dos rios, derrubem-se as barreiras aduaneiras, aplanisem-se os embaraços fiscaes, emfim faça-se de peninsula o que fez della a naturesa, que foi um uberrimo e florente torrão»*[44].

Neste mesmo ano a *Sentinela do Progresso* defendeu a confederação peninsular e a liga alfandegária que classificava como um grande passo dado no caminho da civilização, já que o comércio das províncias raianas espanholas passaria a dirigir-se para Lisboa e Porto, fazendo prosperar o comércio português; tendo em vista a excepcional localização do porto de Lisboa, esta cidade passaria a ser a plataforma peninsular das trocas intercontinentais. Lamentava por isso a legislação portuária e de navegação que afugentava o comércio, ao contrário do que acontecia na Bélgica e na Holanda cuja riqueza advinha da abertura dos seus portos ao comércio de nações poderosas:

> *«Não sabem que a Belgica e a Holanda são os dois grandes armazens da Allemanha, assim como Porto e Lisboa hão de ser sempre os unicos e naturaes armazens da peninsula.*
>
> *(...) A liga das alfandegas e a reforma das leis sobre a navegação de cabotagem, seriam os primeiros fructos da confederação, e que dariam um desenvolvimento ao commercio da peninsula, que em pouco tempo desenganaria os mais incredulos, de que as duas cidades Lisboa e Porto, pela sua posição, hão de ser no futuro os dois portos mais commerciaes da peninsula e indispensaveis ao commercio de Hespanha»*[45].

António de Serpa publicou na *América*, em Junho de 1868, um estudo sobre o *Commercio de Portugal com Hespanha* onde responsabilizava a restritiva legislação espanhola pelo fraco comércio marítimo entre os portos dos dois países[46]. Se tal legislação lhe parecia admissível para os outros países, relativamente a Portugal propunha a sua abolição, explicando que essa era uma medida *«sem perigo para a nossa marinha nem para a hespanhola, nenhuma das quaes se avantaja á outra de tal maneira, que a concorrencia podesse causar-lhes receios»*[47].

44 *Gazeta de Lisboa*, nº 44, 1 de Dezembro de 1868, p. 1.
45 *A Sentinella do Progresso*. Lisboa, nº 6, 15 de Agosto de 1868, p. 1-2.
46 *A America*. Lisboa, nº 6, Junho de 1868, p. 83-87. Este texto fazia parte de um estudo mais amplo publicado ao longo de vários números subordinado ao tema *Apontamentos sobre Estatistica*.
47 *Ibidem*, p. 84.

Relativamente ao comércio de trânsito, António de Serpa elogiou as bases liberais do convénio diplomático de 17 de Abril de 1866 que estabelecia o trânsito livre de direitos de todas as mercadorias que saíssem de Espanha ou ali se dirigissem através de Portugal, tanto pelo rio Douro como pelos caminhos de ferro, bem como o trânsito em iguais condições do comércio de Portugal através de Espanha, mas salientava que a execução deste acordo dependia de um regulamento a elaborar pelas duas partes, o qual, na sua óptica, deveria estabelecer as regras práticas do trânsito e regular o serviço internacional dos caminhos de ferro e das alfândegas da fronteira[48].

Em virtude do anteriormente exposto, pode concluir-se que as negociações e realizações luso-espanholas em matéria de navegação fluvial estiveram longe de alcançar os resultados ambicionados por qualquer das partes, tendo-se sucessivamente reformado cláusulas e regulamentos e sistematicamente subtraído as mesmas partes a cumprirem estipulações dos tratados. Daí a acumulação de críticas feitas quer por portugueses quer por espanhóis, nomeadamente ao tratado de navegação do Douro, rio que servia uma parcela do território de inquestionável importância agro-industrial.

Claudio Adriano da Costa, apóstolo da união alfandegária e defensor da fórmula da confederação monárquica peninsular, publicou em 1856 outro dos seus estudos de teor económico-estatístico, produzindo desta feita uma *Memoria sobre Portugal e a Espanha*[49]. Exactamente no capítulo relativo às alfândegas, elogiou a doutrina da navegação livre dos rios consignada no acto de Viena (sem cuja orientação, a seu ver, nada se teria ensaiado em Portugal), mas lamentou a histórica resistência dos governos portugueses em partilhar tal princípio com os espanhóis. Lembrava que a convenção de 1835 sobre o Douro havia sido feita sob enormes reservas para se conseguir na «*practica desvirtuar o effeito das suas estipulações*», tendo esta intenção sido ainda agravada pelas leis e regulamentos de 23 de Maio de 1840, 27 de Janeiro e 18 de Maio de 1841 e 28 de Junho de 1842. O autor referia-se aos enormes gastos que tal navegação importava, nomeadamente com a criação de nove alfândegas sobre o rio, destinadas a vigiar o respectivo tráfego mas que tinham onerado profundamente os direitos de trânsito, além de que se mantinham demasiado altos os fretes dos barcos, os direitos de reexportação, os do porto e das comissões. Assim, não surpreendia o pequeno volume de comércio registado nessa via, nem os fracos rendimentos obtidos, por exemplo, na nova alfândega de Barca de Alva[50].

48 O convénio luso-espanhol sobre regulamento de trânsito foi aprovado em 16 de Janeiro de 1877 e veio a ser substituído pelo de 2 de Outubro de 1885 (Cf. RIBEIRO, José Silvestre – *Historia dos estabelecimentos scientificos, litterarios e artisticos de Portugal nos sucessivos reinados da monarchia*. Lisboa: Typ. da Academia Real das Sciencias, 1892, t. 17, p. 283).

49 *Memoria sobre Portugal e a Espanha*. Lisboa: Typ. de Castro & Irmão, 1856, 341 p.

50 *Ibidem*, p. 281-286.

O estudo do engenheiro espanhol José de Aldama Ayala, publicado no ano anterior ao de C. A. da Costa, mencionava outras fragilidades do tratado de livre navegação do Douro, pese embora manifestasse a convicção de que era ainda possível ampliar as suas virtualidades, tendo em vista «*las reciprocas utilidades que reportan los dos Estados peninsulares*»[51]. Referia-se o autor às enormes dificuldades de navegação do rio, devidas sobretudo à escassez de água e aos obstáculos materiais que tornavam necessário empregar quinze dias na viagem entre o Porto e Barca de Alva. Reconhecia Ayala que esta situação derivava do incumprimento da parte espanhola na questão da realização de obras de que beneficiariam o caudal e leito do Douro.

Também Nicolas Malo, no seu estudo de 1850, atrás referido, resumiu a sucessão de fracassos em que se saldaram as convenções luso-espanholas da 1ª metade de Oitocentos, lamentando especificamente as poucas vantagens advenientes para o comércio espanhol:

> «*De los tratados convenidos entre ambos pueblos que forman la peninsula en el presente siglo sobre navegación fluvial, el primero, firmado en 30 de agosto de 1829, no tuvo resultados de interés; el segundo, firmado en 1835, no fue realizable para el comercio hata 1841. Pero el reglamento de navegación, que con motivo de este segundo tratado se consertó entre los plenipotenciarios portugueses y españoles, contenia principios de restricción tan poderosos, que la experiencia ha demonstrado envuelven obstaculos insuperables para la libre navegación y salida de nuestros productos*»[52].

Em 1868 José García Barzanallana revelou-se ainda mais cáustico e inconformado no balanço que fez da livre navegação do Douro no âmbito dos seus *Estudios Económicos y Administrativos sobre Portugal*. Considerando que os resultados do tratado de 1835/1840, «*que malamente se llamaba la libre navegacion del Duero*», haviam sido «*escasos en beneficios para España*»[53], sublinhou que o seu país apenas conseguira exportar alguma cortiça e uma quantidade razoável de lã que era manufacturada nas fábricas do Porto. Relativamente ao comércio de cereais, Barzanallana realçava que as expectativas tinham sido logradas pois abundavam as restrições impostas a esse tráfego específico.

Reivindicando medidas urgentes para uma mais ampla concertação económica peninsular, este perito espanhol mostrava-se descontente com o recente tratado de 1866 já que ele não havia tocado a questão com a profundidade que merecia:

51 ALDAMA AYALA, José de – *Compendio geografico-estadistico de Portugal y sus posesiones ultramarinas*. Madrid: Imprenta de la Viuda de D. Antonio Yenes, 1855, p. 208-209.

52 *Estudios sobre el proyecto europeo de la union de los tres mares Mediterraneo, Cantabrico y Atlantico por el Ebro y Duero, el Canal Imperial e el de Castilla*, p. 109.

53 GARCÍA BARZANALLANA, José – *Estudios Económicos y Administrativos sobre Portugal*. Madrid: Imprenta de Manuel Tello, 1868, p. 97.

«Razones son estas que hacen desear se planteen cuantas medidas puedan contribuir al desarrollo del tráfico entre los dos reinos peninsulares, mientras que llega á ser una verdad el tratado de comercio de tránsito adoptado hace dos años; pero para cuya ejecucion se encuentran no pocas y nada sencillas dificultades: y prescindiendo del pensamiento de un Tratado de comercio sobre ámplias bases, para el que siempre serán obstáculos, poco ménos que insuperables, la índole de la produccion agrícola de ambos pueblos, idéntica ó similar en muchos casos; y las distintas consideraciones á que ha debido subordinarse la actual legislacion mercantil, muy varia y hasta contraria em ambos pueblos, como que reconoce por fundamento las condiciones tambien muy diferentes de la industrial manufacturera en uno y otro reino»[54].

Quinze anos mais tarde, Rodrigues de Freitas recordava os acordos de 31 de Agosto de 1835 e de 2 de Julho de 1866 como «*duas datas notaveis na historia das convenções entre os povos peninsulares*»[55]. No entanto, não deixou de apontar as falências e incongruências desses regulamentos, explicando à partida que a resistência portuguesa a tais convénios foi sempre notória em virtude da errada interpretação da navegação livre como cedência de território aos espanhóis; isso acontecera nos anos 20-30 e repetira-se na década de 60 quando os proprietários vinhateiros reconheceram em assembleia que «*o rio Douro pertencia aos dourienses, e não á praça do Porto, e, conseguintemente, seria contra o direito de propriedade conceder que por elle sahissem outros vinhos que não fossem os da região do Douro*»[56].

Relativamente à primeira convenção, o ilustre portuense admitiu que tinha sido necessário vencer muitos embaraços para fazer o tratado e o regulamento mas concluiu que os seus resultados tinham sido decepcionantes já que a navegação internacional no Douro havia sido insignificante. A seu ver, o fraco resultado da convenção ficou a dever-se aos pesados encargos fiscais e aos incómodos da navegação já que os obstáculos não haviam sido removidos, eximindo-se ambas as partes da realização de obras a que tinham ficado obrigadas.

Já a convenção luso-espanhola de 1866, segundo o professor da Politécnica, havia sido realizada mais facilmente, impelida pela necessidade de facilitar o trânsito após a construção dos caminhos-de-ferro. Quanto aos rios que atravessavam ambas as nações, prometeu-se fazer melhoramentos compatíveis com os recursos financeiros. Sobre o Douro, especificamente, estabeleceu-se que os barcos dos dois países seriam considerados como nacionais em ambos os territórios tanto para a navegação de reino a reino, como para a de cabotagem, que livremente

54 *Ibidem*, p. 100.
55 *Commercio do Porto*. nº 256, de 23 de Outubro de 1881.
56 *Ibidem*.

poderiam exercer os espanhóis em Portugal e os portugueses em Espanha na parte do rio correspondente a cada nação.

Formulando o desejo de se celebrarem convénios que pudessem melhorar as condições económicas dos dois países e rentabilizar a sua contiguidade, Rodrigues de Freitas reclamava estudos mais amplos e profundos, alvitrando a hipótese de uma liga aduaneira peninsular a médio prazo, pois não conseguia ocultar o seu cepticismo quanto à possibilidade de uma fiscalização eficaz, isto é, que não fosse muito onerosa e que simultaneamente conseguisse atenuar o contrabando[57].

Todavia, o tratado de comércio luso-espanhol feito em Dezembro de 1883 e aprovado em Junho de 1885 suscitou a Rodrigues de Freitas profundas críticas que patenteou na *Folha Nova*, chegando mesmo a expressar a esperança de que tal tratado expirasse pouco depois de nascer[58]. A responsabilidade desse desaire atribuiu-a aos graves erros, à fraqueza e à incúria dos governos portugueses na mesa das negociações bilaterais. Talvez esta atitude não tenha sido um erro menor na história do relacionamento económico peninsular.

No nosso século, o tema da partilha do rio Douro assumiu algumas variações; além da questão da navegação, emergia a do seu aproveitamento hidroeléctrico. Havia que dilucidar o problema do Douro internacional, isto é, o troço compreendido entre Paradela e Barca de Alva que servia de fronteira entre os dois países ibéricos, sendo aí portanto um rio comum, não sucessiva mas simultaneamente. Cunha e Costa relembrou o tratado de 1866 e o seu anexo I (de 26 de Novembro do mesmo ano) que reputou de «*obra prima*»[59] e que estabelecia que caminhos, rios e fontes situados na linha internacional eram de uso comum, sendo que a realização de quaisquer obras tinha que ser solicitada e submetida à aprovação das autoridades quer portuguesas quer espanholas. Como as obras do início do século visavam o aproveitamento hidroeléctrico, e nessa matéria os espanhóis tomaram a dianteira, abriu-se uma nova fase de negociações peninsulares cuja complexidade se reflectiu no acordo de 16 de Setembro de 1912.

Ezequiel de Campos, ao avaliar a importância do Douro na vida da cidade do Porto, sublinhou a relevância do seu aproveitamento hidroeléctrico e navegação fluvial e marítima, mas reconheceu o peso da inércia relativa aos melhoramentos do «*rio de maior tráfego e de mais longo percurso navegável*»:

> *«Rematemos: o enunciado geral da valia do rio Douro para a cidade do Porto é simples. Mas a sua realização, embora também de engenharia simples, é de transcendente dificuldade por causa da atávica negligência»*[60].

57 *Ibidem*.

58 *A Folha Nova*. Porto, nº 23, 20 de Junho de 1885.

59 COSTA, Cunha e – *O Douro Internacional*. Lisboa: Sociedade de Geographia de Lisboa, 1920, p. 5. (Conferência realizada em 20 de Fevereiro de 1920).

60 CAMPOS, Ezequiel – *O Rio Douro na vida da cidade do Porto*. Sep. do nº 323/324 de «A Indústria do Norte». Porto, Nov.-Dez. de 1946, p. 37.

DOURO – Estudos & Documentos, vol. II (4), 1997 (2º), 271-286

Norman R. Bennett *

O vinho do Porto na diplomacia anglo-portuguesa durante o século XIX**

Durante o século XVIII a crescente preferência pelo vinho do Porto teve como consequência a presença no burgo portuense de uma próspera e influente comunidade mercantil britânica[1]. Aliás, um comerciante satisfeito declarava que «um inglês, qualquer que fosse a sua ascendência, condição social ou situação em que se encontrasse, não o podia dispensar depois de um bom jantar»[2]. Tal como a maioria dos comerciantes, os ingleses preferiam concentrar as suas energias na miríade de detalhes do mundo dos negócios, relativos ao sistema do vinho do Porto, que, como explicava um outro negociante, proporcionava a Portugal o seu

* Universidade de Boston.

** A investigação realizada para este estudo foi parcialmente financiada por bolsas concedidas pela Fundação Calouste Gulbenkian. Uma versão deste trabalho foi apresentada na «International Conference Group on Portugal», que teve lugar na Universidade de Cambridge, em Setembro de 1994.

Abreviaturas:

LB – Livro copiador de correspondência [devido ao facto de a maioria das cartas contidas nos livros copiadores não estarem assinadas, os autores serão designados pela primeira letra do nome da firma].

FO – Registos do Foreign Office, Public Record Office, Londres.

OFLB 3 – 20 Set. 1782 – 9 Jan. 1799.

OFLB 13 – 5 Jan. 1793 – 12 Jan. 1799.

OFLB 17 – 19 Jan. 1799 – 28 Dez. 1804.

OFLB 21 – 25 Out. 1814 – 5 Ago. 1817.

OBF – Offley Brothers Forrester.

OCO – Offley, Campion, Offley.

OF – Arquivos da Offley Forrester, Vila Nova de Gaia.

PP – Periódico dos Pobres no Porto

SA – Arquivos da Sandeman, Vila Nova de Gaia.

SGF – Sandeman, Gooden, Forster.

1 Para uma recente análise do comércio, BENNETT, Norman, R. – *The golden age of the Port Wine system, 1781-1807*. «The International History Review», nº 12 (1990), p. 221-248.

2 CROFT, John – *A treatise on the wines of Portugal*. York, 1787, p. 6.

«principal artigo de exportação, sendo a Grã-Bretanha não somente o seu melhor, mas o seu quase único cliente»[3]. Contudo, as específicas circunstâncias políticas e económicas portuguesas mantiveram os homens de negócios enredados em controvérsias diplomáticas, na segunda metade do século XVIII e no século XIX. Durante a década de 50 do século XVIII, um aumento de produção do vinho do Porto, face a um mercado em declínio, provocou uma crise económica importante entre os viticultores durienses, pois os agricultores dependiam da venda da sua produção para sobreviverem. Muitos portugueses, irritados, culpavam os compradores britânicos, acusando-os de conluio. Tornava-se necessária uma acção enérgica, que o secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, Martinho de Melo e Castro, mais tarde justificará com «a necessidade de salvar do descrédito, que o monopólio inglês tinha lançado sobre ele, o principal artigo de exportação português». O governo do Marquês de Pombal, actuando segundo princípios mercantilistas, criou, em 1756, a Companhia da Agricultura dos Vinhos do Alto Douro [a partir de agora será designada por Companhia dos Vinhos], um organismo com poderes sobre todos os aspectos relacionados com o sistema do vinho do Porto. A Companhia rapidamente assumiu um papel importante no sector produtor e exportador do vinho, utilizando os seus poderes para exercer uma influência preponderante sobre a vida económica do norte de Portugal[4].

Existiram atritos imediatos entre a Companhia dos Vinhos e os comerciantes ingleses, que, desde os inícios do século XVIII, se encontravam agrupados na Feitoria Britânica do Porto. Estes acusaram a Companhia de abusar da sua posição através de regulamentos injustos, que desviavam para os cofres dos seus funcionários, accionistas e aliados uma fatia indevida dos potenciais lucros. Durante o período de compra de vinhos do ano de 1800, por exemplo, o cônsul britânico do Porto, ele próprio um negociante experiente, acusava homens da Companhia de terem actuado «vergonhosamente fora de qualquer exemplo, com a decidida disposição de colocar todos os obstáculos possíveis no caminho do comprador inglês». E concluía dizendo que a Companhia estava a tentar afastar os britânicos deste tráfico[5].

3 WARRE, James – *The Past, present, & probably the future state of wine trade*. Londres, 1823, p. 18.

4 SCHNEIDER, Susan – *O Marquês de Pombal e o vinho do Porto: Dependência e subsdesenvolvimento em Portugal no século XVIII*. Porto, 1980; PEREIRA, Gaspar Martins – *O Douro: A vinha, o vinho e a região de Pombal a João Franco*. Porto, 1990, p. 3-5; Melo e Castro citado em carta de Fawkener para Carmathen, 31 Out. 1787, FO 63/8; *A questão vinhateira do Douro considerada em todas as suas relações com a agricultura e commercio ... escripta em vinte e cinco cartas dirigidas ao Exmo. Manuel Pereira por um anonymo em 1849*. Porto, 1849, p. 177.

5 FERREIRA, J. A. Pinto – *O commercio do vinho do Porto através da correspondência de John Whitehead, Consul britânico na mesma cidade, endereçada a Mr. Warre (1793 a 1800)*. Porto, 1960, p. 101. Os protestos britânicos começaram com a criação da Companhia; ver Visconde de Santarém – *Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal com as diversas potencias do mundo desde o princípio do XVI século da monarchia portugueza até aos nossos*

Os protestos tiveram um mérito considerável. De facto, o alvará da Companhia dos Vinhos atribuía-lhe autoridade sobre uma zona produtora de vinho do Porto, arbitrariamente demarcada. Vinhas que produziam vinho de qualidade superior encontravam-se localizadas tanto no interior como no exterior dos seus limites, criando, assim, atritos duradouros entre agricultores, comerciantes e funcionários da Companhia. A sua administração, contudo, não tinha capacidade para pôr em prática, de forma consistente, os regulamentos e, na realidade, tornou-se notória por seguir práticas destinadas a aumentar as suas próprias receitas à custa dos agricultores e das comunidades mercantis. Os apoiantes da Companhia, desde esta altura, louvaram este organismo pelos seus esforços para melhorar a qualidade do vinho do Porto, embora em 1815, um comentador português tivesse muito adequadamente observado: «que medidas foram para tal adoptadas?» E não apareceram provas que apoiassem tais afirmações. Em 1796, por exemplo, um comerciante lamentava o ilegal e «pernicioso costume de estrumar as vinhas», uma táctica destinada a aumentar a produção à custa da qualidade, a qual «nos últimos anos tem sido feita com um excesso sem precedentes». Tanto os membros da Companhia como os donos das vinhas participavam em tal violação. Ora, em 1800, a Companhia permitiu a incorporação ilegal de cerca de 16.000 pipas de vinho oficialmente declarado de qualidade inferior nos lotes de primeira categoria. E, assim, um inglês concluía que eles «tinham arruinado a qualidade da última colheita»[6]. A Companhia dos Vinhos possuía também o monopólio do fabrico e fornecimento de aguardente, vital para a correcta preparação do vinho do Porto. Os interesses da comunidade mercantil, em geral, eram frequentemente prejudicados pelo fracasso da Companhia em fornecer este produto em momentos cruciais. Em 1799, um inglês afirmava que os seus negócios estavam «em crise» devido à falta de aguardente. E lamentava que os privilégios da Companhia dos Vinhos «a colocassem acima de qualquer competição e levassem à ruína da Feitoria». Mesmo quando existia aguardente disponível era vulgar os clientes queixarem-se acerca da qualidade do produto[7]. A frequente publicação de leis, contra as contínuas e repetidas acções ilegais, demonstrava amplamente a incapacidade e a falta de vontade da Companhia dos Vinhos em gerir de forma efectiva

dias. Lisboa, 1860, p. XVIII, 366. Para uma consulta de documentos relativos às queixas levantadas pelos comerciantes durante o século XVIII, ver FO 63/165.

6 PESSANHA, Francisco António de Almeida Moraes – *Reflexoens relativas à Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Douro*. «O investigador portuguez em Inglaterra», nº 13 (1815), p. 573; O para C. Offley, 15 Dez. 1796, OFLB 13; *Abolição da Companhia do Alto Douro, igualmente necessaria ao productor em Portugal e ao consumidor*. Londres, 1832, 20-1; O para OCO, 20 Dez. 1800, OFLB 17.

7 O para OCO, 18 Dez. 1799, OFLB 17; GYRÃO, Antonio Lobo de Barbosa Ferreira Teixeira – *Memoria historica e analytica sobre a Companhia dos Vinhos denominada da Agricultura das Vinhas do Alto Douro*. Lisboa, 1833, 30-8.

e honesta o sistema do vinho do Porto[8]. Muitos contemporâneos apercebiam-se claramente do facto de a Companhia, ao controlar a quantidade de vinho produzido, e não a sua qualidade, funcionar de forma a beneficiar accionistas e funcionários, bem como o governo, sem se preocupar, de forma excessiva, com os efeitos das suas políticas sobre os outros componentes do sistema do vinho do Porto[9]. Apesar de a Companhia dos Vinhos nunca ter sido capaz de acabar com a preponderância britânica no comércio do vinho do Porto, possuía força suficiente para complicar, de modo significativo, as práticas comerciais dos negociantes continuamente envolvidos numa competição com os seus rivais, para a obtenção de quantidades limitadas de vinho de qualidade superior.

Os frequentes conflitos entre funcionários portugueses da Companhia e comerciantes britânicos eram inevitavelmente levados ao conhecimento dos diplomatas de cada nação para uma possível resolução. Deste modo, depressa emergiu um padrão duradouro de negociações. Os ingleses tentaram aproveitar-se da sua óbvia força política e económica, lembrando aos portugueses ser «impossível a Portugal realizar trocas comerciais com qualquer outra nação de forma mais favorável do que com a Inglaterra [,] pois quem poderia suprir as suas necessidades em termos mais baratos ou adquirir os seus vinhos a um preço mais alto»? Ciclicamente era feita a ameaça de se alterarem os favoráveis direitos de importação que os vinhos lusos gozavam sobre os seus rivais, desde o tratado anglo-português de 1703. Quando os ingleses empreenderam negociações comerciais com os franceses, na década de 80 do século XVIII, foi dado a entender aos portugueses que podiam ser concedidas melhores condições aos seus rivais no mercado de vinho britânico, à sua custa. E os ingleses avisavam, dizendo: «temos de insistir no facto de os poderes desta Companhia terem de ser restringidos, de forma a deixar aos nossos comerciantes um comércio livre e igual nos vinhos de Portugal». Era também lembrado aos portugueses o facto de terem na Grã-Bretanha uma aliada, à qual «algumas vezes haviam ficado a dever a sua segurança», podendo-se considerar o seu comportamento baseado em ideias totalmente inconsistentes com um justo sentido da situação relativa dos dois países»[10].

8 Um alvará de 6 Out. 1802 atribuía a fraca exportação desse ano à introdução de «enormes quantidades» de vinho de qualidade inferior ocorrida nos anos anteriores. Retirado do vol. II da colecção de documentos da Companhia Geral existente na Kress Library, Harvard Business School, Cambridge. Notícias semelhantes foram publicadas nas épocas seguintes.

9 FRANCO, Francisco Soares – *Ensaio sobre os melhoramentos de Portugal, e do Brazil*. Lisboa, 1821, p. 28.

10 O para W. Offley, 3 Mar. 1787, OFLB 3; Carmathen para Pinto, 20 Set. 1786, FO 63/7; Carmathe para Walpole, 30 Set. 1786, FO 63/7 e 20 Out. 1786, FO 63/8. Para referências às relações diplomáticas ver EHRMAN, John – *The british government and commercial negotiations with Europe, 1781-1793*. Cambridge, 1962. f. 5, 70, 90, 148 e WILLIAMS, Judith Blow – *British commercial policy and trade expansion, 1750-1850*. Oxford, 1972, p. 72, 142.

Os portugueses reconheciam as realidades do seu relacionamento com a Grã-Bretanha, arriscando-se raramente a uma oposição franca durante as deliberações. Seguiam a táctica clássica das nações débeis, como os britânicos pesarosamente observaram durante as negociações», ao prolongá-las até que as partes estivessem cansadas devido a solicitações e atrasos»[11]. Tratava-se de uma questão diplomática sensível. Durante o século XVIII a Grã-Bretanha foi um aliado essencial para Portugal, servindo os seus interesses económicos através de um comércio intenso, e as suas conveniências políticas pela concessão de protecção, tanto na Europa como no Brasil. Este «casamento de conveniência» era útil para ambas as nações, segundo o historiador David Horn. Quando o curso dos acontecimentos na Europa foi transformado pela Revolução Francesa e pelos acontecimentos subsequentes, Portugal, devido aos seus laços com a Grã-Bretanha, atraiu inevitavelmente a cólera francesa. Mas, dado que a França tinha pouco para oferecer a Portugal na esfera política, económica e comercial, este foi ainda mais empurrado para uma órbita dominada pelos ingleses. «Portugal», lamentava um historiador português contemporâneo, tornou-se «um juguete desprezível» apanhado entre as políticas antagónicas da Grã-Bretanha e da França[12].

Os comerciantes britânicos residentes no estrangeiro durante estes anos agitados aprenderam, de forma inevitável, que geralmente o seu governo não colocava as suas preocupações entre os assuntos prioritários da política nacional. Os negociantes do vinho do Porto, apesar dos constantes imbróglios com a Companhia, tinham também de ter em conta o facto incontestável que o seu comércio era obviamente lucrativo. O governo português sublinhava sempre o sucesso destes homens de negócios, quando os diplomatas ingleses insistiam para que fossem feitas mudanças no sistema do vinho do Porto. «Os ingleses não estão a ser oprimidos», contestavam os portugueses, quando caracterizavam os comerciantes residentes no Porto como um grupo de intriguistas: «a animosidade que eles... sempre demonstraram para com a Companhia é notória». E um proeminente comerciante do Porto concluía de forma realista: «até que os nossos privilégios comerciais sejam protegidos por um tratado redigido para o efeito, devidamente ratificado e posto em prática por leis conhecidas, continuaremos a sentir todos os desgostos e opressões que estiver em seu poder infligir-nos»[13].

11 O para W. Offley, 24 Mar. 1787, OFLB 3; Hort para Hillsborough, 1 Jul. 1781, FO 63/2.

12 MACEDO, Jorge Borges de – *História diplomática portuguesa: Constantes e linhas de força*. Lisboa, 1987, f. 213, 348-9; LABOURDETTE, Jean-François – *Le Portugal de 1780 à 1802*. Paris, 1985, p. 158, 163-4 e *La nation française a Lisbonne de 1669 a 1790: entre Colbertisme et Liberalismo*. Paris, 1988, f. 344; SILBERT, Albert – *Do Portugal de Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*, 2ª ed. Lisboa, 1977, p. 49, 73-4; SORIANO, Simão da Luz – *Historia da guerra civil e do estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal, primeira epocha*. Lisboa, 1867, II, p. 212; HORN, David Bayne – *Great Britain and Europe in the eighteenth century*. Oxford, 1967, p. 271.

13 O para W. Offley, 6 Jun. 1789, OFLB 3; «O portuguez em Inglaterra», nº 3, (1812), p. 441; Embaixada britânica, Lisboa, para Feitoria britânica, Porto, 26 Jan. 1800, com anexo (letra de câm-

Quando os exércitos de Napoleão invadiram Portugal, em 1807, impelindo a sua corte a partir para o distante refúgio do Rio de Janeiro, as campanhas subsequentes contra os franceses, sob liderança britânica, provocaram um crescente atrito entre Portugal e a Grã-Bretanha. A fraca administração portuguesa era frequentemente incapaz de satisfazer as solicitações britânicas para o esforço de guerra, e o seu aliado questionava um relacionamento no qual Portugal parecia «determinado a não fazer qualquer esforço para a sua própria segurança». Um juízo desfavorável do carácter português penetrou em todos os níveis do envolvimento britânico. O soldado William Wheeler, em 1811, proferia um juízo, aliás, vulgar entre os ingleses: «Que bando de ignorantes, supersticiosos, dominados pelos padres e sujos são estes pobres diabos dos portugueses. Antes de os vermos é impossível concebermos a existência na Europa de um povo tão vil»[14]. Atitudes tão severas influenciaram inevitavelmente os participantes nas negociações relativas ao comércio do vinho do Porto.

Os problemas dos comerciantes britânicos do vinho do Porto foram discutidos, conjuntamente com outros assuntos, durante as negociações de um novo tratado anglo-português, iniciadas no Rio de Janeiro, no decurso de 1809, e que reflectiam as alterações causadas pela invasão francesa. O embaixador britânico, Lord Strangford, gabava-se de forma entusiástica que o novo tratado «aniquilava para sempre o poder e os privilégios da companhia de monopolistas». Em troca da possível alteração do estatuto da Companhia dos Vinhos, os britânicos renunciaram ao direito de os seus comerciantes terem feitorias em Portugal. Infelizmente para a comunidade britânica do vinho do Porto, os portugueses, mesmo depois de, em 1810, terem formalmente assinado o tratado, avançavam com uma interpretação diferente dos artigos relativos à Companhia dos Vinhos. Lord Strangford tinha recebido instruções para dar ênfase nas negociações à necessidade de um entendimento claro, de modo que a aceitação da cláusula da Feitoria tivesse como contrapartida o acordo relativo à Companhia. O embaixador, pensando que os portugueses nunca concordariam abertamente com tais termos, procurou, em vez disso, disfarçar o seu objectivo no texto dos artigos 8 e 25, relativos à liberdade nas relações comerciais. A decisão acabou por se revelar fatal. Os portugueses mantiveram-se firmes na sua interpretação e mesmo peritos britânicos em tratados concluiram, mais tarde, que os artigos em questão não garantiam «qualquer

bio), FO 179/1. Relativamente às posições de apoio à posição portuguesa, ver: CHAPMAN, A. B. Wallis – *The commercial relations of England and Portugal, 1487-1807*. «Transactions of the Royal Historical Society», nº 1 (1907), p. 176-77; FRANCIS, David – *Portugal, 1715-1808: Joanine, Pombaline and Rococo Portugal as seen by British diplomats and traders*. Londres, 1985, p. 210.

14 Strangford para Canning, 29 Ago. 1807, 63/55; Wellington para Stuart, 1 Mai. 1810, em Stuart para Wellesley, 12 Mai. 1810, FO 63/90; Ten.-Cor. GURWOOD, ed. – *The dispatches of Field Marshall the Duke of Wellington. Londres 1837-38*. vol. VII, p. 262, 463, vol. VIII, p. 163-65; *The letters of private Wheeler, 1809-1828* [ed. by B. H. Libell HART]. Londres, 1951, p. 49.

compromisso por parte de Portugal em abolir totalmente a Companhia do Porto». A posição oficial britânica, contudo, defendia que o artigo 25, proibindo restrições ao comércio por parte de qualquer companhia, se referia ao comércio do vinho e a longo prazo teria como consequência a extinção da Companhia dos Vinhos[15]. Muitos estudiosos têm defendido que o tratado de 1810, ao abrir o mercado brasileiro ao comércio directo com os ingleses, foi um rude golpe para a economia portuguesa. Consequentemente, aumentou, para Portugal, a importância do comércio do vinho do Porto, pelo que os defensores da Companhia dos Vinhos aproveitaram a oportunidade para salvaguardar o futuro deste organismo[16].

As interpretações incompatíveis do tratado de 1810 introduziram um nota discordante, nas já de si instáveis relações anglo-portuguesas, no período de guerra. Um activo governo britânico informou os seus súbditos em Portugal do facto de ter acabado o direito a terem feitorias, mas que não existiam contrapartidas, pois os portugueses não estavam a cumprir a sua parte do acordo. O representante britânico em Lisboa recebeu instruções para informar a administração portuguesa que o incumprimento do acordo poderia provocar «um sério desentendimento entre os dois governos, ao criar desconfiança na boa fé e na disposição favorável do governo português para com a Grã-Bretanha». A falta de uma resposta efectiva a esta forma de pressão, enquanto diplomatas portugueses em Lisboa, Londres e Rio de Janeiro participavam «numa interminável ronda de conferências», juntamente com outros assuntos contemporâneos, fonte de discórdia, contribuiu signficativamente para o aumento de atritos entre os dois aliados[17]. Em Lisboa, o representante britânico, Charles Stuart, tentou obter a aprovação portuguesa para a interpretação britânica, acusando os seus colegas, em Portugal, de serem «culpados de uma directa violação do tratado» que «colocaria em perigo os interesses do seu soberano». E avisava que, sem uma acção apropriada, poderia ser promulgado um acto do Parlamento que poria fim aos direitos preferenciais dos vinhos portugueses[18].

Nesta altura, os comerciantes ingleses já tinham regressado ao Porto para começar a refazer os seus negócios, interrompidos pela guerra[19]. A imutável posi-

15 Strangford para Canning, 28 Fev. 1809, FO 63/68; Strangford para Ellesley, 12 Mar. 1810, FO 63/83, e 13 Out. 1810, FO 63/86; Gambier, Memorandum sobre os *Powers and privileges enjoyed by the Portuguese Royal Company at Oporto*, Gambier, 3 Fev. 1812, FO 63/141.

16 A importância do Douro após 1810 é demonstrada em MARQUES, A. H. de Oliveira – *História de Portugal*, 10ª ed. Lisboa, 1984, vol. II, p. 293; ARRUDA, José Jobson de Andrade – *O Brasil e a crise económica de Portugal na primeira década do século XIX*. «Ler História», nº 8 (1986) p. 61-7.

17 Wellesley para Strangford, 3 Ago. 1811, FO 63/101 e despachos seguintes: Strangford para Wellesley, 30 Nov. 1811, FO 63/103.

18 Wellesley para Stuart, 11 Abr. 1811, FO 63/105 e 18 Mai. 1811, FO 63/110; Stuart para Castlereagh, 22 Mai. 1813, FO 63/154.

19 Ver BENNETT, Norman R. – *Port Wine merchants: Sandeman in Porto, 1813-1831*. «The Journal of European Economic History». nº 24 (1995), p. 239-269.

ção da Companhia dos Vinhos obrigou-os, nos finais de 1811, a, juntamente como os seus colegas londrinos, endereçar uma petição ao governo britânico para que este fizesse com que se cumprisse o tratado de 1810 e se abolisse a Companhia dos Vinhos, de modo a poderem desfrutar de uma «autorização livre e sem constrangimentos para comprar e vender a quem lhes apetecesse». A sua posição tornou-se ligeiramente mais frágil quando os agentes da Companhia conseguiram convencer os comerciantes de Londres, seus associados, a submeter uma petição a seu favor[20]. Sentimentos adicionais anti-Companhia apareceram durante 1812 e 1813 quando, devido à escassez de aguardente, se verificaram atrasos na entrega deste produto, o que provocou a ira dos comerciantes do vinho do Porto[21]. Durante 1812, contudo, o governo britânico continuou a exercer pressões, ordenando a Strangford «para recorrer à linguagem da ameaça» nas suas discussões, se necessário. A táctica, porém, falhou. O conde de Linhares recusou-se a reconhecer qualquer obrigação, da parte portuguesa, em abolir a Companhia dos Vinhos. Negou que os britânicos em Portugal tivessem quaisquer razões de queixa, dado as leis reguladoras da sua conduta se aplicarem de igual modo aos súbditos portugueses. O ministro, aliás, explicava que a abolição da Companhia «seria um roubo descarado aos accionistas». Um desanimado Strangford, reconhecendo existirem na corte interesses poderosos ligados à Companhia dos Vinhos, concluía que os britânicos ou tinham de aumentar a pressão sobre as autoridades portuguesas ou esperar até que o alvará da Companhia expirasse em 1817[22]. Os seus superiores, contudo, com interesses centrados em assuntos de carácter nacional de maior importância, aparentemente concordaram e, durante 1813, informaram os comerciantes do Porto, «de uma forma nítida», para moderarem os seus protestos, a fim de encorajar a implementação do tratado e deixar a diplomacia seguir o seu curso[23].

20 RIBEIRO, Jorge Martins – *A comunidade britânica do Porto durante as Invasões Francesas, 1807-1811*. Porto, 1990, p. 221-22; Petição de 11 Nov. 1811, em Chetwynd para Hamilton, o Nov. 1811, e 23 Dez. 1811, FO 63/121; Encontro dos membros da Antiga Feitoria do Porto, 21 Mar. 1811, FO 63/165; Comerciantes de Vinho de Londres para Castlereagh, 31 Jul. 1812 [apoiando a companhia], no *memorandum* de Gambier, 3 Fev. 1812, 63/141; Alvey para Jeffrey, 11 Dez. 1812, Alvey para Warre, 17 Ago. 1813, FO 641/1; *Review of the discussions relating to the Oporto Wine-Company*. Londres, 1814, p. 3-7. Ver também SILVA, Domingos Oliveira – *The apogee and decline of British hegemony in Portugal, 1807-1820*. University of Southampton, 1985, f. 7, 189, Dissertação de doutoramento em História.

21 Alvey para Jeffrey, 14 Abr. 1812, 23 Abr. 1812, 22 Jun. 1813, FO 641/1; Exposição apresentada pelos comerciantes britânicos do Porto, 22 Jun. 1813 e Forjaz para Stuart, 12 Jul. 1813, em Stuart para Castlereagh, 17 Jul. 1813, FO 63/155.

22 Stragford para Wellesley, 24 Jan. 1812, e anexos, FO 63/123; SORIANO – *Historia da guerra civil, terceira epocha*. Lisboa, 1881. vol. I, p. 10.

23 Castlereagh para Stuart, 12 Mai. 1813, FO 63/150.

Tanto Strangford como Stuart informaram os funcionários portugueses que o descontentamento britânico estava a aumentar devido à sua «absoluta falta de confiança» e estava em curso uma acção parlamentar «para encorajar as importações neste reino de vinhos de [outros] países estrangeiros». Esta medida podia ser evitada se Portugal, para salvar a sua reputação em matéria diplomática, muito simplesmente permitisse que o alvará da Companhia expirasse. Strangford lutou sem sucesso contra «os subornos prodigamente espalhados» por proponentes «que não se poupavam a esforços para atrair à sua causa as pessoas de melhor reputação desta corte»[24]. A falta de progressos do diplomata junto da corte do Rio de Janeiro era semelhante à de Stuart em Portugal. Como o teatro da guerra se mudasse de Portugal para Espanha, a administração lusa tornou-se ainda menos acessível. O frustrado emissário admitiu ter levado esta conduta «ao limite extremo permitido pelas formas da civilidade diplomática», sem haver conseguido alterar a posição portuguesa[25]. Os portugueses, então, surpreenderam os ingleses. Os defensores da Companhia dos Vinhos conseguiram que o governo emitisse o alvará de 15 de Fevereiro de 1815, ampliando o alvará da Companhia por 20 anos, a partir de 1817. Dado esta extensão ter sido concedida antes de haver sido exigida, Strangford pensou que a corte do Rio de Janeiro actuara de forma a demonstrar o seu «espírito de desafio e desconfiança para connosco»[26]. A comunidade mercantil do Porto reuniu-se par discutir a decisão, mas os seus membros não conseguiram chegar a um consenso acerca de uma acção concreta a desenvolver. «A não ser que o nosso governo insista no completo cumprimento do tratado», concluía um participante, «tememos que qualquer protesto feito pelas pessoas neste país tenha pouca eficácia». Alguns comerciantes pareceram, então, ter perdido interesse nas aparentemente intermináveis negociações. E um britânico explicava que «a Companhia dos Vinhos e o governo estão de tal modo ligados que nunca esperámos a sua abolição e agora, dado recebermos dela uma quantidade suficiente de boa aguardente, não nos queixamos»[27].

A questão da Companhia continuou por resolver depois do fim da guerra com a França. O governo britânico admitiu o seu fracasso, mas contentou-se em profetizar uma eventual solução que se revelasse satisfatória e os direitos de importação sobre os vinhos portugueses não foram alterados[28]. Muitos elementos da comunidade britânica do Porto não estavam satisfeitos com a incapacidade do seu

24 Castlereagh para Stuart, 28 Jun. 1813, 21 Out. 1813, FO 63/150; Castlereagh para Strangford, 11 Mar. 1811, 11 Out. 1813, FO 63/144; Strangford para Castlereagh, 18 Dez. 1813, FO 63/148.

25 Stuart para Castlereagh, 30 Out. 1813, 21 Nov. 1813, FO 63/157; Strangford para Castlereagh, 30 Nov. 1814, 1 Dez. 1814, incluindo a carta de Araujo para Strangford, 29 Nov. 1814, FO 63/169.

26 Strangford para Castlereagh, 14 Mar. 1815, e anexos, FO 63/181; M. J. M. – *Supplemento á memoria, Primeiros ensaios para o exame imparcial...* Lisboa, 1821, p. 6.

27 S para Sealy, 13 Jun. 1815, SALB 1; O para OBF, 25 Abr. 1815, OFLB 21.

28 Vansittart para Funchal, 6 Abr. 1815, FO 63/190.

governo em solucionar as suas queixas persistentes acerca de problemas ainda não resolvidos. A Companhia dos Vinhos, em 1815, por altura da compra da produção do ano precedente, demonstrou que os objectivos da sua política não tinham sido modificados. Os comerciantes haviam pensado que quando licitassem o produto da grande e aparentemente de boa qualidade vindima de 1814 estes seriam baixos. A Companhia, contudo, «em vez de eliminar os maus vinhos e deixar os... de primeira qualidade [para exportação], tentou obter a sanção do governo para a medida inesperada e sem precedentes de dividir toda a colheita, boa ou má, sem qualquer separação das qualidades». Metade do total estava excluída da categoria passível de ser exportada para a Europa, elevando, assim, o preço do vinho verdadeiramente de qualidade superior. As práticas da Companhia dos Vinhos não se modificaram nas épocas posteriores. Tanto em 1816 como em 1818 exerceu o direito de seleccionar uma grande porção do muito pretendido vinho de qualidade. «Se o nosso governo... não insistir na observância dos tratados, e a Companhia continuar a proceder de forma ilegal, nenhuma casa inglesa poderá continuar aqui», afirmava, preocupado, um comerciante[29]. A instável situação política e económica de Portugal, no pós-guerra, juntamente com um declínio do consumo de vinho do Porto na Grã-Bretanha, impedia efectivamente qualquer esforço significativo para resolver as queixas dos comerciantes. Durante as discussões periódicas relativas ao tratado de 1810, Canning, em 1820, censurava de forma cortante não ser «razoável Portugal esperar que a completa execução do tratado se confinasse somente à Grã-Bretanha». Mas as trocas diplomáticas incidiam mais sobre o tráfico de escravos e outros assuntos de carácter geral do que sobre a Companhia dos Vinhos ou sobre questiúnculas dos mercadores[30].

Quando os liberais portugueses, em Agosto de 1820, começaram a sua difícil luta para substituir o regime absolutista da sua nação, a há muito inabalável posição da Companhia dos Vinhos encontrou-se por fim ameaçada. Em vez de se regozijarem, alguns observadores britânicos, quando confrontados com a possibilidade de uma mudança real, rapidamente se tornaram apreensivos acerca de um futuro incerto. E, como um comerciante explicava, o sistema existente «durava há tanto tempo, que o povo não se podia conformar com a sua abolição e muitas casas inglesas duvidam mesmo que os seus interesses beneficiassem com tal medida». Outro inglês avisava que a possível abolição da Companhia «provocaria uma completa revolução no comércio desta praça». A maior parte dos agentes, contudo, apesar da incerteza, provavelmente concordavam com o agente residente da *Sandeman* em que a esperada reforma do imperfeito sistema existente,

29 C para Reid, Irving, 13 Mar. 1815; C para R. Cockburn, 5 Mar. 1816, cartas enviadas 1815-16, Arquivos da Cockburn, Vila Nova de Gaia; O para Sealy, 5 Mar. 1816, OF 21; S para Surtees, 21 Nov. 1818, SALB 2; S para SGF, 5 Mar. 1816, SALB 1.

30 Castlereagh para Palmella, 1 Jun. 1820, FO 63/234.

o qual pemitia abusos à Companhia dos Vinhos, era um passo positivo, porque «no futuro seremos capazes de competir com eles em preços, como temos sempre feito em qualidade»[31]. Um regime reformista moderado controlou por breve espaço de tempo o governo e debateu seriamente alterações no papel da Companhia dos Vinhos no sistema do vinho do Porto. Mas os liberais, durante os poucos anos que estiveram no poder, encontravam-se demasiado envolvidos numa multiplicidade de assuntos para poderem consagrar muito tempo a questões de vinho internacionais. Durante 1821, por exemplo, aflorou brevemente uma questão acerca do vinho, quando o governo português avançou com a possibilidade de lançar novos direitos de importação sobre os lanifícios britânicos. Quando os ingleses reagiram, fazendo menção de igualar os direitos de importação dos vinhos portugueses aos dos franceses, as discussões terminaram. O regresso ao poder de elementos conservadores, em 1823, pôs termo às breves e tímidas reformas e restaurou a Companhia, embora de forma ligeiramente diferente[32].

No decurso da década seguinte decorreram apenas algumas negociações inconclusivas relativamente a assuntos respeitantes ao vinho do Porto. Os comerciantes do Porto ainda apresentaram petições acerca de diferendos existentes com a Companhia dos Vinhos, mas nem Portugal nem a Grã-Bretanha lhes prestaram muita atenção[33]. Os portugueses mostravam-se mais interessados em rever o odiado tratado de 1810. Quando, em 1824 e 1825, se iniciaram conversações, a conduta da Companhia foi invariavelmente inserida nas deliberações. Tem sido sugerido que as autoridades portuguesas podiam ter estado receptivas a satisfazer alguns dos pedidos de reformas feitos pelos portugueses, dado que elas certamente desejavam salvaguardar os seu lucrativo comércio de vinho com a Grã-Bretanha. Porém, qualquer alteração nos privilégios da Companhia dos Vinhos era, em última análise, considerada prejudicial à honra nacional, e, por conseguinte, perigosa para a periclitante manutenção no poder das facções dominantes durante um tempo de incerteza política a nível interno. O *status quo* manteve-se intacto até que a vitória final dos reformadores liberais, em 1834, abriu uma nova era política a Portugal[34]. As mudanças subsequentes na estrutura do sistema do vinho do Porto não foram o resultado da incapacidade dos diplomatas britânicos,

31 S para SGF, 24 Jul. 1821, S para Hassall & Foulkes, 6 Mar. 1821, SALB 2; O para OBF, 26 Jan. 1822, OFLB 23.

32 Ward para Castlereagh, 27 Jan. 1821, 63/238; Londonderry para Ward, 21 Ago. 1821; Ward para Londonderry, 27 Ago. 1821, 63/239; Colecção da Companhia Geral, vol. II, Kress Library, para o documento de 21 Ago. 1823, restaurando os privilégios da Companhia.

33 *Traducção de hum requerimento dirigido ao Governo de S. M. B. por alguns negociantes inglezes da cidade do Porto contra a Companhia Geral do Alto Douro...* Porto, 1825, p. 5-12

34 PEREIRA, Miriam Halpern – *Absolutismo reformista e nacionalismo: As negociações para substituir o Tratado de 1810 entre Portugal e a Inglaterra em 1824-1826.* «Ler História», 12, 1988, 23f.; SILBERT, Albert – *Le Portugal, l'Angleterre et la France en 1823-1825: Economie et politique.* «Revista de História». São Paulo. nº 50 (1974), p. 567-70.

sendo antes a consequência das alterações que os agrupamentos políticos portugueses trouxeram à sua sociedade.

Um primeiro resultado importante do triunfo liberal para a comunidade do vinho do Porto foi a abolição da Companhia dos Vinhos. De 1834 a 1839 prevaleceu um sistema livre de comércio. Então, em face do declínio da venda de vinhos, a Companhia foi restaurada, embora com poderes muito mais limitados, tendo durado até 1865, altura em que as funções públicas deste organismo foram uma vez mais extintas. O comércio do vinho do Porto continuou aberto à livre concorrência dos que a ele se dedicavam, até que, no início do século XX, foi estabelecida uma nova demarcação[35]. Desde esta altura, os comerciantes puderam trabalhar no quadro dum sistema administrativo relativamente estável, tendo muitos dos intermináveis atritos dos anos anteriores desaparecido. Como o experiente gerente da *Sandeman*, Frederico J. Cobb, explicava em 1863: «Estamos sujeitos às *mesmas leis* que os portugueses e não estamos autorizados a efectuar mais compras do que eles nas transacções comerciais. Sabemos das leis existentes e quando fazemos as nossas compras durante a vindima sabemos os riscos que corremos»[36].

Enquanto Portugal experimentava novas formas de administração política e económica, a Grã-Bretanha inaugurava uma série de reformas de grande importância para o sistema do vinho do Porto. Os direitos de importação dos vinhos tinham aumentado durante o primeiro quartel do século XIX, com um máximo em 1825. Nesta altura, começou então um processo de redução de direitos. O comércio português sofreu quando, em 1831, a posição de preferência de que o país gozava, desde longa data, no comércio vinícola, terminou devido a novas leis que igualavam os direitos sobre a importação de vinhos. Lord Palmerston admitiu prontamente que a mudança privava «o comércio de Portugal da vantagem mais importante que gozava nos domínios britânicos»[37]. No entanto, quando se iniciaram as negociações para a reforma das relações anglo-portuguesas, os diplomatas preocuparam-se mais com os assuntos políticos do que com os económicos. O Tratado de 1842 consignava alguns dos anteriores assuntos de debate e o artigo 15 determinava que os súbditos britânicos gozariam de «autorização livre e sem

35 Para uma breve descrição da alteração da estrutura do sistema do vinho do Porto, ver FONSECA, A. Moreira da, et. al. – *O vinho do Porto*. Porto, 1981, f. 37 e BENNETT, Norman R. – *O sistema do vinho do Porto nos anos 30 aos anos 50 do século XIX: Guerra e reorganização*. «DOURO – Estudos & Documentos», nº 2, 1996, p. 181-199.

36 Cobb para Sandeman, 20 Nov. 1863, SALB 12.

37 DAVIS, Ralph – *The English wine trade in the eighteenth and nineteenth centuries*. «Annales Cisalpines d'Histoire Sociale», nº 3 (1972), p. 87-106, para um relato das alterações nas taxas; «Correspondence relative to the proposed suspension by the Portuguese government of the Treaty of Commerce and Navigation between Great Britain and Portugal (19 February 1810)», PP, 1854, vol. 15.

limites de comprar e vender a quem entendessem». Mas o articulado confirmava expressamente as leis existentes, incluindo os regulamentos da Companhia dos Vinhos, respeitantes a todos os residentes em Portugal[38]. Um outro assunto chamou, de forma crítica, a atenção dos comerciantes britânicos. Em Portugal desde há muito que os valores dos direitos de exportação do vinho do Porto eram diferentes. As exportações para a Europa, quase todas para a Grã-Bretanha, pagavam a taxa mais alta, o que era considerado pelos exportadores como desencorajador do consumo britânico. O agente da *Sandeman* salientava que o vinho do Porto de qualidade inferior, destinado ao consumo popular, sentia, com particular incidência, o peso dos direitos. Em Junho de 1843, um comerciante do Porto contestava fortemente os direitos de exportação, argumentava que violavam o artigo 4 do tratado de 1842. Os portugueses sempre ignoraram as queixas, sentindo que tinham um domínio seguro sobre os gostos dos consumidores britânicos. Depoimentos contemporâneos de comerciantes de vinhos no Parlamento apoiavam esta interpretação: «este país encontra-se prediposto a favor de apenas dois vinhos; de facto tome-se John Bull[39] num todo, e ele conhece... [apenas] Porto e Xerez». Além disso, relativamente ao melhor vinho do Porto, «as classes endinheiradas» compravam sem se procuparem com o valor dos direitos. Peritos legais britânicos concordavam com os seus comerciantes, tendo tido lugar persistentes esforços para alterar os regulamentos. Os portugueses, em 1852, finalmente cederam à pressão e tornaram iguais os direitos de exportação. A partir desta altura, na avaliação anual da colheita, o vinho passou a ser dividido em duas categorias, uma para exportação e a outra para ser consumida em Portugal e para ser destilada. Os vinhos das colheitas precedentes, incluídos na anterior segunda categoria, tiveram autorização para serem exportados, desde que pagassem 4$000 por pipa[40].

Outra questão que demonstrava uma absoluta falta de qualquer esforço de controlo de qualidade, por parte da Companhia, preocupava igualmente os comerciantes britânicos. Uma vez feita, pela Companhia, a aprovação anual dos vinhos de primeira qualidade, frequentemente com «os habituais absurdos... [de] óptimos tonéis... rejeitados e muitos bastante inferiores aprovados», e ratificados

38 BONIFÁCIO, M. Fátima – *1834-42: A Inglaterra perante a evolução política portuguesa (hipóteses para a revisão de versões correntes).* «Análise Social», nº 20 (1984), p. 470; «Treaty of Commerce and Navigation, between Her Majesty and the Queen of Portugal [3 July 1842]», PP, 1842, vol. 45, 190-287.

39 N. T. – John Bull: personificação da Inglaterra ou do povo inglês; representa o inglês «típico».

40 Relatório de Maycock para o Foreign Office («National wines of Portugal»), 7 Jun. 1889, e documentos posteriores, *British documents on foreign affairs: Reports and papers from the Foreign Office confidential print*, parte 1, série F, vol. 29, Portugal, 1846-1907 (Washington, 1991), 301-6, 312-3, 317-22; *Reports from commitees*, vol. 13, *Import duties on wine*, testemunho de Joseph J. Forrester e William E. Tuke, PP, 1852, vol. 17, 16, 165, 169; S para SF, 30 Mai. 1842, SALB 6; S para SF, 18 Out. 1852, SALB 9.

ou trocados pelo governo, eram emitidos bilhetes ou guias para os vinhos aprovados na posse de cada viticultor. Amiúde, a quantidade final do vinho, para a qual eram emitidos os bilhetes, não condizia com o montante originalmente estimado. Os bilhetes eram transferidos publicamente para permitir aos viticultores ou exportadores rotular como exportável qualquer vinho que escolhessem. Em 1865, por exemplo, a *Sandeman* estava pronta para comprar o vinho da Quinta de Vargellas, situada fora da linha de demarcação, se, juntamente com o produto, o proprietário fornecesse bilhetes. Como consequência, abriu-se um mercado regular para os bilhetes, sendo estes anunciados, às claras, na imprensa de modo que o especulador que os comprava fazia subir os preços. Algumas vezes, porém, quando os comerciantes tinham falta de bilhetes em quantidade suficiente para cobrir o seu melhor vinho ficavam impedidos de o carregar e transportar rio abaixo, para Vila Nova, o que aconteceu, em 1851, à *Sandeman*. Outra violação da lei ocorreu quando os proprietários de vinhos utilizaram, de modo regular, bilhetes para cobrir o vinho destinado ao consumo local assim que o seu preço desceu abaixo dos 8$000, valor da taxa paga à entrada no Porto[41].

Outras mudanças significativas no vital, para o vinho do Porto, mercado britânico ocorreram em 1860 e 1862, quando a administração de Gladstone baseou os direitos de importação no conteúdo alcoólico de cada bebida[42]. O vinho do Porto que possuísse uma percentagem de álcool inferior a 20% era geralmente «considerado como muito baixo para ser preservado» pela comunidade exportadora. E um comerciante do Porto afirmava que «em Inglaterra se requeria que os Portos tivessem um teor de 38°». Consequentemente, o vinho do Porto estava sujeito a direitos superiores aos dos seus competidores menos alcoólicos. Muitos produtores de vinhos, tanto ingleses como portugueses, apoiados pelo governo de Portugal, culpavam a lei pela redução das vendas à Grã-Bretanha. Os comerciantes do burgo portuense também consideravam que os sistemas de medida da percentagem de álcool, então em vigor, eram muito imprecisos para se obter uma designação exacta do conteúdo. «Não podemos garantir um exacto teor alcoólico pois os testes fornecem resultados diversos em alturas diferentes», resmungava Cobb[43].

Após o início do sistema do vinho do Porto sem a Companhia, em 1865, o governo português respondeu às impertinências dos membros da comunidade dos vinhos, encetando negociações para um novo tratado comercial. Foi dada

41 S. para SF, 28 Jul. 1851, SALB 9; Cobb para Sandeman, 1 FEv. 1862, 8 Abr. 1864, 22 Jun. 1864, 30 Jul. 1864, 18 Nov. 1865, SALB 12; Cobb para Carvalho, 17 e 18 Mar. 1865, 4 Out. 1865, SALB 13.

42 HARRISON, Brian – *Drink and the Victorians: The temperance question in England, 1815-1872*. Pittsburg, 1971, p. 248-50.

43 Blake para Sandeman, 5 Mai. 1869, SALB 31; Cobb para Sandeman, 6 Jun. 1877, SALB; Allen para Robinson Brothers, 17 Jun. 1879, LB 14 Set. 1878 - 1 Out. 1879, documentos de Valente Allen, SA.

atenção especial à questão do teor alcoólico dos vinhos. Cobb notava, com realismo, que o governo português reconhecia «terem de ser feitos sacrifícios para se obterem todas as vantagens possíveis para o comércio do vinho do Porto, sem dúvida o único comércio que Portugal tem com alguma importância»[44]. Durante 1866 o governo português começou a exercer pressões no sentido de conseguir uma mudança; o ministro dos Negócios Estrangeiros, Casal Ribeiro, informou o embaixador britânico que as regras acerca do teor alcoólico dos vinhos eram «um assunto de suprema importância para Portugal». Os vinhos de Portugal, argumentava mais tarde, sofreram uma «desvantagem natural» e infeliz, na concorrência, no mercado britânico porque, mesmo sem a adição de aguardente, continham altas percentagens de álcool. Vinhos com mais de 26% de álcool pagavam 2,5 vezes mais que aqueles abaixo desta marca. Os portugueses sugeriam a baixa substancial dos direitos sobre o vinho que contivesse até 40% de álcool. O ministro dos Negócios Estrangeiros britânico, Lord Clarendon, rapidamente rejeitou a oferta, decidindo ser «impossível de considerar», porque a mudança constituiria «um sério risco para a porção da receita pública proveniente das bebidas alcoólicas», a qual não seria recuperada por um aumento do consumo de vinho barato. Ribeiro reabriu a questão em Julho, sugerindo a sua prontidão em considerar mudanças importantes nas leis portuguesas de importação, de modo a que estas se harmonizassem com as concessões solicitadas. Os ingleses responderam com uma proposta final especificamente designada para discutir uma redução de 20% na taxa de 26 para 42%, para 2 xelins, mas, somente se os portugueses respondessem com concessões nos direitos de importação sobre os produtos britânicos. Ambos os lados fizeram sugestões adicionais, embora os ingleses continuamente acentuassem que a modificação de leis que servissem satisfatoriamente os seus interesses nacionais dependia em «certa medida da reforma da pauta alfandegária, a qual asseguraria a este país vantagens importantes».

O embaixador Lavradio, em Londres, em Agosto, submeteu formalmente um outra proposta de tratado, exigindo a substituição ou a revisão do acordo de 1842, e repetindo a vontade portuguesa em reduzir alguns dos direitos de importação. Diplomatas britânicos desanimados aconselharam os portugueses a não actuarem de forma unilateral, como haviam feito com as reduções de direitos em 1860, mas a liberalizarem o comércio que, segundo argumentavam, serviria para melhor estimular as trocas. Recomendaram também que os portugueses baixassem o teor alcoólico do seu produto devido «à crescente preferência pelos vinhos leves» na Grã-Bretanha. Este conselho, porém, foi rejeitado com base na ideia de que «os vinhos portugueses geravam natural e inevitavelmente álcool» e de que o Porto de categoria superior precisava de aguardente para manter a qualidade. Os

44 Cobb para Sandeman, 23 Jan. 1867, SALB 12.

ingleses reiteraram a necessidade de os portugueses fazerem concessões, vitais para a continuação das negociações. As contrapropostas portuguesas foram, todavia, consideradas insatisfatórias, pois tratava-se apenas de concessões menores em items pouco importantes enquanto ignoravam algodões e lanifícios. As negociações arrastaram-se até 1870, sem que qualquer dos lados cedesse nas suas posições[45]. Propostas idênticas feitas pelos portugueses durante a década de 70 do século XIX acabaram por ter resultados semelhantes[46].

Na restante parte do século, o vinho do Porto deixou o primeiro plano das considerações diplomáticas anglo-portuguesas. Os viticultores e os negociantes portugueses, juntamente com os comerciantes britânicos, exerceram a sua actividade em tempos fequentemente turbulentos, resultantes de doenças nas vinhas, mercados irregulares e de incertezas políticas e diplomáticas[47]. Os diversos problemas relacionados com estas questões não entraram na arena diplomática. Com o desaparecimento da Companhia dos Vinhos os assuntos relacionados com o vinho do Porto deixaram de estar no primeiro plano das negociações entre a Grã-Bretanha e Portugal.

45 «Papers relating to wine duties», PP, 1868-69, vol. 56; Clarendon para Magenis, 26 Abr. 1866, Lytton para Stanley, 19 Jul. 1866, 18 Set. e outros despachos, «Correspondence respecting commercial relations between Great Britain and Portugal, 1866-68», PP, 1867-68, vol. 73.

46 «Portugal, no. 1 (1872), Correspondence respecting commercial negotiations with Portugal [c. 634]», PP, 1872, vol. 70; «Commercial no. 10 (1876), Correspondence respecting commercial negotiations with Portugal [c. 1520]», PP, 1876, vol. 83.

47 Para mais pormenores, ver BENNETT, Norman R. – *The Port wine system in the 1890s*. «The International History Review», nº 16 (1996), p. 251-266.

DOURO – Estudos & Documentos, vol. II (4), 1997 (2º), 287-296

A. L. Pinto da Costa

O abandono da prática religiosa como protesto social. O caso dos jornaleiros alto-durienses no primeiro terço do século XX

1. O FACTO

Ao estudar a vida quotidiana no Alto Douro no primeiro terço do século XX, constatei que, comparando o Alto Douro com as vizinhas regiões do Minho, Trás-os-Montes, Beira Alta e Douro Litoral, aí se notava uma prática religiosa menos profunda e menos generalizada: bastantes pessoas dispensavam-se facilmente da prática sacramental, nomeadamente da missa dominical e da confissão e comunhão anuais; as mesmas ou outras participavam nos actos litúrgicos mais por tradição do que por convicção, fazendo-o de um modo rotineiro e com um empenhamento reduzido; nas cidades e vilas, a prática religiosa era diminuta e alguns indivíduos não se coibiam até de manifestar atitudes anticlericais.

As fontes em que me baseio para falar dum tal relaxe da prática religiosa no Alto Douro são os róis de confessados, vários testemunhos orais (prestados quase todos por clérigos) e, ainda, se bem que menos expressivos e numerosos, alguns testemunhos impressos. Entre estes, contam-se os jornais republicanos da Região, sobretudo *O Povo do Norte*, publicado em Vila Real entre 1891 e 1930.

Eis alguns exemplos: em Paços (Sabrosa) apenas 20,1% dos homens e 35,7% das mulheres se confessaram e comungaram na Páscoa de 1918; na mesma data, em Guiães (Sabrosa), cumpriram os mesmos deveres 14,9% dos homens e 21,1% das mulheres; em Poiares (Peso da Régua), ainda no mesmo ano, abeiraram-se do confessionário e, depois, da mesa do altar 26,5% da população; em Vilarinho de Freires (Peso da Régua), enfim, nos lugares de Vilarinho, São Xisto, Alvações, Persegueda e Escávedas, os mais importantes e aqueles em que foi efectuado o arrolamento, desobrigaram-se 22,3% das pessoas[1]; em Coleja (Carrazeda de

1 Arquivo Diocesano de Lamego. *Róis de Confessados*. Freguesias de Santa Maria de Paços; Guiães; S. Miguel de Poiares; Vilarinho de Freires.

Ansiães), nos anos 30, só a professora e as crianças da escola se deslocavam, ao domingo, a outra aldeia para assistirem à missa[2]; em Vila Real, alguns republicanos desafiaram a decisão hierárquica de não dar enterro cristão a Adelino Samardã, antigo chefe dos republicanos e antigo governador civil, por ele ser maçónico confesso e viver amancebado, subindo, sem autorização, às torres de seis igrejas da localidade e tangendo os sinos a sinais[3]; nesta cidade, quando os seminaristas passavam na rua, algumas pessoas fechavam a mão, fazendo uma figa, e exclamavam: «Passa, galinha!»[4]; a criação da diocese vila-realense, em 1922, foi olhada por alguns habitantes como a restauração do domínio clerical, a seu ver já ultrapassado pela instauração da República[5]; finalmente, em Vila Real e no Peso da Régua, nos anos 30, os padres eram geralmente desprezados[6].

Quadro 1 – Desobriga em quatro freguesias alto-durienses

	Paços (1918)		Guiães (1918)		Poiares (1919-20)	V. de Freires (1919-20)
	Percentagem dos que cumpriram					
Idades	H	M	H	M	H + M	H + M
0-10	2,8	3,8	6,3	10,9		
11-20	15,0	36,0	38,3	51,6		
21-30	15,1	27,2	0,0	07,9		
31-40	12,5	34,5	3,8	15,7		
41-50	10,5	31,6	13,3	18,5		
51-60	23,5	46,0	15,0	34,4		
61-70	17,1	46,4	7,1	44,4		
≥71	53,8	70,7	0,0	50,0		
Total	20,1	35,7	14,9	21,1	26,5	22,3
Efectivos:						
Cumpriram	62	189	36	74	668	162
Não cumpriram	308	528	241	313	1847	564
Total	370	717	247	387	2515	726

Nota: Em todos os casos, estão incluídas as crianças com menos de sete anos, que, como é sabido, não estavam sujeitas à obrigação da desobriga.

2 GIBBONS, John – *Não criei musgo. Retrato duma aldeia transmontana*. Carrazeda de Ansiães: [Câmara Municipal], 1984, p. 72-73.

3 *O Vilarealense*, 23 Mai. 1929, p. 3, col. B; 13 Jun. 1929, p. 1, cols. A-C.

4 Testemunho escrito de Mons. Eduardo Augusto Teixeira Sarmento.

5 Testemunho escrito do padre Vital Capelo (carta de 28 Maio 1993) nascido no Salto (Montalegre), em 1911, que veio leccionar para Vila Real em 1933.

6 Testemunho escrito do padre Vital Capelo (carta de 21 Mai. 1993), que iniciou o seu relacionamento com o Alto Douro em 1931.

2. A SUA EXPLICAÇÃO

A descristianização a que me refiro variava bastante de zona para zona e, até, evidentemente, de paróquia para paróquia. Com alguma atenção, porém, podiam detectar-se algumas constantes. Assim, o fenómeno atingia maior intensidade nas zonas de grandes quintas, nas faixas mais próximas das grandes vias, nos meios citadinos, entre os jornaleiros, os ferroviários e a classe média e, ainda, no meio dos indivíduos do sexo masculino e dos adultos jovens. Ao contrário, mostrava-se nula ou mais reduzida nas zonas de propriedade repartida, nas zonas mais recônditas, nos meios rurais e também entre os rabeleiros, os ricos, as mulheres, as crianças e idosos. Geograficamente, a descristianização atingia o seu máximo no Alto Douro Inferior Norte, ou seja nos concelhos de Mesão Frio, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião, Alijó e Sabrosa.

Como explicar os factos apontados? Para o fazer, aventei as duas hipóteses seguintes. Primeira: a descristianização do proletariado rural estava relacionada com a chocante desigualdade social e com a condição de miséria e de exploração em que o mesmo vivia e de que tinha consciência, vista a notória desigualdade social. A prova é que os referidos municípios do Alto Douro Inferior Norte se contavam entre aqueles em que havia mais quintas e em que vivia um grande número de jornaleiros sem eira nem beira. Segunda: o relaxe nas práticas religiosas nos ferroviários e na classe média citadina era, em grande parte, consequência da influência externa, que circulava pelas vias de comunicação (rio Douro, linhas férreas, mormente a do vale duriense, e estradas nacionais) e se fazia através dos meios de comunicação social (livros, jornais e rádio) e dos contactos pessoais. Essa influência irradia principalmente da cidade do Porto, que, tal como sabemos, era um meio mais desenvolvido, mais secularizado e mais racionalizado. Além do mais, a classe média estava menos apegada às tradições familiares do que a classe rica.

Neste pequeno artigo, limitar-me-ei apenas à prática religiosa dos jornaleiros.

2.1. A condição económico-social dos trabalhadores rurais

Verdadeiros proletários, quase sem nada de seu, vivendo em tugúrios pouco melhores do que as lojas dos animais[7], os jornaleiros do Alto Douro laboravam desde o nascer ao pôr-do-sol. Começavam a trabalhar à jeira pelos 12-14 anos[8] e

7 MENDES, Adelino – *Terras malditas (Retrato d'um reporter).* Porto: Magalhães e Moniz, 1908, p. 18, 26, 39, 47, 50, 61, 62-63, 74, 75, 78, 79, 80, 84, 86, 88, 105-106, 119, 125, 126, 128, 152, 153, 154-155, 202 e 211; LEITÃO, Joaquim – *O Varre-Canêlhas. Novella transmontana.* Porto: edição do Autor, 1914, p. 10, cols. A-B; p. 19, col. B.

8 GIBBONS, *ob. cit.*, p. 44, 168 e 193; MORAIS, Pina de – *Sangue plebeu.* Porto: Editora Marânus, 1942, p. 110 e 114-115; TORGA, Miguel – *A vindima. Romance.* Coimbra: Coimbra Editora, 1965,

só terminavam quando, vergados pela velhice, já não conseguiam fazê-lo[9]. Os contratos de trabalho eram celebrados entre o patrão, ou o seu representante, e um rancho de operários, quer na chamada *feira de trabalhadores*[10], quer no largo da povoação. Nele se discutiam e concertavam o salário, o *trato* (comida) e o número de braços e de jornais[11]. A jorna era estabelecida anualmente pelas grandes quintas, variando pouco ao longo do ano. As tarefas mais bem pagas eram as cavas (por serem as mais esforçadas) e as vindimas (por se estenderem por mais horas). O passadio consistia, pouco mais ou menos, no seguinte: ao pequeno-almoço, uma sardinha e um copo de vinho; ao almoço, arroz ou massa de feijão, sopa de hortaliça ou de massa ou arroz e 125 mililitros de vinho; à merenda, uma sardinha ou azeitonas[12]. Isto era acompanhado por um naco de broa, levado semanalmente de casa, geralmente duro (para render mais). Ora esta dieta apresentava deficiências em proteínas, mormente animais, gorduras, sais minerais e até calorias. A seu propósito, escreveu o médico, proprietário e vice-presidente do Instituto do Vinho do Porto, Mário Bernardes Pereira[13]:

> *«O conhecimento pormenorizado da alimentação do cavador diz-nos que não existe, em região alguma vinícola do globo, operário que se contente com tão pouco. À face da ciência bromatológica, o organismo do trabalhador do Douro apresenta mistérios de equilíbrio que ainda não podemos explicar». As consequências não se faziam esperar: envelhecimento precoce (a partir dos 35 anos, aproximadamente), sezonismo, calazar, debilidade e avitaminose*[14].

O trabalho dos jeireiros era constantemente vigiado por um feitor. Acerca desta figura alguém testemunhou[15]:

> *«Os feitores ou os caseiros eram parasitas que nada faziam, a não ser zelar o melhor possível os interesses do patrão. No geral eram homens que se ven-*

p. 15; VALENTE, Vitorino Cardoso – *Projecto duma exploração agrícola da Beira-Douro*. Lisboa: Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa, 1941, p. 34. (Relatório final do curso de engenheiro agrónomo, existente na Biblioteca do I. S. A.).

9 *Jornal da Régua*, 15 Abr. 1934, p. 1, col. D: «... mas com intenção». *Região Duriense*, 10 Jun. 1934, p. 1, col. D; VALENTE, *ob. cit.*, p. 35; MORAIS, *ob. cit.*, p. 110.

10 VALENTE, *ob. cit.*, p. 16; REDOL, Alves – *Vindima em sangue*. Mem Martins: Publicações Europa América, 1980, p. 71, 100, 129 e 159.

11 VALENTE, *ob. cit.*, p. 16.

12 Testemunho oral de Américo Cardoso, natural de Loureiro (P. Régua), onde nasceu em 1914. Ver também VALENTE, *ob. cit.*, p. 24-32.

13 PEREIRA, Mário Bernardes – *O cativo de algemas invisíveis*. Porto: Instituto do Vinho do Porto, 1954, p. 28-29.

14 Idem – *Preparação para o estudo de um valor económico*. Porto: Instituto do Vinho do Porto, 1941, p. 28-42.

15 GUEDES, Francisco A. – *As vinhas e os seus trabalhos*. In CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO – «5ª Semana cultural». Santa Marta de Penaguião: Câmara Municipal, 1990, pág. não numerada. Ver também REDOL, Alves – *Vindima...*, p. 111.

diam aos patrões. Homens que facilmente se esqueciam da condição de trabalhadores!» E um trabalhador rural[16]*: «Os patrões ou os lacaios, / Sempre a atiçar a gente / Eram piores que raios, / Não tinham nada de gente».*

O salário era de miséria. O escritor e oficial do Exército João Pina de Morais, originário da Região, comentou-o assim[17]:

«A féria dá rente para o pão cerceado, para os remendos abundantes, para os filhos vestirem andrajosos, e para a resignação se não extinguir». De facto, a jorna que um cavador ganhava em 1938, no Peso da Régua, num dia, dava apenas para comprar de 2,5 a 3,3 quilos de arroz, de 2,6 a 3,2 quilos de pão de trigo, de 13,3 a 16 quilos de batatas e de 1,3 a 1,5 litros de azeite, e o que uma mulher ou um adolescente recebia numa vindima dava tão-só para mercar de 0,9 a 1,2 quilos de arroz, de 1 a 1,2 quilos de pão de trigo, de 5 a 6 quilos de batatas e de 0,5 a 0,6 litros de azeite[18]*. Henry Vizetelly, um britânico que visitou a região por volta de 1877, constatou, com surpresa sua, que o Alto Douro era a única região vinícola de renome em que os jornaleiros eram mal pagos*[19]*. A explicação estava, no que diz respeito aos jornaleiros, no excesso de mão-de-obra e na sua falta de especialização*[20]*.*

Perante esta situação, os trabalhadores agrícolas viam-se obrigados a completar a sua jorna com o trabalho das suas mulheres e dos seus filhos adolescentes. As crianças eram deixadas, sozinhas, em casa, ou com os avós, ou com os vizinhos ou, simplesmente, na rua[21].

Durante a sua estada nas quintas, geralmente distantes dos povoados, os trabalhadores eventuais dormiam nos cardenhos que aí existiam para tal fim. Térreos, de paredes revestidas ou não, esses casebres albergavam algumas dezenas de tarimbas. A palha servia de colchão e as mantas de burel, de cobertura. Quando não havia tarimbas, repousavam mesmo no chão, em cima da palha. Baixos e com poucos ou nenhuns janelos, a sua iluminação era deficiente. Acanhados, não possuíam a cubagem devida, mas raramente apareciam problemas de arejamento: o ar entrava livremente, ora pelas paredes de pedra solta, ora pelo

16 ALMEIDA, A. Pinto de – *Pobre por fora, rico por dentro*. Lisboa: s. n., 1985, p. 43.
17 MORAIS, *ob. cit.*, p. 22.
18 Os dados primários foram recolhidos em PEREIRA, Mário Bernardes – *Preparação...*, 1941, p. 95.
19 VIZETELLY, Henry – *No país do Vinho do Porto*. Porto: Instituto do Vinho do Porto, 1947, p. 65.
20 INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA – *Boletim Mensal de Estatística*. Lisboa: Imprensa Nacional, números de 1929 - 1940; testemunhos orais.
21 MENDES, *ob. cit.*, p. 31; CORREIA, João de Araújo – *Sem método. Notas sertanejas*. 2ª ed. revista. Lisboa: Editorial Estampa, 1983, p. 74; GIBBONS, *ob. cit.*, p. 31 e 35; TORGA, Miguel – *A criação do mundo. Os dois primeiros dias*. Coimbra: s. n., 1969, p. 51-52; *O Vilarealense*, passim; *O Povo do Norte*, passim; *Jornal da Régua*, 8 Out. 1933, p. 1, col. D; 8 Abr. 1934, p. 1, col. D.

buraco do gato. Normalmente, havia um cardenho para homens e outro para mulheres, mas, por vezes, o mesmo podia acolher promiscuamente ambos os sexos, que uma parede ou taipa separavam[22].

A grande maioria dos trabalhadores agrícolas do Alto Douro, capitalmente mulheres, era analfabeta. A Região excedia até a já elevada taxa de analfabetismo do país[23]. Razões: as crianças começavam a trabalhar prematuramente; o trabalho agrícola não exigia grandes conhecimentos teóricos; os trabalhadores eram promovidos não em função dos conhecimentos que possuíam, mas sim da confiança que neles depositavam os patrões; a inovação era olhada com desconfiança[24]. Não admira, pois, que houvesse dificuldade em encontrar um bom técnico de poda ou de enxertia.

Até aos anos 30, os trabalhadores agrícolas alto-durienses não gozavam de Segurança Social. Com o Estado Corporativo (1933-74), passaram a receber algum apoio, primeiro da Casa do Douro e, depois, das Casas do Povo, sob a direcção da Casa do Douro. Porém, como reconheceu Carlos Amorim, professor primário e vinhateiro[25]:

> *«Com esta modificação não se alterou a situação do trabalhador, porque a organização não foi posta em prática. Mesmo que o fosse, e dada a reduzida quantidade de instituições criadas, nunca se poderia obter o resultado previsto na lei».*

As miseráveis condições de vida e de trabalho dos trabalhadores rurais do Alto Douro agravaram-se ainda mais com a grande crise económica de 1929-34, que atingiu fortemente a comercialização externa do Vinho do Porto. Um relatório da embaixada britânica em Lisboa, com data de 1932, referia que, na região duriense, a jorna de um homem era de 3$00 por dia, os quais, no seu entender, «nem dão para comprar broa», e acrescentava imediatamente que algumas quin-

22 VIZETELLY, *ob. cit.*, p. 10-11; MONTEIRO, Manuel – *O Douro. Principais quintas, navegação, culturas, paisagens e costumes.* Porto: Emílio Biel e Cia., 1911, p. 50, col. B; SANTOS; Júlio Eduardo dos – *O vinho do Porto: seu passado, presente e futuro. Produção, comércio e estatística.* Lisboa: s. n., 1916, p. 43; PEREIRA, M. Bernardes – *Preparação...* 1941, p. 50; VALENTE, *ob. cit.*, p. 17; CALDAS; Eugénio de Castro – *A habitação rural na Região Demarcada do Douro.* In BASTO, E. A. Lima e BARROS, Henrique – «Inquérito à habitação rural. I - A habitação rural nas províncias do Norte de Portugal (Minho, Douro Litoral, Trás-os-Montes a Alto-Douro)». Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa, 1943, p. 396 e 403; DIAS, Jorge – *Minho, Trás-os-Montes, Haut Douro, Lisbonne.* In «XVI Congrès International de Géographie, Lisbonne 1949», p. 100; REDOL. Alves – *Horizonte cerrado* . Mem Martins: Publicações Europa América, 1981, p. 256. (Ciclo Porto Wine; 1).

23 SANTOS, *ob. cit.*, p. 44-45; MARTINS, Conceição Andrade – *Memória do Vinho do Porto.* Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa, 1990, p. 368.

24 MENDES, *ob. cit.*, p. 44-45; *O Vilarealense,* 09 Nov. 1919, p. 2, cols. B - D; PEREIRA, Mário Bernardes – *Preparação...*, p. 86 e 92-93; MORAIS, *ob. cit.*, p. 113-114.

25 AMORIM, Carlos – *Casa do Douro. Quinquagésimo aniversário. Homenagem aos paladinos da região.* [1983], p. 3.

tas só pagavam 2$50[26]. Um residente no Peso da Régua escrevia em Outubro de 1930[27]:

> *«À sua volta, a despeito de se não poupar a canseiras nem fugir ao trabalho, só vê miséria, desde a triste casa em que habita, sem cómodos, sem mobília, esburacada, tendo por tecto a telha vã que mal resguarda da intempérie, por onde o vento silva e o frio entra, até ao trabalho, doloroso por vezes, mal remunerado, não chegando nunca para garantir-lhe melhor passadio. E não se julgue que a remuneração de que falamos seja na verdade regular. Vimos no Verão, homens trabalhando aos meio[s]-dias em serviços pesados de arroteamento recebendo o salário de três escudos com duas sardinhas salgadas por alimentação ao almoço! Na semana mal ganham um alqueire de milho para pão!».*

De resto, as diferenças sociais no Alto Douro, ao contrário do que sucedia em Trás-os-Montes, eram gritantes[28], o que fazia com que a miséria dos trabalhadores vitivinícolas fosse uma miséria consciente e, portanto, inconformada e geradora de revolta interior.

2.2. A reacção a essa situação

O que fazer diante de «uma exploração de que não havia paralelo em todo o país»[29], como considera Miguel Torga, um perfeito conhecedor da Região, de que era natural? Ignorantes, sem consciência política, incapazes de se unirem em associações de classe, os operários agrícolas resignavam-se[30] e alienavam-se, buscando a solução dos seus problemas laborais no convívio na taberna e no largo, e no álcool[31]. O seu protesto levantava-se na maledicência contra os senhores das quintas e os seus feitores, que os oprimiam sem humanidade, e contra os padres, que, no púlpito, pregavam a justiça e o amor e, fora da igreja, se calavam e, bastantes vezes, se colocavam do lado dos ricos e dos exploradores[32], na revolta

26 MARTINS, *ob. cit.*, p. 383, col. B, citando Public Record Office. Reports. Embaixada Britânica em Lisboa, 1932.

27 SIRIUS – *Emigração. III.* «Região Duriense», 12 Out. 1930, p. 1, col. D.

28 MENDES, *ob. cit.*, passim, mas sobretudo p. 10, 15, 23, 40, 69, 70-71, 125, 192; BARROS, Henrique – *A província de Trás-os-Montes e Alto-Douro.* In BASTO, E. A. Lima e BARROS, Henrique – *ob. cit.*, p. 241; COSTA, A. L. Pinto da – *De vinho se tece o destino. O dia-a-dia no Alto Douro no primeiro terço do século XX.* Lisboa: Cosmos, 1995, ponto I.10. (no prelo).

29 TORGA – *A vindima...*, 1965, p. 47.

30 PEREIRA, M. Bernardes – *O cativo...*, 1954, p. 28; MORAIS, *ob. cit.*, p. 22.

31 MORAIS, *ob. cit.*, p. 35; REDOL, Alves – *Porto Manso.* 3ª ed. Mem Martins: Publicações Europa América, 1979, p. 270 e 283.

32 Testemunhos escritos dos padres Vital Capelo (carta de 28 Mai. 1993), nascido em Salto (Montalegre) em 1911, e de Manuel de Sequeira Teles (carta de 10 Jun. 1993), nascido em Godim (P. Régua) em 1926.

surda contra a religião em que não viam utilidade para a resolução dos seus grandes problemas terrenos e, acima de tudo, sempre que podiam, na migração para o litoral ou para o estrangeiro[33]. Assim, entre 1900 e 1911, emigraram 33.690 naturais dos vinte e um concelhos que integravam a Região, havendo a população do Cima Corgo regredido, ao longo desse período, 0,1% ao ano[34]. Entre 1911 e 1920, por sua vez, abandonaram o país 150.259 habitantes dos quatro distritos alto-durienses (Vila Real, Bragança, Guarda, Viseu), o que correspondeu a 37,5% da emigração portuguesa registada oficialmente[35].

A religião era até utilizada por alguns vinhateiros como «ópio para o povo», como reconhece o padre Manuel de Sequeira Teles, nascido em Godim (Peso da Régua) em 1926[36]:

> *«A maior parte das quintas do Alto Douro tinha uma capela, onde a missa aos domingos era celebrada antes do sol nascer, para que nenhum minuto fosse roubado à vindima ou à cava. Mais: conheci patrões que iam rezar o terço, no fim do extenuante dia de trabalho, com os trabalhadores, obrigando-os a roubar o tempo da oração ao descanso e ao sono.*
>
> *Os patrões e caseiros aliavam-se a Deus para melhor calar tanta exploração, amordaçando assim as bocas revoltadas.*
>
> *Para quê rezar? Para quê confiar no Deus das capelas das quintas, onde o pároco era comensal do patrão?*
>
> *O descristianismo assentava fundamentalmente na vergonhosa exploração dos trabalhadores das vinhas por patrões que recorriam a Deus, para que o trabalho rendesse, e os operários fossem escravos comandados pelo toque de assobio do feitor!»*

Os ricos dominavam até, não raro, o clero, que deles dependia, ora para poder subsistir economicamente, ora para se servir das suas capelas[37].

Como o regime estava do lado dos proprietários das quintas, os padres que ousassem pôr-se do lado dos trabalhadores rurais eram perseguidos. Foi o que sucedeu ao padre Rafael Morais, pároco de Valdigem (Lamego), que, nos anos 30, quando a crise de trabalho apertava, tomou o partido dos jornaleiros, que, juntando-se, foram pedir trabalho à quinta dos Brolhas. O caso foi considerado como

33 MENDES, *ob. cit.*, p. 93.94; SIRIUS – *A emigração. III.* «Região Duriense» 12 Out. 1930, p. 1-2.
34 MARTINS, *ob. cit.*, p. 369. Orlando Ribeiro fala mesmo em «um claro no Alto Douro» (RIBEIRO; Orlando e CARDIGOS, Norberto – *Geografia da população em Portugal.* Lisboa: Instituto da Alta Cultura e Centro de Estudos Geográficos, 1946, p. 370).
35 MARTINS, *ob. cit.*, p. 455, col. B.
36 Testemunho escrito do padre Manuel de Sequeira Teles (carta de 10 Jun. 1993). Ver também REDOL, Alves – *Horizonte cerrado*, p. 80-81.
37 Testemunho escrito do padre Vital Capelo (carta de 28 Maio 1993).

um amotinamento. As forças da ordem vieram à aldeia averiguar o que se tinha passado, e o padre foi enxovalhado pelas forças policiais[38].

2.3. Outras causas para o relaxamento da prática religiosa

É evidente que a descristianização em causa não era fruto exclusivo dum só factor, mas sim do jogo dum conjunto deles. Deste modo, para além do protesto mudo contra uma situação desumana, em que o Estado liberal-republicano ou corporativo nada fazia, contra um clero que, ou porque não pudesse, ou porque não quisesse, se mostrava inoperante, e, também, no fundo, contra uma religião que não ajudava a resolver os mais importantes problemas terrenos, o anticlericalismo e a minguada prática religiosa exprimiam também a vida sem dignidade provocada pelas condições miseráveis em que decorria, quer em casa, quer no trabalho, o alcoolismo bastante difundido, o mau exemplo dado por alguns proprietários das quintas (protestantes uns, maçónicos outros e ateus práticos outros ainda), e a falta de tempo para cumprir as obrigações religiosas, pois que o domingo era muitas vezes aproveitado para cultivar as suas próprias leiras e para ir à feira.

3. CONCLUSÃO

Como vimos, os jornaleiros do Alto Douro do primeiro terço do século XX, vítimas duma exploração extrema, viviam e trabalhavam em condições desumanas. Vegetavam numa miséria consciente e inconformada. Como não vissem saída para os seus problemas sócio-económicos, nem em si, nem no Estado, nem nos partidos, nem tão-pouco na Igreja Católica, os mais desesperados, ou mais afoitos, ou mais desapegados migraram. Os que ficaram tomaram uma atitude de resignação, de alienação e de revolta muda contra a ordem vigente, murmurando contra as autoridades e os ricos. Religiosamente, os operários agrícolas da região duriense esmoreceram na sua fé, arrefeceram na sua prática e manifestaram mesmo o seu descontentamento no anticlericalismo.

Mais preocupado com o reino dos céus do que com o reino da terra, sem uma teologia clara e coerente sobre a libertação das realidades terrestres e da salvação integral do ser humano, o catolicismo, pelo menos tal como ele era visto e vivido pelos hierarcas regionais de então, mostrou-se incapaz de responder às necessidades dos trabalhadores rurais do Alto Douro. Manietada pela sua dependência,

38 Carta de 31 Mai. 1995 do padre Firmino Cardoso Pinto, seu amigo, nascido em Coura (Armamar), em 1915, de seguida pormenorizada por telefonema de 20 Jun. 1995.

voluntária ou não, a grande maioria dos clérigos, por seu lado, abstinha-se, ou tomava atitudes de compromisso, contradizendo, na prática, a justiça e o amor apregoados. Não admira, pois, que, ao verem-se abandonados pela religião, os trabalhadores a abandonassem também. O modo lento e silencioso, quase envergonhado, como o faziam explica-se pela falta duma solução alternativa que fosse, ao mesmo tempo, viável e producente.

O grande problema dos operários agrícolas do Alto Douro não teve solução a curto prazo. Faltou a iniciativa, religiosa ou outra, tanto aos directamente interessados, como às grandes instituições. Sendo assim, a condição dos trabalhadores só conheceria melhoras sensíveis nos anos 60, quando começou a emigração em massa para a Europa Central.

DOURO – Estudos & Documentos, vol. II (4), 1997 (2º), 297-335

Fernando Peixoto *

«Concepção» e «parto» da CIRDD (Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro)

INTRODUÇÃO

1. A INTERVENÇÃO ESTATAL

O sector do vinho do Porto, pela importância que, de há séculos, assume na economia nacional, tem sido alvo contínuo de especial atenção por parte do Poder.

Com efeito, desde Pombal que a legislação tem sucessivamente demonstrado essa preocupação e sucessivos diplomas reflectem as tendências do Poder, as políticas, as concepções, mas também o peso das forças em presença e os jogos de interesses que pontualmente aqui ou ali se degladiaram, que neste ou naquele momento histórico convergiram.

A análise atenta da legislação produzida para o sector do vinho do Porto constitui, sem dúvida, um óptimo barómetro de referência para o estudo das pressões económicas, sociais e políticas que caracterizaram o País e o sector ao longo dos últimos três séculos. Assumindo embora formas e intensidades as mais variadas, o Estado jamais abdicou de intervir num sector que durante séculos constituiu importante fatia da sua balança comercial.

O sector do vinho do Porto caracteriza-se por um complexo sistema de inter-relações entre diversos agentes, que se distribuem por duas zonas geográficas bem determinadas: a Região Demarcada do Douro com a sua extensão nos Entrepostos de Gaia e da Régua (este último criado em 1978), e ainda as cidades do Porto e Gaia, onde se localizam as sedes de organismos tão importantes como

* Professor dos Ensinos Superior e Profissional. Investigador do GEHVID. Doutorando em História Contemporânea na FLUP. Bolseiro do IVP.

o Instituto do Vinho do Porto, a Feitoria Inglesa, a Associação Comercial do Porto e a Associação de Empresas do Vinho do Porto.

Aos cerca de 30 milhares de agricultores (uma larga maioria de pequenos produtores), dos quais mais de 2/3 estão associados na Casa do Douro, acrescem mais de duas dezenas de adegas cooperativas, ambos instalados na Região Demarcada duriense.

Os comerciantes, rondando a meia centena, estão quase todos sediados em Vila Nova de Gaia, onde se situa igualmente a sua Associação. A British Association (obviamente virada para a defesa dos comerciantes britânicos), ao contrário da influência económica que detinha no século passado, tem actualmente uma importância mais simbólica que económica. Fenómeno semelhante se verificou, de resto, com a Associação Comercial do Porto que perdeu, entretanto, a maior parte da larga intervenção que detinha no sector antes da implantação do corporativismo.

Há poucos anos e mercê dos anseios há muito expressos pelos produtores durienses, surgiu ainda a figura dos viticultores, obrigando à saída de legislação (1986) que possibilitou a comercialização e exportação directa a partir da região demarcada.

Caracterizado durante muitos anos por inter-relações directas entre o comerciante e o lavrador, o sector estava naturalmente dependente tanto destas relações como do peso dos actores. Frequentemente a balança pendia em desfavor da lavoura, contribuindo para o atraso estrutural em que se manteve – e mantém – a região, durante muitas décadas secundarizada pelos poderes estatais.

De facto, as organizações corporativas do Comércio (os Grémios) e da Produção (Casa do Douro), a que se juntava a fiscalização do Estado através do Instituto do Vinho do Porto, não lograram sanar (por vezes contribuiram mesmo para agravar) os conflitos. Com o regime democrático, o sector conhece o advento de novos equilíbrios e consagram-se algumas das reivindicações mais legítimas dos produtores. A necessidade de um diálogo mais equilibrado entre os vários interventores trouxe ganhos acrescidos à produção, mas perdeu-se o carácter mais íntimo das relações comerciais de antanho, até porque da parte do comércio também se assistiu a mudanças estruturais profundas, decorrentes da integração de Portugal na Comunidade Económica Europeia e da nova dimensão alcançada por vários exportadores, fruto da entrada no negócio de algumas multinacionais.

A intervenção mais marcante e aquela que se manteve de forma mais persistente, assentou na legislação produzida pelo regime corporativo derrubado em 1974.

A ditadura do Estado Novo trouxe para o Douro um conjunto legislativo duradouro, procurando estabilizar as relações entre os diversos agentes, supervisionados por uma tutela estatal fortemente interventora. O modelo corporativo inter-

veio desde logo no sector com a criação, em 1932, da Federação Sindical dos Viticultores da Região do Douro (Casa do Douro), visando proteger e disciplinar a produção, financiando a lavoura, gerindo o benefício e fiscalizando a comercialização do vinho na região. No ano seguinte foi criado o organismo fiscalizador do Estado, o Instituto do Vinho do Porto. Simultaneamente e ainda por iniciativa estatal, surgiu também o Grémio dos Exportadores, para disciplinar o Comércio, onde obrigatoriamente estariam inscritos os seus membros. Vários outros organismos e diplomas para o controlo e a fiscalização do sector surgiram nos anos subsequentes, consolidando-se a teia de relações do edifício corporativo. O comércio passou a conhecer rígidas limitações concorrenciais e os produtores do Douro ficaram arredados do comércio e da exportação. A própria produção viu-se limitada por cotas anuais e os preços (administrativos) foram impostos pelo Estado.

A II Guerra Mundial reflectiu-se nas quebras de exportação, ao contrário do que sucedera no primeiro conflito do século, e a Inglaterra diminuiu de forma acentuada as suas importações, declinando o seu lugar de primeiro importador em favor da França. Só a partir da década de 60 o comércio voltaria a recuperar.

Não se pode, na verdade, falar da intervenção estatal como protectora exclusiva de qualquer das partes que intervinham no processo. Parece hoje pacífico concluir que a intervenção do Estado teve, em regra, a preocupação dominante de defender os seus próprios interesses, em primeiro lugar, e depois a de procurar gerar consensos entre os agentes interventores na produção vinícola (e não apenas os da região do Douro). Daí que o Estado se mostrasse mais atento aos fenómenos da concorrência interna, entre as diversas regiões produtoras, do que às exigências que se colocavam na «concorrência externa de outros países produtores junto dos mercados internacionais»[1]. Há que reconhecer, no entanto, entre as virtualidades desta intervenção, a preocupação na defesa da qualidade e da imagem do vinho do Porto nos mercados externos, sem dúvida reforçadas por via das medidas de fiscalização e de contenção impostas pelos organismos tutelares.

2. OS INTERESSES DO ESTADO E A REESTRUTURAÇÃO DO SECTOR

O regime democrático saído da Revolução de Abril de 1974, começou por alterar o modelo corporativo, extinguindo o Grémio dos Exportadores. Muito embora se tenha produzido alguma legislação liberalizadora (os comerciantes já não eram obrigados a inscrever-se na sua associação profissional, que passou a denominar-se Associação dos Exportadores de Vinho do Porto e hoje se designa

1 António Barreto – *O vinho do Porto e a intervenção do Estado*. «Análise Social». vol. 24 , nº 100 (1988) (1º), p. 389.

como Associação de Empresas do Vinho do Porto; os dirigentes da Casa do Douro deixaram de ser nomeados pelo Governo e passaram a ser eleitos; as cooperativas e os produtores independentes podiam agora aceder directamente à exportação, o que sucede há já alguns anos com alguns produtores durienses, o forte proteccionismo regional manteve-se, mesmo após a adesão à Comunidade. E a tentativa estatal (pouco tempo após Abril de 74) de acabar com a Casa do Douro, esbarrou com uma muralha de oposição por parte da lavoura duriense. Mesmo as determinações legislativas mais recentes não lograram impor a retirada de alguns privilégios detidos por esta Associação e que remontam ao legado corporativo.

As implicações da adesão de Portugal à Comunidade Europeia, os problemas do sector e a crise por este atravessada no início da década de 90[2], que se seguiu a um período de relativa prosperidade na década anterior, impunham uma reestruturação que colocasse alguma ordem, proporcionasse condições para um maior diálogo entre os agentes e permitisse satisfazer necessidades decorrentes de modificações que entretanto se operaram ao nível da produção como do comércio. Com efeito, alguns produtores haviam-se tornado, entretanto, produtores-engarrafadores, obrigando à saída de legislação que lhes permitisse a exportação directa a partir da região produtora, assim terminando o exclusivo anterior do Entreposto de Gaia, criado em 1926. Refira-se, no entanto, que a criação de um novo Entreposto na Régua também não surtiu ainda os efeitos que se esperavam. Por outro lado, os exportadores, cada vez mais concentrados, aumentavam os seus investimentos na aquisição de quintas e vinhedos na região duriense, reforçando por essa via a sua participação na produção.

O conjunto da legislação emitida em 19 de Abril de 1995, com os Decretos-Leis 74/95, 75/95 e 76/95, respectivamente de criação da CIRDD (Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro) e de novos estatutos para o IVP (Instituto do Vinho do Porto) e para a Casa do Douro, assume vital importância na reestruturação do figurino institucional do sector.

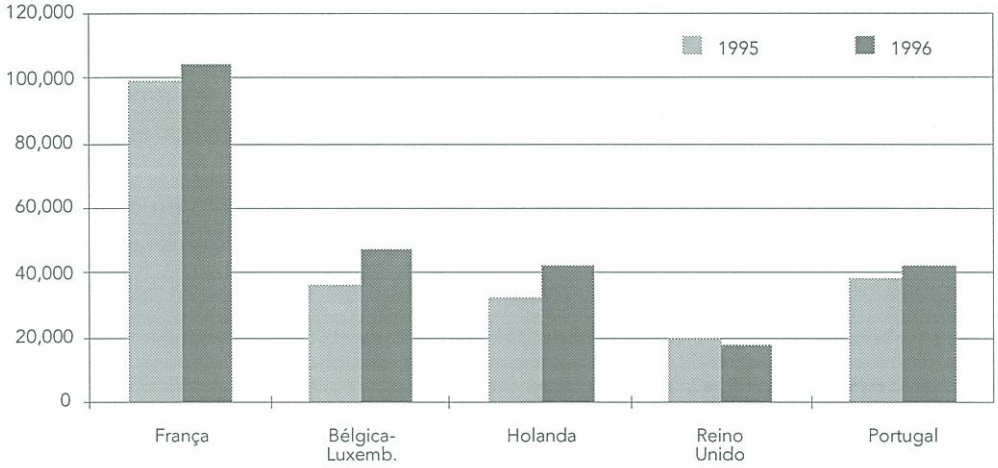
O alcance dos objectivos desta legislação complementou-se ainda com a emissão de diplomas que determinaram a suspensão temporária da expedição do vinho do Porto a granel[3], até que se constituam condições de controlo eficaz do engarrafamento fora das regiões onde é produzido, tratado e exportado. E convém notar

2 Além dos problemas conjunturais do sector, assistiu-se igualmente a um agravamento dos desequilíbrios estruturais do país, que se reflectem no Douro pela quebra da sua população, e pelos elevados índices de pobreza, de emigração, de desemprego, de analfabetismo, etc. (PEREIRA, Gaspar Martins – *A Região do Vinho do Porto: origem e evolução de uma demarcação pioneira.* «DOURO – Estudos & Documentos». Porto: GEHVID, vol. 1, nº 1. (1996), p. 194).

3 De acordo com a Portaria nº 1247-A/95, de 17 de Outubro, a partir de 1 de Julho de 1996 deixou de ser permitida a expedição de vinho do Porto a granel, tornando-se temporariamente obrigatório o engarrafamento do produto no interior da Região Demarcada do Douro ou no Entreposto de Gaia.

que a expectativa de uma diminuição de resultados provocada pelo exclusivo da expedição em garrafas, também não se confirmou, como se infere do Quadro seguinte:

Comercialização de Vinho do Porto
2° Quadrimestre de 1995/ 2° Quadrimestre de 1996



FONTE: *Notícias*, Ano 1996, Quadrimestre II, Número 17, IVP.

Além do Instituto do Vinho do Porto e da Casa do Douro, originários dos anos 30, mas que foram sofrendo as inevitáveis alterações decorrentes das filosofias políticas e económicas que nortearam o País e o sector, foi entretanto criada a Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro – CIRDD, organismo que integra representantes eleitos por produtores e comerciantes e que é presidido por um elemento nomeado pelo Estado, entre os nomes propostos pela Lavoura e pelo Comércio. A CIRDD, estrutura que visa controlar o conjunto da produção vinícola duriense, e que portanto viu transferidas para si responsabilidades, atribuições e competências antes distribuídas pelas outras duas instituições, incide, temporariamente, apenas no sector do Vinho do Porto, mantendo a Casa do Douro, nos próximos três anos, a responsabilidade (que já antes lhe cabia) para os outros vinhos do Douro. Só depois deste período a CIRDD tomará em mãos a responsabilidade total do sector vitivinícola duriense.

O sector mantém, pois, o envolvimento do Estado na regulação do mercado do vinho do Porto, constituindo-se um órgão interprofissional «tendo em vista a necessária concertação de interesses na disciplina e controlo da produção e da comercialização dos vinhos e produtos vínicos (...) com direito a denominação de origem». Neste novo quadro institucional «fica reservado ao Estado apenas o

papel relativo à certificação final do vinho do Porto e, consequentemente, à adequada fiscalização do cumprimento da disciplina do sector, só intervindo nas restantes competências no caso de se gerar na comissão interprofissional uma situação de impasse ou de conflito que ponha em causa o prestígio do produto ou a estabilidade do respectivo mercado»[4].

Pareciam finalmente encontradas as condições julgadas necessárias para a criação de um modelo interprofissional susceptível de estabelecer uma gestão consensual do sector, por parte dos agentes que nele constituem a parte mais directamente interessada, a lavoura e o comércio. Pelo seu lado, o Estado remetia-se a um papel meramente certificador, garantindo a qualidade de um produto cuja imagem era imperioso defender no mercado externo. E só em situações extremas de insanáveis conflitos o Estado se assumiria como árbitro.

Mas, tal como a CIRDD não se viu ainda empossada do conjunto de competências que nortearam a sua criação, também o sector tarda em vislumbrar no novo modelo a solução final para as intrincadas divisões que sempre o caracterizaram.

I. A «CONCEPÇÃO» DA CIRDD

1. O I.V.P. NA «GRELHA DE PARTIDA»

Já em 13 de Setembro de 1991, no discurso do acto de posse da Direcção do Instituto do Vinho do Porto, o seu Presidente manifestava o desejo de promover a reflexão em torno da necessidade de alterar a organização do sector, crente – como tantos outros – nas virtualidades do modelo organizativo interprofissional.

Reconhece-se, nessa intervenção, o importante papel que terá de caber ao IVP na promoção do diálogo entre os agentes directamente interessados na reestruturação do sector, uma vez que o figurino existente não co-responsabiliza «em permanência» esses agentes (leia-se, produtores e comerciantes do Vinho do Porto), o que explica a persistência de situações de conflito e de disputa, sobretudo em épocas de maior crise.

> *«Estamos perante um produto, ou produtos, que não são de primeira necessidade, em mercados fortemente concorrenciais, muito sujeitos à conjuntura económica internacional e às campanhas anti-alcoólicas com efeitos directos sobre os consumos. Só uma política concertada de organização económica do mercado, de preservação e melhoria de qualidade e agressividade comercial poderá conduzir a bons resultados»*[5].

4 Decreto-Lei nº 74/95, de 19 de Abril de 1995.

5 Discurso da Tomada de Posse da Direcção do IVP, em 13 de Setembro de 1991 (Arquivo da Direcção do IVP).

Perante esta situação, impunha-se, na óptica do Presidente, encetar algumas mudanças, privilegiando desde logo a instalação de uma delegação do IVP na Régua, com o objectivo de facilitar uma maior proximidade com os produtores e uma mais salutar aproximação e vizinhança com a Casa do Douro. Isto permitiria reforçar as hipóteses de diálogo, imprescindíveis para a implementação do interprofissionalismo, invocando-se o modelo francês como uma experiência positiva.

Num breve diagnóstico da situação da Região, o Professor Bianchi de Aguiar sublinhou alguns aspectos, tais como a necessidade do envolvimento de todos os parceiros na «divulgação do Homem e do património vitivinícola», o incentivo à modernização do sector produtivo, sobretudo entre os pequenos produtores, bem como o incremento do contributo das instituições com a capacidade técnica para o desenvolvimento de estudos e para a defesa do mais importante sector económico da região e dos interesses das suas gentes, propondo um programa mobilizador, capaz de contemplar a defesa da tríade essencial do Douro: o Homem, o Produto e o Património.

O Governo, entretanto, ia emitindo orientações para que se criassem condições que permitissem a alteração do quadro legal do sector do vinho do Porto, visando-se já a institucionalização, a prazo, de um modelo de gestão interprofissional da Denominação de Origem do Vinho do Porto. Paralelamente, produtores e comerciantes faziam sentir à Direcção do IVP o seu desejo de partilharem as responsabilidades dessa gestão.

Consciente das responsabilidades que lhe cabiam na procura dos necessários equilíbrios entre os interesses em jogo, o IVP envia, em 2 de Fevereiro de 1993, uma carta ao Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar (SEMAQA) na qual manifesta exactamente esta preocupação e propõe um conjunto de medidas atinentes a proporcionar aquelas condições, com vista a uma harmonização mais coerente entre o modelo de gestão da R.D.D. e das respectivas Denominações de Origem e a Lei Quadro das Regiões Demarcadas[6].

O IVP reconhece nessa carta a necessidade de reduzir os «poderes de Estado» que estão cometidos à Casa do Douro, em favor do reforço dos poderes que deverão competir-lhe enquanto «principal organização de produção», garantindo-se porém «o cabal desempenho destas atribuições em período transitório, até à sua assumpção pelo organismo a quem vierem a ser atribuídas».

O primeiro passo da evolução para uma organização interprofissional passaria, desde logo, pela «elaboração de uma proposta de reestruturação do quadro jurídico do sector», compreendendo, nomeadamente, a alteração dos estatutos da Casa do Douro e da Lei Orgânica do próprio IVP.

Quanto à primeira, deveriam ser-lhe retiradas as funções administrativas que

6 Arquivo do IVP.

lhe estavam atribuídas por delegação estatal, tanto no domínio da orientação como nos da disciplina e fiscalização da produção de vinho generoso do Douro, assumindo exclusivamente o papel que de génese lhe pertence, ou seja, o de «verdadeira associação de vitivinicultores e tendo por objecto a prossecução dos seus interesses».

Entretanto, o IVP preconizava a adequação da sua Lei Orgânica à organização interprofissional que viesse a estabelecer-se.

Nesta perspectiva, obviamente que as funções delegadas pelo Estado na Casa do Douro deveriam transitar para a responsabilidade do IVP, comprometendo-se este a transferi-las para o futuro organismo interprofissional. Era óbvia, para o IVP, a necessidade de adequar a sua estrutura em ordem a poder assumir aquelas competências, processo que implicaria, naturalmente, um desenvolvimento faseado dessa adequação, assim distribuído:

- no decurso do 1° semestre de 1993, o IVP instalaria um sistema informático que lhe permitisse assumir «o controlo das declarações de produção e contas-correntes de vinho generoso do Douro», utilizando na vindima desse ano os serviços da CD «para efeitos de reunião e digitação da informação e movimentação das contas-correntes»; na fase posterior e em prazo a determinar, o IVP assumiria o controlo global das atribuições inerentes à movimentação das contas-correntes e à emissão da documentação respeitante à procedência e trânsito dos vinhos generosos;
- tal como a fixação do montante global de benefício era então anualmente discutida e aprovada pelo Conselho Geral do IVP, também a competência dos critérios a utilizar na distribuição do mosto destinado a benefício deveria caber ao IVP, homologada pela tutela, passando para a responsabilidade do organismo interprofissional, a partir do momento em que o Instituto do Vinho e da Vinha (I.V.V.) dispusesse do novo ficheiro vitivinícola da RDD; e, se até ao momento, cabiam à Casa do Douro as atribuições relativas à actualização e controlo do cadastro das vinhas e o ficheiro cadastral dos viticultores[7], logo que estivesse concluído o ficheiro vitivinícola da RDD, estas atribuições deveriam transferir-se para as entidades responsáveis pelas Denominações de Origem da RDD, em sintonia com os serviços responsáveis pelo Cadastro a nível nacional;
- até à transferência para o organismo interprofissional, caberia igualmente ao IVP «a abertura e controlo das contas-correntes das aguardentes destinadas a Vinho do Porto, de qualquer proveniência e independentemente da entidade utilizadora»; nesta data, o controlo das contas-correntes das aguardentes pelo IVP só era da sua responsabilidade em relação aos agentes inscritos neste Instituto;

7 V. Estatutos da Casa do Douro, art°. 3°, al. a), em vigor nesta altura.

– também competiria ao IVP a inventariação de todas as adegas, armazéns «ou qualquer outra instalação na qual se labore, armazene ou engarrafe vinho generoso do Douro ou Vinho do Porto», concretizando desta forma a transferência de parte das atribuições ainda cometidas à CD.

Percebe-se, pois, a intenção de retirar à Casa do Douro a possibilidade de intervir em aspectos em que ela própria, sendo uma Associação de Lavradores, era directamente interessada, como era o caso da responsabilidade pelo escoamento dos vinhos não comercializados[8], e que nesta altura se traduzia já numa considerável existência de vinhos em *stock*, razão pela qual o IVP sugere – na carta a que nos vimos referindo – a transferência dessa responsabilidade para o organismo interprofissional, retirando à CD o ónus de uma gestão que lhe não deveria caber.

É evidente que a transferência de tais competências para a futura organização interprofissional implicaria diversos encargos, além de uma avaliação qualitativa dos vinhos em *stock*, bem como um estudo de viabilidade financeira «que tenha em conta os encargos financeiros existentes inerentes ao *stock* e as receitas e despesas advenientes do funcionamento da organização», a qual passaria, então, a prestar serviços antes assumidos pelo IVP e pela CD.

Mas será a criação do organismo interprofissional e a consequente transferência de atribuições um processo linear, inquestionável e consensual? Embora se reconheçam as virtualidades das organizações congéneres estrangeiras, propiciando uma colaboração mais estreita entre a produção e o comércio, o IVP não deixa de alertar para alguns focos de contestação verificados no seio da Comunidade Europeia, «nomeadamente e sobretudo no que diz respeito às restrições de concorrência, à fixação de preços e quotas de produção e ao princípio da inscrição obrigatória dos seus membros». Por isso recomenda algumas cautelas na transferência das atribuições para o organismo interprofissional, de forma a salvaguardar a manutenção de alguns instrumentos de gestão, tais como a fixação anual do benefício e a sua distribuição, defendendo-se ainda o «primórdio dos princípios qualitativos sobre os quantitativos».

Este tipo de salvaguardas reflecte claramente a preocupação do IVP em não permitir a deterioração dos mecanismos de controlo da qualidade pelo abastardamento dos procedimentos oriundos de interesses particulares de um ou outro dos sectores. E, como a experiência secular já exaustivamente demonstrara, poderiam repetir-se os casos de oposição de interesses entre produtores e comerciantes, havendo que acautelar um figurino que salvaguardasse a imagem (interna e externa) do IVP como instituição efectivamente independente. Isto é, a simples

8 Esta atribuição estava consagrada no Decreto-Lei 288/89, artº. 3º, al. g).

criação do organismo interprofissional, só por si, não significaria, necessariamente, que as incompatibilidades iriam desaparecer e, na eventualidade de surgirem, impunha-se a existência de um órgão oficial independente e isento, garante da qualidade do produto, da manutenção do prestígio já adquirido pela Denominação de Origem do vinho do Porto, responsável pela sua certificação e com poderes legais para dirimir os conflitos que viessem eventualmente a surgir. E concluía que este órgão deveria ser o Instituto do Vinho do Porto.

Desta forma expôs o IVP o seu primeiro esboço de projecto para a criação da futura Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro (CIRDD), buscando conferir ao sector um modelo de organização que englobasse nas esferas de decisão os agentes mais directamente interessados (a produção e o comércio), sem contudo olvidar a necessidade de manter esquemas de controlo estatal que permitissem salvaguardar uma imprescindível isenção no que concerne à fiscalização de um produto que se assume, ainda, como um dos principais embaixadores do nosso país nos mercados internacionais.

Porém, o calendário das transformações que já então se tinham por inevitáveis, viria a tornar-se bem menos célere do que alguns a princípio imaginariam, essencialmente porque eram múltiplos e diversificados os interesses em questão, morosos os processos de adequação ao novo enquadramento organizacional e difícil – – pelo menos nesta fase – um diálogo sintónico entre parceiros seculares mais habituados à coexistência do que à convergência. Como veremos adiante, nem mesmo o Governo logra alcançar resultados positivos imediatos, pese embora o interesse, pelo menos aparente, em dar seguimento ao projecto que, paradoxalmente, parecia que todos desejavam.

2. A SINTONIA GOVERNAMENTAL

A resposta do Governo não se fez esperar, revelando que o projecto era também do seu interesse. Com efeito, seis dias decorridos, o Secretário de Estado, Luís Capoulas, emitia o Despacho nº. 6/SEMAQA/93, através do qual afirmava concordar «genericamente com o projecto» proposto pelo IVP, incentivando-o a dar prosseguimento aos estudos necessários à elaboração de projectos de diplomas legais para esse efeito e disponibilizando-se aquela Secretaria para colaborar «nomeadamente quanto ao apoio jurídico»[9]. No entanto, não deixava de recordar que o IVP deveria integrar o organismo interprofissional, mantendo embora «uma estrutura de fiscalização e controlo independente» e salvaguardando a «indispen-

9 Despacho nº 6/SEMAQA/93, de 1993.02.08 (Arquivo do IVP).

sável estabilidade e eficácia no processo decisório». Por outras palavras, o Estado via com agrado a opção pelo modelo de gestão interprofissional, mas paralelamente não se mostrava disposto a alienar as suas responsabilidades na fiscalização e controlo de tão importante segmento do mercado.

Deste Despacho foi dado igual conhecimento à Casa do Douro e à Associação dos Exportadores de Vinho do Porto.

O processo prosseguiu com reuniões do Presidente do IVP com o Ministro da Agricultura e o Secretário de Estado, chamando a atenção do Governo para a necessidade de previamente definir algumas posições, tanto mais que a configuração deste modelo pressuporia a adaptação de diplomas legais anteriores, sobressaindo a questão determinante da manutenção do próprio IVP como órgão estatal, mas agora com competências adequadas ao novo modelo, posição reforçada através de nova carta do IVP ao SEMAQA, de 25 de Outubro deste mesmo ano de 1993, recordando uma vez mais a necessidade dessas definições.

Que atribuições e competências caberiam então ao IVP? A sua Direcção entendia competir-lhe a «certificação do produto e fiscalização do cumprimento das normas disciplinadoras do sector», bem como a de poder «assumir ou avocar, pontualmente, competências do órgão interprofissional», permitindo-lhe assim dirimir conflitos ou impasses que pusessem em causa a Denominação de Origem.

Outra das preocupações manifestadas relaciona-se com a representação da lavoura no organismo interprofissional. Se o comércio estava já representado através de um organismo privado como a Associação de Exportadores, a lavoura carecia de possuir também uma representação semelhante. Ora, se tal representação coubesse à Casa do Douro, seria imprescindível que se alterassem os seus estatutos, os quais mantinham nas suas atribuições o exercício de poderes públicos, tais como a acção disciplinadora e de controlo da produção e da comercialização dos vinhos de qualidade da Região Demarcada do Douro. Se para o controlo e fiscalização do vinho do Porto parecia ser pacífica a transferência dessas competências para o IVP, quanto aos outros vinhos do Douro não parecia curial que essas atribuições se mantivessem na esfera da Casa do Douro, tanto mais que se pretendia torná-la exclusivamente numa associação privada de produtores, obrigando assim à criação de uma outra entidade para gerir essas competências. Este era ainda um problema delicado, uma vez que persistia uma «ligação incindível entre a disciplina da Região Demarcada do Douro e a disciplina da produção do Vinho do Porto», o que obrigaria o Governo a definir claramente os «objectivos respeitantes à Denominação de Origem Douro e à disciplina e controlo dos outros vinhos da Região».

A legislação a produzir para a criação do organismo interprofissional poderia, contudo, colidir com a Lei 8/85, de 4 de Junho. Sendo esta uma lei-quadro, prevalece naturalmente sobre a restante legislação, apesar de haver já exemplos

anteriores de alguma contradição, como a Lei Orgânica do IVP[10], ou mesmo os estatutos da Casa do Douro[11], ambos publicados posteriormente à lei-quadro e que consagravam soluções diferentes das previstas na Lei 8/85, atenuadas embora pela criação do Conselho Vitivinícola Interprofissional na Casa do Douro e pelo Conselho Geral no IVP. Mesmo assim, o modelo interprofissional proposto conteria um figurino diferente do que consagra as Comissões Vitivinícolas das restantes regiões demarcadas.

Assim, reitera-se nesta carta a necessidade de manter o IVP no novo enquadramento, transformando-se o seu Conselho Geral num autêntico Conselho Interprofissional, ao qual caberão as competências nesta altura divididas entre o IVP e a Casa do Douro, nomeadamente a fixação da quantidade de vinho a beneficiar anualmente e a definição dos critérios da respectiva distribuição, bem como as responsabilidades de regulamentação das actividades da produção e comércio do vinho do Porto, competências deliberativas que se tornariam vinculativas para a Direcção do IVP, à qual caberiam funções executivas, além da certificação do produto e da fiscalização do cumprimento das normas disciplinadoras da actividade do sector do vinho do Porto. Para esse efeito, impunha-se que ao conjunto das competências mencionado no art.º 5º do Decreto-Lei 192/88, fossem aduzidas as atribuições e competências da Casa do Douro, consagradas nos artigos 3º e 18º dos seus estatutos.

Perante isto, o Governo (por intermédio do Secretário de Estado e logo depois através do próprio gabinete do Ministro da Agricultura), envia ao IVP o Ofício n.º 2543, de 26 de Novembro de 1993, contendo a informação n.º 39/93, elaborada pelo Assessor Jurídico do Gabinete do Secretário de Estado, bem como os despachos do Secretário de Estado (de 03.11.93) e do Ministro Arlindo Cunha (de 22.11.93), nos quais se reconhece que o modelo a implementar deverá ser, no essencial, o proposto pelo IVP, o que significa que caberá a este organismo, *como estrutura orgânica autónoma do Conselho Interprofissional* (sublinhado nosso), a competência para controlar a qualidade e emitir a respectiva certificação, deixando aos agentes económicos a incumbência de velarem pela disciplina do sector. Esta incumbência, atribuída aos agentes directamente interessados e conhecidas que eram as suas divergências, parece configurar, por parte do Governo, a preocupação de, por um lado, adequar o figurino ao disposto na Lei 8/85 e, por outro, promover um compromisso de autodisciplina protagonizado simultaneamente por produtores e comerciantes, reservando-se para o Estado um papel supletivo nesta matéria. A proposta do IVP deveria ser, pois, aprovada, consti-

10 Publicada no Decreto-Lei n.º 192/88, de 30 de Maio (V. *Diário da República* n.º 125, I Série, de 30-5-1988).

11 Publicados no Decreto-Lei nº 288/89 de 1 de Setembro de 1989 (V. *Diário da República*, n.º 201, I Série, de 1-9-89).

tuindo-se um órgão interprofissional na sua estrutura orgânica. Isto levaria a que «todas as competências administrativas relativas ao vinho do Porto ficassem entregues a uma única instituição – o IVP». Reconhecendo-se, igualmente, o prestígio interno e externo alcançado por aquele Instituto, esta solução, na conjuntura de então, de «controvérsia entre os agentes económicos deste sector», parecia a mais adequada para lograr um melhor equilíbrio entre os interesses da lavoura e do comércio. Quanto às competências administrativas ainda detidas pela Casa do Douro no que respeitava à denominação de origem do Vinho do Porto, elas deveriam ser transferidas para o organismo interprofissional, ficando, ainda que provisoriamente, a CD com competências para as outras denominações. Isto implicaria, além da modificação dos estatutos da CD, uma alteração institucional, que passaria obrigatoriamente por um pedido de alteração legislativa a enviar à Assembleia da República.

Em suma, o ministro parecia já «ganho» para a «privatização» integral da Casa do Douro – embora a prazo – e aparentemente sintonizado com as linhas gerais do modelo organizativo interprofissional proposto pelo IVP.

3. AVANÇOS E RECUOS DA LEGISLAÇÃO

Em 31 de Dezembro de 1993, o IVP envia o Ofício nº 13481, dirigido ao Secretário de Estado da Qualidade Alimentar, anexando um projecto de diploma legal, por si elaborado, para alteração da sua Lei Orgânica, com consequentes reflexos no quadro institucional do sector, não sem que ao mesmo tempo recorde a urgência da assunção, pelo Governo, de algumas definições, tais como a forma orgânica de articular a denominação «Porto» com as restantes denominações do Douro, e a necessidade de um enquadramento claro da «atribuição das competências actualmente detidas pela Casa do Douro, no que respeita à disciplina e controlo da Denominação de Origem Douro e dos outros vinhos da Região». Em suma, não seria possível ajustar um novo modelo sem que ele fosse acompanhado de claras definições, sob pena de persistir a hipótese de insanáveis conflitos de interesses.

O projecto preparado pelo IVP destinava-se, pois, a uma primeira leitura pelo Governo, o qual lhe introduziria as necessárias modificações. Contudo, ao invés do que o próprio Ministro havia recomendado («que terá que ser discutido connosco e posteriormente com os interlocutores mais relevantes da Região»), o projecto teria chegado ao conhecimento da Associação de Exportadores e da Casa do Douro (à revelia do IVP), suscitando de imediato comentários (ou sugestões? ou propostas?) rectificativos por parte daquelas duas instituições. O percurso do processo fora

adulterado, uma vez que só posteriormente à análise dos competentes órgãos governamentais deveria ser do conhecimento dos restantes interessados.

Tendo já em conta as sugestões da AEVP e da CD, o IVP envia um novo anteprojecto de Decreto-Lei (juntamente com o Ofício nº 2257, de 01.03.1994), dirigido ao Chefe de Gabinete do Secretário de Estado, solicitando que desta feita se façam as necessárias correcções antes de ser dado conhecimento do documento à AEVP e à CD, evitando que sejam desvirtuadas «as reais intenções que lhe estão subjacentes».

As principais diferenças entre o projecto de 31.12.93 e o de 01.03.94 assentavam basicamente no seguinte:

- no segundo projecto, previa-se que no período transitório, até à criação do organismo interprofissional, as competências deste organismo seriam cometidas ao IVP («independente e equidistante dos interesses das partes»);
- previa-se ainda, nesta segunda versão, a existência de uma delegação do IVP no Peso da Régua;
- foi eliminado o conteúdo do nº 3 do artigo 8º (no qual se previa que os membros do Conselho Interprofissional fossem «nomeados e exonerados por despacho do Ministro da Tutela, sob proposta das entidades representadas, que lhe será submetida pela Direcção do IVP»); a segunda versão elimina igualmente a incumbência do IVP na publicação do «*Comunicado da Vindima*». Todavia, o Instituto continuará a fazê-lo (pelo menos até 1996, inclusive).

Como se constata, as alterações detectadas entre o projecto de 31.12.93 e o de 01.03.94, não são muito significativas e muito menos deixam antever as grandes mutações que viriam a operar-se cerca de um ano mais tarde, em 19 de Abril de 1995, com a publicação simultânea dos Decretos-Leis de criação da CIRDD, de alteração da Lei Orgânica do IVP e de alteração dos Estatutos da Casa do Douro. Só aí se materializa um conjunto de opções definidoras de um quadro que, pretendendo mudar a organização sectorial do vinho do Porto, acaba por criar um complexo jurídico que não logra, com a celeridade que se esperava, a materialização plena e consensual do modelo interprofissional para toda a RDD.

Naqueles diplomas, o Estado afasta de si a responsabilidade pela nomeação e exoneração dos membros do Conselho Interprofissional, com excepção dos dois representantes que nomeia para presidirem aos dois órgãos da CIRDD: o Conselho Geral e a Comissão Executiva.

A Lei Orgânica do IVP (Dec.-Lei nº 75/95), publicada em 19 de Abril, promove uma alteração importante: não só não inclui na composição dos órgãos do IVP um Conselho Interprofissional, como elimina mesmo o Conselho Geral, previsto no Decreto-Lei nº 192/88 de 30 de Maio (anterior Lei Orgânica), mantendo-se apenas

a Direcção e o Conselho Fiscal, ambos por nomeação da tutela. Há aqui uma nítida intenção governamental de clarificar a «separação das águas». O IVP passará a ser um organismo inteiramente estatal, despido de quaisquer representantes da lavoura ou do comércio. Em contrapartida, o «Conselho Interprofissional» sugerido pelo IVP, passará a integrar a estrutura orgânica da CIRDD, sob a designação de «Conselho Geral», presidido por um representante do Estado.

O processo seria aparentemente claro e incontestável, não fora o paradoxo jurídico que viria a levantar-se com as alterações do Estatuto da Casa do Douro[12]. É que, sendo a CD uma organização representativa da produção, mantém, no entanto, algumas atribuições sobre matérias em que é parte directamente interessada. Com efeito, um ano e meio depois da criação (por diploma) da CIRDD, ainda o Ministério reconhecia a necessidade, «a título transitório», de manter na CD as responsabilidades de «assegurar a disciplina da produção e comercialização, bem como a certificação e promoção dos vinhos de qualidade produzidos na Região Demarcada do Douro», com exclusão do vinho generoso, como se lê no Despacho nº 47/96, do Secretário de Estado da Produção Agro-Alimentar, de 7 de Outubro de 1996[13].

Esclarece ainda o Despacho que o Conselho Vitivinícola Interprofissional da Casa do Douro se manterá durante o período transitório.

Se – como se prevê no nº 1 do Artigo 2º do Decreto-Lei nº 74/95 – o período transitório for de cinco anos, isto significará que estas atribuições se manterão na Casa do Douro (fora, portanto, da CIRDD) até ao ano 2000, o que torna a situação bizarra, mostrando que a vontade pela institucionalização do modelo interprofissional incidiu, se não de forma exclusiva, pelo menos de forma prioritária, no sector do Vinho do Porto.

É verdade que o IVP «perde» a inclusão da CIRDD no seio da sua estrutura orgânica, ao invés do que inicialmente pretendia, e não logra retirar à Casa do Douro as atribuições que esta detém, no que toca aos restantes vinhos da região, passando-as directamente para o âmbito de competências da CIRDD. E se alguém «ganha» neste intrincado processo, é precisamente a CD, que vê prorrogadas até ao ano 2000 (pelo menos) as atribuições que o Estado queria, no princípio, ver transferidas de imediato para a CIRDD, ficando esta «amputada» duma importante fatia das obrigações que estavam contidas no espírito inicial que presidiu à sua criação.

12 V. Decreto-Lei nº 76/95, de 19 de Abril.

13 Trata-se do Despacho de nomeação como Presidente do Conselho Interprofissional da Casa do Douro, da Drª. Maria Laudomira de Jesus, por exoneração do anterior titular, Fernando Adriano Pinto.

II. OPOSIÇÕES E CONTRADIÇÕES

O processo de reestruturação legislativa para o sector, materializado com os decretos-leis nºs 74/95, 75/95 e 76/95, ao invés do que os mais optimistas suporiam, desencadeou uma vaga de protestos, de confusões, de incredulidades e até de incompreensões. Antigas querelas regressaram à tona da memória e os interesses, tanto gerais como particulares, marcaram a polémica. Multiplicaram-se as declarações e os depoimentos aos órgãos de informação, revelando por vezes um conhecimento insuficiente, tanto das intenções do legislador como do processo que antecedeu e preparou a publicação dos referidos diplomas. Ao mesmo tempo que choviam as apreciações sobre aspectos menos convenientes da legislação – obviamente na óptica de quem os apreciava –, recrudesciam os comentários desfavoráveis, pessoalizando as questões e não raro atingindo figuras que ao sector tinham dado contributos valiosos, empenhados e isentos. Há divergências tanto por parte dos produtores, como da parte do comércio, ficando a pairar a ideia de que a legislação não satisfaria *gregos* nem *troianos*.

Mas a contestação não se ficava apenas pelos aspectos contidos na legislação. Também a nomeação dos membros que iriam integrar a Comissão Instaladora suscitou larga polémica por parte dos produtores, com reflexos, inclusive, nas estruturas políticas da Região do Douro.

1. «VOZES» E «POLÍTICAS» DA PRODUÇÃO

Poucos dias após a saída dos diplomas, o *Arrais*[14] publicava um depoimento do Eng. Luís Sampaio, Presidente da Associação de Lavradores do Pinhão.

Aí se recorda que já nas reuniões preparatórias, havidas no Conselho Geral do IVP, aquela Associação defendera que «a ter que se evoluir para o Interprofissionalismo» deveria previamente aceitar-se um conjunto de requisitos, tais como:

- A CIRDD deveria ficar instalada no Douro;
- O Entreposto de Gaia seria transferido para o Douro, «mantendo as suas capacidades turísticas e de *marketing* e o seu valor histórico em Vila Nova de Gaia»;
- O IVP deveria ficar integrado na CIRDD;
- A CIRDD deveria exercer todo o controlo dos vinhos da RDD.

Para Luís Sampaio, eram significativas as diferenças entre o que seria desejado e o que resultou da legislação, acusando o Governo de apenas ter alterado aquilo

14 *O Arrais*, de 4 de Maio de 1995.

em que teve coragem para o fazer, face à correlação de forças. Segundo aquele dirigente, a AEVP estaria mesmo «de parabéns», relacionando o *timing* das mudanças com um vasto conjunto de fragilidades que teriam proporcionado a ocasião ideal, tais como a situação «financeiramente enfraquecida» da Casa do Douro; as campanhas mediáticas contra a CD, personalizadas na figura de Mesquita Montes e assim se desviando «a atenção dos próprios viticultores»; o excesso de produção que subitamente se teria transformado em «carência de vinho»; a falta de informação e a «inércia dos líderes de opinião da Região», impedindo-os de perceberem as reais intenções da mudança, eis algumas das *condições* que teriam sido aproveitadas.

Luís Sampaio acusa depois o Comércio de «usando as boas intenções do Prof. Bianchi de Aguiar», destruir o que havia décadas se vinha a construir, isto é, uma organização assente em três bases principais: o Cadastro, o Escoamento e o Preço Mínimo, organização concretizada ainda numa época em que «nem sequer as fronteiras de alguns países da União Europeia estavam definidas». A seu ver, entre os culpados desta «vitória» do Comércio estariam os líderes locais e os deputados eleitos pelos concelhos da Região. Por isso confessava não se reconhecer nas medidas tomadas e não deixava de apontar um dedo acusador aos seus correligionários e ao Governo do seu próprio Partido, imputando culpas a Valente de Oliveira – primeiro eleito pelo Círculo de Vila Real e «que tinha obrigação de nos compreender (...) porque fez um trabalho na Comissão de Coordenação da Região Norte antes de ser eleito» – e aos responsáveis governamentais, desabafando que «isto foi feito por pára-quedismo político e por tecnocratas que só vêem números e lógicas organizacionais».

Passando seguidamente ao comentário dos diplomas, o Presidente da Associação de Lavradores do Pinhão defronta-se com dúvidas diversas decorrentes, no seu entender, de conflitos (nalguns casos, mesmo, de sobreposições) de competências entre os estatutos da CIRDD, do IVP e da CD.

Quanto à Casa do Douro, entidade que reconhece detentora de um importante património (o Cadastro, o *stock* de vinhos, apoio técnico e laboratorial, bem como a existência de uma organização administrativa), careceria de uma «reestruturação de raiz» por forma a redimensionar a sua imagem e a «investir em conhecimentos de Distribuição». Tal, porém, só seria possível «desde que houvesse um rejuvenescimento de ideias e pessoas na Região Demarcada do Douro». Seria uma crítica velada à já longa permanência (de quase duas décadas) de Mesquita Montes à cabeça da Direcção da Casa do Douro?

O depoimento de Luís Sampaio está longe de ser optimista. Não verbera apenas os diplomas já emanados, mas suspeita ainda do futuro e das hipóteses de «liberalização do benefício», do «aumento da Aguardente Vínica depois de desaparecer o subsídio comunitário às Aguardentes vínicas», aumento que em seu

entender poderá andar entre os 140 e os 200 escudos por litro, assim prejudicando «os mercados baratos e de baixa qualidade que agora as firmas exportadoras predominantemente exploram».

Mesmo assim, as críticas de Luís Sampaio estavam, todavia, bem longe do tom caloroso que a polémica da reestruturação do sector iria levantar dias depois, aquando da nomeação dos membros da Comissão Instaladora da CIRDD.

Ainda n'*O Arrais*, Rui Machado subscreve uma crítica tão violenta quanto irónica, atacando a morosidade do processo de publicação da legislação e acusando sobretudo os Exportadores de terem eleito um «português de raiz dos bravios (refere-se à recente eleição de António Filipe como presidente da AEVP), e pela sua boca eles aí estão a agredir-nos, a vociferar que são cem quilómetros do Porto ao Douro, como se nós não soubéssemos, ou o Ministro idem», acrescentando mais adiante um solene aviso:

> *«que isto fique bem na cabeça dos latifundiários absentistas do Douro – a guerra das Palmetas não se repetirá aqui!*
>
> *Estamos no Alto Douro e o Governo tem o dever de apoiar os produtores, e a sua organização de base – A Casa do Douro... para impedir a venda dos vinhos a qualquer preço. Venham viver para a Região, tragam os bólides e a Família. Até já temos Universidade!*
>
> *Terminemos de vez com o colonialismo! Pensemos que vamos acordar no século XXI daqui a pouco»*[15].

Não são, todavia, críticas isoladas. A própria Casa do Douro irá encetar uma verdadeira campanha contra as nomeações dos membros da Comissão Instaladora. Cabendo-lhe enviar uma lista de três nomes para ser escolhido o seu representante como vogal, faz depender este envio de esclarecimentos sobre os diplomas da reestruturação do sector – nomeadamente quanto à representação dos exportadores na CIRDD, ao cadastro das vinhas e ao papel da CD no mercado vinícola, uma vez que o escoamento da produção não vendida e a participação ou a criação de empresas não constam agora dos seu novo Estatuto –, até que o Secretário de Estado decide, por *motu proprio* (na verdade com o acordo prévio da AEVP quanto aos nomes de Daniel Bastos e de Isabel Marrana, esta como vogal representante daquela Associação), proceder à nomeação de Fernando Adriano Pinto como vogal representante da Lavoura, dando dessa intenção conhecimento pessoal a Mesquita Montes, em reunião que tem com este dirigente em 15 de Maio de 1995, decisão que logo será contestada pelo Director da CD, através de um comunicado emitido nesse mesmo dia e no qual igualmente se verbera o procedimento do SEMAQA na escolha de Daniel Bastos para presidir àquela

15 *O Arrais*, de 18 de Maio de 1995.

Comissão. Mesquita Montes condicionava a aceitação daquele dirigente do IVP – e fê-lo saber ao próprio Secretário de Estado – à sua saída do Instituto, caso contrário «não indicará quaisquer representantes para a Comissão Instaladora»[16]. Luís Capoulas não aceitou a posição da Casa do Douro e esta, no dia seguinte, reúne o seu Conselho Regional de Vitivinicultores (CRVRDD), o qual reitera a posição da Direcção de não indicar quaisquer nomes, numa clara manifestação de desagrado pela nomeação de Daniel Bastos, pretendendo-se com esta posição atingir simultaneamente o Secretário de Estado, Luís Capoulas, por não ter aceite o nome de Mesquita Montes para vogal da CI da CIRDD[17]. Em comunicado distribuído aos órgãos de informação, o CRVRDD considera a nomeação do representante do Estado para presidir à Comissão Instaladora da CIRDD, *sem a prévia consulta dos órgãos da Lavoura e do Comércio*, «um grave atropelo à lei, aos princípios que devem nortear o interprofissionalismo e ainda um total desrespeito pela Região e seus órgãos representativos»[18].

O conflito levantado com a nomeação de Daniel Bastos veio mesmo a ter reflexos ao nível político, nomeadamente nos sectores ligados ao PSD da Região, que acusaram «Luís Capoulas de mais uma vez ter metido o pé na poça». É que, com este incidente, à porta das eleições para a Casa do Douro (sem esquecer que as legislativas se realizariam em Outubro deste ano de 1995), «corria-se o risco de ter arranjado uma bandeira para a candidatura de Mesquita Montes à Casa do Douro», possibilitando àquele dirigente «congregar os vários sectores da lavoura descontentes com o Governo», podendo mesmo transformar-se «infantilmente numa estrondosa derrota do PSD», confessava um dirigente daquele Partido, de Vila Real, que via em tudo isto uma «estratégia de Bianchi de Aguiar para controlar a Casa do Douro por interposta pessoa»[19].

A «Voz da Produção» estava longe de ser um «coro» afinado pelo mesmo diapasão. O nome de Mesquita Montes de há muito suscitava oposições e desta feita, com eleições à porta (marcadas para 18 de Junho seguinte), a sua candidatura estava longe de ser pacífica. Produtores e autarcas, aproveitando a conjuntura, demarcavam-se das «posições radicais» da Direcção da Casa do Douro. Em entrevista ao *O Primeiro de Janeiro*, Abílio Pereira, Presidente da Adega Cooperativa de Vila Nova de Foz Côa, anunciava «estar a ser ultimada uma Lista de Honra de apoio à candidatura de oposição à actual Direcção da Casa do Douro, subscrita por «autarcas de quase todos os concelhos do Douro e dos três principais partidos com representação autárquica na região, o PSD, o PS e o PP». E acrescentava:

16 V. *Diário Económico*, de 19 de Maio de 1995.
17 V. *Público*, *Diário de Notícias*, *O Comércio do Porto*, de 17 de Maio de 1995.
18 V. *Repórter do Marão*, de 19 de Maio de 1995.
19 V. *Lamego Hoje*, de 18 de Maio de 1995.

«Temos o apoio não só dos autarcas, mas de todas as forças vivas da região, que estão, evidentemente interessadas numa solução da situação no sector do Vinho do Porto (...) hoje mesmo recebemos o total apoio do presidente da Câmara da Régua, que também fará parte da Lista de Honra».

Abílio Pereira, um dos três proponentes da lista de oposição a Mesquita Montes – os outros dois eram o produtor-engarrafador Luís Pereira Pinto e António Camilo, Presidente da Adega Cooperativa de S. João da Pesqueira –, defendia o reatamento do diálogo e dos contactos entre a Produção e a AEVP, de forma a que «de uma vez por todas, se devem alicerçar boas relações (com a AEVP), tão importantes para o desenvolvimento harmonioso do sector». Aliás, o documento em que se explicam as razões desta candidatura, subordinada ao lema «Pelo diálogo, paz e progresso dos Viticultores da Região Demarcada do Douro», aponta desde logo neste mesmo sentido. Assim se compreende o apoio, sem reservas, que os subscritores conferem à nomeação de Daniel Bastos, considerado «uma pessoa muito competente que não só é da região, como a conhece profundamente e é respeitada por todos os vitivinicultores do Douro»[20].

Apesar da oposição – concretizada numa lista integrada por Luís Pereira Pinto, produtor-engarrafador e vereador socialista de Sabrosa, e pelos Presidentes das Adegas de Vila Nova de Foz Côa, Abílio Pereira, e de S. João da Pesqueira, António Camilo – Mesquita Montes voltaria – uma vez mais – a vencer as eleições para a Casa do Douro, capitalizando, naturalmente, os ecos da polémica suscitada, como o próprio confessava antecipadamente ao *Expresso*[21], trazendo na sua lista homens como José Manuel Lopes dos Santos e António Luís Rodrigues Breia, Presidentes das Adegas Cooperativas de Lamego e Murça.

2. A «VOZ» DO COMÉRCIO

Também o «*lobby* dos exportadores» – como alguns designavam a Associação de Empresas do Vinho do Porto – tinha as suas razões para contestar o processo. E desde logo elas começavam pela própria legislação, de resto, por todos unanimemente desejada, mas longe ainda de ser consensual.

De facto, alguma dualidade de critérios, ambiguidade nos procedimentos e uma certa indefinição de fronteiras no âmbito das competências da Casa do Douro, davam pretextos de sobra para a contestação sistemática da AEVP. É o caso, por exemplo, da obrigatoriedade de inscrição dos produtores numa Associação que os represente, situação que não é igualmente imperativa para as

20 *O Primeiro de Janeiro*, de 20 de Maio de 1995.
21 *Expresso*, de 20 de Maio de 1995.

empresas do comércio. É o que lamenta Isabel Marrana, numa entrevista: «há vários erros nesta legislação e um deles é algo quase inconstitucional. Isto porque todo o lavrador é obrigado a inscrever-se na associação que o representa, com a justificação de que estes não têm capacidade para se associar, violando-se, por isso, o princípio da livre iniciativa»[22].

Esta situação, amplificada pela permissão de negócios concedida à Casa do Douro (associação de lavradores e simultaneamente instituição pública (!), tornara-se entretanto também comerciante, ao adquirir cerca de 40% da Real Companhia Velha, a maior proprietária de vinhos, e assim, confluíam na CD as funções de distribuição do benefício, quando ela própria era parte directamente interessada nesse mesmo benefício), levaria, inevitavelmente, a uma maior tensão nas ancestrais mas sempre conflituosas relações entre produtores e comerciantes. E o elevado passivo entretanto acumulado pela Casa do Douro apenas contribuiu para acelerar um processo que se arrastava há muito, pese embora o facto de se tratar de um sector já altamente regulamentado.

O espírito da legislação de reestruturação seria o de alterar este *status quo*, só que isso iria, iniludivelmente, conflituar com velhos interesse instalados no terreno vinícola. É certo que nem sempre são facilmente compatíveis os interesses de produtores e comerciantes, mas um edifício legislativo isento não seria de todo impossível, e aqui parece-nos que se exigiria a mão de um Governo que pusesse acima dos interesses individuais e particulares o próprio interesse do Estado.

O *Jornal de Notícias*[23] publicava em título, a duas colunas: «Empresas do Vinho do Porto estão preocupadas com futuro organismo. Em causa a nomeação do presidente da comissão instaladora». Em conversa que aquele jornal travara com António Filipe, eleito no dia anterior (5 de Maio de 1995) Presidente da Direcção da AEVP, aquele dirigente dos empresários alertava para a necessidade de se manter o objectivo da protecção e da expansão da qualidade, defendendo que o controlo e a certificação deveriam manter-se na esfera das incumbências do Instituto do Vinho do Porto. Mas as suas preocupações estendiam-se igualmente à questão da nomeação do futuro presidente da Comissão Instaladora da CIRDD, afirmando desde logo que não transigiria com qualquer escolha motivada por razões políticas e que, se tal acontecesse, a AEVP não hesitaria em abandonar a CIRDD. A Comissão Instaladora deveria ser dirigida por uma «pessoa com conhecimentos técnicos do sector». Para a AEVP, a escolha deveria recair na figura do Prof. Bianchi de Aguiar, presidente do IVP e um técnico credenciado.

Todavia, a nomeação desejada pela AEVP foi «inviabilizada pelos protestos da CD», contentando-se aquela Associação com a «nomeação possível» que não a

22 *Vida Económica*, de 26 de Maio de 1995.
23 *Jornal de Notícias*, de 6 de Maio de 1995.

«ideal», de Daniel Bastos, uma figura que, reconhece ainda António Filipe, embora com uma «intensa ligação à região e aos interesses durienses» tem mantido um «serviço isento nos três anos como vogal da direcção do IVP»[24]. No entanto, Isabel Marrana, em depoimento publicado n'*O Primeiro de Janeiro*[25], reconhece que o Secretário de Estado consultou a Associação sobre a nomeação de Daniel Bastos.

III. O «PARTO» DA CIRDD

1. A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INSTALADORA

Em 19 de Abril de 1995, o *Diário da República* – I Série – A, publicava, finalmente, o Decreto-Lei nº 74/95 que criava a CIRDD.

Pouco depois, o Governo encetou diligências no sentido de escolher as figuras que deveriam encarnar a Comissão Instaladora do organismo interprofissional e, no dia 15 de Maio, o Secretário de Estado reunia com a Casa do Douro, representada por Mesquita Montes, para informar sobre os nomes das personalidades que o Governo iria indigitar para aquela Comissão.

A Casa do Douro, que já colocara preocupações relacionadas com alguns preceitos do Decreto-Lei 74/95, nomeadamente quanto à «composição da secção especializada do Vinho do Porto no Conselho Geral da CIRDD», à «manutenção e actualização do Cadastro Vitivinícola» e às «funções não oficiais da Casa do Douro» (decorrentes da eliminação da alínea *d*) do artº 12º do antigo estatuto), não gostou da opção governamental e no próprio dia 15 fez sair um «Comunicado da Direcção» onde, em termos particularmente enérgicos, fez sentir o seu desagrado, revelando que «Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado intempestivamente nos informou que a personalidade escolhida seria o Senhor Professor Daniel Bastos, em acumulação com o lugar de Vogal da Direcção do Instituto do Vinho do Porto que continuará a ocupar».

O Presidente da CD, que assinava o comunicado, discordava tanto com o nome de Daniel Bastos para presidir à Comissão Instaladora, como do representante da lavoura, Fernando Adriano Pinto. Se em relação à primeira figura, parece que o fulcro da discordância assentava na sobreposição de funções na mesma pessoa (Daniel Bastos mantinha-se como vogal da Direcção do IVP o que, no entender da Casa do Douro, iria aumentar ainda mais os poderes daquele Instituto), já em relação a Fernando Pinto a discordância proviria do facto de o

24 V. *Diário de Notícias*, de 17 de Maio de 1995.
25 *O Primeiro de Janeiro*, de 17 de Maio de 1995.

Governo ter «manifestado já posição contrária à apresentada pela sua Direcção, quanto ao perfil daquela personalidade, o que indicia claramente que também aqui o Governo pretende nomear quem quer».

O Governo é acusado nesse comunicado de não ter respeitado «o disposto no nº 2 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 74/95, que determina que a nomeação do representante do Estado junto da Comissão Instaladora deverá ser precedida de consulta aos representantes da Produção e do Comércio».

Há neste comunicado algumas imprecisões que urge, contudo, esclarecer. Em primeiro lugar, o artigo invocado é o 6º e não o 7º. Depois, também não é exacto que o Governo não tivesse procurado cumprir o estatuído naquele artigo 6º que diz exactamente o seguinte:

Artigo 6º

«1 – No prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente diploma será nomeada, por despacho do Ministro da Agricultura, a comissão instaladora da CIRDD, constituída por um representante do Estado, que preside, e por dois vogais, um dos quais em representação da lavoura e outro do comércio, ambos escolhidos de entre listas de três nomes a apresentar, respectivamente, pela CD e pela Associação dos Exportadores do Vinho do Porto.

2 – A nomeação do representante do Estado é precedida de consulta nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 1º do Estatuto da CIRDD.

3 – No caso de a CD ou a Associação dos Exportadores do Vinho do Porto não apresentarem a lista a que se refere o nº 1 no prazo aí fixado, os correspondentes vogais da comissão instaladora serão nomeados livremente pelo Ministro da Agricultura».

O Governo, através do Gabinete do SEMAQA, enviara em 21 de Abril (dois dias após a saída do diploma), um telex dirigido à Casa do Douro, solicitando a confirmação da data da reunião com o objectivo de «colher o seu parecer acerca da personalidade que deverá ser nomeada para exercer o cargo de Presidente da CIRDD». Além disso, solicitara ainda à CD que enviasse, «em tempo oportuno», uma lista de três nomes «com vista à nomeação do vogal que representará a Lavoura na Comissão Instaladora da CIRDD», tal como se previa no nº 1 do artº 6º do diploma. Mas a CD entendeu não enviar a sua proposta.

Em resposta ao comunicado da CD, o Gabinete do Secretário de Estado fez sair também um comunicado datado de 17 de Maio e dirigido ao Conselho Regional de Vitivinicultores, no qual procura justificar a sua decisão.

Afirma aquele governante que o vogal da Direcção do IVP nunca fora contestado por qualquer das partes durante o exercício das suas funções no Instituto,

constituindo assim «garantia cabal da isenção que se requer para a prossecução das tarefas que a lei comete à Comissão Instaladora», e concluía que tinha sido, pois, «escrupulosamente cumprido o estatuído pelo Decreto-Lei nº 74/95 no que diz respeito à consulta às partes prévia à nomeação».

Constata-se, todavia, que a Direcção da CD foi posta perante um facto consumado, uma decisão já assumida pelo Ministério. Se em relação às nomeações para os vogais podem ser imputadas culpas à CD por protelar o envio da sua proposta, já no que concerne à nomeação do representante do Estado, o processo configura alguma ambiguidade de interpretação. Embora o Governo considere a reunião de 15 de Maio como uma consulta prévia, não parece que tenha proporcionado quaisquer alternativas à CD perante a sua recusa aos nomes de Daniel Bastos e Fernando Pinto. Há que reconhecer, porém, a parte da razão que assiste ao SEMAQA. De facto, o prazo estava prestes a esgotar-se (terminava em 19 de Maio) sem que a Casa do Douro se pronunciasse e realmente o carácter transitório e as funções de mero apoio logístico que cabiam à Comissão Instaladora não justificariam, pelo menos aparentemente, uma recusa tão enérgica, tratando-se, como era o caso de Daniel Bastos, de uma figura da Região e uma personalidade até então amplamente consensual e detentora do perfil adequado.

Instado a pronunciar-se sobre a questão da nomeação, o Presidente do IVP recusou-se a comentar, alegando tratar-se de uma escolha da inteira responsabilidade do Governo. Contudo, foi decisiva a sua participação em todo o processo de criação da CIRDD, defendendo junto da tutela a necessidade de «garantir continuidade técnica e operacional à evolução do processo legislativo que conduziu à alteração institucional»[26], assim concretizando a promessa que assumira no discurso do Acto de Posse, em 13 de Setembro de 1991.

A relutância da Casa do Douro parecia, deste modo, desajustada e movida por razões que vinham de trás (sequelas do antigo conflito de competências com o IVP?), estranhas, portanto, à pessoa de Daniel Bastos.

O Governo não recua e em 24 de Maio de 1995 o Gabinete do SEMAQA envia um telex para o IVP, dirigido ao Sr. Daniel Bastos, acompanhado de um despacho de nomeação dos membros da Comissão Instaladora da CIRDD[27], tendo como Presidente Daniel Abílio Ferreira Bastos, e como vogais Fernando Adriano Pinto, em representação da Lavoura e Maria Isabel Magalhães Queiroz de Sousa-Cardoso Fernandes Marrana, em representação do Comércio.

A Comissão Instaladora, prevista para durar cerca de 18 meses, veio efectivamente a ser substituída pelos órgãos competentes, não sem que antes tivesse

26 V. *Público*, de 17 de Maio de 1995.
27 *Diário da República*, II Série, de 7 de Junho de 1995.

sofrido algumas perturbações na sua composição, com novos episódios de protesto por parte da Casa do Douro.

Antes de expirar o prazo previsto, o Secretário de Estado da Produção Agro-Alimentar publicou o Despacho nº 46/96, datado de 7 de Outubro de 1996, nomeando Maria Laudomira Figueiredo Gonçalves de Jesus como representante do Estado no Conselho Geral da CIRDD, tal como estava previsto no nº 2 do artigo 6º dos Estatutos da CIRDD, publicados no Decreto-Lei 74/95.

2. OS «PRIMEIROS PASSOS» DA COMISSÃO INSTALADORA

A primeira reunião da Comissão Instaladora foi marcada para 13 de Junho de 1995. No dia anterior, Fernando Adriano Pinto dirige a Daniel Bastos uma carta com «propostas de regras» que deveriam ser estabelecidas naquela reunião. Logo a abrir, propunha que a Comissão funcionasse na Régua e no edifício da Casa do Douro. Para isso, havia que estabelecer com esta organização o protocolo que permitisse a utilização das instalações necessárias, com contrapartidas financeiras para a CD. Além disto, propunha-se ainda a requisição à CD do pessoal administrativo necessário para o funcionamento da CIRDD. Isto é, no intrincado xadrês da organização interprofissional, a Casa do Douro, que perdera alguns lances, não estava disposta a perder a partida e avançava no tabuleiro decididamente, buscando colher desde o início os dividendos possíveis.

A reunião da Comissão Instaladora efectuou-se no edifício da Câmara Municipal do Peso da Régua e nela se deliberou, nomeadamente:

«1. *Saudar vivamente todos os Durienses e todos aqueles, Produtores e Comerciantes que estão ligados aos interesses da vitivinicultura regional, garantindo que na implementação da reforma institucional agora iniciada envidará todos os esforços para que esta assente num diálogo permanente com os representantes do Sector.*

2. *Agradecer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua as facilidades concedidas para a realização da primeira reunião da Comissão, nos Paços do Concelho.*

3. *Estabelecer para desempenho das suas atribuições, o seguinte programa genérico de actuação:*

   3.1. *"Dotar a CIRDD das instalações e dos equipamentos mínimos necessários ao seu funcionamento".*

      3.1.1. *Procurar optimizar as instalações já existentes pertencentes às Instituições e Associações ligadas ao sector da Vitivinicultura duriense, nomeadamente as da Casa do Douro, através de*

protocolos que garantam contrapartidas financeiras às entidades que as cederem, tendo em atenção as tradicionais relações profissionais dos Viticultores e Comerciantes com os Organismos que os representam.

3.1.2. Enquanto não se definir e concretizar a modalidade de ocupação do espaço mencionado no nº anterior, a Comissão Instaladora da CIRDD funcionará na sala do Conselho Geral da Sede do IVP, no Peso da Régua.

3.1.3. Implementar um sistema de informação vitivinícola único para abertura, movimentação e controlo das contas correntes de Vinho Generoso e Vinho do Porto.

3.2. "Proceder à contratação do pessoal indispensável ao início de actividade da CIRDD".

3.2.1. Em função de um calendário de actividades e um organigrama funcional a estabelecer, em conformidade com o novo enquadramento jurídico da Região Demarcada do Douro, serão admitidos os funcionários com "os conhecimentos, capacidade, experiência e qualificação profissionais" adequados às exigências das tarefas a empreender pela Comissão Instaladora.

3.3. "Diligenciar junto da Casa do Douro e das Organizações do Comércio pela eleição dos respectivos representantes no Conselho Geral da CIRDD".

3.3.1. A secção especializada do Conselho Geral da CIRDD relativa à denominação de origem "Porto", constituída por seis representantes da Produção e seis representantes do Comércio, será instalada após a respectiva designação tendo em conta os condicionalismos temporais decorrentes dos estatutos da Casa do Douro e respectivo regulamento eleitoral.

4. Elaborar um orçamento provisional para cabimentação orçamental, destinada a garantir o normal funcionamento da Comissão Instaladora no Peso da Régua, que segundo os termos da lei será assumido pelo IVP.

5. Diligenciar para que as atribuições cometidas pela Lei à Comissão Instaladora sejam efectivadas por esta no menor espaço de tempo»[28].

Como vemos, as pretensões de Fernando Pinto não colheram a aceitação geral dos parceiros, nomeadamente quanto ao aproveitamento imediato das instalações da Casa do Douro. A opção a tomar ficou para decisão posterior e a solução temporária foi a de instalar a CIRDD no edifício do IVP, no Peso da Régua. É o que

28 Resumo da *Acta* da primeira reunião da Comissão Instaladora da CIRDD, realizada em 13 de Junho de 1995.

se infere de uma carta de 14 de Junho, enviada à CIRDD por Isabel Marrana, Directora-Executiva da Associação das Empresas de Vinho do Porto, esclarecendo que:

> *«a posição tomada e devidamente salientada foi a de que admitíamos a possibilidade – e neste momento não mais do que isso – de analisar futuramente essa questão, salientando que a nossa decisão sobre o local de funcionamento da CIRDD será determinada pela plena garantia de condições dignas de trabalho onde a clareza, a transparência e a seriedade de funcionamento do Organismo Interprofissional têm de estar devidamente salvaguardadas»*[29].

Esta apreciação parece indiciar, de facto, algum receio de extrapolações que a instalação da CIRDD no edifício da Casa do Douro poderia suscitar. Doutra forma, não se compreenderia a alusão à necessidade de preservação da *clareza*, da *transparência* e da *seriedade* assinaladas pela representante da AEVP.

Na segunda reunião, efectuada em 21 de Junho de 1995, são aprovados o Plano de Actividades e o Orçamento que deveriam condicionar o funcionamento da CIRDD até ao final desse ano. O Plano de Actividades estabelecia:

«até 30 de Setembro
- *Instalações para a CIRDD – elaboração dos protocolos necessários*
- *Diligenciar junto da CD e da AEVP no sentido de nomearem os seus representantes para a secção especializada (do Vinho do Porto) do Conselho Geral da CIRDD*

até 30 de Novembro
- *Dotar a instalação de equipamentos mínimos para o funcionamento da CIRDD*
- *Proceder à contratação do pessoal indispensável ao início da actividade da CIRDD: 1 Auxiliar, 1 Secretária, 1 Técnico de Contas, 1 Técnico de Informática e 1 Técnico Administrativo*
- *Proceder às diligências necessárias à definição do quadro de pessoal e sua contratação*

até 31 de Dezembro
- *Implementar um Sistema de Informação vitivinícola único para movimentação e controlo das contas-correntes (SIVIDOURO)*

até 2 de Janeiro de 1997
- *Posse da CIRDD».*

O Orçamento aprovado para vigorar até Dezembro desse ano compreendia as seguintes rubricas:

29 Anexo à *Acta* da Comissão Instaladora da CIRDD, de 1995.07.03.

RUBRICAS	VALORES (em contos)
– Despesas com elementos da Comissão Instaladora	
* Despesas de representação (136.200$00 x 2 = 272.400$ x 7)[30]	1.906,8
* Despesas com ajudas de custo (250.000$00 x 7)[31]	1.750,0
– Aluguer de Instalações (protocolos) (1.000.000$00 x 6)	6.000,0
– Equipamentos	5.000,0
– SIVIDOURO (sistema informático)	5.000,0
– Pessoal	5.000,0
TOTAL	25.706,8

Embora o Orçamento contemplasse uma verba de 6000 contos para aluguer das instalações, esta verba não seria aplicada enquanto a CIRDD permanecesse no edifício do IVP.

De acordo com o espírito do Dec.-Lei nº 74/95, a Comissão envia este Orçamento ao IVP, entidade a quem cabia a responsabilidade de garantia orçamental.

A reunião seguinte, realizada na AEVP, em Gaia, ocorreu em 29 de Junho de 1995 e nela se procedeu a uma análise conjunta dos objectivos da Comissão Instaladora «no que respeita à alteração institucional, nomeadamente as que decorrem das competências e funções estabelecidas pelo DL 74/95». A Comissão Instaladora, que reuniu de seguida nas instalações do IVP, recebeu deste Instituto a garantia de «estreita colaboração, sobretudo no apoio técnico, logístico e financeiro», garantia que decorria da Lei, mas também «pela motivação que, como principal agente da alteração institucional, [o IVP] está empenhado em assegurar[32]».

3. A GESTÃO DAS TENSÕES NO SEIO DA COMISSÃO INSTALADORA

Num fax de 23 de Junho de 1995, a CIRDD saúda os recém eleitos para a Direcção da CD, novamente presidida por Mesquita Montes (as eleições para a Casa do Douro tinham sido realizadas de acordo com o preconizado no artº 2º do

30 Dado que não foram estabelecidos vencimentos, a Comissão Instaladora decidiu propor ao SEMAQA que ambos os vogais teriam direito a «despesas de representação» pelo exercício dos seus cargos, no cumprimento do nº 7 do artº. 6º do Dec.-Lei nº 74/95.

31 Pela mesma razão, todos os membros da CI, incluindo o seu Presidente, receberiam ajudas de custo quando deslocados dos seus locais de residência habitual.

32 *Acta* da Comissão Instaladora da CIRDD, de 29 de Junho de 1995.

Decreto-Lei 76/95), e solicita uma reunião urgente com aquela organização de produtores.

Em resposta, Mesquita Montes recorda ao Presidente da CI da CIRDD a impossibilidade de se concretizar essa reunião sem que o Governo alterasse a composição da Comissão Instaladora, motivo das actuais divergências.

Porém, já em carta de 16 de Junho de 1995 dirigida ao Secretário de Estado, Daniel Bastos informara que o representante da Casa do Douro, Fernando Adriano Pinto, manifestara a dificuldade em compatibilizar as suas funções na CIRDD com a sua vida profissional de docente do ensino básico. Todavia, o problema teria sobretudo a ver com o lugar que Fernando Pinto desempenhava como Presidente do Conselho Interprofissional da Casa do Douro.

Teria havido pressões sobre Fernando Pinto?

Já vimos que a sua nomeação não mereceu a aprovação da Direcção da Casa do Douro e que, não obstante essa atitude, ele próprio «pressiona» o Presidente da CIRDD para que esta se instale na Casa do Douro, o que de imediato traria uma vantajosa injecção de fundos: cerca de 1000 contos/mês, previstos para o aluguer de instalações, entrariam de imediato nos cofres da CD. Esta proposta tinha, de resto, pleno cabimento, provinda de alguém que era então o Presidente do Conselho Interprofissional da Casa do Douro. Mas na verdade nem o Orçamento estava ainda aprovado, nem a representante da AEVP estava de acordo, como se verá mais adiante, razão por que a proposta não colherá o consenso da Comissão.

Na reunião da CIRDD de 7 de Julho seguinte, Fernando Pinto entrega aos membros da Comissão Instaladora cópias de uma carta aberta por ele dirigida ao Conselho de Vitivinicultores da Casa do Douro e à Comunicação Social, referindo compromissos que teriam sido assumidos por aquela Comissão Instaladora, o que desde logo provocou uma reacção enérgica da outra vogal da C.I. e representante do Comércio, Isabel Marrana, que em carta de 14 de Julho, dirigida ao Presidente da CIRDD, manifestava o seu «espanto e desagrado» pelas afirmações que não traduziam a realidade do que se passara em 13 de Junho:

> *«refere o Sr. Fernando Pinto na alínea c) do ponto 10°, ter o comércio aceite que "a CIRDD pode funcionar na Casa do Douro e que tal lhe dará as necessárias contrapartidas financeiras. Mais, o orçamento provisional da CIRDD já foi dotado de uma verba de seis mil contos (mil por mês até final do ano) para pagar à Casa do Douro pelo aluguer das instalações necessárias ao seu funcionamento".*
>
> *Ora, tal é incorrecto e denota um aproveitamento grosseiro e falso das decisões tomadas pela Comissão a que V. Exª. preside...»*[33].

33 Anexo à *Acta* da Comissão Instaladora da CIRDD, de 1995.07.03.

Para a Casa do Douro, porém, o aluguer das suas instalações constituía uma opção inadiável e... assumida, como se pretende fazer crer na referida «carta aberta».

A questão das instalações não se quedou por aqui. Com efeito, em 12 de Outubro do mesmo ano (após um período de férias no decurso do qual se esperava que os eleitos para os órgãos da Casa do Douro tomassem posse) voltou a reunir a CI, desta feita já com a presença de José Manuel Lopes dos Santos, novo representante da CD, nomeado por Despacho do Ministro da Agricultura, de 95.09.08[34]. Logo nesta reunião José Santos reiterou o desejo de instalar a CIRDD no edifício da Casa do Douro «que disponibilizará as instalações necessárias e convenientes tendo em vista a necessidade de se acautelar a independência orgânica de ambas as Instituições». Isabel Marrana replica que «seria mais correcto que a CIRDD se instalasse em edifício próprio», mas não afastava a possibilidade de vir a instalar-se na Casa do Douro, salvaguardando, no entanto, que a decisão deveria «basear-se em critérios objectivos acautelados que sejam os requisitos essenciais de independência, prestígio e a dignidade da Instituição[35]».

O problema iria ainda arrastar-se por longos meses, opondo a representante da AEVP aos interesses defendidos pela Casa do Douro. Em 26 de Outubro a CI da CIRDD realizou uma visita às instalações da CD e a alguns espaços por esta disponibilizados, adiando-se contudo a decisão para depois de ser conhecido o parecer técnico da empresa Andersen Consulting, à qual havia sido já encomendado um estudo[36].

Este adiar da decisão parece ter levado a Casa do Douro a uma mudança de estratégia, pois logo no dia 21 do mês seguinte envia à CIRDD uma carta na qual afirma a dado passo: «no seguimento da visita que a Comissão Instaladora (...) efectuou à Casa do Douro, venho confirmar a disponibilidade para a *cedência, a título gratuito* [sublinhado nosso], das instalações necessárias ao funcionamento da Comissão Instaladora...» . Mas, logo adiante, ressalva que «esta cedência, em condições que serão acordadas na ocasião, deverá ter em conta a dignidade própria da organização interprofissional e ainda as necessidades de espaço dos serviços...». Teria sido exactamente este parágrafo que provocou a «cautela» de Isabel Marrana, alertando o Presidente da CI por carta de 11 de Dezembro: «vimos alertar V. Exª para o último parágrafo salientando, desde já, que se deverão clarificar as condições desta cedência».

Mais uma vez o Comércio e a Lavoura desfiavam o rosário de antigas desconfianças...

34 Publicado no *Diário da República*, II Série, nº 231, de 6 de Outubro de 1995.
35 *Acta* da Comissão Instaladora da CIRDD, de 1995.10.12.
36 *Acta* da CI da CIRDD, de 26 de Outubro de 1995.

3.1. A questão do Cadastro

Mas o verdadeiro problema era outro: o da utilização pela CIRDD do «Cadastro» da Casa do Douro. De facto, para a prossecução das suas tarefas, era imprescindível que a CIRDD tivesse acesso àquele cadastro, mas isso implicava ter de oferecer à Casa do Douro as necessárias contrapartidas. E na reunião de 4 de Dezembro de 1995, a CI decide oficiar aquela organização «solicitando informações sobre a possibilidade e condições de utilização do seu cadastro, bem como possíveis custos inerentes ao seu acesso»[37].

Após a resposta da CD, a CIRDD analisou de novo a questão nas reuniões de 14 de Dezembro de 1995 e de 12 e 25 de Janeiro de 1996, nesta última já com a presença dos Presidentes da AEVP e da CD.

A questão das instalações e do cadastro veio a ser (provisoriamente) ultrapassada numa reunião conjunta realizada na Casa do Douro, em 29 de Fevereiro de 1996, contando com a presença dos elementos da CI e ainda de Mesquita Montes e António Luís Breia (vogal da Direcção da Casa do Douro), e do Presidente e Vogal da AEVP, respectivamente António Filipe e Júlio Caldeira. Foi então celebrado um acordo escrito contemplando as duas questões essenciais, ou seja, a da instalação da sede da CIRDD e a possibilidade de esta utilizar o Cadastro da Casa do Douro:

> *«INSTALAÇÕES*
> 1. *A Casa do Douro cede à CIRDD parte das suas instalações, nos moldes definidos nesta acta.*
> 2. *A cedência é gratuita no ano 1996.*
> 3. *A cedência será remunerada, por valor e condições a acordar pelo Conselho Geral da CIRDD, dentro dos valores de arrendamento comercial correntes no mercado, a partir de 1 de Janeiro de 1997.*
> 4. *A CIRDD poderá utilizar as instalações para todas as actividades relacionadas com o exercício das suas atribuições legais.*
> 5. *As áreas cedidas à CIRDD deverão ser, tanto quanto possível contíguas, com acesso directo ao exterior.*
> 6. *As áreas cedidas deverão incluir espaço na "área nobre" para instalação dos órgãos directivos da CIRDD.*
> 7. *Sempre que possível deverão ser instalados mecanismos conducentes a uma separação efectiva dos meios de funcionamento.*
> 8. *O protocolo é válido até que o Conselho Geral defina limites de prazo da sua utilização.*

37 *Acta* da CI da CIRDD, de 4 de Dezembro de 1995.

9. *Qualquer dúvida ou omissão na execução do presente acordo deverá ser esclarecida através de parecer vinculativo no Conselho Geral da CIRDD.*

CADASTRO:

A Casa do Douro e AEVP acordam nos seguintes princípios fundamentais:

– A CIRDD não pode constituir mais um encargo;

– A CIRDD não pode constituir mais burocracia;

– A CIRDD tem que ser encarada por todos como uma mais valia.

O funcionamento efectivo da CIRDD como Organização Interprofissional só é possível se as profissões representadas usufruírem de independência económica, política e financeira.

Tendo em conta de que a legislação existente atribui claramente à CIRDD a competência do "levantamento e classificação de parcelas";

Tendo em conta a actual necessidade da CIRDD vir a utilizar o cadastro da Casa do Douro, é importante clarificar que:

1. *O licenciamento das vinhas da Região Demarcada do Douro, sendo da competência do IVV, deverá por este organismo ser delegado na CIRDD.*
2. *A recepção e o registo dos elementos declarativos efectuados pelos viticultores no respeitante às vinhas da Região Demarcada do Douro bem como a inscrição de novas propriedades e o trabalho de campo respectivo serão, nesta fase, efectuados pela Casa do Douro.*
3. *As reclamações dos viticultores deverão ser apresentadas na Secção de Cadastro da Casa do Douro que, por sua vez, as remeterá, devidamente informadas, à CIRDD para posterior apreciação.*
   - 3.1. *A realização das vistorias bem como a confrontação e verificação da informação será da competência da CIRDD.*
   - 3.2. *Para o efeito será criada uma «Comissão de Ligação» constituída por um técnico a indicar pela Casa do Douro e um técnico a indicar pela Comissão Executiva da CIRDD que analisará as reclamações devendo apresentar parecer fundamentado à Comissão Executiva da CIRDD para decisão final.*
   - 3.3. *Desta decisão deverá a Comissão Executiva da CIRDD dar conhecimento aos serviços competentes da Casa do Douro a qual informará o viticultor.*
4. *A determinação dos elementos cadastrais que servirão de critério para a distribuição do benefício será competência da CIRDD.*
5. *A fiscalização e o controlo sobre a classificação e o levantamento das vinhas será efectuado pela CIRDD»*[38].

38 *Acta da CI da CIRDD, de 29 de Fevereiro de 1996.*

3.2. Todos de acordo?

Se pelo lado da AEVP e do seu Presidente a decisão parecia definitivamente assumida, Mesquita Montes deixou ainda expressa a ressalva de que a «sua disponibilidade relativamente aos pontos tratados (...) ficará reservada até ao momento em que se considerem atingidos os pressupostos referidos».

Se há vencedores nesta longa polémica e se a Casa do Douro parece ter logrado grande parte dos seus intentos, há que reconhecer, todavia, que a responsabilidade maior do consenso obtido coube iniludivelmente a Daniel Bastos.

Referindo-se à reunião que sentou à mesma mesa, durante 8 horas, Exportadores e Casa do Douro, Isabel Marrana, em entrevista ao *Público*[39], classifica-a de «acto histórico». No final da reunião, o jornal *Lamego Hoje* procurou ouvir alguns dos protagonistas deste longo «braço-de-ferro». José Manuel Santos declarou então que

«todos estamos de acordo em implementar o interprofissionalismo dentro de determinadas condições, ou seja, que a CIRDD terá de ser uma estrutura muito leve, que não seja incómoda para os seus utentes que são os vitivinicultores, que não lhes traga mais encargos e fundamentalmente que venha resolver os problemas que afectam o sector. Neste sentido chegámos a alguns acordos de princípios (...) Imperou o bom senso e tanto as empresas exportadoras, a Casa do Douro e o representante do Estado conseguimos este desiderato e por isso ficámos todos satisfeitos com o resultado».

Este era, sem dúvida, «um acordo histórico», mas havia por detrás a tenacidade e a tolerância que o tornaram possível, protagonizadas por um homem que foi o verdadeiro gestor do equilíbrio entre as tensões que se desencadearam ao longo do processo: o Presidente da Comissão Instaladora da CIRDD, Daniel Bastos. Entrevistado pelo mesmo jornal, as suas palavras reflectem a convicção (inteiramente legítima, de resto) do dever cumprido:

«quando toda a gente pensava que era extremamente difícil e quando se dizia à boca cheia que era impossível ultrapassar polémicas históricas entre a produção e o comércio do Vinho do Porto, nós conseguimos acabar com essa polémica e queremos para o sector uma gestão moderna, de diálogo, de abertura de um esforço permanente de todo o sector, o que leva a que o futuro da Região Demarcada do Douro seja promissor. Neste momento posso dizer que estão criadas as condições para que a Comissão Interprofissional assuma as suas funções»[40].

39 *Público*, de 1 de Março de 1996.
40 *Lamego Hoje*, de 7 de Março de 1996.

O acordo firmado levou ainda Daniel Bastos a afirmar ao *Diário Económico*[41] que acreditava ser possível que o «Comunicado da Vindima» para este ano fosse «já da responsabilidade solidária do comércio e da lavoura, ou seja, da própria CIRDD», expectativa que não se materializou.

Era de admitir que a paz tivesse finalmente chegado às instituições durienses, mas a frieza da realidade era bem outra.

Em 11 de Março de 1996, a CIRDD dá por terminada a sua missão, através de carta enviada ao Secretário de Estado da Produção Agro-Alimentar. Com efeito, não só haviam já sido nomeados os representantes do Comércio e da Lavoura[42] para o Conselho Geral da CIRDD, como finalizara todo o programa que a si própria impusera para o período da instalação; fora tomada uma decisão sobre a Sede, concluíra-se o «Estudo de Definição do Modelo de Funcionamento»e acordara-se com o IVP a utilização do SIVIDOURO (Sistema Integrado da Gestão de Contas-Correntes). Estavam, pois, criadas as condições para implementar a CIRDD em moldes definitivos.

Mas em 27 de Junho de 1996, no dia imediato à reunião que a Casa do Douro teve com o SEPAA, José Manuel Lopes dos Santos comunica ao Presidente da CI da CIRDD a sua suspensão como vogal daquela Comissão:

> *«Considerando que na reunião de 29 de Fevereiro de 1996 da Comissão Instaladora da CIRDD foram aprovados por unanimidade os princípios fundamentais de funcionamento da Organização Interprofissional, nomeadamente "... O funcionamento efectivo da CIRDD só é possível se as profissões representadas usufruírem de independência económica e financeira...".*
>
> *Considerando que na reunião, havida em 26 de Junho de 1996 com a Direcção da Casa do Douro, o Senhor Secretário de Estado da Produção Agro-Alimentar não demonstrou qualquer sensibilidade efectiva para a resolução dos problemas financeiros da Casa do Douro, nomeadamente no que concerne à execução em hasta pública do património da Casa do Douro, marcada para o próximo dia 2 de Julho de 1996.*

41 *Diário Económico*, de 5 de Março de 1996.

42 A AEVP envia à CIRDD, em 8 de Março de 1996, a lista dos «elementos representativos do Comércio para o Conselho Interprofissional da Região Demarcada do Douro, secção especializada do Vinho do Porto». Da Direcção da AEVP constam: António Jorge Ferreira Filipe (Presidente), António Pinto Basto Bissaia Barreto (Director), António José Simões de Oliveira Bessa (Director), Júlio Alberto Moreira Caldeira (Director) e Maria Isabel M. Q. Sousa Cardoso Fernandes Marrana (Directora-Executiva) e ainda Francisco Javier Olazabal Rebelo Valente, (Presidente da Assembleia Geral); a Casa do Douro enviou também a lista dos representantes da Lavoura no Conselho Geral da CIRDD (conforme deliberação do Conselho Regional de Vitivinicultores de 8 de Setembro de 1995): António José Borges Mesquita Montes, Manuel António Araújo dos Santos, Sotero Francisco Mariano Ribeiro, José Eduardo Morais Lopes, António Joaquim Veríssimo e Luís António Sampaio Matos Sousa Arnaldo.

Venho comunicar a V. Exª. que a partir desta data suspendo as minhas funções como vogal da Comissão Instaladora da CIRDD, representante da produção, até que seja demonstrada por parte do Governo a vontade política necessária para a resolução dos problemas financeiros da Casa do Douro, como Organismo representante da Lavoura Duriense»[43].

O autor deste fax deu conhecimento da sua decisão ao Primeiro-Ministro, ao Ministro da Agricultura e à Comissão Parlamentar da Agricultura. As dificuldades financeiras da Casa do Douro constituíam agora o *leit motiv* para uma nova confrontação, desta vez com o Governo, mas utilizando a CIRDD como câmara de eco do seu descontentamento.

Trinta e dois dias depois, mais concretamente em 29 de Julho, o Sr. José Santos envia um novo fax (aos mesmos destinatários) afirmando que

«na sequência das medidas adoptadas pelo Governo, tendentes à resolução definitiva dos problemas económico-financeiros da Casa do Douro e na convicção que serão encontradas as melhores soluções de estabilidade institucional para a Região Demarcada do Douro, tomo a liberdade de informar V. Exª. que mantenho toda a disponibilidade para prosseguir as minhas funções como vogal da Comissão Instaladora da CIRDD[44]*».*

O Governo lograra, assim, desanuviar (temporariamente) um clima de tensão que ameaçava vir a deteriorar-se.

3.3. O problema da representatividade

Inconformadas com o espírito do legislador, que consagrou a representatividade do Comércio e da Produção no Conselho Geral da CIRDD a figuras nomeadas pela AEVP e pela CD, algumas organizações escrevem a Daniel Bastos formulando o seu protesto pela não inclusão dos seus representantes. É o caso, entre outros, da UNIDOURO, para a Produção, e da Associação de Viticultores Engarrafadores dos Vinhos do Porto (AVEPOD), que não se via representada pela AEVP, a que não pertencia. Porém, o protesto mais veemente foi subscrito por Manuel da Silva Reis, da Real Companhia Velha. Em carta dirigida à CI da CIRDD, de 25 de Outubro de 1995, introduz a sua reivindicação *exibindo os galões* de

«Instituição Majestática e Património Histórico da Viticultura da Região Demarcada dos Vinhos de Feitoria 1758 e Monumento Nacional de Interesse Público que nos Umbrais do Seu Tricentenário participa da terceira e quarta

43 Arquivo da CIRDD.
44 Arquivo da CIRDD.

parte da História de Portugal, e como um dos maiores produtores e exportadores dos vinhos do Douro, reivindica, de pleno direito, participar da Comissão Instaladora do C.I.R.D.D.» [sic][45].

Em resposta, Daniel Bastos explica que ainda existe apenas uma Comissão Instaladora e que a nomeação dos representantes do Comércio e da Produção para o Conselho Geral compete, respectivamente, à AEVP e à CD.

Quando toma conhecimento da nomeação efectiva, pela AEVP, dos elementos que representarão o Comércio no Conselho Geral, Silva Reis volta à carga, em missiva de 5 de Março de 1996, acusando a AEVP de nomear 6 representantes «desentranhados do rol de exportadores inscritos na Associação de Exportadores de *Vila Nova de Gaia* [sublinhado nosso], em detrimento de todos os demais exportadores que também alimentam os cofres do I.V.P., com as suas taxas, etc., etc.». Depois de reiterar a apologia da tradição histórica da Companhia Geral e da sua associada Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal («que não tem paralelo entre Empresas congéneres») reafirma que aquelas empresas «não podem ser privadas dos seus legítimos direitos como grupo Produtor e Exportador de primeira classe, e, consequentemente, fazer-se representar no Conselho Interprofissional». Reportando-se à carta da CIRDD, de 30 de Outubro anterior, Silva Reis contesta o argumento de que

> *«os representantes do comércio são designados pelas organizações representativas do comércio exportador, proporcionalmente aos volumes transaccionados pelos seus associados, esquecendo V. Exªs, que nós fazemos parte integrante do comércio exportador, em regime de independentes e com volumes transaccionados superiores aos daqueles que V. Exªs, favoreceram.*
>
> *Perante tão evidente má-vontade e flagrante abuso de poder, não deixaremos de levar o assunto à apreciação de Sua Excelência o Ministro da Tutela, caso V. Exª, insista em marginalizar o nosso Grupo de Empresas»*[46].

Em boa verdade, esta acusação erra o seu alvo, porquanto não era legítimo assacar à CIRDD as culpas pela não nomeação de representantes das empresas de Manuel da Silva Reis. Mesmo assim, a CIRDD responde-lhe em carta datada de 8 de Março, voltando a clarificar o preconizado na lei, justificação que, obviamente, não satisfazia Silva Reis.

45 Uma outra carta, da mesma data, rectifica para «Conselho Geral do C.I.R.D.D.». Arquivo da CIRDD.
46 Arquivo da CIRDD.

CONCLUSÃO

A intervenção estatal, sempre presente no período anterior ao 25 de Abril, não deixou igualmente de manifestar-se no período democrático, embora de forma bem mais atenuada e já com a preocupação cimeira de escutar a opinião dos interessados. Além de que a visão interprofissional começou a aparecer muito mais frequentemente no diálogo institucional entre os agentes e o Estado. Agora, e embora se mantenham resquícios de tradição corporativa, o sector ensaia já adaptações às novas ideias e exigências impostas por um regime diametralmente diferente. É o caso da eleição dos corpos gerentes da Casa do Douro; do fim do Grémio dos Exportadores e sua transformação primeiro em Associação de Exportadores e posteriormente em Associação de Empresas; do fim da obrigatoriedade da inscrição nas associações profissionais; da criação de um Entreposto na Régua; da possibilidade de os produtores-engarrafadores e as cooperativas começarem a exportar directamente da Região.

A adesão à Comunidade Europeia implicou também adaptações, mas o certo é que também na comunidade existem mecanismos de um relativo proteccionismo. Recentemente, o sector logrou vencer uma primeira batalha – vamos ver por quanto tempo – ao substituir a exportação a granel pelo vinho engarrafado. E, contrariamente ao que podia supor-se, os níveis de expedição/exportação não foram significativamente afectados. A juntar a tudo isto, nos últimos anos, o sector tem vindo a conhecer um importante incremento, que se traduz por maiores volumes de colheitas e de comercialização, surgindo novos mercados e, curiosamente também, num significativo aumento do mercado nacional, oscilando nos últimos anos entre o 3º e o 4º lugar dos compradores de vinho do Porto[47].

Ora, como a situação actual está longe de ser de crise e a conjuntura assume contornos francamente favoráveis, não se justifica a necessidade de um reforço de intervenção por parte do Estado. Em vez disso, aquilo a que nos últimos anos se assistiu, foi ao incremento constante do diálogo entre os agentes, visando esbater confrontos e suspeitas antigas, estabelecendo protocolos e clarificando o âmbito de actuação das organizações que intervinham no sector, tais como a Casa do Douro e a Associação de Empresas.

A ambiguidade que sempre enformou o nível de atribuições e competências dos órgãos que tutelam o sector, carecia de uma clarificação sem a qual qualquer tentativa de racionalização organizativa estaria condenada ao fracasso. E foi aqui que se tornou determinante o contributo do Instituto do Vinho do Porto. Como órgão estatal, cabia-lhe veicular os interesses do Estado, mas competia-lhe também manter uma postura de isenção no difícil equilíbrio de interesses entre produtores e comerciantes.

47 *O Vinho do Porto em 1996*, relatório policopiado do Instituto do Vinho do Porto.

A direcção empossada em 1991 e presidida por Bianchi de Aguiar (um professor oriundo da Universidade de Trás-os-Montes e técnico reputado) é a principal credora da transformação do sector, nem sempre, porém, devidamente ajudada pela tutela. De facto, frequentemente esta se deixou enredar em fugas de informação e manobras de pressão que acabavam por se traduzir em ataques mais ou menos velados ao IVP, acusando-o de transigência e parcialidade com o Comércio. Daniel Bastos, um dos elementos da Direcção e produtor duriense, logrou mesmo ultrapassar o que seriam os seus interesses pessoais e soube manter uma postura de absoluta imparcialidade e de constante diálogo, aquando da sua estada à frente da Comissão Instaladora, assim retirando aos seus detractores qualquer veleidade de terem razão antes do tempo. E aquilo que então foi considerado por alguns como mais uma tentativa de intervenção estatal, por parte do IVP, não passou afinal de um contributo lúcido para a reestruturação do sector.

A verdade é que temos hoje a produção e o comércio do vinho do Porto muito mais disciplinados, a crise dos excedentes com que se entrou na década actual está praticamente debelada, até as dificuldades da Casa do Douro estão em vias de efectiva e completa resolução. E este ano de 1997 ficará assinalado pela elaboração, pela primeira vez, de um Comunicado da Vindima produzido pela CIRDD.

É verdade que nem tudo está ainda resolvido. A solução encontrada com o protocolo assinado entre a CD, a AEVP e a CIRDD, no passado dia 6 de Junho, patrocinado pelo Secretário de Estado Pina Moura, estabelece uma fase transitória de três anos durante os quais a Casa do Douro conserva algumas das suas principais prerrogativas. A CD mantém assim – até ao ano 2000? – as competências para a distribuição do benefício, reservando-se a CIRDD o papel de fiscalização do processo. O cadastro, o «cavalo de Tróia» de toda a negociação, mantém-se ainda em poder da Casa do Douro, embora esta ceda alguns dos seus elementos para permitir à CIRDD acompanhar e fiscalizar a distribuição do benefício. Prevê-se, entretanto, que até ao fim do período transitório a CIRDD possa já dispor do seu próprio ficheiro vitivinícola (uma base de dados que lhe custou cerca de um milhão de contos), prescindindo do cadastro da CD.

Para Vítor Ramalho, assessor de Pina Moura, está deste modo «assegurado o quadro interprofissional na região do Douro», optimismo que, todavia, só será plenamente concretizado se os outros mecanismos de saneamento financeiro da Casa do Douro (também alvo de negociações com o Governo) obtiverem êxito.

Para os órgãos de informação que acompanharam todo este processo, «acabou a tensão no vinho do Porto»[48]. Mas é cedo ainda para se tirarem conclusões definitivas sobre as virtualidades deste modelo, apesar das opiniões mais ou

48 CARVALHO, Manuel – [artigo em] *Público*, de 7 de Junho de 1997.

menos consensuais que se têm vindo a formular nos últimos tempos. Queremos, todavia, acreditar que a actual conjuntura, aparentemente favorável, aliada à experiência, ao diálogo e à maturidade poderão, no futuro, trazer ganhos acrescidos aos agentes que intervêm neste importante sector económico, garantindo o Vinho do Porto como o principal embaixador de Portugal no estrangeiro. Oxalá sirva também para trazer aos campos do Douro a estabilidade e o progresso por que tanto e tão legitimamente anseiam aqueles que há séculos trabalham e transformam o produto da terra em «sol engarrafado»!

DOURO – Estudos & Documentos, vol. II (4), 1997 (2º), 337-356

Teresa da Silva Lopes *

Estudo de caso: Poças Junior**

INTRODUÇÃO

Neste artigo é feito um estudo de caso que, consistindo numa descrição de uma situação real vivida por uma empresa, é direccionado não só para a sua análise, mas também para desafiar o leitor a tomar decisões e levantar questões com base nos factos descritos. Trata-se de uma técnica cada vez mais utilizada académica e pedagogicamente nas ciências empresariais, pois permite a aprendizagem através da discussão, experiência e descoberta, sem ter os eventuais riscos associados à tomada de decisões inadequadas ou à sua má implementação.

Nas secções que se seguem é feita inicialmente uma breve análise histórica e caracterização da actividade da Poças Junior; seguidamente é estudado o seu processo de internacionalização e por último são levantadas questões sobre a estratégia futura da firma face às alterações da envolvente externa à empresa.

1. BREVE HISTORIAL E CARACTERIZAÇÃO DA FIRMA

A Poças Junior sempre assentou a sua estratégia de internacionalização na criação de ligações duradouras com os clientes através do contacto próximo e frequente entre os gestores da firma e estes.

Recentemente a firma foi objecto de uma restruturação interna, tendo sido dada especial ênfase às áreas de produção e logística por estas levarem ao aumento de competitividade a dois níveis: custos de produção e capacidade de resposta ao mercado internacional.

* Universidade Católica Portuguesa.

** Agradeço a sugestão para realizar este trabalho a Alberto de Castro, os comentários de Carlos Brito e Paul Duguid, e a colaboração da Administração da Manoel D. Poças Junior. A recolha dos dados utilizados começou por ser feita no âmbito do estudo sobre o Comércio Externo da Região Norte, conduzido pelo CEGEA-UCP para a CCRN e ICEP.

Foi com estas palavras que o Sr. Manuel Pintão e o Dr. Acácio Maia, Administradores da Manoel D. Poças Junior – Vinhos S.A. (Poças Junior), se referiram à estratégia de internacionalização levada a cabo pela sua firma como forma de rentabilizar a actividade desenvolvida.

A Manoel Poças Junior – Vinhos S.A. é uma firma familiar, que produz, envelhece e comercializa vinho do Porto. Com uma história de quase oitenta anos, foi fundada em 1918 por Manoel Poças Junior, avô dos actuais gestores da firma[1]. Actualmente possui uma capacidade produtiva de 2 milhões de litros, factura 1.373.499 contos e emprega 53 trabalhadores[2]. Recentemente, para além do negócio de vinho do Porto, iniciou também a produção e comercialização de vinhos de mesa.

Antes de ter constituído a firma, Manoel Poças Junior já possuía experiência no sector, pois havia trabalhado durante alguns anos na área comercial da firma de vinho do Porto actualmente denominada de A. A. Ferreira.

Quadro 1 – Caracterização da Poças Junior

Designação social	Manoel D. Poças Junior – Vinhos, S.A.
Concelho da Sede	Vila Nova de Gaia
C.A.E.	15931
Ano de fundação	1918
Nº de Trabalhadores	53 (1995)
Tipo de empresa	familiar
Principais produtos	Vinho do Porto e Vinho de mesa do Douro
Capital Social (contos)	540.000 (1995)
Volume de Vendas (contos)	1.373.499 (1995)
Capacidade produtiva	2 milhões de litros Û 2,7 milhões de garrafas (1995)
Infraestruturas Logísticas	Armazéns centrais – Gaia (área coberta de 8.000m2) e Douro (área coberta de 4.000 m2). Quintas – Quinta das Quartas, Quinta de Santa Bárbara (adquirida em 1979) e Quinta de Vale de Cavalos (adquirida em 1988).

Fonte: Poças Junior 1995.

No início da actividade, a Poças Junior dedicava-se ao fabrico e venda de aguardente às firmas exportadoras de vinho do Porto e aos grandes produtores do Douro. Tal como actualmente, esta aguardente era utilizada para a vinificação de vinho do Porto.

1 Data concordante com documento de escritura da fundação da firma na Secretaria do Tribunal de Comércio.

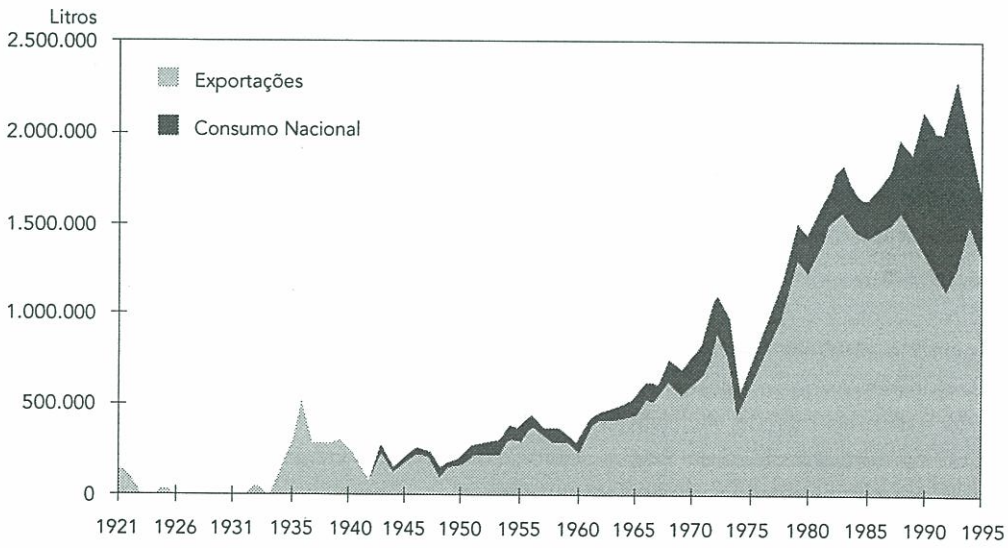
2 Dados relativos ao ano de 1995.

Nos anos 20 a firma começou a comercializar vinho do Porto adquirido aos seus clientes de aguardente. Dada a expansão da actividade, a Poças Junior aumentou substancialmente o número de empregados e adquiriu a que é ainda a sua actual sede, na rua Visconde das Devesas em Vila Nova de Gaia.

O início da década de 30 revelou-se difícil para a Poças Junior, devido a vários factores, entre os quais se destacam as transformações regulamentares no sector que impediram a comercialização de aguardente pelas firmas, passando esta a ser feita apenas por via do monopólio estatal. A Poças Junior viu-se então, no final dos anos 30, obrigada a concentrar a sua actividade na comercialização de vinho do Porto, onde a procura era internacional. Passou a utilizar os seus antigos clientes de aguardente como fornecedores de vinho do Porto e a orientar os seus esforços para a disputa dos mercados externos com as outras firmas do sector. É também nesta altura que integra a montante, passando a deter propriedades no Douro (Quinta das Quartas em Fontelas), obtidas pelo saldar de dívidas de um antigo cliente de aguardente. A principal vantagem da presença física no Douro por via da integração a montante foi o maior controlo da produção e a contribuição para a formação e manutenção de uma imagem de marca, sobretudo para os clientes estrangeiros.

Só a partir de 1933, é que se dá o arranque de facto da actividade da Poças Junior, não só para o mercado nacional como também para o exterior. A Figura 1, a seguir evidenciada, ilustra essa situação.

Figura 1 – Evolução das Exportações e do Consumo Nacional



Fonte: Estatísticas da Poças Junior; Estatísticas do IVP.

A 2ª Grande Guerra afectou enormemente a firma, tendo o fundador e gestor principal de reorientar o seu esforço comercial dos mercados europeus para outros mercados, nomeadamente o mercado interno, os Estados Unidos e alguns mercados da América Latina (como o Uruguai e a Colômbia).

Com o final da 2ª Grande Guerra regista-se de novo uma tendência crescente, embora lenta, essencialmente associada ao retomar dos mercados europeus, que foram reagindo muito lentamente.

A revolução de Abril de 1974 não afectou a actividade da firma, sendo a queda das vendas durante este período devida sobretudo a um movimento especulativo na produção, que fez subir os preços na produção cerca de 50%, e a problemas levantados pelas autoridades alemãs, francesas e italianas devido à presença de aguardente sintética no vinho do Porto. Outro factor que afectou negativamente a actividade exportadora da Poças Junior (assim como a grande maioria dos exportadores de vinho do Porto de origem e denominação portuguesa) no período pós 25 de Abril, foi a decisão estratégica das firmas começarem a exportar vinho engarrafado na origem. No curto prazo e numa altura em que o mercado britânico era ainda o destino principal do vinho do Porto, esta decisão obrigou as firmas sem uma imagem de marca já criada e/ou sem denominação anglo-saxónica, a virarem os seus esforços para outros mercados, incluindo o português, como forma de manterem o seu nível de actividade.

Na década de 80 registam-se dois «saltos» positivos, respectivamente nos períodos de 1980/81 e 1989, ambos associados a evoluções do mercado interno. Em 1980/81 o acréscimo de vendas deve-se a um esforço comercial feito pela Poças Junior no mercado interno, tendo até nomeado um director de vendas exclusivo para gerir a actividade comercial nesse mercado. O segundo «salto» deu-se em 1989, altura em que a Sandeman abandonou o mercado interno, tendo deixado uma parcela da procura existente disponível para as firmas concorrentes. Além da Poças Junior se ter apropriado de parte desse mercado, ficou também com muitos dos agentes que haviam pertencido à Sandeman, passando assim a obter uma melhor cobertura geográfica de Portugal.

De acordo com dados da Poças Junior, a sua quota de mercado em 1995 corresponde sensivelmente a 2,3% em termos de total de litros comercializados, 2% das exportações do sector e 4,2% do consumo nacional de vinho do Porto. A firma tem registado desde a década de 30 uma evolução crescente destes indicadores, embora nos últimos 3 anos esta posição se tenha mantido constante devido à entrada de novos concorrentes no mercado (as cooperativas e outros produtores engarrafadores) e à pressão que consequentemente estes têm exercido sobre os preços. Actualmente, o mercado interno já exerce algum peso no total comercializado pela Poças Junior, sendo a sua importância relativa ligeiramente superior à média dos concorrentes[3].

3 De acordo com as estatísticas da Poças Junior, em 1995 o consumo nacional correspondeu a cerca de 25% das vendas em valor e a 18% em número de litros vendidos pela firma.

A evolução da posição relativa da Poças Junior, caracterizada por uma certa estabilidade (ex: quota de mercado), não reflecte de forma alguma as grandes alterações que têm ocorrido no sector. Algumas firmas estão a melhorar a sua posição competitiva geral, em virtude de possuírem estratégias e estruturas organizacionais adequadas às novas formas de comércio de bebidas alcoólicas e terem capacidade de resposta às exigências dos mercados. Outras estão a ser adquiridas por grupos económicos de bens alimentares e/ou bebidas, em virtude da sua falta de competitividade. Estes grupos económicos são na maioria dos casos empresas multinacionais que, por possuírem vários negócios similares (ex: de vários tipos de bebidas alcoólicas), têm uma maior poder negocial junto a terceiros, nomeadamente dos canais de distribuição nos vários países. Tal facto deve-se a conseguirem oferecer uma gama muito completa de produtos. Verifica-se que, em muitos casos, as empresas multinacionais detêm até canais de distribuição próprios.

Estes movimentos de fusões e aquisições têm aliás levado a uma cada vez maior concentração do sector. De acordo com informação construída a partir de dados do Instituto do Vinho do Porto, o sector em 1995 é formado por 15 grupos económicos de vinho do Porto (que detêm 44 firmas), 9 empresas multinacionais de bebidas e outros bens de consumo (que detêm 16 firmas) e quarenta produtores/engarrafadores do Douro (na maioria dos casos com actividade exportadora desde 1986[4]). Os grupos económicos e as empresas multinacionais asseguram 99% do vinho do Porto comercializado, estando os cerca de 1% remanescentes distribuídos pelos 40 produtores/engarrafadores. Comparativamente com a década de 20 em que existiam cerca de 150 firmas de vinho do Porto, o sector actualmente apresenta uma maior concentração.

Quadro 2 – Estrutura de custos média por unidade produzida (1995)

Fornecimentos	%
Vinho vinificado	75
Garrafas	15
Rolhas	4
Cartões	4
Outros [5]	2

Fonte: Estatísticas da Poças Junior.

4 É a partir de 1986 que o Governo autoriza a exportação de vinho do Porto directamente do Douro, desde que os produtores se submetam à legislação em vigor de controlo de qualidade, existências mínimas permanentes e capacidade de armazenagem nos entrepostos e na Região (Decreto Lei de 26 Maio de 1986).

5 Outros – inclui cápsulas, rótulos e contra rótulos.

Pela análise do Quadro 2 acima é possível deduzir que os principais fornecedores da Poças Junior são os lavradores e os ajuntadores do Douro que fornecem o vinho vinificado. O seu poder negocial é reduzido ou médio pois, embora a exploração de vinha no Douro se encontre muito atomizada (existindo cerca de 30.000 lavradores nesta região), 50% da produção é agrupada e posteriormente vendida pelas adegas cooperativas às firmas exportadoras. A determinação dos preços de venda das uvas ou do vinho já vinificado é feita pelos grandes operadores – as firmas exportadoras de vinho do Porto líderes de mercado. Não existe um vínculo destes intermediários à firma, embora haja uma tradição de fornecimento que confere uma certa estabilidade na relação entre os seus intervenientes.

Os ajuntadores são intermediários entre os lavradores e as firmas. Estes intervenientes compram as uvas aos agricultores, transformam-nas em centros de vinificação próprios e vendem o vinho às firmas.

Os outros fornecimentos (ex: garrafas, rolhas, cartões) não assumem uma importância significativa em termos de estrutura de custos do produto, correspondendo no seu total a 25%. Existe em geral uma relação de estabilidade com estes fornecedores, factor que permite assegurar uma maior qualidade dos produtos e manutenção da condições de conservação e envelhecimento do vinho do Porto.

A Poças Junior não possui um departamento formal de investigação e desenvolvimento. Contudo, um dos Directores Gerais, com formação em enologia, e um Técnico do departamento de controlo, realizam frequentemente estudos sobre a criação de novos produtos (ex: vinhos de mesa, Porto Branco leve seco e Vintages). Fazem também estudos de novos vinhos a partir de castas estremes, isto é, que utilizam vindimas separadas por casta, sendo posteriormente feito o estudo da junção dos vários mostos de maneira a obter produtos diferenciados.

Em termos de performance económico-financeira recente, a Poças Junior tem apresentado uma evolução positiva.

Quadro 3 – Alguns Indicadores Económico Financeiros

	1995	1994	1993
Vol. de Negócios (contos)	1.373.499	1.161.414	1.385.586
Unidades Vendidas	1.831.393	1.638.673	2.198.849
Activo Líquido (contos)	2.043.292	1.833.419	2.192.555
Cap. Próprios/Activo	0,483	0,519	0,423
Res. Líquidos./Cap. Próprio.	0,065	0,052	0,035
Vol. Emprego (unidades)	53	56	56
Vol. Negóc./ Nº Emprg. (contos)	25.915	20.7	24.743

Fonte: Poças Junior (1996).

Do Quadro 3 acima salientam-se as seguintes observações:

- diminuição do volume de negócios e do número de unidades vendidas em 1994, devido à antecipação de vendas que houve em 1993 (de 300.000 litros), em virtude da introdução em 1/1/1994 do imposto especial sobre o consumo de bebidas alcoólicas;
- redução em 1994 e aumento em 1995 do activo líquido, associada à variação de *stocks* que ocorreu neste período. A redução em 1994 é devida à normalização dos *stocks* em excesso resultantes da intervenção que as firmas exportadoras tiveram de fazer para permitir o escoamento de excedentes em poder da lavoura (cerca de 20.000 pipas foram rateadas entre as firmas exportadoras) desde 1990/91. Em 1995 o aumento do valor do activo está associado a necessidades normais de aprovisionamento, que rondam sempre as 4.000 pipas;
- estrutura financeira da Poças Junior bastante sólida, correspondendo a um valor normal para o sector, pois está associado à forma de financiamento dos *stocks*, que no caso do vinho do Porto possuem um carácter de activo fixo[6]. A evolução deste indicador (Cap. Próprio/Activo) nos três anos em análise está directamente relacionada com as variações de *stocks* que ocorreram, já acima referidas e explicadas;
- rentabilidade dos capitais próprios (Res. Líquidos/Cap. Próprio) com valores moderados em relação ao sector. O seu acréscimo está associado a políticas de redução de custos fixos que a firma tem vindo a seguir sistematicamente;
- estabilidade do número de trabalhadores, sendo o indicador volume de negócios por trabalhador elevado e muito favorável quando comparado com outras empresas do sector.

2. PROCESSO DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Desde a sua fundação que a Poças Junior apresenta uma elevada vocação internacional. No início da sua actividade a procura existente era essencialmente internacional, sendo quase inexistente a procura nacional. Por isso, o seu processo de internacionalização, assim como o da maioria das firmas de vinho do Porto, ocorreu automaticamente com o início da actividade neste sector. Actualmente a firma apresenta uma vocação exportadora de 75% do volume de negócios total[7].

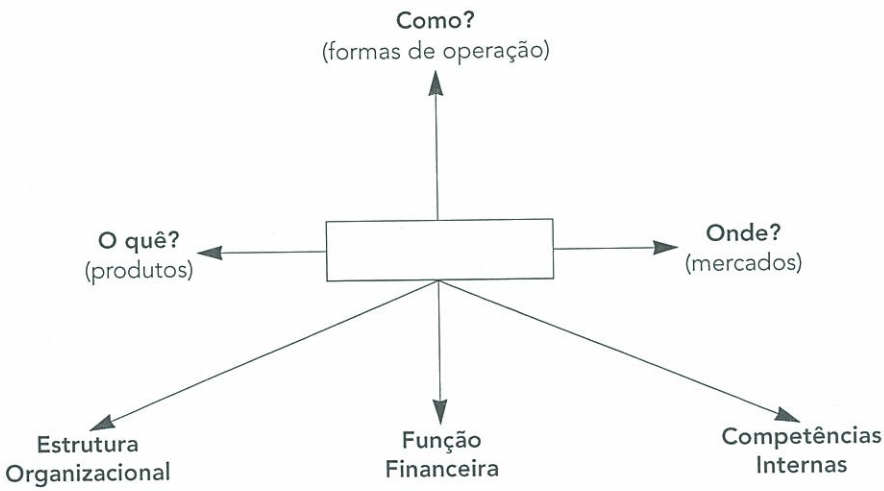
Dada a importância da dimensão internacional na estratégia da firma torna-se necessária uma análise mais detalhada do seu processo de internacionalização.

6 Tal é consequência da lei do Terço, actualizada pela última vez em 1986 no DL 166/36 de 26 de Junho, art. 21°, que obriga as firmas a manterem anualmente em *stock* 2/3 da sua capacidade de vendas.

7 Taxa calculada a partir de dados do Relatório de Actividade da Manoel D. Poças Junior para 1995.

Nesta secção são estudadas algumas dimensões estratégicas associadas à projecção externa da firma, sendo também feito um diagnóstico das suas capacidades internas, as quais podem actuar como estímulos ou, pelo contrário, como restrições do processo de internacionalização.

Figura 2 – Dimensões do Processo de Internacionalização



Fonte: Adaptado a partir de R. Luostarinen e L. Welch (1990) International Business Operations, Helsinquia, Helsinki School of Operations, e de V. Corado Simões (1995) *Inovação e Gestão em PME Industriais Portuguesas;* trabalho realizado pelo CEDE-ISEG para a Agência de Inovação e para o Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Economia.

A Figura 2 sistematiza as principais dimensões do processo de internacionalização, destacando as relacionadas com a estratégia de internacionalização e a projecção externa da firma (formas de operação, mercados, produtos), das suas capacidades endógenas (competências internas, função financeira e estrutura organizacional). Seguidamente é feita uma análise mais detalhada de cada uma destas dimensões.

2.1. Como? (formas de operação)

A Poças Junior passou até ao momento por duas fases do processo de internacionalização:

- Exportação passiva – entre a década de 20 e a década de 30. As vendas eram feitas esporadicamente e não havia uma relação entre a Poças Junior e o cliente.

- Exportação activa – levada a cabo desde a década de 30 até à actualidade. A chave do sucesso da Poças Junior está aliás associada ao facto de ter competências no que constitui um dos factores críticos de sucesso neste sector: uma gestão profissionalizada, com elevada agressividade comercial e empenho no acompanhamento dos clientes. Inicialmente, havia um contacto directo do fundador – Manoel Poças Junior – com os clientes, sendo posteriormente sucedido pelos seus descendentes, actuais gestores da firma. Por essa razão a firma tem conseguido manter uma estabilidade da sua carteira de clientes acima da média, mantendo ainda alguns desde a década de 30.

Mais recentemente, a exportação activa tem sido até aprofundada. Num dos mercados considerado estratégico para a firma, embora não detenha uma subsidiária no país destino, possui um colaborador a trabalhá-lo em exclusivo. Desta forma consegue obter informação mais detalhada sobre a procura e num espaço mais curto de tempo o que permite um maior controlo da sua evolução.

Os gestores da firma chegaram a pensar a hipótese de abrir um entreposto comercial em França, mercado onde a Poças Junior já actua directamente com os clientes, mas a análise económico-financeira realizada mostrou que os custos associados seriam muito elevados, facto que tornava o projecto não atractivo. Com a exportação activa a firma perde algumas encomendas com prazos de entrega muito curtos e que requerem distribuição pelos vários pontos de venda do cliente. Refira-se, contudo, que esta fraqueza é comum à generalidade das firmas de vinho do Porto.

2.2. O quê? (produto)

Os produtos comercializados pela Poças Junior quer no mercado externo, quer no mercado interno são:

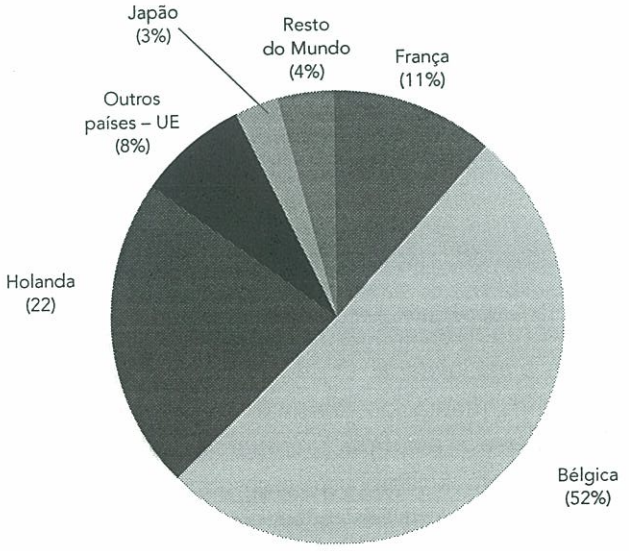
- vinho do Porto – desde a década de 30, período de início da comercialização para o exterior até à actualidade. O envolvimento crescente e a imagem de qualidade obtida nos mercados externos levou a que a Poças Junior na década de 60 passasse a produzir e comercializar Vintage e Late Bottled Vintage, tendo alcançado sucesso com esses produtos. Actualmente a Poças Junior oferece uma gama completa de vinhos do Porto;
- vinhos de mesa do Douro – desde 1993, correspondendo em 1995 a cerca de 2,5% do volume total de negócios da Poças Junior. A comercialização dos vinhos de mesa alarga a gama de produtos oferecidos, fazendo aumentar o poder negocial da firma face a clientes.

2.3. Onde? (mercados)

As motivações originais para a exportação são de carácter exógeno e estão associadas a razões históricas: a actividade inicial da firma era de comercialização da aguardente, tendo esta tido necessidade de se concentrar no negócio de vinho do Porto, quando surgiu regulamentação que criou um monopólio estatal; além disso o vinho do Porto foi, durante os últimos três séculos, consumido essencialmente pelos ingleses que, devido à sua importância como potência mundial, espalharam este hábito em vários países do mundo. Só recentemente, a partir de finais da década de 50, é que os portugueses começaram também a fazer parte da procura de vinho do Porto.

Mais recentemente, o enorme crescimento de outros mercados europeus, nomeadamente o francês, holandês e belga (em virtude de alterações nos hábitos de consumo nestes países), a importância que os mercados externos têm em termos de consumo de vinho do Porto e a enorme pressão concorrencial que existe a nível do sector (sobretudo com o recente surgimento dos produtores/engarrafadores do Douro), são razões suficientes para justificar a intensificação do interesse actual da Poças Junior pela internacionalização.

Figura 3 – Peso do volume de negócios nos diversos mercados destino de Vinho do Porto –1995[8]



Fonte: Estatísticas da Poças Junior 1995.

8 Nesta figura apenas são analisados os mercados de exportação.

Conforme se pode verificar pela Figura 3 acima, os principais mercados externos de destino da Poças Junior são, presentemente, os mercados europeus. A Bélgica, Holanda e França correspondem aliás aos principais países destino das exportações do sector de vinho do Porto.

No mercado francês, actualmente o principal país destino das exportações de vinho do Porto, existem tradicionalmente hábitos de consumo de vinho. O vinho do Porto é bebido como aperitivo, contrariamente ao que acontece na maioria dos outros países, onde é tomado como digestivo (ex: Portugal e Grã-Bretanha).

Os mercados belga e holandês, são recentes em termos de consumo de vinho do Porto. O aumento das exportações para estes países está associado às alterações das preferências dos consumidores e ao facto de serem entrepostos comerciais com outros países, sobretudo os da União Europeia.

A entrada recente da Poças Junior para o mercado japonês permitiu-lhe alcançar uma posição de liderança (25% da quota de mercado em 1995). A motivação de entrada neste mercado apresenta contudo uma história peculiar: após uma visita à Poças Junior em Vila Nova de Gaia, alguns empresários de uma cadeia de óptica japonesa encomendaram, a título experimental, 100.000 garrafas de 0,375 litro para oferecer aos seus clientes. Esta medida promocional teve tal sucesso junto dos clientes que a empresa japonesa está a estudar a hipótese de comercializar vinho do Porto nas sua lojas próprias de óptica e através de *mailing*.

A Poças Junior está também a fazer um esforço de penetração num mercado que, embora actualmente só represente 2% do total facturado, é considerado estratégico[9]. Até recentemente, a presença da Poças Junior nesse mercado tem sido pouco significativa, dadas as limitações associadas à prática de prazos de pagamento largos e à existência de um risco político e económico significativo. Estes factores podem afectar as empresas exportadoras de várias formas, nomeadamente por via da incobrabilidade dos clientes. Apesar dessas limitações a Poças Junior contratou recentemente um antigo distribuidor seu que passou a ser colaborador da firma. O objectivo é explorar o potencial deste mercado, onde se espera que haja um aumento de consumo de vinho do Porto, associado à recuperação económica esperada nesse país.

O impacto da criação da União Europeia, não afectou o destino das exportações de vinho do Porto em geral, uma vez que os países constituintes já eram tradicionalmente os principais consumidores de vinho do Porto. O único país com o qual houve um aumento de comércio significativo em virtude da adesão é Espanha (que corresponde actualmente a cerca de 2% do total das exportações).

9 O país não se encontra representado na Figura 3 acima por razões de confidencialidade.

2.4. Competências Internas[10]

Simões (1995)[11] considera que as Competências Internas da firma mais relevantes no seu processo de internacionalização são a experiência internacional, as capacidades de gestão, a dimensão, a formalização dos sistemas de coordenação e controlo, o grau de conhecimento dos mercados, o controlo dos circuitos de distribuição, a capacidade de concepção e diferenciação dos produtos, os recursos humanos e outros recursos mobilizáveis. No Quadro 4 é feita uma aplicação destes conceitos ao sector exportador de vinho do Porto e, em particular, à Poças Junior.

Quadro 4 – Adequação das Competências Internas aos Factores Críticos de Sucesso[12]

Competências internas \ Factores Críticos de Sucesso	Distribuição	Capacidade produtiva	Relação qualidade/preço	Gestão profissional	Imagem
Agressividade comercial	1			4	
Marca	2				4
Gama de produtos	2	3			4
Capacidade produtiva		3			
Controlo qualidade			4	3	4

Área de adequação estratégica — **0** – Adequação insuficiente — **5** – Adequação excelente

Nota: ***Distribuição*** – refere-se ao poder negocial das firmas face à distribuição.
Imagem – O valor encontrado para as áreas de adequação estratégica da Poças Junior relativamente a este factor é ponderado tendo em consideração a imagem nos mercados interno e externo, quer relativamente a vinho corrente, quer a categorias especiais.

10 Este conceito é aplicado neste artigo com uma amplitude maior do que a referida por Hamel e Prahalad em *The Core Competence of the Corporation*, «Harvard Business Review» (May-June 1990).

11 SIMÕES, Vitor Corado – *Inovação e Gestão em PME Industriais Portuguesas*. Relatório realizado pelo CEDE-ISEG para a Agência de Inovação e para o Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Economia, 1995.

12 A pontuação dada em cada uma das áreas de adequação estratégica (sombreadas no quadro) têm em consideração a análise feita à envolvente externa (de que resultam os factores críticos de sucesso do sector) e o diagnóstico interno realizado à firma.

Existe, de uma forma geral, uma adequação das Competências Internas das Poças Junior aos Factores Críticos de Sucesso do sector. Contudo verifica-se que nalgumas áreas a firma tem de investir para manter ou melhorar a sua posição competitiva. Um exemplo disso são os factores associados à agressividade comercial face a distribuidores (quer nacionais, quer estrangeiros), área onde a adequação estratégica evidencia uma muito reduzida capacidade negocial.

De forma a esclarecer a construção do Quadro 4 são seguidamente analisadas com maior detalhe as áreas relacionadas com as Competências Internas da firma.

2.4.1. Agressividade comercial, marca e gama de produtos

A agressividade comercial, a notoriedade da marca e a gama de produtos oferecidos estão directamente relacionadas com a forma como a estratégia de *marketing* internacional da Poças Junior é definida ao nível do produto, preço, promoção, e canais de distribuição.

Produto

A firma standardiza esta variável do *marketing mix*, isto é, tem uma gama de produtos que comercializa para todos os mercados, utilizando sempre os mesmos padrões de qualidade. A composição da gama de produtos varia contudo de país para país (ex: no Norte da Europa vendem-se mais vinhos do Porto Rubi e Vintage) assim como as marcas utilizadas. As principais marcas encontram-se aliás registadas internacionalmente.

Embora a embalagem seja *standard*, a firma é por vezes obrigada a adaptá-la de forma a satisfazer exigências legais tais como língua, escala de medição de peso (ex: mililitros e não centilitros nos EUA) e capacidade da garrafa. Realizou recentemente uma adaptação a nível da marca, tendo alterado a denominação de «Poças Junior» para «Porto Poças» pois a palavra Junior nas culturas anglo-saxónicas significa principiante o que é prejudicial para uma firma que está a operar num sector que utiliza a tradição como factor diferenciador em relação às outras bebidas alcoólicas. Realiza ainda outras pequenas adaptações a nível do rótulo (ex: em Macau o rótulo é vermelho pois essa cor está associada a bens de luxo).

Em termos de categorias de produtos, o vinho do Porto comercializado pela Poças Junior é todo engarrafado, tendo sido, em 1995, a sua divisão por categorias conforme consta na Figura 4.

Preço

O preço é determinado com base nos custos de produção e na qualidade do produto final obtida. Existe contudo uma adaptação desta variável aos vários mer-

Figura 4 – Vinho do Porto comercializado em 1995 por categorias



Fonte: Poças Junior, 1995.
Nota:10% Categorias especiais – inclui vinhos de idade, reservas e Vintage.

cados, feita sobretudo em função do poder negocial dos canais de distribuição de cada país (ex: em França os canais de distribuição têm um grande poder negocial) e da notoriedade do produto no mercado. O objectivo é que o preço em cada mercado seja concorrencial, atendendo às referidas condicionantes exógenas, e também à concorrência e à qualidade intrínseca do produto.

A adaptação a nível desta variável do marketing mix está contudo a tornar-se cada vez mais difícil de fazer uma vez que existe a ameaça crescente dos mercados paralelos, isto é, de bens vendidos por operadores fora do seu mercado de actuação, nos vários países de destino das exportações de vinho do Porto, que praticam preços muitas vezes mais baixos do que a própria firma produtora.

Promoção

A Poças Junior adapta esta variável por *clusters* de países, que apresentam características semelhantes do ponto de vista económico, social, político, cultural, legal, de hábitos de consumo do produto (ex: utilização como digestivo vs. aperitivo), tipo de operador/canal de distribuição e outras características do mercado de destino. Por exemplo, nos países onde existem grandes cadeias de distribuição, a Poças Junior utiliza folhetos e concursos de viagens; nos países onde os canais principais de distribuição são os grossistas que abastecem o sector HORECA – hotéis, restaurantes e cafés, utiliza provas de vinho, promoções de uma garrafa por cada caixa de 6, oferta de cálices e apresentações a especialistas.

Outros tipos de promoção utilizados nos países em geral são:

- feiras (SIAL – Paris; Anuga – Colónia; VIN EXPO – Bordéus; Foodex – Japão; Vinitali – Verona, entre outras);
- catálogos – utilizados especialmente para a Finlândia (onde existe um monopólio estatal), e Dinamarca e Espanha (utilizado na venda/exportação directa);
- videos – fornecidos a todos os clientes que o solicitam;

- acções de promoção junto de distribuidores – feitas especialmente para a Holanda, França e Suíça. O objectivo destas acções é apresentar aos consumidores o produto;
- publicidade no ponto de venda – feita essencialmente na venda directa para a grande distribuição nos mercados dinamarquês, belga, espanhol e holandês;
- *mailing* – 1ª iniciativa feita recentemente para a Finlândia;
- algumas acções de relações públicas, sobretudo nos mercados tradicionais;
- patrocínios (ex: França: paraquedismo, Fórmula 3).

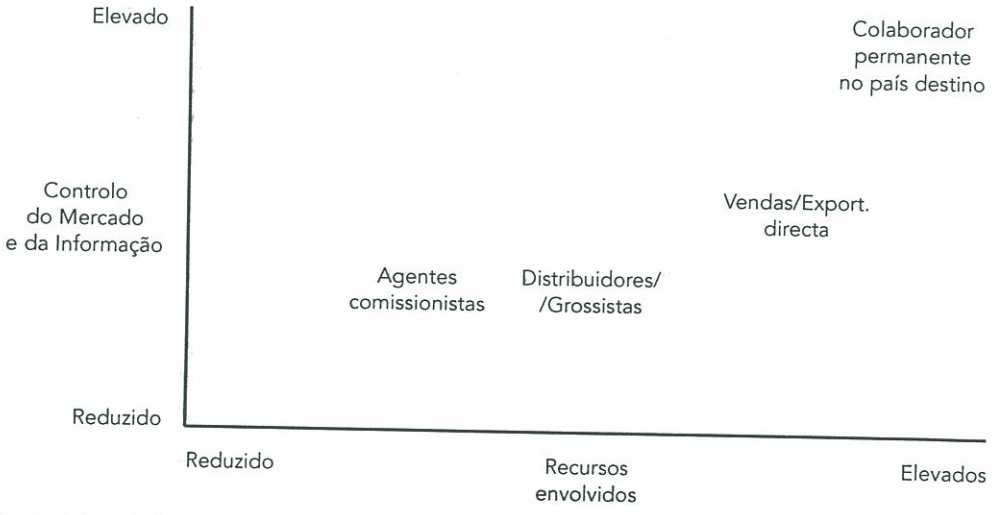
Como se pode verificar todas estas acções promocionais têm um carácter específico não sendo nunca direccionadas para os *mass-media*. Tal facto deve-se às limitações legais que existem em quase todos os países destino das exportações de vinho do Porto em relação à publicidade de bebidas alcoólicas.

O vinho do Porto é um produto muito sazonal, registando-se 30% a 40% das vendas do ano na altura de Natal. Este facto vai provocar uma concentração das campanhas promocionais durante este período.

Distribuição

A firma recorre aos seguintes tipos de canais de distribuição que correspondem a formas diferentes de controlo dos mercados e da informação, e de envolvimento de recursos:

Figura 5 – Controlo de mercado e informação vs recursos envolvidos



Fonte: Adaptado de Young, Hamill, Wheeler, Davies – «International Market Entry and Development»; Prentice Hall (1989).

- Agentes comissionistas – estes intermediários tiveram grande importância na comercialização para os mercados externos entre a década de 30 e de 70, e recebiam uma comissão em função das vendas. Actualmente este tipo de canais praticamente desapareceu existindo essencialmente no Canadá (que funciona em regime de monopólio). A marca utilizada neste canal é essencialmente a «Porto Poças».
- Venda/exportação directa – vendas feitas a partir de Portugal para as grandes cadeias distribuidoras, sendo utilizada sobretudo a marca «Porto Pousada». A Poças Junior praticamente não trabalha com «*Buyer's-own-Brands*». Os países que utilizam estes canais de distribuição são a Bélgica, Espanha, Holanda e Dinamarca.
- Distribuidores/grossistas e lojas especializadas – distribuem os produtos cobrando um *mark-up* em relação aos preços estabelecidos pela firma. Estes distribuidores possuem um conhecimento aprofundado sobre o mercado. O seu peso tende a diminuir, substituindo apenas os operadores especializados que comercializam nos hotéis, restaurantes e cafés. Ex: França, Holanda, Suíça, Áustria, Andorra, Canárias, EUA, etc. Estes distribuidores comercializam uma grande multiplicidade de marcas de bebidas alcoólicas. As marcas da Poças Junior comercializadas por via deste canal são a «Porto Poças», a «Porto Pousada» e a «Porto Seguro».
- Colaborador permanente no país destino – mantém uma relação hierárquica com a firma, embora possa ser originário e viver no país de destino. Corresponde a uma aposta estratégica da firma num mercado considerado com elevado potencial. As marcas comercializadas por este canal são a «Porto Poças» e «Porto Pousada».

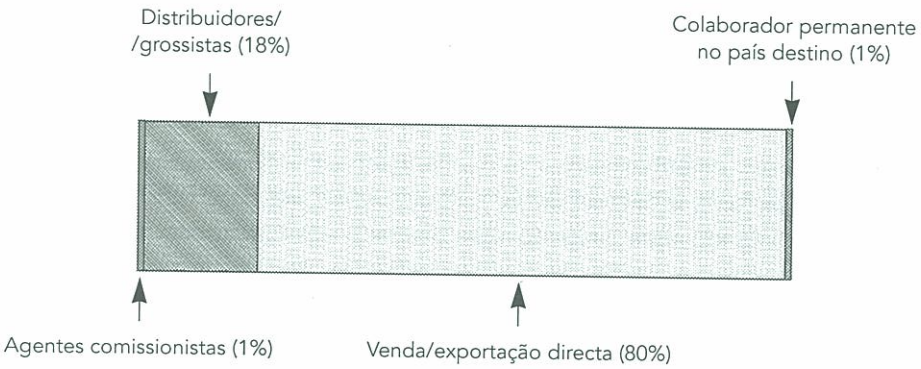
Em termos de peso das vendas totais, os canais de distribuição representam um peso de acordo com o evidenciado pela Figura 6.

2.4.2. Capacidade Produtiva e Controlo de Qualidade

Apesar da Poças Junior possuir uma capacidade produtiva e sofisticação tecnológica acima da média do sector, não produz quantidade suficiente que lhe permita responder a encomendas volumosas de grandes cadeias de distribuição internacionais. Daí a adequação estratégica das Competências Internas aos Factores Críticos de Sucesso do sector apresentadas no Quadro 4, atrás evidenciado, serem médias.

A Poças Junior dá grande importância ao controlo de qualidade, quer a nível das existências em armazém, quer em relação ao produto final. Existe um controlo feito semestralmente às existências, sendo estas inspeccionadas quer do ponto de

Figura 6 – Peso dos canais de distribuição no mercado externo – 1995



Fonte: Construído a partir de estatísticas da Poças Junior, 1995.

vista químico, quer organolético. O controlo do produto final é feito sempre que as encomendas são executadas. Existe também um controlo rigoroso de todos os materiais utilizados no engarrafamento do vinho, em particular das rolhas. A Poças Junior subcontrata uma empresa de vinho do Porto, que possui um departamento especializado nesta área, para fazer o controlo de qualidade das rolhas.

2.4.3. Gestão profissional

Um dos Factores Críticos de Sucesso no sector que está implícito em todas as competências internas à firma consideradas no Quadro 4 é a Gestão Profissional.

Desde a fundação da Poças Junior que o espírito empreendedor e as ligações privilegiadas da gestão com os lavradores (antigos clientes de aguardente) permitiram um maior controlo da qualidade da vinha e um fornecimento assegurado de vinho. O adequado aproveitamento da imagem de qualidade e certificado de origem de um produto com reconhecimento e prestígio mundial, associado a uma elevada agressividade comercial, são também exemplos da forma profissional como a firma tem sido gerida. O esforço promocional a nível internacional tem aliás estado sempre a cargo dos gestores de topo.

Actualmente, a gestão encontra-se bastante profissionalizada e empenhada no processo de internacionalização da firma. Essa preocupação está relacionada com acções, quer internas quer externas, que promovem de forma corrente, de formação do seu pessoal.

Como já referido apenas possuem um colaborador a operar fora do país de origem, tendo este de reportar todas as suas decisões a Portugal. Para além de ter tido formação interna na firma, este colaborador possui já uma vasta experiên-

cia no sector e no mercado onde actua, dado ter sido durante vários anos distribuidor da Poças Junior nesse mercado.

2.5. Função Financeira

A firma recorreu recentemente a uma alteração qualitativa dos seus meios de financiamento. Durante a década de 80 a Poças Junior era auto-suficiente em termos financeiros, tendo essa situação sido alterada em função de investimentos feitos então, na modernização das suas instalações. Nessa altura, a firma teve necessidade de recorrer a outras fontes de financiamento, nomeadamente a empréstimos obrigacionistas e à emissão de papel comercial.

O objectivo actual da Poças Junior é diminuir o endividamento e regressar a uma política de maior ou total independência financeira, e não recorrer a qualquer entrada no capital próprio, de empresas estrangeiras.

O financiamento da actividade da firma no exterior tem sido feito essencialmente através de capital próprio, só tendo recorrido em 1995 ao programa RETEX oferecido pelo ICEP.

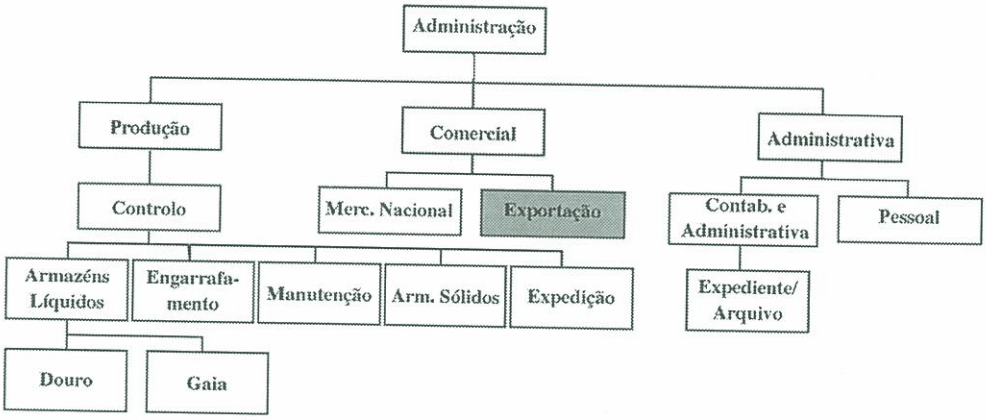
2.6. Estrutura Organizacional

Embora as vendas para o mercado externo sejam importantes do ponto de vista estratégico, em termos de estrutura organizacional, a actividade internacional da firma, está sob a alçada do departamento comercial. À semelhança da maioria das empresas familiares do sector, a Poças Junior não se encontra num estágio muito avançado de internacionalização e possui uma dimensão reduzida, não se justificando por isso uma autonomização deste departamento.

Para além dos mecanismos informais de coordenação e controlo já referidos (ex: visitas dos gestores aos seus distribuidores, reuniões, contactos telefónicos etc.) a Poças Junior possui também alguns controlos formais da sua actividade internacional. O orçamento anual, discutido pelos gestores de topo e por alguns colaboradores nomeadamente pelos ligados ao desenvolvimento de novos produtos, é o principal mecanismo de controlo, sendo dada grande ênfase ao orçamento promocional em cada mercado, o qual em geral é cumprido integralmente. É feito também um planeamento das vendas por país e cliente, permitindo à empresa prever os *stocks* necessários e escoamento dos produtos para o ano seguinte.

A Poças Junior não realiza planos de contingência para fazer face a evoluções não esperadas quer da envolvente contextual, quer transaccional. Existe apenas alguma preocupação em cobrir variações cambiais inesperadas nas exportações, sobretudo para as transacções realizadas em moedas mais voláteis.

Figura 7 – Organograma da Poças Junior



Fonte: Poças Junior, 1996.

3. O FUTURO

A Administração da Manoel D. Poças Junior está consciente das transformações que estão a ocorrer no sector não só a nível interno como também internacional. Algumas dessas mudanças correspondem a ameaças que poderão afectar profundamente a actividade futura da firma caso sejam ignoradas. As principais alterações são:

- a crescente concentração da distribuição, cada vez mais protagonizada por empresas multinacionais de bens de consumo;
- o surgimento de novos modos de comercialização dos produtos, destacando-se a grande distribuição/grandes superfícies, que em muitos países, apresentam um peso cada vez maior na distribuição de bens de consumo;
- a tendência para uma certa estagnação da procura nos actuais mercados de destino do vinho do Porto (cerca de 95%[13] da comercialização é direccionada para a União Europeia);
- a limitação física à plantação de vinha na região demarcada do Douro (cuja última alteração data de 1923), a qual obviamente impede o crescimento do sector comercializador de vinho do Porto;

13 Fonte: Instituto do Vinho do Porto – *Estatísticas Anuais*.

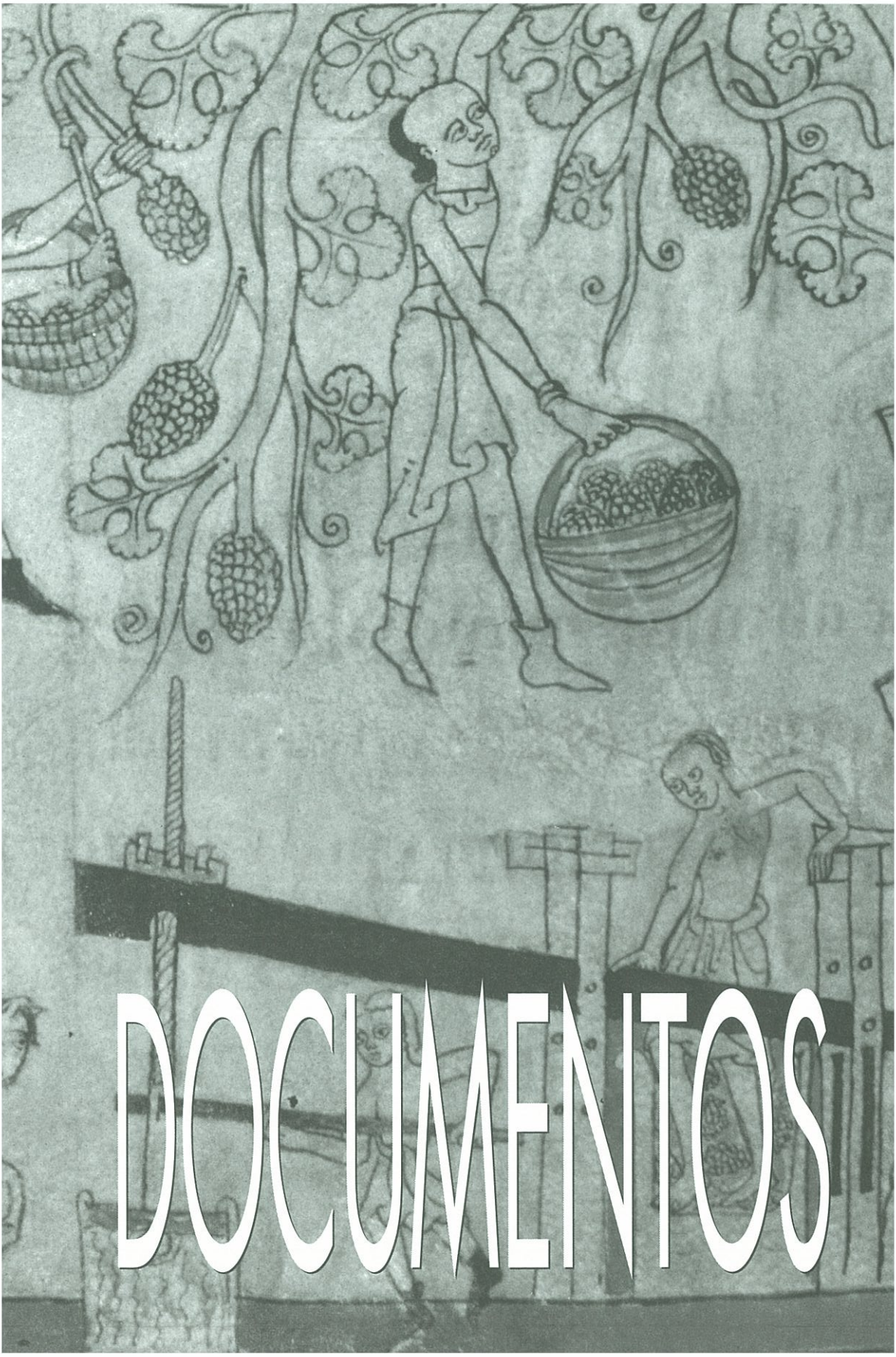
	1995
– comercialização na União Europeia	874.419 hl (94.6%)
– comercialização no Resto do Mundo	49.530 hl (5.4%)
– comercialização Total	923.949 hl

- a concentração cada vez maior no sector exportador de vinho do Porto, devida aos movimentos de aquisições, fusões, absorções e liquidações, que se têm registado nos últimos anos.

Neste contexto, a Administração da Poças Junior terá de ponderar as seguintes questões relacionadas com a sua estratégia de internacionalização:

- Será que existe uma adequação entre as formas de operação da Poças Junior no exterior face ao meio envolvente e aos recursos de que dispõe?
- A fraquezas da firma não poderão constituir um entrave no combate das ameaças? Como transformar as fraquezas em pontos fortes?
- Haverão outros mecanismos de coordenação e controlo da actividade internacional da firma que sejam necessários implementar?
- À luz do panorama competitivo futuro, qual deverá ser a estratégia de internacionalização da Poças Junior? Será mais adequado realizar alianças estratégicas? Diversificar em termos de mercados e/ou produtos? Adquirir ou firma ou ser adquirida? Utilizar formas de operação no exterior mais profundas?





DOCUMENTOS

«A vindima». Códice do Apocalipse de Lorvão (século XII). Arquivo do Instituto do Vinho do Porto.

DOURO – Estudos & Documentos, vol. II (4), 1997 (2º), 361-376

Fausto Martins *

Quinta da Vacaria: a cultura da vinha num documento do século XVII

No estudo que dedicámos ao Colégio de S. Lourenço, em 1986[1], inserimos um capítulo sobre os bens patrimoniais que dividimos em eclesiásticos e seculares, onde incluíamos a quinta da Vacaria. Na altura, afirmámos que «ocupava lugar primacial entre o vasto e disperso conjunto de propriedades» pertencentes ao colégio que a Companhia de Jesus possuía na cidade do Porto.

Entre a documentação remanescente do trabalho de pesquisa, guardámos um documento do século XVII, relacionado com a quinta da Vacaria, sobre a cultura da vinha, à espera duma oportunidade. Com a sua publicação, pretendemos prestar um modesto serviço aos historiadores especialistas nesta área e associar-nos à justa homenagem prestada a um colega desaparecido do nosso meio.

1. PROCESSO HISTÓRICO DE AQUISIÇÃO DA QUINTA

Sem que se possua uma data precisa, sabe-se que a quinta da Vacaria fora comprada, no seu conjunto, com outras terras livres e foreiras, por Frei Luís Álvares de Távora, em nome de seu irmão Gaspar de Sousa, Governador dos Estados do Brasil, pelo valor de 2.000 cruzados.

Efectuada a compra, Frei Luís Álvares de Távora, Comendador de Poiares e Bailio de Leça, enriqueceu a quinta com cinco salas de sobrados e construiu três

* Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

1 MARTINS, Fausto Sanches – *O Colégio de S. Lourenço: 1560-1774*. Porto: Faculdade de Letras, 1986. Trabalho sínteses, no âmbito das provas da carreira docente de aptidão pedagógica e capacidade científica. Texto dactilografado.
Ver, sobretudo, o texto relacionado com a quinta da Vacaria, p. 153-159. Omitimos todas as notas de citação porque se referem, exclusivamente, a este trabalho citado e ao Documento, publicado em anexo.

lagares e duas adegas, «*pera ali embarcar os vinhos no Douro, e trazellos embarcados pera esta cidade* [Porto]».

Entretanto o P^e^. João de Sousa, da Companhia de Jesus, acabou por convencer seu irmão, Frei Luís Álvares de Távora, a aceitar o título de fundador do Colégio de S. Lourenço do Porto, através da entrega do dote de fundação, no qual se incluía a quinta da Vacaria.

Como a quinta tinha sido comprada em nome do irmão Gaspar de Sousa, impunha-se a autorização prévia para efectuar a doação da quinta ao Colégio de S. Lourenço. Informado da situação, Gaspar de Sousa, na Villa de Olinda, capitania de Pernambuco, a 22 de Junho de 1614, fez uma escritura de doação das terras compradas, em seu nome, «*com condiçam de o deyxar enterrar na cappella mor da dita igreja* [S. Lourenço] *que era de seu irmão*». Mais tarde, a 23 de Outubro de 1616, esta escritura foi ratificada por «*sua molher D. Margarida de Meneses*».

Após os trâmites legais, a quinta da Vacaria foi incorporada ao património do Colégio de S. Lourenço, no Porto, a partir de 1616, obrigando-se, apenas, ao pagamento de um foro à «*Comenda de Poyares, das terras que la erão foreyras e estavão dentro da dita Quinta*».

O Fundador do Colégio, desfazendo-se em atenções com os Padres da Companhia, procurou libertá-los, ainda, deste encargo, através duma oferta monetária que lhes permitisse comprar novas terras livres, situadas nos terrenos da quinta – sendo por isso constantemente devassada – e que há muito tempo eram cobiçadas pela Comenda de Poiares.

Pediu-se autorização ao Papa Paulo V e, após uma vistoria «*pelos Malteses da Comenda de Poyares*», chegou-se a um estado de consenso entre ambas partes, optando-se por uma permuta de terras, que passaram a pertencer à Comenda de Poiares, ao mesmo tempo que o Colégio de S. Lourenço ficava liberto do pagamento do foro sobre as terras foreiras, «*ficando a Quinta então livre para o Colegio*».

Entretanto, em 1671, Frei António Correia de Sousa, no desempenho do cargo de Comendador de Poiares, levantou um processo de libelo contra o Colégio de S. Lourenço, alegando que a operação de troca de terras, «*que estavam dentro da Quinta da Vacaria*», tinha sido ilegal, porque se tratou, apenas, duma compra simulada, por parte de Frei Luís de Távora, em nome de seu irmão Gaspar de Sousa, para incorporar novas terras ao Bailio de Leça. Conscientes da gravidade da situação, «*porque o pleyto era de consideração e fazia pezo pela parte do Comendor*», os Padres da Companhia, temendo perder a causa, optaram por uma «Composição» entre o Reitor do Colégio, P^e^. Manuel Jusarte e o Comendador de Poiares, através da qual o Colégio se comprometia a pagar, anualmente, 8$000 réis de pensão, podendo, em contrapartida, continuar a usufruir das terras da quinta.

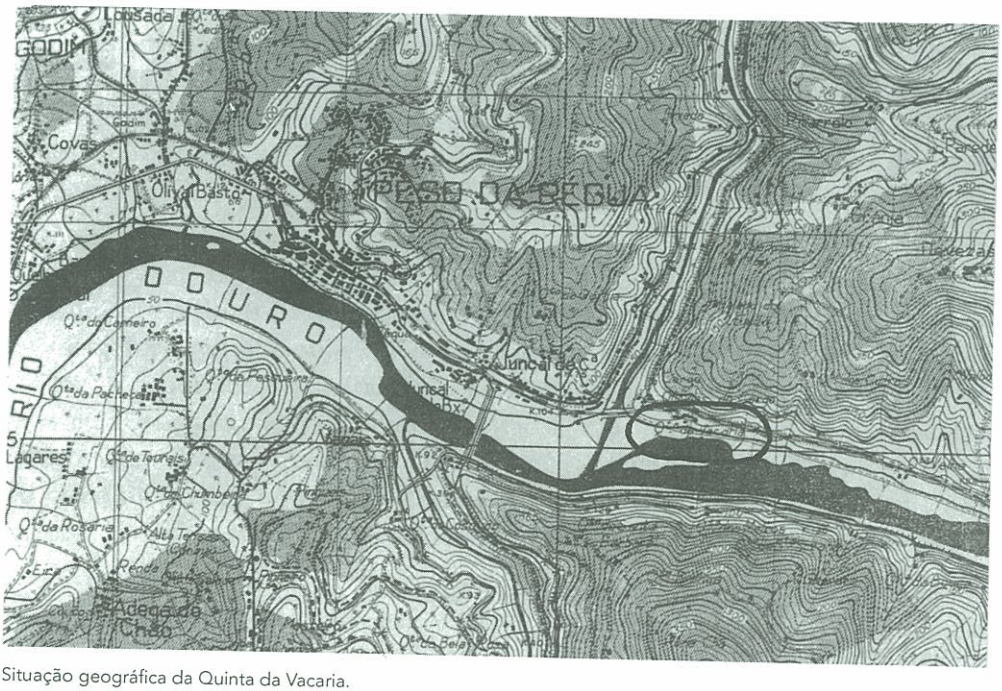
Foram estes os pontos mais salientes do processo histórico de incorporação da quinta da Vacaria ao património do Colégio de S. Lourenço.

2. SITUAÇÃO E ÁREA GEOGRÁFICA

A quinta da Vacaria está situada na zona do Baixo Corgo, nos limites orientais da Régua. Na documentação, aparece descrita nestes termos: «*distava 16 legoas desta cidade*, [Porto] *proxima do rio Douro, da ponte de Tras os Montes, distante de Villa Real 3 legoas, no termo da Villa de Canellas*».

Estava dividida em duas quintas: a quinta do Corgo, nas imediações do rio Corgo e a quinta denominada da Vacaria, atravessada por uma estrada importante que fazia a ligação entre a zona de Trás-os-Montes, Lamego e Peso da Régua. Registamos este pormenor viário, salientado, aliás, na documentação, pela sua importância no campo comercial, transformando-se num canal privilegiado para o escoamento dos produtos das duas quintas.

A documentação não nos fornece dados precisos acerca da superfície ocupada pelas duas quintas, mas a avaliar por uma expressão em que se diz que «*a quantidade de terra de ambas as quintas he muito grande*», podemos concluir que ocuparam uma superfície extensa. Esta conclusão fica corroborada se atentarmos nos elevados índices de produção, próprios duma quinta de grandes proporções.



Situação geográfica da Quinta da Vacaria.

Dada a grande extensão do terreno, a qualidade do solo apresentava uma configuração diversa incluindo zonas fertilizadas pela proximidade do Corgo e do Douro e outras terras agrestes com «*muyta fraga*».

3. EDIFÍCIOS DA QUINTA

Pela documentação, não consta qualquer acrescento aos edifícios mandados construir por Frei Luís Álvares de Távora por ocasião da compra e divisão da propriedade das duas quintas. Recordamos que na quinta da Vacaria mandara «*edificar umas casas grandes e boas, que tem sinco salas de sobrado e nos baxos tres lagares com duas adegas muyto grandes.* Na quinta do Corgo, por sua vez, *levantou huma casa con dous repartimentos de sobrado e duas lojas, que chamavam a casa do barco*[2]».

As obras concluíram com a construção de um muro de protecção em ambas as quintas. Um muro que se impunha por imperiosa necessidade, dado que eram atravessadas por uma via, «*que vem demandar ao Rio*», com certo movimento, pelo que os frutos produzidos ficavam expostos à cobiça dos transeuntes.

4. ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DA QUINTA

4.1. Reitor

Sendo a Companhia de Jesus um corpo organizado, na base de uma estrutura hierárquica e centralizada, no cume da pirâmide de qualquer Colégio, situava-se a figura do *Reitor,* como cabeça e elemento-chave do processo administrativo interno e externo.

4.2. Procurador

Na impossibilidade de exercer uma administração efectiva sobre o património colegial, geralmente muito numeroso e disperso, o Reitor delegava esta operação no Padre *Procurador,* sobre quem recaía a responsabilidade de todas as acções relacionadas com a administração directa: contratar pessoal; zelar pela conservação dos imóveis; superintender a contabilidade dos rendimentos; prestar contas ao Reitor e embarcar os frutos recolhidos para o Colégio, o verdadeiro dono de todas as propriedades que lhe estavam anexas[3].

2 Sobre o barco: aquisição e serviço trataremos no final do nosso trabalho.

3 Sobre a administração patrimonial e o ofício do P^e^. Procurador, veja-se: MONTEIRO, Isilda Braga da Costa – *A administração Jesuíta do Mosteiro de Pedroso – de 1560 aos finais do séc. XVII.* Porto: Universidade Portucalense, 1993. p. 139-160.

A administração da quinta da Vacaria insere-se no rol dos casos de administração directa, sob a tutela de um Procurador que, nos meados do séc. XVII, redigiu um documento com o fim de servir de orientação aos futuros Procuradores, tendo em vista o bom governo deste imóvel.

Nesse documento, que servirá de base ao nosso trabalho, começa por assentar um princípio geral de boa governação: toda a fazenda que tiver de ser bem administrada tem que pautar o seu trabalho segundo três princípios: primeiro, «*hade estar tapada e resguardada de toda cousa, que lhe poder fazer mal;* em segundo lugar, *hade ser bem fabricada, não lhe faltando a seos tempos con os serviços e custos necessarios*»; e, finalmente, «*hade ser muitas vezes vista por seu dono*».

Esta terceira nota pode ser interpretada como um desabafo, face aos fracos rendimentos da quinta da Vacaria: «*Os subditos do Collegio todos sam donos dela pera beberem, e gastarem o pouco vinho, que de cá vay, e nenhum, o he pera lhe vir assistir e quando alguns obrigados, lhe chegam a dar huma visita, he como de passagem: e por isso ella odipois de vir ao poder do Collegio tam fora esteve de ir adiante, que tornou pera tras con grande danno do Collegio seu dono, que gastou, e não recolheo, porque o não vio gastar fiando tudo de seos criados jornaleiros*».

Conclui a parte introdutória do documento com um apelo a todos os «*filhos do Collegio do Porto*» para que se sintam responsáveis pela boa administração desta quinta que constitui uma parte valiosa do seu património.

4.3. Feitor

Sendo membro da Comunidade do Porto, o Procurador não podia dedicar-se, em regime de exclusividade, à administração da quinta da Vacaria e por isso «*a não pode ver, nem assistirlhe as suas necessidades*». Para suprir a sua ausência, nomeava-se um *Feitor.*

Sobre o feitor recaía o peso da direcção quotidiana das actividades da quinta e do pessoal auxiliar que lhe estava subordinado. Como recompensa do seu trabalho, recebia, anualmente, a «soldada» de oito mil réis, a alimentação e a assistência na doença. No caso de cair doente, não cobrava salário e, depois de curado, deveria compensar com a oferta de trabalho, correspondente ao tempo da doença, ou descontar no ordenado anual.

Sob as suas ordens, trabalhavam «*dous criados, estes sam jornaleiros so tratam de seos salarios, sem lhe ocorrer escrupulo, se o mereçem bem, ou mal, e so tem olho no fim do anno pera serem pagos*».

O feitor, como indica a etimologia do vocábulo, era o responsável dos trabalhos agrícolas, com destaque para as tarefas da vinha, repartidos ao longo do ano,

entre os quais se incluía, obviamente, a feitura e a embarcação do vinho para o Colégio.

Em 1652, desempenhou este ofício, na quinta da Vacaria, Frutuoso António, natural de Gandra. Sucedendo-lhe um tal Manuel que tinha sido seu «companheiro».

4.4. Companheiro do Feitor

Para além dos dois criados já mencionados, a documentação refere que o feitor da quinta da Vacaria «*sempre teve companheiro pera ajudar a defender a quinta e governar a gente de serviço, faser tudo o mais necessario*». O texto é perfeitamente explícito em assinalar as suas funções: suprir, sempre que necessário, o feitor, dedicando particular atenção ao acompanhamento do pessoal de serviço. Regra geral, o «companheiro» substituía a pessoa do feitor, após a sua morte.

Recebia um salário anual de cinco mil réis, ligeiramente inferior ao do feitor, como era natural. Ao salário juntava-se a alimentação e os cuidados na doença, que deveriam pautar-se pelas normas do feitor, ainda que a documentação seja omissa a este respeito.

Em 1652, Manuel, natural da Feira, desempenhou o ofício de «companheiro do feitor». Seguiram-se, em 1653, Pedro Martins, natural de Baião e António Rodrigues de Valdigem, em 1654.

4.5. Pessoal de serviço

4.5.1. Moço-Cozinheiro

Às ordens do feitor e sob a orientação directa do «companheiro do feitor», encontrava-se o grupo do pessoal de serviço, entre os quais, começamos por referir o *moço-cozinheiro, que faz a cozinha desta quinta ordinariamente,* recebendo um salário anual de quatro mil réis, incluindo «*comer, beber, e curalo, quando estiver doente*».

A 12 de Março de 1652, iniciou o serviço de cozinha um moço de Poiares. Sucedeu-lhe, em 1653, outro de nome Lourenço, natural de Sanfins e, em 1654, outro chamado Manuel.

Partindo da premissa que «*o moço he hum rapaz que come e bebe como hum grande e a soldada he quasi a mesma e o serviço he quasi nada,* o Procurador era de opinião que os moços deveriam ser sobrecarregados com mais serviço, que

justificasse o ordenado recebido, indicando que *podesse nao so fazer a cozinha, senão amassar e coser o pam e trabalhar como os demais*».

Para além do serviço fixo do moço-cozinheiro, por vezes, recorria-se à contratação de «moços extraordinarios» para tarefas eventuais: «*Deulhe a hum rapas, que servio na quinta, no tempo da cava $200*».

4.5.2. Barbeiro

O barbeiro tinha como obrigação barbear e sangrar todos os Padres que visitassem a quinta e os moços que ali trabalhavam.

Pelo serviço, recebia um ordenado anual de 1$200 réis. Este oficial começou a exercer em 1652, seguindo-se, no ofício, Domingos Pinto de Presegueda.

4.5.3. Lavandeira

Para o serviço da lavandaria, o Colégio de S. Lourenço, através dos seus responsáveis, na administração da quinta da Vacaria, contratou uma *lavandeira* com a incumbência de «*lavar toda arroupa dos Padres, dos moços e mais serviços da quinta*», recebendo um ordenado anual de novecentos réis.

O serviço de lavandaria suscitou alguns conflitos laborais, motivados, às vezes, por questões estranhas ao trabalho e, outras vezes, pela deficiência do próprio serviço, acabando sempre com o despedimento das trabalhadoras: a lavandeira que entrou em 1652 «*lançouse fora por certas queixas e meteuse outra que servio seis meses e se lhe pagou, e a despedirão por não fazer bem o seu officio*».

Numa das «Advertências», o Procurador chama a atenção dos feitores, como principais responsáveis, para os abusos havidos com as roupas dos Padres, aconselhando-se que fiquem sempre fechadas para evitar futuras «*valhacarias e cousas indecentissimas*».

5. CULTURA DA VINHA

No decorrer do nosso trabalho, já nos referimos às «Advertências», aqui transcritas, que um dos Procuradores da quinta exarou como norma orientadora dos cuidados que se deveriam prestar na Vacaria. Do conjunto dos dez itens que compõem o documento, não datado, mas que podemos, com segurança, situá-lo nos meados do séc. XVII, salientaríamos os sete primeiros que abordam, directamente, o tema da cultura da vinha. Possivelmente estaremos perante um dos textos mais antigos sobre os cuidados que os viticultores devem ter presentes no amanho duma cultura tão específica.

Sem ser exaustivo na matéria, nem constituir um tratado científico, pensamos que a leitura deste documento poderá prestar um bom serviço aos historiadores especialistas nesta área.

1ª advertência: tarefas habituais

O autor do texto começa por advertir que «*nunca jamais*» se deixem de praticar as tarefas habituais nas vinhas, devendo ser executadas no tempo apropriado.

2ª advertência: a escava

Chama, depois, a atenção para os cuidados que devem envolver a primeira operação da cultura da vinha: a «escava». Começa por um princípio geral: no tempo «*da escava ham de se mandar abrir bem as escavas das cepas*».

Para uma boa escava das cepas é necessário que *fiquem «ellas todas em roda escavadas»*, porque a sua limpeza irá facilitar a operação da poda, possibilitará uma melhor rega no tempo da chuva e «*faz ali lodo que assostenta muito no veram*».

No caso das cepas ficarem separadas umas das outras, «*he bom fazerlhe huns regos por que fica apodrecendo a terra milhor*», ajudando a operação da cava.

Em contra dos que colocam obstáculos à «escava» pelo tempo utilizado e pelos gastos com as jeiras, responde que todas estas despesas ficarão compensadas com os proveitos desta operação e com a poupança de pessoal na época da cava. Convém não esquecer que, no final, a vinha sempre retribuirá, de maneira acrescida, o serviço prestado.

3ª advertência: cepas e bacelo

A terceira advertência é dedicada ao plantio de novas cepas e bacelos. Aconselha-se que, todos os anos, «*se lancem quantas çepas de cabeça, e mergulhões ouver pella vinha*». Esta operação era considerada como das mais benéficas, de maior proveito e preferível a «*por baçelos de novo*». Para explicar a preferência apresentam-se duas razões: em primeiro lugar, a existência de muitas «cepas de cabeça» vai originar a mobilidade de toda a terra que está em volta das outras cepas «*e a terra nova, que vem de baixo fica ao pe das outras çepas, e ficam medrando milhor, e com estas çepas de cabeça, e mergulhia anda a vinha sempre bem povoada, e consequenter, bem escavada, e milhor cavada, e no veram se defendem milhor a calma a çepas humas com as outras*».

Por outro lado, o serviço das cepas de cabeça e mergulhões ocasiona consequências imediatas mais proveitosas que o uso de bacelos novos.

Os bacelos, além de acarretarem maior dificuldade «*por rezam da muita pedra que se arranca*», só poderão dar vinho depois de cinco ou seis anos, ao passo que a cepa de cabeça e mergulhão consegue «*pagar o trabalho*» logo no mesmo ano.

Mas para que o resultado desta operação seja positivo é necessário advertir

que nem todos sabem lançar bem uma cepa e um mergulhão, «*por onde he necessario escolher homens particulares para isso*».

À dificuldade, por vezes, apresentada, de que nem sempre existem cepas de cabeça e mergulhões, responde-se que «*se os mandarem lançar antes da poda nunca faltão*».

4ª advertência: a poda

Em relação à «poda», o texto mostra-se lacónico, limitando-se a aconselhar que se devem escolher bons podadores, «*homens que conheçam bem os vidonhos, o que nem todos os alcançam*».

5ª advertência: a cava

Do laconismo com que descreve a poda, passa a expor os cuidados com a «cava» da vinha, «*o ultimo serviço que se lhe faz*». Para uma mobilização do solo, bem feita, é necessário que toda a terra fique «*bem bolida*»; as cepas bem mondadas das ervas a toda a volta; «*a terra bem chegada ao redor; advertir aos cavadores que não deixem mantas e fazelos meter bem a enxada na terra*». Porque o segredo da cava é simples: conseguir a perfeita mobilização do solo[4].

6ª advertência: junta de bois

Como complemento necessário para as tarefas da cultura da vinha, aconselha-se a compra duma junta de bois que será muito útil no tempo de «*lavrar os caboucos pera o milho*»; acarretar água para todo o serviço da quinta e o «*fazer da agoa-pe*»; lavrar a terra para depois semear pão; carregar pedra para «*tamar a vinha*» e transportar as vides e uvas aos lagares.

É preferível fazer estes serviços com uma junta de bois da quinta, porque resultam mais económicos e não causam transtornos.

7ª advertência: carência de junta de bois

Da situação inversa, isto é, da carência de junta de bois própria, resultariam muitos prejuízos para a quinta: destruição das plantações e roubos dos frutos. Donde se conclui: «*Por onde milhor he que os nossos boys, comam as ervas, e façam todo o mais serviço, e elles mesmos lavram a palha pera se sostentarem de inverno*».

8ª advertência: muro

Dada a circunstância da quinta ser atravessada por uma via pública que facilitava a sua devassa, aconselha-se a construção de um muro de protecção a fim de evitar o roubo dos frutos e melhor proteger os moços que ali trabalhavam, que, dessa forma, «*não terão tanta occaziam de desgosto e encontros*».

4 A este respeito, veja-se a nota curiosa de Ésopo, publicada na excelente obra: *O Grande Livro do Vinho* de AMARAL, J. Duarte, publicada por Círculo de Leitores, 1994, p. 256.

6. PRODUÇÃO VINÍCOLA

Na quinta da Vacaria, predominava a produção de vinho e azeite, enquanto na quinta do Corgo, para além da vinha, é de salientar a produção cerealífera com «*terra livre para pão onde hoje se lavrão 100 alqueyres de milho e no anno de 1657 se lavrarão 400*».

Examinando os índices de produção, verifica-se uma quebra, de ano para ano, nos produtos vinícolas. Quando a quinta da Vacaria foi doada ao Colégio de S. Lourenço, em 1616, a produção anual atingia as 70 e 80 pipas de vinho. Em pouco tempo, estes números ficaram reduzidos a metade, pelo descuido e falta de granjeios e cultura. A colheita de 1651 conseguiu encher 40 pipas de vinho, tendo sido embarcadas, para o Colégio, 39. Em 1652, a produção ficou pelos seis tonéis, «*que fizerão 18 pipas de vinho limpo que forão pera o Collegio*». No ano seguinte, colheram-se e enviaram-se 22 pipas. Na colheita de 1654, a quinta da Vacaria deu 20 pipas, mas foram embarcadas com destino ao colégio 21, pois «*huma se comprou la para atestar*».

7. SERVIÇO DO BARCO

Ainda que as fontes de receita das duas quintas se centrassem, fundamentalmente, na produção agrícola, relacionada com o vinho, azeite e cereais, não podemos deixar de referir outras fontes produtivas que contribuíam para aumentar o capital e riqueza, canalizados a favor do Colégio de S. Lourenço.

Relacionado com a quinta do Corgo, registamos, em primeiro lugar, a existência de um barco *de «passaje»*, incumbido de assegurar o serviço de transporte de passageiros e mercadorias entre as margens do rio, com a vantagem de possuir o monopólio deste transporte porque «*não pode haver outro barco*».

O barco fora comprado, novo, por 14$000 réis e estava alugado desde 24 de Janeiro de 1652 a Valente de Canelas, que pagava, de aluguer, 8$000 réis anuais.

Para este serviço destinou-se um moço que, nos tempos mortos, se dedicava aos trabalhos agrícolas. O rendimento do barco oscilava pelos 30$000 réis anuais.

8. A PESQUEIRA

Os donos da quinta possuíam, igualmente, uma pesqueira no rio Corgo, ou «*nasseiro como lhe chamavam nesta terra*», porque os peixes eram pescados com «naços».

A pesqueira destinava-se à captura de *bogas e bargos*, para consumo e venda. Esteve parada durante alguns anos, mas concertou-se em Setembro de 1651, per-

mitindo o arresto de grande quantidade de peixe entre os meses de Março, Abril e Maio de 1652. Barco e pesqueira constituíam duas fontes importantes de receita para o Colégio de S. Lourenço do Porto.

Documento

C. 1652

O Padre Procurador da quinta da Vacaria, pertencente ao Colégio de S. Lourenço, no Porto, lavra um conjunto de normas que devem regular a cultura da vinha; assinala as obrigações dos diversos oficiais e informa sobre o serviço do barco e da pesqueira do Rio Corgo.

A. D. P., Secção monástica: *Colégio de S. Lourenço*, Códice nº 24.

Advertencias

Não he para aos Padres Procuradores ou a qualquer dos que vierem fazer, e assistir a algum serviço desta quinta, nimiedade, e quasi superfluo o que aqui neste livro achar escrito por que talves he necessario apontar tudo.

Toda a fazenda, que ouver de por bem governada pera, que a seu tempo pague, o trabalho custos, e ser de proveito: ha de ter prinçipalmente 3 cousas. 1ª ha de estar tapada, e resguardada de toda a cousa, que lhe poder fazer mal. 2ª ha de ser bem fabricada, não lhe faltando a seos tempos con os serviços e custos necessarios. 3ª ha de ser muitas vezes vista por seu donno.

O dono desta quinta he o Colegio da Companhia de Jesu, da cidade do Porto, este he immovel, e por isso a não pode ver, nem assistirlhe as suas neçessidades: pera suprir esta sua falta, tem aqui hum feytor con dous criados, estes sam jornaleiros so tratam de seos salarios, sem lhe ocorrer escrupulo, se o mereçem bem, ou mal, e so tem o olho no fim do anno pera serem pagos, o discurso dele gastam em comerem e beberem, o que ha en casa, sem aver quem lhe tire conta do serviço: e no tempo, que ham de guardar, e vigiar a vinha, ordinariamente estam doentes, comendo galinhas e frangos, e se açertam de estar sãos, dormem como sempre.

Os subditos do Collegio todos sam donos pera beberem, e gastarem o pouco vinho, que de cá vay, e nenhum, o he pera lhe vir assistir e quando alguns obrigados, lhe chegam a dar huma visita, he como de passagem: e por isso ella odipois de vir ao poder do Collegio tam fora esteve de ir adiante, que tornou pera tras con grande danno do Collegio seu dono, que gastou, e não recolheo, porque o não vio gastar fiando todo de seos criados jornaleiros.

Por onde peço eu muito e con todo o incarecimento e juntamente advirto a todos os filhos do Collegio do Porto, que aqui vierem se queiram fazer donos desta quinta pois he parte de seu patrimonio, mandando fazer a seos criados tudo o que poderem obrar, e tirar lhe conta do que tem obrado na ausencia, e assistir lhe, e ver o que obram, e como o fazem.

1ª Advertencia – Nunca jamais se falte con nenhum dos serviços que se costumam fazer nas vinhas, e cada hum delles hade ser a seu tempo, por que vay nisto muito.

2ª – No tempo da escava ham se de mandar abrir bem as escavas da çepas, que fiquem ellas todas en roda escavadas porque alem de ficar a cepa bem limpa pera se poder podar milhor, regasse milhor quando chove, e faz ali lodo, que assostenta muito no veram: e quando as cepas estiveram ralas, aquela distancia de terra que vay de humas as outras he bom fazer lhe huns regos por que fica apodreçendo a terra milhor, e o dipois não custa tanto a cavar: e não obsta o dizerse, que gastam os escavadores muito tempo, e que leva a vinha mais geiras, e vem a fazer maiores gastos: poucas vem a ser as geiras em comparaçam do proveito, que he grande, e na cava vem a levar menos gente, alem de que quem ouver de fabricar vinhas, não lhe ha de poupar o serviço, que quando este he bem feito, ellas tudo pagam o dipois.

3ª Advertencia – Aja grande cuidado en que todos os annos se lançem quantas çepas de cabeça, e mergulhões ouver pella vinha, que he huns dos maiores serviços, que se lhe pode fazer, e de mais proveito, que o por baçelos de novo: a 1ª rezam he, por que avendo muitas cepas de cabeça bolem toda a terra arroda das outras, e a terra nova, que vem de baixo fica ao pé das outras çepas, e ficam medrando milhor, e com estas çepas de cabeça, e mergulhia anda a vinha sempre bem povoada, e consequenter, bem escavada, e milhor cavada, e no veram se defendem milhor a calma a çepas humas con as outras. A 2ª rezam he que o serviço, das çepas de cabeça, e mergulhia he de mais proveito, que o por baçelos de novo, por que estes alem de custarem muito a por por rezam da muita pedra, que se arranca, não dan vinho senão depois de sinco, e seis annos: e a çepa de cabeça, e mergulham logo no mesmo anno pagam o trabalho, mas he neçessario advertir, que nem todos sabem lançar bem huma çepa, e mergulham, por onde he neçessario escolher homens particulares pera isso. Dirá alguem que nem sempre ha çepas de cabeça, e mergulham pera lançar todos os annos, se os mandarem lançar antes da poda nunca faltão.

4ª – He neçessario escolher bons podadores pera se fazer a poda, homens, que conheçam bem os vidonhos, o que nem todos os alcançam.

5ª – A cava da vinha, que he o ultimo serviço, que se lhe faz, e do que ella mais se aproveita: he neçessario ser toda muito bem feita, a terra toda bem bolida, as çepas arroda muito bem mondadas da erva, e a terra bem chegada ao redor, e advertir nos cavadores, que não deixem mantas, e fazelos meter bem a enxada na terra, que fique toda bolida.

6ª – Não pareça cousa desneçessaria, e de muito custo o aver nesta quinta huma junta de boys, antes he mui neçessaria, e de grande proveito: neçessaria pera a seu tempo lavrar os caboucos pera o milho, por que fazendose con boys de fora custam mais, e fica mal feyto, carretarem agoa pera o serviço da quinta, lavajem dos lagares, e o fazer da agoape; e carretar as pipas, no tempo, lavrarem terra pera se samiar pam: carretarem pedra pera tamar a vinha, ajuntarem, as vides, paos das vinhas e uvas aos lagares. Porque huma junta de boys nao fas nenhum custo, e he de muito proveito que o dipois de porvir huns poucos de annos sempre se da o dinheiro que custarão, quando não seja mais. Nem a capa por isso o moço de novo, porque o feitor ha de ter hum moço por companheiro, como sempre o teve, e he neçessario pera o ajudar, pois este fica sendo o boeiro, e o tempo, que o cozinheiro avia de gastar en carretar agoa pera casa, ajuntar,

vides, e lenha pera a cozinha, e forno elle gasta em ajudar ao moço dos boys. Entre o que fica fazendo bem feito, e suave, e a cozinha, e moços serviran de milhor agoa.

7ª – Advirtasse, que não faltarão visinhos da terra alvitreiros, e zelotes, huns disem lavraram os caboucos pella ervagem dos mesmos caboucos, e com capa desta ervagem destroem tudo, por que levam, a lenha, as uvas, e ate as espigas do mesmo milho, e quando vem o tempo da lavoura, e malfeita, e odipois não recolhemos nada, e elles vam a meias com nosco, rindose de nos, por que elles não buscam senão o seu proveito, carpindo [?] con quatro palavrinhas muito selosas.

Outros se offreçem a carretar a agoa aos lagares, polla erva, e folha das vinhas benser destes como do diabo, que levam com a folha a 3ª parte das uvas, e tudo o mais, que acham, o dipois metem os boys, e comem as oliveyras novas. Por onde milhor he, que os nossos boys, comam as ervas, e façam todo o mais serviço, e elles mesmos lavram a palha pera se sostentarem de inverno.

8ª – Façasse muito, por se murar esta quinta de hum muro defensavel, que enteressa o Collegio nisso a 3ª parte mais dos fruitos, e os moços não terão tanta occaziam de desgostos, e encontros.

9ª – A gente desta terra he muito envejosa, e mexeriqueira, e sempre querem ter os feitores da sua parte, e sam seos consentidores, da pouca fedilidade, que guardam ao Collegio. E muitas vezes por inveja, por verem correr os feitores con huns mais, que con outros lhe levantam falsos testemunhos e he neçessario nisto muita advertencia, e examinar primeiro as cousas muito bem.

Deçima – Nam convem, que o feytor fique senhor de tudo o que ha nesta casa. Presertim da roupa que serve aos Padres e nisto tem avidos grande descuido dos nossos, que vem a esta quinta por que os feitores dam camas, a quem querem e na nossa roupa se tem achado, que elles tem feito muita valhacaria, e cousas indeçentissimas: por isso convem ficar fechada.

Undecima – Se advirta con grande cuidado nas madeiras dos lagares, que raro he o anno, que não desapareça, que devem os feitores de a emprestar, ou vender, e odipois disem o que lhe pareçe, por onde he bem ficar fechada: que tem desaparecido daqui muitas taboas, ferramentas.

Muitas cousas mais tinha eu, que advertir acerca do bem desta quinta mas por não molestar, o deixo ao bom juiso, zelo e Religiam, de quem a governar.

Feytor

Ao feytor desta quinta se dam todos os annos oito mil reis de soldada, e de comer e beber, e curalo, quando estiver doente, no qual tempo não vence soldo, e odipois de sarar, ou ha de servir de mais a mais do anno, o tempo, que esteve doente, ou se lhe ha de descontar da soldada .....8$000

O feytor, que ao presente esta se chama Fruituoso Antonio natural de Gandra junto a mosteiro de Vandoma o fiador he seu pay.

Tem a conta de sua soldada 1200

He agora Manuel que era companheiro do feitor passado, seu anno começa aos 15 de Março de 653.

A conta do anno de 652, en que ganhou 6$000, tem.....1960

Deilhe 4$040, en que lhe acabei de pagar o anno, que acabou em 15 de Março de 653 e vay servindo o anno de feytor.

Tem Manuel Feitor da Vacaria a conta do anno que comessou por 15 de Março de 653 a ser feitor con que ganha 8$000 de soldada, tem recebido a conta 7$000 – a saber em Setembro de 654, 4$000 – em Dezembro do dito anno 3$000 – vem a ser 7$000.

Abril de 655

Recebeu mais o feitor neste mas à conta de sua soldada .....1$000

Companheiro do feitor

O Feitor desta quinta sempre teve companheiro pera o ajudar a defender a quinta, e governar a gente do serviço, e faser tudo o mais neçessario.

Ao presente he hum moço, que chamão Manuel natural de terra da Feira, ganha de soldada neste primeiro anno .....5$000

secos, e de comer, e beber, e curalo estando doente. Seu anno comecou pella Paschoa de 652. Este moço he agora feytor.

Pedro Martins homem casado em terra de Bayam e homisiado polla morte de hum homem: está asoldado por hum anno que começou aos 15 de Janeiro de 653, em preço de 6$000 secos, e nenhuma outra cousa mais.....6$000

Tem a conta de sua soldada.....3$000

Esta pago do anno, que acabou aos 15 de Janeiro de 654, e vai servindo outro anno, a conta do qual lhe tenho dado 1$750.

Está pago de tudo e despedido da quinta por suas virtudes.

Entrou António Roiz de Baldige por Companheiro do feitor na vacaria ao 1° de Setembro de 654 por preço de seis mil reis cada anno e de comer.

Tem Antonio Companheiro de feytor da Vacaria a conta de sua soldada que recebeu em Abril de 655 .....$40

Recebeo mais do feytor nesta mas à conta de sua soldada $40

Cosinheiro

O moço que fas a cosinha desta quinta ordinariamente he hum rapas, que come, e bebe como hum grande, a soldada he quasi a mesma, e o serviço he quasi nada, por onde sempre fui de pareçer que fosse moço, que podesse não so fazer a cosinha, senão ammassar, e coser o pam, e trabalhar como os de mais.

O moço, que ao presente esta he natural de Poyares e ganha por este anno 4$000 de soldada secos, e comer, e beber, e curalo, quando estiver doente .....4$000

Seu anno começou aos 12 de Mayo de 652

Lourenço natural de Samfins he o que serve de cosinheiro por preço de.....4$000

Tem a conta 340 reis

Deilhe em Setembro 1$000 .....1$340

Comessou Manuel a servir de cosinheiro na Vacaria do 1° de Mayo de 654 en diante por preço de 4$000 cada hum anno, e de comer

Tem a conta que recebeu vezes ate fim de Novembro de 654 .....1$140

Moços extraordinarios na quinta

Deulhe a hum rapas, que servio na quinta, no tempo da cava.....$200

Barbeiro

O barbeiro desta quinta he Sebastiam Alvares morador na villa de Canellas: he obrigado a barbear e sangrar os Padres que aqui vieren a esta quinta e barbear, e sangrar os moços. E lhe dam cada anno de ordenado .....1$200

Seu anno começa, e acaba por Sam Miguel. E está pago do anno 652.

Agora he barbeiro Domingos Pinto do lugar de Persegueda seu anno começou por dia de Janeiro de 653.

Esta pago do anno, que acabou por Janeiro de 654.

Esta pago o Barbeiro de seu sallario com 800 reis que se lhe deo em Dezembro de 654 quando foi buscar os vinhos o despedio 800

Lavandeira

A Lavandeira desta quinta por lavar toda arroupa dos Padres dos moços, e mais serviço da quinta lhe da o Colegio todos os annos $900. Seu anno começa, e acaba por dia de Sam Miguel de 652. E esta paga do anno de 651 .....$900

Esta paga a lavandeira do anno que acabou por dia de Sam Miguel de 652.....$900

Esta lavandeira lançouse fora por certas queixas, e meteuse outra que servio seis meses, e se lhe pagou, e a despedirão por não faser bem o seu officio e se tornou a reçeber a outra da Persegueda, que se chama Isabel Francisca que começou o anno por Março de 653 e acabou no Março de 654 e deste anno fica paga, e vay servindo outro.....$900

Despediosse a lavandeira desta quinta em Dezembro de 654 e se lhe pagou $500 que se lhe devia.....$500

Pipas de vinho

Quando esta quinta veio ao Collegio que foy no anno de 1616 disem que dava 70 e 80 pipas de vinho mas depois, que anda no poder dos Padres que tam fora esteve de dar mais, que quasi menos a metade faltava, e na verdade o descuido tem sido grande, e tem deixado perder muita vinha.

Na colheita de 651 deu 40 pipas de vinho pera o Collegio forão 39, trinta, e nove.

Na colheita de 652 deu 6 toneis de vinho que fiserão 18 pipas de vinho limpo que forão pera o Collegio.

Na colheita de 653 forão para o Collegio 22 pipas de vinho limpo.

Na colheita de 654 deu a Vacaria de vinho vinte pipas que vierão pera o Collegio e supposto vierão 21, huma se comprou la para atestar.

Barco

Nesta quinta ha hum barco, que serve pera tudo o que he neçessario pera a quinta, e alem disso anda arrendado pera a passagem de inverno do rio Corgo.

Aos 24 de Janeiro de 652 o arrendei por hum anno ao Valente de Canellas em

preço de 9$500 reis, alem de servir na quinta no que for necessario .....9$500

O barco o comprey novo por .....14$000

Pagou o Valente toda arrenda do barco do anno 652. E lhe arrendei o barco por dois annos por 16$000 – A conta dos quais tem dado 4$000, que se lhe levarão en conta. Deu mais ao feitor .....1$000

Deu mais o Valente a conta 3$.....3$000

E com eles acabou de pagar o anno de 653. E vay correndo outro anno.

Comessou o arrendamento do barco do Corgo aos 25 de Janeiro de 654 por preço cada hum anno de 8$000.

Tem dado o Valente, a conta ate fim de Novembro de 654.....4$300

Pesqueira

No Rio Corgo tem esta quinta huma pesqueira, ou naceiro como lhe chamam nesta terra, que serve, pera pescar bogas, e bargos com naças. Estava perdida avia muitos annos; No Setembro de 651 se concertou de novo. E no Março, Abril, e Mayo de 652 se tomaram nella muitas bogas, e bargos, conservesse, que he de muito proveito. E vegiemna dos lagartos do Pezo, que nada lhe escapa.

DOURO – Estudos & Documentos, vol. II (4), 1997 (2º), 377-385

Natália Fauvrelle* ■ Paula Montes Leal **

Arquivo da Quinta de Santa Júlia de Loureiro

Este trabalho foi realizado por duas pessoas cujos objectivos são completamente diferentes[1]. Assim, cada uma de nós tem vindo a encontrar na sua pesquisa (em História da Arte e em Arquivos) Quintas/Famílias que, felizmente, preservaram a sua herança documental.

Escusado será referir a importância desta documentação privada para os investigadores do GEHVID ou outros que estudam a região. Muitos dos arquivos privados, com a honrosa excepção do Arquivo do Paço de Cidadelhe, organizado pelo Arquivo Distrital de Vila Real[2], são ainda completamente desconhecidos da comunidade científica e, mesmo quando é possível consultá-los, tal tarefa torna-se difícil dada a não existência de qualquer inventário sobre o seu conteúdo. Ultrapassada essa dificuldade, deparamo-nos ainda com o problema da instalação, acondicionamento e conservação destes documentos que, em muitos casos, não por má vontade dos proprietários, mas por desconhecimento das condições ideais de preservação, se encontram em situações de risco.

Não era este o caso da Quinta de Santa Júlia de Loureiro (situada na freguesia de Loureiro, concelho do Peso da Régua), onde a documentação familiar tem sido estimada ao longo dos tempos. Aos proprietários actuais deste arquivo, Sra. Dra. Teresa de Jesus Miranda de Sousa Leite Seixas e Sr. Eduardo da Costa Seixas, agradecemos, desde já, toda a confiança em nós depositada e a contribuição

* Mestranda em História da Arte (FLUP), bolseira da JNICT, investigadora do GEHVID.
** Licenciada em História da Arte (FLUP), colaboradora do GEHVID, actualmente a desenvolver um trabalho sobre Arquivos Familiares no Douro.

1 Agradecemos a colaboração da Dra. Fernanda Cândida Ribeiro (Docente da Pós-Graduação em Ciências Documentais da FLUP) e do Prof. Doutor Gaspar Martins Pereira (FLUP/GEHVID).

2 ANTT / ARQUIVO DISTRITAL DE VILA REAL – *Arquivo do Paço de Cidadelhe*. Câmara Municipal de Mesão Frio, 1996. (Colecção: Arquivo de Trás-os-Montes e Alto Douro. Série: Instrumentos de Descrição).

dada para o avanço das relações entre investigadores e proprietários de arquivos familiares.

O arquivo da Quinta de Santa Júlia é formado essencialmente por documentação económica – documentos de aquisição, prazos, contabilidade –, alguma documentação familiar e um pequeno grupo de documentos valiosos para a História da Arte. A documentação abrange os séculos XVI a XX e, na sua maioria, diz respeito às famílias Mesquita de Vasconcelos e Serpa Pimentel.

Uma vez que a maior parte da documentação deste acervo tinha já uma organização própria (provavelmente dada pelo 2º Visconde de Gouveia, José Freire de Serpa Pimentel), optámos por não a alterar, organizando apenas os documentos avulsos de acordo com a lógica da organização original. A nossa intervenção sobre os documentos limitou-se, assim, à limpeza e acondicionamento em material adequado e à organização do inventário que aqui publicamos.

O nosso objectivo limita-se a fornecer aqui uma informação geral sobre este arquivo e a realçar a importância dos arquivos privados de famílias ou quintas para a história da região. Alguns dos materiais deste e de outros arquivos de quintas do Douro estão a ser objecto de estudo que temos entre mãos e que esperamos, em breve, poder publicar.

ARQUIVO DA QUINTA DE STA. JÚLIA DE LOUREIRO

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Familiares
Descrição Diversos documentos oficiais: testamentos, contratos nupciais partilhas, procurações, inventários, justificações cíveis, etc.
Datas extremas 1828-1931 **Nº Itens** 069
Unid. de Dep. Cx 1 **Medidas** 36,8 x 9 x 24
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Familiares
Descrição Correspondência recebida e enviada: 1ºe 2º Visconde de Gouveia, 2ª Viscondessa de Gouveia, Vasco Serpa Pimentel, vários.
Datas extremas 1869-1919 **Nº Itens** 097 **Nº Maços** 005
Unid. de Dep. Cx 2 **Medidas** 32,2 x 3 x 22
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Familiares
Descrição Documentos oficiais de Manuel de Serpa Pimentel Pereira Leitão e Maria Leonor da Rocha Leão Seixas de Serpa Pimentel.
Datas extremas 1959 **Nº Itens** 018 **Nº Maços** 002

Unid. de Dep. Cx 3 **Medidas** 34x x23
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Familiares
Descrição Livros de Razão e de apontamentos.
Datas extremas 1800-1890 **Nº Itens** 5 livros
Unid. de Dep. Cx 4 **Medidas** 26,7 x 5 x 21,5
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom
Obs . Contêm notas pessoais de diferentes membros da família Serpa Pimentel.

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Familiares
Descrição Documentos relativos à casa da Rua das Flores: sentença cível de partilhas, escrituras de compra/venda, testamento, certidão de óbito.
Datas extremas 1935-1948 **Nº Itens** 004
Unid. de Dep. Cx 5 **Medidas** 31 x x 22
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Títulos de Aforamento, Aquisição e Emprazamento
Descrição Títulos de Aforamento. Casa de Loureiro. Loureiro/ Fornelos.
Datas extremas 1689-1868 **Nº Itens** 014 **Nº Maços** 001
Unid. de Dep. Cx 6 **Medidas** 33,5 x 1,5 x 22,5
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Títulos de Aforamento, Aquisição e Emprazamento
Descrição Títulos de Aquisição. Casa de Loureiro. Loureiro.
Datas extremas 1639-1863 **Nº Itens** 131 **Nº Maços** 007
Unid. de Dep. Cx 7 **Medidas** 33 x 11 x 23
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Razoável

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Títulos de Aforamento, Aquisição e Emprazamento
Descrição Prazos e vendas de prazos. Casa de Loureiro. Loureiro.
Datas extremas 1657-1811 **Nº Itens** 012
Unid. de Dep. Cx 8 **Medidas** 33 x 2,5 x 22,8
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Razoável
Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Títulos de Aforamento, Aquisição e Emprazamento

Descrição Títulos de Aquisição. Casa de Loureiro. Sedielos.
Datas extremas 1609-1869 **Nº Itens** 11
Unid. de Dep. Cx 9 **Medidas** 33,2 x x 24
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Títulos de Aforamento, Aquisição e Emprazamento
Descrição Prazos e vendas de Sedielos. Casa de Loureiro. Sedielos.
Datas extremas 1596-1856 **Nº Itens** 106 **Nº Maços** 002
Unid. de Dep. Cx 10 **Medidas** 32,5 x 11 x 23,5
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Razoável
Obs . Grande parte dos documentos são do século XVII.

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Títulos de Aforamento, Aquisição e Emprazamento
Descrição Vários documentos. Casa de Loureiro. Sedielos.
Datas extremas 1620-1828 **Nº Itens** 013
Unid. de Dep. Cx 11 **Medidas** 31,5 x 4 x 22
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Títulos de Aforamento, Aquisição e Emprazamento
Descrição Compras, sentenças, emprazamentos, inventários. Casa de Loureiro. Quinta de Travassos, Casal de Fornelos e Cimbres.
Datas extremas 1596-1816 **Nº Itens** 015 **Nº Maços** 003
Unid. de Dep. Cx 12 **Medidas** 32,5 x 2 x 22,3
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Razoável

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Títulos de Aforamento, Aquisição e Emprazamento
Descrição Títulos de aquisição. Casa de Loureiro. Várias propriedades.
Datas extremas 1698-1928 **Nº Itens** 037 **Nº Maços** 012
Unid. de Dep. Cx 13 **Medidas** 34,3 x 2 x 22,5
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Títulos de Aforamento, Aquisição e Emprazamento
Descrição Tombo com a medição das propriedades. Casa de Loureiro.
Datas extremas 1793 **Nº Itens** 1 livro
Unid. de Dep. Cx 14 **Medidas** 32,3x3,8x23
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom
Obs. Encadernação em pergaminho.

Fundo	Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro				
Secção	Documentos Patrimoniais				
Subsecção	Contabilidade				
Descrição	Recibos relativos às várias casas do Porto.				
Datas extremas	1924-1926	**N° Itens**	777	**N° Maços**	003
Unid. de Dep.	Cx 15	**Medidas**	33,2 x 6 x 23		
Mat. Scri.	Papel	**Est. Cons.**	Bom		

Fundo	Arquivo de Sta Júlia de Loureiro				
Secção	Documentos Patrimoniais				
Subsecção	Contabilidade				
Descrição	Róis de contas da Quinta de Sande.				
Datas extremas	1880-1910	**N° Itens**	1034	**N° Maços**	031
Unid. de Dep.	Cx 16	**Medidas**	35 x 15 x 23		
Mat. Scri.	Papel	**Est. Cons.**	Bom		

Fundo	Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro				
Secção	Documentos Patrimoniais				
Subsecção	Contabilidade				
Descrição	Facturas da Quinta de Sande.				
Datas extremas	1948-1952	**N° Itens**	240		
Unid. de Dep.	Cx 17	**Medidas**	33 x 2 x 22,5		
Mat. Scri.	Papel	**Est. Cons.**	Bom		

Fundo	Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro				
Secção	Documentos Patrimoniais				
Subsecção	Contabilidade				
Descrição	Róis de Contas e facturas da Quinta de Santa Cruz				
Datas extremas	1903-1933	**N° Itens**	044	**N° Maços**	003
Unid. de Dep.	Cx 18	**Medidas**	34,2 x x23,5		
Mat. Scri.	Papel	**Est. Cons.**	Bom		

Fundo	Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro				
Secção	Documentos Patrimoniais				
Subsecção	Contabilidade				
Descrição	Róis de Contas da Quinta de Santa Júlia de Loureiro.				
Datas extremas	1800- 1821	**N° Itens**	445	**N° Maços**	010
Unid. de Dep.	Cx 19	**Medidas**	34 x 8.5 x 21,5		
Mat. Scri.	Papel	**Est. Cons.**	Bom		

Fundo	Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro				
Secção	Documentos Patrimoniais				
Subsecção	Contabilidade				
Descrição	Róis de Contas da Quinta de Santa Júlia de Loureiro.				
Datas extremas	1814-1842	**N° Itens**	496	**N° Maços**	008
Unid. de Dep.	Cx 20	**Medidas**	32,4 x 12 x 23		

Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom
Obs. Contém o rol das despesas do funeral de D. Maria Rita da Gama Araújo e Vasconcelos.

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Contabilidade
Descrição Róis de Contas da Quinta de Santa Júlia de Loureiro.
Datas extremas 1822-1829 **N° Itens** 438 **N° Maços** 007
Unid. de Dep. Cx 21 **Medidas** 33 x 8 x 22
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Contabilidade
Descr ição Róis de Contas da Quinta de Santa Júlia de Loureiro.
Datas extremas 1829-1836 **N° Itens** 409 **N° Maços** 008
Unid. de Dep. Cx 22 **Medidas** 32 x 9 x 21,5
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Contabilidade
Descr ição Róis de Contas da Quinta de Santa Júlia de Loureiro.
Datas extremas 1842-1851 **N° Itens** 769 **N° Maços** 010
Unid. de Dep. Cx 23 **Medidas** 35 x 14,5 x 23,5
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Contabilidade
Descrição Róis de Contas da Quinta de Santa Júlia de Loureiro.
Datas extremas 1851-1859 **N° Itens** 513 **N° Maços** 003
Unid. de Dep. Cx 24 **Medidas** 34,5 x 11,5 x 23,5
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Contabilidade
Descrição Róis de Contas da Quinta de Santa Júlia de Loureiro.
Unid. de Dep. 1859-1877 **N° Itens** 550 **N° Maços** 01 3
Unid. de Dep. Cx 25 **Medidas** 34,5 x 12,5 x 24
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais

Subsecção Contabilidade
Descrição Róis de Contas da Quinta de Santa Júlia de Loureiro.
Datas extremas 1878-1890 **Nº Itens** 611 **Nº Maços** 012
Unid. de Dep. Cx 26 **Medidas** 34 x 10 x 23,5
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Razoável

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Contabilidade
Descrição Róis de Contas da Quinta de Santa Júlia de Loureiro.
Datas extremas 1889-1897 **Nº Itens** 546 **Nº Maços** 008
Unid. de Dep. Cx 27 **Medidas** 34,8 x 7,5 x 23,5
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Contabilidade
Descrição Róis de Contas da Quinta de Santa Júlia de Loureiro.
Datas extremas 1897- 1910 **Nº Itens** 828 **Nº Maços** 013
Unid. de Dep. Cx 28 **Medidas** 35 x 10,2 x 23
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Contabilidade
Descrição Róis de Contas da Quinta de Santa Júlia de Loureiro.
Datas extremas 1934-1952 **Nº Itens** 646 **Nº Maços** 019
Unid. de Dep. Cx 29 **Medidas** 34,8 x 7 x 23
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom
Obs. Tem um maço com salários e anotações relativas às obras da casa de Santa Júlia.

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Contabilidade
Descrição Róis de contas domésticas da Quinta de Santa Júlia e de Sande.
Datas extremas 1890-1930 **Nº Itens** 219 **Nº Maços** 020
Unid. de Dep. Cx 30 **Medidas** 33 x 5,2 x 23,2
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom
Obs. Contém várias referências a despesas com o capelão.

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Contabilidade
Descrição Róis de vindimas da Quinta de Santa Júlia, da Quinta das Laranjeiras e diferentes vinhas.

Datas extremas 1831-1852 **Nº Itens** 26 **Nº Maços** 001
Unid. de Dep. Cx 31 **Medidas** 35 x 3,5 x 24
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Contabilidade
Descrição Recibos de foros à Comenda de Moura Morta, Convento de Monchique, Mosteiro de Travanca, Igreja de Taboado, Casa de Abrantes e Igreja de Loureiro.
Datas extremas 1733-1846 **Nº Itens** 56
Unid. de Dep. Cx 32 **Medidas** 32,5 x 1,5 x 23,5
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Contabilidade
Descrição Recibos de contribuições, foros e contas de foros. Quinta de Santa Júlia.
Datas extremas 1795 -1908 **Nº Itens** 312
Unid. de Dep. Cx 33 **Medidas** 34,5 x 7,5 x 24
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Razoável
Obs. Contém um saco de pano com a palavra "foros" bordada. Contém duas cartas antigas (1795 -1797).

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Contabilidade
Descrição Recibos de contribuições, foros e contas de foros. Quinta de Santa Júlia.
Datas extremas 1890-1925 **Nº Itens** 149
Unid. de Dep. Cx34 **Medidas** 34 x 5 x 20
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Contabilidade
Descrição Róis de Contas da Quinta do Sol. Títulos de aquisição da Quinta do Sol.
Datas extremas 1717-1899 **Nº Itens** 057 **Nº Maços** 003
Unid. de Dep. Cx 35 **Medidas** 34 x x 23,5
Mat. Scri. Papel e pergaminho **Est. Cons.** Bom
Obs. Os títulos de aquisição foram colocados nesta caixa por terem sido encontrados posteriormente.

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Contabilidade
Descrição Róis de Contas e facturas da Quinta de Valbom.
Datas extremas 1933 -1950 **Nº Itens** 925 **Nº Maços** 016
Unid. de Dep. Cx 36 **Medidas** 34 x 12 x 23
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Documentos Patrimoniais
Subsecção Contabilidade
Descrição Recibos de contribuições de várias propriedades do Distrito de Viseu.
Datas extremas 1814-1887 **Nº Itens** 080
Unid. de Dep. Cx 37 **Medidas** 32x 2 x 22
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom
Obs. Contém apontamentos e escrituras.

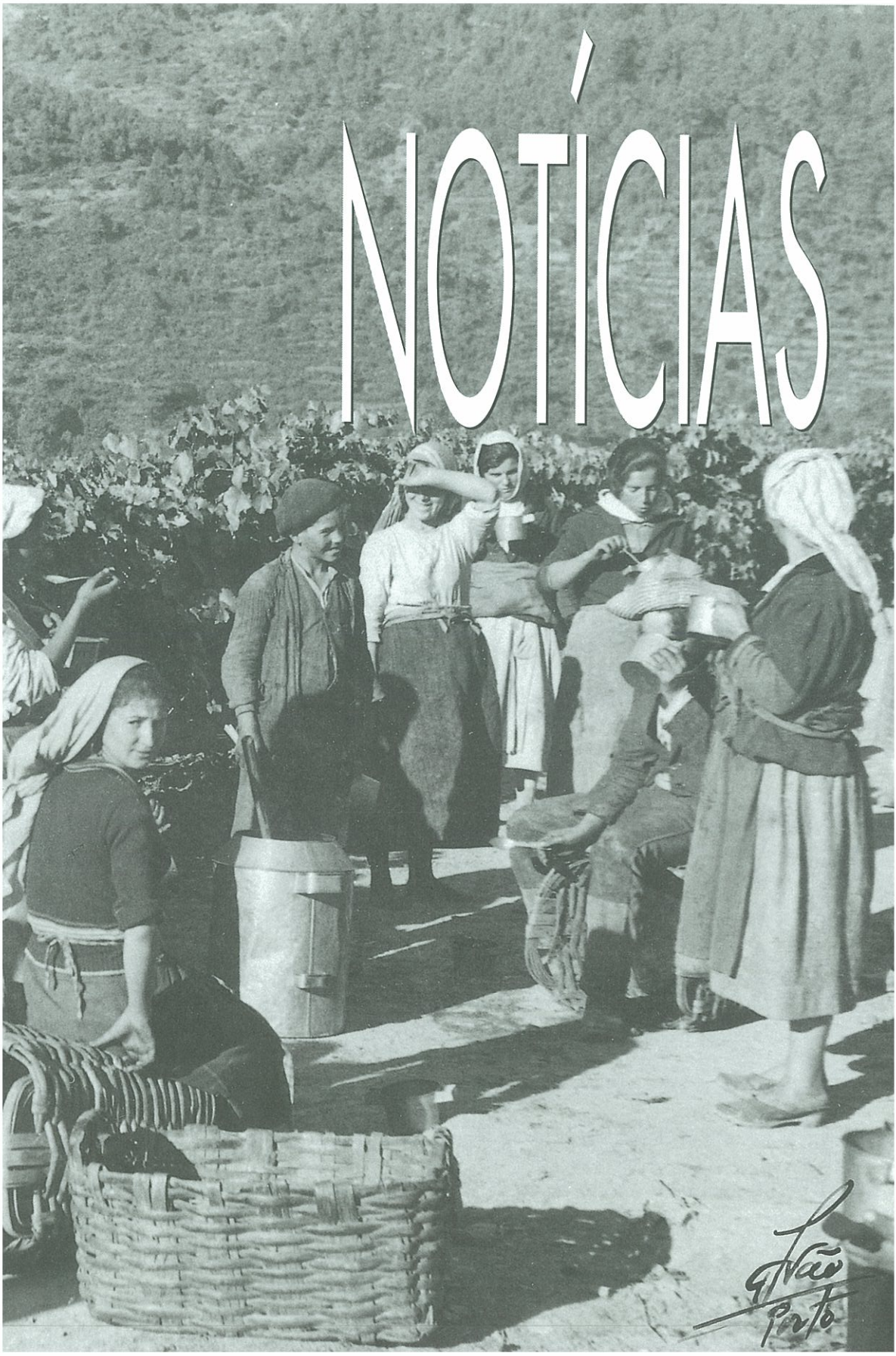
Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Miscelânea
Descrição Documentos relativos a obras. Quinta de Santa Júlia.
Datas extremas 1850-1937 **Nº Itens** 138 **Nº Maços** 003
Unid. de Dep. Cx 38 **Medidas** 39,2 x 1,5 x 26
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Razoável
Obs. Contém alguns desenhos.

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Miscelânea
Descrição Desenhos
Datas extremas s/d **Nº Itens** 009
Unid. de Dep. Cx 39 **Medidas** 53,5x7 ∅
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom

Fundo Arquivo de Sta. Júlia de Loureiro
Secção Miscelânea
Descrição Miscelânea
Datas extremas **Nº Itens** 112
Unid. de Dep. Cx 40 **Medidas** 33 x 5,2 x 23
Mat. Scri. Papel **Est. Cons.** Bom



NOTÍCIAS



«Refeições do meio-dia», Foto Alvão ca. 1940. Arquivo do Instituto do Vinho do Porto

DOURO – Estudos & Documentos, vol. II (4), 1997 (2º), 389-393

Biblioteca Henrique David

A biblioteca particular do Prof. Doutor Henrique David foi, recentemente, doada por sua filha, Francisca de Mello David, à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, tendo ficado, segundo seu desejo expresso, depositada na Biblioteca Central.

Tratando-se de um riquíssimo núcleo bibligráfico de cerca de 2.500 títulos, a Biblioteca Henrique David encontra-se à disposição dos investigadores num espaço próprio, especialmente definido para o albergar.

Conhecidas as áreas de investigação do Prof. Doutor Henrique David, não terá sido surpreendente o facto de se ter constatado a existência de valiosíssimas obras relacionadas com os estudos demográficos, a história e a cultura medieval, os estudos islâmicos, as fontes documentais para a investigação histórica, a história de Portugal, a estatística para as ciências sociais, etc., etc.

Entre importantes títulos serão de destacar a *Encyclopédie de l'Islam*, ainda em publicação, agora assumida pela FLUP e, ao que parece exemplar único no meio universitário português, a colecção dos *Forais Manuelinos*, a *Monarquia Lusitana*, as *Dissertações Chronologicas e Criticas*, a *Monumenta Henricina* e, bem assim, o *Chartularium Universitatis Portugalensis*, a *Colecção de Livros Inéditos de História Portugueza*, os *Portugaliæ Monumenta Histórica* e as *Ordenações de D. Afonso V*.

O espólio bibliográfico do Prof. Doutor Henrique David veio, pois, por mão de sua filha, enriquecer o património da FLUP. Cientes do valor daquele, a Faculdade de Letras e a sua Biblioteca Central, reconhecidas pela confiança nelas depositada, saberão honrar a memória do Prof. Doutor Henrique David.

Cadernos da Revista DOURO: lançado o 2º número

No passado dia 21 de Julho, no Solar do Vinho do Porto, procedeu-se à apresentação do segundo número dos Cadernos da Revista *Douro – Estudos & Documentos*: Trata-se do trabalho *Estrutura e dinâmica do sector do vinho do Porto*, da autoria de Carlos Melo Brito, docente da Faculdade de Economia do Porto e

membro do Conselho de Redacção daquela revista. A edição foi da responsabilidade do IVP e contou com a colaboração do GEHVID; as fotografias são da autoria de João Paulo Sotto Mayor.

Segundo o autor, nas palavras de abertura, o livro pretende «contribuir para a compreensão da única coisa que é permanente no sector do vinho do Porto: a mudança»; para tal, coloca-se num ponto de vista micro-económico, sem descurar uma visão de conjunto, por um lado, e por outro estuda não só os actores, os recursos e as actividades ligadas ao vinho do Porto como as relações entre eles. Divide-se em 7 capítulos (Uma visão sistémica de dinâmica económica; A rede de relações do vinho do Porto; Uma história de três séculos; A Região Demarcada do Douro; O sector comercial do vinho do Porto; O enquadramento institucional; Dinâmica e competitividade do sector) e publica, em anexo, um quadro com a estrutura da exploração vitícola em 1994 e estatísticas de comercialização em 1994, 1995 e 1996.

A sessão de apresentação foi presidida pelo Prof. Doutor Bianchi de Aguiar, Presidente do IVP.

O GEHVID em Málaga

A Universidade de Málaga realizou, entre Março e Maio de 1997, os «Cursos Abiertos», abordando os temas mais variados.

A convite daquela Universidade, o GEHVID participou, entre 5 e 7 de Março, nas Jornadas sobre «El vino de Málaga y otros vinos mundiales: futuro y tradición», realizadas no Hotel Málaga Palacio.

A representação portuguesa, integrada pelo Prof. Doutor Gaspar Martins Pereira e pelo Dr. Fernando Peixoto, apresentou as comunicações «Douro – Região do vinho do Porto: uma demarcação histórica», da autoria do coordenador científico do GEHVID, e «O vinho do Porto e a região vitícola do Alto Douro», subscrita por ambos os representantes.

Estas Jornadas contaram ainda com a participação de investigadores universitários espanhóis e franceses que, com as suas intervenções, contribuiram para um melhor conhecimento da realidade vitícola dos respectivos países, e foram permanentemente acompanhadas por numeroso público, predominantemente jovem e

que não se coibiu de colocar as mais diversas e pertinentas questões, propiciando animados debates.

Ainda de salientar a interessante comunicação apresentada pelo Prof. Doutor François Guichard sobre o desenvolvimento das regiões delimitadas do Portugal vitícola.

Além do franco convívio que se estabeleceu entre todos os participantes, deverá realçar-se a notável hospitalidade com que as responsáveis pela organização, as Doutoras Aurora Gámez Amián e Elena Ruíz Romero de la Cruz, distinguiram a representação portuguesa.

As Jornadas, que proporcionaram visitas a algumas empresas de vinhos de Málaga, culminaram na sexta-feira, 7 de Março, com uma mesa redonda sobre o futuro dos vinhos andaluzes, na qual participaram representantes dos Conselhos Reguladores das Denominações de Origem da Andaluzia, finalizando com um almoço de convívio entre todos os participantes.

Estação arqueológica da Fonte do Milho – Estudo da colecção pertencente ao Instituto do Vinho do Porto

Conhecida já desde o século passado, a estação arqueológica da Fonte do Milho é uma das mais importantes do período romano na região do Douro, com vestígios de actividade vinícola.

Na década de quarenta do nosso século, esta estação foi alvo de intervenções arqueológicas lideradas por Russell Cortez, que puseram a descoberto um monumental conjunto de estruturas englobando um lagar romano ou um *torcularium* com analogias a outros documentados em *villas* romanas da Península Ibérica e que atestam o cultivo da vinha na região durante a Antiguidade Clássica.

Neste momento, no âmbito da linha de investigação de História Antiga do GEHVID, está a ser reestudado parte do espólio proveniente das escavações efectuadas por Russell Cortez. Este espólio pertence à colecção do Instituto do Vinho do Porto que, muito gentilmente, nos facultou o seu acesso, com vista ao estudo destes materiais e posterior publicação dos resultados. Futuramente, este estudo será alargado aos restantes materiais com a mesma proveniência que se encontram depositados na Casa do Douro, na Régua.

Arquivo da Quinta da Pacheca

A história do Douro, das suas gentes e do seu labor, do seu vinho e das suas quintas, anterior ao estabelecimento do chamado «Paíz Vinhateiro» está, em grande medida, por fazer.

O interesse dos investigadores pelo período medieval e alvor da época moderna duriense esbarra frequentemente em exasperantes lacunas documentais tornando-se extremamente difícil remediar essa situação.

Por outro lado, a documentação habitualmente ao dispor dos interessados, monástica, municipal ou régia foi, por vezes, violentamente, afectada pelas vicissitudes da História. Lembre-se o trágico incêndio do Mosteiro de Salzedas e a destruição do seu cartório. Recordem-se as desorganizadas transferências de arquivos iniciadas no século XIX e a «limpeza» de muitas repartições estatais... Deste modo, grande parte da documentação que resistiu e chegou até nós encontra-se dispersa por vários arquivos e colecções, complicando sobremaneira a sua selecção e estudo.

O Douro do vinho, do sumagre e do azeite não surgiu por encanto no século XVII. No período medieval a sua agricultura já era desenvolvida e, através do rio, desse «rio de mau navegar», alimentava o comércio do burgo portuense em direcção ao resto do Reino e às regiões da Europa com quem esta cidade mantinha relações cada vez mais intensas.

É neste contexto que ganha enorme importância o estudo dos arquivos particulares conservados em muitas casas e quintas da região. Muitos deles contendo grande número de documentos.

Eles fornecem um detalhado conhecimento acerca das relações sócio-económicas que pautaram a evolução da vida quotidiana das populações ao longo dos tempos. Pena é que, por variados motivos do foro particular dos seus proprietários, sejam normalmente inacessíveis a quem se dedica ao estudo destes temas.

Contudo, registam-se algumas agradáveis excepções. E este texto tem como primeira intenção manifestar o reconhecimento do GEHVID à família Serpa Pimentel, proprietária da Quinta da Pacheca que colocou, sem reservas, o seu arquivo particular à disposição dos seus investigadores.

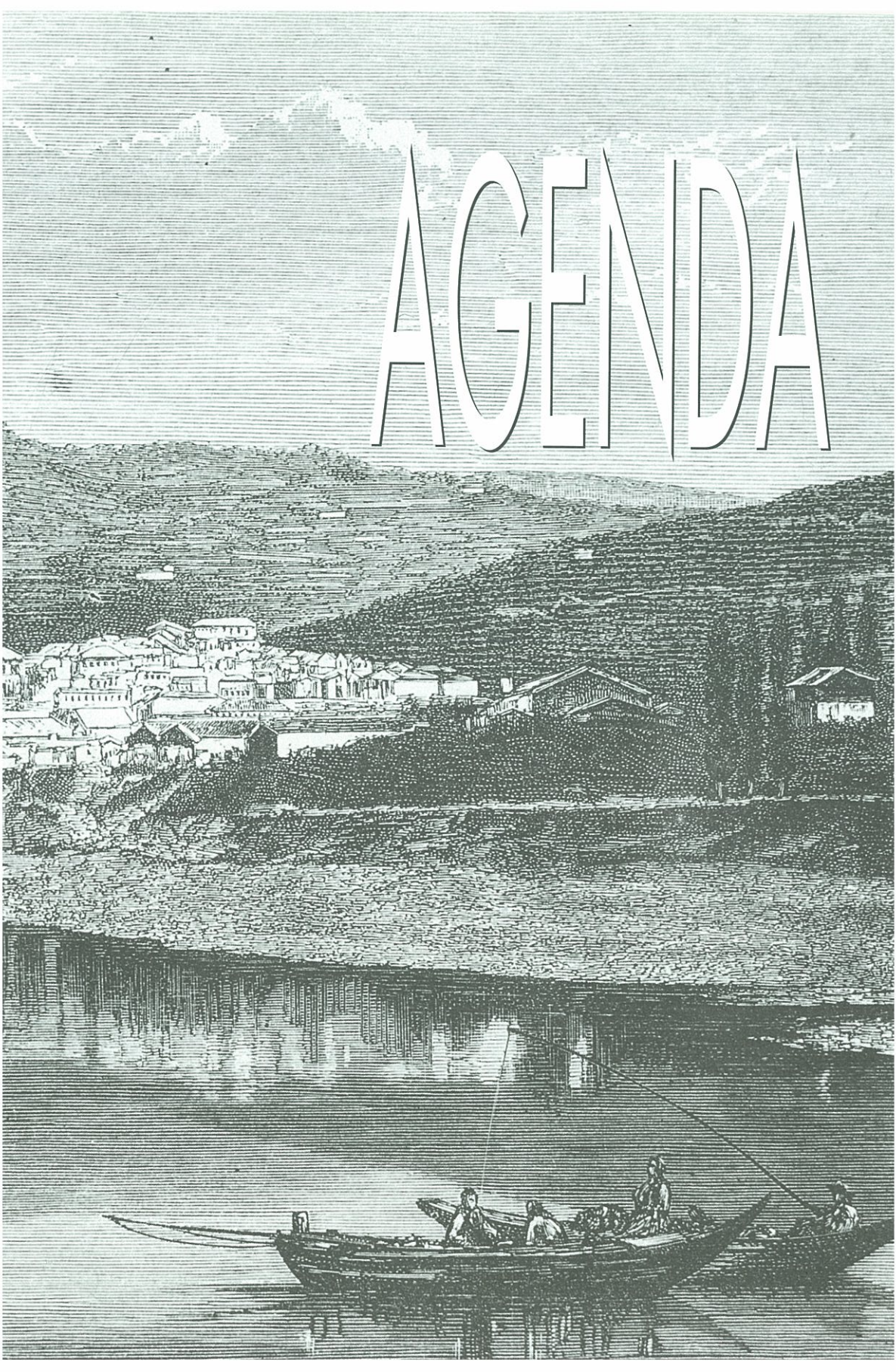
Arquivo riquíssimo. Guardando documentação variada, desde o século XV até à época contemporânea, compõe-se de mais de uma centena de pergaminhos e vários livros de registo. Os aforamentos e compra e venda de propriedades, as doações e os testamentos... entre outros tipos documentais, contribuirão para que possamos ter uma imagem mais correcta e verdadeira da realidade econó-

mica e social deste Douro de outros tempos. A catalogação, publicação e estudo de boa parte deste arquivo já começou a ser efectuada.

Localizada junto ao rio, produzindo um vinho de excelência, a Quinta da Pacheca, antiga propriedade do mosteiro de S. João de Tarouca, guarda outros tesouros; tesouros que teremos a possibilidade de revelar graças à colaboração de uma família consciente da importância da defesa do património histórico.



AGENDA



«Régua», gravura de J. Pedrozo, ca. 1875. Arquivo do Instituto do Vinho do Porto

DOURO – Estudos & Documentos, voll. II (4 , 1997 (2º), 399-400

Exposição *Autour du Porto*

A Exposição AUTOUR DU PORTO constitui o núcleo central de um conjunto de acções que irão decorrer na capital belga, em Outubro próximo, por iniciativa do ICEP, Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal. A ideia é promover o vinho do Porto num dos seus mais importantes mercados (o segundo), aproveitando a imagem de prestígio que o torna conhecido como um dos grandes vinhos do mundo, para o associar à região vitícola de origem e à cidade que lhe deu o nome e que, durante séculos, o exportou.

A Exposição documental AUTOUR DU PORTO, que terá lugar nas Galerias Medievais do Palácio dos Duques de Brabante, irá distribuir-se por diversos núcleos temáticos: «Porto, um vinho uma cidade», «o rio do vinho», «histórias de pedras», «sabores durienses», «Douro, terra de xisto», «Douro, um vinhedo histórico, uma viticultura heróica», «do Douro para o mundo: um vinho universal», «Porto, património mundial» e «um cálice de Porto». Além de diversos objectos e documentos ligados à história do Porto e do Douro e às artes da vinha e do vinho, a exposição recorrerá a um importante conjunto de trabalhos fotográficos de diversos autores, a começar, naturalmente, por Emílio Biel e Domingos Alvão (do valioso espólio do Instituto do Vinho do Porto), até outros mais recentes, de que se destacam Egídio Santos e João Paulo Sotto Mayor. O catálogo, com arranjo gráfico de João Machado, inclui textos de Gaspar Martins Pereira (comissário da exposição), François Guichard, António Barreto, Fernando Bianchi de Aguiar, Fernando Peixoto e Maria do Carmo Serén.

A par desta exposição temática e integrando-se nela, decorrerá uma outra, também sobre o Douro e o Porto, reunindo trabalhos de sete fotógrafos contemporâneos: Mark Klett, Duarte Belo, Larry Fink, Debbie Fleming Caffery, Egídio Santos, Gabrielle Basilico e Alfredo Cunha. Comissariada por Teresa Siza, esta exposição é realizada em colaboração ente o ICEP e o Centro Português de Fotografia. O catálogo publicará a totalidade dos trabalhos expostos.

Seminário Internacional: Os vinhos licorosos e a História

O Centro de Estudos de História do Atlântico vai organizar, de 19 a 24 de Abril de 1998, um *Seminário Internacional sobre os Vinhos Licorosos e a História*. Com este Encontro, pretende ver discutidos os mais variados aspectos do tema, desde a dimensão tecnológica ao comércio. O dia 23 de Abril será ocupado com uma troca de ideias sobre a situação actual do vinho da Madeira, com a participação dos Exportadores e do Instituto do Vinho da Madeira. As comunicações serão publicadas num volume de *Actas*.

Obsequiado com um honroso convite, o GEHVID far-se-á representar através dos seguintes investigadores e comunicações: Carlos Alberto Brochado de Almeida – *A viticultura na Antiguidade*; Luís Miguel Duarte – *Produção, comércio e consumo do vinho na Idade Média*; Francisco Ribeiro da Silva – *O vinho na Época Moderna*; Gaspar Martins Pereira – *O vinho na Época Contemporânea*; Lúcia Rosas e Teresa Soeiro – *Aspectos patrimoniais ligados à cultura do vinho*.

Estarão também presentes investigadores de diversos centros ligados ao estudo de outros vinhos licorosos, nomeadamente de Bordéus, Málaga e Cádis, com os quais o GEHVID vem mantendo contactos regulares.

O protocolo de colaboração, assinado, em 1996, pelo GEHVID e pelos grupos de Cádis e Bordéus, e alargado, em 1997, à Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade de Málaga, conhecerá na Madeira, e no decurso do *Seminário Internacional sobre os Vinhos Licorosos*, um novo alargamento, com a inclusão do Centro de Estudos de História do Atlântico.

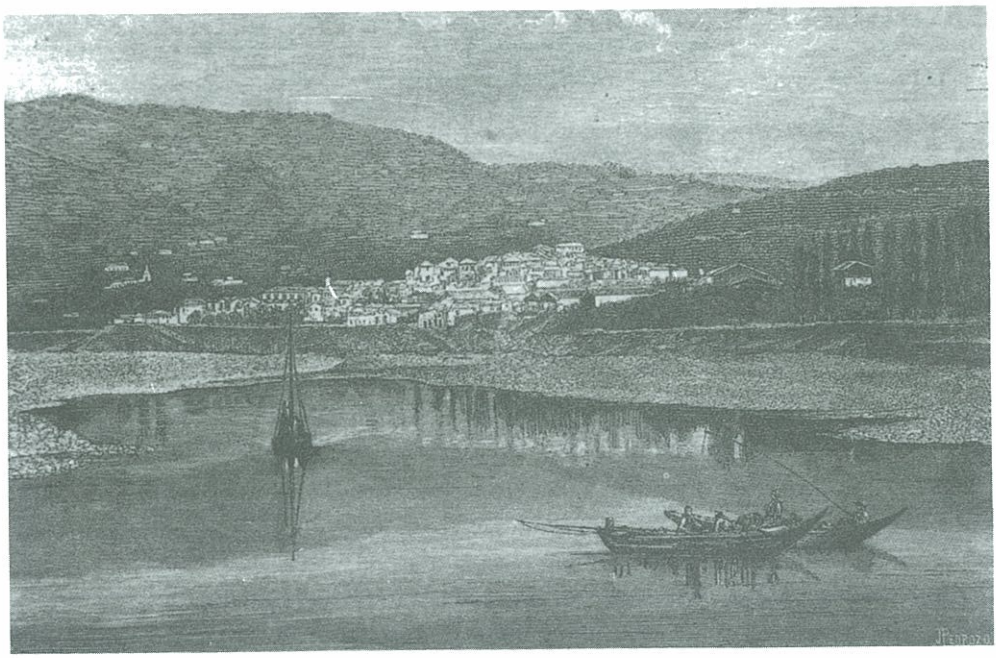
Qualquer contacto relativo ao Seminário referido pode ser feito para:

Centro de Estudos de História do Atlântico
Rua dos Ferreiros, 165, 9000 Funchal
Telefone: 29635 (ou por correiro electrónico, para o Prof. Doutor Alberto Vieira: avieira@mail.telepac.pt).

Apoiaram a edição deste número da revista
DOURO – Estudos & Documentos

Instituto do Vinho do Porto
Reitoria da Universidade do Porto
Reitoria da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Governo Civil do Porto
José Vanzeller de Serpa Pimentel
Quinta do Infantado



O Douro junto à Régua. Gravura: J. Pedrozo, ca. 1875.

Boletim de Assinatura a enviar ao *GEHVID – Faculdade de Letras da Universidade do Porto* • Apartado 55038 • 4150 PORTO Codex

DOURO
Estudos & Documentos

Assinante individual (3.500$00/2 números)

Nome: .....

Morada: .....

Tel: ..... Fax: ..... Profissão: .....

Instituição: .....

Assinante institucional (4.000$00/2 números)

Nome: .....

Morada: .....

Tel: ..... Fax: ..... N° contribuinte: .....

N° de exemplares que deseja assinar: .....

Junto envio cheque n°..... do Banco .....
no valor de ..... à ordem do *Centro Leonardo Coimbra – Faculdade de Letras da Universidade do Porto (GEHVID)*, para assinatura individual/institucional (riscar o que não interessa) dos n°s ..... a ..... revista ***DOURO – Estudos & Documentos.***


GEHVID
Grupo de Estudos de História
da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto